ARQUIVO PORTUGUÊS ORIENTAL

(NOVA EDIÇÃO)

Tomo I

História Política, Diplomática e Militar

VOLUME III

PARTE II

1709—1719

DOCUMENTOS COORDENADOS

POR

A. B. de Bragança Pereira

sidente da Comissão Permanente de Arqueol

Logo que cheguei a este estado procurey conseruar a paz e amizade q̃ havia com os amigos, e cõ todos os Princepes da Azia, com V. S. uzey ainda com mais particular amizade pois o mandei vizitar e lhe escrevy primeiro, e *não tive outra reposta, mas q. esta que chegou a minha mão depois de suas gentes entrarẽ de guerra nas terras d'El Rey meu Snor.* Aos Dessais como Vassallos del Rey Idalxa com que tenho amizade conforme aos capitolos das pazes deuia ter, e amparar nas terras do estado, mas bem sabe o mundo e V. S. que os Portuguezes sabem guardar fé e palaura com os amigos e que contra ella, não havia de consentir que os Dessais saissẽ das nossas terras fazer guerra a ninguẽ quanto mais aos amigos se elles com suas gentes depois de estarem em suas terras fazem couzas mal feitas não he culpa do estado, os Portuguezes são milhores pera amigos que pera inimigos com que digo tudo, e respondo a carta de V. S. a que Deos guarde ett.ª

Goa 23 de Nour.º de 1667.

O Conde V. Rey." (78)

"Para o mesmo Sivagi Raze

"Recebi a segunda carta de V. S. e pella que tenho respondido, *terá V. S. entendido quem foi o que quebrou a paz e amizade que este Estado eu guardey sẽpre cõ V. S. sobre a paz que V. S. me pede em sua mão está,* sendo com a reputação que se deve a este estado, e *lembreçe V. S. que são muitas as minhas Armadas e eu general dellas* Guarde Deos a V. S. e alumie em sua divina graça. Goa 24 de Novembro de 1667.

O Conde V. Rey." (79)

O Vice-Rei enviou Ramogi Sinai Cotari para tratar da paz.

"Para o mesmo Sivagi Raze.

Vay Ramogi Sinai Cottary como V. S. me pede com elle pode

---

(78) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 2, fls. 73 v.
(79) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 2, fls. 73 v.

V. S. comonicar o que lhe parecer alumie Deos a V. S. ett.
Goa 24 de Novembro de 1667.

O Conde V. Rey." (80)

" Para Siuagi Raze

Recebi a de V. S. que me trouxe Ramogi Sinay Cotary, e por ella fiquei entendendo deseja V. S. se conserve a antiga amizade que ha havido entre este Estado, e V. S. que se ha quebrado *com a entrada que a gente de V. S. fes nas terras de Bardez*; na mão de V. S. está o conseguir se por que de minha parte não hey faltado, nem faltarey em tudo que for rezão com reputação do estado, e conveniencia de V. S. para este effeito pode V. S. mandar a pessoa que lhe parecer cõ os poderes necessarios havendo primeiro entendido de Ramogi Sinay Cotary que torne a presença de V. S., o animo com q̃ me acho de conservar hũa firme, e boa amizade com V. S. e escuzar occaziões de differenças que cauzem guerra e trabalhos aos vassallos. Ds alumie a V. S. em sua divina graça ett. Goa 27 de Novembro de 1667.

O Conde V. Rey. (81)

O Vice-Rei ajustou a paz com Sacoponto, enviado de Sivagi e mandou o padre Sebastião Martins "para trazer os capítulos da paz assinados":

"Para Sivagi Raze

Havendose ajustado com o honrado Sacoponto enviado de V. S.; os capitulos da boa paz e amizade que daqui em diante hade haver entre este estado e V. S. os assiney e mandey sellar com o sello Real das Armas da Coroa de Portugal. Pello mesmo enviado Sacoponto os envio a V. S.ª. Em sua companhia ao R.do P.e Gonçalo Martins que já foi por embaixador do estado a ElRey Idalxa; o honrado Sacoponto procedeo com muita prudencia; e deo o sagoate de V. S. hũ cavallo e roupa e leva outro sagoate que V. S.

---

(80) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 2, fls 73. v.

(81) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 2, fls. 71 v.

aceitará em sinal do...., e affecto que tenho a V. S. a quem Deos alumie em sua divina graça Goa 5 de Dezembro de 1667.

O Conde V. Rey." [82]

" P.a o mesmo Siuagi Raze

Envio a presença de V. S. o Rdo. Padre Gonçalo Martins que já foi por embaix.or a El Rey de Idalxa sogeito de muita prudencia, e por este respeito o escolhy, tanto para trazer os capitolos da paz assinados por V. S. quanto para lhe significar, o animo e deseio grande que tenho de em tudo o que desta parte se offereça de seu gosto concorrer com grande affecto e boa vontade, e neste particullar, e nos mais que communicar o mesmo padre a V. S. lhe pode V. S. dar inteiro credito. Deos alumie a V. S. em sua diuina graça. Goa 5 de Dezembro de 1667. O Conde V. Rey." [83]

Foi assinado o seguinte tratado de paz e amizade:

" Ajustamento e revalidação da paz e amizade entre o Conde V. Rey e capitão geral da India, e Siuagi Raze.

Por quanto Sivagi Raze me ha escrito repedidas vezes desculpandose da entrada que ignorando elle suas gentes fizeram em Bardez contra os Dessais que entendia tinhão ali suas terras, e que seu animo era, e foi sempre de conseruar e continuar a paz com este Estado, ouve por bem de fazer, e revalidar a dita amizade na forma, e com as condições seguintes.

1—*Que elle Sivogi Raze restituirá logo em boa amizade, e sem engano e sem levar preço algum por resgate, todos os cativos e prisioneiros, homens, molheres, e meninos, que levarão as suas gentes das terras de Bardez na entrada que nella fizerão em 19 de novembro de 667 e assy gados e boyados, que se acharem pertencentes aos vassalos e terras delRey meu Senhor.*

2—*Que os Dessais Lacumu Saunto, e Quessou Naique, que estão recolhidos em nossas terras, serão notificados não fação guerra nem hostelidade alguma a elle Sivagi Raze, nem a seus vassallos e terras, estando dentro das terras delRey meu Senhor, e que fazendo o contrario,*

(82) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 2, fls. 73 v.

(83) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 2, fls. 73 v.

e sendo disso sabedor porsy, ou por aviso proprio delle Sivagi Raze, os deitará logo as suas terras e do mesmo modo indose os Dessais das nossas terras para as suas, e daly fizerem guerra a elle Sivagi Raze, e a seus vassallos, tendo disso certa noticia, os não tornará a admitir, nem recolher em suas terras, e o *mesmo se entenderá com Narobá Saunto, e Malu Sinay* achandose nas nossas terras, e para evitar toda a ocasião de desordens, os ditos Dessais emquanto estiverem nas terras delRey de Portugal morarão na ilha de Goa, e de nenhum modo em Bardez, nem em Salcete.

3 — Que o commercio e boyadas que vierem do Balagate para esta ilha de Goa, e porto, e terras de Bardez e Salcete, não serão tomadas, nem represadas, nem tão pouco as que destas ilhas e terras del Rey de Portugal forem para Balagate, ou qualquer outra parte, pagarão humas e outras os junções costumados ainda que haja guerra entre elle Sivagi Raze e El Rey Idalxá por quanto o comercio livre dos mercadores redunda sempre em commũa utilidade.

4 — *Que haverá huma firme e boa amizade de ambas as partes, e assy por mar, como por terra*, e havendose feito alguma sem rezão, se fará primeiro presente por parte de Siuagi Raze a elle V. Rey da India, e do mesmo modo por parte do V. Rey a elle Sivagy Raze, e sem se ter primeiro esta satisfação, se não poderá romper por alguma das partes esta paz e amizade, que será assinada por mym, e por Sivagi Raze.

5 — *Que querendo ajustarse Sivagi Raze com o Conde V. Rey em alguma empreza desde logo por pessoa confidente se poderá tratar do negocio, e do emprego das armas de ambas as partes na parte que parecer conveniente e util ao dito V. Rey e Sivagi Raze.*

Goa 5 de dezembro de 1667.

O Conde Vizorrey." (84)

O Vice Rei ratificou as negociações do padre Gonçalo Martins e informou Sivagi da proposta feita por Grão Mogol para o guerrear e aniquilar.

(84) *L.° 1.° de Pazes*, fls. 161.

" Para o padre Gonçalo Martins

[illegible] V. P. tem [illegible] muito, e [illegible] o que de V. P. [illegible]
[illegible] Quanto [illegible] esta nessa verdade e [illegible]
lhe [illegible] a [illegible], nem [illegible]
[illegible] e por minha conta [illegible]
dellas [illegible] as minhas ordens, [illegible]
[illegible], nem tem mais que [illegible]
[illegible] e assy tudo quanto neste particular se diz a V. P. [illegible]
o certo he que a desinquietação das terras [illegible] em toda a
parte, e nem eu, nem Siuagi Raze [illegible]
bos por hũa e outra parte [illegible]
quer pessoas que nas minhas ou nas suas terras [illegible]
Reyno titolo, eu neste particular tenho mandado fazer toda a [illegible]
e espero que elle tambem a faça, o bom lhe pode V. P. [illegible]
nha parte que eu não folgo com semelhantes [illegible]
tenda elle que todas estas procedem da [illegible]
Armas deste Conção e que eu muito faço em [illegible]
nhas terras pera elle quetar que va tambem [illegible]
quizer tomar o meu conselho, e [illegible]
uendosse com mais liberallidade cõ os [illegible]
com os grandes, porque sendo ficar assy, [illegible]
hade hauer alterações em toda a parte, [illegible] V. P. [illegible]
o que lhe repito, e as cousas que muitas vezes [illegible]
com todo segredo de q. [illegible]
vem com grande exercito sobre elle, e que [illegible] Na
babo de Surrate vindo em hũ barco que aqui [illegible]
Siuagi por mar e elle por terra e lhe [illegible]
ra que não fique memoria delles e que eu [illegible]
mar e o mogor com as terras, e [illegible]
o aprecto da Armada que o tempo [illegible]
que respondo, e que se Siuagi algũ dia [illegible]
nhecera pello que agora obro, e pello que [illegible]
não ha riqueza tamanha como a amizade de [illegible]
guarde Deos a V. P. Goa 13 de Dezembro de [illegible]
Rey. (*)

(*) *L.º de Cartas e Ordens Portarias, n.º 4, fl. [illegible]*

Em execução do tratado de paz foram notificados os Dessais Lakham Saunto e outros para se absterem de incursões nas terras de Sivagi.

"Seião notificados os Dessais Lacumu Saunto Quensoa Naique, que viuão e assistão nesta Ilha de Goa e que nem por sy nem por interposta pessoa entrem nas terras de Siuagi Rau e sendo cazo que algum dos ditos Dessais mandar gente sua fora, a tal gente se não tornará a Recolher a terra algũa deste Estado, e Recolhendoçe nella serão castigados com penna deuida como transgressão desta ley, e perturbadores da paz, e amizade que há entre my e Siuagi Raze e da mesma manr.ª encorrerão elles na mesma penna indo com as suas pessoas, ou constando a jurisdição mandarão a fazer a guerra os seus seruidores, ou vassallos as terras de Siuagi Raze e de seu senhorio e porq̃ Naroba Saunto, se acha fora das terras de Sua Mag.e e se lhe não possa fazer esta notificação uindo se lhe fará, e não querendo estar por ella não será admitido a terra algũa deste estado, nem vassallo algum de Sua Mag.e se lhe dará fauor, ou ajuda directa ou indirecta e o mesmo se entenderá Malobá Sinay Dessay de Bicholim, e o ouu.or geral do crime mandará fazer hum termo q̃ se goardará na Secretaria do estado donde o Remeta. Goa 17 de Dezembro de 1667." ([86])

O Vice Rei deu ordens para não serem atacadas as terras de Sivagi.

"Porquanto tendo este estado amizade com Siuagi Raje se alterou com a entrada q̃ a sua gente fez nas terras de Bardes em dezanoue de Nou.ro de 667 e por se dar bastante satisfação se tornou a reualidar a mesma amizade formando nouos Cap.os de pazes e por esta Cauza conuir q̃ nas terras e portos de hũa e outra parte senão faça aggrauo algum; Hey por bem mando e ordeno a todos os Cap.es mores das Armadas de S. Mag.e, Cap.es de Nauios e das fortalezas q̃ não fação aggrauo, vexação nẽ molestia algũa ao porto de Vingurla e suas terras nẽ aos mercadores dellas antes

(86) *L.º de Cartas, Ordens e Portarias*, n.º 4, fls. 79.

sejam tratadas como de Amigos e p.ª q̃ disto conste, mandey passar este decreto sellado com o sello das armas reaes que se cumprirá como nelle se conthem sem contradisção algũa, Goa 19 de Dezembro de 1667. Rubrica". (87)

Sivagi restituiu os captivos.

"Para Siuagi Raze.

Reçebi carta de VS. que me trouxe o Rd.º Pe. Goncalo Miz com a rateficação dos capitulos da paz e amizade entre my e VS e fico com todo contentam.to de q̃ VS. haja entendido minha boa vontade a suas couzas, e do bom tratam.to q̃ fez ao dito Pe. e *restituição dos catiuos.*

Sobre os Dessais esteja VS. seguro q̃ morarão na Ilha de Goa e não sahirão della para outras terras do estado e que se hade guardar cõ elles pontualm.te o capitulado saluo for p.ª algũa quinta q̃ he o mesmo q̃ Goa.

Remeto ordens para todos os portos e terras de VS. q̃ seu enviado Saco Panto me pedio para segurança dos mercadores moradores dellas, e no mais q̃ se offereçer do gosto de VS e me for reprezentado pello honrado Dato Pandito q̃ fica gouernando as terras de VS. lhe mandarey assistir cõ boa vontade, como pede a boa amizade q̃ de minha parte seguardará pontualm.te e do mesmo modo espero o fará VS. de sua como prudente. Deus alumie a VS. em sua Diuina graça. Goa 19 de Dezembro de 1607. Conde V. Rey." (88)

O Grão-Mogol, não tendo o Vice Rei aceito, como vimos, a proposta de aliança contra Sivagi que ao contrário conseguiu aliar-se com os portugueses, viu-se obrigado a congraçar-se com o inimigo, a ponto de lhe conferir o título de rajá. Os historiadores, anglo-indianos, como Kincaid e Sarkar, não se referem ao pedido de aliança feito por Grão Mogol ao Vice-Rei nem explicam a mudança de atitude daquele para com Sivagi.

A 22 de Janeiro de 1668 escreveram de Surrate para a

(87) *L.º de Cartas e Ordens-Portarias*, n.º 4 fls. 71v.

(88) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 2, fls. 74 v.

Em execução do tratado de paz foram notificados os Dessais Lakham Saunto e outros para se absterem de incursões nas terras de Sivagi.

"Seião notificados os Dessais Lacumu Saunto Quensoa Naique, que viuão e assistão nesta Ilha de Goa e que nem por sy nem por interposta pessoa entrem nas terras de Siuagi Rau e sendo cazo que algum dos ditos Dessais mandar gente sua fora, a tal gente se não tornará a Recolher a terra algũa deste Estado, e Recolhendoçe nella serão castigados com penna deuida como transgressão desta ley, e perturbadores da paz, e amizade que há entre my e Siuagi Raze e da mesma manr.ª encorrerão elles na mesma penna indo com as suas pessoas, ou constando a jurisdição mandarão a fazer a guerra os seus seruidores, ou vassallos as terras de Siuagi Raze e de seu senhorio e porq̃ Naroba Saunto, se acha fora das terras de Sua Mag.e e se lhe não possa fazer esta notificação uindo se lhe fará, e não querendo estar por ella não será admitido a terra algũa deste estado, nem vassallo algum de Sua Mag.e se lhe dará fauor, ou ajuda directa ou indirecta e o mesmo se entenderá Malobá Sinay Dessay de Bicholim, e o ouu.or geral do crime mandará fazer hum termo q̃ se goardará na Secretaria do estado donde o Remeta. Goa 17 de Dezembro de 1667." (86)

O Vice Rei deu ordens para não serem atacadas as terras de Sivagi.

"Porquanto tendo este estado amizade com Siuagi Raje se alterou com a entrada q̃ a sua gente fez nas terras de Bardes em dezanoue de Nou.ro de 667 e por se dar bastante satisfação se tornou a reualidar a mesma amizade formando nouos Cap.os de pazes e por esta Cauza conuir q̃ nas terras e portos de hũa e outra parte senão faça aggrauo algum; Hey por bem mando e ordeno a todos os Cap.es mores das Armadas de S. Mag.e, Cap.es de Nauios e das fortalezas q̃ não fação aggrauo, vexação nẽ molestia algũa ao porto de Vingurla e suas terras nẽ aos mercadores dellas antes

(86) *L.° de Cartas, Ordens e Portarias*, n.° 4, fls. 79.

sejam tratadas como de Amigos e p.ª q̃ disto conste, mandey passar este decreto sellado com o sello das armas reaes que se cumprirá como nelle se conthem sem contradisção algũa, Goa 19 de Dezembro de 1667. Rubrica". (87)

Sivagi restituiu os captivos.

"Para Siuagi Raze.

Reçebi carta de VS. que me trouxe o Rd.º Pe. Goncalo Miz com a rateficação dos capitulos da paz e amizade entre my e VS. e fico com todo contentam.to de q̃ VS haja entendido minha boa vontade a suas couzas, e do bom tratam.to q̃ fez ao dito Pe. e *restituição dos catiuos.*

Sobre os Dessais esteja VS. seguro q̃ morarão na Ilha de Goa e não sahirão della para outras terras do estado e que se hade guardar cõ elles pontualm.te o capitulado saluo for p.ª algũa quinta q̃ he o mesmo q̃ Goa.

Remeto ordens para todos os portos e terras de VS. q̃ seu enviado Saco Panto me pedio para segurança dos mercadores moradores dellas, e no mais q̃ se offereçer do gosto de VS e me for reprezentado pello honrado Dato Pandito q̃ fica gouernando as terras de VS. lhe mandarey assistir cõ boa vontade, como pede a boa amizade q̃ de minha parte seguardará pontualm.te e do mesmo modo espero o fará VS. de sua como prudente. Deus alumie a VS. em sua Diuina graça. Goa 19 de Dezembro de 1667. Conde V. Rey." (88)

O Grão-Mogol, não tendo o Vice Rei aceito, como vimos, a proposta de aliança contra Sivagi que ao contrário conseguiu aliar-se com os portugueses, viu-se obrigado a congraçar-se com o inimigo, a ponto de lhe conferir o título de rajá. Os historiadores, anglo-indianos, como Kincaid e Sarkar, não se referem ao pedido de aliança feito por Grão Mogol ao Vice-Rei nem explicam a mudança de atitude daquele para com Sivagi.

A 22 de Janeiro de 1668 escreveram de Surrate para a

---

(87) *L.º de Cartas e Ordens-Portarias*, n.º 4 fls. 71v.

(88) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 2, fls. 74 v.

sêde da Companhia Inglesa em Londres:

"The country of Decan is still in great troubles, and there is little hopes of any settlement, espetially now that the rebell Sevagee hath escaped and got into his country againe, and plaies his part so subtilly that, *notwithstanding this King* [Auranzgeb] *is so highly incensed against him, yet is at last forced (most dishonorably) to comply and close with him*; upon which, its said, the King intends speedily to send an army against the King of Vizapore in hope, with Sevagees assistance, to overrunn the country, These, and other disagreeing amongst the Decannees, hath almost distroyed all trade in that kingdome." (89)

E a 24 de Fevereiro de 1668 Aurangzeb escreveu a Sivagi:

"We hold you in high esteem. On hearing the contents of your letter we have dignified you with the title of Raja. You will receive this distinction and show great capacity for work. Your wishes will then be fulfilled.

You have spoken to us about the achievements. Everything will be set right. Be free from anxiety and understand that you are in favour." (90)

Esta carta deve ter sido a reposta à seguinte de Sivagi ao Grão Mogol:

"The Emperor has cast me off. Otherwise I intended to have begged the task of recovering Qandahar with my unaided resources. I fled (from Agra) in fear of my life. Mirza Rajah, my patron, is dead. If through your intercession I am pardoned, I shall send Shambhu to wait on the Prince and serve as a *mansablar* at the head of my followers whereever ordered." (91)

Aurangzeb assentou pazes com Sivagi, com quem se a-

---

(89) *English Records on Shivagi* I, pag. 119.

(90) *Kincaid e Parasnis*, obr. cit., pag. 446.

(91) J. Sarkar — *History of Aurangib*, vol. IV, pag. 116.

liou contra Bijapur, cedendo-lhe os feudos de Poona, Chakan, Supa, que pertenceram ao pai de Sivagi, e bem assim o de Berar e reconhecendo as conquistas feitas no Concão.

Por seu turno, Bijapur cansado da luta e calculando as consequências da aliança do Grão Mogol com Sivagi fez paz com êste cedendo-lhe a fortaleza de Sholapur e pagando-lhe 350 mil rupias (92)

Em 1669 Sivagi continuava a ocupar as terras do Concão cedidas pelo rei de Bijapur. Aos 28 de Janeiro de 1670 escreveram a El-Rei os governadores Castro e Sampaio:

Snor.

"ElRey Aly Idalxa he o mais vizinho a este estado, não he capaz para gouernar hũa limitada Tanadaria, quanto mais o Reino de Vizapor, os seus capitães são absolutos, e fazem tudo o que querem, e por esta cauza; o Mogor lhe tem tomado algũas cidades; e o tem feito seu tributario he tão pouco obedecido de seus mesmos capitães que não pode sogeitar a sua obediencia *hum por nome Siuagi Raze, este tem senhoriado quazi todas as terras do Conquão, e cobra seus foros, impondo os direitos que lhe pareçe com que os moradores reçebem grandissima vexação, e se retirão das terras, e faz muito ma vizinhança a esta cidade he inconstante no que promete, e quando se mostra amigo, então he necessaria a mayor cautela na guarda das terras livre de assaltos, rapinas, cavilações, e embustes; este foi o que entrou em Bardes o anno de 667 de prezente temos aquellas terras com melhor deffenção.*

ElRey de Golconda cotubuxa, he vezinho avizapor, não he amigo do estado confinão suas terras com a cidade de São Thome de Meliapor, que a tem senhoreado, fez grandes instancias, por seus embaixadores, para se lhe hauer de restetuir a Nao que tomou São Pedro d'Alcantra vindo do Reino nos mares de Sacatora no gouerno do V. Rey Antonio de Mello de Castro de que lhe dou conta a V. A. tratava se de restetuição da cidade de São Thome porem não ha rezolução concludente.

---

(92) *Kincaid e Parasnis*—obr. cit., pag 19.

O Mogor Aurangazeb xa he o mais poderozo o Rey do oriente e conserua a amizade que tem com este Estado, inda que tras sempre seus arraiais vezinhos as cidades do Norte; e nos annos passados em algũas terras da jurisdição de Baçaim; pede todos os annos hum cartaz para nauegar hũa nao sua para Mecca, paga por ele a fazenda de V. A mil e duzentos x.es e outros muitos para os Barcos de seus vassalos poderem nauegar.

Soma Xacar Naique Rey de Canara Inimigo do Estado e do... que tomou as fortalezas que tinhamos em suas terras, Onor Barcelor, e Mangalor, não tem comercio com elle inda que os mercadores, gentios trazem com dissimulação mantimento daquellas partes, o que se tolera por se necessitar delle para o provimento dessa çidade e terras adjacentes.

Os Reys de Cananor, e Tanor estão neutrais......ca caxaria e courama para esta Nau mandamos......... a aquele porto a carta para o Rey, pra nos ...dar prouver de ...... cõ brevidade o fez com grandes mostras, de querer nossa amizade.

El Rey Codormo de Cochim esta nas terras deste Rey de Tanor, he seu sobrinho com esperanças de que seremos restetuidos daquella çidade hũ seu Irmão está em Goa, a quem se da da Fazenda de V. A.; sustento p... razão de Estado.

O Samory nos escreveo no mes de Setembro deste anno por Antonio de figueiredo Portugues morador que foi de Barcelor, dizendo queria tentar amizade com o Estado, respondeu se lhe que se mandasse Embaixador cõ poderes bastantes, se lhe admitiria a proposta; este Rey Snor não tem qualidade e he muy inconstante no que promete e já nos tempos passados tendo asentado a paz a não cumprir he amigo de novidades, com este conhecimento ouviremos a sua proposta, e lhe difiriremos a sua proposta, como entendemos mais convẽ ao serviço de V. A.

Xabas Rey de Percia, he amigo deste Estado, e ainda se conserva a feitoria que temos no Congo, com superentendente, e feitor que aly havia posto que os nacodas, e xabandares, daquelle porto dezemcaminhão grande parte dos meyos dereitos que pertencẽ a V. A. se as nossas armadas franqua ....tarem o Estreito terão mais respeito, e não havera mais respeito, e não havera estes descaminhos.

O Emperador dos Tartaros tem senhoreado toda a China, e

posto em grande aperto a Cidade de Macao, e agora tivemos novas de ter feito entrada na sua Corte Manoel de Saldanha; ao qual despediu o Conde V. Rey por embaxador tem se esperanças que se conseguira por este meyo a conservação daquella cidade. Deus guarde a catolica e Real pessoa de V. A. como a christandade e os vassallos de V. A. ...mister

Goa 28 de Janeiro de 1670" ([93])

Esta carta de 28 de Janeiro de 1670 justifica o seguinte tratado celebrado com Sivagi logo a 10 de Fevereiro do mesmo ano. Os portugueses aliaram-se com Sivagi contra o Imamo de Mascate; mas não acederem ao pedido de Sivagi para se unirem contra o Grão Mogol. Os portugueses colocaram sob a sua protecção o Sidi Danda inimigo de Sivagi. Era a tradicional política do equilíbrio, de *balance of power.*

"Treslado do Memorial, que apresentou o enviado do Sivagi Raze, no qual diz o seguinte:

1. Navegando os navios e barcos de Sivagi Raze; com os quais não entenderão os Portuguezes, e nem lhes darão molestia em causa alguma, assim polla ida, como para a vinda.

2. Os Abessins de Dandanão darão lugar, nem provimento de cousa alguma, sobre que mandarão passar ordens a seus portos.

3. Os nossos barcos e navios de mantimentos, que ficão represados, sobre os quaes mandarão passar ordem entregues.

4. Dando huma pessoa em companhia deste enviado com suas cartas a todos os capitães de seus portos, para que tenham boa correspondencia com os Subedares de Sivagi, o obrem os ditos capitães na forma das ordens do governo.

5. O Imano nos mandou tratar que lhe dessemos o mantimento, e lugares em nossos portos para fazerem aguada, em recompensação destas cousas nos darião o dinheiro que fosse necessario, e que tambem lhe dessemos em seu favor os nossos navios e barcos, a que respondemos que não darião cousa alguma ao dito Imano,

(93) *L.º das Monções*, n.º 34, fls. 301.

e nem lhe favoreceriāo visto sermos amigos dos Portuguezes nc
mandarāo favorecer, e socorrer, e na mesma forma favorecerem
aos ditos Portuguezes quando elles tiverem peleja com o mesm
Imamo, para o que nos mandarão dar gastos e despezas, que fore
necessarias.

6. Entre nós e o Mogor ha guerra, por cuja causa nós, e
Portugueses fiquemos com união, e não darão lugar nas suas terra
para a gente do Mogor, e nos favorecerão nas suas terras os dit
Portuguezes, sobre que mandarão escrever uma carta.

7. Cousas passadas não ha que tratar, por que em diante nã
entenderemos com as cousas dos Portuguezes.

Resposta dos Governadores aos capitulos do Memorial.

1. Sendo embarcações e barcos pequenos poderão navegar l
vremente, e se não entenderá com elles, porem sendo embarcaçõe
galiotas, e navios grandes, que navegem para a costa, e hajão d
passar o golfo, sera obrigado a mandar buscar cartazes, os quaes s
lhes passarão pelo mesmo estilo como se passão aos vassallos d'E
Rey Mogor.

2. Assim se fará.

3. Entregando se os navios e barcos, que estão represados d
vassallos moradores residentes nesta cidade, e nas mais fortalezas
portos deste Estado, e o que mais se ouuer tomado as ditas pessoas
se entregarão na mesma forma os barcos e navios, que estivere
represados dos vassallos de Sivagi Raze e seus.

4. Que se mandará pessoa por parte do Estado, cartas aos ca
pitães das praças de S. A. para terem boa correspondencia com
subedares e ministros de Sivagi, tendo a elles igual com os mesm
capitães.

5. *Pedindo Sivagi Raze ajuda e favor nosso contra o Imamo, e
caso que lhe faça guerra, lho mandaremos dar graciosamente como ami
do Estado, com declaração que Sivagi Raze, nem seus subedares e capitã
lhe não darão mantimentos* em seus portos, nem deixarão fazer agoa
da, nem se lhe dara outro provimento algum.

6. *As pazes que entre este Estado e El Rey Gram Mogor ha, sã
muito antigas, e nesta consideração não se pode negar a seus vassall
oprimidos agazalho e lugar em nossos portos, cidades, e fortalezas, e n
mesma forma quando Sivagi Raze, e seus subedares e capitães, e vassall*

necessitem do mesmo agazalho, se lhe dará.

7. Havendo amizade e reciproca correspondencia de ambas as partes, se esquecerão as cousas passadas, e o mesmo se fará por parte de Sivagi Raze — António de Mello de Castro — Manoel Corte Real de Sampaio — Chapa de Sivagi Raze.

Ajustamento e revalidação da paz e amizade entre os Illustrissimos Senhores Governadores e Capitães Gerais do Estado da India, e Sivagi Raze — 1670.

Por quanto se tem oferecido varias desconfianças e descordias no procedimento dos capitães de Sivagi Raze com os vassallos de S. A. e hora nos significar por carta sua, e enviado proprio, desejar a perpetuidade da paz com este Estado; houverão por bem os ditos senhores de condescender a sua petição, e revalidar a dita amizade na forma, e com as condições seguintes:

1.º Que elle Sivagi Raze restituirá logo sem arte ou engano tres mil pagodes, que violentamente debaixo da fe e amizade se tomarão nas suas terras, dous mil a Malopa Chatim, e mil a Santopa Gaunço moradores nesta cidade vassallos de S. A. em termo de dous mezes.

2.º Que o comercio e boyadas, que vierem do Balagate para esta Ilha, de Goa e porto, e terras de Bardez e Salcete, não serão tomadas, nem represadas, nem tão pouco as que destas ilhas e terras d'ElRey de Portugal forem para o Balagate, ou qualquer outra parte pagando umas e outras os [illegible] costumados, e antigos ainda que haja a guerra entre elle e Sivagi Raze e ElRey Idalxá, por quanto o comercio livre dos mercadores redunda sempre em comũa utilidade.

3.º Que restituirá o dito Sivagi Raze todas as barcas que tiver represado em seus portos sem se valer de algum pretexto, e todo que intente ter, e não pedirá aos donos das ditas barcas direito algum a titulo das despezas e gastos que com ellas se hajão feito, as quaes barcas se entregarão á vista da armada, que faz viagem para o norte a seus donos, procuradores em cuja companhia poderão ir os donos das barcas, dos vassallos de Sivagi Raze para semelhante entrega das barcas, que estão represadas na fortaleza de Chaul e nas mais do Norte.

4.º Que não poderá elle Sivagi Raze fabricar obra alguma de

fortaleza, ou casa de pedra e cal nos confins das terras que tem senhoreadas, e partem com as de S. A. ainda que tenhão rio em meio.

5.° Que havera firme e boa amizade de ambas as partes, e assim por mar como por terra, e havendo se feito alguma sem razão, se fara primeiro prezente por parte de Sivagi Raze aos Senhores Governadores da India; e do mesmo modo por parte dos ditos senhores a elle Sivagi Raze; e sem ter primeiro esta satisfação, se não poderá romper por alguma das partes esta paz e amizade, que será assinada pellos ditos senhores Governadores, e por Sivagi Raze.

Que os Senhores Governadores se obrigarão na mesma forma a guardar as capitulações seguintes:

1.° Que os ditos senhores Governadores mandarão entregar todos os barcos, que as armadas de S. A. tomarão; e estão represados assy nesta cidade como nas fortalezas do Norte, graciosamente, sem despeza alguma.

2.° Que se passarão todos os cartazes, que pedirem as pessoas da jurisdição de Sivagi Raze pera todos os portos, não sendo dos inimigos do Estado, pagando os direitos e lagimas ordinarias na forma que pagão os vassallos d'El Rey Gram Mogor.

3.° Que os barcos menores, que navegarem de Caranja até esta cidade com mantimentos, sal e outras drogas sorte, não serão obrigados a tomar cartazes, e as armadas encontrando os, lhe farão toda a boa passagem.

4.° Que todas as armadas de S. A. e barcos mercantis de seus vassallos que pera algum acontecimento tomarem os portos de Sivagi Raze por tormenta, ou com alguma falta, se lhes fara todo o bom agazalho que convem para conservação da paz e amizade, que se pretende, dando se lhes tudo o de que necessitarem por seu dinheiro, e na mesma forma e igual correspondencia serão tratados os navios de Sivagi Raze nos portos de S. A.

5.° *Que por quanto o Sidi de Danda he feudatario do Estado, e os Senhores Governadores a este respeito obrigados a defende lo e ajudalo, quando necessite do socorro das armas de S. A. o que se não poderá exercitar sem ofença da nova amizade, que os ditos Senhores revalidão com Sivagi Raze, inimigo do Sidy desejando evitar os ditos Senhores toda a*

desconfiança que pode haver, fazendo os ditos Senhores as partes do Sidy, como são obrigados, interpoem sua autoridade e poder para compor e ajustar a Sivagi Raze e o Sidy sendo medianeiros de uma boa e firme paz, de modo que um e outro fiquem satisfeitos, para cujo efeito mandará Sivagi Raze ordem e poder ao seu embaizador Vituld Pandilo, assistente nesta corte, para ajustar a dita composição na forma referida.

6.º Que haverá huma firme e boa amizade de ambas as partes; e assy por mar como por terra; e havendo se feito alguma sem rezão, fara primeiro presente por parte de Sivagi Raze aos Senhores Governadores, e do mesmo modo por parte dos ditos Senhores a Sivagi Raze; e sem se ter primeiro esta satisfação, se não poderá romper por alguma das partes esta paz e amizade, que será assinada pelos ditos Senhores Governadores e por Sivagi Raze.

Goa 10 de fevereiro de 1670." [94]

Os domínios do Sivagi estendiam-se até a província de Sanquelim ou Satari, como se vê da seguinte carta que o Vice Rey escreveu a El-Rei em 3 de Outubro de 1671:

Snor.

"ElRey Aly Idalxa he o mais vezinho a esta cidade de Goa; suas Ilhas Salcete, e Bardez, obserua a paz asentada com o estado; porem seus capp.es mayores o desprezão; por não ser legitimo sucessor do Reino; *e ha annos que Siuagi Raze se tem leuantado, e sogeitado a sua obediencia todas as terras de baixo desde o porto de Chaul de cima, thé Sanquelim,* e he tão atreuido que entrou já pellas terras do Mogor saqueou, e roubou algũs portos seus sendo hum delles o de Surrate, onde tem os Inglezes; olandezes, e francezes suas feitorias; tras tambem Armada de Navios no Mar; de prezente tiue hua carta de Henrique Gary de Bombaim, em que auiza que ElRey Mogor sentido do aggrauo que se lhe fez de hauer entrado tres uezes em suas terras mandaua muita caualaria, e gento de pe, para lhe dar castigo; outro cappitão deste mesmo Rey por nome Rustumo Rama esta tambem rebelde ao Rey, e saqueou tres portos de grande comercio do Gate; *e ha poucos dias*

(94) *L.º 1.º de Pazes*, fls. 190.

yelles receyos que destes capitães tem o cappitão mayor de Ponda, me escreveo pedindo licença para mandar a esta cidade ou Salcete trinta cavallos seus; e os Naicauares, e officiaes da mesma fortaleza me escreverão tam bem pedir licença para poder agazalhar suas familias, e molheres em combarjuua, ou em Salcete.

ElRey Mogor conserua a paz que tem com o estado tras seus capp.es com gente de cauallo, e de pe, em Biundem, e Galiana terras vezinhas as nossas fortalezas do Norte, de proximo mandou seu filho o Princepe hũ maldar seu a esta cidade com limitado prezente que se entregou ao feitor por pertencer a Princeza nossa Senhora a pedir licença para poder mandar hũ barco seu de Galiana a Surrate, conçedilha por se asentar assy no concelho da fazenda que me assiste.

ElRey de Golconda não conserua a amizade que tinha cõ este estado sentido e queixoso da preza que fez o Galeão S. Pedro Alcantra vindo deste Reino, e inuernando em Sacatora fasendo o officio de Cappitão o Mestre da nao por falecimento do Cappitão mor que era Dom Noubel de Castro no tempo do governo do V. Rey Antonio de Mello de Castro e com esta occazião se senhoreou da Cidade de S. Thome e diz que em refens, e satisfação da tal preza que pedio por seus embaixadores a este gouerno e se lhe não diffirio por se asentar ser boa preza.

Com ElRey do Canara estando de guerra, o gouerno passado antes da minha chegada a esta cidade, noticiou p.r via dos Religiosos da companhia, que assistem em suas terras o hauer de dar ao Estado tres feitorias, em Onor, Barcelor, e Mangalor; e entendo eu que o gouerno passado pudera asentar esta amizade com melhores e mais largas condições ficando o Estado com mais reputação e a fazenda de V. A. com acresentamentos pois aquelle Rey no tempo deste tratado se não achaua com forças, nem pera nos fazer guerra nem para nos impedir qualquer inuazão ainda com pequeno poder; por q.to estaua embaraçado com guerras civis sobre o gouerno a que hauia outro pertencer ajudado de ElRey Messur que não deixa de ser poderozo, porem como se deixou perder tão boa occazião, não ha de prezente remedio para a recuperar, pella falta de gente, e cabedal e assy he preciso tolerar o capitulado, ainda q̃ os assentos não estão assinados; the q̃ Deus seia seruido melhorar a fortuna

a este oriente; com tudo tirando forças desta tão grande fineza, fico aparelhando dous barcos de alto bordo para correrem os mares daquella costa empedirem o comercio; e podera suceder mediante o fauor diuino que desta minha resolução se recolha algum fruito nesse particular, e principalmente para conciliar resp.to e temor nestes nossos Inimigos.

O Rey de Sião corre em amizade, e he ella de muita importancia ao seruiço de V. A. em rezão de acudir a cidade de Machao com grossos emprestimos, e na monção que se oferecer para aquellas partes escreuerey ao dito Rey, remetendo lhe a carta de V A. considerando porem se conuira ir pello estillo com que se lhe escreue; por que como se intitula grande Sor; podera sentir falar se lhe pello estilo da carta de V. A cuja catolica e Real pessoa Deus g.de m.tos annos; Goa 3 de outr.o de 1671.

Luis de M.ca Furtado. (95)

Sivagi construiu um templo em Naroá de Bicholim.

"Neste tempo teve o Vice-Rey noticia da representação que Sambagi Rajá fizera em Satará a seu primo Xau Rajá e para dar mayor pezo à sua queixa acrescentou que depois que os Portuguezes conquistarão as terras do Bonsuló tinha inteiramente cessado o culto dos seus pagodes *principalmente o de Naroá que seu avô [illegible] Grande tinha edificado tão sumptuosamente e destinado terras e rendimentos para as suas festas e mais despesas.*" (96)

No inverno de 1671 Sivagi tentou invadir [illegible] sete. A 24 de Agôsto de 1672 escreveu o [illegible]

"Sobre os Reis uezinhos, não se [illegible] V. A nesta, do que tenho dito na carta [illegible] passado que foi na via do Pataxo São [illegible] de Sam Domingos, e somente [illegible]

---

(95) *L.o das Monções*, n.o [illegible]

(96) Manuel António de [illegible] *Janeiro de 1749 e de 1750* [illegible] *pag. 1.*

Aly Idalxa procurou o inuerno passado inquietar as terras de Bardes, e Salçete; mas a minha boa preuenção o fes diuertir deste intento. Deus guarde a catolica e Real pessoa de V. A. muitos annos.

Goa 24 de Agosto de 1672.

Luis de M.ça furtado." [97]

Nos fins de 1672 Sivagi estava senhor do Concão até Pondá, abrangendo os seus domínios Perném, Bicholim e Sanquelim. [98]

No 1.º de Abril de 1675 escreveram de Rajapore para Bombaim:

"The Rajah (Sivagi) hath been here used us with all expressions of kindness. He is now gone to a *place of his owne called Coreall* (Kudal) *within a dayes journey of Pundah* (Pondá)" [99]

Em Setembro de 1673 Sivagi aproveitando a confusão causada em Bijapur pela revolta do governador de Karwar foi em pessoa cercar Pondá, mas viu-se obrigado a levantar o cêrco para repelir o exército de Bijapur que avançava em direcção a Panhala que Sivagi conquistara em Março do mesmo ano. [100]

Em Setembro de 1674 um general de Sivagi cercou Pondá, mas a defesa de Mahomet Khan obrigou-o a levantar o cêrco.

A 15 de Outubro de 1674 Abraham Le Feber escreveu de Vingurlá a Joan Mastsuyker, Governador Geral holandês:

"In the beginning of September last, in Coudael (Kudal) about four hours, from here, one of Suasys (Sivagi) generals called

---

(97) *L.º das Monções*, n.º 37, fls. 149.

(98) Kincaid and Parasnis — *A History of the Maratha People*, 2.ª edição; pag. 89.

(99) *English Records on Sivaji*, II, pag. 41.

(100) Orme — *Historical Fragments*, cit. pag. 90, por Kincaid e Parasnis — obr. cit.

Amasy, came with 3000 soldiers to surprise the fortress Pondo (Pondá); but Mamet Chan who was there, being informed of his coming, armed himself against him, so that the aforesaid pundit had no luck and he accomplished nothing." (101)

Já a 25 de Setembro de 1674 escreviam de Bombaim para Surrate:

"We expect frequent trouble from him, but we must bear it so well as we can for your sakes, (we judge there is little fear of Sevagees disturbing Suratt at present, *for we understand that his forces are diverted more southerly against Deccan and the Castle of Pundah, upon the occasion of* [sic] *quarrell lately fallen out between him and Rustham Jemmahs son* as you will perceive by the inclosed letter from Mr. Bandish and not having not else at present, we remain." (102)

Em Abril de 1675 Sivagi cercou Pondá. É que Bijapur estava enfraquecido pela luta das facções após a morte do sultão Ali Adil Shah II, que ocorreu em 1672. Sivagi aproveitou-se hábilmente da situação política de Bijapur para prosseguir no caminho das conquistas.

Os seguintes documentos de origem inglesa relatam a marcha das operações de Sivagi em Pondá.

Aos 6 de Fevereiro de 1675 anunciavam os ingleses de Rajapur na carta endereçada para Bombaim:

"Annajee Pundit this night or tomorow morning intends to sett forward for Poundah, a strong castle seated between Hubily and Carwarr, with very great forces, which if he gaines, its reported that Sevajee will be soon master of Vizapore." (103)

Aos 14 de Abril de 1675 os ingleses de Carwar davam a notícia do cêrco de Pondá na carta dirigida para Bombaim, acentuando a neutralidade dos portugueses.

---

(101) S. N. Sen — *Foreign Biographies of Shivaji*, pag. 389.
(102) *English Records on Shivaji*, Vol. II, pag. 14.
(103) *English Records on Shivaji*, cit. II, pag. 33.

"Sevajee hath laid seije to Punda Castle with about 2000 horse and 7000 foott these dayes, and tis thought by all that he will carry itt, for he is providing against the raines and designes to stay to starve them out, for wee heare that Mamud Ckaune hath not above 4 months provission in the Castle, and he hath noe great expectations from Vizapore; *the Portuguese at his first coming saluted him very roughly, but doe begin now to be little calmer, soe that wee thinke the Portuguese will not molest Sevajee nor assist Mamud Ckaune.*" [101]

Aos 20 de Abril de 1675 escreviam os ingleses de Rajapur para Bombaim:

"Sevajee Rajah with all his forces is sett downe against Pundah. He hath lost already a great many men, but is now in likely hood to carry it. He undermined four times, but was countermined by the defendants. He hath hove up a banke against it that his souldiers lye under, which is within 12 foot of the castle wall, and its said he will not rise therehence til he carries it. The Portuguese are in great feare of him at Goa. They doe not stick here to say that when he hath Pundah, Goa he counts his owne. He will, by all reportes, when master of this castle soone be possest of all the King of Vizapoores dominions. He hath some forces neare Raybagg, but wee have noe news certaine that its taken. He hath his Embassadore with the Viceroy of Goa, who hath promised to stand neuter, but privately the Portuguese assist Pundah what they can; and indeed it concernes them soe do doe, for they will undoubtedly, if Sevagee takes it, find him a bad neighbour. The Portuguese for its releife 10 shibarrs laden with provitions of all sortes, and some men, butt it fell all into Sevagees handes, who sent to the Vice Roy about it, but he denied to have any knowleged of it and excused him selfe soe well as he could; but its reported [it] was done by his orders." [105]

Aos 22 de Abril de 1675 os ingleses de Carwar na carta escrita para Bombaim, faziam referências à invasão das nossas aldeias de Cuncolim e Verodá.

(104) *English Records*, cit. II, pag. 41.
(105) *English Records*, cit. II, pag. 47.

"As to Sevagee, he setts all wheeles att worke, for while he is a prosecuting his designe att Punda, his forces that went aloft have plundered three great cittyes, one belonging to this kingdome named Etgerree, the other two hard by Bagnagurr Bhaganagar which is in the limitts of the King of Gulcúndawes dominions They have brought away a great deale of riches besides a many of rich persons which they have carried to Sevagee at Punda *His forces have robbed Cuculle (Cuncolim) and Veruda (Verolá) in the Portuguese territories and tis thought by all that he will winn Punda Castle*, for he makes preparations to take up this quarters there. Fame declares his army to consist of 30,000 men. Wee expect some of them every day here, for the people begin to come from Simisee (Shiveshwar or Shirsee) already, which is not above two of us." [106]

Afinal Pondá caiu em poder de Sivagi. Aos 8 de Maio de 1675 comunicavam de Carwar para Bombaim:

"*Sevajee hath taken Punda Castle* and hath put Mah [m] ud Ckaune in irons; with forceing him, he hath writ to the adjacent castle [s] to surrender to Sevajee, but none of them will adheare to him." [107]

Venceu a tenacidade de Sivagi que cercou Pondá em 1673, 1674 e afinal em 1675.

Sivagi morreu em Raigad a 3 de Abril de 1680. Os portugueses auxiliaram-no indirectamente não só deixando que êle levantasse fortalezas na costa do Concão, mas ainda fornecendo-lhe oficialmente ou particularmente armas, cavalos e navios.

No regimento que trouxe o Conde de Alvor notava El-Rei:

"Temos na India da ponta do rio thé Goa que será distancia de 120 legoas (não estão todas a nossa devoção) porq̃ de Goa a Chaul

(106) *English Records*, cit. II, pag. 48.
(107) *English Records*, cit. II, pag. 49.

distão 60, e está o seu maritimo a do *Sivagi a quem a nossa omissão deixou fortificar os lugares q' lhe erão mais convenientes.*" ([103])

Acrescenta um eloquente parecer do Conselho Ultramarino:

Snor

"Neste cons.º vltramarino se uio hum papel q̃ nelle se deo em q̃ se reprezentou a V. A. o grande descuido cõ q̃ uiuem os moradores do Estado da India sem attenderem a sua natural deffença por q̃ sendo as terras daquelle estado hũas fronteiras cerradas de inimigos q̃ por muitas uezes as tem infestado; e necessitando m.to de toda a preuenção, tratão tão pouco della, q̃ *dão as armas aos mesmos inimigos, cõ os cauallos q. lhes uendem, pello interesse de mayor preço ficando nos tão impossibilitados, q. não ha em todo o districto daquellas Ilhas de Goa, Salçete, e Bardes, hũa só tropa de cauallos,* p.a se acudir a qualquer repente; *sendo façil aos inimigos porem em campo todas as vezes q. se lhes offereçerem ocaziões, trinta e quarenta mil cauallos: o q. se vira na entrada q. a gente de Siuagi fes cõ cauallaria nas terras de Bardes, no tempo do V. Rey João nunes da cunha sem q. entre os nossos se achasse hum cauallo p.a lhe fazer oppozição; mas q. muito era q. lhos vendessem seos capitães das fort.as do Norte lhes uendẽ os navios q. fabricão, com q. nos fazem guerra por mar* que não fora bastante este exemplo e outros mais modernos, para espertarem aquelles moradores *antes se dão por tão seguros q. andão pellas ruas com grande dilicia, deitados em Palanquins, e Andores, a hombros de quatro homẽs, a q. chamão Boys, cõ adornos de alcatifas, couros de sinde, almofadas de tellas, velludos, e damascos, por baixo, com pistolas, e bacamartes, para as suas pendencias, e por cima com tendas em roda,*

---

(103) *L.º das Monções*, n.º 46, fls. 173.

Na viagem por mar de Goa a Bombaim admiram-se as fortalezas de *Malvan* e de *Vijaiadurg*. Em Malvan, Sivagi construiu o forte de Sindhudrug, onde se venera a sua imagem e em Vijiadurg ampliou o forte antigo "... it was much strengthened by Sivaji to whom it owes its triple line of walls, numerous towers and massive interior buildings (Imperial Gazetteer of India — Bombay Presidency—Vol. II, pag. 165).

cafres com sombreiros q. lhe fazẽ sombra para resguardo do Sol, e agua, sendo toda a sua ocupação gastarem o tempo em jogos, festas, e banquetes entrando pellas cazas hũns dos outros cõ grandes façelidades de dia, e de noite, de q̃ se seguião m.tas offenças de Deos que ja este costume de andarem em Palanquis e andores era m.to antigo, e cada uez se foi façilitando mais andando nelles não só os homẽs fidalgos, e nobres, mas tambem os de menor condição e se não podia por tanta culpa aos m.ores em uzarem destas dilicias como aos q̃ gouernauão em lhas consentirem sem lhes porem remedio hauendo m.tas ordẽs que prohibem os ditos Palanquis e Andores ..... hauião de emendar es erros alheos se lhes mesmos os seguiam a.. e não hauião couza q̃ mais aruinasse as republicas querem.... subditos nos superiores uzar daquillo, q̃ por razão de seus lugares deuião reprehender e castigar e conçiderando se os dous estremos grandes q̃ tem o clima da India, hum do muito calor do sol nos seis mezes do uerão..outro de muita continuação de agua nos seis mezes o Inuerno, e não se poderem aly uzar de liteiras como neste reino p.a as mulheres dos homẽs nobres uelhos, alejados, e enfermos deuia V. A. mandar reuogar as duas leis dos V. Reys, Aires de Saldanha, e Pedro da Silua passadas nos annos de 603 e 636 fazendo outra de nouo em q̃ geralmente prohibisse os ditos Palanquis, e Andores a todos os homẽs de qualquer calidade q̃ fosse excepto os velhos de sessenta annos para sima e os alejados e enfermos q̃ não pudessem andar a pe, nem a cauallo, e da mesma maneira as mulheres dos homẽs fidalgos e dos ministros mayores da rellação, e os Tribunaes da faz.a e contos e das pessoas nobre se de calidade cidadãos de Goa, e das mais cidades, possão andar nos ditos Palanquis e Andores nas saidas q̃ fizerem para as Ingrejas suas vizitas, quintas, e palmares porem tal condição q̃ seus maridos não sendo os ditos velhos de sessenta annos, alejados, e enfermos não poderão, andar nelles, e tendo os por suas mulheres *serão obrigados a terem cada hum seu cauallo, e tendo filhos dous em q. andem para seruirem nas ocaziões de guerra* sem se despençar com nenhum impondo se lhes as penas q̃ parecerem para os obrigar a obseruancia da dita ley e desta sorte vendo q' suas mulheres ficão insentas desta prohibição para andarem honestas, e com portas tornaram a renovar o estillo dos portuguezes

antigos em andarem a pe e a cavallo, e as terras de V. A. teram cavalaria para se acudir as ocasiões de inimigos e ficara..aquelles vassallos exercitados cobrando forças e valor para soportarem o trabalho da guerra.

Deste papel se deo vista ao Proc.or da Coroa que respondeo q' os custumes depois de muito inueterados, serao como as enfermidades depois de muito creçidas. q' se querião curar cõ hũ so golpe se punhão em mayor perigo, e se os remedios se aplicauão lentamente se conseguia as vezes a melhoria que o uzo dos Palanquins se acha introduzido no Estado da India em toda a sorte da gente, e contenuando por muitos annos, e se logo se quizesse extinguir geralmente temia que com a queixa de todos fosse a execução impossivel, que parecia mais conveniente q' V. A. mandasse conferir este negocio cõ o V. Rey no meado, e q' se declarasse na sua instrucções q' fizesse prohibir os Palanquis pello modo q' fosse possivel, e muito particularmente lhe devia V. A. encarregar tratasse de augmentar o numero dos cavallos q' podião ser mais uteis para a defença.

Ao conçelho parece fazer prezente a V. A. o q' contem o dito papel e como nesta monção de março vay Franc.° de Tauora por V. Rey, e ser pessoa de todo o zello q' no seruiço de V. A. obra com todo o açerto deve V. A. mandar lhe entregar a copia desta consulta para que elle naquelle estado conçidere a forma cõ que melhor se poça evitar o uzo dos Palanquis, e o meyo de augmentar o numero dos cavallos para defença daquelle estado, e q' de tudo dé conta para lhe hirem as ordẽs neçessarias assentandose o q' sera mais conveniente; Lisboa 13 de Janeiro de 681 Francisco malheiro.—Feliciano Dourado—Carlos Cardozo godino.

Luiz Glz Cotta. (109)

A Sivagi sucedeu o seu filho Sambagi que lhe herdou a bravura mas não o carácter e o espírito cavalheiresco e tolerante.

"Le Sambagi n'était dissemblabe à on père qu'au sujet de la continence. On ne expecte jemais an Cevagi de passion d'une reglée

(109) *L.° das Monções*, n.° 46 A, fls. 59.

pour les femmes. A l'égard du fils, il se laissm entrainer an torrent du ses desirs, surtout an tems de la conquête du Carnate. Les petits Rois vaincus avaient chacun leur Serrail. Le Cevagi respecta, avec modestie, les femmes des Princes qu'il avait soûmis il s'en faisait même un point de politique, pour ne point aigrir les peuples, an commencement d'un nouveau regne. Le Sambagi avant pres une conduit opposée." (110)

Nos últimos anos do reinado de Sivagi o govêrno resolvera declarar-lhe guerra; mas desistiu porque se iniciava um novo reinado. Escreveu o Governador.

"P.ª Ramagi Naique Tacur

Recebi a carta de VM. alegrando-me com as boas nouas q̃ me da da sua saude e de que Sambagi Raze fizesse elleição de sua pessoa p.ª vir a minha prez.ça porque já tenho notiçias de seu bom animo, e prudençia.

No que toca ao intento dos Capitães de Seuagi Raze, contra as terras do estado muito tempo ha que dezejaua hauer ocazião de rompim.to vendo que era mais conviniente a guerra, publica, q̃ hũa paz fingida, sem fee nem lealde na obseruancia della nesta conçideração com a ocazião proxima q̃ me derão em se auezinharem os ditos Capitães com gente armada a esta frontr.ª das trr.as do estado, e saber q̃ o General Madagi Annanta estaua em Ponda, ordeney ao geral de Salçete entrasse nas terras de Ponda fazendolhe todas as hostilid.es a sua vista, e estando ja nos lemites das nossas trr.as p.ª entrar nas dessa banda, tiue nouas da morte do Seuagi Raze, com que mandey suspender logo o fazer as ditas hostilid.es; por se não entender me queria valer desta ocazião p.ª esse effeito, e tambem porq̃ não tinha o nouo gouerno que entrasse culpa das desordens do passado.

Com sua chegada de VM. entenderá melhor a boa vontade com q̃ me acho p.ª os interesses, e conveniençias de Sambagi Raze, e dos

(110) François Catrou, S. J. — Histoire General de l'Empire du Mogol sur les Mémoires Portugais de M. Manouchi, III, Paris — 1705, pag. 288.

vaçallos dessa banda com q̃ não tenho por ora q̃ dizer mais que repetir lhe o gosto q̃ tenho, q̃ Ragi Pandito venha gouernar essas trr.as pellas boas informações q̃ me derão de sua ps.a, e q̃ VM. fosse elleito p.a vir a Goa Nosso S.or ett. Goa, 8 de Mayo de 680. Antonio Paez de Sande. (111)

P.a Rayagi Pandito general de Sambagi Raze

A preça com que VM. volta a prezença de Sambagi Raze, não ha da de lugar para as demonstrações que dezejaua exprimentar VM. de minha vontade mas de conferencias que tiue com o inuiado Ramagi Naique Tacur ficaua *entendendo para significar a VM.* o meu animo e dezejo para tudo o q̃ toca aos particulares de Sambagi Raze, e de VM.

O Inuiado leua a reposta e declarações que fis aos capitulos q̃ me offereçeo sobre a pax entre ambos os estados para os mostrar a VM. e serẽ prezentes. A Sambagi Raze, que será necessario tomandosse resolução para se ajustar a dita pax mandar ordem expeçial para o dito ajustam.to q̃ há de ser jurado e asinado por my em nome da S. Mag.de de V. Rey de Portugal meu s.or e do mesmo modo por Sambagi Raze o dito inuvado entregou o Saguate que trouxe e leua outro para Sambagi Raze em sinal de boa amizade. Nosso S.or ett. Goa 25 de Mayo de 1680. Ant.o Paes de Sande. (112)

"P.a Sambagi Raze

Recebi a carta de VS que me aprezentou o inuiado Ramagi Naique Tacur, estimando muito as boas nouas que VS.a me dá da sua saude edificar por morte do S.or Siuagi Raze por herdeiro e successor de seus estados de sua morte dou a VS.a o pezame mas como he diuida que todos devẽ pagar assim os piquenos como os grandes Principes deve V. S.a conformarçe com a vontade e dispozição Divina, e aos vaçallos dou o parabem de terem em VS.a hũ principe q̃ os Gouerne em pax, e justiça q̃ he a mayor felicidade dos mesmos vaçallos.

(111) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o

(112) *L.o dos Re[illegible]hos*, n.o

VS.ª me escreue quer ter com este estado pax e amizade verdadeira e para este effeito o dito inuiado Ramagi Naique Tacur me aprezentou certos capitulos a que fis reposta com as declarações que me paresserão neçessarias para que a dita pax se ajustaçe perpetua, *firme, e verdadeira, q̃ o mesmo inuiado leua para que V. S.ª* os veja, esperando a resolução para que se acabe de ajustar a dita pax dando VS.ª especial poder ao dito inuiado para fazer o dito ajustam.to q̃ hade ser jurado, e asinado por my em nome de S. Mag.de delRey de Portugal, meu s.or e do mesmo modo por V. S.ª.

O General Raiagi Pandito tem obrado em tudo com grande despozição e prudencia, e com não menor o inuiado Ramagi Naique Tacur, a preça com q̃ voltão a presença de V. S.ª não deo lugar, a experimentarẽ todas as demonstrações de minha vontade, e de meu affecto, com que desejo assistir a todas as couzas de V. S.ª mas do que ha passado nesta poucos dias, e praticas que tiue como o inuiado ficaria entendendo p.ª o reprezentar a V. S.ª animo que o disposto esta para tudo o que tocara V. S.ª o dito inuiado entregou o Sagoate q̃ V. S.ª me mandou e leua outro que mando a V. S.ª em sinal de boa vontade, e amizade que V. S.ª haja p' bem de asseitar, Deus alumie a V. S.ª em sua Diuina graça. Goa 29 de Mayo de 1680. Ant.º Paes de Sande. (113)

Não se celebrou o tratado de paz entre os portugueses e Sambaji, por falta de certas formalidades.

Para Sambagi Raze

Do inuiado de V. S.ª Essagi Gambir Rao, soube passaua V. S.ª com boa saude, que muito estimey. Tambem me significou o dizejo, que V. S.ª tinha de que se ajustaçe com este estado, hũa paz firme, e verdadeira para todo sempre, com os capitulos, que fossem conuenientes, para se poder conseruar; *porem como a carta que o dito Inuiado me deo de V. S.ª não he de crença, nem tras os poderes neçessarios, para se fazer este ajustamento, ficou esta materia e as mais suspendidas* até V. S.ª ser auizado, e ordenar sobre este particular, o que for seu gosto, tendo V. S.ª sempre entendido q̃ da minha

(113) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 3, fls. 43.

parte não hey de faltar em tudo o q̃ for justo, liçito e de conueniençia aos vassallos de ambos os Estados. Deus alumie a pessoa de V. S.ª em sua diuina graça. Goa 20 de Junho de 1680. Antonio Paes de Sande. (114)

Para castigar o Subedar de Bicholim, desviou-se o tráfico de Bicholim para alcançar o mercado d'além Gates:

"P.ª o Avaldar de Bicholim

Receby a carta do Avaldar Sambagi Annanta, e estranho dar se por defendido das cauzas q̃ o Subedar de Bicholim tem dado para se impedir o trato e commerçio com todos os moradores da sua jurisdição e sam estas taes q̃ som.te por entender q̃ Sambagi Raze; não he sabedor dellas não passe a mayores demonstrações, q̃ as de suspender o comerçio a todos os moradores da dita jurisdição de Bicholim, ficando liure p.ª as mais terras de Sambagi Raze. Nosso S.or ett. Goa 1.º de Março de 1681. Ant.º Paes de Sande." (115)

" P.ª Darmagi Naganata Subedar de Ponda

Receby a de VM. de 2 do corrente mez de Março, festejando as nouas da sua saude, e o desejo q̃ mostra de se conseruar e continuar a paz e amizade, q̃ sempre ouue entre este estado, e Siuagi Raze.

Os roubos forssas e tiranias de Subedar de Bicholim me obrigarão a suspender o trato e comercio, com todas as terras daquella jurisdição, e não passey a mayores demonstrações por me compadecer dos pobres vassallos q̃ não tiuerão culpa p.ª experimentarẽ o rigor e danos da guerra ; ao mesmo tempo mandey ordem para q̃ pellos Passos de Samtiago, e Sam Lourenço pudessẽ passar todos os m.res dessa jurisdicção de Pondá a esta cidade a tratar de seus negoçios e mercancias e q̃ desta parte pudessem tambem passar todas as terras desta jurisdição fazendo o mesmo auizo ao Cap.m g.l das terras Salsete; e sempre q̃ achar boa correspondençia nos vizinhos a hauera desta banda; VM. como prudente faz bem em tratar das conueniençias doz vassallos, e não lhe fazer forssas, e roubos, porq̃ em os não

(114) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 3, fls. 55.
(115) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 3, fls. 51.

q̃ sem embargo de que tinha algũas queixas do governo passado, lhe assegurava que teria todo este estado em seu favor contra seus inimigos remetendo esta reposta pello general de V. S.ª Raze Pandito com os capitulos das pazes, e ajustamento que havia de haver para sempre entre este estado, e o de V. S.ª que levou em comp.ªdo dito general o enviado Ramagi naique Tacur, e até agora não tiue outra carta de V.ª S. mais que hũa que receby, em o primeiro deste mez de Junho cauzando-me grande admiração, que sendo V. S.ª tam prudente me não falaçe, nem respondeçe sobre o q̃ lhe tinha escrito a serca das ditas pazes, e que depois de passado hum anno me escreua sobre queixas, q̃ dis tem deste estado, sendo, q̃ são muito notorias as que eu tenho do procedimento de alguns ministros de V.... particularmente do Subedar de Bicholim, que he hum tirano, e ladrão publico dos vassallos de V....e perturbador da paz, entre ambos os estados, sobre q̃ ora tenho feito demostração, que pedião so...... insolencias, por não padeçerem os mesquinhos, e esperar q̃ sendo tão publicas as forças, e roubos de .. subedar o mandaria V. S. castigar, e acudir, e seus vassallos, e impedir se não rompesse a paz a que o dito subedar tem dado muitas occaziões.

A todos os Dessais que quizerão hir para essa banda lhes dey licença, e nenhum...... faz dano, nem roubos aos Vassalos de V. S. como facilmente o informa o subedar de Bicholim, e por causa de suas tiranias, não tem ja passado para la todos.

No que toca a Ramogi Naique cacur, eu deuo ser o queixoso pois sendo elle traidor a V. S.ª (como agora me dis depois de passado hum anno) mo mandasse V. S. com carta de ci......por seu inuiado para tratar negocios publicos, e os segredos do estado, podendo em todo este tempo se em my não ouuera cautela ir continuando com elle, e dar lhe credito como enviado de V. S.ª e até agora antes desta carta a que faço reposta, não tive outra de V. S.ª q̃....tirasse, parece que as muitas ocupações nestes principios do governo de V. S.ª lhe não derão vagar em reparar nestas couzas mas ja houve tempo e daqui por diante não estarey obrigado a cuidar que estes descuidos nascem dessa couza. Lembrandose V. S. da uontade com que me achou despois da morte do Snõr Siuagi Raze em tempo q̃ as couzas se não mostrauão tão fauoraueis a V. S. como ao

depois se mostrauão, e que os amigos q̃ não faltarão na tromenta se deuem estimar na bonança.

De minha parte não tenho faltado na obseruação da boa paz e amizade sem embargo de que athé agora me não tem V. S.ª feito sabedor se há aceitado, e confirmado os Cap.os das pazes q̃ leuou o dito enuiado em comp.ª do general hauendo eu tolerado as occaziões, q̃ os ministros de V. S.ª me tem dado para o rompimento da paz, por entender não terá V. S. notiçias destas couzas e agora que as tem espero q̃ lhe ponha o remedio como tão prudente, e sabio; Deus alumie a V. S.ª em sua diuina graça. Goa 4 de Junho de 1681. Ant.° Paes de Sande." (118)

"P.ª Anagi Pandito Capitão geral de Sambagi Raze

A noticia que tinha da prudencia e lealdade com que V. M. assistia a Siuagi Raze, e que de prezente assiste cõ a mesma a seu filho Sambagi Raze, me obriga ao Siuagi a V. M. que as couzas do gouerno prezente desse estado, não proçedem com este Comselho bem e podia a amizade antiga, sem se reparar nas conueniençias que della se......aos vassallos, e por consequençia a Sambagi Raze, pois somente na confiança da fe,.... dos Portuguezes, pode seguramente fazer opozição a seus inimigos sem necessitar.... aduirtir.... hum soldado na defença de suas terras, que confinão cõ as deste estado ...como tão prudente, deue aconçelhar a Sambaji Raze, o q̃ lhe está melhor; e hauendo...... banda couza que se offereça do gosto de VM. me achara a my, e a este estado cõ grande vontade. Nosso S.or ett. Goa 4 de Junho de 1681. Ant.° Paes de Sande." (119)

"P.ª Darmagi Naganata Subedar de Pondá

Hũa carta tiue de Sambagi Raze, em o primr.° deste corrente mes de Junho, e sem embargo de que despedi logo o portador sem reposta, e estiue em duuida de a dar, me pareceo depois responder lhe por via de VM., para q̃ não ouuesse desculpa de não ter notiçias das insolençias, roubos, e tiranias do Subedar de Bicholy e das

(118) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 3, fls. 54.
(119) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 3, fls. 54 v.

ocaziões q̃ há dado para se romper a pax, na certeza de que por via de V. M. lhe podia chegar a dita carta com toda a segurança e outra q̃ uay para Anagi Pandito as quaes leua o lingoa deste estado para as entregar a V. M. de que V. M. se pode informar dos mais particulares sobre estas couzas. Nosso S.or ett. Goa 6 de Julho de 681. Antonio Paes de Sande." (120)

"Para Anagi Pandito Capitão geral de Sambagi Raze.

Com muito gosto reçeby as nouas q̃ me deo o lingoa do estado Narna Sinay da boa saude de V. S. e de se hauer entendido o meu affeito, e a minha vontade para suas couzas.

Sobre os mais particullares fico admirado q̃ VM. senão desse por entendido tratando somente de q̃ se leuante a prohibição da passagem da jurisdição de Bicholym sem se dar primeiro satisfação algũa, de tantes forças, roubos e tiranias que o Subedar do dito Bicholym tem vzado, e se parte....q̃ este negocio he de pouca importancia dessa parte se tem por muito grande.

Os Prinçipes he çerto q̃ deuem tratar dos seus intereçes e dos seus vassallos......... encontrão a reputação se deixão todos por ella, nesta conçideração ajustandome cõ as ordens de S. Mag.de delRey meu Snor. e com minha obrigação não hei-de fazer couza que a encontre e se por a conseruar se seguirem danos aos vaçalos de ambas as partes não se proporá a culpa q̃ dey a cauza, basea hauer ja tolerada tantas sem razões, fazendo Sambagi Raze e seus ministros tão pouco cazo de hum estado q̃...... foi mas amigo a seu Pay para chegar a grandeza q̃ hoje logra.

Como V. M. he prudente, e notiçiozo das materias do estado não he necessario declararme mais e somente quero tenha entendido q̃ na pax, ou na guerra, sempre sua pessoa me serue de muita estima, e que em tudo lhe heide procurar dar gosto, e não encontrando a reputação do estado em q̃ não heide dispençar no menor ponto della, nosso Sor. ett. Goa 26 de Julho de 1681. Antonio Paes de Sande". (121)

---

(120) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 3, fls. 55.

(121) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 3, fls 56 v.

"P.ª Anagi Pandito g.ᵈ de Sambagi Raze

Com muito gosto receby a de VM. pellas boas novas que me dá de sua saude q eu já procurado por carta particular q escrevy a VM. por via do Subedar de Ponda, mas parece não devia ter chegado a V. M. pois me não responde a ella, nē se dá por entendido das materias q na dita carta lhe praticava.

A carta q VM. me escreve, contem duas couzas a primeira Essagi Gambir Rao foi mandado por Sambagi Raze por seu inviado, a assistir nesta Cidade para os negocios q se offereçessē de hūa; e outra parte, a 2.ª q VM. dentro em poucos dias viria para estas partes de Bicholy, aonde poderia ...a sua prezença hūa pessoa de authoridade com os mercadores desta Cidade para se assentar couzas com q a paz e amizade fosse perpetua e firme.

No que toca ao primeiro ponto bem sabe VM. como tão grande Ministro q he que as........ os Principes mandão, cō suas cartas não atrazendo de crença, mais são patamares q Inviados nem embaixadores, e sobre este particular tenho escrito, a Sambagi Raze, q mandasse carta — crença para admitir ao dito Inviado como tal nas materias que se tratasse, e de outra materia não heide dar audiençia nem admitir pratica alguma.

Ao segundo ponto respondo que Sambaji Raze logo depois da morte de seu pay Sivagi Raze mandou inviado com carta de crença para ajustar hūa paz firme, e verdadeira cō este estado capitulos q se assentarão da dita paz os mandey pello dito Inviado em comp.ª do general Raagogi Pandito, que fuy informado chegarão a prezença do dito Sambagi Raze de q ate agora não sey dar reposta. Nesta supposição he necessario ajustarse a paz antes q se trate de outras materias e esta não se hade fazer por mercadores nem tão pouco mandar lá pessoa algūa a tratar não tendo tido a reposta da primeira carta q sobre este particullar escrevy a Sambagy Raze Pandito. Nosso S.ᵒʳ ett. Goa 26 de Julho de 1681. Antonio Paes de Sande." (122)

Foi resolvido o incidente de Bicholim com a substituição do Subedar.

---

(122) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 3, fls. 55 v.

"Resposta do Snor. V. Rey p.ª Essagi Gambir Rao, emuiado de Sambagi Raze

Pella carta de V. M. tenho emtendido o zello cõ que V. M. deseja a conseruação de ambos os Estados para *cõ as informações que deo a Sambagi Raze, das forças e tiranias desse Bicholym Moro Dadagi rezolveo a mandar em seu lugar a Giuagi Omnique*, e tambem uy a que elle escreueo a V. M. que me mandou mostrar, de quem tiue a carta que V. M. me remeteo a quem respondo, e fico muito satisfeito de o ter por uizinho porque comforme as noticias que delle me derão, não podera hauer com a sua uizinhança couza que me desgoste, senão toda a boa conformidade, mayormente assistindo V. M. desta parte de cuja prudencia se deuē esperar todos os açertos, é já folgará que uiera a V. M. a carta de crença que espera de Sambagi Raze. para concluir os negoçios a que ueo em q̃ V. M. achara em my todo o fauor e beneuolencia. Nosso Snor. etta Pangim 1 de janeiro de 1682 Francisco da Tauora." (123)

O Vice-Rei mandou ocupar a ilha de Angediva que estava abandonada por o Sambagi pretender construir aí uma fortaleza. Daí o ressentimento de Sambagi. (124)

"Assento que se fes sobre se mandar occupar a Ilha de Angediua que Sambagi Raze intentaua fortificar.

Em Pangim nas Cazas da fortz.ª em segunda feira a tarde de 27 Abril de 682, estando prezente o Exmo. S.or Francisco de Tauora do Cons.º de estado de S. A. V. Rey e Cap.m gr.al da India, com os conselheiros o Ill.mo S.or Arcebispo Primas Dom Manoel de Souza de M.es do Cons.º do dito S.or o D.or Fran.º delegado e Mattos, Inq.or App.º Manoel furtado de M.ca V.or gr.al da fazd.ª Antonio Corte Real de Samp.º Cap.am da Cidade, João de Mello de Sampayo, Dom Miguel ne Almeyda Christouão de Souza Coutt.º e sendo iuntos lhes propôs o dito S.or V. Rey que elle por certas intelig.as tivera *notiçia que Sambagi Raze intentaua fortificar a Ilha de Angediua que* ficaua na sua uezinhança em distançia de doze legoas desta Çidade

(123) *L.º dos Reis Vizinhos*, n. 4, fls. 3.

(124) J. Sarkar — *History of Aurangzib*, vol. IV, pag. 315.

e que como estaua germanado com os Arabios nossos inimigos que ....admitido nas suas tr.as para o ajudarem contra o Sidy de danda na expugnação daquella Prassa, e elles por este ser. uiço lhe pedião feitr.as nas suas tr.as pera comercio de seus barcos, se podia prezumir que facilmente lhe largaria a dita Ilha de Angediva com que os vassallos deste estado reçeberião danno irreparauel em todas as suas embarcações tendo por vizinhos aos Arabios, e parti. pularmente nas cafillas de mantim.to que todos os annos custumão uir do Canará para prouim.to desta Cidade, e mais trr.as e Prassas *e que ja esta Ilha em outro tempo no descobrimento da India fora oc. cupada pellos Portugueses, e depois q. tiverão outras Praças de mayor importancia alargarão e ficar devoluta sem pouoada, mas que seruia de grande abrigo as nossas embarcações que se amparauão della ser quando hauia algũas tromentas e que hera tão certo tratar o dito Sambagi Raze de a fortificar que ja a tinha mandado dessenhar, a trataua de ajuntar materiais pera a obra*, e que a experiençia nos tinha mostrado os dannos que recebião as manchuas, e almandias do Norte dos Ilheos de Undry, Candry que se deixarão fortificar ao dito Sam- bagi Raze de fronte da nossa fortaleza de Chaul, sem se reparar no prejuizo que disso se tem seguido, porque sahem dos ditos Ilheos a roubar as ditas Manchuas, e Almandias, e com a artilhr.a obrigarão a chegar as que querião passar de largo, e que o mesmo se deuia esperar que fizesse fortificando a dita Ilha de Angediva; e tambem se prezumia do Sidi de Danda que a ocuparia para mais a sua vontade fazer assaltos nas tr.as de Sambagi seu inimigo com quem tinha guerras e tendo os ditos Concelhr.os ouuido a proposta do dito. S.or V. Rey praticando e confirindo sobre a materia se açentou que antes que entrasse o inuerno e que Sam- bagi Raze se apoderasse da dita Ilha ou outro algum vezinho se mandasse fortificar, e por Prezidio de gente, porque metendosse o inuerno seria depois dificultoso conduzir os materiais para a dita fortificação e ficaria o dito Sambagi Raze com mais comodidade para lograr seu intento, ou o Sedy de Danda e se leuasse logo desta Çidade a fabrica necessaria pera se fazer hum forte e se puzessem nelle seis pessas de artelharia, e andassem em guarda da dita Ilha alguũas manchuas, e Sanguiçeis, e se prouesse o Prizidio de mantimento pera o mesmo Inuerno e que não conuinha dilatar

esta obra, porque do contrario se seguiria grande danno ao Estado sendo occupada a dita Ilha de outra nasção porse obrigarem nella as nossas embarcações, que uinhão de fora, o que o dito Sor V. Rey aprouou conformandosse com o dito pareçer e que logo mandaria tratar da dita fortificação, de que se fez este assento para todos assinarem. E eu Seprestario Luis Gonçalues Cotta o fis escreuer." [125]

"Para Essagi Gambir Rao Inuiado de Sambagi Raze
escrita plo. seu Secretario.

Breuemente me respondee VM. as cartas que lhe escreuy sobre Angediua e Galuetas que tomarão os subedares e Aualdares dessas trr.as dos vassallos destas, *aduerlin lome VM. que seria conueniente escreuer o Sr. VRey ao seu Sr. de VM. Sambagi Raze em reposta das suas cartas com o sagoate dandolhe noticia de ter mandado occupar a Ilha de Angediua* e que vindo VM. conferenciamos sobre esta materia a que respondo q̃ se não fação as cartas q̃ VM e o Subedar de Ancolla escreuerão ao sor. VRey para mandar parar com a sua Armada e dizistir de Angediua de q̃ o dito Sor. se sentio m.to ja VM. estiuera expedido com as repostas e Sagoate porque quando escreuy a VM. com estas esperanças se ficaua de tratando de comprar o dito Sagoate e de se fazerẽ as Cartas o q̃ se suspendeo cõ a nouidade q̃ ouue das cartas de VM. e do subedar e vendo agora o Sor. V. Rey o modo com q̃ VM. escreue nesta sua carta, deo nouamente ordem para se comprar o Sagoate e se responder ao seu Sor. de VM. Sambagi Raze tratandose somente na reposta de vinda de VM e do Sagoate q̃ entregou e q̃ p̃ tratar de algũ ajustamento entre os dous estados deue mandar a VM. a carta de ciencia q̃ não tem p̃ cuja falta não foi VM. admitido até o prezente e tratar do dito ajustamento não se hade falar na dita carta *em Angediua p. q. o sor. V.Rey não dá conta a ninguem o q. obra nas trr.as de sua jurisdicção.* E VM. se quizer lhe podera dar esta conta com o seu vassallo juntam.te da ruim vezinhança que fazẽ os Subedares e Aualdares dessas em reprezarẽ as galuetas estas de q̃ dey notiçia a VM com a

---

(125) *L.o dos Assentos do Conselho do Estado*, de 1677 a 1699, fls. 102.

lista dellas em hũa das cartas que lhe escrevy e tambem deve VM. dar conta da entrada que o Subedar deste Bicholim fez cõ mão armada na Ilha de Chorão para q̃ seu sor. de VM. mande dar toda a satisfação ao V. Rey destes excessos cometidos, se he que se deseja a continuação da paz e tanto q̃ estiver preparado o Saguate, e as cartas feitas logo avizarey a VM. para q̃ as venha buscar. Deus g.de a VM. Pangim 27 de Mayo de 682. Luiz Glz. Cotta [125]

O Vice-Rei protestou contra o facto de o Subedar de Bicholim ter invadido o território português entrando em Chorão em perseguição do dessai Narba Rau.

"P.ª o Inviado Essagi Gambir Rao

Para confirmação da pouca fé, e amizade q. tenho experimentado dessa parte em varias materias, depois que entrei neste governo sucedeu a entrada que o Subedar Zivagini Naique fes n'a Ilha de Chorão das terras deste Estado, vindo em seguimento do Dessay Naraba Rao andando buscando os rios dentro nos limites da dita Ilha matou e ferio alguãs pessoas deixando ja mortos dous christãos, hũ delles Portuguêz sem tomarem armas contra elle, como tenho visto das cartas que sobre este particular a escreverão o dito Subedar, e o Inviado Essagi Gambir Rao e me constou das informações q̃ mandei tomar deste caso passando a tanto excesso o atrevimento do dito Subedar q̃ me pede lhe mande entregar o dito dessai com sua familia, e gente da sua guarda, cousa tão indigna de se pedir a qualquer Nação quanto mais Portugues... q̃ sempre costumou amparar aos que se vallerão de seu abrigo, antepondo esta....a todas as mayores conueniencias do mundo, por não faltarem hũa politica q̃ ate os barbaros obseruão e guardão hũs entre outros, e não cõ menos ousadia me ensinua q̃ mande ver as cabeças dos mais para serẽ conhecidos no q̃ mostra jactancia do delicto que cometeo, e *pois o inviado deseja a paz e amizade de ambos os estados deste e dar conta deste sucesso a seu* Sõr Sambagi Raje significando-lhe o sentimento cõ q̃ me acho da insolencia do dito Subedar tendo entendido, q̃ senão mandar logo tirar do lugar q̃ ocupa e castigalo com toda a seueridade como quebrantador da paz

(126) *L.º dos Reis Vizinhos*. n.º 4. fls. 13 v.

dando-me tal satisfacção que a todos seja notorio o desejo q̃ tem da conseruação da amizade do estado q̃ eu a tomarei de maneira q̃ fique satisfeito do empenho em q̃ o Subedar me tem posto. Nosso Snor. Goa 13 de Abril de 682. Francisco de Tauora." (127)

Em 1682 Aurangzeb declarou guerra a Sambagi, que acolhera um filho rebelde daquele, o príncipe Akbar, e mandou um embaixador para negociar aliança com os portugueses. A 30 de Julho de 1682 escreviam os ingleses de Karwar:

"He is so inveterate against the Rajah (Sambagi) that he hath thrown off his *pagri* and sworn never to put it on again, till he hath either killed, taken, or routed out of his country." (128)

O Vice-Rei escreveu a El-Rei:

"*O Exercito do Mogor em q falaua a V. A. na carta que em Agosto do anno passado escrevi por terra, tem entrado pellas Provincias do Siuagi dividido em tres trossos e nellas vão os capitães fortificando varios pontos acomodados a conquista que com todo o empenho agora mais q nunca procurão.* De Surrate sahiu tambẽ a este mesmo fim guarnecida hũa Armada composta de infinitas embarcações entre grandes e piquenas e carregada pella mayor parte de mantimentos entrou pella Barra de Bombaim cuja fortaleza se entende em toda a India que os Inglezes tem aos Mogores vendido, noticia q̃ p.ª o que ao diante pode acontecer me obrigou a escrever hũa carta (de q̃ athe gora não tive reposta) ao Gou.or daquella Ilha para mostrar-lhe que me não era oculto ser a entrega della p' contrato de dinhr.º e não por força de armas, esta gente do Mogor em q̃ fallo passou por m.tas terras nossas sem em nenhũa fazer damno, antes pedindo tantas licenças, e tendo cõ nosco tanto comprim.to q̃ athe gora não podermos desejar mais. *Aqui fica hum Embaix.or de El Rey,* coiza tambẽ, q̃ na India se não lembra algũa pessoa q̃ uisse nunca traz hum prezente ao Estado, e algũs negocios q̃ comunicar me o q̃ ainda não fes p' ser chegado de q.ro dias, e estar em hua quinta descan-

(127) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 4, fls. 10.

(128) J. Sarkar—*History of Aurangzib*, vol. IV, pag. 298

çando do trabalho da viagẽ, e tudo isto em fim athe hoje caminha dessombrado, mas não sey o que sera daqui por diante porque de Mouro não se pode ter m.ta confiança, e destes particularm.te q̃ asy como não tem fe, nẽ vergonha tambem lhe falta a honra, e a verdade, e a este respeito Snõr he necessario que V. A. com tudo o q̃ for posiuel socorra a India, por q̃ demais do Mogor q̃ ainda sem o pretender nos fas grande guerra, temos m.tas outras couzas a q̃ acudir e todas a conseruação do estado precizas.

O Filho deste Rey se achaua na Companhia do Siuagi se retirou della desconfiado, e da vesinhança dos nossos Lemites onde esta de passagem (creyo que para o Canara) me mandou aqui hum Embaixador por quem me deu conta da sua desavença e me pediu lhe consentisse o vender algũas joyas em Goa, respondi com palavras geraes mas de affecto ao primeiro negocio e conçedi livremente o segundo, porem desta licença não tem elle athe agora usado e deve ser p' se achar já aqui o Embaixador de seu Pay.

Os mais Reis deste Oriente se dão bem em guerra hũs cõ os outros, e particularmente o de Bantão cujo filho levantado contra o Pay chamou em seu socorro os Olandezes que ajudando a ganhar hũa fortaleza se senhorearão aleiuosamente della vão porem pagando por q' depois do pr.e sucesso aquelle Rey os tem destruido matando lhe infinita gente ao poder de peçonha e a'força das Armas. O Cheque de Madure cujos Dominios estauão por El Rey de Meissur quasi conquistados tomou agora posse cõ tão boa fortuna que não so tem recuperado as suas terras mas de m.ta parte das do seu Inimigo se acha Senhor o Canará, e o Sivagi se envolve tam bẽ nesta guerra e ElRey de Golconda e o Idalxa indo que athe gora estejão indiferentes entendeste q' ou por força ou por vontade seguirão contra o mesmo Siuagi as partes do Mogor.

Na Arabia finalmente ha tambem grandes inquietações entre o Imamo e os Xeques principaes (ocasião que não era para perder) se os Exercitos que se achão na nossa visinhança me deixarão apartar desta costa a Armada q' por seu respeito tenho na Barra de Baçaim p.a acudir cõ ella onde a mayor necessidade a chamar. Este Snor he o Estado em q' ficão as cousas desta banda e pareceu me referido a V. A. para q' tudo assim lhe seja presente e a esse mesmo fim remeto tambem cõ esta a copia da carta q'

tenho dito escrevy ao Governador de Bombaim.

G.de Ds. a muito alta e poderosa pessoa de V. A. felecissimos annos. Goa 24 de Janeiro 1683. (129)

O embaixador era Xec Mahomed. (130)

O Grão-Mogol renovou a proposta de aliança contra o marata repelida pelo Conde de S. Vicente em 1667. Sem embargo de o Vice Rei a não ter aceito para não quebrar as pazes com Sambagi, êste invadiu o nosso território por causa das facilidades dadas ao Grão Mogol e dos atritos que houve.

A 24 de Novembro de 1683 o Vice Rei reuniu a Junta dos três estados para "se colherem meios suaves" afim de se obter à importância de 300 mil xerafins para as despesas da guerra, pois Sambagi havia invadido Chaul, St. Estevão, Salsete e Bardês, e o erário estava exáusto.

"Assento q̃ se tomou na Junta dos tres est.os Nobreza ecclesiastica, e pouos que convocou o S.or Conde de Alvor V. Rey e Capitão geral da India sobre o donativo que pedio p.a as desp.as da guerra q̃ Sambagi fas ao estado.

Em quarta feira a tarde 24 de Novembro de 1683 na Salla real da Forteleza desta çidade de goa, estando juntos os tres estados da nobreza, Ecclesiastico, e pouos da dita cidade, que conuocou o Snor Francisco de Tauora Conde de Aluor do Concelho de estado de S. A. V. Rey e capitão geral da India, pera effeito de se as colherem os meyos mais suaues de q̃ se pudesse tirar tresentos mil x.es q̃ herão necessr.os p.a as despezas da guerra q̃ o inimigo Sambagi uizinho das terras do est.o lhes fasia, ordenou o dito Snor Conde V. Rey a my Luis glz Cotta secr.o do mesmo estado, q̃ em seu nome propusesse aos ditos tres estados necessidade presente da dita guerra, por quanto elle se não queria achar neste congresso para que os ditos tres estados pudessem uotar liuremente sobre este particular, sem o pejo q̃ lhes podia causar a sua prezença, e q̃ tornado eu secr.o os uotos lhes desse conta do q̃ se tinha uotado

(129) *L.o das Monções,* n.o 47, fls. 242.

(130) Manucci—*Storia do Mogor*, II, pag. 250.

p.[a] ordenar o q̃ mais conuiesse ao seruiço de S. A. e na confirmidade da comissão q̃ medeo o dito S.or Conde V. Rey propus aos ditos tres estados em uos alta e inteligiuel q̃ a todos era notr.o q' *o dito inimigo Sambagi tinha inuadido por todas as partes as terras deste est.o fazendo nellas suas entradas e hostilidades, com grande poder de gente de pe e de cauallo assy nas do Norte das Iurisdições das Fortalezas e chaul e Bacay e Damão tendo citiado a de chaul com apertado cilio como tão bem na visinhança desta Ilha de Goa e suas adjacentes, entrando na e S.to Esteuão e nas terras de Br.des Salcete queimando e abrasando tudo ate os templos sagrados sem da nossa parte e se lhe poder impedir por ser todas as terras abertas e hauer grande falta de gente por não terẽ uindẽ do Reino os socorros necessarios, nem ainda p.a se guarnescrẽ das Forteleзas muralhas e Passos em q assistem algũns Portugueses com os relligiosos de todas as religiões e os clerigos e naturaes, achando se a fasenda de S. A. exausta para continuar as despezas da dita guerra por estarem comsumidos e gastados os effeitos das rendas reaes e ser necessario hauer dr.o p.a se suprirẽ os ditos gastos* e q̃ vendose os dito s.or Conde V. Rey neste aperto, sem ter donde o poder tirar mandara conuocar naquella salla os tres estados da nobresa ecclez.a e pouos q̃ se achauão p' asentos ordenando a my secretr.o do estado lhes propuzeçe a dita necessidade q̃ se não podia remediar de outro modo se não com hum donativo voluntario, para cujo effeito se devião conferir, e ajustar os meyos mais suaues de que se pudessem tirar tresentos mil x.es por hũa vez somente não por serviço de S. A. mas pela conseruação do mesmo estado e bem commũ de todos o q̃ esteraua da fedelidade, e zello com q̃ se empregauão no seruiço do Princepe nosso S.or como tão leais vassallos, e tendo os d.os tres estados ouuido e entendido a dita proposta ajustarão por evitarẽ a confuzão dos votos de tanta gente que cada estado nomeace quatro Procuradores para serem doze, e com as informações q̃ se lhe dessem, fazerẽ conferencia dos ditos meyos, e na forma do dito ajustamento nomeou o estado da nobresa p' seos Procuradores ao D.or Francisco Delgado e mattos Inquisor App.co e ao D.or Manoel gonçalves guião, Promotor do santo officio e Dez.or da Rellação secullar, e a Antonio Corte Real de Sampayo, Capitão da Cidade e a Manoel Leitão de Andrade, Tanadar Mor destas Ilhas e do estado dos Povos, nomeou p' seus Procuradores a João Rebello

Cardoso, Manoel da Costa botelho, Manoel Jorge de oliveira procurador do concelho e Pedro ferreira nos quaes se comprometerão os ditos dous estados para apontarẽ os meyos de q̃ se podece tirar o dito donativo e por o estado ecleziastico se não resoluer a nomear logo procuradores ficou reseruada a dita nomeação para outra conferencia, e dando eu secr.º noticia ao Arcebispo Primas Dom Manoel de Sousa de Menezes, de q̃ os dous̃ estados da nobreza e pouos tinhão nomeado seus procuradores e so faltaua o estado Eccles.º conuocou nas cazas episcopais a algus capitulares do seu cabido, e aos Prelados das religiões, em 6 do mez de Dezembro do dito anno propondolhes a necessidade em q̃ o estado se achaua para se defender da guerra q̃ lhe fasia o inimigo Sambagi e q̃ p.ª se deliberar se o estado Eccles.º deuia tbem concorrer da sua parte p.ª o dito donativo e elleger seus procuradores era necssr.º auerigoar primeiro e assentaree no dito congresso se podia licitamente concorrer neste neg.º da sua parte com o que pudece sem ficar prejudicada a emunidade, e Isenção da Igr.ª, nem grauadas as consiencias e assy devião notar o q̃ entendesse nesta materia e apontar os meyos de q̃ se podia tirar o dito donativo e depois dos ditos capitulares e Prellados ouuirẽ a dita proposta, votarão uniformemente, q̃ sem escrupullo de consiencia podia o estado Eccles.º concorrer p.ª o dito donativo por q̃ entendião ser a necessidade extrema por a faz.ª Real não ter cabedais, com q̃ suprir os gastos da guerra por todos estarem ja consumidos, e gastados, e serẽ para nossa natural defença contra hum inimigo infiel que pretendia destruir a christandade, e profanar os templos sagrados e p.ª guerra tão justa e defensauel p.ª conseruação da christandade, e exaltação do nome de Deos e de sua santa fee deviamos todos não somente dar as fazenda, e tudo o que tiuessemos, mas ainda as mesmas uidas e derramar o sangue com̃ o qual uoto, e parecer diçe o dito Arcebispo Primas e conformaua por ser conforme a disposição dos sagrados canones,e tendo se uotado nesta forma se fez termo de louuamente de procuradores e p' parte de clero nomeou o dito Arcebispo Primas aos d os Antonio Roiz Arcediago da Se e Provisor e Vigario g.l do arcebispado e......Francisco da Silva Vigario da Igreja da Santa luzia e os Prellados nomearão por seus procuradores ao P.ª Simão Martĩz Prouincial da Comp.ª de Jesus, e ao P.ᵉ Fr. Manoel do

p.ª ordenar o q̃ mais conuiesse ao seruiço de S. A. e na confirmidade da comissão q̃ medeo o dito S.or Conde V. Rey propus aos ditos tres estados em uos alta e inteligiuel q̃ a todos era notr.º q' *o dito inimigo Sambagi tinha inuadido por todas as partes as terras deste est.º fazendo nellas suas entradas e hostilidades, com grande poder de gente de pe e de cauallo assy nas do Norte das Iurisdições das Fortalezas e chaul e Baçay e Damão tendo ciliado a de chaul com apertado cilio como tão bem na visinhança desta Ilha de Goa e suas adjacentes, entrando na e S.to Esteuão e nas terras de Br.des Saleete queimando e abrasando tudo ate os templos sagrados sem da nossa parte e se lhe poder impedir por ser todas as terras abertas e hauer grande falta de gente por não terẽ uindẽ do Reino os socorros necessarios, nem ainda p.ª se guarnecerẽ das Forteleza muralhas e Passos em q assistem algũns Portugueses com os relligiosos de todas as religiões e os clerigos e naturaes, achando se a fasenda de S. A. exausta para continuar as despezas da dita guerra por estarem comsumidos e gastados os effeitos das rendas reaes e ser necessario hauer dr.º p.ª se suprirẽ os ditos gastos* e q̃ vendose os dito s.or Conde V. Rey neste aperto, sem ter donde o poder tirar mandara conuocar naquella salla os tres estados da nobresa ecclez.º e pouos q̃ se achauão p' asentos ordenando a my secretr.º do estado lhes propuzeçe a dita necessidade q̃ se não podia remediar de outro modo se não com hum donativo voluntario, para cujo effeito se devião conferir, e ajustar os meyos mais suaues de que se pudessem tirar tresentos mil x.es por hũa vez somente não por serviço de S. A. mas pela conseruação do mesmo estado e bem commũ de todos o q̃ esteraua da fedelidade, e zello com q̃ se empregauão no seruiço do Princepe nosso S.or como tão leais vassallos, e tendo os d.os tres estados ouuido e entendido a dita proposta ajustarão por evitarẽ a confuzão dos votos de tanta gente que cada estado nomeace quatro Procuradores para serem doze, e com as informações q̃ se lhe dessem, fazerẽ conferencia dos ditos meyos, e na forma do dito ajustamento nomeou o estado da nobresa p' seos Procuradores ao D.or Francisco Delgado e mattos Inquisor App.co e ao D.or Manoel gonçalves guião, Promotor do santo officio e Dez.or da Rellação secullar, e a Antonio Corte Real de Sampayo, Capitão da Cidade e a Manoel Leitão de Andrade, Tanadar Mor destas Ilhas e do estado dos Povos, nomeou p' seus Procuradores a João Rebello

Cardoso, Manoel da Costa botelho, Manoel Jorge de oliveira procurador do concelho e Pedro ferreira nos quaes se comprometerão os ditos dous estados para apontarẽ os meyos de q̃ se podece tirar o dito donativo e por o estado ecleziastico se não resoluer a nomear logo procuradores ficou reseruada a dita nomeação para outra conferencia, e dando eu secr.º noticia ao Arcebispo Primas Dom Manoel de Sousa de Menezes, de q̃ os dous estados da nobreza e pouos tinhão nomeado seus procuradores e so faltaua o estado Eccles.º conuocou nas cazas episcopais a algus capitulares do seu cabido, e aos Prelados das religiões, em 6 do mez de Dezembro do dito anno propondolhes a necessidade em q̃ o estado se achaua para se defender da guerra q̃ lhe fasia o inimigo Sambagi e q̃ p.ª se deliberar se o estado Eccles.º deuia tbem concorrer da sua parte p.ª o dito donativo e elleger seus procuradores era necsssr.º auerigoar primeiro e assentarce no dito congresso se podia licitamente concorrer neste neg.º da sua parte com o que pudece sem ficar prejudicada a emunidade, e Isenção da Igr.ª, nem grauadas as consiencias e assy devião notar o q̃ entendesse nesta materia e apontar os meyos de q̃ se podia tirar o dito donativo e depois dos ditos capitulares e Prellados ouuirẽ a dita proposta, votarão uniformemente, q̃ sem escrupullo de consiencia podia o estado Eccles.º concorrer p.ª o dito donativo por q̃ entendião ser a necessidade extrema por a faz.ª Real não ter cabedais, com q̃ suprir os gastos da guerra por todos estarem ja consumidos, e gastados, e serẽ para nossa natural defença contra hum inimigo infiel que pretendia destruir a christandade, e profanar os templos sagrados e p.ª guerra tão justa e defensauel p.ª conseruação da christandade, e exaltação do nome de Deos e de sua santa fee deviamos todos não somente dar as fazenda, e tudo o que tiuessemos, mas ainda as mesmas uidas e derramar o sangue com'o qual uoto, e parecer diçe o dito Arcebispo Primas e conformaua por ser conforme a disposição dos sagrados canones,e tendo se uotado nesta forma se fez termo de louuamente de procuradores e p' parte de clero nomeou o dito Arcebispo Primas aos d os Antonio Roiz Arcediago da Se e Provisor e Vigario g.l do arcebispado e......Francisco da Silva Vigario da Igreja da Santa luzia e os Prellados nomearão por seus procuradores ao P.ª Simão Martiz Prouincial da Comp.ª de Jesus, e ao P.ª Fr. Manoel do

Siqueira, vigario geral de São Domingos, e ao P.e Frey Diogo da Madre de Ds. Prouincial de São Francisco e por empatarem os uotos nestes dous os desempatou o dito Arcebispo Primas a fauor de P.e Vigario geral de São Domingos nos quaes procuradores se comprometerão o dito Arcebispo Primas, e Prellados concedendolhes suas uezes, p.a que conforme as informações q̃ lhes dessẽ pudessẽ assistir com os dous estados da nobresa e pouos, e tomar resolução sobre a asinação dos meyos, em q̃ se devia assentar o dito donativo, de q̃ tudo eu secretr.o do estado fiz este assento e certifico passar na verdade tudo o nelle referido em fe do que me assiney.

Luis Glz da Cotta." ([131])

O Conselho do Estado resolveu na sua sessão de 26 de Novembro de 1683 mandar soltar os presos do tronco para assistirem na guerra.

" Assento que se tomou na junta que o s.or Conde V. Rey fez com os concelhr.os de estado e minis.tos da Rellação sobre serem soltos os prezos do tronco para assistirem na guerra —

Em sesta feira a tarde 26 de novembro deste anno de 683 na Caza Professa dos Religiozos da Comp.a de Jesvs, desta Cidade, estando prezente o Ex.mo S.or Fran.co de Tauora Conde de Aluor do Conss.o de est.o de S. A. VRey e Capitão Gr.al da India com os conçelhr.os que lhe assistem o Illm.o S.or Dom Manoel de Souza de M.es Arcebispo de Goa, Primas da India do Concelho de S. A. o D.or Francisco delgado e Mattos Inquis.or App.co Dom Fernão de Castro V.or Gr.al da fz.da Dom R.o da Costa General da Armada do Estreito de Ormuz Anto. Corte Real de Samp.o Capitão da Cidade e Manoel furtado de m.ça e bem assy os Dez.ores da Rellação o D.or Luis Montro da Costa ouu.or gr.al do Ciuel e Crime e Chanceler do est.o o D.or Antonio ferreira de Souza juiz dos feitos da Coroa e faz.da e o D.or Manoel Glz Guião Procurador da Coroa e fz.da, e sendo todos juntos lhe propoz o dito S.or Conde V. Rey que os prezos do tronco assim brancos como pretos, lhe repre-

(131) *L.o das Monções*, n.o 49, fls. 258.

zentarão por suas petições q. elles como leais, e fieis vassallos de S. A. estauão promptos para seruiremos ao dito S.or na occazião prez.te da guerra q. este estado tem com o inimigo Sambagi Raze pedindolhe os mandaçe soltar e dar armas pera assistirẽ nos postos que se lhes assistissem, e *ordenou a mim secretr.° do Est o* que lesse as ditas petições as quaes ly e depois de entendido este negocio se assentou na dita junta, que uisto se offereçerẽ os ditos prezos pera este seruiço, e a grande falta q. hauia de gente para a dita guerre deuia o dito S.or Conde V. Rey mandalos soltar, com declaração, que os que estauão prezos por crimes assinassẽ *termos* de que passada esta occazião se tornarião a meter na prizão para se acabarem de liurar, e que nas sentenças que se dessẽ em seus livramentos se teria respeito a este serviço p.a serem sentençiados com a moderação e fauor que a justiça desse lugar e que os que estauão prezos *por diuida da faz.da Real, e de particulares serião obrigados* a dar fianças seguras e abonadas a pagarem o q. deuessem a S. A; e a seus acredores, e que feitas estas dillig.as se lhes dessem armas para assistirem nos postos que se lhes assinassẽ do que se fés este assento para todos assinarem. Eu Secretario Luis Glz, Cotta fiz escreuer." (132)

Sôbre a invasão de Goa por Sambagi escreveu o Vice-Rei a El-Rei:

"Snor.

Entre outras couzas q̃ dezia a V. A. em carta de 25 de Janeiro deste anno era hũa dellas q̃ ficaua aqui embaix.or del Rey Mogor, e q̃ athé aquele tempo por ser chegado de poucos dias me não hauia comunicado inda os negocios q̃ trazia a seu cargo fello porem logo q̃ para esse Reyno partiu a nau S. Franc.° Xavier, e foi em sustancia tudo o q̃ propos q̃ *El Rey seu Snor pretendia fazer guerra, a Sambagi por muitas rezões q. a isso o movião e q. para aquelle fim esperaua pelo que nos merecia q. o estado o ajudasse declarandosse tambem contra este inimigo q. o era de todos q. a este respeito nos pedia q. as nossas*

---

(132) L.° dos Assentos do Conselho do Estado de 1677 a 1699, fls. 137.

denança, e cõ mais dous mil canarĩ, de Salcete q não prestão para nada passei o Rio para outra banda pello Caminho de Durbate fui por me sobre Pondá que combati nove dias regissimamente mas o rigor das chuvas que em todos elles ally padecemos nos atrazou de maneira o trabalho que deu tempo a Sambagi acudir em pessoa ao socorro da Praça o q conseguido sem ser possivel impedir se lhe, e ficando cõ a sua cavalaria sr. da campanha e nós a este respeito sem esperança de nos poder chegar algum comboy parecendo uniformemente a todos q nos recolhessemos dispus a retirada em tão boa forma e ffila cõ tanto vagar q' pelejando sempre com o Inimigo p' todos os lados dormy na campanha duas noites marchey em dois dias hũa pequena legoa e trouxe comigo a artilharia e tudo o mais q' havia levado.

Poucos dias depois de eu ter chegado a goa cometeu o Inimigo a Ilha de Santo Estevão e achando dormindo as vigias delle e as de hum reduto q'aly ha entrou cõ a mesma facilidade em hũa e outra parte cõ a noticia deste sucesso juntei aquella noite a pouca gente q̃ aqui auia, e cõ ella pela menhã cedo caminhei p.ª o inimigo o qual vendo a rezolução com q̃ era envestido comessou logo a fugir mas nem isto bastou p.ª q̃ os nossos soldados receozos de hũa pouca de caualaria q̃ uirão deixassem desviar as costas, e esquecidos da honra sem nenhua vergonha que virão ficar entre o inimigo, *e por fugirem a hum perigo contingente buscarão outros quasi certo lançando se ao Rio em q. alguns perderão a uida q. pelejando puderão gloriosam.te acabar ou remir, a uista deste sucesso me foi forçoso retirar e cõ athe sincoenta homẽs q. ficarão* entre os quais era hum delles Dom R.º da Costa q̃ assim nesta como na mais ocaziões de Ponda me acompanhou sempre [illegible]

[illegible]

ta, [illegible] pello inimigo ouue naquelles poucos soldados tanta constancia q. elle desistiu da empreza e nos podemos liurem.te embarcar na noite q. se seguio mandey navegar para a Ilha as Galiotas da Armada do Norte q. estaua apresentada p.ª partir e por esta rezão ou p. outra superior q. tambẽ se diz largou o Inimigo o forte e se passou a outra banda com tanta pressa que não só deixou a artilharia mas ainda muitas ...... que são as armas de que usa, se vão agora achando no rio. Dois dias depois disto succedido fingindo Sambagi que o principe Acabar que se acha na sua companhia, queria ser medianeiro da paz me

como a rezulta desta carta deve já ser em beneficio de outro governo cõ mais confiança reprezento a V. A. não só como V. Rey mas como xpão, e como fiel vassalo seu q̃ para conseruar a India he necessario acudir lhe cõ o mayor socorro q̃ permitirem as cirtancias do tempo quando não tenho p' certo q̃ a perderá V. A., e nella a pedra mais precioza q̃ tem a coroa de Portugal. G.e Ds. a muito alta e poderoza pessoa de V. A. felecissimos annos Goa 16 de Dezembro de 1683." (133)

Quanto ao milagre de S. Francisco:

Diz o Vice-Rei:

"... mandey navegar para a Ilha (de S. Estevão) as Galiotas da Armada do Norte q' estavam aprestadas p.a partir e por *esta razão ou por outra superior q' tambem se diz largou o Inimigo o forte com tanta pressa que não só deixou a artilharia, mas ainda muitos cativos.*"

E' a única alusão ao milagre.

Os historiadores jesuitas que deviam ter informações mais seguras contradizem-se.

Emquanto o autor do *Oriente Conquistado*, o jesuita Francisco de Sousa, diz que o Vice Rei entregou o bastão a S. Francisco antes de o exército mogol obrigar o Sambagi a levantar o cêrco de St. Estevão, o jesuita Pierre d'Orleans, que baseia a sua narrativa na relação recebida de Goa (134), considera a entrega do bastão como um acto de gratidão, realizado depois da retirada do inimigo.

Escreve o padre Francisco de Sousa:

"Vendo-se o Conde Vice-rei acommetido por tantas partes e por tão poderoso inimigo, a gente popular medrosa e desmaiada, a penuria de soldados para a resistencia, se fossem continuando as

---

(133) *L.o das Monções*, n.o 48, fls. 180.

(134) "Some time ago one of my friends having communicated to me an account that he had received from Goa I found the history of these two Conquerors so clearly substantiated in it that I resolved to publish it",—tradução inglesa no *English Records on Shivaji*, II, pag. 333.

hostilidades e que tudo ameaçava uma lastimosa ruina, recorreu ao patrocinio de S. Francisco Xavier e descendo á sua capella com os Religiosos da Casa Professa, depois de se rezarem as Ladainhas, antiphona e oração do Sancto tomou com os nossos uma larga disciplina; acabada ella se accenderam as tochas e se abriu o tumulo do Sancto e o Vice-Rei lhe entregou o bastão e a patente Real e um papel de sua letra e signal, no qual em nome do Serenissimo Rei de Portugal lhe commetia o governo do Estado para que o defendesse e conservasse com seu milagroso patrocinio. Retirou-se o Conde a orar para a parte da cabeceira do Sancto com muitas lagrimas e suspiros; mostrando tanto valor e coragem para defender a India com a espada; como devoção e piedade para combater o Ceu com orações.

Vejamos agora as disposições do novo Vice-Rey. Veiu logo descendo os Gates um exercito innumeravel de Mogoles conduzido pelo filho mais velho do Imperador Aurangzebe, cousa que nunca sucedera desde o principio daquella Monarchia. Estes foram os soccorros, que Xavier nos enviou para sacudirem das nossas terras os Concanis do Samba." (135)

Lê-se no opúsculo do padre Orleans:

"*It was at the end of 1683, about Christmas time, that the town of Goa was delivered from the peril of Sambaji. The Viceroy attributed the deliverance, not to his own courage and determination, but to special intervention from on high, and especially to the protection of S. Francis Xavier, at whose tomb he had been cured of a dangerous wound he had received in a sortie. The gratitude that he evinced was especially marked for he solemnly laid on the tomb of the Saint all his signs of office* declaring that for the future he would only govern in India under the authority of *St. Francis who had so often shown himself the Patron and Protector of the place.*" (136)

---

(135) Padre Francisco de Sousa — *Oriente Conquistado* — Conquista IV, Div. I, §§ 107 e 108.

(136) Father Pierre Joseph d'Orleans — *History of Sevagi and of his Successor, Recent Conquerors in India* (translation) in *English Records on Shivaji* II, pag. 341.

Qual das versões é verdadeira?

A narrativa do padre Orleans foi publicada em Paris em 1688, ao passo que o *Oriente Conquistado* teve o *imprimatur* da Companhia de Jesus em 1697.

Teria o Vice Rey, ferido e apreensivo, feito a promessa de entregar o bastão a S. Francisco, se livrasse Goa do perigo? Talvez seja essa a explicação da divergência.

Certo é que S. Francisco já antes da invasão era considerado patrono e defensor da cidade de Goa, como se vê do seguinte documento:

"Sor.

Confessão os m.ores desta cidade de Goa de ver sua conservação, e defença ao Gloriozo Apostolo deste oriente Sam Francisco Xavier, e que seu sagrado corpo que se venera na Igreja da caza professa da companhia de Iesvs, são as muralhas, e soldados que tem defendido, e defendem dos inimigos do nomẽ de christo q. cada hora intentão suas ruinas, hauendo em todos este conhécimento, não se ve demostração algũa de obsequio particular, em reconhecimento de tantos, e tão continuados beneficios. Nesta consideração me uejo obrigado a pedir a V. A. postrado a seus reaes pés seia servido ordenar aos officiaes da Camera desta cidade de Goa, que na noute da vespera em que a Igreja celebra sua festa haja luminarias em toda a cidade, e que ao dia seguinte sayão os ditos off.es da Camara com o cabido em procissão da Se a dita Igreja da caza professa e Capella a onde esta o sagrado corpo deste gloriozo Santo com a solenid.e que se costuma fazer nas mais procissões q̃ por ordem de V. A. se fazem no descuido do anno.

Espero da Real grandeza, e pied.e de V. A. o bom despacho desta *suplica*, e q̃ a *Religioza* attenção de V. A. *supra* a *pouca* q̃ estes m.ores ate agora hão lido cõ hũ tão insigne bemfeitor seu, e Apostolo da India Ds g.e a Real pessoa de V. A. m.tos annos como seus vaçallos desejamos, Goa 24 de Janr.o de 1681. Antonio Paes de Sande" (137)

(137) *L.º das Monções*, n.º 45, fls. 197.

e o pareçer do Rdo Arcebispo Primas lhes ordenou o dito S.or Conde V. Rey que uotassem sobre a materia proposta o que uotarão sendo hũs de pareçer que se mudasse a dita Cidade para a fortz.a de Mormungão, outros apontando impossibilid.es pello miserauel estado em q se achauão os vassallos e algũas Religiões de que tomey os uottos por maior em substancia ficando muitos de o darem por escrito mais por extenso, e o que tomei por lembrança na dita junta hẽ o seguinte.

Votou o Dez.or Manoel Glz. Guião Promotor do S.to Officio e Dez.or da Rellação que serue actualmente de Prom.or da Coroa e faz.da que se mudaçe a dita Çidade para Mormugão p.las Razoens que uocalmente apontou com preuid.e ficando de dar o seu pareçer por escrito, e com elle se conformou o D.or Antonio ferreira de Souza Dez.or da Rellação e Juiz dos feitos da Coroa e fz.da.

Votou o Rdo. João ferreira Valdovesso Chantre da See Primacial que se achou neste Congresso, em nome do Rdo. Cabbido que se mudasse a Cid.e para a dita fortz.a de Mormungão, conformandosse nisso com o pareçer do Rdo. Arcebispo Primas.

Votou o P.e fr. Manoel de Siqueira Vigr.o gr.l da ordem de São Domingos com algũas difficuldades sobre esta mudança pellos poucos cabedaes dos vassallos e Religiões, concluindo, porém, que se mudasse a dita cidade hauendo comodidade para isso para mayor segurança da gente, e ficou de dar por escrito o seu pareçer com a qual se conformarão o P.e Prior do Conuento de São Dg.os fr. João de Sta. Maria, e o P.e Prior do Conuento de Sto. Thomas frei Antonio Vellozo acrescentando o P.e Prior de São Domingos que não conuinha dezemparar a Cid.e de Goa de todo em razão dos templos sumptuozos que nella estauão edificados.

Votou .... Matheus da Trind.e Prou.al da ordem de Sto. Agostinho que ... ser conueniente a mudança da cid.e em razão de se não poder guarnecer de gente para sua deffença pella falta que ha della contudo achaua nisso gr.de dificuldade por estarem impossibilitados os vassallos e os Conu.tos para nouas fundações, e ficou de dar o seu pareçer por escritto

Votou o P.e fr. Diogo de M.e de Deus Prou.al da ordẽ de São Fran.co que achaua difficuldade nesta mudança pella impossibilidade dos vassallos, e dos Conv.tos e que quem se achasse

suas armas hauemos de largar por força a habitação desta Cidade, seria ação mais prudente fazello com tempo e sem embargo da difi-culd.es que alguns uotos tinhão apontado era de pareçer que a Cid.e se mudaçe para murmungão, e ficou de dar este seu parecer por escritto.

Votou o P.e fr. Paulo de São Franc.o Prior do Conv.to do Carmo que seria conueniente se fizesse a mudança para murmun-gão antes q̃ o inimigo nos obrigasse a fazella apressadamente, mas que achaua nisso grande impossibilid.e pellos poucos cabedais dos moradores e Religiões e ficou de dar o seu pareçer por escrito.

Votou o P.e Manoel do Valle da Comp.a de Jesvs R.or do Colleg.o nouo de São Paulo que iulgaua por preciza, e neçessr.a a mudança da Cid.e para murmungão pellas razoens da proposta do S.or Conde V. Rey e que assy se deuia executar uençendosse todas as difficuldades que alguns votos tinhão apontados.

Votarão os officiais da Camera da Cidade de Goa que seria muy conueniente se mudasse para mormungão pois não hauia gente pera se guarneçer .... circunualação da dita çidade e suas Ilhas............ seus moradores segurado suas molheres....... ....na dita fortaleza poderião mais desembaraçados...... e impedirem as entradas ao inimigo e ficarão de dar o seu pareçer por escrito.

Votou Christouão de Souza Coutt.o Concelheiro do estado q̃ se mudaçe a Cidade para Mormungão, conformandosse em tudo com o pareçer do Rd.o Arcebispo Primas.

Votarão Dom R.o da Costa Capitão Gr.al da armada de Alto bordo do estreito de Ormuz, e Antonio Corte Real de Sampayo Capitão da Cidade, ambos concelhr.os do est.o que se fizesse a dita mudança para Murmungão conformandosse com as razões da pro-posta do S.or Conde V. Rey.

Votou Dom Fernando de Castro V.or geral da faz.da e conçe-lheiro do Estado que se mudaçe a Cidade par mormungão porque naquella fortz.a nos podiamos deffender melhor por ser menos a sua circunferencia, e ficou de dar o seu pareçer por escrito.

Votou o D.or Franc.o delgado e matos Inquis.or App.co e Concelheiro do est.e que se deuia mudar esta cidade para murmun-gão para mayor segurança dos moradores d

guarnecer com a pouca gente que temos a grande circunvalação da d.ta cidade e Ilhas como se experimentou na occazião da guerra prezente em que por falta da gente entrou o Inimigo nas terras sem lhe podermos rezistir, e ficou de dar o seu uoto por escrito.

E tendo todos votado na forma Referida disse o S.or Conde V. Rey que se conformaua com os mais vottos na mudança da Cidade para Mormungão pellas razões apontadas na sua proposta de que se fez este assento para todos assinarem." (138)

Na carta de 25 de Janeiro de 1684 continua o Vice-Rei a fazer o relatório da invasão de Sambagi.

"Snor.

Tenho dado conta a V. A. até a entrada de Sambagi em Salcete, Bardez donde detendose vinte e seis dias ocupou os tres fortes de Tivy, e o de Chapora dos quais dois se entregarão uergonhosamente o de Sam Miguel cõ algũa resistencia, e cõ m.ta o de Sam Christouão, e posto que sejão o mesmo a que na Europa chamamos Atalayas, estes que na India se tem por fortes, cõ tudo, os dous que não quiserão pelejar, erão os que melhor se podião deffender; pela parte de Salcete o fizerão algũas aldeas sempre consideravel, mas entrando por partidos o Inimigo ultimamente nellas, e liure destes embaraços se foi por sobre Rachol, em cuja expugnação presistio seis dias, passados, os quaes se leuantou o citio e despojou assy aquellas terras, como as de Bardez deixando so nellas prezidiado o forte de Chapora, que eu mandey logo ocupar, e se conseguiu sem nenhua difficuldade, estando as couzas nestes termos, e proceguindose o tratado da paz (que ate gora se não tem concluido) deceo os Gates o Princepe Xa Alam, primogenito delRey Mogor com hum poderozissimo exercito e metido no concão veyo buscar nossa vizihança, e de Bicholim me mandou aqui dizer por cartas, e Embaxadores seus, que seu Pay mandaua aq.le e outros exercitos que vinhão por differentes partes, a fim de socorrernos com a conquista que pretendia fazer, em todos os dominios de Sambagi, ate conseguir a sua ultima ruina, e que esperaua que a este resp.to, o ajudasse o estado premitindo lhe por aqui entrada franca a sua Armada, pera se prover dos mantim.tos que nella se havia conduzido de Surrate, esta proposta se via em

(138) *L.o dos Assentos do Conselho do Estado*, de 1677 a 1699, fls. 141

conselho e considerando se as utilid.es que poderião rezultarnos do Princepe proseguir o seu intento, e ao contr.º os danos que deuem recear se se elle desta banda não inuernar *alentendose tão bẽ por outra parte aos incouenientes que tinha a premissão da entrada pelos rios de Goa, se lhe concedesse pelo de chapora em cujo forte eu ja com este mesmo pençamt.to não hauia metido Artelharia, preuenindo algum cazo de ser nos necessario dizer q não tratamos de encontrar o q' não podiamos impedir contentou se cõ isto o Princepe* e se nos mostrou obrigadissimo, tendo com nosco tão bons termos que os não deueriamos esperar melhores, inda de quẽ fossẽ menos que elle soberbo, poderoso, e soberano a fim de vizitallo e de tratar cõ elle os particulares que parecerem uteis as conueniencias do estado fico para mandarlhe embaixador. *De seu Pay chegou agora tão bem na Armada* o mesmo que hauia, ja aqui vindo o anno passado, inda o não hey ouuido, mas suponho que não são outros que os que tenho dito os neg.os que cá trazem *De Chaul tive cartas por onde soube que o inimigo tinha leuantado o citio e das mais terr.as do Norte, onde hauia ocupado, e destrohido Manora, Saibana, e a Pragana de Camba*, oiço se retirou tão bem, mas esta seg.da parte não afirmo a V. A. por me faltarẽ athe agora os auizos do Cap.am gr.l que me segurem.

Estes são Sõr os termos em que se achão as couzas do estado, que se o Mogor presistir poderá respirar da aflicção em que se vio q̃ foi a maior que athe gora padeceu; se porem estes exercitos se forẽ, como he prouauel; tenha V. A por certo que os de Sambagi (ou se ajustem ou não as pazes cõ elles) hão sem algũa duuida de tornar a empregar-se contra nos, e neste cazo ja tenho dito a V. A que estamos sem nenhũ dos meyos precizos para a deffença, e p.a a conseruação porquẽ nã ha gente para as Armadas, e para a guarnição das Praças, nẽ cabos de que estas se fiem; as fortificacões não prestão para nada, faltão engenheiros, officiaes para a artelharia ... armas munições, e mais que tudo dr.º por que hauendo parado as rendas reaes com a mesma ocazião da guerra me tenho ja valido do que foi possiuel tirar daqui, ficando so (cõ grande escandallo de todos p.r mais sagrado que a prata da Igreja, o dr.º do Tabaco, e o do Cabedal; esta mesma falta me não deixou acudir a Moss.e onde he certissimo que a hão de fz.er grande *os dereitos*

o

das embarcações de Chaul, e Goa que os movimt.os da guerra embaraçarão nauegarem-se este anno cõ que fica a risco de perderçe o o q̃ cõ tão boas esperanças se tem aly principiado. Fallo pois Sor a V. A. cõ esta clareza por que, de mais de pedir os socorros do estado em beneficio ja de outro Gouerno, teria grande escruplo de q̃ na falta dos meus auizos fosse occazião de q̃ na India, por não ser como era conueniente socorrida, viessemos algũ dia aperder o que cõ tanta gloria ganharão para Deus, e pera sy os serenissimos Reis de Portugal progenitores de V. A. de cuja piedade e grandeza espera ella não só os remedios p.a a defença se não tambem os meyos para a recuperação.

G.de Deos a muito Alta e poderoza pessoa de V. A. felecissimos annos. Fortz.a de Santiago 25 de Janr.o de 1684." (139)

Os seguintes passos dum Ms. que compulsamos na Biblioteca Nacional da Lisboa vem completar os relatórios do Vice-Rei sôbre a invasão de Sambagi:

"Rellação verdadr.a do q̃ socedeo no Estado da India desde dous de Jan.o de 1683 the vinte e sinco de Jan.o de 1684. (140)

Aos quinze de Jan.o de sobred.o anno (1683) chegou a barra de Goa a Armada do Norte, de q' era Capp.am mor Manoel de Sousa Pereira com novas de como a Armada de Mogor tinha chegado aos portos de Bombaym e Baçaym, á qual Armada se deu entrada pela nossa barra de Baçaym e untam.te q̃ chegava o exercito do Mogor a Galiana cidade de Sambagi q̃ com pouca rezistencia tomou..Em sinco de Fev.ro seg.te fez entrada o Embaixador do Mogor..Ella (a embaixada) constava de hũa suplica na qual pedia o Embaxador se desse ao exercito do Mogor entrada pellas nossas terras contra o Sambagi, e q' fizesse o Estado com elle confederação e união de armas...

Aos quinze do d.to mes deu o Sambagi com mil cavalos e dous mil infantes em Trapor povoação de Portuguezes a qual abrazou

(139) *L.o das Monções*, n.o 48, fls. 183.

(140) P. Pissurlencar publicou no vol. I, do *Boletim do Instituto Vasco da Gama* alguns trechos desta Relação.

por ser praça aberta sem deffença algũa com todas as Aldeas circumvizinhas de Damão athe Baçaym. O Cappitão de Trapor por nome Manoel Tavares filho da India se retirou para a chamada Fortaleza, e nella fez hua tranqueira de palmeiras da qual sahindo com algua gente preta da terra deu alguns assaltos ao inimigo, nas quais lhe matou gente concideravel, e commumente se dis q̃ matara os inimigos mais de settecentos homens ..

Nos prim.ros de Mayo mandou o Cappitão da Cidade de Chaul Dom Fran co da Costa acanhoar com a artelharia do Baluarte q̃ chamão do assougue a hua povoação do Sambagi chamada Chaul de sima a qual em parte arrasou ; foi a cauza desse excesso terem lá, prezo hu Padre da Companhia.

Aos doze de Mayo mandou Dom Miguel de Almeida M.ro do Campo General q' toda a gente canarina de Salsete capaz de tomar armas se ajuntasse em hu campo que está entre Rachol e Margão, e que sob pena de morte sahisse daquelle lugar sem ordem sua ; no qual lugar teve aos pobres homens doze dias à torreira de sol, sem abrigo algũ q̃ lhes pudesse fazer sombra, sucedeo q' hindo hũa noite hũ daquelles homens com licença de seu Cappitão ver sua mulher q̃ estava p.a morrer para vir logo na mesma noite, como em effeito veyo tendo o General noticia desta tão breve auzencia o mandou prender, e o quis enforcar, e rogando outros ao P.e Theotonio Rebello da comp.a q' intercedesse ao General pello mizeravel delinquente a interessão que elle fez foi persuadir ao proprio general q̃ o enforcasse, e virando se para os outros canarins lhes dice : Agora pagareis caro o q̃ fizeste á Comp.a com cujo disparatado deste se hia excitando hũ grande motim contra o general que cessou com a soltura do prezo Querem os Reverendos Pes da Companhia ter estes mizeraveis homens mais sopeados de q̃ se fossem seus cativos.

A sette de Mayo do mesmo anno partirão dous Navios para a China os quais levavão sincoenta mil xerafins, ou cruzados (conforme a moeda de Portugal) q' mandou o Estado de prez.te aos Reys de Sião e Cochim China em varias peças ricas, para q' lançassem fora de suas terras os Bispos Missionarios de propaganda fide e admitissem som.te nas cristandades de seus Reynos aos Padres da Comp.a ou para melhor dizer persuadirão os Padres da Comp.a ao snr Vice Rey q' fizesse este prez.te e mandasse embaxadores aos

d.os Reys, porq' os Navios mercantes q' os Padres tem na China são os q' o havião de levar, e quando se não consiga o effeito, para o que o prez.te se manda (q' se não hade conseguir) os d.os navios hão de entrar e sahir com suas mercancias nos portos dos Reys de Sião e Cochinchina sem pagarem direitos q' he previlegio naquellas terras dos Navios q' leva o Embaxador, o q' vem a importar m.ta fazenda tudo p.° os P.es da Comp.a q' são os snres dos Navios e lhes poem Cappitães de sua mão. O lucro he seu, e o pobre Estado o paga imprimindo sobretudo livros de historias suppostas, e fabulorio das cousas da China...

No primeiro anno de snor Fran.co de Tavora houve cruelissima peste, no segundo grande fome...

Aos dois de Agosto veyo o exercito de Sambagi por cittio à cidade de Chaul com seis mil infantes, e dous mil cavallos, deu escala a dezoito de Agosto, e esteve a cidade bem arriscada a ser rendida; porq' deu a escala ia p.la menhã despois de se romper, quando la gente cansada da vigia da noite, q' foi bem chuvoza, huns estavão descançando, outros se hião retirando para suas cazas, deixando na muralha as centinelas necessarias, e commeteo o inimigo a muralha com m.tas escadas, as quais facilmente encostou por ser muito pouca a gente q' se lhe oppunha da nossa parte; ..foi o inimigo em pouco espaço lançado fora de sua pretenção.. Tanto que o inimigo se retirou da muralha comessou a laborar a artelharia (q' a tem Chaul fermoza e de bom calibre) porem ao prim.ro tiro se quebrarão as carretas das pessas ficando a mayor parte dellas no chão, nem com os tiros se fes o effeito que se esperava; porquanto a polvora era hũ pouco de carvão, e alguas pessas havia quinze annos q' estavão carregadas do tempo q' Nuno de Mello foi Capp.n porq como os Reverendos P.es da Comp.a em todas as terras do Norte, são os Administradores das moniçòes e mais petrechos de guerra, nenhũ artilheiro nem ainda o mesmo Governador pode mandar dar fogo a hũa peça sem sua licença, a qual elles não dão facilmente, porq' quanto menos polvora se gasta mais dinheiro na bolça lhes cresce, e sempre os vereadores fazem as contas como elles querem.

Com a falta dos reparos das pessas recorreo a Cidade e o Governador della ao P.e Miguel Gomes Reytor do Collegio de Chaul

da Companhia para que como Administrador dessa polvora e balla e muitas carretas para as pessas: o Padre lhe respondeo q' não havia outras carretas, nem madeira para ellas, e menos tinha polvora nem ballas... Os mizeraveis dos moradores se fintarão em tres mil cruzados, e mandarão comprar polvora a Bombaym e a Baçaym, e pedirão soccorro ao general do norte Dom Manoel Lobo o qual lhes acudio logo com polvora, ballas, e carretas p.ª as pessas, e com a gente q' pode conduzir q' serião alguns cem homens. Tem os Padres da Comp.ª em Chaul cinco mil cruzados de sua Alteza para munições: em Baçaym quatorze, e dez em Damão e tudo se gasta, nada sobeja sem haver guerras que ordinariamente a não ha naquellas terras...

Aos vinte e sete de Agosto mandou o snor Conde Vice Rei avizar as Religioens em como o Sambagi vinha com hũ grande exercito q' se prezumia ser contra esta cidade de Goa q' suas paternidades o deviam ajudar e defender.

Aos sete de Setembro passou o snor VRey hua ordem a todos os naturaes ... assim da Ilha de Goa, como Salcete e Bardes para q' a noite seg.te das sete p.ª as outo do d.º mes hũs fizessem entrada nas Aldeas da terra firme de Sambagi, e as roubassem e queimassem ...Os despojos forão couza de pouco momento ..Aos vinte e sette de Out.ro partio o snor Conde Viso Rey para São Lourenço com a Cav.ria da Cidade que serião quarenta cav.os p.ª dali partir p.ª Pondá. Aos vinte e oito do proprio mes fes resenha da gente q' levava, e era, a seguinte: seiscentos soldados pagos, dos quais muitos erão mininos; trezentos homens do mar pouco mais ou menos: trezentos homens dezobrigados os quais huns a cavalo, outros a pee quizerão acompanhar ao snor vis Rey. Enfim q' o nume.ro dos homens constava de mil duzentos e seis levou mais *dous mil* e quinhentos Canarins de Salcete dous mil, dos quais erão mosquiteiros, e os quinhentos de picar: esta era a gente de armas. Aos canarins de Salsete não pagou S. A. couza algua, athe a polvora, e os mosquitos os obrigarão a comprar..:caminhou o exercito para Pondá aonde chegou dia de todos os sanctos de madrugada.. Vendo o Snor Conde Vice-Rey que a fortaleza com sinco dias de bataria, se não rendia se entristiceu notavelmente... Aos nove de Nov.º... vierão oito centos cavallos de inimigos com m.ta gente de

pe... No mesmo dia fes o snor Vice Rey conselho para levantar o cittio, e se retirar... A dez de Nov.ro se comessou a retirar o nosso exercito. Recolheo se o snor Vis Rey na Caza professa dos Padres da Comp.a aonde esteve quatro dias sem dar audiencia a pessoa algũa... Não haverá alguem q' tenha, negocios com elle que lhe não convinha comunicalas diante dos taes Padres. Difficultosamente se despacha o negocio que não corre por suas mãos; e elles com o braço do snor V. Rey perseguem a quem querem, e levantão a quem lhes parece. Os officiais pella mayor parte se provem nos seus afilhados e de todo este valimento fazem negocio, e mercancias e levão o mundo todo atras de sy. Vem o mantimento de trigo e de arros, e elles com o braço do Principe, ou com a capa do hospital o abarcão logo todo; e ao despois o repartem pello dinheiro com que lhes parece...

A vinte e quatro de Nov.ro pellas dez horas da noite na Ilha de S.to Estevão por hũ passo secco q̃ se passa com agoa pelos joelhos na baxa mar entrarão quarenta negros de Sambagi, porq o acharão sem vigia e subindo pello monte assima chegarão a hũ forte q̃ nelle está para deffença da passagem e pondo escadas ao muro q̃ era baixo entrarão sem resistencia : mattarão o Cappitão que era hũ velho e o Condestavel e a algum lascarins..Aos vinte e sinco de Nov.ro 683 pella manhã dezembarcou o S.nor Vis Rey na Ilha de S.to Estevão á sette p.a as oito horas de manhã com quatrocentos homens...Mandou formar a gente p.a investir o forte, e quando foi ao formar se som.te trezentos homens, com os quais foi marchando, ao subir do oiteiro em q̃ estava o forte apenas se achavão duzentos e trinta homens..No monte estavão alguns oitocentos mosqueteiros do inimigo : o snor Vice Rey e os soldados q̃ o acompanharão envestirão com tal valor aos contrarios q̃ os fizerão logo virar as costas e fugir. Sucedeo q̃ neste tempo vierão em socorro do inimigo q' fugia trezentos cavalos seus, com o qual socorro virarão com grande impeto e furor sobre os nossos, e vendo o snor Vice Rey q' o poder do inimigo hia crescendo cada ves mais dice ao nosso esquadrão da vanguarda : vira caras á retaguarda : apenas dice esta polvora (q̃ nunca a dicera) comessou a nossa gente dezenfreadamente a correr pello outeiro abaixo..Vendo o snor Vice Rey a vergonhoza fogida, e q' não havia podelos ter

mão se retirou com o General...athe que la pellas duas horas de tarde se embarcou com o mesmo General na Manchua do Estado. Na noite seguinte veyo o inimigo e queimou a Igreja de S.to Estevão, sua imagem e os retabulos...Aos onze de Dez.ro entrarão nas terras de Salsete mil cavallos do inimigo e tres mil homens de pee, roubarão as terras e levarão todo o mantim.to arrepanharão o gado, e furtarão quanto acharão......Aos vinte e quatro de Dez.ro se entregarão a partido ao inimigo os naturaes q' se deffendião na Igreja de Margão.........Na Aldea de Assolnã q̃ he dos Padres da comp.a e lhes rende cada anno dezoito mil cruzados...As Igrejas de Salcete todas estavão providas de mantim.tos e munições e preparadas para se deffenderem com os Parrochianos em cazo q' o inimigo entrasse nas terras; porem como os Padres da Comp.a q' erão os Parrochos forão os primeiros q' fogirão, e as dezempararão, ficarão as terras dezertas e abertas ao arbitrio do inimigo, excepto a Igreja da Aldea de Sancoale, a qual valerozante deffendeo hũ clerigo natural da mesma Aldea por nome Antonio Fran.co da Cunha fazendo gente á sua custa: com q' foi esta Igreja o bocado mais duro q' em Salcete teve o inimigo, porq' por mais dilligencias q' fes nunca lhe pode meter o dente... Na Aldea de Benaulim terras de Salcete hu Bramane natural da mesma terra por nome Julio Moniz na entrada dos inimigos se recolheo nas suas cazas com alguns parentes seus, e os seus moços, e nellas se deffendeo, com tanto valor q' nunca o inimigo lhas pode entrar, e foi o Noé q' escapou deste universal naufragio ..No mesmo dia q' o Inimigo entrou em Salcete entrou em Bardez, sendo Bardez fortes hũa peninsula murada por onde confina com a terra firme com tres fortes m.to bem artilhados; e havendo avizo do dia q' havia de entrar o inimigo sem embargo de que entrarão de noite alguns quarenta homens com dez trombetas ao seu modo q' são medonhos. Os naturaes q' estavão de centinela fogirão logo, e elles entrarão como por sua caza .. Nos tres fortes estavão tres comp.as de soldados portuguezes q' não sahirão a impedir a entrada ao inimigo porque tinhão ordens para não largarem os fortes. Era Capp.ão e Governador de Bardes Christovão de Sousa Couttinho .. Contudo não entrou o inimigo nas cazas e Igrejas em q' achou resistencia ...... Porem em tudo mais em q' não achou opposição vale.

roza entrou o inimigo queimando, e roubando todas as Aldeas e m.tas Igrejas levando o gado e fazendo todas quantas hostilidades pôde. Pos cerco ao prim.ro forte de Tivim chamado de São Christovão e o rendeo despois de dez dias de cerco por falta de agoa... Os outros dois fortes tãobem se entregarão, porem não faltou quem diga q' bem fracam.te. Os negros lhes não guardarão a palavra, porq' assim como se renderão lhes tomarão as armas e os despirão e desta sorte despidos mas com as mãos amarradas atras dandolhes m.tas pescossadas e bofetadas levarão cento e cincoenta homens portuguezes q' tantos estavão repartidos pellos tres fortes. Pode haver mais lastima.

Cercarão tão bem os inimigos o forte q' está na boca do Rio de Chaporá, o qual tinha por Capp.m um basbaque q' persudido de sua mulher sem tirar hũ tiro a quem entregar...mandando de noite abril as portas ao inimigo... Em espasso de hũ mes q' o inimigo esteve em Salsete e em Bardes fazendo roubos e incendios, não houve peçoa algũa q' lhes sahisse e se lhes oppuzesse. Dos fortes de Bardes levou quarenta e seis peças de artelharia. Aos vinte e oito de Nov.ro vierão quatro Embaixadores de Sambagi p.a se fazerem as pazes. Aos dous de Jan.ro 684, foi Manoel Saraiva de Albuquerque por enviado ao Sambagi para o effeito das pazes as quaes effectuou e trouxe consigo toda a gente q' o inimigo tinha levado captivos de Salcete e Bardes. Aos quinze de Jan.ro 684 chegou a Bicholim terras de Sambagi o Exercito de grão Mogor q' constava de quarenta mil cavallos, sessenta mil homens de pee, mil e novecentos Elefantes, e vinte mil camelos. O general deste exercito era o Principe seu filho. Aos dezoito de Jan.ro do mesmo anno chegou á barra de Goa hũa poderoza Armada do mesmo Grão Mogor, e se ha de advertir que com tres exercitos desta calidade veyo o Mogor contra o Sambagi. Aos dezanove de Jan.ro d.o entrou o Embaixador do Principe filho do Mogor, e na Armada q' está na barra vem Embaxador do pay p.a o snor Vis Rey."

Queixa-se o Vice-Rei do auxílio dado pelos ingleses a Sambagi.

"Snor.

Depois de ter escrito a V. A. outra carta da data, em que lhe

faço prezente o Estado...da guerra, me chegou hũa doca p.ª geral de Norte cuja copia remeto a V. A. para que por ella entenda o grande aperto em que...por toda a parte fica, de Dom Fran.co da costa que governa Chaul, tiue tambem auizo de que o inimigo voltara outra ueza ocupar trincheiras que auia largado no campo daquella Praça as quaes se conseruarão inda em pe, bem que com algũa pequena ruina porque o tempo lhe não dera lugar a fazella mayor ; todos me pedem socorro e se elle agora não vier do ceo não sey hoje donde o possamos esperar, porque os *Europeos que assistem na India são os mayores inimigos que temos nella ; e particularmente os Ingrezes de quem Sambagi se tem contra nos provido de artelhr.ª murteiros, Polvora, armas, e todo o genero de monições isto ao mesmo tempo em q. a nós, nos não quizerão por nenghum acontecimento vender hum grão de Polvora.*

G.e Deos a muito alta, e poderoza pessoa de V. A. felecissimos anos. Fortz.ª de Santiago 25 de Janeiro de 1684." (141)

O Sambagi que não cumpriu o tratado de paz continuou a ocupar uma parte de Baçaim.

" Snor.

A monção passada dey conta a V. Mag.e dos termos em que aqui ficauão as coizas da guerra athe 25 de Janeiro do anno passado o que de antão para cá acreçeu direy agora. Não podendo João Antunes Portugal (que foy o Embx.or que mandey ao Principe Xaalam) presiuadilo a que internasse com o exercito neste conter cão, se despediu delle com bons termos ao mesmo tempo q̃ o Principe se punha em marcha para repaçar o Gate q̃ hauia descido ; fello em fim posto que com algum trabalho, e atreuessando Balagate se foi alojar sobre vizapor (Corte do Idalxa) mas de maneira distante das muralhas q̃ não ofendẽ a Praça mais que com a opressão que tanta gente necessariamente hade occazionar naquelles conternos donde ella se provia, neste mesmo citio presiste desdeantão athe agora sem mais progressos que os de algũas correrias de pouca consideração q̃ tem feito nas terras de *Sambagi, o qual dezazombrado de mayores cuidados com pretextos aerios por não entregarmos os luga-*

(141) *L.º das Monções*, n.º 48, fls. 185.

p

res que ocupava, deixou de dar comprimento as pazes que com nosco tinha assentado, e vendo eu que só a força avia de acabar, o que a rezão não podia conseguir, encarregando a Joseph de mello de Castro com o posto de Capitão Geral do Norte, as terras daquella jurisdição, lhe ordeney que valendose do tempo, e das ocazões que lhe offerecessem algũas turbaçoes estranhas e domesticas com que este regulo se achaua se aproveitasse de hũa e outra coiza como lhe fosse possivel fello assim Jozeph de Mello e com tam boa furtuna, que desalojou o Inimigo do Cassabe de Baçaim da Ilha de Sauem da Serra de Gris e da de nossa Senhora da Penha na Ilha de Caranja; pressiste com tudo inda, em Aserim, e Manora, esta que breuemente podera recuperarçe, e aquella que por meyo das armas hee impossivel que se reduza pella callidade e aspereza do lugar em que esta cituada que a fazem inexpugnavel mas o que não obrar a força, será possivel que o faça a industria q̃ este hee o proprio meyo por onde ja aganhamos, e por onde agora aperdemos.

Teve o Mogor por menos reputação da sua grandeza que as suas proprias embarcações, e inda as de seus vassallos não podessem navegar sem cartazes nossos, e ordenou lhes que os não pedissem, receozos os seus mercadores, de q̃ encontrandosse com as nossas fragatas haverião elles de pagar os caprichos do seu Rey (contra a ordem que se lhes tinha intimado) se rezolverão a nolos pedirem o Estado algũa conueniencia em passar estes cartazes, mas por q̃ me pareceu que primeiro estaua a reputação e que devia fazer menos cazo do interesse que da regalia ordeney a Damão que de nenhũ modo se conçedessem, se não quando se pedissem com......e conssentimento expresso do Mogor, que obrigado desta rezolução consentio q̃ se pedissem como sempre se fazia, e na mesma forma se uão passando.

Como os embarassos da guerra me não derão lugar à mandar os annos passados Armada ao Estreito detrimino mandalla este (se me for possiuel) porque os Perças (persuadidos por ventura) a que nos estavamos de todo perdidos deixarão de darnos a contribuição que nos deuem na Alfandega do congo, mas he certo que se lá for a Armada hão sem duuida de pagar o primcipal e as custas como ja lhe tem sucedido outra vez em meu tempo. Os olandezes lhe ganharão agora hũa piquena fortz.ª que tinhão na Ilha dequeixome,

donde me dizem q̃ se ficauão fortificando milhor, sera bom que não acabem de fazer pera que os possão com mais facilidade dezalojar porq̃ tambem a nos hade ser de grande prejuizo a sua assistencia naquella parte. Pella de Cochim tem elles agora bastantes alterações com os naturaes, e com o Samorim, que aqui me mandarão pedir, que os fauoreçesse mas eu me escuzey de o fazer com as pazes, que por ora tinhamos com esta Nação.

As armadas do Reino tem ja sahido pera Norte, e para o Sul, e em fim coma pouca gente que ha me uou remexendo como posso, mas he necessario que V. Mag.e não argumente daqui que na India deixão de ser precizos muitos e grossos socorros, porque as prassas estão todas goarnecidas de negros, e estes de tão ma calidade q̃ se não pode fazer delles nenhũa confiança os q' se embarcão nas Armadas quoazi a metade são Canaris sem valor nem prestimo que fazendo numero para a despeza, não fazem corpo pera a peleja não tenho com que prouer os rios como hee conueniente nem que trazer na campanha como era precizo. Mas Deus que paresse tem tomado isto por sua conta se siruara de ministrarrnos estes e outros meyos que tambem nos faltão sendo todos inexecuzaueis pera a nossa conseruação.

Nas occazioens do anno passado deste se auentejarão algũas pessoas (de mais das de que particularmente tenho dado conta a V. Mag.de de maneira q̃ se fizerão merecedoras de que V. Mag.e as ouve com cartas suas, e por que são muitas me pareçeu fazer dellas hũa lista que nesta remeto incluza.

Guarde Deus a m.to Alta, e muito poderoza Pessoa de V. Mag.de fellicissimos annos.

Goa 20 de Janeiro de 1685." (142)

Continuou a guerra contra Sambagi, tendo o Vice-Rei celebrado um tratado de aliança com Quema Saunto contra Sambagi. A Lakham Saunto sucedeu, no sardessaiado de Kudal, Fondu Saunto e a êste Quema Saunto. (143)

(142) *L.° das Monções*, n.° 49, fls. 311.

(143) *Gazetteer of the Bombay Presidency*, X, pag. 440.

CXXIV

"Snor

Como Sambagi se resolveu a não dar cumprimento as pazes q' auia ajustado cõnosco foi necessario continuar a guerra como Mag.e tera V. sabido pella Nau Sam Franc.o X.er o q̃ por meyo della se conssiguio o anno passado escreui naq.la mesma monção com que direi agora somente o q̃ depois disso acressece.

"*Continuando o citio de Vizapor* (*q hoje se acha mais q nunca apertado*) *e diverlido Sambaji com isto, a q o empenhão as consequencias da sua perda, pude ter inteligencia cõ sua grande parte dos Dessaes do Concão, para os fazer soblevar, persuadindo os com as tiranias q' padecião debaixo de tão injusto dominio e com as utilidades q poderião tirar de sojeitarem a Coroa de V. Mag.de* durou esta pratica entre mim. e elles p' alguns meses sem ajustar o negocio mas finalmente se veio a concluir em outo de fevereiro da maneira q' V. Mag.e seria presente pellas capitulações incluzas (q' ainda estão em segredo). Começarão pois estes homens a declararce aos dez do proximo mez e dando ao mesmo tempo em diverssas partes tirarão de todos grocissimos cabedaes; deu lhes calor para isto a nossa armada da Costa do Norte q' mandey surgir dentro do rio de Vingurla, com q' ficarão totalmente empedidos os socorros q' o inimigo podia receber por mar, e p' este respeito, desseu elle enfim os gates cõ algũs caualaria ao reparo de tanta ruina como padeciao as suas terras suspenderão ce cõ isso as hostilidades p' hun dias mas logo continuarão como dantes, por q' desenganandoce os nossos confederados uierão a entender q' era menos do q' tenião, o embarasso q̃ supunhão nas tropas inimigas;— He incrivel o danno q' estes nogociantes tem feito a Sambagi, ainda não obrando a metade do q' podião doar, pois acharão as cousas dispostas em tal forma, q' a serem outros, ficarião sem milagre em poucos mezes inteiram.te Snores do Concão todavia posto q' froxos e pouco activos sustentão—inda cõ tudo Snores da Campanha e nella continuando o seu modo de guerra q' se não basta para a conqista da fortz.as sobeja para a ruina das terras de q' este Regulo teria já tão poucos interesses q' de tudo o q' tinha nellas apenas conserva hoje livre mais q' Pondá e isso não por esforço seu, se não ...minha passada ... afim de segurar p' aq.la parte... aberta a comunicação e franca ao negocio q' neste tempo corre p' aly (não sem

maravilha) mais q' em nenhũ outro, abundante frequente e de. sembarassado.

Diuertido cõ estes e outros movimentos o poder de Samba. gi q̃ se achava pela parte do Norte, ordeney ao Capitão geral da quellas terras Joseph de Mello de Castro q̃ valendo ce da occasião procurasse q.to lhe fosse possivel fazer ce Snor de alguns portos q̃ este negro auia fortificado nas nossas terras obedeceu elle promta. mente e disponio a esse fim as cousas necessarias tem resultado ate gora da minha ordem ; do seu prestimo do seu cuidado e do seu zello o ganharem se em pouco tempo as Serras de Guidiana Camandrugo, e Chandevari q̃ sendo p̃ natureza trabalhara de subir estavão já tambem p̃ arte de ficeis de entrar mas cõ a favor Divino tudo venceo a disporição e tudo conseguia o valer. Vaisse conti. nuando a guerra p̃ aquella parte e quere á Deus q̃ sejão os sucessos da q̃ por diante tão ditosos como ate agora tem sido feleses tambem se não são perdoado a alguas diligencias ocultas em ordem a recupe. ração de Asserim bem p̃ athe agora sem effeito, mas o tempo, e o dinheiro poderão facilitar o q̃ p̃ outro caminho paresse impossivel de conseguir inda q̃ enquanto eu aqui estiver se não ha despreзar nesta materia, nenhum meio q̃ deva tentarsse nem algum intento q̃ poça empreenderce,

Auiasse rebelado (pella parte de Mombaça) contra a R.a de Pemba Vassala de V. Mag.e o Princepe de Quendoa e passando da terra firme a Ilha, deu nella hũa noite tão derepente q̃ as penas deixou acordo aos seus mores. mais q̃ pera fugirem, Seguio a R.a mesma fortuna e buscando toda preça o caminho da Praya, se foi valer do amparo de sua fragata nossa que aly parece q̃ não sem misterio se achava arribada ; recolheuce nella cõ toda a sua fami. lia e depois de ser recebida cõ lastima e tratada cõ decoro desem. barcarão da fragata alguns Portugueses q' unindo se q̃ assistirão na mesma Ilha derão todos juntos tão resolutamente sobre o Prin. cepe q' apenas pode elle com sos quinze Companheiros q' o seguirão ficando todos os mais mortos e prisioneiros em Castigo da sua trei. ção e do seu atrevimento o mesmo .... alguns dias pagou tam... p.te q' lhe tocava neste delicto vendo por inteligencias nossas e da... e morto, pelos seus mesmos vassallos, com q' ficou em hum grande socego a q.la costa q' antes disto se achava sumam.te

bada, cõ a inquietação e orgulho deste negro.

O que obrou a armada de alto bordo no estreito faço presente a V. Mage. em carta particular, as de remo das costas do Norte e Sul, tem sahido e das mais das fragatas q' forão para Pate, ficão aparelhadas outras duas; e hũa para dar comboi aos navios da China outra para eu passar ao Norte a uizitar aquelas Praças se puder desembarasarme dos negocios daqui me prendem; e q.do isto se consiga dareis conta a V. M. de q' la obrar e esta obrigação correr inda por minha conta). Nos bons sucessos q' ouve daquela banda teve m.ta p.te Joseph de Mello de Castro como já tenho dito nesta carta e torno agora a repitilo p.a pedir a V. Mag.e se sirva de onrar este fidalgo agradecendolhe o bem q' o serve na India m.to acuso da sua faz.da e da sua saude q' se o mais; por q' sem embargo da pouca q' logra continua ate agora na occupação de q' o encareguei q' hoje he mais q' nunca trabalhosa, molesta, e cançada.

G.de Deus a muito alta e muito poderosa Pessoa de V. Mag. felicissimos annos. Goa 24 de Janeiro de 1686."

CAPITULAÇÕES QUE FIZERAM COM O SNOR CONDE DE ALVOR
V. REY E CAPITÃO GERAL DO ESTADO DA INDIA
RAMÁ DALVY, DEVÁ SAUNTO, E OUTROS VASSALLOS DE SAMAJI

—Que tomando elles as terras de Bandá até Ancolá, as repartiram em tres partes, de que darám duas ao estado, e huma para elles, assym das fortalezas que nellas há, como das serras e terras conforme seus rendimentos.

— Que quem tomar as terras de Cuddale athe Chaul os socorrerá o estado com huma armada por mar, e elles darám por este beneficio ao mesmo est.o hum terço dellas, assym das serras, e fortalezas, como das terras que há nellas, ficando os dous terços para elles.

— Que o estado os ajudará com huma armada suficiente, para fazer opposição a qualquer inimigo que encontrar, a qual guarnecerá de gente, armas, e monições á custa do mesmo estado para andar nesta costa athe onde elles forem conquistando por terra.

— Que todo o fato, dinheiro, e qualquer outra fazenda que elles entregarem nesta armada, lha receberám nella para ser entregue em Goa a sua gente q' aqui estiver em refens, para com este dinheiro pagarem a gente de guerra que trouxerem no seu exercito.

— Quem alem da armada por mar ajudará o estado esta guerra com a polvora e Balla que poder dar lhe, sem elles serem obrigados a lha pagarem, ou tornarem a mesma especie.

— Que o Conde V. Rey os favorecerá com El-Rey Mogor, escrevendo-lhe e pedindo lhe os admita em seu serviço, para o que mandará gente sua em companhia daquelles mandarem a tratar estes particulares com o mesmo Mogor.

—Que esta guerra começará depois que elles mandarem para Goa huma pessoa do sua geração para aqui residir em refens.

—Que ficando elles vencedores lhes dará o estado a costumada liberdade q' tinhão em tempo dos mouros, e tem de presente no de Sambagi, para viverem nas mesmas terras conforme seus ritos, tendo nellas seus pagodes e o mais de que usão.

—Que o estado não fará pazes com Sambagi, nem elles entenderam ou faram aggravo algum ás feitorias dos ingleses Franceses, ou olandezes q' estiverem nas terras de Sambagi.

—Que sendo lhes necessario algum dinheiro para a continuação desta guerra lhes emprestará o estado a quantia que poder, depois della principiada.

—Que para segurança de cumprirem o q' lhes toca nestas capitulações daram em refens huma pessoa de concideração a contento do Sr. Conde V. Rey (o q tudo ajustarão com oito de Fevereiro de mil seis centos oitenta e sinco, levando huma copia assinada pello Sr. Conde V. Rey e deixando outra asinada por elles — Rama Dalvy Bounsulló serva de Qhemá Saunto Sar Dessay — Deva Saunto Bounsullo servo de Qhema Saunto Sar Dessay de Curalle com sua chapa — Mangogi Sinay laddó. Vitogi Sinay Carniqua servidor de Qhema Saunto Sardessay." [144]

O Vice-Rei nega a Quema Saunto autorização para passar para Pondá e queixa-se de não atacar o inimigo marata em Kudal e em Sanquelim, a-pesar-de lhe ter fornecido armamento.

"Para Rama Daluy

Tenho escrito a carta de Rama Daluy com os apontamentos

(144) *L.° das Monções*, n.° 51 A, fls. 207.

que mandou com ella, e *não tem lugar conserderlhe a licença que pede p.ª entrar nas terras de Ponda*, porque ja o Senhor Conde VRey lhe negou pedindo-lhe por algũas uezes por ser conueniente que esteia esta porta aberta e liure p.ª o commercio de Ballagate e *tenho estranhado que estando o Inimigo tão perto em Sanquelim, e Curalle, o não vá buscar* a Rana Daluy queixando lhe recolher a nouidade que despois fara faltar a sua gente a experiencia tem mostrado tem mais brado a *pouca conueniencia q. se tem seguido ao Estado de se recolher nelle os Bounsullos, pois nada tem comprido do que ficarão nem dado couza algũa das prezas que tomarão e lembrado estará Rama Daluy de q. quando lhe mandey dar a ultima poluora, e ballas, lhe disse que lhe não hauião dadas outras moniçõeS, pois tendoselhe dado por tantas uezes; com dispendio do Estado nenhum* fruito resultou disso, e assim fique aduertindo que necessitando de outras moniçoens acha de comprar ao mesmo estado, porque se lhe não hão de dar graciozam.te como the agora se fez; nosso S.or ett. Goa 6 de Outubro de 1687. Dom R.o da Costa." (145)

Continuou a inacção do Saunto.

"Para o Dessay Rama Daluy

Prezente deue ser ao esforçado Rana daluy q̃ não faz a sua gente, nem os demais dessais, coiza na outra banda, de que eu não tenha notiçia,... rim.tos do que me chegou polla sua para as hostelidades q̃ os dessais tem feito nas terras do Inimigo, não me chagarão a mim athe agora, porq̃ como esta assentado q̃ se nos hade dar meta. de das prezas q̃ fizerem, ainda não recebeo o Estado coiza algũa, não *pareçe rezão q esteia o Estado suprindo com poluora e balla sem termos nem lucro algum ou nesta rezão* mandey declarar ao esforçado Rama daluy pello capitão das terras de Bardez q̃ aquella era a ultima poluora q̃ se hauia de dar, e que se quizesse daly por diante, q̃ se hauia de comprar, e nesta conformidade ficou assentado, e agora me cauza nouidade esta petição; esqueçendo se tão depressa o q̃ passou a tão pouco tpo, *agora he occazião de fazer damno nas terras do Inimigo;* e eu vejo que não fazem nada os nossos confidentes, se a pessoa uza mal com a gente dos dessais pode buscar-se-lhe o

(145) *L.º de Cartas, Ordens e Portarias*, n.º 5, fls. 43.

remedio se todos se unirem, estas duas pessoas q̃ se tem hido consentirão todos, e as rezões q̃ ouue para isso tambem me forão prez.tes, o que eu quizera he q̃ conheçessem todos q̃ a mim me não he escandalo que se faz em toda a parte nosso s.or ett.a Goa 11 de Nou.ro de 1687. D. R.o da Costa." [146]

O Vice-Rei fornece armamento a Quema Saunto:

"Para Rama daluy

Vay a poluora e balla p.a o esforçado Rama daluy, espero delle, e dos mais Dessais fação todas as hostellidades nas terras do Inimigo, e que senão recolha a sua gente, sem fazer o q̃ lhe tenho emcommedado, e a mim me tem certo p.a o que lhes tocar; e com mais vontade q̃................. lhe hade mostrar o tempo em toda a occazião, pois conheço o zello em q̃ se empregão no seruiço delRey nosso S.or; ett.a Goa 22 de Nour.o de 1687. D. R.o da Costa." [147]

O Vice-Rei, ouvido o Conselho do Estado, concedeu licença aos dessais, que se tinham revoltado contra Sambagi e estavam refugiados em Bardês, para se alistarem no exército do Grão Mogol.

"Snor.

Os Dessais das terras de Sambagi que há quatro annos assistem nas de Bardês cõ a licença que lhes conçedeo o V. Rey o Conde de Aluor p̃ se rebelarem contra o dito Xambagi, forão mandados chamar por uezes nesta ocazião pellos Ministros delRey Mogor pera serem ocupados em seu seruiço, e porque acharão que tinhão nisso conueniencia me pedirão lça. e propondo este neg.o, aos Concelhr.os que me assistem forão de pareçer quelha conçedesse como V. Mg.e mandará ver dos papeis inclusos, por cuja resão lha concedy, e elles tem partido deixando suas casas, e familias em Bardes, de que me pareceo dar a V. Mag.e por euitar notiçia de q̃ se obrou neste p.ar G.de Ds. a m.to Alta e muito poderozaPessoa de V. Mag.e felices annos. Goa 27 de Sbro. de 688. Dom R.o da Costa." [148]

---

(146) *L.o de Cartas, Ordens e Portarias*, n.o 5, fls. 47 v.

(147) *L.o de Cartas, Ordens e Portarias*, n.o 5, fls. 49 v.

(148) *L.o das Monções*, n.o 53, fls. 328.

CXXX

PROPOSTA PARA OS CONÇELHEIROS DO EST.° DAREM SEUS PAREÇERES SOBRE A LICENÇA Q. PEDEM O DESSAY QHEMA SAUNTO, RAMA DALUY E OS MAIS DESSAIS SEUS COMPANHR.os P. HIRẼ ASSISTIR NO SERUIÇO DELREY MOGOR, PARA ONDE SÃO CHAM.DOS DO SEU GENERAL BADURCAN E OUTROS MINISTROS SEUS —

"Notorio he a todos os conçelheyros de como qhema Saunto Dessay de Curalle das terras do Concão e Rama Daluy e outros mais Dessais seus companheiros se uierão ualer do amparo deste estado em tempo do sor. Conde de Aluor V. Rey q̃ foi delle deixando o serviço de Sambagi e tomando Armas contra elle, pellas resões q̃ pera isso tiuerão e o dito S.or Conde de Aluor os mandou recolher com suas casas e familias nas trr.a de Bardês, donde fizerão uarias entradas e hostillidades nas do Concão do dito Sambagi para o q̃ lhes deu o estado toda a ajuda e fauor necessario por o dito Sambagi o inimigo delle, e agora depois q̃ ElRey Mogor, tem conquistado os Reinos de Bisapor e Golconda; e vltimamente tomado a Praça de Velgão, escreuerão algũas cartas o seu general Badurcan; e outros seus Ministros aos ditos Dessais, ordenando-lhes da parte do dito Rey q̃ se fossem encorporar com elles no exerçito q̃ ha-de baixar ao Concão para conquistar as fortalezas e terras delle, e p̃ q̃ os ditos dessais estão detriminados a hirem dar obidiençia a ElRey Mogor, e ocuparem-se em seu seruiço com esperanças de q̃ os conseruara nas terras de Concão, de que são Dessaes, me pedirão licença para poderem hir deixando nas ditas trr.as de Bardês suas molheres. casas e familias sobre q̃ ordeno aos Concellhr.os do estado que me, assistem que conçiderando esta materia cõ attenção deuida, me dem seus pareceres se será conueniente, conçeder aos ditos Dessaes a licença q̃ me pedem ou negar-lha. Goa 13 de Agosto de 1688, Rubrica do gouernador." [149]

O rei de Sundem e os portugueses auxiliaram o Grão Mogol contra Sambagi.

"P.e chenuuad de Reixo general delrey de Sunda.

Receby a carta de V. M. de 30 de Outt.ro q̃ estimey mt.° por

(149) *L.° das Monções;* n.° 53, fls. 329.

uir acompanhada de boas nouas suas, *e de estar encarregado para conquistar as terras do Sambá, e ter-lhe tomado dous goddos e ficara de partida p.ª uir a Pondá; folgo assy q V. M. acabe de concluir com isto p.ª estarem estas terras do Concão com o socego que dantes tinhão e esteja V. M. certo q da parte deste estado não hende faltar com toda aquella boa correspondencia q promete a amizade q tem com ElRey Mogor, e ordenarey ao Cap.am das terras de Salcete que fauoreça a V. M. em tudo o* q̃ puder e aduirto a V. M q̃ a Aldea de Colla he de hum vassallo delRey meu Senhor espero q̃ V. M. não falte de sua parte em o ajudar p.ª estar na sua posse de q̃ se acha perturbado pello inimigo Samba. Nosso Sor. g.de; Goa 6 de Nour.º de 688. Dom Rodrigo da Costa." [150]

Também o Sardessai de Pondá auxiliou o Grão Mogol contra os maratas:

"P.ª Dulba Naique Sardessay das trr.as de Ponda

Reçeby a carta do Sardessay Dulba Naique de 23 deste mez de Janr.º por saber suas nouas, e *pellas notiçias q. me deu do q. tinha obrado em seru.º delRey Mogor*, e q̃ se achaua na presença do Nababo Badur Cana q̃ lhe fez as honras q̃ me dis, o q̃ tudo merece Dulba Naique e folgarey q̃ lhe chegue o formão do dito Rey das liberdades de seu........ de Sar Dessay porq̃ lhe desejo grandes acreçentamentos e lhe agradeço as boas imformações q' da aos Ministros do d.º Rey das cousas deste Estado p.ª a conservação da amizade no q̃ fas o q̃ deue, como se espera de sua ps.ª pois no dito Estado se lhe tem feito todo o bom agazalho, e a sua familia; nosso S.or ett.ª Goa 31 de Janr.º de 689. Dom R.º da Costa." [151]

Sambagi, sucessor de Sivagi, *foi aprisionado a* 28 de Dezembro de 1688 e executado a 11 de *Março de 1689* por ordem do Imperador mongol Aurangzeb [152]

Em Janeiro de 1689 escreveram de *Goa para a* Metrópole:

---

(150) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 4, *fls* 68.

(151) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 4, fls. 69 v.

(152) *Kincaid e Parasnis*, obr. cit., pag. 147. e seg.

"O Mogor estava sor dos Reynos do Idalcão e Golconda, cujos Reys prendeo.... Tambem tem tomado grande parte dos Reynos de Maduré e Maissur...

Já estamos livres da má vizinhança do ladrão Sambagy, porque o Mogor tem tomado todo este Concão, e a célebre cidade de Pondá vizinha a esta de Goa; e se lhe continuar a vida por alguns annos, o Sambagy; ficará de todo destruido. Os mantimentos em Goa são poucos e muito caros; esperam porem com esta nova vizinhança do Mogor abundancia do necessario, porque já estão os caminhos desempedidos p.ª virem as drogas da terra firme, e o arros do Canará. O Mogor está em boa correspondencia comnosco, e já mandou seu embaixador ao Estado, pedindo a mesma, e offerecendo a cidade de S. Thomé com as aldeas annexas aos Portugueses.

Anteontem 29 de Jan.ro deste anno de 89 chegou a Goa a armada do Norte...

Em Goa fica o Embaixador do Mogor, que dizem pede que por aquella barra entrem os seus barcos e gente p.ª Pondá." [153]

Pondá foi, pois, encorporada nos domínios do Grão Mogol em 1689.

Sarbaza Khan foi nomeado Governador de Pondá pelo Grão Mogol.

"*P.ª Sarbazacana guor. de Pondá*

Mt.º festejey a carta de V. M. e particularmente por ficar nesta vizinhança no gouerno nessas terras de Ponda, com q̃ espero haja de ambas as partes toda a boa correspondençia e amizade em q̃ eu não faltarey da minha; e qto. a V. M. me pedir q̃ mande aos mercadores desta Cidade passẽ com suas fazendas p.ª essa banda a faserem seus contratos, são elles tão cuidadosos, e amigos de sua conueniençia; q̃ não deixaram de tratar della mas como lhes pareçe q̃ ainda as terras não estam de todo suçegadas se não querem ariscar aos danos que lhe podem suçeder e como tiuerem mais certas notiçias da segurança das ditas terras, então hauerã maior trato e comerçio, es-

(153) Mss., 647 (Colecção Pombalina) da Biblioteca Nacional de Lisboa —Extracto das novas que vierão do Oriente, fls. 142.

pero q̃ V. M. lhes mande faser toda a boa passagẽ para q̃ se animẽ a leuar suas fazendas com mais confiança. Ds. Gde. a V. M. 10 de Janeiro de 689. Dom Rodrigo da Costa." (154)

O Vice-Rei comunica a El-Rei a tomada de Pondá pelo Grão-Mogol, cuja vizinhança acha perigosa.

"Snor.

Quando o Rey de Golconda nos deu a cidade de S. Thomé lhe escreui uma carta agradecendo lhe como ja dey conta a V. Mag.e o anno passado, e como no mesmo tempo hauia ja nouas que o Mogor passaua a aquelle reino a conquistalo me preueny com outra carta para elle dandolhe os parabens de hauer tomado aquelle Reino, e mandando a São Thomé para que em cazo que isto sucedeçe lha leuaçe algum dos moradores para nos confirmar o formão que outro nos tinha dado, aproueitou de sorte esta preuenção que quando chegarão as minhas cartas a Cidade de São Thomé tinha tomado o Mogor o Reino e sendo preciza a diligencia de lhe pedirem a confirmação lhe mandarão a carta a qual lhe leuou um Religioso Agustinho (frade de muito bom procedimento) a quem chamão Frey Luis da piedade, e não chegou a tão mao tempo que se não espantace muito o Rey de que estando eu tão longe tiuesse tão boa diligencia que fora o primeiro que lhe dera os parabens mostrandoce par isso muy obrigado pella qual cauza lho pareçeo ser justo mandar hum Sagoate ao Estado com o mesmo embaixador que aqui ueo em Comp.a do Padre.

Chegado elle foi recebido com aquillo que a teria pode dar de sy e suposto elle me dis a grande amizade que o seu Rey quer ter comnosco e o quanto estima esta nasção eu me não fio delle e agora muito menos porque tem chegado o seu exercito ja a este concão e ajuda que corre comnosco com toda amizade estou com a uigilancia necessaria não do modo que elle se possa persuadir que a receo mas com cautella porque lhe não possa o descuido fazer algũa tentação pode mais a boa correspondencia o socorro de alguns mantimentos o que lha não falta se aqui o ha porque como pagão bem

(154) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 4, fls. 69.

não he descuidão de lh'o leuar os que tem este trato.

A isto tenho respondido com palauras de agradecimento e que não heide faltar porque V. Mag.de assim mo manda esta para fazer sua uiagem e *eu o tomara ja daqui fora porque não he segura a sua uisinhança de tão perto*, e como he gente falta de palaura e andão vitoriosos tem bastante Presumção pareçendolhe que para elles não ha rezistencia no exercito tenho pessoas que me dão noticias dos seus intentos e ordinariamente de suas practicas e ha *poucos dias me auizarão de lá que indo a sua caualleria hum outeiro donde se ue esta Cidade ouuera esta practica entre os cabos em que assentarão ser lhe muy conueniente esta cidade por acharem a comodidade do perto do mar* mas esta não he a conta que lhe faço que Deus foi seruido porque sem embargo de não termos mt.a gente tem muita poluora e muita balla para o deffender.

G.de Deus a muito Alta e muito poderosa pessoa de V. Mag.de fellicissimos annos, Goa 23 de Janeiro de 1689. (155)

Rajarama, irmão de Sambagi, assumiu a regência, em nome do seu sobrinho Sivagi II, ou Shau, prisioneiro do Grão Mogol, e continuou a resistência. (156)

"P.a Nababo Badur Can general delRey Mogor

Receby a carta de V. M. q̃ muito estimey por saber suas novas, e por ter vindo para mais perto da nossa Vezinhança e sempre V. M. logre tam perfeita saude, como deseja, com grandes felecidades. Na dita carta me da V. M. noticia de como Raza Ramo se tem retirado da serra de Bayri para a fortz.a de Iaually e tinha botado boato que passara para a serra de que........, para com esta trassa fugir p.a o Carnate, e q̃ tinha ordem del Rey, q̃ se do cazo, q̃ o dito Raja Ramo, passe por estas terras, lhe faça o mesmo, e fico........ dado, mandando por as vigias necessr.as para q̃ não escape do castigo q̃ merece, por q̃ assim o pede a boa amizade, e correspondencia q̃ El Rey Mogor tem com este estado, e logo mandey ordem

---

(155) *L.o das Monções*, n.o 53, fls. 359.

(156) Kincaid and Parasnis — A History of the Maratha People, 2.a edição, pag. 156 e seg.

ao Dessay qhema saunto q̃ va a prezença de V. M., e me respondeu q̃ estaua anojado pella morte de sua May por cuia cauza, não podia ir logo, o q̃ faria depois de lhe fazer os seus officios e q̃ entre tanto mandaua diante a seu sobrinho Babu Dessay e a Mamba Saunto com algũa gente, dando lhe ordem para ajuntar toda a que estaua espalhada em diversas partes, e terey cuidado de lhe ordenar ũa com a mayor pressa q̃ puder, pois V. M. me diz, q̃ detrímina mandallo a Curalle, cõ o seu poder, para destruir ao Inimigo Ds. g.de a V. M. Goa 12 de Mayo de 1689.

Dom Rodrigo da Costa." (157)

" P.ª o Nababo Badur Can cap.am g l das terras de Velgão.

Receby por duas vias, a cr.ta de V. M., e hũa dellas me entregou Amada Sarangue, e outra trouxe hum patamar nas quais me pede V. M mande por todas as Vigias necessr.as assy por terra, como por mar, p.ª ser represado Rama Raza de q.m ha noticia que quer fugir para Carnate, donde espera hum tezouro, q̃ tão bem conuem se ja reprezam V. M. sobre este particular me escreveo outra cr.ta com q̃ logo mandey por as duas vigias, e com este segundo auizo as tornarey a duplicar para q̃ não escape ainda q̃ duvido venha por estas bandas, por q̃ entendo se deve segurar milhor p' outra pr.te....com entendido q̃.... m.to fauorecer as couzas delRey Mogor......tudo o q̃ lhe tocar, por q̃ assy o pede a boa amizade, e correspondencia q̃ ha entre as duas coroas. Ds g.de a V. M. Goa 3 de Septt.ro de 1689

Dom Rodrigo da Costa." (158)

O Governador mongol de Pondá confiou a Essagi Ranes a defesa de Sanquelim.

P.ª Essagi Rane Dessay de Sanquelly.

Receby a carta do Dessay Essagi Rane, em q' me pede licença para me vir comonicar algũns negocios de importancia órdenando ao Cap.am do Paço de Daugim......com 29 homẽs de armas e estranho q̃ esta não .... de q̃ *foi encarregado de defenderẽ Sanquely* e

(157) *L.º de Reis Vizinhos*, n.º 4, fls. 75.

(158) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 4, fls. 78.

a V. M. me dizer q̃ neçessita de sincoenta ou seçenta candis de grãos, vrida e outros legumes para sustento da Cauallaria que V M. tem........bem folgara, de q̃ ouuesse os ditos legumes em Cantidade q̃ V. M. se pudesse prouer, mas.........senão dão nestas terras e ordinariamente vem de fora, sempre a falta delles em tanto q̃ muitas uezes senão achão para sustento da Cauallaria.........e como os ditos legumes são tão poucos não pareçe se são, q̃ se dem os de q̃ neçessitamos o q̃ VM deue considerar com sua prudençia e qto aos mantimentos, e refrescos de frutas, e outras couzas não ha impidimento nos passos para passarẽ para essa banda, e me consta q̃ todos ós dias levão os mercadores a vender tudo o q̃ tem, por terem nisso sua conueniençia a respeito dos mayores preços, porq̃ se lhe comprão, e q.do se offereça outra couza do gosto de V M. não faltarey da minha parte no q̃ puder porq̃ desejo m.to conseruar a amizade e boa correspondençia, q̃ ha entre ElRey Mogor, e seus geherаes, ẽ Ministros com este estado; Ds. g.de a V. M. goa 21 de Junho de 1689. Dom Rodrigo da Costa." (161)

O Vice-Rei comunica a El-Rei encontrar-se o exército do Grão Mogol na vizinhança de Baçaim.

"Snor.

Na Nao do anno passado dey conta a V. Mag.de em como os Inglezes tenhão guerra com o Mogor e em mayo pôs o Sidy sitio a fortaleza de Bombaim sendo Senhor da Ilha onde assiste com a mesma empreza, e suposto que no fim do inuerno ajustarão pazes sendo quem os compunha o geral da Siqueira de faria como testemunha, não como fiador, por nos não porem em algum empenho se faltasse a palaura ficarão pára se celebrarem hauendo a confirmação do Mogor que ate agora não chegou nem se cre que chegara *porque ambos obrão nestes concertos com má tenção e os Inglezes* peior por se uerem com muito dinheiro das naos que apanharão aos mercadores de Surrate, e porque andão feitos cossários e degolão tudo o que são mouros e ate as embarcações das nossas terras padecem seu detrimento porq̃ se encontrão as reprezão ainda que, depois

(161) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 4, fls. 77.

sentimento q̃ tem do falecimento do gou.or Dom R.o da Costa meu antecessor, dando me os parabens de lhe ter suçedido neste gouerno, e q̃ esperaua ouuesse no meu tempo grande aumento na.........q̃ ha.........mbas...., e q̃ meu antecessor não tivera com... boa correspondençia no q̃ não... V. M.... por q̃ me consta q̃ elle..... m.ta estemação da ps.a de V. M, assy pello q̃ merece, como por ser general del Rey Mogor, com quem este Estado conserou sempre todá a boa paz, e amizade, e agradeço a V. M. a demonstração da boa vontade q̃ mostra de ver neste governo, e pode certificarsse q̃ de minha pr.te não heide faltar em todos os particulares q̃ tocarem a ElRey Mogor por q̃ desejo m.to dar lhe em tudo gosto como experiencia mostrara, e no tocante a V. M. me pedira q̃ mande prender as familias dos *Dessaes de Manerim, e Sanquelim*, e de Sonu Sinay por estarem rebellados contra o seru.o do dito Rey ja respomdy a V. M. a outra carta que me escreveo sobre este particular q̃ as tinha mandado segurar nas pr.tes em q̃ assistem com vigias, e sintinellas, e ao estado conuem ter nisto todo o cuidado, e não sem fumdamento tinha reparado meu antecessor, em q̃ não convinha dar l.ça as familias, dos Dessaes q̃ assistião nas terras de Bardez, p.a se sahirem dellas porem V. M. o obrigou com tantas instancias, por suas cartas, disendo q̃ era confidentes a El Rey Mogor q̃ lhes ueo a conceder a dita l.ça a q' eu despois dey comprim.to ... cõ ellas e do Dessay de Manery, e como tenho por noticia q̃ a *causa do aleuantamento destes Dessaes procedeo de Rama Raza*, os segurar q' lhes mande n... socorro de gente de pe, e de Cauallo, convem q̃ V. M. sem perder tempo antes q̃ em g... em o seu poder trate de os destruir pois são tão pouco fieis a ElRey Mogor como tem mostrado e se não pode fazer delles, nenhũ ...... por ser-já tratão de suas conueniencias, a estando tão obrigados a este estado, pellos amparar nas desunião q' tiverão com Sambagi esquecidos deste beneficio roubarão agora os gados q' andauão pastando dessa banda dos moradores da Ilha de Combarjua, e das terras de Bardez e *por q' estando confederados com Rama Raza* Inimigo deste estado poder cometer outros dezaforos mayores, me pareceo mandar fz.er toda a preuenção necessr.a, assy em terra como nos rios para atalhar q.l q.er Ruim intento que o dito Rama Raja, cõ .... de sua parçialid.e tenhão contra este estado o q̃ V. M. terra enten-

dido, representando a ElRey Mogor q̃ em toda a occazião hade achar sempre aos Portuguezes de sua pr.te como amigos. Ds g.e a V. M. goa 15 de Ag.to de 1690.

Dom Miguel de Almeida. (164)

Na carta endereçada a El-Rei a 16 de Janeiro de 1691 o Vice-Rei expôs com admirável precisão a situação política do Decão:

" Sor.

Como hũa das Cauzas principaes da quietação e socego com que de prez.te se acha este estado seja o andarem diuididos e com guerras entre sy os principes nossos confinantes nos pareça dar conta a V. Mag.de dos sucessos da guerra delRey Mogor com Raoza Ramo Irmão de Sambagy.

O Mogor Senhor depois de ter colhido as mãos a Sambagy a q.m marcou, tratou de continuar com a conquista das suas tr.a e sahindo fugitiuo seu Irmão Raza Ramo da Serra de Panella q̃ o Mogor tenha citiado deo ordem a que se o seguisse hum trosso do seu exercito e por lhe constar que a Rainha do Canará lhe tenha dado passagẽ pello seu Reino, mandou sobre ella hum pe de exercito a cargo do Prinçipe Sultão tara seu f.o que apertou a Rainha de sorte ganhando-lhe algũas fortallezas e entrando-lhe na sua Corte de Bedrud que obrigou a se retirar e a lhe pedir pazes, largando-lhe tres fortalezas das que tem nos gates que forão delRey Idalxa, offereçendo-çe a dar-lhe em tres annos desouto leques de pagodes que são mais de desoito milhões e logo lhe entregou seis leques do pr.o anno de q̃ sendo sabedor ElRey Mogor seu Pay senão deo por satisfeito por ser a sua tenção conquistar o Reino do Canará como conquistou os de Vizapor, e Gloconda, e mandando chamar a sua prez.ça ao Principe seu f.o não obedeçeo ao seu chamado temtado que o matasse ou prendesse como prendeo a seu Irmão mais velho Xa Alama por não obrar com o exerçito com q̃ tenba baixado ao Concão o anno de 684; o que elle lhe tenha ordenado, e assy se retira o dito Principe Sultão tara a hũa

(164) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 4, fls. 87.

serra com que prezumimos rebellara contra seu Pay.

Fez ElRey Mogor seu assento em hũa aldea perto de Vizapor dos de dispunha as Candas de guerra mandando trossos de caualaria e de gente de pe a Cargo de seus generaes para as partes que lhe pareçião necessarias, e primr.º ao Deus que lhe desse peste no seu exerçito de que se afirma morrerão mais de cento e vinte mil homẽs e gr.de parte da caualharia ellefantes, e camellos com cuja occazião semudou para outra aldea mais distante chamada Bedry onde de prez.te assiste com poder tão diminuto que os generaes de Raza Ramo tiuerão lugar de conduzir caualaria e gente de pe q̃ se tem duuidado em varios trossos faz.º gr.des hostellidades nas tr.as dos gartes, e posto que derão hũa vista ao Mogor não seatreuerão a inuistillo por se achar fortificado com gr.de cantid.e de artelharia e encontrandoçe cõ outros generaes do Mogor pactarão que se fizesse a guerra lentam.te sem damno de nenhũa das partes hauendo de hũa, e outra datas de gr.des somas de dr.º eos generaes do Mogor como so dezejão que as guerras não tenhão fim porq̃ enquanto durão tem que comer se hão com dissimulação andando huns em seguimento dos outros p.a darem a entender ao Rey que fazem sua obrigação sendo tudo hum mero engano.

P.a a Rainha do Canara contrebuir tão grande soma de dr.º tem lançado m.tos trebutos aos seus vacallos com q̃ se achão aneixados, e chegou a por em pratica vender ao Adarrayo Inimigo do Estado de Casta e Mallavar e fortaleza de Vcalla q̃ está citiada no rio de Barcellor por tres leques de pagodes q̃ lhe tem prometido mas ainda isto senão tem effeituado porq̃ a Rainha q.er que lhos de logo antes de lhe entregar a fortaleza e o Adarayo insiste que lhos dara depois da posse e permita Deos senão ajustẽ porq̃ do contr.º nos custaua grande trabalho, e risco conduzir o arros do Canara.

Vendo os Dessais do Concão o menor poder delRey Mogor e que dos seus Reinos lhe não chegauão os socorros que tinha pedido tãobem por dissimulação dos gr.des dos mesmos (cujos negarão ao dito Mogor a obediencia q. lhe tinha dado bandeandosse a. parte de raza Ramo e o que mais os incitou a isso foi por ser da sua casta da gentilid.e e não poderẽ tolerar as insolençias com q. os mouros forçauão as mulheres gentias e

profananão os seus pagodes em desprezo da Sualy; e assy todos juntos, e mancumunados se leuantarão contra o Gou.or de Pondda Sarbazacan e o general Abadul rezacana que se recolheo de Curalle onde assistia a Bicholim, e ambos estes cabos do Mogor estão temorosos do poder da gente de Raza Ramo que por algũas vezes tem roubado as Aldeas Circumuezinhas de Ponda e de nouo lhe tem posto citio em que ouue algũns encontros e elles se achão sem cauallaria por lhes morrer a pouca q̃ tinhão, e o general Abadul Reza Canquis segurar sua molher e fato mandandoo p.a hũa Ilha q̃ está no Rio com licença de Gou.or nosso antecessor q̃ lhe mandou fazer boa passagem e por de prez.te ser chamado a prezença delRey tornou a leuar a molher, e sentindoçe obrigado das Cortezias que com elle se tem uzado emq.to esteue nesta uizinhança nos escreueo que vissemos se queriamos algũa couza tocante ao estado p.a o reprezentar a ElRey meu S.or e com esta occazião aproueitandonos da offerta lhe escreuemos por ella hũa carta dando lhe os parabens dos Reinos que tem conquistado asegurando o da nossa boa amizade e correspondençia.

No mesmo tempo em q. se tem feito boas passagẽs aos vassallos do Mogor se tem uzado da mesma destreza para com os de Raza Ramo, q. por vezes escreuerão aos Gou.res Dom R.o da Costa e Dom Miguel de Almeida, e de proximo anos pedindonos conseruarmos com Raza Ramo a paz e amizade de q. dantes conseruaua o estado com seu Pay Siuagy a q. temos correspondido com as mesmas demonstraçôes de amizade em tal forma, e com tanta cautella q̃ assy os vacallos do Mogor como os de Raza Ramo estão na fe de terem este gouerno propiçio p.o seus particullares, e neste estado ficão as couzas destes dous principes e *entendemos que os Dessais e mais vacallos de Raza Ramo por pressistirem na guerra ficarão Snores de Ponda, e De Bicholim e o q. mais conuem ao estado he termos por vezinhos aos gentios do q. aos mouros* em q.m se não acha ffe nem palaura e naturalm.te são insolentes e occazionados a m.ta discordias, e posto que com huns e outros no publico nos mostramos neutrais e indifferentes, e elles nos não tem dado mostras de descontentamento com tudo sempre estamos preuenidos com as armas nas mãos e os postos de perigo goarneçidos, e nos Rios manchuas de vigias nos passos ariscados a cargo do Cap.m Mor delles q̃ he vigilante e cuidadozo.

sein and other forts, as "the Feringis were the source of the mischief, and unless they were expelled the idolators(Marathas) could not be entirely rooted out." Siddi Yaqut, the governor of Dand a. Rajpuri and Mughal admiral of the Western Ocean, co-operate with him by sea.

The domestic enemies of the Portuguese took advantage of their distress. The inhabitauts of Uran (a small island, due south of Elephanta) betrayed to the Mughal's general the existence of the three pearl beds there which the Portuguese had jealously guarded by sentries and whose very existence they had carefully kept concealed from the great Muslim kings of the Deccan. "Through many years' abstention from fishing, countless beds have accumulated in these beds. Only on dark nights some men have stealthily fished some small pearls on this coast."

The defeat of the Portuguese was complete. The viceroy of Goa now sent a most submissive letter to the Emperor with presents for his ministers and servants. He worked so well on the Emperor's feelings, possibly with the assistance of Christian priests and Armenian traders in the Imperial camp and Matabar's jealous rivals among the courtiers, that Aurangzeb peremptorily ordered the cessation of the war and the restitution of the prisioners and booty carried off from the Portuguese villages as a quarrel with the Europeans hindered trade and diminished his customs revenue. Matabar tried in vain to explain his conduct and clear his enemies' misrepresentations at Court. The captives had to be released." [166]

O nosso Govêrno enviou para a côrte do Grão Mogol o agostinho Fr. Matias, em missão diplomática, protestando contra os excessos de Matabar Khan.

"P.ª ElRey Mogor

Em nome do Padre, e do Filho, e do Spirito Santo tres pessoas distintas e hum só Ds verdadeiro Creador dos çeos e da terra e Saluador do Genero humano.

(166) J. Sarkar — *History of Aurangzib*, V, pag. 154.

Por graça do mesmo Deus Reina na Europa o muito alto, e muito poderoso Dom Pedro o 2.º Snor. nas quatro partes do Mundo Rey de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem mar em Affrica S.or de Guiné e da conquista nauegação comerçio de Ethiopia, Arabia, Perçia e da India ett.

Ao grande Rey Abdul .... para Mahamed Manguir gan...... .... de muitos Reinos e vassallos animoso, e de grande valor, filho e descendente de Reys de grande nome q̃ sempre se exercetarão nas Armas, sogeitando a seu Imperio muitos dos ditos Reinos ett.

O sr. Dom Frey Agostinho da Annunciação pella graça de Deus, e da Sancta See Apostolica Arcebispo Metropolitano Primas em toda Azia, Africa, cujo poder no spiritual, e bem das Almas se extende sobre os mesmos Reys e Principes da terra, e Dom Fernando Miz M.ça de lancastro comendado cõ a ordem de christo snor. de m.tas terras e comendas, V. Reys, e capitães gerais de toda a costa de Africa, Reinos de Manomotapa, Mar Roxo, India, Siam, China, ... e Solor; *como cremos se escondem a V. Mag.de os exçessos q. obrão seus vassallos particullar quando Regidem distante de sua Real prezença, lhe fazemos saber os que desprezão........... Marlaban Nababo de Galliana nas terras de Baçaym, onde entrando com repentino estrago.......... de sua ambição nos Roubos, q. executou sua malicia allerando cõ estes .... amigauel correspondencia*................os Portugueses em toda a parte .... consseruar cõ os uezinhos esta paz, a quem o trato de tantos annos tinho estabelleçido ....dèscomposta, e off .... *com os insultos e aleiuosias deste vassallo imprudente*, e sendo V. Mag.de amigo e Irmão em armas delRey Nosso S.or, deue reputar por muita sua esta offença, euitando as desordẽs de hum subdito inquieto, para q̃ os seus desmanchos, não ponhão em contigençia hũa concordia de q̃ Resùltão reciprocas conveniençias a hua, e outra Costa; *e para q. a V. Mag.de conste cõ mais meudeza as razões de nosso aggrauo, mandamos assistir a sua real prez.ça ao P.e Frey Mathias do Rpr.o Religioso de Sancto Agostinho pessoa de toda authoridade, respeito, e prudençia, por cujo meyo resoluemos comunicar a V M. este negoçio*, e os mais q̃ se offrecerẽ, e V. Mag.de será seruido dar inteiro credito a tudo o q̃ pello dito P.e lhe for reprezentado e proposto. Deos alumie a real Pessoa de

V. Mag.de em sua diuina graça. Goa 1.° de Dezembro de 1692 Arcebispo Primas Gou.or Dom Fernando Cezar de M.ca de Lancastro." (167)

A seguinte carta do Vice-Rei para o governador mongol da Serra de Rairy datada aos 9 de Agôsto de 1694 mostra que o Imperador mongol Aurangzeb impôs a Matabar Khan, a indemnização de 2 laques de rupias por ter invadido o nosso território.

"Vy a carta de V. S.a com q. receby grande contentamento, por q' a boa......com V. S.a trata as cousas deste Estado pedem em my. toda a demonstração de afecto ...... Continua com a mesma amisade, p.a q' ache em my novas acções de agradecimento.

Ao general Antonio Machado de Brito tenho Comonicado varias na.... hade tratar cõ V. S.a e tudo o q̃ lhe elle participar pode V. S.a admitir e ajustar Como se....minha P.a q̃ p̃ isso tenho dado poder bastante, ao dito general espero de V........., do cuidado q' merece o grande Rey de Portugal, meu sr. em faze q' *martabaca.........os dous laques de Rupias q' seu irmão o gr.de Rey Mogor lhe mandou repor pello... roubadamento das terras deste Estado p. q' nem he Credito de hum tão grande Rey não ficar obedecido de hum seu vassallo, q. tem sua ordem, e com tanta ambição fez guerra nem o gr.de Rey de Portugal, meu S.r ficara doutro modo satisfeito e os mal intencionados e q' não forem amigos do grande Rey Mogor senão virem restituir aq.le dr.° terão suspeita de q. elle mandou fazer a martabacan esta guerra*, e isto he contra aquella grande fama, outra e q̃ grande Rey Mogor tem no Mundo, de verdadeiro poderoso e desinteressado cõ q̃ em q̃ *senão faz a dita restituição dos dous laques de rupias mais offensa fas Martabacan|ao seu Rey em lhe tirar a fama de grande estado* em não lhe satisfazer o roubo, e como V. S.a he tão grande vassallo, e amante do seu Rey, hade punir pella sua offensa eu fico conforme proposito, de q̃ querendo o grande Rey Mogor q' eu tome por minha conta o castigo dos perversos inimigos seus por mar, faser lhe tanta distrohição, e dano q' em m.tos annos não possão cobrar for-

(167) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 4, fls. 119.

ças nem serem nomeados no mundo." (168)

O Vice-rei enviou a El-Rei o seguinte relatório:

"Snor.

Pello comboy de Bahia Santo Antonio de Flores e pellos navios de sua conserva Ayres e Rego que de my se apartrão em altura de oito graos na banda do norte a vinte hũ de Abril do anno de 692 fiz prezente a V. Mage. os sucessos da minha viagem as enfermidades, e doentes com que a nao vinha que ja erão trinta os doentes e quatro os mortos, começando pellos que vierão do limoeiro que estes são sempre os que dão principio a este infortunio.

Tambem participey a V. Mage. como no dia que dessa Barra sahimos tiuerão as duas naos de minha companhia algum aperto na boca da barra, a minha por se embaraçar o pinxote por comprido em hua lata junto aos Cachopos com q' se lhe impedio o Governo como pello rijo vento norte com que sahimos que foi causa do meu Capitão demar e guerra não poder tomar a nao nẽ embarcarce delligenciando o elle com muito trabalho e perigo de sua ps.a que lhe evitey como lhe mandar, que tomasse hũa nao pequena da frota, como com effeito fez euindo sempre pello nosso barlavento na calada da madrugada no segundo dia se meteo a nosso bordo, e a causa de o não fz.er no ryo, foi por que naquelle dia foy tomar o juramento do seu officio a casa de João roxas, que lhe faltava, e o mesmo impito do vento não poz em pouco cuidado a Almiranta q' não podia agoentar o pano e adornava muito e durando nos ventos largos ate 29 do dito mes nos puzemos em trinta e quatro graos de altura não dando lugar a conserva da frota a fazermos grandes sangraduras.

Do primr.o de Abril por diante forão abonaçando os ventos e a 8 achando nos com as Canarias a vista da palma, nos faltou de todo pondo nos em hum notorio perigo por que de sorte... a Braga do mar levara p.a a tera que tivemos menos de hum quatro de legoa distante da Ilha e entrando depois as brizas de nordeste chegamos

(168) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 6, fls. 7 v.

em 26 do dito mes altura de quatro graos onde nos entrarão as calmaris da linha e começando atearçe as febres forão mais das quatro centas ps.as as que enfermarão e chegamos a ter cento e sincoenta doentes an... na emfermaria nesta aflição estivemos... 25 de Mayo em que passamos a linha... donos ventos gerais nunca podemos fazer sagradura boa por virmos sempre de des....esperando pella Almiranta que vinha..ma nao de vella, e do Governo que computa.. as oras e dias que perdemos de navegar a seu respeito importa em hum mez cõ tp̃o que não navegamos sem serem bastantes e muitos remedios q' mandey fazer lhe para melhorala.

Em 25 de Junho altura de 25 graos e.... minutos Norte Sul como cabo de verga topamos hua nao que vindo arribando a nos e nos seguindo sempre o nosso rumo se poz em q.tro oras com nosco a fala, e era hũa nao franceza chamada a rocha forte de quasi sessenta pessas o Cabo que o Governava Monssuir Deadences q' pellas noticias q' nos derão os P.es Franceses da minha nao Governa sinco navios que vinhão com elle para a India, apartado dos quais os andava buscando naquella paragem e perguntando nos se haviamos topado alguns navios e quem governava o nosso, respondendo çe q' eu o dito Cabo e hũs Pes. q' com elles estavão na Popa, tirarão nos chepeos, culhendo çe ao mesmo tempo a bandr.a da quarda com a mão a repetirão duas vezes esta continencia e em agradecimento de que da nossa Nao se lhe offereceo aquilo de que necessitaçe e despedidos de nos segurão a sua viagem e mandando braccar sobre as gavias q' somente trazia largas esperey a Almiranta que vinha de mui distante tendo prompta a minha nao, e safa a artelhr.a que se poz lesta com hũa promptidão que parecia impossivel a vista do muito que vinhamose enpachados alem de que hera neçessario vir sempre recolhida por que com qualquer mareta a maior parte não podia jugarçe.

Seguindo a viagem com as moras q' a Almiranta nos cauzava chegamos a 7 de Agosto a altura de 36 graos, e 27 minutos 22 legoas do Meridiano do Cabo onde no aportou a almiranta hum vento lascamrrão q' tivemos achandoçe ella por meu barlavento na volta da terra sem eu poder em arribar sobre ella pello vento e citio em que nos achavamos.

Na Madrugada de 9 de dito mes se nos ateou o fogo na popa

pello arxote do farol q' gastando se pegou na pianha q' estava mal forrada e ainda que vinhamos correndo a Popa com o tpo so com o traquete acudy com tal cuid.° q' fiz extinguir o fogo sem grande damno.

No mesmo dia de des demos a boa viagem ao Cabo e por ver ja quasi a monção perdida emtendendo que ja deixava segura a viagem da Almiranta por hever montado o Cabo; por me não expor aos perigos, e dispendios que a fzd.ª de V. M cauza invernada e por os off.es da minha nao me requere q' a monção a quasi perdida não fiz mais diligencia p.ª buscar a Almiranta, e velejando o q' podia a 15 de Agosto altura de 35° graos e 14 minutos por longitude como a terra do Natal nos deu a cruel tromenta que dando nos bem cuidado por q' a noute nos durou o vento forte sudoeste 3 dias p ser de servir nos fez vencer muito caminho.

A 3 de Setembro tomamos Mosse. Que mo fez busc... alem da ordem de V. Mag. a necessidade de agoa e lenha falta de dictas p.ª os doentes do mal de ol.. de que ja na pas picava.

Preparados com hũa incrivel promptidão em sinco dias sahimos daquella Ilha a nove do dito mez de setr.° conçiderando a grande perda q' o estado tenha se lhe faltava socorro naquelle anno porem não foi possivel seguir viagẽ por que o vento levante que ja Reinava, e as correntes contr.as nos fazião retroceder incomparavelmente o Caminho de fundo fora de Barra onde estive ate 17 do mesmo e fazendo me tres vezes a vella o mesmo era larga ... que descahir e obrigado dos protestos of.es ..... e cõ os praticos da terra fiz hua Junta em q' ... me mente se votou q' a monção era acabada e não era possivel seguir viagẽ sem evidente perigo era forçoso invernar na Ilha.

Obrigado a me recolher entrey p.ª dentro e deixando estar a Nao prompta ate o fim do mes esperando qualquer ocazião que o tempo por milagre de .. mas não quiz Deos que a achace.

Vinte e hum dias depois da minha primr.ª chegada. chegou a Almiranta aquella Ilha com toda a gente doente, e muita parte moribunda q̃ faleceo brevemente, e cuidando com toda a atenção no acomandar a gente me rezolvy a estancear a Infantr.ª na terra firme Governada pello Capitão de mar e guerra Roberto Villovy acordo que foi muy bem sucedido, por que exceptos poucos a que o

seu desmancho arruinou, nenhũ aly adoeceo a gente do mar ficou a bordo por ser assy conveniente e os ofi.es e Ministros se acomodarão na Ilha e cuidando logo com o Governador da Praça Thome de Sousa Correa que he hum Grande Servidor de V. Mag. no provimento da terra para a invernada e viagem p.a a India mandey logo hum Pataxo a Molalle, e hum Betel a senna a conduzir car. nes, e mantimentos mas nem primr.o poude nunca tomar Molalle nem vir a Mosse. e ficou invernado em outra Ilha e o segundo vindo da senna muy bem carregado se perdeo cõ hũa tormenta.

Te fim de Dezembro passou muy bem a gente exceptos o que vinhão emfermos da viagem.

Fui acudindo ao provimento assy da Praça como ao Presidio das naos com a providencia q' pude, fazendo conduzir todos os mantimentos possiveis das terras circunvizinhas por q' a penuria de Mosse. não tem couza algũa em sy, e esta aquelle Ponto muito atinuado, e entende elle que a causa de sua pobresa he por estarem feichados os rios, porem foi este negocio para a fz.a a de V. Mag. tão vtil como se podera ver das carregações q' remeto ao secretr.o de estado que mandey copear comalgũa curuosid.e das q' se fizerão, estes dous annos q' ha se impedirão os Rios para que se possa colher o lucro q' esta negoceação tem dado, e o que promete para o futuro q' seia muito mayor com algũas disposiçóes q' vou fazendo nesta materia para seu melhor regimen.

A Artelhar.a da Prassa achey quazi pendida p' não haver quem reparace os ouvidos q' estavão todos muito largos, e a fiz toda concerta, por hum bom fundidor que trazia em minha companhia e com muy poca despeza dey a fz.a de V. Mag. muito provimento, e a Prassa grande defença.

Entrou Janeiro começarão chuvas muy copiosas naquella Ilha, forão ateando ce muitas doenças e muy sumarias e sendo eu hum dos primeiros adoecy passey dois meses e meyo com grande penalidade o mao clima, e a falta dos remedios augmentarão de sorte o mal que faleceo muita gente que sera presente a V. Mag. pellas listas que remeto ao secretario de estado, e augmentou muito esta perda e morte dos dous Ministros e Gonçallo da Costa e Dom Antonio de Sousa.

A 12 de Março entrou a monção eu me obrigado a partir assy

pello tempo como por obviar o q' trago que na gente hia continuando com o achaque, e providas as Naos não como era necessario mas como impossibilidade prometia sahy daquella Ilha a 15 de Março e sendo a viagem prospera os primeiros dias nos entrarão oito, e depois as calmarias, e como eu havia em Moss• mandado concertar a Almiranta fazendo lhe nome o concerto que pareceo necessario vinha esta... is velleira q' a minha nao, e adiantando ce nos tres graos antes de passar a linha nem mais avistamos nem temos te oje della noticia nem esperança, e sendo a causa ate aly da nossa ruina cõ querer eu apartar ma della, o apartarse ella de my foy a causa total da sua.

Passamos a dous de Abril a linha, e sendo a sete do mes fazendo se os nossos Pillotos corenta legoas de terra em altura de tres graos e quinze minutos, era tal a corrente das agoas que sem embargo do grande abatimento que a Nao havião dado avistamos derepente a costa e em hum saco de hũa Bahia onde andamos quinze dias sem dely poder liurar nos com calmarias, motivo de toda a nossa desgraça e entendemos que o foy tambem dada Almiranta q' seguindo o mesmo rumo por que vinha quando de nos se apartou mais delo hũa quarta da ria no cabo das baixas q' ficava mais adiante da terra que avistamos.

Sahymos delly com hũa trovada ja com muy pouca agoa para a viagem que restava ainda com o reçeyo de que ja vinhamos a Costa da India na invernada a 14 de Mayo 50 legoas de Goa altura de 15 graos nos deu hua horrivel tormenta, e passado toda a noite com risco igual ao trabalho por que erão grandes os mares muy forte o vento a gente do mar muy pouca por virem os doentes q̃ escaparão na menhã recresçeo o tempo e repentinamente nos dessarvorou pellos Tamborettes de todos os quatros mastros leuou em pedaços o leme e foy tal a furia dos mares que arrancou inteir.• hũa varanda do jardim da Popa de Bombodo, e o poz sobre o tombadilho achmaosnos neste perigo com quinze palmos de agua no porão, e nesse payol do pão que leuou o pouco mantimento que tinhamos as bombas vinhão entupidas com a areya do lastro que em Mocambique tomamos, não tinhamos officiais para as concertarem expostos a ultimo perigo andamos tres dias a descrição do mares que são muy tromentosos desfazendosse a Nao em

balanços, e ainda, q̃ incessavelmente hiam esgotando a Naũ cõ baldo cõ puro.................... da Infantaria encarregando o porão ao Capm. Amarao favilla, arca da bomba ao Capm. João........... Costa o payol ao Capm. Fernão Pr.ª de sorte procedeo q̃ chegandonos a uer cõ dezasete palmos de agua cahindo a gente com accidentes da fome e crise..............de agua..............q̃ por milagre do Ceo na popa descobre..............e elle são setimo dias derão a nao exgotada e fazendo hũa esparrella, e armando duas bandulinhas de grupe......e traquete tudo a poder de evidentes millagres da Virgem Madre de Deos ao Demingo de menha 24 de Mayo começamos a por a caminho, e andando a nao millagrosamente mais do que quando tinba os seus mastros a 26......menha com admiração de todos surgimos nesta Barra procedendo todos de sorte nesta ocazião, q̃ não possa individuar a hum sem offender a todos, porem achou Cap.m de mar e guerra a bom acordo, e constancia do Pilloto Domingos João, a esperteza e vigilancia do segundo Simão da Cunha, e o incomparavel trabalho de dispozição e allento do contra Mestre M.el da Cunha a quem se deve hũa grande parte do nosso salvor.

A peñuria em que achey o estado das naos e gente faço prezente a V. Mg.de por outras cartas e nesta lhe seguro o sentimento com q. fiquey de me impossibillitar a viagem e tromenta de hir ao Norte para onde sahy desde Moss.e em direitura, por q. como aly tiue noticia pello barco de Damão das guerras q. em Baçaim havia logo me dispuz a socorrello com gente com q. me achaua porem nem Deos quiz q. eu fizesse a V. M. este serviço nem a trr.ª ja disso necessitava por q' tinha cessado a guerra.

Neste anno tiue noticia q' fazia o mesmo inimigo novos movimentos para continuar naquellas terras os mesmos dizinios, e ainda q' desejey muito passar ao norte em sua opozição, frustrou me o pouco poder o dezejo e as rezões q̃ me propoz o conçelho do est.º em reposta da consulta q' mandey fazer sobre esta matr.ª por me parecer mais forçoza q̃ todo o meu desejo a rezão que não era conueniente de hir certificar ao inimigo do pouco poder q̃ tinhamos, pois se via q̃ passando a opor se lhe o V. Rey em pessoa era infaliuel que quanto poder havia o acompanhava, alem de que deixava Goa totalmente destruida e sem defença para qualquer incendente quan-

do as intelligencias q̃ eu tinha na trr.ª firme algũs receyos aquy em inculcava com q̃ me rezolvy a mandar logo a Armada para o Norte com todo o poder que o tempo, e as couzas do estado me premetião e depois mandey o Gn.al António Machado com a incumbencia e Governo geral das Armas do Norte por fiar do seu vallor, dispozição e boas noticias que tem por particulares inteligencias q̃ serveria a sua assistencia naquellas trr.as para ellas de defença, e de temor para os Inimigos e ainda q̃ ate aqui não tenho noticia da sua chegada pellos avizos q̃ vou recebendo nem se desvanecẽ de todo os receyos de que o inimigo fará ainda algũa inuazão nem tão bem acrescem as circunstancias de novo q̃ nos persuadão por certa a guerra para q̃ estamos preuenidos.

Sobre os particulares do dito General Antonio Machado já fiz por terra a V. Magde avizo e nesta ocazião o faço separadamente das rezões que me mouerão p.ª o mandar uir de Surrate, por que allem de elle me pedir q' o ouvisse e q' conforme as suas culpas o castigasse, requerimto que pella sua Ius.ta não podia deixar de ser diferido, não me pareceo conueniente ter poder de nossos contrarios hum homẽ daquella supozição, q̃ so em faltar ao est.º fazia grande conueniencia ao inimigo, quanto mais que pella deuaça que remeteo a V. Mag.de tirada exactissimamente pello Chr.el de seus procedimentos não achey q' lhe rezultaua culpa para perder o posto em q' plº. V. Mag.de estaua provido.

Tambem, dou conta a V. Mag.de como ja o fiz p' terra, de q' chegando a este estado achey implicados os Tribunais do Santo off.º, e Rellação em matr.ª da jurisdição e declarado pellos Inquizidores o D.or Gregorio Pr.ª fidalgo Juis dos feitos da Coroa e fz.ª; pertendendo a Inquizicão que lhe remetesse as culpas de hum seu naique chamado Bernardo da Silva quando no seu crime por ser tocante a fz.da Real de V. Mag.de não tinha preuillegio pella reformação da Iust.ª e no cazo q' ouuesse duuida nesta matr.ª nunca a Inquizição devia proceder...... tamanho excesso de senssurar hũ Ministro da Vossa Mag.de tendo a mesma Inquizição no seu mesmo Alu.ª real dos preuillegios a fam... que se deve guardar na discizão de semelhantes duvidas, em q' nunca a Inquizição quiz vir rem ..... do a todos os meyos com q̃ eu quiz concordar esta contenda, e expondo com algũas imprudencias q' ja fiz notr.as a V. Mag.de este

Pouuo a hũa ruina de que podião nascer mas consequencias ao Chr.ª ordeney remetesse a V. Mag.e os autos dando lhe mais particullar rellação nesta matr.ª o q........ tem feito.

Não se offerece cousa q̃ mais participe ...... V. Mag.e q̃ Deos g.de muitos annos goa 11 de Dezr.º de 1693." (169)

Os socorros enviados pelo Vice-Rei a Baçaim levaram o general mongol Matabar Khan a desistir do novo ataque que projectava.

"Snor.

A 6 de Janeiro chegou a esta barra hũa Fragata Ingresa, que tinha partido de Inglaterra ho mes de Junho, dando por nouas, que a Serenissima Rainha a S.ra Dona Catherina ficaua em Portugal, e como a 13 de Dezro. despedi a nao pera esse Reino, e nella daua conta a V. Magde. assim do estado em que achey a India; *como da noua guerra, que Martabacan Nababo de Biundy queria continuar me pareçeo não perder esta ocasião de dar conta a V. Magde. em como forão tanto a tempo os socorros, que fiz ao Norte que lhe cortarão os seus ferfidos e infieis intentos.*

A V. Magde. daua conta em como tanto que tiue auiso de Manoel de Tauares da gama, que o inimigo estaua pera entrar as terras com tanta certeza e os lauradores e moradores das Aldeas se tinhão ja recolhido ás praças deixando as Aldeas despoouoadas, e que os cauallos do inimigo se uião já pellas nossas rayas, e que o Sidy de Danda prepassa oitenta galuetas de guerra pera dar na Ilha de Salcete da jurisdição de Baçaim ordeney logo a Belchior de Amaral de Menezes Capitão Mor da Armada do Norte fosse em socorro daquellas costas e impidisse qualquer desembarque que o inimigo intentasse nellas chegou este socorro tão bom a tempo, que me asegurarão algũas peçoas que de lá vierão que a não hauer tanta promptidão como no nosso cuidado lograria o inimigo sem duuida a sua traição cousa tão costumada nelles em vendonos com algum descuido não perdem ocasião de nos... mas com mesma facilidade com que o intentão desistem logo mostrando aparentes desculpas

(169) *L.º das Monções*, n.º 57, fls. 234

da sua fidelidade ainda com o mesmo receio mandey segunda Armada gouernada pello Capitão Mor Francisco Pereira da Sylua que constaua de duas galiotas, hũ nauio, hũa Fragata, e nella foi o General Antonio Machado de Brito a gouernar aquellas terras na mesma forma que na outra ocasião foi Dom Rodrigo da Costa o ql. chegando a Chaul me repitio as nouas que ja Manoel tauares me tinha mandado de que as terras ficauão com mais sucego ...

Manoel de Saldanba chegou a esta terra deixando a Praça de Dio que gouernaua entregue a João Pacheco de Sá, soldado dos bons procedimentos vzando para esta resolução de hũa licença que gouerno passado lhe hauia dado pera se uir curar dos continuos achaques que naquella terra padecia, este fidalgo me assegurou as mesmas nouas que as asima digo por tomar Baçaim.

Tambem dey conta a V. Mage. em como mandaua a Fragata da Preza Nossa Senhora da Saluação assim por não ter com que preparar em que uim como por não deixar o estado sem hũa fragata de força era o respeito e nella mandey por capitão de mar e guerra e Pilloto a Domingos João que comigo tinha uindo, por ter experimentado nelle capacidade e sciencia para este posto. Leua 700 barris do salitre, que forão os que se poderão ajuntar pera hirem nesta ocasião que pera a monção que uem fazer maior remessa por ter preuinido na costa me mandassẽ tres barcos carregados delle, e seguresse V. Magde, que em tudo aquillo que for seruido ordenarme heide por todo cuidado em açertar com o seo gosto.

Em hũa que fasi a V. Magde lhe relataua as dificuldades que aquy achei pera a companhia, e o engano de que os homens de negocio, assim de Portugal como da India vzauão neste particular e que eu detreminaua sendo V. Magde. seruido que a Junta do Commercio de Mossambique dandoçe as mãos como commerçio de Brasil mostrar-lhe que sem necessitar delles podia V. Magde. fazer este negocio seu, de que tiraria não poucas vtilidades pera o que intentaria abrir nouos portos do comercio pera não ficar isto sem algũa execução a Junta do comercio de Mossambique esta já carregando o barco .... pera hir ao de ...... ainda que neste pr.º anno senão esperem grandes lucros desta viagem assim por não estarem as carregações antecipadas como pello barco tambem de hir de guerra se premitem muitos aventajosos...... e nesta forma se poderá

mandar de Bangala a Costa e ao Estreito de Ormuz deixando todos os .... Portos pera os Vassallos de V. Magde. mandarẽ seus..................................

Em Mormugão se continua a obra de fortificação pera o que tenho aplicado sinco mil xerafins e quando V. Magde. não acharrẽ leuantes os inconuenientes que o Arcebispo lhe representou pera a mudança da Cidade findo o pagamento das Igrejas pera o que ainda he necessario tres annos, se fará o que V. Magde se dispuzer.

A Frey Pedro dos Anjos, Prouincial que foi deste conuento de Sam Francisco sentenciarão os Ministros do despacho destriminio pella ... que a V. Magde lhe será presente e depois de embarcado deixou nesta terra os papeis que se fixarão nas portas das Igrejas, em os quais deixaua declarados os Religiosos que hauiã recorrido a coroa, acção em que se mostrou a sua persistencia na sua desobediencia mas tambem hauia consciencia com que o fasia, pois negandolhe o recurço os deixaua excomungados por dilatado tempo, pareçeo-me dar esta conta a V. Magde. pera dispor o que for seruido e se busque meyos pera estes religiosos com as suas impertinencias, e embrulhadas não perturbem ao Governo, o que a my parecia mais conueniente, era que nesta India ouuesse algum que tiuesse poder do Nuncio, e porque em hũa so pessoa pode hauer sobornos seris muy vtil, que estes uiessẽ a Junta das Missões, sobretudo V. Magde. dispora o mais acertado.

Esta foi a unica embarcação que de Europa chegou a estes mares; as nossas espero em Deus estejão ja em Mossambique queira o mesmo Senhor darles melhores sucessos dos que expereimentey e traselas a esta barra, q̃ he o unico alivio de todos estes vassallos de V. Magde.

A Nao Almiranta da minha companhia senão tem aparecido até agora, com que temos poucas esperanças da sua saluação.

Os Padres Grinalde e Espinola se achão.......................... e com muito desejo de se empregar no de V. Magde. que me pareçei deuia V. M. mandarlhe agradecer. Deus Gde. a muito Alta e muito Poderosa Pessoa de V. Magde. felizes annos. Goa 7 de Janeiro de 1694. (170)

---

(170) *L.º das Monções do Reino*, n.º 57, fls. 252.

Os corsários maratas continuaram a inquietar-nos.

"P.ª Quema Saunto.

Receby a carta do Sar dessay qhema saunto entendido o q̃ nella me diz, e lhe agradeço o cuidado da diligencia q̃ mandou fazer em ordem o barco dos Cossarios q̃ estaua no Rio de Rajapor, e bem sey o deinterece com q̃ o Dessay qhema Saunto serue a este Estado, e nesta consideração o mimo q̃ lhe mandey offerecer não hera p.ª o Sar dessay, se não aos Siuagis p.ª os sobornar, a nos dar o dito barco dos cossarios e me pareceo dizer lhe q̃ os *ditos Siuagis correndo com a boa amizade cõ nosco roubarão o anno passado huns parangues deste porto, como tambem as suas galvetas andão fazendo corso na costa, e encontrando huas dellas os meus capitães lhe derão cassa e fugindo a encalhou em terra que lhes obrigou a saltar nella e queimar lhe hũa povoação se os Sar Dessais tem alguma correspondencia com algum dos Cap.es de Rajapor, e Melondy, e das mais Praças do dito Sivaji, lhes diga que aquilo foi hũa amostra de o castigo que ande levar, e se quizerem viver quietos, e em boa paz com nosco mande resteituir as embarcações q' tomarão, e não tenhão atrevimento p.ª fazerem mais prezas em outros barcos, e que deste modo uierão socegados, e merecerão o meu favor.* Dou parte ao Sar Dessay da uitoria q' alcançou, e p.ª o q' lhe tocar me achara cõ boa vontade nosso senhor ett.

Panely 23 de Outubro de 1694.

O Conde de V.ª Verde. (171)

Continuaram as hostilidades dos maratas.

"P.ª Eclascan Nababo de Ponda

Amada Sarangue o vay fallar com V. M. p.ª ajustar a forma em que se hade dar neste inimigo, e deve ella ser o mandar me dizer com toda a certeza o citio onde elle esta alojado p.ª q' a gente de V. M. avize as suas Aldeas que se a minha gente passar por ellas em busca do inimigo V. M. ordene q' tenha boa passagem e lhe dem pagando a minha propria gente com o seu dr.º o q' p' ella lhe for pedido.

---

(171) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fl. 18 v.

CLVIII

De Bardez me mandarão oje huns lascarins prisioneiros q' se tomarão em hum assalto q' se deu ao Inimigo ao qual se lhe matou tbem algua gente, e se lhe tomou cavallo estes se desculpão dizendo erão do seu antecessor de V. M. *Sarbascan e q' estavão* em Bicholim donde vierão fogidos ao tpõ q' os apanharão porem a my me parece treidores q' largando o serviço de V. M. forão tomar o do Inimigo, Amada leva o nome delles para V. M. la examinar a verd.e e eu lhe dar o castigo q' elles merecerem, ou soltar sendo de V. M. nosso snr ett.

Goa 12 de Novbr.° de 1694.

Conde de Villa Verde." (172)

" P.a Rayagi Sarna Raza

Pellas cartas q' a tempos tive de V. M de Ramachandra Pandito, (a) e do Santagi goddapado (b) entendy q' V. M. eram amigos do estado p' q' assy os significarão todos, e *prometião nas ditas cartas porem oje vejo o contrario pois V. M. entrou nas nossas terras* e desceu somente os gates a fazer roubos esta acção he tão que a tenho extranhado de sorte que a não ser a ffe que os portugueses costumão observar tiuera já mandado ordem a Chaul p.a tomar o Ilheo coloba, e candry, e não lhe deixar hir mantimentos p.a os ditos Ilheos, e p.a os mais maratas q̃ se achão na nossa .... no norte q̃ he certo q̃ com pouco trabalho poderey fz.er a V. M. p' aquellas partes, e ou .... q̃ tem maritimas grande dano, e assy deue V. M. ter grande receyo deste, porem como os portugueses nunca quebrão cõ seus amigos sem cauzas muy justificadas, e parecer me q̃ *a entrada que fizerão os seus cavallos nas terras de Bardez* seria algũa desordem dos soldados, sem V. M. saber do seu atrevim.to quis por isso p.a auerigoar esta uerd.e mandar castigar ao V. M. p.a q̃ declare se he amigo, ou inimigo, ou se quer guerra, ou paz com nosco, p. q̃ se quer a guerra estou prompto p.a isso, e darey gosto aos meus soldados q̃ tanto desejão empregarce nella, e não terey ociozo o meu

---

(172) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 6, fls. 18 v.

(a) Era o Vice-Rei marata do Decão, nomeado pelo regente Rajarama que estava refugiado na fortaleza de Jingi.

(b) Era o célebre general marata Santagi Ghorpado.

poder, e as minhas armas, e se quer a paz deue logo mostra'o com retirar promptamente a sua gente das nossas rayas sem q̃ apareça hum soldado nellas, e mandar me pedir apaz q̃ sendo racional não heide engeitar lembrando lhe q̃ a perda de todos os uezinhos das nossas tr.as se originou sempre a de não conseruar com nosco, e agora a promete mais certamente das grandes forças com q̃ me acho, e dos grandes socorros q̃ receby este anno de Europa, mando com esta o rama chrisna, Chrisna naique Baraua q̃ a V. M. expressará mais largamente o q̃ deue fazer, e não encaresso m.to. Goa 13 de Nour.º de 1694.

O Conde de Villa Verde. [173]

O nosso Govêrno auxiliou o Grão Mogol contra o dessai rebelde de Manerim.

"Para o Governador de Pondá

Conforme ao que tinha dito a Amada Sarangue mandey mil homens de mosquete, e sincoenta cauallos a Manery, os quaes chegarão onde as dez oras ao sitio onde estaua o inimigo, e correrão o campo, aonde ja não acharão ninguem porq̃ pareçe q̃ tenho algũa espera, que uio abalar a minha g.te considerando o grande poder q̃ contra elle hia de madrugada se tinha leuantado, e fugido, foi o meu capitão seguindo lhe os passos mais de duas legoas, e quando cuidaua conforme V. M. me tinha escrito q̃ a sua g.te o tiuesse impedido, p.ª ambos lhe darem, se achou sem o inimigo, e sera g.to de V. M.e com q̃ se se recolheo outra uez as terras com a g.te molestada e entendendo da falta de V. M, ou não tinha g.te p.ª oppor ao inimigo ou queira molestar a nossa, com as marchas dilatadas, q̃ como são portugueses reinoes não gostão de as fazer sem o emprego de pelejarem; agora me diz V. M. q̃ mande gente a Bicholy e q̃ seja com presa, couza q̃ não he possiuel fazer se, por q.to a tenho re partido por Salcete, e Bardez, e he necessario algũ tempo p.ª ajuntar e faço reparo q̃ tendo V. M a sua mais perto, e mais prompta, não faz nenhũa opposição a este inimigo, crdenarey a g.te de benastary q̃ não de molestia a gente de V. M. e me pareçe q̃ he falço a

(173) *L.º dos Reis Vizinhos,* n.º 6, fls. 18 v.

noticia q̃ derão p q̃ esta mesma noite, o proprio capitão mor dos rios passou algũa no seu mesmo ballão nosso s.or ett.a Goa 17 de Novembro de 1694. O Conde de Vila Verde. (174)

Houve acôrdo entre os portugueses e o representante do Grão Mogol em Pondá sôbre passaportes.

"P.a Divão de Ponda

Receby com grande gosto a de V. M. em reposta da q̃ lhe mandey por Amada Sarangue e estimey muito as suas boas nouas, e a uontade q̃ tem de querer conseruar boa amiz.e e paz com este Estado q̃ sempre estimou muito a amiz.e do grande Rey Mogor, e assim o encomenda m.to o grande Rey de Portugal q̃ sendo hum s.or tão grande, e tão respeitado em todo o Mundo dominando tanto na Azia, Africa, America, e Europa, pois em todas estas quatro partes do Mundo tem tantos Estados, e Reinos, pella qual rezão todos os Reys grandes da Europa estando em tão grandes guerras, so com elle estão em pax, e são as ruinas q̃ hoje estão em toda a Europa respeitadas e temidas, e assim q̃ procedendo V. M. com nosco com a fidelid.e q̃ promete, e nos esperamos achara em nós toda a verdadeira lealdade, q̃ todas as nascões do oriente experimentarão na nasção portuguesa q̃ nunca faltou a palaura, nem foi falça a seus amigos.

Estou prompto .pa ordenar a todos os cap.es e cabos deste est.o p.a q. não deixe entrar nas nossas terras p.a algua das terras del Rey Mogor sem chapa assignada p' mão V. M. e o s.or Conde V. Rey p' q.m esberamos cada ora fará sem duvida o mesmo. mas hade ser com condição q V. M. hade ordenar na mesma forma aos seus cabos q. nenhua ps.a das terras del Rey de Portugal seja recebido nem entre nas del Rey Mogor sem chapa assignada pello V. Rey ou gou.or q. for deste est.o, e se la se não fallar a este ajustamento nós aguardaremos com toda a pontualid.e porem se dela se quebrar pr.e nos não havemos guardalo. Aos Dessays tenho dado licença p.a hirem a prezença de V. M., e assim haveis ha dous dias ao f.o de Dulba naiq̃ q̃ me pedio. No q̃ toca a prizão do Botto como he precizo prizão pello S.to officio tem suas difficuld.es porem

(174) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 6, fls. 19 v.

fallo hey soltar brevem.te p' V. M. me .....e estes dias com...... fora não pude entender nisso, e logo o farey dar a execução. Ds g.e a V. M. goa ... de Abril de 1695.

O Conde de Villa Verde" (175)

O Divão de Pondá queixa-se de se terem refugiado no território português os dessais rebeldes de Sanquelim e Bicholim e faz a revelação sensacional de os árabes lhe pedirem para obter o auxílio do Grão Mogol para tomarem Goa.

" ASSENTO Q SE TOMOU EM CONSELHO DO ESTADO SOBRE A CARTA Q ESCREVEO O DIUÃO DE PONDA.

Aos 23 de Agosto de 1695 em Panelım no Passo da casa de poluora estando em concelho o excelentiss.o Sor. Dom P.o Antonio de Noronha Conde Villa Verde do Concelho destado de S. Mag.de V. Rey e Capitão Geral da India, e os concelheiros abaixo asinados, propôs o dt.e sor. em como hauia recebido hum enviado do Diuão de Pondá com hũa carta q̃ eu Secrtr.o destado ly cujo teor he seguinte: No tempo atrasado varias vezes escreuy a V. Exa. por amisade pera haver conseruação de boa paz de ambos os estados pedindo que ordènaçe aos capitães e cabos das terras de sua jurisdição, que aos mor.es e vassallos destas nossas não deixaçẽ entrar p.a as suas e que remeteçe a minha prezença a todos os Dessais que morão a protecção de V. Exa; de que não mostrou experiencia alguma *porquanto os Dessais de Sanquelım e Bicholım por Nomes Rudragı e Ramogi vnidos hum com outrofizeram hostilidades nas terras da coroa do dito Rey meu Sor. pois pera dar castigo a estes malfeitores era muy facil pel.o fauor de Deus e do Rey meu Sor. mas he hũa admiração da amisade de V. Exa. que aparando baixo da sua sombra consente a que se morem nas suas terras com que as delRey Mogor ficão destruidas*, pois V. Exa. deua lembrar e dar graças a Deus porq̃ de nossa parte não tem recebido o estado molestia nem oppressão algũa o que tudo esqueçe p̃ hua ues sem attender ẽcousa algũa porem podendo eu tomar satisfação destas materias não quis até oje e dexey cuberto e concidérey q̃ quando eu tiuesse confiança e sentimento ninguem me poderia

(175) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 6, fls. 22.

satisfazer e a tallar o meu intento pois entenda V. Exa. no seu animo que antigamente Adilcana que gouernaua vza por o ql. não chegaua igoalar com hum dos croados do Grande Rey meu sor. e em seu tempo os V. Reys passados como consseruauão e quanto dauão por anno de Tributo e os embaixadores do dito Adilcana sempre assistirão em Goa até o fim do seu tempo e desdo o dia que sujeitou estas terras a coroa do dito Rey meu sor. despois de tanto tempo cheguei eu a ellas pera a gouernança dellas a que fasem dez mezes por ordem do dito sor. o ql. me tem dado todos os poderes pera dispor bem ou mal nestas ditas terras e sendo assy não procurou V. exa. disso nem ouve fzer. embaixada e nem eu auisey a V. exa. ate o presente destas materias, hauerão poucos dias *que a cabeça dos Arabios me escreveo hua carta pera dar conta ao seu seruiço delrey entendendo sou seu criado e confidente da casa Real pedindo-me nella que alcançe a ordem do dito sor para senhoriar a Goa* excepto as terras de Salsete e Bardês porque ellas estão nas mãos dito sor. e que fazendo este negocio offereceria cem mil rupias e cinqoenta cauuallos pera o seruiço do mesmo sor. com condição q̃ em cada anno fora desta promeça daria cinqoenta mil rupias e dez cauallos ....

....

....

o faço pera que me diga sobre isto porque ambas as respostas heide escreuer ao dito Rey declarando que os Arabios dizem isto e os Portugueses este outro e pera comonicar muitos particullares mando a presença de Vexa. a Gorca Sinay p̃ ser homẽ pratico e entendido de quem faço confiança com que Vexa. me enuia reposta assy como entender for sua vtilidade e bem comũ e com a resullação della darey conta ao dito Rey assim desse estado como da cabeça dos Arabios e não encareço mais e que o concelho votasse o que se deuia fzer. e responder ao dito Diuão e logo o dito sor. me mandou ler duas cartas q̃ hauia feito em reposta ao dito Diuão e sendo ouvidas pello concelho pereceo aos concelheiros Dom Ph.e de Sousa Dom Vasco Luis Cout.° João de Lemos Valle, Manoel Leitão d'Andrade Dom Francisco da Costa ao Inqor. Manoel glz. gnião ao Cher do estado Manoel Pereira Peres ao Capitão da Cide. Lourenço da Cunha mayor ao Vor. da Fza. Francisco Auelles remires, q̃ logo se despedisse o enuiado e se mandasse em reposta a copia q̃ se leo em segundo lugar q̃ he do teor segte.

"Vy a carta de VM. a qual não deue ter mais reposta, que o segurar lhe, que assy como os Portugueses, são imolaueis na pax pera com seus amigos, tambem sabem castigar os que o não são, e despresão aos que se persuadem, que delles podem alcançar o menimo fauor por meyos que não sejão humildes, e respetiuos, e como eu sempre manty boa pax, e amizade com os generaes que uierão gouernar essas terras de Pondá nossas Vizinhas; e VM. se me confeça tambem na sua por amigo do estado, e se obseruará a mesma amizade que com elles ouue, e me parece dizerlhe a VM. que deue dar graças a Deus do bem que ella até agora se tem mantido, e pedir ao mesmo s.or lha conserue daqui por diante.

Eu escusarey a VM. o trabalho de mandar ao gr.de Rey Mogor, assim a proposta dos Arabios, com a minha reposta, porque por ps.a de mais autoridade do que VM. em presença do dito gr.de Rey Mogor lhe farey prez.te, assim a carta de VM. como o castigo dos Arabios, o qual eu ja lhe tenho principiado a dar, não tão somente polla guerra, que com elles temos, como tambem p.los desacatos, q os ditos Arabios tem feito nos portos Maritimos do dito gr.de Rey Mogor, e nos barcos de seus vassallos *dando juntam.te Armas, e Cauallos ao Siuagi* Inimigo de sua Coroa, as quais resões tenho por certo q̃ hande ser pr.° ouuidas do gr.de rey Mogor do q̃ as de V. A, ... porq.to he este Monarca tão amante de sua gloria, p̃ q̃ sey hade castigar o que se atreuer propor tratado da pax, e igoalidades com hũa nasção tão vil como os Arabios, e que se possa presumir, que por algum intereçe haja de faltar a fiel amizade, que entre a sua soberania e do gr.de Rey meu s.or de Portugal e destes Estados tem hauido sempre sem grande correspondencia........ de hũa e da outra coroa, e não encareço m.to Nosso S or ett. Goa...........de 695. Luis de Mello de Samp.° e Dom M.el Lobo da Silueira." [176]

Quema Saunto pediu-nos auxílio contra os maratas:

"ASSENTO TOMADO EM CONS.° DO EST.° SOBRE A PRETENÇÃO DO SAR DESSAY QUEMA SAUNTO BOUNSULLO

Sendo no mesmo Concelho atras 23 de Agosto propos o sor.

(176) L.° dos Assentos do Conselho do Estado de 1677 a 1699, fls. 162.

D. Pedro Antonio de Noronha Conde de VILLA VERDE do concelho do Estado de S. Mag.de V. Rey e capitão geral da India, q̃ o *Sar Dessay de Curalle Qhema Saunto se offerecia a quebrar com os Maratas, mandando oito galvetas com que se achaua e mais alguas embarcações contra elles p.a o que pedia fauor e ajuda ao estado na forma q o sr. Conde de Alvor V. Rey* delle lhe prometeo, pedindo admitissemos nas nossas terras toda a sua gente e familia e o soccorressemos com a poluora e balla e mais cousas necess.as *pedindo esta promeça por papel assinado pello sor. Conde V. Rey e que o intento do dito sr. Qhema Saunto era q.e suas galvetas unidas cõ as nossas embarcações fossem fazer hostilidades nos portos de Siuajy* e represar-lhe as suas embarcações que encontrasse e sendo ouuida a dita proposta pareçeo aos Concelheiros q̃ se acharão prezentes. Dom Vasco Luis Cout.o Mestre do Campo do 3.o a João de Lemos Valle Manoel Leitão de Andrade Dom Francisco da Costa, Christouão de Sousa Cout.o ao Inquisidor Manoel gonsalues Guião ao Chanceller Manoel Pereira Peres ao Capitam da Cidade Lourenço da Cunha Sotto Mayor ao Arc.o Primas Dom Frey Agost.o da Anunciação q̃ se respondesse ao dito qhema Saunto que não haui rezão p̃ q̃ o estado lhe negasse todo aquele fauor q̃ o sor. Conde de Aluor lhe deo, por não hauer desmerecido ao estado a mesma protecção, não sendo contra os nossos amigos e que não se fisceçe nouo tratado com elle pello dito sor. Conde V. Rey mas se lhe respondesse nesta generalidade e que *no q' tocaua as galuetas não conuinha associarmos com ellas para ir fazer hostillidades ao Siuagy* mas q̃ se lhe respondesse q̃ neste particullar fiseçe o q̃ achasse sua mayor conueniencia e que *quando quiseçe mandar ao Sul ou Norte comerciar comboyado das nossas armadas o podia fazer com a faculdade de amigo* do Estado e o sor. Conde V. Rey se conformou cõ o dito parecer de q̃ se fez este assento em q̃ todos se assinarão o Secretario Manoel Pereira Peres o fes escrever." (177)

Alguns dessais das terras conquistadas aos maratas pelo Grão Mogol refugiaram-se em Goa, fugindo às perseguições do Divão de Pondá.

---

(177) Êste documento é de 1695 — *L.o dos assentos do Conselho do Estado de 1677 a 1699*, fls. 165.

" P.ª Rustumo

A todas as vossas cartas q̃ hey reçebido tenho feito reposta e p' ora fico esperando me mandeis nouas dos Suçessos da Perçia em q̃ tenho tão grande Cuidado cõ esta vão duas cartas hũa p.ª o Nababo desse porto e outra para o Xebandar p̃ q̃ não me pareceo rezão q̃ tendo elles comigo tão gr.des correspondencia e cõ o Estado tão boa amizade deixaçe de participar-lhe o proçedimento de Mamede raficaua Diuão deste ponda uizinho q̃ com pretestos fantasticos nacidos de sua ambição quer buscar motiuos p.ª ter algũa rotta com nosco porem como o Nababo de Surrate he prodente e amigo da paz logo hade escreuer ao Seu Rey esta ma correspondencia do dito Diuão q̃ de Sima lhe uir o Castigo e reprensão q̃ merece e p̃ mar como p̃ via mais segura vos mandarey hũa instrucção mais larga do q̃ haueis de dizer e persuadir ao Nababo porẽ p̃ ora vos remeto com esta de poucs mais e seruidos della.

Despois q̃ ElRey Mogor conquistou estas terr.as de Ponda sempre ouue nellas o Diuão e o Nababo corendose com nosco da parte a parte sem a menor desconfiança nem queixa...... q̃ das nossas tr.as fugisse p.ª as suas criminozas e das suas uiessẽ para as nossas algũas forssas nunca isto deu motiuo a discordia nem desconfiança da parte a parte p.ª q̃ o d.to .... q̃ em todo o mundo e entre todas as nasções se pratica e se obserua primete q̃ os nossos...... q̃ de hum reino fogem p.ª outro achão nelle imunidade e seguro e sempre se tiuerão p' emfames entre os Principes, e Reis algũs, ainda q̃ muy pouucos q̃ não guardarão este preuilegio aos q̃ fugirão de outro reino e no seu...., sem embargo de toda esta rezão pretende agora este Divão de Ponda sego de sua ambição q̃ eu não recolha nas nossas trr.as os Dessais fugidos de suas obrigadas sem rezões q̃ ha experimentão e p.ª este fim diz Diuão q̃ são os Dessaes inimigos delRey Mogor, não reparando q̃ ofende a soberania e grandeza de seu Rey e nomear p̃ inimigos seus hũs homẽs pa res e seus vassallos e p.ª q̃ mais claramente interveis ao Nababo de q.m são os dessais e da pouca rezão q̃ o *Diuão tem* na queixa q̃ faz de nos os recolhermos deuendo antes agradeçello pois lhe euitamos com isto os assaltos e roubos q̃ hauião de fazer nas suas trr.as se eu os não trouxera tão reprimidos e não mandaçe nelles com tanto cuidado.

CLXVI

São os Dessaes huas cabeças de alguas aldeas os q.es ainda q. tem alguã gente de armas não negão nunca serem vassallos del Rey Mogor e autualmente lhe pagão as rendas e penções em q. as suas aldeas forão lotadas, mas p. q. suçede querer o Diuão cobrar delles mais do q. deuẽ p.lo formão delRey Mogor, e elles com justa rezão o recusão o Diuão com este pretexto lhe toma as terras os mete em prizões e os acoita como se hauia feito uarias uezes e elles p.a se liurarẽ destas aueixações e de perigo da vida se passão as nossas trr.as e dellas fazẽ conçeitos com o Diuão p.a tornarẽ as suas e nos os reçebemos sempre na concideração de q̃ sobre o pidir assy o dr.to commũ dos reinos q̃ assy vos disse sera m.to pior p.a os vassallos del Rey Mogor se assy o não fizermos p̃ q̃ he çerto q̃ estes senão acharẽ nas nossas trr.as abrigo cõ o sequito q̃ tem fugirão p.a os matos onde se farão leuantados poderozos e ladrões roubando as trr.as de me por devastando as e me fazẽ aquelles dessaes q̃ não se acolherão aos nossos dominios p̃ q̃ como não tem q.m os sogeite roubão a sua vontade o q̃ não fazem os q̃ nas nossas trr.as assistẽ p̃ q̃ cõ a minima queixa q̃ tenho deuão ou mandão fz.er ql.er dano a trr.a firme os castige seueram.te

Supposto pois q̃ os Dessais se não pode chamar Inimigo de Mogor mas hũs homẽs part.ares seus vassallos, p̃ medo do Diuão fugidos pella aneixação q̃ lhe faz faltando as ordens do seu Rey querendolhe leuar o q̃ lhe não deuẽ recolhendoçe as trr.as dos amigos do seu Rey como nos...... p.a não faltarẽ a fidelidade q̃ lhe deuẽ nẽ elles fazẽ mal e o Soberano Rey Mogor não só deue mostrar obrigado a nos os recolhermos mas castigar ao Diuão pellas sem rezões q̃ lhe faz................ lhe cõ privilegios e Merces q̃ o mesmo Rey lhe tem dado e quando o Diuão pretende .... os não reçebessemos hauia de ter p̃ termos cortezes e dignos da nossa amizade fazẽ........ reçiprocamente o mesmo e não reçeber os nossos criminozos e culpados q̃ fogẽ p.a as suas........ exemplo disso seja o não poder eu p̃ esta cauza castigar os gr.des delictos de roubo e q̃ em Goa no meu tp̃o tem suçedido p q̃ como ficão tão proximas as trr.as a penna os deliquentes...... ou os Crimes e no mesmo estante passão p.a a terr.a de fronte de Ponda e sendo estes inumerazeis e no meu tp̃o fugirão tres baneanes p.a Ponda com grosços cabedaes.......................desta Cidade fugio hũ soldado Português q̃ atirou com hũ bacamar ....pr.tes dos moradores da

qu.[al] Antonio Machado de Brito e nestes dias fugirão ....
p.ª Ponda e lá assistẽ, q̃ matarão a hũ fidalgo p̃ nome Dom Ant.º de Almeida. Dom Miguel dalmeida q̃ foi gou.[or] deste estado e assy estes como m.[tos] mais nunca os pedimos nem os enfadamos de q̃ o Diuão e seus anteçessores os recebẽ e se isto assy de nossa parte q̃ rezão tem este Diuão p.ª que não recolhamos nos os Dessaes q̃ são hũs vassallos do gr.[de] Rey Mogor a quem elle contra as suas ordẽs aueixa e lhe rouba as faz.[as]

isto he o q̃ haueis de dizer ao Nababo de Surrate q.[tro] apertenção q̃ o Diuão tem de pidir os Dessaes q̃ estão nos nossos dominios.

e quanto a outra proposta q̃ continha a carta do mesmo Diuão sobre a oferta que diz lhe fazião os Arabios; a noticiar a elRey Mogor p.ª elle se unir com os ditos Arabios contra nos direis ao Nababo q̃ nẽ a soberania do grande Rey Mogor hade admitir esta suplica nem he credito de sua grandeza fz.[er] liga cõ hũa tão vtil canalha, tão infiel e tão soberba contra nos seus amigos tão fieis e tão antigos e vassallos de hũ Monarca de Portugal a quem o gr.[de] Rey Mogor e elle se chamão Irmão em Armas nẽ nós lhe hauemos desmereçido toda a boa conrrespondencia e os Arabios lhe hão feito tantos aggrauos como bem sabe o mesmo Nababo de Surrate nas insollençias que nesse Porto fazião cõ as suas Armadas e nos danos que este anno fizerão aos barcos de Surrate e de Camboja e em leuar ao Inimigo Sambagi pello porto de Rajapor onde os destruhy cauallos, poluora balla e mais petrechos da guerra da mais q̃ pella amizade q̃ sempre tiuemos cõ ElRey Mogor nauio a cauza de rõpermos cõ o Siuagi seu Inimigo de que rezulta fazermos tantas despezas e estarmos ainda oje desunidos com elle e todas estas razões são forçozas para q̃ o grd.º Rey Mogor castigue ao Diuão para admitir hũa proposta e se meter em hũ tratado q̃ sobre offendeo a sua grandeza a sua bond.º e a sua soberania da neste Diuão gr.[d]-motiuo de soberba e pouca obediencia e desattenção a resp.[to] do seu Rey q̃ deu conta a todo o seu intereçe q̃ assy costumam fazer os Portuguezes cõ os Monarcas.

Depois de vos ter escrito me chegou hũa carta do meu Cap.[m] Conculy remetendome outra q̃ tem De Diuão de Ponda cuja copia remeto com q̃ Diuão cada uez uay faz.º mais despropozitos ẽ

buscando mais motiuos p.º o seu castigo o q̃ tbem fareis prezente ao Nababa.

Tambem uos remeto a copea da carta que ella me mandou por seu inuiado a rep.ta q̃ lhe fez p.ª ficares mais inteirado deste neg.º e agora pretende este Nababo demais fazer hũa tranq.ra junto hũ rio nosso onde nunca a ouue e p̃ aquelle meyo aueixar os m.ores q̃ uem p.ª as nossas trr.as se elle continuar o intento me hade ser forçozo mandar-lhe quebrar com q̃ isto tudo lhe dareis ao Nababo mostrando-lhe o quanto da nossa parte deseja não alterar em couza algũa porẽ q̃ se alterar da parte do Diuão q̃ sabe.................capaz de lhe fazer e q̃ nos os Portuguezes assy como somos bons Amigos tambem a reçeamos cõ boa vontade a vida e perderemos tudo só para se castigar a q.m não vza cõ nosco a fidelidade deuida que elle Nababo teue por remedio a tudo uisto a boa correspondencia q̃ entre nós há vtilidade de hũ e outro Estado e tambem lhes direis o bem trato e a fidelidade com q̃ reçeby os barcos do seu Porto assy pellas suas recomendações.................................. vassallos de S. Mag. a q̃ se testimunharão bem os seus vassallos.... Noso Sor, ett. Panelly 5 de Settr.º de 1695. O Conde de Villa Verde." (178)

Quema Saunto Bounsuló tomou a fortaleza de Kudal.

"P.ª qhema Saunto.

Muito estimey a noticia q̃ me da o Dessay qhema saunto de *tomada da fortza. de Curalle de q. estaua apoderado o Inimigo* Siuagi e uisto tem feito seruiço ao g.de Rey Mogor acção de hum honrado Vassallo p.ª com seu Rey e espero q̃ o Dessay qhema saunto continue cõ esta fedellid.e e me parecia bem q̃ fizesse logo prez.te ao dito Rey p.ª ter entendido o q̃ o Dessay qhema saunto obra no seu seru.ço nosso s.or ett.ª.

Goa 17 de Ag.to de 1616. (179)

O Conde de Vila Verde."

---

(178) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 15v.

(179) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 41 v.

Cunhou-se a moeda em Bicholim.

"Para o Nababo de Velgão (Belgão)

Com a chegada de Monssuer Pilauone a esta corte fiquey entendendo o mt.º agradecimento em q' ... a V. S.ª pella boa passagem q' p' meu respt.º fez ao dito Monssiuer Pilauone e he certo q' nunca me esquecera a boa vontade com q' V. S.ª assiste aos meus particulares p.ª eu cõ a mesma me haver em todos...forem de V. S.ª. *De pouco tempo a esta parte vi nesta Corte suas rupias de fabrica nova as quais sendo examinadas se achou serem fabricadas em Bicholy e falças q' sera prata dellas de menos toque q' a das mais rupias q' se fabricão nas terras do grande Rey Mogor e p' q' me pareceo grande o excesso de quem se atreveo a fabricar nas terras do dito grande Rey moeda falça e juntamente pello prejuizo q' a todo o comercio se seguia se se deixassem correr as ditas rupias as mandey logo prohebir* assy q' o obviar o dito danno como p' fzer. este obsequio ao gr.de Rey Mogor e p' q' entendendo se mal q' eu prohibir as ditas rupias falssas prohibia todo o genero das rupias, logo declarey q' a dita prohibição não pera mais q' das ditas rupias falçamente fabricadas mas antes eu estimarey muito q̃ das q̃ a não são entre gr.de copea neste Estado a donde ficão correndo sem alteração algũa como athe agora e p' q̃ tenho entendido q̃ Rafican pretende meter algũa cisania com q̃ desabra os animos dizendo hauer eu prohibido todo o genero de rupias não sendo com effeito esta a verdade mas a q̃ refiro *espero q. V. S.ª não repute p' grande trabalho fz.er auizo a corte ao grande Rey Mogor e fazer lhe prezente q. se fabricarão em Bicholy as ditas Rupias falças e q. estas só forão as que eu proheby* p.ª q̃ nesta forma tenha castigo a q.le atruim.to e reconheça o gr.de Rey Mogor q̃ me fica em obrigação de eu o correr a dita falcidade p' ser indecente a sua Cora e Consentim.to della q̃ Ds a V. S.ª ett.ª Goa 18 outr.º de 695.

O Conde de Vila Verde." (180)

Os portugueses mantiveram a aliança com o Grão Mogol contra os maratas.

(180) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 43.

buscando mais motiuos p.º o seu castigo o q̃ tbem fareis prezente ao Nababa.

Tambem uos remeto a copea da carta que ella me mandou por seu inuiado a rep.ta q̃ lhe fez p.ª ficares mais inteirado deste neg.º e agora pretende este Nababo demais fazer hũa tranq.ra junto hũ rio nosso onde nunca a ouue e p̃ aquelle meyo aueixar os m.ores q̃ uem p.a as nossas trr.as se elle continuar o intento me hade ser forçozo mandar-lhe quebrar com q̃ isto tudo lhe dareis ao Nababo mostrando-lhe o quanto da nossa parte deseja não alterar em couza algũa porẽ q̃ se alterar da parte do Diuão q̃ sabe..................capaz de lhe fazer e q̃ nos os Portuguezes assy como somos bons Amigos tambem a reçeamos cõ boa vontade a vida e perderemos tudo só para se castigar a q.m não vza cõ nosco a fidelidade deuida que elle Nababo teue por remedio a tudo uisto a boa correspondencia q̃ entre nós há vtilidade de hũ e outro Estado e tambem lhes direis o bem trato e a fidelidade com q̃ reçeby os barcos do seu Porto assy pellas suas recomendações.. vassallos de S. Mag. a q̃ se testimunharão bem os seus vassallos.... Noso Sor. ett. Panelly 5 de Settr.º de 1695. O Conde de Villa Verde." (178)

Quema Saunto Bounsuló tomou a fortaleza de Kudal.

"P.ª qhema Saunto.

Muito estimey a noticia q̃ me da o Dessay qhema saunto de *tomada da fortza. de Curalle de q. estaua apoderado o Inimigo* Siuagi e uisto tem feito seruiço ao g.de Rey Mogor acção de hum honrado Vassallo p.a com seu Rey e espero q̃ o Dessay qhema saunto continue cõ esta fedellid.e e me parecia bem q̃ fizesse logo prez.te ao dito Rey p.ª ter entendido o q̃ o Dessay qhema saunto obra no seu seru.ço nosso s.or ett.ª.

Goa 17 de Ag.to de 1616. (179)

O Conde de Vila Verde."

(178) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 15v.

(179) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 41 v.

Cunhou-se a moeda em Bicholim.

" Para o Nababo de Velgão (Belgão)

Com a chegada de Monssuer Pilauone a esta corte fiquey entendendo o mt.º agradecimento em q' ... a V. S.ª pella boa passagem q' p' meu respt.ª fez ao dito Monssiuer Pilauone e he certo q' nunca me esquecera a boa vontade com q' V. S.ª assiste aos meus particulares p.ª eu cõ a mesma me haver em todos...forem de V. S.ª. *De pouco tempo a esta parte vi nesta Corte suas rupias de fabrica nova as quais sendo examinadas se achou serem fabricadas em Bicholy e falças q' sera prata dellas de menos toque q' a das mais rupias q' se fabricão nas terras do grande Rey Mogor e p' q' me pareceo grande o excesso de quem se atreveo a fabricar nas terras do dito grande Rey moeda falça e juntamente pello prejuizo q' a todo o comercio se seguia se se deixassem correr as ditas rupias as mandey logo prohebir* assy q' o obviar o dito danno como p' fzer. este obsequio ao gr.de Rey Mogor e p' q' entendendo se mal q' eu prohibir as ditas rupias falssas prohibia todo o genero das rupias, logo declarey q' a dita probibição não pera mais q' das ditas rupias falçamente fabricadas mas antes eu estimarey muito q̃ das q̃ a não são entre gr.de copea neste Estado a donde ficão correndo sem alteração algũa como athe agora e p' q̃ tenho entendido q̃ Rafican pretende meter algũa cisania com q̃ desabra os animos dizendo hauer eu prohibido todo o genero de rupias não sendo com effeito esta a verdade mas a q̃ refiro *espero q. V. S.ª não repute p' grande trabalho fz.er auizo a corte ao grande Rey Mogor e fazer lhe prezente q. se fabricarão em Bicholy as ditas Rupias falças e q. estas só forão as que eu proheby* p.ª q̃ nesta forma tenha castigo a q.le atruim.to e reconheça o gr.de Rey Mogor q̃ me fica em obrigação de eu o correr a dita falcidade p' ser indecente a sua Cora e Consentim.to della q̃ Ds a V. S.ª ett.ª Goa 18 outr.º de 695.

O Conde de Vila Verde." (180)

Os portugueses mantiveram a aliança com o Grão Mogol contra os maratas.

---

(180) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 43.

CLXX

"P.ª Diuãa de Ponda.

Vy a carta do V. M. e nella o q̃ pretende tocante ao Dessay qhema saunto e se o favorecy ate agora foi por ser vassallo do grande Rey Mogor e por entender que servia este com zello q̃ faltando elle a este he certo não hade ser admitido de my e bem pudera V. M. considerar assim pois pedindo me aqui embarcações para hir contra elle lhas mandey logo por promptas e tendo mais tres manchuas de guerra preparadas pera as comboyarem estiverão neste rio sem que se aproveitace dellas ate q̃ vindo a entender q̃ lhe não herão necessr.as as *mandey em busca dos piratas Siuagis Vassallos do Rama Rasi* unicos inimigos do grande Rey Mogor, e como V. M. me dizia q̃ *qhema saunto estaua sobre a fortz.a de Vingurla* lhe mandev logo escreuer reprehendendo do atrevimento de olhar p.ª as praças do grande Rey Mogor e q̃ se isso fosse assy e continuasse no fz.er o mandaria logo castigar *desculpace me qhema saunto dez.o q̃a sua tenção não era outra mais que conceruar as mesmas Praças e terras do g.de Rey Mogor contra a inuasão q o inimigo Marratos pretendião fz.er nellas* mais q̃ visto a minha reprehenção elle se retirava logo o q̃ a experiencia mostraria se elle falaua ver dr.e ou não assy o fez e agora *me consta que os marratos andão cõ groças embarcações as quaes dando os saltos nas terras de Curalle roubando as, e infestando as e he certo q estas se elles tomarem ficara o gr.de Rey Mogor* muito prejudicado tenho por certo se hauera por mal servido. O q̃ me parece mais conveniente por ora, he tratarmos de q̃ os Marratos não entrẽ nessas trr.as, q̃ os reduzir a eses Dessays q̃ V. M. se chama inobidientes sera muy facil de o fz.er logo, e no q̃ toca a amizade do gr.de Rey Mogor pode V. M. ficar certo a sey eu melhor goardar q̃ V. M. seruilo isto por ora he o q̃ me pareceo responder e não encareço muito nosso Snor. ett.ª Goa 22 de out.º 696.

Conde de Vila Verde." (181)

"P.º o Diuvão de Ponda

Receby a carta de V. M. a que não fiz logo reposta por estar

---

(181) L.º dos Reis Vizinhos n.º 6, fl. 42 v.

com a expedição das naos do reino me parece, q̃ era escusado a recomendação de V. M. no q̃ toca a nossa boa amizade a qual da parte dos Portuguezes sempre foy obseruado, e inalterauel, e se qhema saunto tem achado algum agrado em nos he por se apelidar sempre por vassallo de gr.de Rey Mogor e se acaso este cometer algũa falta creo sera .... della pois sempre he subdito do gr.de Rey Mogor no q̃ *me parece de .... Mayor cuidado he nos Maratos q. pretendem com dessemulação entrar nas terras do Rey Mogor* q̃ V. M. Governa como sey isto de certo, me pareceo fazerlhe este auizo p. q̃......... toda a cautella e mandado V. M. Gurquy Sinay a minha prezença o receberey como V. M. me pede e a este darey os negocios de mais importancia p.ª o credito e segurança de V. M. e seruiço do gr.de Rey Mogor no to... dano q̃ V. M. considera nas nossas terras e estão ellas tão bem deffendidas, e providas........... soldados tão valerozos q̃ nem p' menor sombra tera receyo de nada ficando certo q̃......... faltar aos amigos e boa amizade com gr.de Rey Mogor saberão castigar aos inimigos......... atreuerẽ nosso s or ett.a Goa 29 de Dezembro de 696.

O Conde de Vila Verde." [182]

"P.ª o Nababo de Ponda.

Receby a carta de V. M. e vejo o q̃ nella me diz em ordem a amisade, q̃ tem experimentado deste estado a qual se conseruar sempre reciprocamente e esteja V. M. certo, q̃ a arma do muito alto e muito poderozo Rey do Portugal meu S.or sempre mostrão lealdade com seus amigos quanto mais com o Rey Mogor acudindo em todas as occazioens dos apertos q̃ seus vassallos se acharem.

Mandey lançar bando como tenho.......... a V. M. *q. todos os Bounssullos estissem nas terras do Estado saissem logo dellas com penna de morte natural recolhendo nellas todos os vassallos delRey Mogor com aduertencia, q' passem logo a Praça de Ponda p.a assistirem ao serviço do d.o Rey Mogor* nesta consideração digo a V. M. q̃ estou prompto p.ª acudir e socorrer a tudo.... ao d.º.... queira marchar com o seu exercito p' terra contra os aleuantados como... ......todas as embarcações de guerra p' mar só p.ª castigar ao

(182) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 6, fls. 44 v.

d.os leuantados e reduzidos a obediencia do d.o Rey Mogor e p.a este effeito fuy ontem a tarde sondar os Rios dessa Cid.e q̃ confinão com essas terras p.a ver aparagem mais capaz p.a surgirem as embarcações q̃ digo q.do seja nccessr.o e p.a tudo o mais q̃ se offerecer me tem m.to certo visto a amizade, q̃ há entre os ambos estados nosso s.or ett.a Goa 4 de Nour.o de 1698.

At.o Luiz Glz da Camara Coutt.o. (183)

O representante do Grão Mogol em Pondá escreveu ao Vice-Rei:

"A terr.a Panelem a onde matarão ao meu Capitão Pelicamo q' V. Ex.a q.er sempre fica as ordens de V. Ex.a sobre q' e nos mais favores q' de V. Ex.a recebo eu escrevo logo ao meu Rey dando conta e relatando tudo q.to V. Ex.a tem obrado no seu Est.e e no aperto dos alevantados q' V. Ex.a me ouve socorrer mandando sua gente, e haver tao bem a confiança na d.a *terra Panellem do meu Rey creo q' não ha de fallar com essa nenharia alem do q' o meu dez.o he dar hua trr.a mais Gr.de* de Pena e como espero de V. Ex.a me socorrer nesse aperto dos alevantados com sua gente e não digo o mais deixa a seu tẽpo e como vivo confiado em Ds e na de V. Ex.a vençer ou restaurar todas as terras tomadas pello dito Inimigo escuso o mais obrigando me eu a V. Ex.a haver a confirmação daldea de Penna na forma q' ouve ... dar de Salcete e bardes, com q' deu ... V. Ex.a por toda a força e vallor mandando o socorro de gente e com elles hir me destruir aos inimigos e faz.o afogentar pareçe me que o El Rey de Portugal o hade estimar ganhar a terra com as Guerras no tẽpo de Governo de V. Ex.a e no entretanto Peço a V. Ex.a me faça *favor m.dar como meu irmão socorro de sinco maos de polvoras e sinco maus de ballas de Mosqueleria* e como espero çerto escuzo o mais p' hir com essa outra carta de nossa letra p' q' vay com toda clareza e se a faço pedindo q' me leve os herros ficando eu m.to obrig.o e obed.e as ordẽs de V. Ex.a a q.m Ds GU.e Ponda 7 de Nou.ro de 1698." (184)

---

(183) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 6, fls. 63.

(184) *L.o das Monções*, n.o 62, fls. 204.

CLXXIII

Rafican, Governador das terras de Pondá, escreveu ao Vice-Rei pedindo, socorresse a fortaleza de Dargalim sitiada por Bounsuló:

"Ao asistente no Grande est.ª e cheo da furtuna e afamado em toda a parte e escolhido entre os Princepes pessoa de grande suposição que sempre esteja perpetuo governando o est.º das terras Portuguezas.

Com m.to gosto Receby a carta de V. Ex.ª com que estimey infinito e espero em Deos q' entre my e V. Ex.ª haja toda a boa amizade p.ª concorrermos cõ igual afecto e o q' V. Ex.ª me escreveo sobre a carta del Rey Mogor p.ª o seu Rey de Portugal, e neste particular tenho comonicado a Amada Sarangue o qual fara prezente a V. Ex.ª tudo, os particulares de V. Ex.ª tenho escrito a Mag.e dogrande Rey hũa carta cuja copea remeto e se Deos querendo em breues dias vira saber o que o dito grande Rey ordenar sobre as suas pretenções, e tambem V. Ex.ª me auizou que mandou armada p.ª Mombaça p.ª o que Deos de todo bom sucesso e vitoria na forma que dezejamos e *tenho rezolvido p.ª m.dar hũa pouca de gente p.ª a deffença da fortz.ª de Dargally* de q' dara noticia a V. Ex.ª o dito Amada Sarangue meu Irmão *espero que não faltará da sua parte em socorrella* e sempre hade procurar o seu augmento acudindo em qualquer ocazião do aperto que ella tiuece, e no que *toca o aleuantado qhema saunto V. Ex.ª me escreveo q o não havia perdoar* pellas culpas que cometeo, meu amigo os cazos q' elle tem cometido são tantos que não poder ter perdão algum antes he merecedor de todo castigo por seus dilictos e assy tenho ordẽs dos vallidos delRey meu S.or p.ª o não perdoar e se Deos for seruido cõ o fauor e ajuda de V. Ex.ª poderey recoperar as fortz.as delRey castigando ao dito aleuantado, e o deitarey fora destroindo o donde for achado; V. Ex.ª me escreue sobre seu procurador pois bem entendo que V. Ex.ª o não hade admitir mas como hum home me disse isto por isso escrevy p.ª fazer falço ao home que me tinha dito, de prezente chegou poder de sunda e com o favor de Deos faço diligencia p.ª castigar logo aos ditos aleuantados de q' antes dous dias farey auizo a V. Ex.ª e he certo que V. Ex.ª me hade ajudar socorrendo p.ª o dito effeito, *e os des barris de pol-*

uora e outras tantas conheles de ballas que V. Ex.a remeteo me chegou ja a quem não emcareço mais por q.to entre my e V. Ex.a não ha nenhũa differença por graça de Deos q' Goarde a V. Ex.a m.tos annos." (185)

"Exelentissimo S.or

Receby a carta de V. Ex.a p' amada sarangui com cuja chegada estimey tanto que não posso significar o gosto de alegria p' me faltar as palauras p' nella me mostrar o affecto de fauorecer ao Estado do Rey Mogor........ como seu servo deve V. Ex.a com o ms.° afecto fauorecer como Irmão menor de V. Ex.a na cuja ffe vicio e viuerey sempre.

Tenho p' noticia e a V. Ex.a terá q̃ vierão m.tos snores V. Reys e Gou.res p.a Gouernarem o estado deEl Rey de Portugal e nunqua concorrerão com tanta amiz.e e Irmanidade coanto V. Ex.a dez.° de fauorecer com empenhos o Estado do S.or Rey Mogor querera Deos q' concerve p.a sempre e espero em o mesmo s.or hauer concernação de Nossa amiz.e

Sabera V. Ex.a p' 3.as pss.as o procedim.to do quema sauntu p' q' elle não he pss.a de porte nem de nenhũa concideração e p' tal devia fazer como ladrão e se he q̃ fez elle parece me q' p' suas maos buscou laço do pescoço p' q' eu espero em Deos breuemente chegar o exercito dos s.or Rey Mogor e antes q' elles chegue parec a melhor que antissipace com a minha gente, e de V. Ex.a hirme na demanda delle ...distruir comforme o meu intento e de V. Ex.a p.a em tão ......mado vallor de V. Ex.a com El Rey de Portugal e com o nosso Rey q̃ no tp̃o do Governo de V. Ex.a foy socorrido, e ajudado o Rey Mogor do aperto dos aleuantados p' q' *não convem deixar apoderado de nossas trr.as e das fortz.as Sancaly Becholly*, e especialmente Cuddel destruido a elle estaremos nos mais sucegados e faz.° V. Ex.a isso de que tendo noticia do tamanho beneficio q' V. Ex.a faz ao Rey Mogor tera a elle por Aluitre e hade saber reconhecer o tão Gr.de beneficio q̃ V. Ex.a fez ao seu Est.° e assim ....carta do meu Rey Mogor.

V. Ex.a foy seru.° escreuer me de como as fortalezas do Rey Mogor forão tomadas p' treiçoens confederando com os M. S.or q̃

(185) *L.° das Monções* n.° 62, fls. 205.

assistião nellas o q' não duvido q' assy he, e *que na mesma forma tomarão a de Dargaly* o que Deos não Primita, e tomando q' sera prejudicial as trr.as e provincias de Bardez e que seria melhor arazar, o que não duvido porem como espero e confiado me uicio no A... de Ds e deEl Rey de Portugal e de V. Ex.a do meu Rey Mogor. Tomar me todas as terras q̃ estão apoderados p.lo dito Inimigo do Rey Mogor, e q' sera com ajuda dos braços de V. Ex.a nos breues dias.

Entre tanto como na d.a for... fica hum capitam nosso p' nome Sidy abdul de que faço Gr.de confiança q̃ não hade entregar cõ tão pouca facilidade como as mais porẽ como espero no fauor de V. Ex.a .... a d.a fortaleza de polvoras e ballas ficando somente a minha conta de provir o mais ...... da gente como do provimto do mantim.to os que ....nherey prouendo se o q do de V. Ex.a na ocazião em q̃ estou como meu Irmão q' ponha os... no provim.to de polvoras e ballas quando for necessario o q' seja havido p' bem e Não sentindo molestia a pss.a de V. Ex.a Ia que me faz m.tos favores, e q.do não qr.do V. Ex.a m.dar tomar entrega della estimarey na alma, e mandarey logo a ordem ao dito meu Cap.am q' faço entrega della a V. Ex.a ou a q.em V. Ex.a m.dar da .. nisço recebe. rey p.ar gosto de alegria p.a não ter diferença entre nos p' sermos Irmãos p' q' tanto he Gouernar V. Ex.a como eu e sem emb.go disço não sendo a dita fortaleza de minha utilid.e pode mandar ...razar p' q' eu me dou p' bem feita como meu irmão tudo q.to V. Ex.a me ordenar e m.dar fazer. Fico sempre muy obediente as ordẽs de V. Ex.a." [186]

O govêrno português mandou socorrer a fortaleza de Dargalim atacada pelos maratas.

" P.a o Nababo de Ponda.

Estimey muito a carta de V. M., por me certificar nella, q̃ passa com saude, e juntam.te estar... na boa correspondencia q̃ tem experimentado do Est.o, e fique V. M. certo, q̃ não heide faltar ella p.a tudo o q̃ tocar a El Rey Mogor e muito mais estimará q̃ ao d.o

---

(186) *L.o das Monções*, n.o 62, fls. 206.

uora e outras tantas conheles de ballas que V. Ex.ª remeteo me chegou ja a quem não emcareço mais por q.to entre my e V. Ex.ª não ha nenhũa differença por graça de Deos q' Goarde a V. Ex.ª m.tos annos." (185)

"Exelentissimo S.or

Receby a carta de V. Ex.ª p' amada sarangui com cuja chegada estimey tanto que não posso significar o gosto de alegria p' me faltar as palauras p' nella me mostrar o affecto de fauorecer ao Estado do Rey Mogor.......... como seu servo deve V. Ex.ª com o ms.º afecto fauorecer como Irmão menor de V. Ex.ª na cuja ffe vicio e viuerey sempre.

Tenho p' noticia e a V. Ex.ª terá q̃ vierão m.tos snores V. Reys e Gou.res p.ª Gouernarem o estado deEl Rey de Portugal e nunqua concorrerão com tanta amiz.e e Irmanidade coanto V. Ex.ª dez.º de fauorecer com empenhos o Estado do S.or Rey Mogor querera Deos q' concerve p.ª sempre e espero em o mesmo s.or hauer conceruação de Nossa amiz.e

Sabera V. Ex.ª p' 3.as pss.as o procedim.to do quema sauntu p' q' elle não he pss.ª de porte nem de nenhũa concideração e p' tal devia fazer como ladrão e se he q̃ fez elle parece me q' p' suas maos buscou laço do pescoço p' q' eu espero em Deos breuemente chegar o exercito dos s.or Rey Mogor e antes q' elles chegue parec a melhor que antissipace com a minha gente, e de V. Ex.ª hirme na demanda delle ...distruir comforme o meu intento e de V. Ex.ª p.ª em tão ......mado vallor de V. Ex.ª com El Rey de Portugal e com o nosso Rey q̃ no tp̃o do Governo de V. Ex.ª foy socorrido, e ajudado o Rey Mogor do aperto dos aleuantados p' q' *não convem deixar apoderado de nossas trr.as e das fortz.as Sancaly Becholly*, e especialmente Cuddel destruido a elle estaremos nos mais sucegados e faz.º V. Ex.ª isso de que tendo noticia do tamanho beneficio q' V. Ex.ª faz ao Rey Mogor tera a elle por Aluitre e hade saber reconhecer o tão Gr.de beneficio q̃ V. Ex.ª fez ao seu Est.º e assim ....carta do meu Rey Mogor.

V. Ex.ª foy seru.º escreuer me de como as fortalezas do Rey Mogor forão tomadas p' treiçoens confederando com os M. S.or q̃

(185) *L.º das Monções* n.º 62, fls. 205.

assistião nellas o q' não duvido q' assy he, e *que na mesma forma tomarão a de Dargaly* o que Deos não Primita, e tomando q' sera prejudicial as trr.as e provincias de Bardez e que seria melhor arazar, o que não duvido porem como espero e confiado no uicio no A... de Ds e deEl Rey de Portugal e de V. Ex.a do meu Rey Mogor. Tomar me todas as terras q̃ estão apoderados p.to dito Inimigo do Rey Mogor, e q' sera com ajuda dos braços de V. Ex.a nos breues dias.

Entre tanto como na d.a for... fica hum capitam nosso p' nome Sidy abdul de que faço Gr.de confiança q̃ não hade entregar cõ tão pouca facilidade como as mais porẽ como espero no fauor de V. Ex.a .... a d.a fortaleza de polvoras e ballas ficando somente a minha conta de provir o mais ...... da gente como do provimto do mantim.to os que ....nherey prouendo se o q do de V. Ex.a na ocazião em q̃ estou como meu Irmão q' ponha os... no provim.to de polvoras e ballas quando for necessario o q' seja havido p' bem e Não sentindo molestia a pss.a de V. Ex.a Ia que me faz m.tos favores, e q.do não qr.do V. Ex.a m.dar tomar entrega della estimarey na alma, e mandarey logo a ordem ao dito meu Cap.am q' faço entrega della a V. Ex.a ou a q.em V. Ex.a m.dar da .. nisço receberey p.ar gosto de alegria p.a não ter diferença entre nos p' sermos Irmãos p' q' tanto he Gouernar V. Ex.a como eu e sem emb.go disço não sendo a dita fortaleza de minha utilid.e pode mandar ...razar p' q' eu me dou p' bem feita como meu irmão tudo q.to V. Ex.a me ordenar e m.dar fazer. Fico sempre muy obediente as ordẽs de V. Ex.a." [186]

O govêrno português mandou socorrer a fortaleza de Dargalim atacada pelos maratas.

" P.a o Nababo de Ponda.

Estimey muito a carta de V. M., por me certificar nella, q̃ passa com saude, e juntam.te estar... na boa correspondencia q̃ tem experimentado do Est.o, e fique V. M. certo, q̃ não heide faltar ella p.a tudo o q̃ tocar a El Rey Mogor e muito mais estimará q̃ ao d.o

(186) *L.o das Monções*, n.o 62, fls. 206.

Rey fosse prez.te o q̃ tenho obrado e me acho com o mesmo afecto p.a tudo o q̃ se offerecer ao diante, e quisera, q̃ me significasse o d.o Rey por carta sua p.a El Rey de Portugal meu s.or ter noticia de tudo e assy q̃ se me não acharse autualm.te com a expedição da Armada de Alto Bordo, q̃ vay de socorro a Fortz.a de Mombaça ja ....campanha contra os inimigos do Rey Mogor *com tudo q.to os Bounsullos intentem.........* como essa Praça de Pondá com o auiso de V. M. lhe ira tudo quanto o de q̃ necessita e *como de prez.te me pede V. M. sinco maos de poluora e poucas ballas lhe remeto sinco barris della, e outras tantas cunhete de ballas, q. he em tres dobro agradeço a V. M. do offerecim.to, q. fas ao Est.o das terras logo trataremos sobre este particular, e não conuem por ora arrasar a Praça de Dargaldy* por q̃ não será de credito entre esses leuantados os q.es ja me pedem misericordia e q.do elles se ajustem comigo se hade restituir tudo ao q̃ toca a El Rey Mogor e a seus vassallos; *ao capitão de Br.des tenho ordenado q socorra a Fortz.a de Dargaddy* q.do seja necessr.o e o capitão della pedir a Armada sarangue me comonicou tudo cõ q̃ ....a V. M. lhe dara intr.o credito nosso s.os ett.a. Goa 10 de Nour.o de 698 e leua. o d.o Armada Sarangue ordenei para ps.ar a gente q̃ V. M. manda de socorro a d.a Fortz.a. (187)

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.o

Quema Saunto Bounsuló tomou ao Grão Mogol as fortalezas de Sanquelim e Bicholim e cercou a de Pondá que foi socorrida pelos portugueses, aos quais o representante do Grão Mogol prometeu obter a cessão das terras vizinhas de Bardês. O Vice-Rei escreveu a El-Rei:

"*A esta Ilha de Goa se achão* vizinhos dous *vassallos del Rey Mogor q. contra elle se tem leuantado, hum dos quaes se chama Haria Gaunsso* fez hum forte em tempo do V. Rey meu antecessor a quem elle quis castigar e com effeito lhe fes algum danno. .... a este estado abrangeo............ rezão de ficar empedido o comercio p.a parte de Bardes, e tapados os caminhos da q.la Alfandega em q' experimentou perda o contratador della, porem tanto q' che-

(187) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 6, fls. 64.

guey a este estado procurou ter comigo correlação a qual o não admety nem quiz receber as cartas q' me escreveo sem primeiro dar a este estado satisfação do excesso q' tinha cometido, e assy o obriguey a me pedir perdão delle p' hũa petição q' me fez na qual se sogeitou a tudo q' eu quizesse p.ª por este meyo lhe suspender o castigo com q' o ameaçaua o rigor das Armas de V. Mag.de seguin. do ce dar em reconhecim.to desta obedieneia p.ª este estado dous mil x.es abrir os caminhos q' estauão uedados e mandar p.ª esta cidade a sua molher p.ª melhor justificar a sua amizade e obediencia; e pello q' respeita a este leuantado ficão ja secados os inconuentes q' este est.o recebia da sua alteração mas o outro q' *se chama qhema saunto, se levantou contra o Nababo de Ponda q' governa aq.la fortaleza p' El Rey Mogor no qual tem movido guerra e lhe tem tomado as fortalezas de Sanquely e Bicholy e vendoce o dito Nababo em aperto p' se achar fallo de gente e munições se ualeo de my pedindo me o socorrece cõ algũa poluora e balla o q' fiz logo atendendo a amizade q' temos cõ El Rey Mogor e p' este meyo se livrou a dita Praça de ser rendida pello dito qhema saunto* e o Mogor se confeça summam.te obrigado a este beneficio q' p' todas as rezões me pareceo lhe devia fazer assy p' ser hum dos mais poderosos Reis q' ha na India como por q' em todos os seus Portos se fazem as embarcações deste est.o boa passagem; *alem de q' por todos os meyos era conueniente impedir... .... tomada a dita Praça de Ponda p.lo dito qhema saunto porq. de o consejuir ficaria todo o Concão infaliuelm.te impedido p.a comercio*, e o Mogor baxaria com gr.de poder contra elle e não so com este faria padecer grande fome a estas Ilhas mas com se diuertir da guerra q' seu neto faz ao Siuagi aserrimo inimigo deste est.o nos cauzaria mayor prejuizo e pella carta q' o dito Nababo de Pondá me escreveo de q' remeto com esta copea a V. Mag.de se vê o quam obrigado se acha a este serviço e como procura em remuneração delle fazer outras de não pequena suposição a este est.o *com lhe dar as terras q' confinão com as de Bardez as q.es constão de vinte e* quatro Aldeas *de q' se tira bastante lucro* e p.ª o por em execução espera ordem de El Rey Mogor p' lhe haver significado a utilidade q' se lhe seguia da nossa amizade e de fazer esta graça a este est.o e se alogramos como me asegura se acressentara com ella mayor rendim.to a faz.a de V.
to

gosto com a chegada do Nababo Bassalatacan e q̃ venha com saude pera castigar o q̃ os inimigos do Rey Mogor de qm este estado he particullar amigo como VM tem experimentado e Mamede Rafican eu farey grande estimação da carta do Rey Mogor quando me chegue porq̃ saberey q̃ elle tem entendido q̃ eu não falto a amizade q̃ manda conseruar Elrey Mogor meu Sor. sobre o q̃ VM. me diz da *passagem do Dessay de gulalli Rane não tenho duuida a que vá elle seruir ao Rey Mogor* mas he necessario q̃ VM. lhe avize a q̃ me peça licença q̃ lhe concederey logo para a sua passagem p.ª onde mais conuier no q̃ toca o *Dessay Lacu Naique eu o mandarey* uir a minha prezença e o castigarey como conuier e quando se não emende o deitarey fora das minhas terras e o mesmo uzarey com os mais de quem ouuer queixas. Ds. Gde. a VM. ett. Goa 10 de Abril de 1699.

Antonio Gonsalves da Camara Coutinho." (190)

Quema Saunto pediu paz e amizade.

" P.ª qhema saunto.

Receby a carta q̃ qhema saunto me escreveo e festejo reconheça motivos q̃ deo para a minha desconfiança porem espero satisfaca a minha queixa de maneira q̃ segure com esta circunstancia a concervação de sua amizade com este est.º e como Hary sinay borcar hade fazer prez.te o q̃ lhe recomendey fico esperando se rezolua qhema saunto a mandar tratar deste negocio para q̃ se ajuste por hũa vez a compozição delle, e no q̃ toca ao q̃ me reprezenta sobre a perda de mombaca isso não he couza q̃ de grande molestia a este Estado p.' não hauer dificuldade de se tornar a tomar ao inimigo da qual se meteo de posse p.' morrerẽ Portuguezes todos de doença pestelencial q̃ se lhe deo p.' q̃ a não ser assy nunca os Arabios conseguirão a empreza de entrarẽ dentro na Praça. Nosso S.or ett.ª

Goa 17 de Julho de 1699.

Antonio Luis Gonsalves da Camara Coutt.º " (191)

Pelo seguro de 2 de Setembro de 1699 o Vice-Rei ga-

(190) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 6 v.

(191) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 11.

que vive para deste Estado, seja nellas recebido com toda a sua gente e familia, e aquartellado nas de Bardez, aonde já antigamente esteve, e se fará toda a boa passagem, e tratamento como a vassallo e bom servidor, que mostra ser e tem sido de ElRey meu Senhor, e como tal se admite e esta graça, ficando obrigado a ajudar e defender a este Estado de seus inimigos com toda a sua gente de guerra, paga á sua propria custa, reputando a tal guerra que a este Estado se fizer como propria, pellas consequencias dos prejuisos futuros, que juntamente se segue á conservação do dominio das suas terras, sem que nenhum accidente possa perturbar a sinceridade desta verdadeira, boa, e firme concideração e pera que se guarde inviolavelmente o referido fui servido de lhe mandar passar este seguro, por mim assinado e sellado com o sello das armas reaes da coroa de Portugal. Luis de Albuquerque o fez em Goa a 2 de setembro de 1699.

O secretario Antonio Coelho Guerreiro o fiz escrever—Antonio Luis Gonçalves da Camara Coutinho."

O dessai de Bicholim foi considerado vassalo d'El-Rei de Portugal. Continuou a fabricar-se moeda em Bicholim.

"Condições que reciprocamente hade guardar o Sar Dessai Qhema Saunto para hauer de gozar das primicias do seguro, que lhe foi passado para debaixo delle viver, e ser resteluido ao gremio dos bons servidores deste Estado.

Por quanto tem cessado os incovenientes, que se offerecião para se não ter com os Bounsullos aquella correspondencia, que os habilitavão de confidentes para com este Estado na comformidade que fica expressado em huma portaria de seguro, que lhe mandei passar, e para que este em tudo tenha inteiro vigor, se amplia e ratifica novamente com as clausulas seguintes :

1. Item ; que será obrigado o Sar Dessay Qhema Saunto a dar comercio franco a todos os vassallos deste Estado que o forem, ou mandarem fazer ás suas terras, sem que de nenhum se faça exceptuação com o pretexto de alguns agravos passados, que delles tenhão os Bounssulos recebido, os quaes nelles perpetuo esquecimento, e a franqueza desta condição ficará tambem sendo reciproca neste Estado para com os ditos Bounssulos.

vão cometer algum excesso ; e para mayor validade do referido debaixo das clausulas insertas nas ditas condições, as mandey reduzir a este tratado, que vai por mim assinado, e sellado com o sello das Armas Reaes da Coroa de Portugal. Phelippe de Albuquerque o *fez em Goa a 2 de Setembro de 1699. O secretario* Antonio Coelho Guerreiro o fiz escrever.—Antonio Gonçalves da Camara Coutinho."

"RETIFICAÇÃO, QUE FEZ O DESSAY QHEMA SAUNTO,
PELA QUAL SE OBRIGA A
GUARDAR AS CONDIÇÕES ACIMA REFERIDAS.

Por quanto a benevola generosidade, com que o senhor V Rey Antonio Gonçalves da Camara Coutinho me tem restituido e admittido por bom servidor do Serenissimo Rey de Portugal, reconhecendo a lealdade com que sempre servi a este Estado, e não ter incorrido em culpa por onde merecesse ser privado de sua protecção ; por este me obrigo a cumprir as *condições acima*, e atras escritas, e na mesma conformidade todas as mais que se contem no seguro, que o senhor V. Rey me mandou passar, mostrando na observancia dellas o bom animo, com que o procurei, para que todo o tempo me seja sempre propicia a graça e protecção do dito sengor, o que tudo retifico debaixo do meu sello e sinal com a firme confiança de que sem nengum tempo serão por mim derrogadas, etc.

Com o sello e sinal do dito Qhema Saunto.

A qual retificação veo escrita na lingoagem do dito Sar Dessay, que foi traduzida pelo lingoa do estado na forma que fica escrita neste livro.

Panelym 2 de novembro de 1699. Antonio Coelho Guerreiro." [192]

Vamos terminar. Na carta endereçada a ElRei aos 19 de Janeiro de 1701 expõe o Vice-Rei a situação política da Índia no início do século XVIII. Os árabes invadiram a Ilha de Salsete. Quema Saunto Bounsuló é senhor de Bicholim e Sanquelim.

---

(192) *L.° primeiro das Pazes*, fls. 259.

vão cometer algum excesso ; e para mayor validade do referido debaixo das clausulas insertas nas ditas condições, as mandey reduzir a este tratado, que vai por mim assinado, e sellado com o sello das Armas Reaes da Coroa de Portugal. Phelippe de Albuquerque o fez em Goa a 2 de Setembro de 1699. O secretario Antonio Coelho Guerreiro o fiz escrever.—Antonio Gonçalves da Camara Coutinho."

"RETIFICAÇÃO, QUE FEZ O DESSAY QHEMA SAUNTO,
PELA QUAL SE OBRIGA A
GUARDAR AS CONDIÇÕES ACIMA REFERIDAS.

Por quanto a benevola generosidade, com que o senhor V. Rey Antonio Gonçalves da Camara Coutinho me tem restituido e admittido por bom servidor do Serenissimo Rey de Portugal, reconhecendo a lealdade com que sempre servi a este Estado, e não ter incorrido em culpa por onde merecesse ser privado de sua protecção ; por este me obrigo a cumprir as condições acima, e atras escritas, e na mesma conformidade todas as mais que se contem no seguro, que o senhor V. Rey me mandou passar, mostrando na observancia dellas o bom animo, com que o procurei, para que todo o tempo me seja sempre propicia a graça e protecção do dito sengor, o que tudo retifico debaixo do meu sello e sinal com a firme confiança de que sem nengum tempo serão por mim derrogadas, etc.

Com o sello e sinal do dito Qhema Saunto.

A qual retificação veo escrita na lingoagem do dito Sar Dessay, que foi traduzida pelo lingoa do estado na forma que fica escrita neste livro.

Panelym 2 de novembro de 1699. Antonio Coelho Guerreiro." [192]

Vamos terminar. Na carta endereçada a ElRei aos 19 de *Janeiro de 1701 expõe o Vice-Rei a situação política* da Índia no início do século XVIII. Os árabes invadiram a Ilha de Salsete. Quema Saunto Bounsuló é senhor de Bicholim e Sanquelim.

(192) *L.º primeiro das Pazes*, fls. 259.

CLXXXIV

"Snor.

Dou conta a V. Mage. de tudo o q' sucedeo neste Estado da Monção passada ate o dia q' parte esta Nao para esse Reino q' ainda q' em cartas particulares dou conta a V. Mage. de algũs particulares sobre a mesma materia com tudo pareceo me conveninte ao serviço de V. Mage. dar lha neste geral.

Depois de partida de Nao da Monção passada tratey com todo o cuidado das Fragatas de guerra q' se tinhão recebido de Mombaça incapazes de poderem sahir fora sem hum gr.de concerto como na mesma monção fiz prezente a V. Mage. a que trouxe Henrique Jaques de Magalhaes tamem foi necessario descarregalas tirar os amboinos e desfazer lhe a ponte avante e se não acabou nada a tempo para poderem sahir na Monção como desejava e tão bem a falta de gente assim maritima como soldados, p' q' sem embargo de Henrique Jaques partindo do Rn.o com 950 soldados, na viagem' lhe morrerão mais de 350 e pera o hospital vivos forão mais de outros tantos q' poucos escaparão e oje não haverá delles mais q' 300 e no ultimo de Abril morreo o mesmo Henriques Jaques, e da Armada que veo de Mombaça morrera em Zanzibar mais de 200 e vierão mais de 150 doentes e huas taes doenças q' os q' escaparão ainda oje muitos não estavão capazes para o serviço e este anno entrou a Nao S P.o Glz com 117 soldados mortos oitenta que deixou em Moss.e por minha ordem pera goarnição daquella Praça com que desembarcação neste Porto 114 e se acha este Estado cõ poco mais de 800 soldados para goarnecer as Armadas de Alto Bordo a do Norte e a do Sul; e os paços destas ilhas informo a V. Mage. os soldados que ficão para defender este Estado e offender ao Inimigo e julgara se lhe peço socorro de gente com justa causa, e se este he o remedio q' acha para conservação deste Estado por q ainda q' ha gente falta de cabedal pera .... sustentar q' não he pequeno incoveniente e tão bem haver quem me empreste com tudo he mais remedeavel por q' minha agencia e o empenho da minha palavra e poder haver alguas prezas sempre tive isso por mais facil com q' a V. Mage recorro para q' mande gente para que se não perca este est.o q' custou tanto sangue, e lembrarçe q' o uim governar com muito zello assim do serviço de Deos como de V. Mage. e com tão poco interesse com o tempo o mostrara.

CLXXXV

E vendo me impossibilitado das naos g.des e de quem nas goarneceçe me valy das fragatinhas pequenas, mandey armada ao norte com duas fragatas tres navios e quatro manchuas e chegando com a Caffila a 27 de feur.o do anno passado a Praça de Chaul chegarão novas q' o *inimigo Arabio tinha chegado com sete navios de guerra a Ilha de Salcele da jurisdição de Baçaim e desembarcara com dous mil homès junto a versaua, e leuarão logo a escalla aquelle fortinho da dita Ilha e perdera no asallo bastante gente e queimou algũas Aldeas de beira mar e passara a Bandoa e ganhara o Collegio q' os Pes. da Comp.a o logrrarão com aquella pequ.a fortificação q' tinha, e a gente dos mesmos Pes. que estava de goarda fugio logo: o General do Norte que era Pe. Vas Soares começou ajuntar a pouca gente com q' se achava por q.a linha mandado as manchuas com 600 homens ao rio de Zanguizara e queimar as Aldeas do inimigo Sambaji pelos divertir do dano q andava fazendo cõ suas galvetas nas barras das Praças do Norte donde queimarão bastantes Aldeas e sinco Galiota, e trouxerão preza bastante gente como algũs mouros os quais por se acharem ser do Mogor os mandey soltar e mais fiterão se não fora o rebate dos Arabios, mas ficarão castigados q' athe agora não tornarão entrar nas terras do Norte.*

Chegou me o aviso a 4 de Março de q' o dito Inimigo Arabio o tinha entrado nas ditas terras despedy logo galvetas ao Rio Zanguizara ao cabo daquella empreza Domingos de Macedo Ra... o q' elle não poude fazer logo como desejava por os ventos noroestes lho impedirem mandey outra galveta a Capitam Mor da Armada do Norte Fernão Sodre Pereira q' recolhece a Cafilla em Cahul e que entrasse com a Armada polla barra de Bombaim e nas embarcações pequenas meteçe a gente na Ilha de Salcete por Tana a se incorporar com o gen.al pera se dar a batalha aos Arabios assim se conseguio por que entrarão por onde o mandey e se incorporarão com o dito gen.al e se deo a batalha a 9 de Março dia de São João de Ds. tendo entrado o inimigo a 26 de fevereiro e com tão bom sucesso e reputação das armas de V. Mage. q' não sendo o nosso exercito mais de 400 Portugueses e 300 negros e sincoenta cavalos pellejarão com o dito inimigo que erão mais de dous mil polla menha atē a noite e afirmam que perdeo o Arabio mais de 600 hom:s e o seu general e fugio vergonhosamente e se foi pera Mascate sem fazer mais outro dano. Dos nossos soldados

ficarão feridos 60 morrerão sete entre os feridos foi de huma balla o Capitão Mor Fernão Sodre Pereira: O General P.º Vas Soares se ouve com grande vallor e António da Cunha do Mello e a Dez.or Fr.co Gomes de goes q' naquelle tempo foi por ou or g.l do Norte se ouve muito bem por q' não conduzio gente nos Paços, mas se achou na batalha e animou aquelle Povo de Tanna q' queria despouoar com medo, os Capitães, da Infantaria e dos navios de remo procederão muito bem. O Gou.or Ingles de Bombaim fez muy boa passagem nas nossas fragatas e não faltou em tudo o q' se lhe pedio e neste mesmo tempo mandey aparelhar tres fragatas neste Porto para eu ir e Henriques Jaques a socorrer aq.las Praças ainda que era muy dificulteso por vir comecando o Inverno e os ventos noroetes q' corrião impossibilitauão a viagem, e mandey recolher a Armada do Sul q' constava de tres fragatinhas, e algũas manchuas, e navios para me incorporar com ellas e partir mas não foi necessario por que chegou aviso de q' se tinha dado a batalha e alcançada a Vitoria, e os Arabios setinham recolhido a Mascate: A perda q' fizerão foi queimar algũs Palhotas das Aldeas levarem sete peças peq.nas q' tinha aquelle fortinho de versava, e dos Pes. da Companhia porem não se lhes queimou o collegio nem a Igreja por q' estando pera fazer se deo a Batalha.

A armada do Sul q' foi ao Canara e por Capitão Mor della Frc.º Correa de Misquita q' obrou tudo o q' lhe mandey com muito cuidado e vallor por que aquelle Rey quiz por nos seus portos q' pagasse as nossas embarcações ancoragem e o sal tributo que logo chegou a Armada lhe fez levantar assim a Ancoragem como Tributo do Sal e lhe fez pagar as Parias, não so as que elle devia se não as que ficou devendo sua May e lhe queimou dentro nos seus Portos tres navios do Inimigo Arabio e hum Celr.º em terra que tudo importou mais de seiscentos mil ttz os por ser contra as capitulações q' tinham feito cõ o meu antecessor o Conde de Villa Verde e se lhe matarão bastantes Arabios e tiuerão tanto medo q' todos os que ficarão fugirão pera Tanor e cochim e deixarão os seus barcos encalhados em terra e recolheo armada comboyando mais de 200 embarcações de arros e nenhũ dos ditos navios foi naquella monção a Mascate.

Na Monção passada dey conta a V. Mage. em como as fragatas q'

forão ao Norte trouxerão hua preza carregada de marfim importaria ate 60 mil xes. pouco mais ou menos q' vinha de Mombaça sem cartaze no Sul tomarão outra preza por vir tambem sem cartas q' importaria otra 60 mil xes. e como os Cap.es de ElRey Mogor estão unidos com os Arabios pellos seus intereçeses contratos começaram cada hum per sy a requerer a restetuição destas prezas ameaçando a este Estado com guerra e fechando o porto de Surrate respondi lhe as rezões q' havião p.a ser de boa preza e nestes requerimentos se andarão muito tempo rezolvi me a mandar Embaix.or a ElRey Mogor e por porlhe em q' os seus Capitães pertur .. a paz, e não goardavão as suas ordẽs fazendo ce parcea...dos Inimigos de hum e doutro estado como era ao Sivagi, e Arabios e por esta rezão pedião as prezas que lhes não tocavão e pera este effeito fiz instrucção e mandey por Embaix.or a hum Relleg.o velho de Sant.o Ag.o chamado Fr. Luis de Piedade, que ja tinha ido noutra occazião a pedir confirmação da çidade de Santo Thome, e com effeito foi, e esteve na arraial donde se acha ElRey perto de sinco mezes fazendo guerra ao Sivagi e foi reçebido com todo o amor e cortezia e lhe vierão buscar hum Capitam com qtr.o mil cavallos e o q' poude conceguir foi estabelecer ce a pax e mandar os seus Capitães q' a concervaçe e ao de Surrate q' não puzesse impedimento as Cafillas que fossem deste Estado e que lhes fizeçe todo o bom tratamento como q' fora embarcações suas, e q' seus navios daqui por diante trouxessẽ sempre cartas dos V. Reys deste Estado e q' em Surrate se não vendeçẽ polvora balla nem armas aos Arabios e q' as outras que tocavão a cidade de S. Thome q' ainda não a estavão de poçe quando derão a Cidade se lhe desse e a Ilha de Corjuẽ lhe informace o Diuão de Velgão se tinha algũa duvida a se largar a este Estado. Tenho mandado fazer as dilligencias pera a informação q' depois de ter o formão corrente farey com o qhema saunto q' alargue q' he o q' esta de poçe della como levantado contra El Rey Mogor e he muito util a este Estado por patir com Bardes e podera render oje ate dez mil x.es mas cultiuando podera render mais.

Sobre os barcos das prezas disistio El Rey Mogor do que se tomou no Sul porem o q' se tomou no Norte requero que se largue por que vinhão nelle huns Sahides q' são os seus P.es, q'

venerão muito e sem embargo logo forão soltos,, mas procurão sua faz.ª, e assy mo diz na carta q' me escreveo e q' fazdª assim tera este Est.º delle o q' for possivel, e mandou hum cangir ou faça como cabo e bainha de ouro cõ algũa..daria em remuneração do... que o estado lhe mandou pello dito Pe. Fr. Luis da Pid.º o q.l remeteo a V. Mag.e por via de V.or gr.l da fzd.ª

Mas a este requerimt.º da restetuição do barco dos Sahides como he muito.... ficado por vir das terras do inimigo e não trazer cartas não detremino largalo pello mau exemplo q' fica para semelhantes cazos salvo se V. Mage. mam.dar e se eu tivera mais gente, e mais naos não se atrevera a pedilo.

A 16 de Dezembro do mez e anno passado fiz partir uma armada de Alto bordo de sinco fragatas e tres navios de remo e por general della Francisco da Sylva e por capitam Nossa Snora de Gloria com 64 peças de artelharia e 260 soldados fora os marinheiros e levaria perto de 500 homens por Almirante Henrique de Figueiredo e Larcão e por Almirante a fragata Nossa Senhora da Estrela com outra tanta lotação como a da Capitania peças e por fiscal Diogo Tauares da gama na fragata Trafaria cõ 45 peças com 120 soldados marinheiros e artelhr.os q' todos serião 300 homẽs a fragata Bom Ihi de Masagão cõ sincoenta soldados e oitenta homens marinheiros e artilheiros a fragatinha pequena que desse Reino veo cõ trinta peças. 40 soldados e outros tantos homens do mar e mandey que fosse cubrir as Praças do Norte por ter .... noticia q̃ o inimigo Arabio tinha preparado hũa Armada de 14 nauios pera dar em algũa das praças do dito Norte e pera impedir este effeito e pera q̃ não entraçe o dito inimigo a fazer negocio em Surrate e tambem leua ordem o general para buscar em qualquer parte donde se puder encontrar com elle e despois de passar 20 de Março q̃ he o tempo em q̃ ja esta costa fica liure do dito inimigo passace ao Estreito de Ormuz e fosse a Feitoria do Congo compor algũas alterações q̃ nella tem hauido por hauer tempo q̃ as ramadas não terem hido a aquelle Porto e nelle amanheceo morto em sua casa e na sua cama o Superintendente da Feitoria Joseph Pereira de Azavedo sem se saber a certeza de q̃ o matou estão bem fazer.................

no Porto de Bassora penção q̃ pagão a V. Mag.de e fazer todas as hostilidades de q̃ puder aos Arabios naquella costa.

A Armada do Sul consta de duas fragatas dous navios de remo e quatro manchuas de guerra por não hauer mais gente pera poderem ir mais embarcações e juntamente como V. Mag.e mandou entregar a Administração da renda do comboyo ao Sennado da Camr.a e os effeitos não chegão e tambem como são pagos aos quarteis e gasto he no principio do anno elles não tem outro dr.o de que se valhão ficasse atrazando muito esta Armada com q̃ não pode repetir duas vezes na mesma monção pera se conduzir duas cafillas de Mantimento e q.do corria pella fazenda de V. Mag.e ella fazia gastos e hiasse pagando nos q.teis da mesma renda do comboy.

O Bispo de Cochym vai nesta Armada do Sul que brevemente partira, e temo q̃ seja mais de perda q̃ de proveito aquelle bispado porq̃ se fizer nelle as emburlladas q̃ tem feito nesta cidade com o santo officio afirmo a V. Magde. q̃ sera pejudicial.

A Fragata q̃ vay para Mosse.e partio a sinco deste e nella vay por castellão João Roiz da Costa soldado velho e do bom preçedimento e na dita Fortz.a está governando Andre gameiro por via da sucessão tão bem soldado de vallor e experiencia e por esta lista sera a V. Mag.de prezente o como aquella Fortz.a esta goarnecida de tudo o q' he necessario se o Inimigo Arabio quizer entender com ella.

No que toca aos rios tenho dado conta a V. Mage. por carta particular e so e q' nelles falta he gente q' he o do q' necessita todo este estado pois a V. Mag. he prezente a quantidade das Praças q' necessitão de Prezidio, as Armadas, a nao q' vay para a China e finalmente as goarnecidas as Armadas deste anno fico nestas Ilhas so com os frades clerigos e naturaes, e assim torno pedir a V. Mag. soldados por q' so com elles poderão reçucitar estas cinzas e os rios de Senna dar lucro.

Tenho informado a V. Mag. sobre as cartas de Sollor e Timor a q' não acudy por não ter embarcação nem gente por mandar Gou.or sem poder não so se não hade aceitar, mas ficaçe perdendo o de... V. Rey q' o manda mas emtendo socorro farey tudo o q' puder por aquitar aquellas Ilhas.

Ja fiz preznte a V. Mag. como hera muito necessr.o q' esta Rellação obseruaçe o Regimt.o q' goarda a Relação de Bahia feito

pello Sor. Rey Dom João o 4.º por q' este tem na Rellação allem de ser antiguissimo, não se entende nem se pode oje observar, e tem grande detrimento no desp.º dos agravos as partes e so com o Regimt.º da Rellação de Bahia fica o q' basta pera boa direcção.

Manoel Leitão de Andrade q' he o Tanadar Mor, destas Ilhas de Goa fica muito mal e o neto faleceo este officio me parece escusado neste estado por que não serve de outra cousa, mais que de ser hũ roubo perpetuo as Aldeas desta Ilha de Goa como estou cada instante ouuindo e por morte deste Velho podia V. Mage. extinguir este officio ou esta ladroeira, por que a repartição das vargias bem pode fazer a juis dos feitos e sentenciar as demandas como faz por apellação do mesmo Tanadar.

Tambem o lugar de Proc.or da caza de polvora escuzado p' q' não serve mais q' de comer as Praças fantasticas, e ordenado q' V. Mage. lhe da sem ter jurisdição nem exercicio nenhũ p' q' tudo isto toca ao Vedor g.l da fz.ª.

O Pe. Theotonio Rebello q' corria cõ as obras da Fortz.ª de Mormugão he falecido e p' q' não achey Instrucção nenhũa nem ordem de V. Mage. a quem havia de encomendar esta obra em falta do dito Pe. me resolvy nomear ao Pe. Ignacio de Almeida da mesma Comp.ª por me parecer q' daria boa conta della como V. Mage. tinha aprovado a q' fosse Pe. da Comp.ª lhe não q... tirar desta mesma direção ate que V. Mag. se sirva de nomear quem hade correr com ella.

Tenho mandado retificar o forte de Versava da ilha de Salcete de jurisdição de Baçay da ruina q' lhe fizerão os Arabios para ficar emforma q' se possa deffender de q.l q.er outra invazão e tbem começo a fortificação da Armada de Baçay q' ellas acabados ficara aquella Praça e Ilha com mais segurança.

O Alevantado quema saunto que fizer hũa feitr.ª defronte da fortz.ª de Naroa e q' lhe pagassẽ os que passavão das nossas trr.as p.ª as suas a buscar Palla e lenha, e outras cousas e dahy se podia servir fazer hũa fortz.ª defronte da nossa mandey logo q. a desfizece senão a faria por força levantarão a feitr.ª e prometerão de não tornar a estabelecer.

Os Mouros de Ponda tão bem quizerão q' o gado q' pastava de fronte de fortz.ª de Santiago pagassẽ a cada cabeça hũa Rupia não sendo costume a tal paga escrevy ao Cap.m do dito Ponda a le-

vantarçe o dito Tributo ou q' poria aos mouros q' passace pera esta banda outro tributo equivalente a aquelle por ser costume novo o q' elle punha se levantou logo o tributo dizendo que queria toda a paz e amiz.e

Havera qtr.ª annos q' defronte das terras de Bardes fez hum Forte o gou.or de Ponda e meteo por gou.or delle hum mouro chamado Sidy Abdul o q.l quando cheguei a este est.º, fazia no dito *forte pagar as boyadas hum tributo concideravel ps dos algus meses* despois da minha chegada se levantou quema saunto contra o Mogor se atreveçou no caminho deste forte com q' lhe não podia passar mantimt.ª necessr.ª se não das nossas terras e eu por contemporizar com o Mogor lhe dava socorro mas como o dito forte era prejudicial as terras de Bardes introduzy ao Cap.m dellas que persuadisse a q̃ desfizece o forte p' q' seria muy nossivo a hum e outro est.º se o qhema saunto fosse senhor delle, e q' se executou assim, e o mouro m.to p' sua vont.e, e ficou liure aquella passagẽ desta pressão *este leuantado qhema saunto se fez Snor de Bicholim e Sanquelim, q' era do Mogor*, e confiança de fronte dos Nossos Paços de Naroa e nos faz m.to boa vizinhança as terras deste est.º e he hum freyo q̃ tem os Mogores para não avizinhar com nosco e depender deste est.º e não fazia tão boa vizinhança a estas terras e vendo eu isto e q.to convem a vizinhança dos gentios e não a dos Mouros *publicam.te socorro aos Mogores, e ocultam.te a qhema saunto, e de manr.ª se tem conseguido estes dous annos este neg.º q' ficarão as terras do est.º quietes emq.to rijamente tem contendido, e ambos me estão muy obrigados.*

A Camara geral das terras de Bardez obriguey a fazer mais oito centos mosquetes para a defença daquellas trr.as e de Salcete obriguei a fazer mais mil mosquetes pera a defença daquellas terras e nomey por General dellas a Dom Christovam de Mello e como não tem soldo ficou com a mesma Comp.ª de cavallos q' tinha para se poder sustentar p' q' serve a V. M. com muyto zello e cuidado.

Morava Manoel Rois de Luçena em hũa Aldea de Neura o Gr.de desta Ilha de Goa e criava em sua casa dous meninos netos de Dom Manoel Lobo de Silva f.os do seu f.º e de hũa gentia balhadr.ª os q.es sendo de sinco annos e outro de seis hum Tio gentio Irmão de sua mai os furtou, e os levou a trr.ª firme de jurisdição do Rey de Sunda pera se fazerẽ gentios escrevy ao dito Rey

q' mos mandaçe entregar, se não q' tinha quebrado a paz q' concentir q' levaçe os xpãos contra suas vont.es a fazerem gentios ouve sobre isso repostas varias ate q' o desenganey q' sem os entregar não conçeguiria a paz q' tinha nesta Cidade hum Morador seu muito rico q' lhe agenciava a sua faz.a mandey lhe por postos a parte a sua custa e vendo o Rey de Sunda q' eu não desistia mandou logo entregar os mininos q' ja vinhão feitos gentios, e eu os mandey dar seus parentes hum Dom Ant.o de m.es e outro ao Dez.or Dg.os Dourado de oliveira ambos casados com duas Thias dos ditos mininos, e o Rey de Sunda ficou em paz cõ este Estado sem haver alteração algũa.

As duas Tropas de Cavallos se achão com muy poucos pella falta q' ha do Cabedal pera os comprar e são muy necessr.os pera a defença destas Ilhas por que se pudera ter 300 ficarão ellas sem receyo nenhum assim pera a goarda da terra como as Prayas do Mar. Nesta Monção detrimino mandar comprar algũs a que puder chegar a pouco dr.o com que se acha o est.o se V. M. afosse serv.o aplicar do estanco do tabaco vinte mil x.es cada anno p tempo de tres annos pera se poderẽ comprar os ditos cavallos ficarão estas Ilhas sem temor em q.to as Armadas andão fora e estes m.ores ficarão com menos trabalhos das vigias e não servem de nada sera muito vtil q' V. Mag.e m.de q' venhão na pr.a Monção 150 cellas q' as q' cá se fazẽ não são capazes.

Nos bairos de fronte de Praça de Trapor da jurisdição de Damão derão duas fragatas de guerra dos ollandeses que vinhão comboyando hũs poucos de navios de Surrate q' vinhão de meu .. poderão as ditas duas fragatas as q.es constavão do seu cabedal patacas e venezianos e avaliaçe a perda em perto de melhão e m.o mandey q' o q' sahisse nas Prayas se puzece emuentr.o pera por elle se entregar a Comp.a olandesa assim se fez e derão o recibo da entrega e fizerão muy agradecidos dos termos q' se vizou com elles.

A muito alta e mt.o poderoza pss.a de V. Mag.e; g.de Ds. Goa 19 de Janeiro de 1701." (193)

A. B. de Bragança Pereira

(193) *L.o das Monções*, n.o 64, fls. 247.

BIBLIOGRAFIA

CATROU S. J. (François) — *Histoire Générale de l'Empire du Mogol sur les Mémoires Portugais de M. Manouchi* — Paris 1705.

DUFF (Grant) — *A History of the Mahrattas.*

English Records on Shivaji — Poona — 1931.

FARUKI (Z.) — *Aurangzib and his times* — Bombay — 1935.

Gazetteer of the Bombay Presidency — Vol. X.

GUARDA (Cosme da) — *Vida e acçoens do famoso e felecissimo Sevagy* — Lisboa — 1730.

KINCAID AND PARASNIS — *A History of the Maratha People* — London — 1931.

KINCAID (D.) — *The Grand Rebel* — 1937.

KRISHNA (Bal) — *Shivaji the Great.*

MANUCI — *Storia do Mogor.*

RANADE (M. G.) — *Rise of the Maratha Power.*

RAWLINSON — *Shivaji the Maratha.*

SABHASAD — *Life and exploits of Shivaji.*

SARDESSAI (G. S.) — *The Main Currents of Maratha History.*

SARKAR (J.) — *Shivaji and his times* — Calcutta — 1929.

SARKAR (J.) — *History of Aurangzib* — Vol. IV e V.

SCOTT (Jonathan) — *History of the Deccan.*

SEN (S. N.) — *Siva Chhatrapati* — Calcutta — 1920.

SEN (S N.) — *Foreign Biographies of Shivaji* — Calcutta — 1927.

Shivaji Nibandhavali.

TAKAKHAV — *Shivaji Maharaj* — Bombay — 1921.

1

..-1-1700

P.ª Sahida gullamo Ibrama

Vejo o que V. M. me diz na sua carta e estimo q̃ tenha ja poder p.ª Restetuir as tr.as ao Rey Mogor e folguei muito q̃ se consiga, mas como agora se despedẽ as Armadas e Naos do Reino esta isto tão confuso que não he possiuel responder a V. M. sobre o q̃ me pede e juntamente como V. M. me não responde sobre a restetuição dos Cofres depois de eu ter feito tantas finezas sobre a defença de Pondá me da lugar algũa desconfiança mas não me tirara nada o deseja todos o bom sucesso as cousas do Rey Mogor e conseruação da...

Grão Mo

Pond

Goa ... de Janr.º de 1700.

Ant.º Luiz Glz da Camara Coutt.º (1)

2

12-1-1700

P.ª qhema Saunto

Recebi a carta de Sar dessay qhema saunto, sinto e muito q̃ queimassẽ essas Aldeas e tendo por sem duvida q̃ foi grande descuido de seus cap.es e no q̃ toca a Ranugi Rao elle passou a seruir a El Rey Mogor, com q̃ em q.to esteve nestas trr.as não consinty q̃ fizece mal nenhũ a essas, e hũ bramane Gancar q̃ trouxe dessa p.te a mandey logo soltar e o respondy q̃ não cometessẽ outro semelhante excesso, p' q̃ havia de Castigar regorozamente, e o q̃ poderey fazer he q̃ o Sardessay qhema Saunto lhe não dê o q̃ prometeo e no q̃ toca a amizade q̃ desta p.te se não hade leuur couza algũa e nisso es-

Bounsi

(1) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 17 v.

.---

teja serto Nosso ett. Goa 12 de Janeiro de 1700.

Ant.º Luis Glz da Camara coutt.º (2)

3

21-1-1700

Para Superintendente do Congo.

Receby as vossas cartas e juntam.te o balanço e agradecemos o cuidado com q̃ o destes e espero q̃ nisso façais hum serviço a S. Mag.e para q̃ merecais m.ta boa satisfação, e não queixeis de ninguem sem saberes e por q̃ e a causa, porq̃ ao longo sempre se diz m.tas mentiras, e donde eu gouerno não se castiga a ninguem sem ser ouuido, e justificada m.to bem a sua culpa, e segurar vos q̃ servindo bem vos não handem pagar mal.

Todos os vossos papeis, e balanco me ficao entregues o q̃ vos emcomendo he q̃ facais tudo o que puderes p.a o Feitor não desemcaminhar a fas.a de S. Mag.e e fio do vosso zello que asim o faça para ter m.to que vos agradecer, e examinay muito bem emq̃ mes e dia se perdeo Mombaça e como isto, cõ toda a certeza q̃ puderes, e por ora não tenho q̃ vos recomendar, mais que aduertirvos o q̃ esta a vosso cargo Nosso S.or ett.a

Goa 21 de Janeir.º de 1700.

Ant.º Luis glz da Camr.a Coutt.º (3)

4

22-1-1700

P.a Tregnardo Director da 2.a Comp.a de França em Surrate

Não quiz perder esta ocazião saber boas nouas de V.

(2) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 5, fls. 18.

(3) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 18 v.





S.ª estimarey tenha passado com minha boa saude, e tão bem me alegrarey muito de V. S.ª ter tido boas nouas del Rey christianissimo... dos seus estados, e q̃ chegassem as naus com bom sucesso nesta ocazião nomeey p' cap.m mor, e administrador dos cartazes a Antonio Paes Serrão ps.ª de toda a autorid.e e lhe encomendo a boa correspondencia q̃ deue ter com V. S.ª e com toda a nação Franceza, hum dos mayores motivos q̃ teue p.ª tirar a Rostumo foi a ma correspondencia, q̃ teve com V. S.ª e mais Junta del Rey Christianissimo veja V. S.ª se desta parte ha couza do seu gosto q̃ me achara com boa vont.e Ds g.de a V. S.ª ett.ª.

Capitão-mór e Administrador dos Cartazes de Surrate

Goa 22 de Janr.º de 1700.

Antonio Luis Gonsalues da Camara Coutt.º (1)

5

23-1-1700

P.ª Bassalatacan

Receby a carta de V. S.ª, e vejo o q̃ nelle me diz a serca do socorro da sahida Gulamo Ibramo tudo o q̃ estiuer na minha mão não heide faltar p.ª bem das terr.as de El Rey Mogor e restauração dellas como ate agora tenho feito e fiz na defença de Ponda quando os Bonsullos quizerão tomar, mas thẽ he nesscesr.º q̃ V. S.ª mande restituir os cafres que fogem p.ª Ponda dos vassallos del Rey meu s.or não he rezão q sendo e nessa amiz.e tanto senão attenda a esta sem rezão tudo o mais q̃ for do gosto de V. S.ª me tem certo.

Grão Mogol

Defesa de Pondá

Bonsulós

Nosso s.or ett.

Goa 23 de Janr.º de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º

(1) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 18 v.

6

6-2-1700

P.ª Rostomegi

Nababo de Ahmedabad

Inglezes

Ly varias cartas vossas, e no q' reseitpa a com q' me dais noticia da ocupação q' tivestes p.ª hir a Amadaba, a admito por justificada, mas som.te me devieis dar conta logo da causa q' tivestes p.ª isso, mas como cõ os Inglezes temos tanta amisade não estranho concorreceis cõ a vossa assistencia p.ª compor as alterações q' havião entre elles e tbem os ban.es alem de concorrer p.ª esse effeito a vont.e do Nababo.

Perda de Mombaça e os Arabes

As novas q' o vosso f.º me m.dou sobre os Arabios e a perda de Mombaça forão m.to confusas prezas, e assim vos encarrego as tomeis cõ toda a miudeza q' convem, e examinando o dia e mez em que foy tomada, e como se tomou a g.te q havia na praça e se ficou alguma capt.ª e juntam.te q.do n.º dos Arabios ficou de prezidio nella, e se fizerão alguas fortificações, e tambem me avizeis q.tas embarcações sahirão de Mascate p.ª Mombaça, porem nesta dilig.ª vos haveis de maneir.ª q' se não entenda q' por minha ordem a fazeis e todas as mais noticias q alcançares dos desenhos dos ditos arabios, mas fareis prez.te p' via do capp.am de Damão ou gn.al do Norte.

Francezes

No que tocca o neg.º q' vos emcomendou Dom J.º ja me foi prez.te o q obrastes tudo o que estava na vossa mão. Vejo o q' me dizeis sobre a nação franceza, e como ella sempre foy amiga da nação Portugueza. He rezão q' attendamos ao seu reqr.to mas vendo o q' me dizeis do q' tendes obrado vos acho m.ta rezão v.to ser o uzo q' se observa nessa terra. E assim vos emcomendo q' com elles, e as mais nações nossas Amigas vos hajais com toda a boa correspondençia e tendes vos havido como deveis zellar as convc.as do est.º prq' nenhuas outras, e nesta occaziäo espero q' obreis o mesmo fz.do conhecer ao Nababo novo e amiz.e e boa correspondencia q' tive cõ o Nababo Seu anteçessor, e a q' tenho cõ o de Ponda e Velgão, aos q.es tenho socorrido cõ polvora e balla, e defendido

Nababos de Pondá e Belgão

de lhe não tomarem os Bonssullos.

Arabes

Tenho entendido o q' me dizeis sobre os sinco Barcos dos Arabios q' sahirão de Mascate p.ª virem ao Norte como chegarem me avisareis.

Como vos chegara cert.ᵃᵐ de Dio de como em virt.ᵈᵉ das minhas ordens se entregou a Cutia a seu dono, cõtudo o q' se achou nella me remetereis e tendes entendido q' por amor do Nababo ps.ᵈᵒ e tbem de vos convir se entregasse sem embg.º de ser a sua Lotação m.ᵗᵒ mayor q' a q' se relatava no cartaz por ser o dito Nababo Nosso Amigo, e por lhe dar gosto e a vos credito fez este serviço.

Nababo de Surrate

Vejo o q' me reprezentais sobre o reqr.ᵗᵒ q' faz o Novo Nababo p.ª q' se lhe entregue o barco q' se tomou nessa Costa do Norte, vindo de Pate e juntamente o Sahidez cuja instancia he muy encontrada cõ as capitulaçoens das pazes q' temos cõ el Rey Mogor, pois sempre se observou não sahirem desse Porto nenhuns barcos sem cartazes nossos nem neste se premetio q' fosse p.ª os Portos de Mascate e Patte p' serem vedados e exceptuados pelas ditas pazes em cujos termos se julgou a preza p' boa, nem pode haver pretexto q' encontre a esta resolução, e no q' o......... ao sahidez logo q' aqui chegarão e me foi prez.ᵗᵉ a estimação q' o ElRey se fazião e q' erão vassallos delRey Mogor os mandey soltar como tbem aos outros mouros vassallos q' vinhão no dito barco, e esta attenção com q' me hey tudo o q' toca as cauzas delRey Mogor não merece a desattenção com que seus cap.ᵉˢ escrevem aos Nossos faltandolhe a verdadr.ª emfermação do est.º dos cousas e fingindo ocasião dementiras de q' por força fazemos christão aos mouros, sendo isto hum acto muy encontrado a nossa Lei e só admetimos os q' p' sua vont.ᵉ a vem buscar e asim o podreis asegurar ao Nababo q' o sahidez huns forão na armada...... a levarão cr.ᵗᵃ minha ao sedy, com que tenho satisfação ao q'...... daqui, e ao q' o Nababo pede, e se fora justo largar .... contra a regalia do est.º, e contra as capitulaçoens da.......

Grão-Mogol

A Armada q' mandey p.ª os Portos do Canara fez preza a hum barco q' vinha pr.^to de Bengala, o qual havia seis annos q' tinha sahido desse Porto e no descurso de todo esse tempo fes varias viagens Sem levar o cartaz, e ultimem.^te se tomou lá elle, e por lhe faltar o dito Cartaz se julgou aqui por perdida na forma das capitulações das pazes q' se fez cõ ElRey Mogor de todos tirarem cartazes e não se achando com elles tomar p' perdido, de q' vos dou esta not.ª para q' a participais ao Nababo e lhe façais conhecer q.^do se falle sobre este part.^ar as justas cauzas q' ouve de se tomar p' perdido, de cujo der.^to não podemos ceder p' ser regalia delRey meu S.^r q' eu não posso despençar mais q.^do conheça ElRey Mogor tanta esta razão que até o seu barco q' vai para Mecca toma cartaz.

Capitão-mór e Administrador dos Cartazes de Surrate

A Antonio Paez se não mandou ElRey meu S.^r restetuir ao posto de capp.^am mor e administrador dos cartazes desse Porto mas como vos servis cõ tanto zello e boa vont.^e a este est.^o vos consservo na mer.^ce q' vos fis de corretor dos Portugueses por não poder deixar de me valler de vosso prestimo porq' des.^o m.^to conttinuar todas as pr.^as q' o tem e para q' o conheçais asim, vos quero prefazer o q' nos rendião os cartazes das propinas e fio de vossa verd.^e me digais o q' nos importavão cada anno p.ª vos mandar dar como gostos secretos parq' saibais o como sey procurar a q.^m Serve ao est.^o com o zello, e solicita as suas melhoras, e tbem p.ª a cobrança de vossas dividas haveis de achar m.^to certo o meu favor e m.^to intr.ª a minha justiça e Vos recomendo m.^to q' com Ant.^o Paes se não tenhaes m.^ta grande amizade prq' nisto consiste a conv.ª do est.^o e haver entre elle e vos toda a união ao q' tenho feito a mesma recomendação.

Nababos de Surrate e de Ahmedabad

Tornovos a advertir q' sobre o part.^ar da preza de dous barcos de q' nesta vos dou not.ª ponhais toda a delleg.ª e cuidado p.ª capacitar aos Nababos desse Porto como ao de Amadaba a rezão e justiça com q' se procedeo neste part.^ar e a vossa inteligencia servireis o não se alterar couza nenhuma, de q' se tem observado até agora.

Os Patamares q' me avizais q̃ mandava o Nababo até agora não chegarão aos q.es heide responder o mesmo q' *nesta vos aviso, e no caso q' elles queirão alterar as capitulações* das'pazes, não podereis deixar de reprezentar a sua sem rezão a ElRey Mogor, e podera ser q' lhe não esteja bem dar lhe eu conta dos excessos q' cõ este Est.o tem usado os seus capitães, pois sempre achamos na grandeza e animo do dito Rey m.tos gr.des favores, e elle na nossa correspondencia huma amizade m.ta fiel e por seu respeito senão admite este estado a amiz.e do Sivagi, tendo solicitado esta tão repetidas vezes, e de prez.te o está faz.do cõ grandes instancias, e com q' V. S.a este ... não hé razão q' se falle em materias de guerra, nem elles a poderão romper faltando a fidelid.e do ajuste das pazes sem expreça ordem del Rey Mogor.

Grão Mogol

Maratas

No mes pas.do sahio de aqui a Armada cõ a cafilla em comp.a da q.l escrevy ao Nababo queixando me das sem razões q nesse Porto se fazem aos vassalos deste Est.o cõ os excessivo dr.tos que nelles lhes fazem pagar e q' p' estar obrig.do a remillos desta queixa ordeney aos mercadores da cafilla q' não passassem e de Damão cõ ella pellos livrar de semelhantes forais cõ esta resolução e q' vindo os mercadores desse Porto fz.r neg.o cõ os da dita cafilla a Damão se veria a deferença cõ que erão tratados nas terras del Rey de Portugal p.a assim não se uzar esse Porto cõ os deste Est.o a mesma correspondencia, e q' se no cazo q' o dito Nababo observasse os formões q' ElRey Mogor passou e os favores q' m.da observar cõ a nasção Portugueza poderão remediarçe esta alteração, e por ser tudo naquelle meyo q' não permite a rezão ajustando se esta cõ o capp.m mor os.......... hade obrar neste part.ar e assy de novo vos encarrego q... ao dito Nababo fazem a mesma dilligencia pois senão............ m.to justo NS..Goa 6 de fevr.o de 1700. (1)

Nababo de Surrate

Grão Mogol

(1) *L.a dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 18.

7

9-2-1700

P.ª Sahide Ibramo Gulamo Tenente de Ponda

Nababo de Belgão

Bounsulós

Grão Mogol e Nababos de Ahmedabad, Surrate e Sidi

Recebi a carta de V. M. e estimey m.to por saber esta já melhorado de seus achaques, e q̃ tambem venha o Nababo de Velgão pera castigar esses inimigos espero q̃ tenha bons sucessos como lhe desejo tenho respondido a V. M. sobre as duas pessas, q̃ se as ouveria de campanha he certo as tiuera em prestado, e como no não fazemos artificios de fogo, se não p' mar nenhũ he ca pazpera artr.ª como me fica assentim.to de não poder fazer o q̃ dezejaua pois sabe V. M. as finezas q̃ tenho feito pellas cousas de El Rey Mogor assim na defença de Ponda que se eu não fora se perdera como restituição dos cauallos q̃ tomey aos Bonssullos q̃ tinhão tomado a Pircan sem disto ter agradecimento nenhũ del Rey Mogor antes sempre muito maiores pendencias de seus Nababos assim de surrate como de Amadaba e Sidy, e V. M. veja se ha mais couzas de seu gosto me te - - muito certo Nosso S.or ett.ª.

Goa 9 de feur.º de 1700.

Antonio Luis Gonsalues da Camara Coutt.º (5)

8

9-2-1700

P.ª Rostumo

Nababos de Ahmedabad e de Surrate

Receby a vossa carta de 17 de Dez.º q' me escrevestes do Abadaba em camp.ª da q' teve do Nababo daquella cidade, e do porto de Surrate e emquanto ao q' me reprezentais sobre o requerim.to q' elles me fazem para q' haja de lhe largar o barco q' se tomou junto a Baçaym por hua fragata

(5) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 20.

de guerra deste estado não ha rezão que favoreça este requerimento, porq' alem de o encontrar as capitulaçoens das pazes em duas condições dellas: hua de navegar sem cartaz, e a outra de vir de Patte aonde foi fazer negocios com os Inimigos do estado cujo cabedal era todos delles e os mesmos Arabios vinhão no dito barco ainda fez mayor a rezão de nossa queixa acharce nelle huma Bandeira da Praça de Mombaça com a Imagem de nossa S.ra, e bem sabeis vos quanto a nasção Portugueza zella estes desacatos, e a fidelidade com que se ha com todas as nasções que são nossas Amigas; E se nesta preza pode haver queixa afirmovos que mais barato nos fora não se encontrar este Barco, nem sertamente do q' virmos no conhecimento de q' os vassallos del Rey Mogor por suas conveniencias procurão alterar a capitulação das pazes sem haver motivo equivalente para deixarem de as observar; e como vos não ignoraes todos estes requizitos suponho não tereis faltado a reprezentalos aos ditos Nababos para que se inteirem da minha rezão e reconheção a vontade com q' procuro em tudo agradalos como ministros q' são do grande Rey Mogor, e o mesmo tenho feito ao de Ponda e Velgão ajudando-o com polvora balla e outros socorros contra os Bounsullos e se eu me não tivera metido de premeyo he certo que terião ja tomado aquella fortaleza e o dominio de todas as terras della, porem tudo isto lhe tenho encontrado e muito mais que isto tenho feito em recuzar a amizade dos Sevagis q' por repetidas vezes tem procurado fazer pazes com este Estado e o que por Ser Inimigo do Rey Mogor o reputo tão bem por desgostado e lhe procuro contudo fazer hostilidades que posso e muito mayores dannos se lhe tiverão feito se os mesmos vassallos del Rey Mogor q' confinão com as Praças do Norte os não estivessem ajudando contra o estado faltando a fidellidade do seu Rey e da nossa amizade, cujo termo he digno de hum castigo muito exemplar e se eu não esperava da justiça desses Nababos que a tudo isto porão remedio certamente me havia de queixar destas desordens ao grande Rey Mogor e de outras

Bandeira da fortaleza de Mombaça

Grão Mogol

Nababos de Pondá e Belgão

Maratas

mais que o estado tem tão levado no excesso dos dr.tos que se levão aos Portuguezes e aos Vassalos do estado p' não comerciar a Surrate como... tenho representado ao Nababo desse porto. Mas não me poderey escuzar de o fazer se estas desordens continuarem pellas consequençias futuras que podem rezultar dellas; Eu não tenho faltado a termos licitos em favoreçer todas as couzas que pertençe ao grande Rey Mogor assy no q' ja tenho referido, como he mandar logo dar liberdade aos vassalos do dito Rey e ao Saides que vinhão no dito barco tanto q' me constou serem pessoas de q' se fazia tão grande estimação os q.es forão huns... VA e a de Norte, E outros p outra q' Levarão carta minha para o Sidy e quem fez isto sem mais requerimentos nem rezão de os conheçer por vassallos do grande Rey Mogor também....... fundamento para o fazer, porq não haja ceder das regalias do Es'... lo agente q está feito perturbado da paz E........ daqui por diante por se ler... pouco mais de nada se fica segurando a franqueza.... comercio não se hindo... este aos portos dos inimigos do Estado e conservando nos até agora em tão boa amizade não será justo que por couzas tão leves se me fação carrancas tendo mostrado a experiencia que se por tr.as se pode fazer danno aos Portuguezes; elles por mar o pode fazer muito mayor a quem por terra lho intentar fazer; isto he em summa o q' tenho q' vos dizer só neste particular, e nesta mesma conformidade escrevo aos ditos Nababos estas cartas que me entregareis e lhe significareis e quando me escreverem deve ser com outro comedimento E não com as ameaças porq' pa. mym os q' são mais poderosos se reduzem somente ao poder da razão.

Já vos avizey como ElRey meu S.r mandou restetuir a Antonio Paes Serrão ao posto do Cap.m Mor e administrador dos cartazes de Surrate e não pude faltar a dar a execução a dita ordem; mas tãobem fiz ja prezente a S. Mag.de que por vos Servires com zello e verdade me pareçeo conveniente conservarvos na occupação do corretor dos Portuguezes; e para que vejaes a estimação que de Vos faço, Vos quero man-

Corretor dos portugueses

de guerra deste estado não [illegible]
rimento, porq' alem de o [illegible]
em duas condições dellas: [illegible]
outra de vir de Patte [illegible]
gos do estado cujo [illegible]
Arabios vinhão no dito [illegible]
nossa queixa acharse [illegible]
baça com a Imagem de nossa SR.ª [illegible]
nasção Portugueza [illegible]
que se ha com todas as [illegible]
se nesta preza pode haver [illegible]
nos fora não se encontrar [illegible]
virmos no conhecimento [illegible]
suas conveniencias [illegible]
sem haver motivo [illegible]
e como vos não ignoraes [illegible]
tereis faltado a [illegible]
inteirem da minha [illegible]
curo em tudo [illegible]
Mogor, e o mesmo [illegible]
o com polvora balla e [illegible]
se eu me não [illegible]
tomado aquella fortaleza [illegible]
porem tudo isto [illegible]
tenho feito em [illegible]
vezes tem [illegible]
Ser Inimigo do Rey Mogor [illegible]
lhe procuro [illegible]
mayores dannos se [illegible]
del Rey Mogor [illegible]
estivessem ainda [illegible]
Rey e da nossa [illegible]
muito exemplar [illegible]
bos que a [illegible]
quizer darem [illegible]

mais que o estado tem tão levado no excesso dos dr.[tos] que se levão aos Portuguezes e aos Vassalos do estado p' não comerciar a Surrate como... tenho representado ao Nababo desse porto. Mas não me poderey escuzar de o fazer se estas desordens continuarem pellas consequençias futuras que podem rezultar dellas; Eu não tenho faltado a termos licitos em favoreçer todas as couzas que pertençe ao grande Rey Mogor assy no q' ja tenho referido, como he mandar logo dar liberdade aos vassalos do dito Rey e ao Saides que vinhão no dito barco tanto q' me constou serem pessoas de q' se fazia tão grande estimação os q.[es] forão huns... VA e a de Norte, E outros p outra q' Levarão carta minha para o Sidy e quem fez isto sem mais requerimentos nem rezão de os conheçer por vassallos do grande Rey Mogor tãmbem....... fundamento para o fazer, porq não haja ceder das regalias do Es'... lo agente q está feito perturbado da paz E........ daqui por diante por se ler..... pouco mais de nada se fica segurando a franqueza.... comercio não se hindo... este aos portos dos inimigos do Estado e conservando nos até agora em tão boa amizade não será justo que por couzas tão leves se me façã carrancas tendo mostrado a experiencia que se por tr.[as] se pode fazer danno aos Portuguezes; elles por mar o pode fazer muito mayor a quem por terra lho intentar fazer; isto he em summa o q' tenho q' vos dizer só neste particular, e nesta mesma conformidade escrevo aos ditos Nababos estas cartas que me entregareis e lhe significareis e quando me escreverem deve ser com outro comedimento E não com as ameaças porq' pa. mym os q' são mais poderosos se reduzem somente ao poder da razão.

Já vos avizey como ElRey meu S.[r] mandou restetuir a Antonio Paes Serrão ao posto do Cap.[m] Mor e administrador dos cartazes de Surrate e não pude faltar a dar a execução a dita ordem; mas tãobem fiz ja prezente a S. Mag.[de] que por vos Servires com zello e verdade me pareçeo conveniente conservarvos na occupação do corretor dos Portuguezes; e para que vejaes a estimação que de Vos faço, Vos quero man-

Corretor dos portugueses

-dar dar na feitoria de Damão o lucro que vos importavão os cartazes e para se estabelecer isto em forma espero me avizeis o que importavão estes cada anno para vos mandar ps.ar disso portaria por não ser rezão que estejais servindo ao Estado sem que se vos remunere este trabalho, e tãobem todos os gastos que se fizeres na despeza de alguns avizos e outros gastos Secretos Vos heide mandar pagar com a informação q' delles me deves porq' não quero de vos outra cauza mais que attendais as obrigações com que deveis zellar as conv.as do Estado Servindo daqui por diante a el Rey Meu S.or com aquella mesma fidelidade que tenho experimentado no vosso prestimo e para que se consiga assy e a nada se ache contradição vos recomendo muito q' com o capitão Mór Antonio Paes Serrão vos Unaes muito e tenhaes toda a boa correspondencia e grande amizade e isto mesmo lhe recomendey a elle e de hum e outro fio, que assy o execute porq' tudo o mais he certo q' me não hade agradar a noticia q' me dais sobre os francezes sempre he conveniente que mas participais e q' eu as tenha de tudo para a haver de prevenir sobre ellas o q' por necessr.o e assy vos agradeço muito este cuidado e vos recomendo m.to que o tenhais e ponhais toda a inteligençia de haver qualsq.r outras, porq' sempre he util não se ignorar as acções dos Amigos e Inimigos do estado. Nosso Senhor etc. Goa 9 de fevr.o de 1700. Ant.o Luiz Glz' da Cam.ra Coutt.o (6)

9

9-2-1700

P.a o Nababo e Gou.or de Amadaba.

Ao honrrado Suzha... cana Gou.or da cidade de Amadaba pessoa de gr.de prudencia juizo e confiança de q.m faz o gr.de Rey Mogor gr.de estimação.

---

(6) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 20 v.

Pella carta q̃ V. S.ª me escreveo vejo a gr.de dilligencia com q̃ procura q̃ eu mande entregar o barco em q̃ hũa fragata de guerra deste estado, fez preza na costa de Baçay o qual V. S.ª diz ser de saida Aly Xastire sem mais pretexto q̃ o de nauegar o tal barco de surrate para outros Portos e tomar delles para surrate, sem advertir V. S.ª q̃ conforme o tratado das pazes, q̃ por parte deste Estado se fizerão com o gr.de Rey Mogor, se ajustou por duas condições della q̃ os Barcos sahissem de Surrate, tirarião cartas em Damão pagando naquella Praça os direitos delles, e segundariamente q̃ os ditos Barcos não nauegarião para os Portos dos inimigos deste estado, e de baixo destas sircunstancias forão aseitas as ditas pazes, e esteue sempre de poçe este estado da regalia de passar os ditos cartazes e de hauer por boa preza as embarcações q̃ alteracem as condições referidas, e nauegaçẽ sem os ditos cartazes; e sendo isto assim, e achandoce o barco q̃ se tomou, comprehendido em hũa e outra condição tanto por não trazer cartas como por vir de Patte sendo terra dos Arabios e trazer juntamente a Bandr.ª de hũa imagem da fortz.ª de Mombaça, e algũns Arabios, e ser delles o dito Barco a vista de tão justificadas causas, não parece justa a instancia com q̃ V. S.ª procura q̃ eu mande restetuir o dito barco cuja acção he alhea de toda a boa correspondencia, por q.to por parte deste estado se não alterou couza nenhũa no q̃ esta ajustado pellas ditas pazes, mas antes em muitas couzas temos cedido de nosso dereito por conceruar a amizade do grande Rey Mogor, e se amỹ me fora possivel poder convir em se entregar este barco, e todos os mais q̃ se apanharẽ sem cartazes esteja V. S.ª certo com gr.de vont.e o fizera porem a minha jurisdição não he premetida esta regalia em rezão de se ter julgado por de boa preza o dito Barco, termos em q só a Mag.e del Rey meu S.or pode dispensar, e fazer delle merçe a quem lhe parecer e amy castigarme rigorosam.te se obrar o Contr.o do q̃ tenho referido e assim espero q̃ V. S.ª faça differente conceito da attenção com q̃ procuro zellar a minha obrigação e não fallar a sociedade da boa amizade e firme cor-

Grão Mogol e a navegação

Bandeira da fortaleza de Mombaça

respondencia q̃ desejo perpetuar com o gr.de Rey Mogor, e com todos os seus vassallos, e arto tem dado a conhecer assim a experiencia despois q̃ governo este est.o, pois com sumo cuidado, e prompta vont.e tenho socorrido a fortz.s de Ponda defendo a de a não tomarẽ os Bonsullos pondo me contra elles, e não admitindo varios partidos q̃ em fauor do est.o pertendião fazer e o mesmo tenho obseruado com ôs siuagis, os quaes por repetidas vezes tem procurado fazer Pazes com este est.o, e por serem inimigos do grande Rey Mogor os reconheço tbem por taes, e não quero admitir a sua amiz.e e quem obra estas acções se lhe fosse possivel concorrer com outras sem prejuizo da reputação he sem duvida q̃ tbem o fizera, pois apenas me foi prezente q̃ os sahides q̃ vinhão no dito barco erão pessoas muito veneradas da nasção del Rey Mogor, lhe dey logo franca liberdade, e hũns se embarcarão na Armada q̃ foi p.a o Norte, e os outros forão por terra com cartas minhas p.e o Sidy e o mesmo mandey observar com outros vassallos dessa nasção sem concorrer para hauer de o fazer mais instancia q̃ reconhecelos por tras fazendo se lhe toda a boa passagem, e aquelle tratamento premetido. Estes são os termos q̃ sobre este part.ar tem precedido e estou certo q̃ sendo notorios ao Grande Rey Mogor não ha de ter q̃ estranhar nelles por não hauer motivo de q se possa arguir se lhe tem faltado em nada a sua Regalia... assim... não temo se haja com este est.o com a desatenção de romper contra elle guerra... ponderar todas estas rezões e as consequencias futuras q.., seguir no... seja mal imformado o gr.de Rey Mogor, por q̃ não poderey Eu deixar de me queixar tambem a elle dos excessos q. tem obrado os seus cap.es contra as Praças do Norte faltando a felecidade da amizade e dando ajuda contra ellas ao siuagi sendo inimigo do mesmo Rey Mogor e deste Estado e aos Arabios q̃ tambem os são e não tem com ninguem lealdade, e se a el Rey meu s.or for tambẽ prez.te estas queixas q se lhe tem occultado reforçará as suas armadas com mayor poder, e com ellas a ter mayores vtilidades das q̃ lhe dão o comercio da terra porem polla nossa pr.te se não ha-

Pondá

Bounsulós

Maratas

Maratas
Arabes

de faltar a conseruação da amiz.e de baixo daquella correspondencia q̃ não encontre as regalias do est.o nem se falte tam bem as do gr.de Rey Mogor na forma q̃ p.lo tratado da paz se tem assustado e isto he somente o q̃ se deve pretender, e não pediremce os Barcos q̃ conforme as capitulações das ditas pazes estão julgados por perdidos Deos alumie a V. S.a em sua divina graça Goa 9 de feur.o de 1700.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o (7)

10

11-2-1700

Antonio Luiz Glz. da Camara Coutt.o V. Rey da India Am.o ElRey uos enuio muito saudar. Hauendo uisto a conta que me destes de estar dezempedido o comercio pella parte de Bardes que tinha vedado o leuantado Hariga Vnsu, e de haueres socorrido ao Nababo de Pondá com polvora, e balla na guerra q̃ lhe fes outro leuantado qhema Saunto por cujo serviço esperaueis ordem do Mogor para nos largar as terras que confinão com as de Bardês que constão de vinte e quatro aldeias. Me pareçeo diseruos que obrastes bem neste particular de que dais conta, e agradeceruos as desposiçoes, e meyo de q̃ uzastes em emviar estes socorros ao Nababo de Pondá, respeitando que este seria o caminho de ser grato ao Rey Mogor oqual cõuem termos satisfeito no tempo em que estamos, asim por ser dos mays poderosos Reys que tem a Azia como por confinarem connosco os seos dominios por tôda a parte, podendo rezultar da sua amizade aquellas tam conçideraueis conveniençias, como se podem prometer se nos largar as Aldeas de que fazeis menção de cujo rendimento se pode acreçentar m.to a fazenda real, e acodir com elle aquellas despezas q̃ se fazem percizas neste governo no sustento dos presidios e armadas que nelle servem para q̃ não basta o que hoje ha, e

Bardês

Pondá

Grão-Mogol
Bicholim

Nababo de Pondá

(7) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 23 v.

asim continuareis com estes socorros, regulandouos nelles segundo a occajião e o aperto o pedir; e me dareis conta se com effeito conueyo o Mogor em nos dar estas terras conforme a promessa que dellas nos havia feito o Nababo. escritta em Lisboa a 11 de Feuereiro de 1700. ([8])

Rey.

11

17-2-1700

P.ª o Principe Ramona

Por todas as ocasiões q̃ se offerecerem não deixo de procurar nouas da saude de V. A. pella amizade q̃ V. A. tem confessado e elle mereçe a V. A. de fauores q̃ lhe faz e eu tenho conhecido no bom animo de V. A. e assy lhe faço presente a pouca verdade com q̃ observa o Rey samory as pazes q̃ fez com o V. Rey pass.º não dando comprim.to a nenhũ art.º della, eu lhe torno a escreuer agora e lhe digo o danno q̃ lhe pode suceder de as não guardar com q̃ V. A. como medianeiro q̃ foi dellas lhe pode aduirtir o danno q̃ se segue na guerra assy a elle como a seus vassalos e espero q̃ V. A. lhe proponha p.ª q̃ asseite a boa paz restituindo nos as pessas da Artilhr.ª q̃ tem nossas e mandando q̃ se tome ao Feitor de cartazes, e fazendo as cazas aos pes da Feitr.ª na forma q̃ se assentar nas ditas pases e hauendo neste Est.º cousa do seu gosto me achará com muy boa vonte. Ds alumie a V. A. em sua Divina Graça Goa 17 de Fevr.º de 1700.

Calicut.

Ant.º Luiz Glz da Camara Coutt.º. ([9])

(8) *L.º das Monções*, n.º 64, fls. 55.

(9) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 21.

12

17-2-1700

Para o criolo do Rey de Samorim e valido delle Pranticar.

Calicut

Tenho noticias do valimento q̃ V. M. tem com o Rey Samorym e q̃ essa rezão lhe faço estas regras pera lhe dizer o como o dito Rey não tem dado cumprim.[to] as capitulações das pazes de q̃ se podem seguir grandes ruinas a esse Rn.[o] e V. M. como he tão amado do dito Rey e procuro o seu bem lhe deue fazer prez.[te] o q.[to] lhe importa ẽ goardar o q̃ prometeo e não experimentes o seu comercio hũa grande opressão hindo fragatas a aquelle Porto e juntam.[te] fazer q̃ se entregue as peças de artlh.[ra] q̃ la estão deste est.[o] e p' entre tanto m.[dar] dar o q̃ he costume a todos os V. Reys duas as peças de artelhr.[ra] a cada hum q̃ se não pode negar p.[lo] custume desse Rn.[o] e a ex.[mo] Snõr. Conde de Villa Verde e a my se não derão ate agora V. M. faça q̃ se goarde os estilos e custumes do dito Rn.[o] e nisto fara gr.[de] seru.[ço] ao seu Rey ẽ euitar o danno q̃ se pode seguir e eu ficarey muy agradecido a esta diligência. Deos g.[de] a V. M. ett Goa 17 de feur.[o] de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.[o] (10)

13

17-2-1700

P.[a] o Rey Samorim

Calicut

Receby a carta de V. A. em resposta da q̃ lhe enviey, ainda q̃ nella me não diz V. A. nada sobre o q̃ lhe enviey da observancia da pax q̃ celebrou V. A. com este estado nem ate agora se tem dado satisfação a nennuma couza dos capetulos della, e nesta forma parece não quiz V. A. continuar com a nossa amiz.[e] por q̃ nem obriga aos barcos a tomar cartazes do

(10) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 21.

feitor deste Estado como he custume e ser me a obrigado mandar fragatas p.ª os reprezar quando V. A. não emende..... e juntamente havendo annos q̃ a pax esta feita a Igreja esta no chão e a feitr.ª se não faz, com q̃ V. A. deue logo mandar fazer essas obras e não dar cauza a se quebrar paz Tambem .. a V. A. q̃ não havia rezão pera que gr.do ser amigo deste Estado não restitue as peças de artelh.ª q tinha delle p' q̃ so assinasse ficaria entendendo a boa amz.e com q.e V. A. queira corresponder a fedelid.e com q̃ os Portuguezes custumão nella, e em q.to se não vão buscar as ditas peças não pode V. A. negar q̃ he custume dar duas peças de artelhr.a a cada V. Rey como fez ao ex.mo Snor o Conde de Alvor, e assy deue-me V. A. M.dar quatro dias q̃ se hauião de dar ao ex.mo snor Conde de Villa Verde de V. Rey pr.do duas a my, e não queira V. A. p' tão pouco perder a paz e sucego seu e de seus vassalos e costume tão antiguissimo continuar a dar o q̃ se começou tão observado nesse Rn.º e protesto a V. A. não concorrendo com o q̃ digo em todas as perdas q̃ se seguirem da guerra e q.to a nos encontramos pera fallarmos como V. A. diz he muy difficultozo p' q̃ os V. Reys da India não costumão sahir fora se não fazer guerra aos inimigos do est.º Ds. alumine a V. A. em sua Divina Graça Goa 17 de feur.º de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Cutt.º (11)

14

1-3-1700

Para

Recebi a carta de V. M. q̃ muito estimey e bem serto esto da amiz.e de V. M. q̃ ha de presceuerar em q.to viuer n minha achara V. M. a mesma correspondencia por q̃ nos Poi tuguezes não ha mais q̃ hũa so palaura e juntamente na

---

(11) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 20 v.

Grão-Mogol
Maratas

cousas q̃ tocas ao gr.de Rey Mogor como a experiencia o tem mostrado em todas as ocaziões q̃ se offerecerão e o Siuagi esta actualm.te pedindo paz e p' ser inimigo do dito gr.de Rey Mogor eu lhe não quiz conseder p' não falar em nada na amiz.de tbem não descuido q V. M. emmendai a tudo o que ouuer contra o estado e disseru.co com q̃ Rdy Abdul não atreuera falar e assy a nossa amiz.de Diogo de m.es me disse toda a boa amiz.de que V. M. tem comigo, eu creyo e *tambem* V. M...... o mesmo na minha ap.m em q̃ V. M. falla espero q̃ venha de Coculim a informação me não descuido della como estiuer respondido auizarey a V. M. do sucesso sobre os pescadores e uos castigarey o seu desaforo....... Oje me fez hũa p.m B..... se vay m.or nesta cidade e Contratador da Matr.a della, q̃ V. M. reprezara hum para seu em Drubatta no q̃ tinha gr.de perda no seu contrato, V. M. se seru... de quem largar q̃ estimarey m.to e pera q̃ for do seu gesto me achara com boa vont.e Nosso Sn.or ett. Goa 1.º Março de 1700.

Antonio Luis Gonsalves da Camara Coutt.º. (12)

15

1-3-1700

P.a *Babu Dessay*

Receby a carta de Babu Dessay que estimey m.to e vejo o que nella me diz a serca da boa amizade que quer ter e est.º e em tudo o mais que trata que o bramene Punddalica Sinay me disse elle vay respondido q̃ dara conta de tudo o que se passou e estes negocios não se tratão por cartas por que são materias do segredo nem comonicar a outra pessoa se não amỹ e basta o dito bramane nas materias q̃ são necessarias fallar me por q̃ tudo depende de segredo.

No porto de Reddy foi cair hum sibar nosso que hia ao

(12) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 21.

Norte em comp.ª de Caffila de q̃ he senhorio vassallo deste Est.º. Tenho escrito ao Sar dessay qhema saunto que mande entregar a seu dono e assy o pode mandar tbem o Dessay que nisso consiste toda a boa amizade Nosso s.or ett.ª.

Bounsuló

Goa 1 de Março de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º [13]

16

1-3-1700

P.ª o qhema saunto

Receby a carta do Sar dessay qhema saunto e vejo o que nella me diz sobre a licença que pede a qual mando se lhe dê sem embargo de ser prohibido neste Estado p.ª que entenda que a dezejo dar lhe gosto Nosso s.or ett.ª.

Bounsuló

Goa 1.º de Março de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º. [14]

17

3-3-1700

P.ª Bagari Alauardy begabacaxy das tr.as de Ponda.

Por vias de Capitão da Fortz.ª de S. Tiago João de Souza monte negro Recebi hũa Carta de V. M. e por me trazer tão boas nouas de sua saude fiz della toda a estimação e não menos da boa vontade q̃ acho em V. M.e para por meyo della se lograr aquella amizade q̃ sempre este estado teue como Grande Rey Mogor e para que em tudo seja fica melhor o bom animo com q̃ desejo augmentar ja mandey fz.er prez.te a V. M. p.lo dito Cap.m J.º de Souza Monte Negro as rezões q̃ ouue para

Grão Mogol e a navegação

(13) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 22.

(14) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 22.

se hauer por boa preza a galiota em q̃ V. M.e na sua Carta me fala a q̃ por não trazer cartas na conform.de q̃ este assentou com o gr.de Rey Mogor reprezentando lhe que os nossos Inimigos se valião do nome de serem seus vassalos p.a se leuarem do rigor de nossas Armas e do castigo q̃ como taes lhe devemos dar e por ser esta rezão tão forçosa admetio o dito Rey nas capitulações das pazes a instancia de q̃ os navios de seus vassalos tirassem cartas deste estado para comelles navegarem seguros e se lhe não fazerem a menor opreção por seguir do contr.o não pequenos embaraços, q̃ todos com esta resolução ficarão cessando, e pax se concluio sem inconuente, da parte dos seus vassalos como tbem deste estado o q̃ suposto deue V. M. advertir que a dita galiota foi tomada justam.te porquanto o donno della he cazado em Patte, e Arabio dos naturaes daquelle porto e com este est.o tem guerra e dela vinha carregada e trazia juntamente hũa bandr.a da praça de Mombaça requesitos todos q̃ fazem maes escandalosa a nossa queixa para a satisfação da vingança. Mas não obstante isto tanto q̃ me constou q̃ na dita galliota uinha alguns passageiros q̃ se dizião serẽ vassallos do gr.de Rey Mogor os mandey logo soltar como tbem a alguns Arabes q̃ se vallerão do preuilegio deste nome, porq̃ em tudo procuro não faltar em obsequiar pella amizade com q̃ o dito Rey se tratou sempre com a Magestade delRey de Portugal meu s.or e os V. Reys q̃ forão deste estado entre os quais eu lhes não desmereço este fauor pois em todas as occaziões q̃ se tem offerecido não faltey a nenhũa com tudo aquillo q̃ de my se valerão os seus vassallos como a V. M. ja deve ser prez.te pois em ordem a deffença delles quebrey com os Bounsulos e lhe impedi não hirem tomar essa fortz.a o anno passado, nem procezurem mayores hostellidades que as q̃ detreminauão fazer por eu os ameaçar e rezultou desta dilligencia tão beneficiados q̃ foi necessr.o mandarem deitar baixo de meus pes p' sua bandr.a, e asim de tudo isto socorry ao Nababo de pondda com a poluora e balla q̃ me pedio e de prez.te tenho feito tbem

Arabes

Bandeira da fortaleza de Mombaça

Bounsuló

Nababo de Pondá

pelo Tenente dessa fortz.ª me auizar se achaua com gr.de necessidade destas munições. Que por serem para o meu animo couzas limitadas não tirẽ junto q̃ diga a V. M. a quantidade a q̃ se reduzio esta offerta posto q̃ a minha vontade com mayores demonstrações deseja servir ao gr.de Rey Mogor a q.m por aguardar em tudo não dizisto de guerra q̃ continuam.te faço aos Sivagis e os não admito a se reconceliarẽ com este estado tendo pertencido no meu tpo varias vezes cujo termo não desmerece a mesma correspondencia da pr.te gr.de Rey Mogor p' desabrir mão de patrocinar aos inimigos deste est.º por ser p.ª todos igual a obrigação desta meza e eu....... a V. M. m.to particular por me fz.er tudo isto prez.te ao dito rey Mogor para q̃ em todo o tempo reconhecia, q̃ os Portuguezes não faltão a sua obrigação e q̃ sempre os hande achar muytos promptos p.ª lhe dar gostos e não menos a V. M. p.la boa vont.de q̃ mostra a este estado nosso s.nor ett

Maratas

Goa 3 de M.co de 1700. (15)

18

4-3-1700

P.ª Mir Hamida

Hiria parbu me entregou a carta q̃ V. M. me escreveo, e juntamente me fez prezente a boa inclinação e affecto com q̃ V. M. corresponde a tudo o que pertence a este estado termo q̃ me deixa muy obrigado e não menos a noticia que V. M. deo ao grande Rey Mogor do afecto com q̃ desejo dar lhe em tudo gosto e assy esteja V. M. certo me hão de achar sempre cõ prompta vontade de seus vassallos p.ª de fauorecer como tenho feito ate o prezente em tudo aquillo q̃ se quizerem valer deste estado e cõ a mesma igualdade folgarey de ter prestimo a ... pois na... strac... de sua amizade

Grão Mogol

(15) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 22 v.

se hauer por boa preza a galiota em q̃ V. M.e na sua Carta me fala a q̃ por não trazer cartas na conform.de q̃ este assentou com o gr.de Rey Mogor reprezentando lhe que os nossos Inimigos se valião do nome de serem seus vassalos p.a se leuarem do rigor de nossas Armas e do castigo q̃ como taes lhe devemos dar e por ser esta rezão tão forçosa admetio o dito Rey nas capitulações das pazes a instancia de q̃ os navios de seus vassalos tirassem cartas deste estado para comelles navegarem seguros e se lhe não fazerem a menor opreção por seguir do contr.o não pequenos embaraços, q̃ todos com esta resolução ficarão cessando, e pax se concluio sem inconuente, da parte dos seus vassalos como tbem deste estado o q̃ suposto deue V. M. advertir que a dita galiota foi tomada justam.te porquanto o donno della he cazado em Patte, e Arabio dos naturaes daquelle porto e com este est.o tem guerra e dela vinha carregada e trazia juntamente hũa bandr.a da praça de Mombaça requesitos todos q̃ fazem maes escandalosa a nossa queixa para a satisfação da vingança. Mas não obstante isto tanto q̃ me constou q̃ na dita galliota uinha alguns passageiros q̃ se dizião serẽ vassallos do gr.de Rey Mogor os mandey logo soltar como tbem a alguns Arabes q̃ se vallerão do preuilegio deste nome, porq̃ em tudo procuro não faltar em obsequiar pella amizade com q̃ o dito Rey se tratou sempre com a Magestade delRey de Portugal meu s.or e os V. Reys q̃ forão deste estado entre os quais eu lhes não desmereço este fauor pois em todas as occaziões q̃ se tem offerecido não faltey a nenhũa com tudo aquillo q̃ de my se valerão os seus vassallos como a V. M. ja deve ser prez.te pois em ordem a deffença delles quebrey com os Bounsulos e lhe impedi não hirem tomar essa fortz.a o anno passado, nem procezurem mayores hostellidades que as q̃ detreminauão fazer por eu os ameaçar e rezultou desta dilligencia tão beneficiados q̃ foi necessr.o mandarem deitar baixo de meus pes p' sua bandr.a, e asim de tudo isto socorry ao Nababo de pondda com a poluora e balla q̃ me pedio e de prez.te tenho feito tbem

Arabes

Bandeira da fortaleza de Mombaça

Bounsuló

Nababo de Pondá

pelo Tenente dessa fortz.ª me auizar se achaua com gr.de necessidade destas munições. Que por serem para o meu animo couzas limitadas não tirê junto q̃ diga a V. M. a quantidade a q̃ se reduzio esta offerta posto q̃ a minha vontade com mayores demonstrações deseja servir ao gr.de Rey Mogor a q.m por aguardar em tudo não dizisto de guerra q̃ continuam.te faço aos Sivagis e os não admito a se reconceliarẽ com este estado tendo pertencido no meu tpo varias vezes cujo termo não desmerece a mesma correspondencia da pr.te gr.de Rey Mogor p' desabrir mão de patrocinar aos inimigos deste est.o por ser p.a todos igual a obrigação desta meza e eu....... a V. M. m.to particular por me fz.er tudo isto prez.te ao dito rey Mogor para q̃ em todo o tempo reconhecia, q̃ os Portuguezes não faltão a sua obrigação e q̃ sempre os hande achar muytos promptos p.a lhe dar gostos e não menos a V. M. p.la boa vont.de q̃ mostra a este estado nosso a.mo ett.

Maratas

Goa 3 de M.co de 1700. (*)

18

4-3-1700

P.a Mir Hamida

Hirla parbu me entregou a carta q V. M. me escreveo, e juntamente me fez prezente a boa inclinação e affecto com q V. M. corresponde a tudo o que pertence a este estado termo q' me deixa muy obrigado e não menos a noticia que V. M deo ao grande Rey Mogor do affecto com q dezejo dar lhe em tudo gosto e muy [illegible] V. M. [illegible] me hão de achar sempre cõ prompta vontade de seus vassallos p.a de favorecer como [illegible] [illegible] a proposta em tudo aquillo q se quizerem [illegible] [illegible] e cõ a mesma [illegible] [illegible] rey de [illegible] [illegible] [illegible] de sua amizade

experimento o estimação com q̃ solicita os meyos de conss.. ett.a

Goa 4 de Mr.co de 1700. (16)

19

6-3-1700

Armamento

Antonio Luis Gonsalues da Camara Coutt.o V. Rey da India. Am.o e ElRey uos envio muito saudar. Hauendo nisto a Representação que fizestes da falta em que achastes este estado de armas, e artelharia e sendo muito precizo o prouimento dellas pella necessidade em que nos uedes, sendo tam necessarias e no tempo prezente. Me pareceo disermos que com as armas que foram no socorro do anno passado ficara remediada a falta que apresentais. escritta em Lix.a a 6 de Março de 1700.

Rey (17)

20

11-3-1700

P.a o general das tr.as de Concão

Pondá
Bounsulós

A noticia q̃ V. S.a me da com a resolução de hauer mandado xafacatula seu Irmão com socorro ao sardabulamo p.a cõ elle desopremir as tr.as de Ponda dos excessos q̃ nellas fez os bonsullos e estimo m.to com o qual esp*e*ro em Ds conseguira V. S.a hum tão bom sucesso com elle se reduza tudo ao seu antigo sucego, de q̃ eu não terey peq.no gosto vendo a V. S.a liure deste cuidado por mo merecer toda esta demostração a sua amisade Deos guia a V. S.a p.a o q̃ for melhor.

Goa 11 de Mr.co de 1700.

Ant.o Luiz Glz da Camara Coutt.o (18)

---

(16) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 29 v.

(17) *L.o das Monções*, n.o 64, fls. 64.

(18) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 23.

21

12-3-1700

P.ª Alaurady bega bagassy de Pondá.

Receby a carta de V. M. por uia do capitão da Fortz.ª de S. Thiago e estimo q̃ pace com saude eu cõ ella tenho passado louuores a Ds eu sou tão amigo del. Rey Mogor q̃ antes q̃ V. M. me escreueçe a sua carta ja tenho socorrido o arrayal do dito Rey com poluora e balla, a qual lhe mandey meter pello Paço de Naroa que em saquinhos se lhe vay metendo p' q̃ assy me auisauão do mesmo Arrayal e juntamente os ordeney ao Cap.m do dito Paço lhe meteçe o mantim.to q̃ pudeçe entrar p' q̃ como esta citado vay cõ muito receio e assim esteja V. M. certo q̃ as heide faltar no q̃ puder assim p' amor delRey Mogor como pella boa amizade q̃ tenho cõ V. M. ainda q̃ tenho muitas queixas dos... do dito Rey Mogor q̃ residem nas Frontr.as do Norte, p' q̃ nem nos socorreram contra os Arabios nem de surrate deixou entrar nas suas embarcações mercantis no dito Porto e p' asy p.ª amizade ...... hua he necessr.º q̃ elles correspondão cõ nosco igualm.te Ds g.de ett.ª

Grão Mogol

Goa 12 de Mrç.º de 1700.

Ant.º Luis Glz da Camr.ª Coutt.º [19]

22

23-3-1700

P.ª Sahida Guhnano Tenente de Ponda.

Receby a carta de V. M. e estimo muito q̃ esteja cettado o inimigo, e q̃ Babu, e outros aleuantados fugidos, mas ontẽ me auizarão de hũa couza q̃ não posso crer, de q̃ V. M. tenha ordenado ao Sidy Abadul passace, pellas aldeas de bardes que

Ilhas adjacentes da

(19) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 31 v.

Grão Mogol

temos de muros p' fora, e as roubasse contra as Pazes q̃ temos com gr.de Rey Mogor, o qual sabendo hade estranhar a seus cappitães, e este estado he obrigado a defenderse como lhe for possivel e tambem não he boa correspondencia da amizade q̃ V. M. diz tem comigo experimentado a minha, e sabendo muito bem q̃ se eu não fora estaria tambem em poder dos Bounsulos, com q̃ V. M. deue attender melhor este negocio, e no mais em q̃ V. M. me falla lhe dira Ainada Sarangue nosso s.or Goa 25 de Março de 1700.

An.to Luis Glz Camara Coutt.o. (20)

23

25-3-1700

P.a Paris Rama Panta Vallido de Rama raze

Receby a carta de V. M. e vejo a pouca rezão com q̃ nella se queixa da entrada q̃ a Arm.da fez no rio de zamguizara, eme diz a boa correpondencia q̃ sempre teve cõ este est.o a Rama raze, sendo tudo pello contr.o como a experiencia me tẽ mostrado despois q̃ gouerno, por q̃ duas uezes o anno passado encontrarão nas Aldeas do Norte roubando, afectando aos moradores dellas, e as Galuetas esperando aos Parangues q̃... em a esta Cid.e cõ os mantimentos e V. M. diz que tem observado toda a boa paz, dessa manr.a a não quer o est.o nunca, e se V. M. contenuar ou rama raze nesta forma tambẽ não terá as suas terras cõ m.ta abundancia com q̃ os Portugnezes sabem m.to bem tomar satisfação dos inimigos q̃ lhe queirão offender, e se V. M. quer paz trate de obseruar se lhe convier no que toca a restituição da preza se he q̃ ouue deue V. M.; começar restetuir os roubos q̃ fizerão o anno passado no Norte, por q então entenderey a boa correspondencia q̃ V. M. diz q̃ quer ter nosso s.or ett.a.

Goa 25 de m.co de 1700.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o. (21)

(20 e 21) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 24.

24

27-3-1700

P.ª Ecallasean Gou.or de Concão.

Receby hũa carta de V. S.ª em 13 do corrente a que não fiz logo reposta por mo impedir a ocupação em que me achaua de Aprestar a Armada para hir buscar a do inimigo Arabio que veyo a Ilha de Salcete a onde deitou gente em terra, achando p.ª isso fauorauel a occazião em rezão de terem sido as manchuas de guerra da guarnição da quelles rios a queimar hũas Aldeas do Siuagi, e mais de quarenta embarcações a zanguizara o que se conseguio com bom sucesso mas não obstante acharem se fora de salcete mais de seis centos soldados, tanto q̃ o general do Norte teue noticia da entrada do Arabio o foy logo buscar e lhe prezenteou batalha em 9 do corrente pelejando cõ elle de sol a sol e por fazer termo com o dia o conflicto da batalha se valleo o inimigo da noite p' desemparar a campanha, e se recolher a sua Armada com perda de seis centos Arabios não custando aos Portuguezes esta victoria mais que outo soldados q̃ morrerão, e vinte q̃ ficarão feridos, como consta da relação que me remeteo deste sucesso o general hauendo de hum poder a outro muita desigualdade, alem de fauorecer o partido dos ditos inimigos o Sidy de Danda para onde se recolherão gr.de numero de Arabios feridos e ha evidencia certa de que estaua cõ elle unido p.ª de todo inuadir aquella Ilha; mas como Deos fauoreceo sempre a rezão dos Portuguezes nunca lhe faltou com o valor e boa disposição com que em todo o tempo [illegible] triumphar de toda a nasção que se declarou contra elles. [illegible] foi a cauza q̃ me embaraçou o deixar de responder a [illegible] V. S.ª como ja tenho dito e a instancia [illegible] dar entregar o barco e os Saidas [illegible] hũa fagata de guerra deste estado [illegible] sendo trazido a esta cidade se [illegible] não trazer cartas e vir de Pera [illegible] blos e outras fazendas e com [illegible]

Arabes na ilha de Salsete

Maratas

[illegible]

baça com q̃ por todos estes requezitos foy julgado por perdido nẽ pode hauer contra esta rezão outra pois por todos os fundamentos se conforma cõ o tratado da pax q este estado fez com o grande Rey Mogor, e eu estou bem certo de q̃ sendo lhe prezente todas estas circunstancias não hade ter q̃ estranhar a nasção Portugueza fazerem a seus inimigos todo o dano q̃ puderem conseguir mas antes me persuado q̃ hade estranhar aos seus nababos e capitães fauorecerem debaixo do nome de vassallos do grande Rey Mogor aos q̃ o não são por negociações parti.ares não lhe merecendo este estado tão ruim correspondencia pois cõ tantas finezas e fidelidade se ha para com todos ajudando os em tudo o q̃ pode, e fazendo guerra aos Siuagis sem admitir as suas instancias cõ q̃ por repetidas vezes tem procurado confederar se com este estado, e a vista deste termo q̃ todo se emcaminha a seguir o partido do grande Rey Mogor deue V. S.a reprezentar-lhe q̃ os Portuguezes nunca forão Piratas e q̃ só contra os seus inimigos procurão todos aquelles meyos q̃ lhe podem servir de ruina.

Grão Mogol

Os Saides tanto que aquy chegarão os mandey por em sua liberdade e dous quizerão fazer Viagem por terra pellos quaes escrevy hũa carta ao Sidy; os maes se embarcarão na armada q̃ foy p.a o norte como he bem notorio a Armada e a muitos mouros e gentios e não menos ao Tenente de V. S.a q̃ assiste em Ponda e não só estes forão soltos logo, mas tão bem outros Mouros q̃ se valerão do nome de serẽ vassallos do g.de Rey Mogor e q.m lhe fez este fauor tão bem lhe não negaria o outro se a rezão e a justiça o não encontrasse e assy espero q̃ V. S.a o reconheça e q̃ entenda do meu animo q̃ nenhũa outra cousa dez.o se não de ter m.tas ocaziões de dar gosto ao gr.e Rey Mogor, e não menos a V. S.a a q̃ pella boa conrespondencia que experimento na sua pessôa, não se offerece a outra couza.

Goa 27 de M.ço de 1700.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o (22)

---

(22) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 24 v.

25

27-3-1700

P.ª o superentendente do Congo
Jozeph Pereira de Azavedo

Recebi as cartas e as copias de outras que o superintendente Joseph Pr.ª de Az.º me escreveo assy do anno passado como doutro e uejo tudo o que nellas me dis e o zello com q̃ quis tornar a resteluir os rendimentos da meya Alfandega desse Porto, a mim me parece este negocio muy excelente mas p.ª se consiguir hé necessario a sua industria q̃ me não tem parecido pellas suas cartas mal mas juntamente, sem Armada e poder, se não conegue nada com q̃ espero se se poder tempo p.ª efeituar este neg.º e assy esteja de acordo o superentendente e o vá dispondo p.ª se poder efeituar se e o mesmo fará com Bassorá e não lhe acho razão de se queixar de nenhũa pessoa, pois até agora se não em alterado nada, nem contra o seu procedimento, p' q̃ eu não custumo julgar pello q̃ se diz senão pella verdade e não he boa politica sem certa ciencia por culpa a ninguẽ nem o seu officio lhe tira as politicas de guerra nem dos sucessos della e só lhe toca tratar da Feitoria e o q̃ mais tem a seu cargo que muito faz quem dá boa conta do q̃ se lhe entrega e não governar os q̃ lhe não mandão nem corre p' sua conta, p' q̃ os neg.ºs de guerra dispoem quem tem a seu cargo e executa q.m os leua a seu cargo, e os sucessos dá o Ds, e os q̃ falão sem esta sciencia p.ª mayor parte não sabem o q̃ falão com q̃ cada hum deue dar conta aos V. Reys do q̃ lhe encarregão e logo será bem respondido, e assy espero o faça Joseph Pr.ª do q̃ por diante, p' q̃ a seu tempo se restetua a cadeira na Alfandiga.

O balanço do Feitor me fica tambem entregue como não apresentou os liuros não deue saber de certo o que tem cobrado e uejo o que tem o superentendente em seu poder e

no q toca o assento q̃ o cons.º da faz.ª sobre o coffre estar na Feitoria não tera quando ouuer perigo quem tem a seu cargo o pera saluo, e no particular de Mombaça tendo entendido o que me diz mas o como se tomou não tenho certeza. Se foi p' fome ou p.ᵉ assalto ou pella gente ser morta da doença de tudo isto se informe meudamente p.ª me auisar. A Carta del Rey ate agora me não chegou a mão não sey por onde se diuertio. Os arabios chegarão a 26 de Feuereiro a darem̃ em Bandora em tempo q̃ a nossa Armada do Norte chegara a Chaul, entrou a gente della por Bombaim, e desembarcou p' Tanna ajuntarse cõ o general do Norte P.º Vas Soares, e a 9 de Março se deo a batalha e nella forão destruidos os ditos Arabios mortos muitos e com tanta preça se forão q̃ não entrarão em Surrate. O superentendente se informe certa mente da perda q̃ receberão e dos homẽs da conta q̃ morrerão, Dos nossos ficarão firidos secenta e ate dez morrerão.

Arabes derrotados na ilha de Salsete em 9 de Março de 1700

No Canara mandei fazer toda a hostilidade ao dito inimigo Arabio, e q̃ não fosse barco nenhum de arros p.ª mascate; e se lhe queimarão tres e tres bangassais com muita poluora e dr.º, passou a perda de 500 mil x.ᵉˢ. Com q̃ este anno fossẽ muy bem conuidados o q̃ importa he ver Jose Pr.ª se pode ter inteligencia de saber o q̃ elles pretendem obrar no verão. No q̃ toca ao q̃ me diz sobre os P.ᵉˢ gracianos este anno se nomeou hum p.ª essa Igr.ª do Congo querera Ds q̃ seja melhor do q̃ o passado pera não tenho mais q̃ de ser q̃ encomendar lhe essa Feitoria e darme todas as nouas, assy de lá como de Mascate. Nosso Snor.

Goa 27 de Mr.ᶜᵒ de 1700.

Ant.º Luis Glz da Camara Coutt.º [23]

(23) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 31.

26

27-3-1700

P.ª o Feitor do Congo Manoel Rois de Andr.ᵉ

Recebi duas cartas vossas hũa de 23 de Des.ʳᵒ e outra de 10 de Agosto do anno ps.ᵈᵒ e vejo o que nellas me diseis a serca dessa Feitoria e do superendente e renda della a qual nada disso se pode auerigoar sem Ds leuar a Armada a esse Porto p' q̃ só assim terão remedio estas cousas e os desmandos que nella ha.

Sobre as nouas q me dais assy do.... como de Mascate não tenho por certas mas que a do Inimigo vir a Bandorá mas como estas uossas cartas me chegarão tão tarde que depois do sucesso as recebi por essa causa se não priuinio bandorá como conuinha mas elles entrarão na dita Aldea a tempo q a nossa Armada do Norte, chegaua a chaul, entrou por Bombaim, e meteo a sua gente por Tanna e se ajuntou com o que tinha o general P.ʳᵒ Vas Soares e entrando elles a 26 de feuereiro lhe demos a batalha a noue de Março em q̃ matarão ao inimigo muita gente e o fizerão fogir com toda a pressa e com tanta foy q̃ nem em Surate entrou e uos sabereis la melhor agente q̃ perdeo, da nossa ficarão ferido sessenta ps.ᵃˢ e morta serião ate dez, encomendo vos q̃ todas as nouas q̃ tivereis de Mascate mas envieis p' Surrate com toda a pressa recomendando-as q̃ mas enuie logo.

Arabes derrotados em Salsete

Sobre q̃ me diseis da Carta de S. Mag.ᵉ ate agora não fiz entregue della, e o superentendente me diz q̃ a tem remetido uos dizeis o que tem recebido o dito Superentendente e não me falais no q̃ uos tendes em uosso poder, nem o q̃ se deve a essa Feitoria, e assy me auisay com toda a claresa.

No que toca ao q̃ me diseis de Mombaça por nenhũa via tenho sabido como a tomarão, nem os prisioneiros certa-

[illegible]

mente quaes forão dito ordeneis informar meudamente p.ª me auisares. Nosso s.or ett.ª

Goa 27 de M.co de 1700.

Ant.o Luiz Glz da Camara Coutt.o. [24]

27

29-3-1700

P.ª o Tenente de Pondá Sahida Ilramagulamo

GrãoMogol

Maratas
Arabes

Recebi a carta de V. M. que me trouxe Amada Sarangue o que não Respondy logo pella grande ocupação em q̃ elle me achou, mas estimo muito que V. M. passe com saude a q.m desejo infinitas vitorias contra os inimigos de el Rey Mogor; eu não respondy ate gora ao Valerozo Bassalatecan por q̃ como inimigo Arabio e Siuagi estavão entrado na Ilha de Salcete tr.as de Bacay, e eu cõ toda a pesca p.r o deitar fora e castiga lo como se fez com morte de muitos e se restaurou as Aldeas perdidas agora lhe faço a reposta cõ a informação Verdadr.ª p.ª q̃ elle a de ao grande *Rey Mogor e espero de Sua amizade q̃ corresponda o que eu tenho com elle e não duvido da sua pois V. M. me afirma e tambem eu não posso duvidar do q̃ V. M. tem comigo nem tão pouco da sua nobre carta e entendo V. M.* q̃ em mỹ achara essa mesma firmesa e estas cousas nascerão da lingoa do sidy Abdul q̃ diz, alguas cousas, sem saber q̃ falla e de mim fique V. M. certo que lhe não heide faltar a amizade. Amada Sarangue bem sey q̃ he Am.o de hum e de outro estado ele dara a V. M. rezão de q̃ me encomenda na sua Carta que he a reposta della e mais do q̃ trouxe Diogo de Menezes... Goa 29 de Mr.co de 1700.

Ant.o Luiz Glz de Camara Coutt.o [25]

---

(24) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 31 v.

(25) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 25.

28

30-3-1700

Para o Gou.^dor^ de Bombaim

Não podia eu deixar de experimentar nos aplausos de V. S.ª esta tão fiel demonstração com q̃ o seu parabem me ajuda a sollenizar os creditos da Vitoria q̃ Nosso S.^or^ foi seru.^co^ conceder as sempre Trihumfantes armas do serenissimo Rey de Portugal Meu S.^or^ contra as de intrepido Inimigo Arabio q̃ ousadam.^te^ insentou inuadir a Ilha de Salcete; mas não obstante achar desgoarnecida p^r^ se ter diuertido a gente p.ª a facção da empreza que se cometeo contra os siuagis em Languezera m.^to^ a seu pezar experimentou na com.ª q̃ se achou o gn.^al^ das terr.^as^ desse Norte q o Vallor Portugues sempre soube vencer com poucos m.^tos^ e ainda q̃ este sucesso tenha cido tão glorioso p.ª a nação Portugueza, de algũa manr.ª senty q̃ com os pr.^os^ colpes disistisse o Inimigo da empreza p^r^ q̃ nenhũa outra couza desejaua mais q̃ ocasião de se auistar com a sua armada o q̃ estaua acabando de se preparar para ir buscar dexiando me a sua fuga sumfença a execução mas aduertido no cuidado com q̃ hei de dilligenciar este encontro na pr.ª ocasião q̃ se offerecer depois de pa.^do^ o Inuerno.

Arabes na Ilha de Salsete

O Cap.^am^ Mor da Armeda, e o Gn.^al^ P.^e^ Vas Soares Basselar me significarão as obrigações em q̃ V. S.ª os puzera com as suas finezas termo q̃ nunca heide duvidar e concorrer p.ª elle q̃ tão forçosas Rezões não so pellas da nossa amiz.ª e boa correspondencia mas p.^las^ q̃ tem contrahido com tão estreito vinculo as serenissimas Magestades de Portugal e de Grão Bretanha cuja aliança constitue entre os seus vassallos, [illegible] tal união como a de Irmãos.......................................

....

não haver falta na entrega q̃ della se fez; e como [illegible] tidos os fauores q̃ a V. S. deve e [illegible] gações p.ª não fallar a [illegible]

[illegible]

e se me falta para o executar assy dar me V. S.ª m.tas ocasiões em q̃ empregue a minha vont.e.

Ds g.e muitos anos Goa 30 de Março de 1700. Antonio Luis Glz Camara Coutt.o (26)

29

30-3-1700

P.ª o Nababo de Surrate Danat Can

Em 9 de Fevereiro fiz reposta a hũa carta q̃ recebi de V. S.ª como tão bem as q̃ me escreverão o Nababo de Amadaba e o vizitador das fortalezas do gr.de Rey Mogor sobre a entrega da Galiota em q̃ V. S.ª e elles me falarão; mostrando lhes as sustas causas q̃ ouue p.ª ser julgada por boa preza e não hauer pretesto da parte de V.V. SS.as p.ª pertender com justica se lhes m.de restetuir por inculcar esta dilligencia q̃ em nenhum outro fim se faz, se não ao desfauorecer aos Inimigos deste Estado com lhe custar o danno q̃ podem receber delle, cujo termo me não deixa pouco queixoso por não merecer o meu a V. S.as tão encontrada correspondencia pois por todos os meios procuro p' ter occazeões de lhe dar o gosto e de agradar ao grande Rey Mogor com fauorecer aos seus vassallos com tudo aquillo q̃ se vallem de mȳ e como V. S.ª me diz que por ordem sua e com o sinete q̃ teue do Diuão repete a instancia de q̃ se lhe entregue a dita galiota me foi forçoso mandar hum embaixador ao gr.de Rey Mogor pello qual lhe tenho feito prez.te as cauzas q̃ ouue para se tomar a dita galliota, e a pouca rezão com q̃ se pretende a restetuição della, e estou confiado em q̃ as hade achar justificadas q̃ he o q̃ basta para se reduzir tudo ao estado e a boa openião em q̃ sempre teue a nasção Portugeza; e sem q̃ o meu embaixador se recolha com a re-

Grão Mogol

(26) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 25.

posta do gr.de Rey Mogor se não pode alterar nada sobre este particular nem a occazião premite q̃ p' couzas tão leues haja entre nos a menor diferença; Porq̃ hũa couza he pertender com Iustiça a restetuição desta embarcação ou peder por graça ou por fauor q̃ se desabra mão della e q.do o gr.de Rey Mogor expreçam.te declare ao meu embaixador q̃ leua nesse gosto, não deixarey de lhe fazer por a em couzas m.to mayores lho dez.o dar, cõ poderozo Rey de Portugal meu S.or assỹ mo encarrega isto he o q̃ se me offerece dizer a V. S.a q̃ em reposta da sua carta de 18 de feur.o, e no q̃ respeita aos Saides ja tenho significado a V. S.a nas outras cartas q̃ lhe escrevy q̃ logo q̃ aqui chegarão forão postos em suas liberdades, e com efeito dois forão por tr.a e levarão carta minha p.a o Sidy e os mais se embarcarão na Armada q̃ foy p.a o Norte como tão bem os mais mouros q̃ na dita embarcação vinhão disserão serẽ vassallos do grande Rey Mogor, com q̃ nesta parte não ha motivo p.a q̃ entenda V. S.a o contr.o, nem mayor justificação q̃ he o assegurar lho eu assy debaixo de minha palaura e debaixo da fe della peço a V. S.a seja servido de não molestrar o Rostumo nem obrigalo aos excessos de dar conta do q̃ não esta obrigádo e como espero q̃ V. S.a tudo pora o q̃ for rezão ate segunda ordem do grande Rey Mogor depois de ouuir ao embaixador a lhe mandey não tenho mais q̃ dizer a V. S.a sobre este particular e so p.a os q̃ tocarẽ a V. S.a he certo q̃ me hade achar sempre com prompta vont.e p.a lhe dar gosto alumie Ds a V. S.a e o g.e

Goa 30 de Mr.co de 1700. (27)

30

14-4-1700

P.a Syde Iacut Can

Recebi as cartas que V. S.a me escreveo pello seu inuia-

(27) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 25 v.

do ao qual tenho ouvido sobre o mais que V. S.ª por elle me mandou representar; e como esta materia seja de tanta ponderação e as informações q̃ se derão ao grande Rey Mogor se encontrẽ em tudo com os exames q̃ aqui mandey fazer precizamente se deue apurar a Verdade desta queixa para cujo effeito detremino satisfazer a toda q̃ se argue a nasção Portugueza pois em nenhum tempo se experimentou q̃ ella faltace a fe dos amigos dando occazião a quebrar pazes e ser respeitada com o nome de piratas quando so procura hũa igual socciedade e hũa reciproca conveniencia com todas aquellas nasções com q.m tem amizade, e como o grande Rey Mogor he tão igual na sua justiça e se gouerna pellas Leis de rezão não desconfio de q̃ ouvindo a minha restetua aos Portuguezes o Credito q̃ lhe mereçe com que este negocio se não podem rezoluer sem que pr.º tenha noticia de todo o facto delle o grande Rey Mogor, nem elle he de tanta consideração que faça por em contigencia a continuação da pax q̃ ha tantos annos conserua com a sua coroa e este estado e nesta parte pode V. S.ª estar com todo o sucego, por q̃ do estado não hade receber o menos perjuizo, nem os portuguezes se temem q̃ ninguem lhe faça por que para os desempenhos do aggravos nem na tr.ª nem no mar lhe faltarão nunca forças p.ª se deffenderẽ e offenderem a seus inimigos.

Grão Mogol

A noticia q̃ V. S.ª me deu hostelidade q̃ o Cap.m de chaul mandou fazer nas Aldeas do Siuagi, não foi com fim de prejudicar as de V. S. mas sỹ a fazer todo o danno as do dito Inimigo e ao dito Cap.m aduirto nesta occazião q̃ de nenhũa man.ra de o menor motiuo a se dar V. S.ª por escandelizado delle e assy espero q̃ em tudo experimente V. S.ª todo o bom termo na sua correspondencia por não permetir a amizade que tem com este estado se altere esta por nenhum requesito. E em tudo o mais que tem precedido com enuiado de V. S.ª me remeto ao auizo que elle hade fz.er por q̃ fio da sua prudencia e verd.e, me não hade faltar em referir o agrado e bom agazalho com q̃ o tenho recebido e o mais q̃ comigo

Chaul

Marata

tem passado não se offerece outra couza por ora. Nosso S.or ett. Goa 14 de Abril de 1700. (28)

31

20-4-1700

P.a o Nababo Iiebar Can Cap.m da artilh.a del Rey Mogor.

Ao honrado Nababo Iiebarcan pessoa de muito vallor e Juizo de que faz toda a confiança o Grande Rey.

Eu Ant.o Luis Gonçalves da Camara Cout.o Almotace Mor do Rn.o de Portugal V. Rey e Cap.m geral da India.

Faço saber a V. S.a em como nesta occazião mando p' Embaixador deste est.o a Mag.e do Grande Rey Mogor ao M.e R. P.e frey Luis de Piedade pessoa de grande vertude, e singular prudencia o qual hade comunicar cõ V. S.a os negocios de q̃ vay encarregado; e com V. S.a sempre tão amante da paz e conhece a lealdade com q̃ a nasção Portugueza corresponde a boa amizade q̃ tem cõ a do gr.de Rey Mogor fico certo hade reprezentar a S. Mag.de todas as rezões q̃ o dito P.e hade significar a V. S.a ... q.e reconheça as muitas q̃ temos p.a nos sentirmos de algũas desordẽs q̃ empresa .... algũss eru.tes delles Mogor q̃ rezidem nas terras do Norte encontrando cõ ellas a fidellidade q̃ deuem a Mogor pretendendo cõ informações menos verdadeiras perturbar a sociedade da nossa com laços porem como V. S.a he tão zellozo do augm.to dessa Monarchia, e tem de Portuguezes tanto conhecim.to fio de V. S.a q̃ informara ao gr.de Rey Mogor p.a q̃ tudo se reduza aquelle estado q̃ primite a rezão e como por todas desejo agradar a V. S.a lhe offereço hũa peça de pano q̃ o P.e lhe hade entregar p.a a cubertura desses cavallos e sempre me ficara na lembrança o agradecim.to de t.da afineza q̃ V. S.a obrar em ordem a favorecer ao P.e e alcançar o recurso a q̃ vay na confiança de achar

Fr. Luis da Piedade, embaixador junto da côrte do Grão-Mogol

(28) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 26.

certo o fauor de V. S.ª assy̆ como o experiment...... da outra vez q̃ foi a essa corte e conseguio do g.de Rey Mogor a graça do formão q̃ concedeo em beneficio da Cda.de de Meliapor Ds. a guarde a V. S.ª Goa 20 de Abril de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º. (29)

32

20-4-1700

A xeque naitula Cap.m dos spaos.

Grão Mogol

Ha sinco ou seis mezes q̃ respondy a hũa carta q̃ receby de V. M. significando lhe a grande estimação que della fiz e como agora mando por Embaix.or deste Est.º a S.Mag.de do grande Rey Mogor o m.to Rd.º P.e Fr. Luis da Piedade, não posso deixar de recomendar a V. M. lhe assista cõ o seu fauor, e grande valia q̃ tem cõ S. Mag.de como significou o dito R.do P.e o q.l hade comunicar a V. M. todos os negocios de q̃ o tenho encarregado, e por isso deixo de referir nesta, mas he certo q̃ sempre heide valer da sua pessoa se V. M. me quizer fazer o favor de tomar p. sua conta ser nessa corte procurador deste estado cujo termo lhe saberey sempre merecer com aquellas demostrações q̃ pede esta obrigação e cõ o dito R.do P.e vay Miranda o qual não cessa de engrandecer a pessoa de V. M. o seu grande prestimo e q̃ hũa so palaura sua he mais poderoza p.ª cõ o grande Rey Mogor q̃ todas as mais iformações cõ q̃ os inimigos deste estado pretendẽ preturbar a paz e a grande estimação q̃ sempre El Rey fez dos Portuguezes a qual lhe não desmerecerão nunca pois cõ toda a fedelidade o estão seruindo cõ zello e amor, e como o dito Miranda depois q̃ chegou a esta Cidade teue muitas careas e algũas infermidades e q̃ correo receo a sua vida todas estas cauzas lhe embaraçarão nas terras a elle a rayal e p.ª o conseguir agora lhe mandey por correntes as ditas careas

(29) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fl. 26 v.

p.ª fazer comp.ª ao dito P.ᵉ e assy peço a V. M. o receba como pessoa q̃ eu mando e cõ aquella afeição q̃ sempre lhe teue não se offerece sobre estes pᵃʳᵉˢ outra couza e em demostração da boa amizade hade R.ᵈᵒ P.ᵉ ofertar a V. M. hũ sagoate de pano de Europa p.ª ornato de seus cauallos nosso s.ᵒʳ ett.ª

Goa 20 de Abril de 1700.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.º [30]

33

20-4-1700

P.ª Assatacan primeiro Ministro del Rey Mogor.

Ao m.ᵗᵒ honrado Assatacan Ministro fidedigno e pessoa de gr.ᵈᵉ prudencia e de singular confiança de quem o grande Rey Mogor junto a sua pessoa faz a mayor estimação

Eu Antonio Luis Goncalues da Camr.ª Coutt.º Almotace mor do rn.º de Portugal comendador das comendas da ordem de nosso ett.ª Jesus xpo de S. Miguel de Boba della são tiago de Bom fe São Salu.ᵒʳ de Majorca do concelho de estado V. Rey e cap.ᵐ g.ˡ de toda a costa de Affrica e Reinos de Manamotapa Percia Mar roxo India Slão china e Ilhas de Timor e Solor. Faço saber a V. S.ª em como manda assistir na Corte e prezenca da Mag.ᵈᵉ do Gr.ᵈᵉ Rey Mogor por Embaixador deste estado ao M.ᵗᵒ R.ᵈᵒ P.ᵉ Frey Luis da Piedade da sagrada religião dos Monges Eremitas de S. Aug.º, assy pʳ concorrerem na sua pessoa todos os requesitos q̃ se fazem digno da confiança desta ocupação, como pʳ me segurar a experiencia cõ q̃ se habelitou noutra occaziã o q̃ a essa Corte foy por Embaixador aonde pella mediana do fauor de V. S.ª alcançou do gr.ᵈᵉ Rey Mogor o beneficio do formão de q̃ fez graça a este estado estando pella qual justificou a generozidade do animo cõ q̃ se engrandeça em

O agostinho Fr. Luis da Piedade, embaixador junto da côrte do Grão Mogol

(30) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 27.

... parte obrigando p' meyo delle a todos os V. Reys meus antecessores e a ... forma a fazermos continuam.te guerra ao infiel Rama Irmão do Samba e p.a q̃ esta amizade e boa correspondencia cada vez se augm.te mais se não diz esta dicta empreza p' ser couza dezejo mais q̃ agrados a Mag.de del Rey Mogor de quem agora espero não decredito a falças informações dos vassalos q̃ tem na costa do Norte as quaes a tende mais aos intereces de seus part.ares do q̃ a conseruação da boa amizade q̃ sempre teue a gr.de Rey Mogor o serenissimo Rey de Portugal meu Snor, e como V..... tem tanto Juizo e prudencia he certo q̃ hade ouuir ao dito P.e Fr. Luis, com toda aquella tenção q̃ mereçe a sua autoridade e a boa aceitação q̃ experimentou em V. S.a a qual me fez prez.te p' cujo termo me acho obrigado a render a V. S.a as graças e offerecer me p.a tudo q̃ for dar lhe gosto p' q̃ com toda a vontade não heide faltar em lho fazer e em solicitar o seu agrado. E peço a V. Sr.a desculpe a cafraria e a limitação cõ q̃ o meu affecto lhe offerece na pequena demostração desse sagoate o dez.o q me fica de lhe repetir muitos q̃ nesta occazião o fizera cõ mais larga mão se alutancia do caminho não impossibilitaria esta vontade como tbẽ o não terem chegado algũas curiozidades de Portugal q̃ p.a este effeito tenho mandado buscar Ds g.e a V. S.a p.a sucego deste Imperio e dos amigos q̃ cõ elle tẽ a paz q̃ Ds nos emcomenda Goa 20 de Abril de 1700.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o (31)

34

20-4-1700

P.a o Princepe Ramomra

Calicut

Das nouas q̃ V. A. me permitio suas em carta de 13 de mr.ço fiz gr.de estimação por experimentar na generozidade do animo de V. A. a com q̃ me corresponde cujo requezito me

(31) *L.e dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fl. 27.

deixa sumamente obrigado, e por elle procurarey sempre merecer a V. A. a socied.e desta boa correspondencia. Ao Feitor ordeno q̃ em tudo procure agradar a V. A. conformandosse com a sua vontade. Elle me escreveo em carta de 4 do corrente significando me as honras e o fauor de q̃ era devedor a V. A. e por me constar a estar já restetuido a graça de V. A. lhe aduirto se conserue sempre nella por depender disso a sua mayor consseruação Deos g.de a V. A. muitos annos. Goa 20 de Abril de 1700
An.to Luiz Glz. da Camara Coutt.o (32)

35

20-4-1700

P.e P.o da costa Feitor em Calecut

Receby a vossa carta q̃ de Tanor me escreuestes em 8 de m.co por onde me dais conta de tudo o q̃ tem succedido dessa parte porem conforme a q̃ outras vias me tẽcheg.do não faltão confuzões as q.es para se vencerem e se por tudo no est.o q̃ conuem he necessr.o usarçe da prudencia, por q̃ sem esta moderação ordinariam.te não faltaõ perturbações O Princepe Ramorma me escreveo queixandose de me terdes em marcha hũ vassalo delRey de Parporangare e prenderes a outros e juntam.te de terdes feito inquirições sobre a sua pess.a e de lhe haueres entregue aberta a carta q̃ eu lhe escreuy. Estes termos são muy encontrados cõ a rezão, porq̃ sem embg.o da conta q̃ me dais deuieis reprezentar ao Rey e ao dito Princepe a desordens de seus vassallos p.a q̃ elle conviesse e lhe fazer dar satisfação a tudo q̃ tiuesse usurpado, e q.do assim o não puzecẽ por obra ficaua mais justificada a cauza p.a se usar dos meyos q̃ lhe reduzicem o animo isto he o q̃ deueis obseruar, por q̃ nunca se tera bom fruito de tratar cõ escandolo as p.as Reaes e aos seus Ministros e denenhũa manr.a diuirtais o continuarsse cõ a

(32) L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fls. 25.

obra da Igr.ª p' ser derigido ao princepal fim p' q̃ se emprehendeo a conquista deste oriente, e como caza de Ds a tudo tẽ......ncia. Os cartazes q̃ os P.es passão as manchalas lhe ....q̃ a isso me mouerão e sem ficar aduertido de q̃ vos não haueis de entrometer nelles.

Arabes

A noticia q̃ vos chegou do Arabio foi muy encontrada cõ averd.e porq̃ sem embg.o de q̃ desembarcou em verseua e tomou aq.le Forte por estar desapercebido foy tambem castigado o seu atreuimento q̃ lhe custou a retirada a perda de 600 p.a 700 Arabios com q̃ se por la havia quem se aluorossace cõ a sua vinda tam bem agora terá a mortificação da ma hospedagem com q̃ o recebeo o gn.al do Norte.

Estando esta carta ate aqui escrita me chegou outra vossa de 4 do corrente, p.a qual me dais conta dos recados q̃ vos mandou o Rey Samory, e de como ficaueis aprestando vos p.a hir tratar cõ elle o ajuste dos neg.os de q̃ vos encarregueys os q.es espero q̃ tenha tão bom effeito q̃ vos resulte do bom sucesso delle o merecimento de fazerdes este seru.co a S. Mag.de e assim não tenho q̃ vos recomendar a diligencia de o conseguires por todos os meyos q̃ forem consernentes p.a esse fim, e não estimo pouco a noticia de uos achares restetuido a graça do Princepe Bamorma, e no q̃ respeita ao mais q̃ me dizeis sobre os P.es, he necessr.o q cõ elles tenhaes toda a boa correspondencia não pondo em contigencia esta por causas tão leues q̃ se não deua fazer dellas cazo, por q̃ tudo cõ o bom modo se poem no exo da rezão eu lhe escrevo tbem recomendando lhe a mesma união p.a q̃ sem inconu.te se faça o seru.co Real, e eu tinha o gosto de concorrer ao tudo o q̃ p.a esse fim for necessr.o, e asim não tenho mais q̃ vos dizer sobre estes particulares por q̃ fio devos q̃ tem nenhũ requesito faltareis a uossa obrigação não se off.ce outra couza Nosso S.or ett.a.

Calicut

Goa 20 de Abril de 1700.

An.to Luis glz da Camr.a Coutt.o (33)

---

(33) *L.o dos Reis Vizinhos*, n. 5, fls. 28.

36

21-4-1700

Em nome do P.e, e do filho, e do Spir-Sancto tres pessoas distintas e hũ so Deos Verdr.o creador dos ceos e da terra e saluador do genero humano.

Por graça do mesmo Deus Reina na Europa o muito Alto muito poderoso e Magnifico Dom Pr.o Segundo Snor nas quatro partes do mundo Rey de Portugal, e dos Algarues daquem e dalem Mar em Africa Sñor de Guine, e da conquista navegação comercio da Etiopia Arabia Persia e da India ett.:

Ao Grande Rey Abul Mussafar Mohedin, Mahemed, Alanguigazi, Dominador de muitos, Reinos e Vassallos animozo, e de grande Vallor filho e descendente de Reis de grande nome q̃ sempre se exercitarão nas Armas sogeitando a seu Imperio muitos dos ditos Reinos ett.

Eu Antonio Luis glz da Camara Coutinho Almotace Mor do R.no de Portugal comendador das comendas da ordẽ de nosso Sñor Iesusxpo de S. Miguel de Bobadella, Santhiago de Romfe S. Salu.or de Mayorca, do concelho de Estado, V. Rey e Cap.m geral de toda a costa de Africa, e Reinos de Manamotapa, Percia Mar roxo, India, Sião, e china e Ilhas de Timor e Sollor.

Grão Mogol

Faço saber a V. Mag.e como mando assistir na sua prezença por Embax.or deste Estado ao A. P.e Frey Luis da Piedade da sagrada relligião dos monges Eremitas de S. Anj.o pessoa de toda a autoridade respeito, e prudencia, Por cujo meyo me resolvy comunicar a V. M.e os negocios q̃ se offerecerẽ entre ambas as Coroas, e por este respeito se seruira V. Mg.e de dar intr.o credito a tudo quanto o dito Embx.or lhe propuzer por parte do muito Alto, muito poderozo e Magnifico Rey de Portugal meu S.or

Deus alumie a real Ps.a de V. Mag.e em sua divina graça.
Goa 21 de Abril de 1700.

Antonio Luis glz da Camara Coutt.o (31)

---

(31) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 25 v.

37

27-4-1700

P.ª o saida Gulamo Ibramo

Receby duas cartas de V. A. o que não respondy logo assy pellas minhas ocupações como por falta dos p.ores e estimo q̃ V. M. passe cõ saude e q̃ tenha muy bons sucessos na empreza em q̃ esta e no q̃ toca o q̃ V. M. diz das informações p.ª o Grande Rey Mogor não por dous annos q̃ estou Gouvernando este Est.º em todos elles socorrido aos Cap.es do dito Rey cõ as monições p.ª as Guerras q̃ neste concão tẽ tido sem o dito Rey ate agora me não ter mostrado algũa accão de agradecimento com q̃ infiro elle não sabe nada do q̃ eu tenho obrado p' q̃ fio de hũa grandeza que se soubera hauia de correspondencia cõ a amiz.e q̃ costuma q̃ bastaria saber elle o como eu lhe liurey Ponda, mas o q̃ experimento, não he V. M. mas em todos outros cap.es q̃ continuamente não estão fazendo outra couza mais q̃ arguir couzas q̃ de motiuo p.ª se fazer guerras e eu p' não quebrar a paz com o Grande Rey Mogor o tenho dissimulado e breuem.te lhe serão prez.te as minhas queixas q̃ entendo serey muy bem diferido pois elle he hũ Rey de m.ta justiça e juntam.te tẽ muita amiz.e cõ ElRey meu s.or... me offereceo cõ todo o poder deste Estado p.ª offender a todos seus enimigos mas em q̃ não venha sua reposta q̃ espero brevem.te não posso corresponder ao q̃ V. M. me pede nẽ o Estado custuma vender as moniçóes a seus amigos q.to mais aos vassallos de El Rey Mogor de q̃ alem da obrigação em q̃ o estado lhe esta eu lhe... afeição p.ª hũas boas p.tes e crea V. M. q̃ se não forem as minhas rezões das queixas q̃ por amor de V. M. havia de fazer tudo p.ª dar Gosto. Nosso snor ett.ª.

Grão Mogol

Pondá

27 de Abril de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º [35]

---

(35) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 28 v.

38

30-4-1700

P.ª Sahida gulamo Ibramo Tenente de Pondda.

Pello Capitão da Fortaleza de Naroa soube em como V. M.ᵉ dera hũa batalha ao Inimigo Bonsulos de que ficara V. M. ferido que senty muito mande me dizer V. M. se as feridas são de perigo e se quer algum medicamento de ca pera a cura que hira com muy boa vontade: ao capitão da mesma fortaleza tenho ordenado que os soldados de V. M. se recolherem feridos a esta banda lhes faça toda a boa passagem pella amizade que tem este estado com grande Rey Mogor. nosso snor ett.ª.

Grão Mogol e Bonsulo

Goa 30 de Abril de 1700.

An.ᵗᵒ Luiz Glz da Camara Coutt.º (36)

39

30-4-1700

Portaria p.ª Xeque Abadul Fata enviado de Sidy Iacut Can.

Por quanto Xeque Abadul Fata que ora veo a esta cidade por enviado de sidy Iacut Can general del Rey Mogor como quem o estado tem pas e ser elle seu vassallo e pollas rezões que me reprezentou merecedor de todo o fauor e merece ordeno a todos os rendr.ᵒˢ de mandovim e de outras partes das tr.ᵃˢ do Norte que mandando o dito xeque Abadul sua galueta propria com as faz.ᵃˢ a Biundim galeana e pera as tr.ᵃˢ das Fortz.ᵃˢ do dito Norte não entendão com ella no tocante os d.ʳᵒˢ da entrada e sahida visto allegar elle ser lhe concedido o mesmo p.ˡᵒ s.ᵒʳ V Rey o conde de Aluor e esta se registara nas Feitorias do Norte p.ª constar a todo o tempo o q̃ por ella tenho mandado. Goa 30 de Abril de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º (37)

---

(36) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 29.

(37) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 29.

40

30-4-1700

P.ª o Nababo de galiane Martabacan.

Recebi a carta de V. S.ª pello inuiado Xeque Abadul fata a qual estimey muito por V. S. passar com saude. Eu cõ ella fico seja Deos louu.º vyo o q̃ V. S. me diz na dita sua carta a serca da entrega da Galiota, e parece me esta muy pouca cauza para hauer diferença entre o grande Rey Mogor e este estado a quem dezejo dar gosto e por essa rezão lhe tenho mandado o meu embaixador e espero sua reposta para dispor nesta materia o q̃ elle quiser nem este era o tempo capaz da monção p.ª se ariscar a Galiota nem o seu cabedal, e o mais tenho comonicado ao dito Xeque Albul ;fatal e por elle entendera V. S. o afecto da minha amizade e boa correspondencia e hauendo couzas desta banda do gosto de V. S.ª me achara com auontade muy prompta Nosso s.ºʳ ett.ª

Grão Mogol

Goa 30 de Abril de 1700.

An.ᵗᵒ Luis Glz da Camara Coutt.º (38)

41

30-4-1700

P.ª Sidy Iacut Can gn.ªˡ da Armada delRey Mogor

Receby tres cartas de V. S. por mão do Enuiado Xeque Fata, e estimey muito q̃ V. S. passaçe com saude que lhe dezejo eu Deos louvado tenho passado bem e uejo o q̃ V. S. me diz a serca das queixas que me faz do general Antonio da Cunha de Mello e do Cap.ᵐ de Chaul a q̃ tenho satisfeito p' q̃ os dous Arabios soldados de V. S. q̃ o cap.ᵐ de Chaul prendeu tanto que me deo conta logo os mandey por emsua liberdade dizendo lhe bastaua que V. S. se certificasse q̃ erão

Chaul

(38) *L.ᵒ dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 29.

seus soldados e reprehendy a Antonio da Cunha de Mello de
hauer escrito a V. S. a carta q̃ me relata e sem V. S. me
dar parte o mandey logo tirar do posto de general, e as tres
embarcações q̃ vierão de V. S. a este Porto p.ª hirem aos de
Mangalor a carregar de arros ordeney ao meu cap.ᵐ mor as
mandace carregar e lhes fizeçe toda a boa passagem como
o fez, e por via do Enuiado do Rey Mogor q̃ estaua no Ca-
nara soube como la estavão tres galliotas de V. S. impedi-
das tanto q̃ me chegou esta noticia mandey logo desempe-
dilas e ultimamente reprehendy ao cap.ᵐ de Chaul por fazer
as entradas nas Aldeas q̃ V. S. me diz mas elle se desculpa
dizendo q̃ as q̃ se queimou erão de baixo da fortz.ª do si-
uagi, mas sem embargo disso lhe ordeney q̃ não cometeçe
semelhantes excessos sem ordem minha com q̃ a todas as
queixas q̃ V. S. me fez acudy com remedio prompto na for-
ma da amizade q̃ este estado teue sempre com os generais
do grande Rey Mogor mas he necessario q̃ elles tão bem
correspondão com os capitães destas fortalezas del Rey meu
Snor não tenho nenhũas de V. S. porque de Sua amizade
estou muy satisfeito como por muitas vezes comoniquey com
o seu enuiado. No que toca a restituição da galliota dos
Saldes he esta cauza tão pouca q̃ não da motivo haver
diferença na nossa amizade nem espero q V. S.ª o tome p.ª
quebra della por q̃ eu e este estado dezejamos toda a boa
correspondencia com El Rey Mogor e por essa rezão despa-
chey logo o meu Embaix.ᵒʳ a prezença do dito Rey p.ª lhe
reprezentar q̃ os Portuguezes ainda q̃ são snores do Mar não
Piratas delle e assy lhe dou a rezão por q̃ se reprezou a dita
Galliota mas q̃ tendo gosto S. Mag.ᵈᵉ não teria nenhũa du-
vida a lho dar a ElRey meu Snor o hauerla assy por bem
com que espero dentro em breues mezes sua reposta e a que
der darey logo p' hum palamar com carta minha noticia a
V. S. do q̃ elle rezolver e quando o dito Rey leuar gosto q̃
se restetua a galliota cõ sua faz.ᵈᵃ com o meu auizo podera V.
S. mandar no verão este seu emviado xequefate e o Proc.ᵒ

Maratas

Grão Mogol

40

30-4-1700

P.ª o Nababo de galiane Martabacan.

Recebi a carta de V. S.ª pello inuiado Xeque Abadul fata a qual estimey muito por V. S. passar com saude. Eu cõ ella fico seja Deos louu.º vyo o q̃ V. S. me diz na dita sua carta a serca da entrega da Galiota, e parece me esta muy pouca cauza para hauer diferença entre o grande Rey Mogor e este estado a quem dezejo dar gosto e por essa rezão lhe tenho mandado o meu embaixador e espero sua reposta para dispor nesta materia o q̃ elle quiser nem este era o tempo capaz da monção p.ª se ariscar a Galiota nem o seu cabedal, e o mais tenho comonicado ao dito Xeque Albul fatal e por elle entendera V. S. o afecto da minha amizade e boa correspondencia e hauendo couzas desta banda do gosto de V. S.ª me achara com auontade muy prompta Nosso s.ºʳ ett.ª

Grão Mogol

Goa 30 de Abril de 1700.

An.ᵗᵒ Luis Glz da Camara Coutt.º (38)

41

30-4-1700

P.ª Sidy lacut Can gn.ªˡ da Armada delRey Mogor

Receby tres cartas de V. S. por mão do Enuiado Xeque Fata, e estimey muito q̃ V. S. passaçe com saude que lhe dezejo eu Deos louvado tenho passado bem e uejo o q̃ V. S. me diz a serca das queixas que me faz do general Antonio da Cunha de Mello e do Cap.ᵐ de Chaul a q̃ tenho satisfeito p' q̃ os dous Arabios soldados de V. S. q̃ o cap.ᵐ de Chaul prendeu tanto que me deo conta logo os mandey por emsua liberdade dizendo lhe bastaua que V. S. se certificasse q̃ erão

Chaul

(38) *L.ʳ dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 29.

seus soldados e reprehendy a Antonio da Cunha de Mello de hauer escrito a V. S. a carta q̃ me relata e sem V. S. me dar parte o mandey logo tirar do posto de general, e as tres embarcações q̃ vierão de V. S. a este Porto p.ª hirem aos de Mangalor a carregar de arros ordeney ao meu cap.m mor as mandace carregar e lhes fizeçe toda a boa passagem como o fez, e por via do Enuiado do Rey Mogor q̃ estaua no Canara soube como la estavão tres galliotas de V. S. impedidas tanto q̃ me chegou esta noticia mandey logo desempedilas e ultimamente reprehendy ao cap.m de Chaul por fazer as entradas nas Aldeas q̃ V. S. me diz mas elle se desculpa dizendo q̃ as q̃ se queimou erão de baixo da fortz.ª do siuagi, mas sem embargo disso lhe ordeney q̃ não cometeçe semelhantes excessos sem ordem minha com q̃ a todas as queixas q̃ V. S. me fez acudy com remedio prompto na forma da amizade q̃ este estado teue sempre com os generais do grande Rey Mogor mas he necessario q̃ elles tão bem correspondão com os capitães destas fortalezas del Rey meu Snor não tenho nenhũas de V. S. porque de Sua amizade estou muy satisfeito como por muitas vezes comoniquey com o seu enuiado. No que toca a restituição da galliota dos Saides he esta cauza tão pouca q̃ não da motivo haver diferença na nossa amizade nem espero q V. S.ª o tome p.ª quebra della por q̃ eu e este estado dezejamos toda a boa correspondencia com El Rey Mogor e por essa rezão despachey logo o meu Embaix.or a prezença do dito Rey p.ª lhe reprezentar q̃ os Portuguezes ainda q̃ são snores do Mar não Piratas delle e assy lhe dou a rezão por q̃ se reprezou a dita Galliota mas q̃ tendo gosto S. Mag.de não teria nenhũa duvida a lho dar a ElRey meu Snor o hauerla assy por bem com que espero dentro em breues mezes sua reposta e a que vier darey logo p.r hum patamar com carta minha noticia a V. S. do q̃ elle rezolver e quando o dito Rey leuar gosto se restetua a galliota cõ sua faz.da com o meu aulzo pod S. mandar no verão este seu emviado xequefate e

Maratas

Grão Mogol

dos dous da dita galiota p' q̃ ainda q̃ agora viera a rezolução do Rey Mogor não era tempo de arriscala e a sua faz.ª cõ q̃ tenho satisfeito ao q̃ V. S. me auizou sobre esta materia e fique V. S. certo q̃ quando se fizer esta restetuição q̃ o estimarey muito por dar gosto a V. S. e se isto fora faz.ª minha do q̃ não ouuera de dar conta a ElRey meu S.or logo hauia de dar gosto a V. S. p' q̃ detrimino fazer lhe mais fauores do q̃ lhe fez o s.or o Rey Francisco de Tauora, o seu enuiado de V. S. procedeo ca muy bem, e elle lhe dera a estimação q̃ fiz delle e juntamente o q̃ tratey cõ elle assy neste negocio como na amizade q̃ lhe signifiquey tenha com V. S. Nosso ett.ª Goa 30 de Abril de 1700.

An.to Luis Glz da Camr.ª Coutt.o (39)

42

4-5-1700

P.ª o P.e Fr. Luis de Piedade.

Por Hiria Porbu soube que V. P. partira a segunda feira que hoje fazem nove dias estimarey q̃ V. P. vá passando com saude e livre bem do trabalho do Caminho.

Por via do Cap.m de Caullos Dom xpouão de Mello remety a V. P. hũa instrução minha em que lhe dizia q̃ suposto hia na instrução grande que se queixaçe do Sidy o não fiz... individualmente se não em caso muy necessr.o ou avizar-me pr.o de ser conveniente o fazelo mas a queixa fosse geral dos nababos assy os do Norte como as de Velgão e Ponda depois de V. P. partir me chegou hũa carta do Nababo de Surrate em que me pedia a restetuição da segunda preza q̃ se apanhou no sul q̃ havia seis annos q̃ andaua por aquella parte tendo varios capitães do barco q̃ tinha roubado a mesma embarcação e não tendo ella mais que

(39) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 29.

sessenta mil x.es pedem dous milhões de rupias com q̃ tudo se mostra q̃ estes nababos não tratão mais q̃ de sua conu.a pello q̃ recebem dos donos das embarcações p.a fazerem estas desinquletações em nome de ElRey Mogor informandolhe como lhes parece cõ q̃ V. P. tratara este neg.o com o zello q̃ costumo mas este não he principal q̃ este estado ha mister p.a sua conservação, porq̃ o q̃ de q̃ necessita he hũa pax segura com El-Rey Mogor e juntamente quando o dito Rey tenha algũa queixa deste estado o faça prezente ao Rey delle p.a lhe satisfazer e dar gosto e não remeter aos seus Nababos q̃ com ella fazem muitas desordens assỹ em prejuizo do Rey como do estado, o terceiro ponto he o mais necessr.o e mais conveniente reprezentar a V. P. a ElRey Mogor como os Arabios tem feito liga com os siuagis p.a lhe largarem os ditos siuagis hũa fortz.a chamada Colla para entrarem no Concão das terras do dito Rey e nas deste estado p.a fauorecerem e ajudarem os ditos siuagis contra o dito Rey, e assy veja V. P. q̃ este neg.o he o mais grave e procure q̃ o dito Rey quebre com os ditos Arabios que eu e este Estado faremos toda a guerra ao Siuagi q̃ for possivel e nunca faremos pax cõ elle como ate agora lhe não admitimos por annos do mesmo Rey por mais que nos pedirão, e ate agora nos estão pedindo e no mar faremos aos Arabios toda a hostelidade e q̃ mande o dito Rey Mogor que os seus barcos tomẽ cartazes p.r q̃ os dos Siuagis e Arabios andão em nome dos Mogores fazendo nos hostelidades q̃ elles não deve premitir p.la boa amizade q̃ sempre teve com este estado e como espero boas novas de V. P. e de todos estes neg.os g.de ell.a a V. P.

Grão Mogol e Arabes

Goa 4 de Mayo de 1700.

Ant.o Luiz Glz da Camr.a Coutt.o (10)

(10) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fl. 30.

43

8-5-1700

Para Bassalata Can

Grão Mogol e Bounsuló

Receby a carta de V. S. em reposta daquelhe escreuy e estimey m.to q̃ V. S. entendeu e de my q̃ não havia de prender os sahides sendo vassallos do Rey Mogor, com quẽ este est.o teue sempre sua grande amizade, e eu tenho mostrado nos bons socorros q̃ tinha mandado ao Tenente de V. S. mas fico cõ sentim.to de que nestes dias passados teue encontro com os inimigos Bonssullos de q̃ lhe derão m.tas feridas, e eu sabendo lhe escrevy logo q̃ se uiesse para esta cidade a curarce q̃ lhe mandaria assistir com tudo o q̃ fosse neccss.o mas q.do chegou a minha carta ja era morto q̃ senti m.to por q̃ era soldado de grande vallor de q̃ dou a N. S. os pezames; eu ate gora não tenho faltado em acudir ao... al e agradeço a V. S. a emformação q̃ deu ao Rey Mogor Nosso s.or ett. Goa 8 de Mayo de 1700.

An.to Luis Gonsalves da Camara Coutt.o. (41)

44

8-5-1700

P.a Miezam xe facatula Irmão de Bassalatacan

Morte do Tenente mogol de Pondá

Receby a carta de V. M. e estimey m.to mas fica me sentim.to da morte do Tenente a quẽ eu tinha particular afeição p' ser m.to bom soldado oje teue hũa carta de Bassalata can sobre as mesmas couzas em q̃ em me fas... lhe respondy com a amizade a custumada e Armada Sarengui em ... ett.a Goa 8 de Mayo de 1700.

Ant.to Luiz Gonsalues da Camara Coutt.o (42)

---

(41) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 30.

(42) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fl.

45

13-5-1700

P.ª Dianata Cana Gov.dor de Surrate

Receby a carta de V. S. feita em 17 de M.ço e me foi dada a oito de Mayo e por isso não respondy mais cedo a V. S. e estimo que paçe com saude vejo o q̃ V. S. me diz sobre o barco q̃ se tomou no sul sinto muito que o dono delle informaçe a V. S. tão mal e contra a uerdade porque o barco he hum casco velho q̃ não presta para nada e os q̃ andauão nelle o roubarão de tal maneira que chegou a que com tão pouca faz.ª como consta do seu l.º da carga e de seus rois e a cauza por q̃ se reprezou por trazer hum cartas passado ha seis anos e delle consta que nenhum dos nomẽs para q.m foi passado uenhão no dito barco e portando em duas feitorias nossas em nenhũa quis tomar o cartas como constou das testemunhas das que uinhão no barco e nas pazes que ElRey Mogor fez com elRey meu S.or declara que todos os barcos ainda que custem q̃ sejam de seus Portos não trazendo cartrazes sejão tomadas porq̃ se não Valhão os inimigos do *Estado* do seu nomẽ pera lhe prejudicar pella *muita* amizade que o dito estado tem, com q̃ os Portuguezes não costumão tomar no mar o alheyo nem ser pirata delle quanto mais aos vassallos delRey Mogor a q.m de tudo isto tenho dado conta por meu embaixador q̃ lhe tenho mandado e espero a sua reposta por q̃ em tudo lhe desejo dar gosto e com ella auizarey a V. S. q̃ creyo sera muy breuemente mas não posso deixar de me deixar que tendo eu tão boa correspondencia com os capitães do dito Rey e defendendo lhe Ponda dando lhe poluora, balla e mantimentos contra seus inimigos Bonssulos se fechassem a porta desse Porto de Surrate aos mercadores deste estado reprezando huas poucas de rupias q̃ hião p.ª comprar hũns cauallos sabendoçe a boa amizade e correspondencia q̃ eu tinha com o Nababo passado e elle co-

Grão Mogol

Ponda

Bonsuló
Surrate

migo e tanto q̃ me pedio q̃ lho largaçe hũa cutia q̃ se tomou em Dio lhe mandey restetuir com toda sua fz.ª e agora me consta pello capitão daquella Praça estar já entregue a rezão foi por q̃ o dito Nababo a tenha, e eu tão bem pella boa correspondencia q̃ ele tinha comigo. Bem sey que não nascẽ isto de V. S. se não dos q̃ lhe aconcelhão e dos inimigos do Estado q̃ desejão q̃ haja quebra entre nos por que me consta q̃ V. S. tão bem deseja ter a mesma amizade comigo com que nada deste Negocio era bastante pera se não comunicar a mercancia e os mercadores hũns com os outros ate se não acabar esta couza q̃ esta afecta e deante de V. Rey Mogor e eu tenho posto na sua mão pera elle julgar o q̃ lhe parecer justiça e tiuer gosto q̃ lhe desejo dar em tudo e com a sua reposta o fareys Ds g.ᵉ a V. S.

Goa 15 de Mayo de 1700.

Ant.ᵗᵒ Luis Glz da Cam.ʳᵃ Coutt.ᵒ (43)

46

15-5-1700

P.ª Rostumgi

Nababo de Surrate

Receby a vossa carta feita em 4 de Março, que me foi dada em 6 de Mayo por isso vos não respondy logo e vy a carta do Nababo desse Porto de Surrate e vejo em como me pede a restituição do barco que se tomou na costa do Sul e tão bem vejo não só a pouca rezão com q' pede mas o mal que esta informado assim da valia que trazia o barco como da cauza porq' se tomou porque a fz.ª que trazia diz q' erão dous melhões e por livro da carga e dos rois que devão os mesmos q' vinhão nelle não chegão a setenta mil x.ˢ da Goa, e a cauza por q' se tomou foi trazer hum cartaz de Damão feito ha seis annos e os nomes das pessoas que vinhão no barco nenhua

(43) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fl.

dellas era a q' continha o cartas juntam.te passou por duas feitorias nossas como foi a do S. Tomé e de Calicut sem querer tomar cartaz dos nossos feitores como lhe requererão os passageiros que vinhão no dito barco e vos bem sabeis q' os Portuguezes não tomão o alheyo e eu m.to menos porq' a minha justiça he conhecida por todos, isto mesmo escrevo ao Nababo desse porto e Vos lhe reprezentareis tbem de minha parte e juntam.te eu tenho mandado embaix.or a el Rey Mogor, e não posso deixar de me queixar da ma vizinhança q' seus cap.es tem com este estado: que quando elle tenha algua queixa deste estado me m.de reprezentar. Logo sera satisfeito não p.los seus cap.es que q.do a mister este estado o busquem e o achão com boa vontade e no mesmo tempo por suas conv.as particulares o ameação por parte del Rey Mogor q' tal não sabe como em algum tempo aconteçeo não digo por este Nababo de Surrate porq' me certifiquais q' dezeja conservar a amizade e Avacara que com o nosso avizo tbem lhe escreverey agradecendo a boa vontade mas não era este cazo p.a se feichar Surrate p.a o comercio pois era de m.to pouco porte p.a isso e tendo eu defendido Pondda para o não ser tomada p.los Bounssulos ate agora e se eu feichara passagem deste porto p.a não levar mantim.to algum para os mouros deste Concão havião de estar perdidos todos mas como espero resposta del Rey Mogor o não faço e com a sua rezolução darey a determinação q' este negocio hade ter e assy podeis fazer justm.te ao Nababo as m.tas rezões q' tenho de queixa e como este negocio tenho feito prez.te ao Rey Mogor e sempre heide fz.r o seu gosto pella amizade q' este Est.o tem com o dito Rey e emq.to não chega a resposta q' bem podia corresponder comnosco e dezembargar as rupias q' forão a este porto e comprar cavallos.

Grão Mogol

Surrate

Pondá e Bounsuló

No que me dizeis sobre a cutia q' foi tomado em Dio do porto do ... Por agora tive avizo do cap.m daquella praça e do feitor q' estava entregue a seu Domno com Vos tinha prometido e ao Nababo ps.do com q' assim ficay entendendo q' vos não havia de faltar ao q' prometi e a amizade q' tinha

Socorro ao Grão Mogol

aperto p' q̃ desejo muito socorro aos exercitos del Rey Mogor como fiz sempre em todas as occasiões e nesta leua Diogo de menezes poluora e ballas q̃ V. M. me pede estimarey q̃ tenha bons sucessos nosso s.r ett.a

Goa 18 de Mayo de 1700.

Ant.o Luis Glz da Cam.ra Coutt.o (16)

49

21-5-1700

P.a Rassullacan cat... de Ponda

Grão Mogol e Bonsuló

Receby a carta de V. M. e Vejo o q̃ nella me diz sobre o exercito del Rey mogor que esta em Recholly contra os inimigos Bonssullos, eu tendo feito tudo quanto pode p.a o socorrer o dito exercito, e alhe agora vou continuando na mesma forma mas não tem esta mesma correspondencia os capitaes del Rey mogor cõ este Estado quando o Arabio entre nas terras deste Estado por q̃ nenhum socorro lhes da nem ate agora se tem feito ao dito Rey mogor prezente as finezas que tenho obrado so dizem que o farão com q̃ isto não he com q̃ merece a amiz.e q̃ tem com este Estado, mas contudo por amor delRey mogor heide fazer tudo o que puder por q̃ seus capitaes nenhum outra couza fazem mais que pedir socorro quando necessitão e quando não ha mister logo se esquecem da amizade e assy V. M. os deue emendar quando não lhes não heide sofrer por q̃ fazem El Rey mogor lhes não manda porq̃ elle tem toda a boa correspondencia com este Estado cõ elle e nisso consiste a boa amizade nosso S.or ett. Goa 21 de Mayo de 1700. Antonio Luis Gonsalues da Camara Coutt.o (17)

(16 e 17) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 31 v.

50

25-5-1700

Assento p.ª se mandar a Corte do Rey Mogor hũ embaixador p.ª lhe fazerẽ prez.te as lustificadas rezões que ouue p.ª se reprezarẽ a Galeota e Barco q̃ prezou o Capitão de mar e grr.ª João da Silua Carqueja e pello Capitão mor da Armada do Sul Fran.co Correa de Missq.ta

Em conselho da Faz.ª sendo prezente o snr. Ant.º Luis Glz da Camara Coutinho Almotace mor do Rn.º V. Rey e Capitão Geral da India com os Ministros Deputados delle propoz, o dito Snor V. Rey que visto se hauer assentado em conselho do Estado na proposta q̃ nelle fez sobre se pedir em nome del Rey Mogor a Galliota q̃ reprezou, o capitão de mar e grr.ª João de Silua Carqueja que hia na conserua da Armada de Sidy como tambẽ o Barco q̃ foi reprezado no Sul p.lo capitão mor da Armada Fran.co Correa de Missq.ta os q.es no mesmo tempo forão pedidos pellos Nababos de Ponda, Velgão Surrate e Sidy mandando p.ª esse effeito embaix.or p.ª esta Cid.e entendia Ser Conueniente se mandassẽ da parte do Estado embaix.or ao dito Rey Mogor p.ª lhe fz.er prez.te as justificadas rezões que ouue p.ª se reprezarem a Galiota, e Barco como tbẽ p.ª hauer de estranhar aos sobreditos Nababos os procedimentos com q̃ se tẽ pertado dando occazião a se romper a paz conseruada ha tamtos annos como o sobredito Rey Mogor chegando a impedir se no Porto de Surrate o comercio aos mercadores deste Estado, Vassallos de Rey de Portugal e p' se entender q̃ por este modo se averigoal ria melhor se todas estas dispozições erão nacidas do dito Rey Mogor ou movidas p.los ditos Nababos, pareceo conueniente a todo consellho q̃ o dito Snor V. Rey mandasse sogeito, a corte do dito Rey Mogor Capax, de tratar estes negocios como os mais q̃ tiuer o Estado, pertencentes a bem da Conseruação

Embaixador para a côrte do Grão Mogol

delle, e q̃ por ser estillo inuelezado, em semelhantes funções leuarem se sẽpre sagoates conuinha se mandasse o q̃ fosse decente ao dito Rey Mogor na forma do uzo e custume p.ª o q̃ se tomou este assento assinado pelo dito senor V. Rey e ministros Ant.º João Roiz o fez Goa vinte sinco de Mayo de mil e sete centos annos.

...... Faria ...... (48)

51

25-5-1700

Fr. Luis da Pi-
de, embaixad-
junto da côrte
Grão Mogol

Assento per q̃ se elegeo por embaixador a Corte del Rey Mogor ao Padre Fr. Luis de Piedade religioso de Santo Aug.to sogeito em qual concorrião todas as calidades necessr.as a bem dos negocios q̃ se mandauão tratar e do Sagoate que hade leuar.

Em Cons.º da fazenda sendo prez.te o Ex.mo Snor Antonio Luiz Glz de Camara Coutt.º V. Rey e Capitão Geral deste Est.º da India com os Ministros deputados delle propoz o dito Snor que uisto se hauer assentado conuir mandarçe embaix.or a corte del Rey Mogor tratar dos Neg.os conuenientes a conseruação do est.º tinha elegido por embaixador ao Padre Fr. Luis de Piedade religioso da ordem de Santo Aug.to sogeito em qual concorrião todas as calidades necessr.as a bem dos Negocios q̃ demandauão tratar assym pello talento de sua pessoa como tão bem pello conhecimento e trato que tinha com o dito rey Mogor nos annos que teue de asistencia naquella corte e de quem se esperaua conçeguiria os particulares de q̃ fosse encarregado e que para hauer de [illegible] esta funccão conuinha tratarce neste cons.º a [illegible] se poderia gastar no dito Sagoate que havia de [illegible] de Mogor, e vendoce no cons.º o rol das [illegible] pello dito Padre se assentou que o [illegible]

(48) Assentos do Conselho de Fazenda, [illegible]

mandasse comprar pello Feitor da faz.ª as couzas contheudas no rol q̃ neste assento se encorborara e do seu custo mandara fazer pagam.ᵗᵒ as pessoas q̃ as taes couzas venderem com declarações q̃ não excedera o sobre dito sagoate de dez mil x.ᵉˢ e do que no dito sagoate despender dara o dito Vedor Geral da fazenda desp.ª ao dito feitor pera bem da sua conta com copia autentica deste assento de que se fez assinado pelo dito snor V. Rey e Ministros. Joseph Marchone o fez.

Goa vinte e cinco de Mayo de mil e seiscentos annos.

...... Faria ...... [49]

52

Sagoate ao Grão Mogol

Lista do dinhr.º que semonta das couzas, e peças que secomprarão pera hir de Sagoate a el Rey Mogor, e a seus Ministros que levou o Padre Frey Luis de Piedade.

Hũa peça de pano uerde que tem de uinte e hum couu.ᵒˢ a rezão de dez x.ᵉˢ o coqu.º faz seis centos e dez x.ᵉˢ	0610:0:00
Hũa peça de escarlata de sessenta e tres couv.ᵒˢ a rezão de oito x.ᵉˢ e m.º o couu.º montão quinhentos trinta e sinco x.ᵉˢ e m.º	0535:25:0
Outra peca da mesma escarlata de sessenta e tres couu.ᵒˢ e m.º pello mesmo preço faz quinhentos corenta e noue x.ᵉˢ tres tg.ᵃˢ e corenta e sinco res	0549:3:45
Outra peça da mesma escarlata de sessenta e dous cou.ᵒˢ pello mesmo preço fazem quinhentos uinte e oito x.ᵉˢ	0528:0:00
	2223:1:15

Outra peça da mesma escarlata de sessenta e tres cou.ᵒˢ e tres quartos fazem quinhentos

(49) Assentos do Conselho de Fazenda, n.º 17, fl. 149.

tres x.es	0003:0:00
Hum par de pistolas Inglezas por sessenta x.es	0060:0:00
Hum Bacamarte de cano de bronze por uinte e sinco x.es	0025:0:00
	6868:0:42
Dous occulos de longe por sessenta x.es . .	0060:0:00
Outro occulo p.a hum baitão por corenta e sinco x.es	0045:0:00
Duas c.os de occulos uerdes e uerm.os por sessenta e q.tro x.es	0064:0:00
Hum burrifador de prata dourado q̄ tem de pezo sete onças e tres oitavas tomando o marco ã rezão de trinta e oito x.es fazem trinta e sinco x.es e m.o	0035:2:30
	7072:3:12
Hum Rellogio pequeno por sessenta x.es . .	0060:0:00
Dezaçeis espadas a rezão de noue x.es fazē cento e corenta e quatro	0144:0:00
Dous Bentos de uidro por çento e trinta pardaos. . . . . , . . , ...	0130:0:00
Dous Bentos da China por setenta e sinco x.es	0075:0:00
	7481:3:12
Dous c.os de papel de fullas de china p' setenta x.es a c.os.	0140:0:00
Duas c.os deuanos de lo a rezão de dezaceis x.es e c.os	0032:0:00
Quatorze caxas de fulas a m.o x.m a cada caixa	0007:0:00
Hum cubertor bordado p' trez.tos setenta e sinco x.es	0375:0:00
Hua Palangana laurada de prata que tem de pezo seis marcos hũa onça tres oitauas e m.a tomando o marco a rezão de trinta e quatro x.es	

o marco faz duzentos e dez x.es	0210:0:00
	8245:3:00
Sincoenta e quatro couvados e m.o a rezão de tres x.es o couu.o faz cento sessenta e tres x.es duas tangas e trinta res	0163:2:30
Hũa alcatifa por sincoenta x.es	0050.0:00
Duas mãos de seira laurada em vellas por trinta e quatro x.es	0034:0 00
Oito arrateis de tabaco de po a rezão de sete x.s e m.o o aratel faz	0060:0.00
	8553.0:42
Tres corgeas de pratos finos de China a rezão de oito x.es a c.os faz uinte e quatro x.es	0024:0·00
Tres corgeas de porcelanas	0024·0:00
Hũa corgea de Palanganas finas a razão de trinta e sinco x.es	0035.0:00
Dez Bandeiras charruadas e douradas por uinte e sinco x.es	0025.0:00
	8661:0:42

53

25-5-1700

Letra de 5 mil rupias ao embaixador Fr. Luis da Piedade

Assento p.a Hiria Parabu Brazmane gentio mercador tratante nesta cidade passar letra de sinco mil rupias p.a se darẽ na Corte de Mogor ao embaix.or q̃ vay p.a a dita Corte o P.e Frey Luis de Pied.e e a dita contia pagarlhe a rezão de oito tg.as quarenta e sinco res p' cada rupia.

Em conselho da Faz.a prez.te o Ex.mo Senhor V. Rey e ministros deputados delle propos o dito Senhor q̃ visto se hauer assentado hir p' embaix.or a Corte del Rey Mogor o P.e Frey Luis de Piedade, e se haver já tomado assento

neste Cons.º p.ª o Vedor Geral da Fz.ª mandar preparar o sagoate que hade leuar ao dito rey Mogor e a seus ministros seria conueniente tratarce da forma em que se lhe havia dar o dr.º p.ª os gastos, e mais desp.as que hauia de fazer na dita corte e considerado o risco que hauia de se leuar pellas terras de Siuagy Inimigo do Estado. Pareceo mais conueniente se lhe pagasse letra de credito p.ª a dita corte de Mogor p.ª o que foi chamado Hiria Porbu Bragmane Gentio mercador tratante nesta Cidade p' ter consigo prudencia e trato na dita corte p.ª hauer de passar letra de sinco mil rupias p.ª o dito embaixador se valler do que lhe fosse necessr.º p.ª o gasto de sua pessoa e mais despezas ate tornar a voltar a esta cidade e ajustando ce com o dito Hiria Porbú o Vallor de cada rupia de prata pello dinhr.º desta Cid.e concordou em se lhe dar p' cada dita rupia oito tg.as e quarenta e sinco res alem de tres p' cento da passagẽ do dinhr.º da Cantia q̃ o dito embaixador receber p' conta da letra de sinco mil rupias q̃ foy a pagar por Gangadar Siramony assistente na dita Corte de Mogor e p.ª o dito Hiria Porbu hauer pagam.te do que cobrar o dito Padre Frey Luis de Piedade e constar p' seus recibos se tomou este assunto p.ª em vertude delle se lhe mandar fazer pagam.to com os avanços q̃ nelle se declara de q̃ se fez este assento assinado p.lo Snor V. Rey e Ministros Ant.º João Roiz o fez Goa vinte sinco de Mayo de mil e sete centos annos.

Seguem as assinaturas [50]

54

27-5-1700

P.ª o Director da Real Comp.ª de França Regnardo em Surrate

Francezes

De me V. S.ª muy boas nouas suas que as estimarei muito pois sabe a minha afeição que não duvidara desta uerdade eu

---

(50) L.º dos Assentos do Conselho da Fazenda, n.º 17, fl. 151 v.

fiquei mui agradecido a oferta que V. S.ª me fez daquella esquadra del Rey Christianissimo q̃ aqui esteue, e juntamente ao cabo della que me pareceo exm.º caualeiro, o mandei regalar cõ tudo o q̃ havia e lhe fiz *prezente que neste Porto acharia todo o a*gasalho como se fosse del Rey christianissimo, p' q̃ assy me ordena El Rey meu s^or^ e eu tenho part.^ar^ afeição a tudo o q̃ toca ao mesmo Rey christianissimo e a seus vassallos sinti muito não ter embarcação, p.ª poder nella mandar o secr.º da comp.ª p' se ter hido ja a Armada... Norte, e assy foi em hum barco Inglez e me deixou com muitas saudades pello seu bom termo estimarei que chegasse a salvamento e veja V. S.ª o q̃ ha desta banda do seu gosto q̃ me achará cõ boa vontade. Ds g.^e^ a V. S.ª

Goa 27 de Mayo de 1700.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.º ([51])

55

28-5-1700

P.ª Alauradi bega bagassy de Ponda

Depois de ter escrito a V. M. os dias passados, e lhe remety as cartas que viram do Nababo de Surrate de que espero rep.^ta^ logo p.ª enviar esta galueta antes que entre o Inuerno (soube q̃ se tinha retirado o Irmão de Basselatacan com sua gente que tinha sitiado Bicholỹ por dizer que estava sercado dos Bonunsulos e lhe não hia mantimentos sendo que desta cidade e de todas suas Ilhas lhe hia e passaua na firma da minha ordem e tambem me constaua que os mercadores desta cidade lhe derão dr.º p.ª os comprar e juntamente toda a poluora e balla quiserão deste est.^do^ lhe mandei até o dia q̃ elles fogirão e me parece q̃ cõ o medo a não recebërão toda p' q̃ ate em saquinhos lhe passaua, por não quererẽ em barris com q̃ deste estado recebião, mais de sincoenta barris de poluora e outras

Grão Mogol e Bonunsuló

(51) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 32 v.

tantas cunhetes de balla meada e mais de cem ballas de Artilharia, e pellas minhas Fortz.as fiz passar a sua Artilharia co os meus condestaueis a desencrauarão q̃ os seus inimigos a tinha encrauada atreição isso foi tudo por amor del Rey Mogor e pellas pases e boa amizade que este estado tem cõ elle e juntamente pela boa correspondencia q̃ V. M. tẽ comigo q̃ obra em tudo com o bom vass.o de dito Rey mogor mas não posso deixar de ficar sentido de se retirar aquelle exercito sem me faser a saber, p.a eu lhe acudir com o q̃ pudece, p' q̃ com o auiso q̃ tiue de V. M. estava prevenido todo o necessr.o mas elles não esperarão nẽ hũa so ora, e estimarão q̃ V. M. fizeçe isto presente a ElRey Mogor p' q̃ saiba que me não discuidei p' q̃ podera auer quem se desculpe do preco q̃ fez escondendo m.to q̃ breue nesta matr.a sobre o.....
.... Ponda querer uir por esta não tenhão duvida nenhũa p' ser vassalo del Rey Mogor e V. M. me pedir em escolhendo a terra donde quer morar hũa logo a ordẽ. Nosso sor ett.

Goa 28 de Mr.co de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.o (52)

56

29-5-1700

Para Rostumegi

Receby a vossa carta feita em 5 de Maio e a reposta das minhas de 30 e 31 de m.ço e estimey m.to q' vos fossem dadas p' q' nellas virieis a estimação q' faço da vossa ps.a e do vosso Serv.o, tão bem p' hum patamar q' veyo de Nababo de Surrate sobre o barco da preza do Sul vos respondy tão bem a vossa carta e nos daria as razões q' ouverão muy justificadas, p.a se tomar p.a que bem sabeis vos q' sem este negocio em hũa Rellação cõ Ministros q' bem no entende com q' me parece q' não ha rezão p.a o procurar.

(52) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 32.

Folgo m.to q' os Sahides Bacaraza desse conta aos outros da boa passagem q' se lhes fes, p' q' assy foi, mais o barco não era possivel Largalo pq.to vinha das terras do Inimigo Arabio sem cartaz com q' nenhua rezão ha p.a o procurarem e tão bem espero da uossa boa deligencia q' hade bastar p.a senão falar ninguem em tal barco e eu sabervos pagar a boa deligencia q' tendes feito e aveis de fazer neste negocio porq̃ na ultima carta q' vos tenho escrito vos dizia q' Ant.o Paes Serrão não hia a esse Norte mas q' mostrar q' não havia culpa p.a o haverem de tirar, e q' eu ocupava Logo noutra occupação p.a q' vos ficasseis no vosso Lugar e assy torno uolo affirmar e dizervos q̃ façais m.to nesta ocazião p.a me creceres esta minha boa vontade e nesta fico certo.

Administradores dos Cartazes de Surrate

O embaix.or q' foi desta para ElRey Mogor ja estava a sua prez.ca mas alegora não tive rep.ta elle leva neg.o de m.ta concideração q' estimarei se conssigão p.a bem de hum e do outro est.o e no q' toca os neg.os dos barcos he o menor a que vay p' q' p.a estes basta a vossa boa deligencia, e a ella heide dever este serviço e assy podeis obrar como vos parecer e acabalos com os saguates se for necesr.o p.a q taobem farey prez.te a ElRei meu s.or assy ouvesse prestimo como este serviço.

Grão Mogol

Os Arabios como forão tãobem sacudidos se partirão Logo p.a Mascate e chegarão La a dous de Abril. Sentirão a grande perda q' tiverão na Ilha de Salcete como tãobem a que receberão no Sul aonde lhe queimarão tres barcos e tres bangaçoes do arros e m.ta polvora, e outras munições da guerra.

Arabes

Terey tão bem m.to q' vos agradeçer de me dares as noticias do q' ouver em Mascate o saber do intento do inimigo no q' toca a Armada não hir a esse porto me pareceo m.to bem nem ella poude hir cõ tempo.

Sem embargo del Rey Mogor estar ja tão velho creyo q' se acabará co' elle alguma couza do q' tocar os negocios de ambos os est.os porq' aos barcos bastara a vossa delegencia como ja vos tenho dito e assy tãobem farey p.a q passe p.a

Damão os cavalos q' forem necessr.os p.a a tropa e tudo o mais q' se ouver mister, e não se dê de ramocadas p' q' brevemente tornareis a vossa ocupação, ninguem hade informar do vosso Serv.o a El Rey meu s.r melhor q eu, e assy podeis enviar vossos papeis p.a o Reino q' eu farey tudo o q' puder p.a vosso desejo.

O maço das cartas do Nababo desse Surrate p.a Divão de Pondá remety logo cujas repostas vos torno a enviar com a carta do dito Nababo reposta de Sua, as cartas q' vão p.a o Congo as remetereis Logo M.s Goa 29 de Mayo de 1700 Ant.o Luiz Glz da Camara Coutt.o. (53)

57

29-5-1700

P.a o Nababo de Surrate Dianatacan

Divão de Pondá

Receby a carta de V. S. cõ o maço de outras q̃ vinhão p.a o Divão parente de V. S. asistente em Ponda as q.es remety logo e a reposta dellas mando a V. S. cõ toda a pontualidad.e por q̃ pola minha parte não ha nenhũ impedim.to p.a passarem as cartas dos vassalos delRey mogor quanto mais as de V. S. mas p.a q̃ uenhão estas cõ mais segurança mas remetera V. S. p.a as enviar cõ toda a preça e auize a seu parente p.a q̃ as repostas me venhão p.a as remeter a V. S. nãosey q̃ dezavenças teue ele em Ponda, q me mandou pedir licença por via de Bacaxy p.a vir morar nas terras deste Estado eu lhe respondy q̃ escolhece qual quizece q̃ toda a boa passagem achara em mym quando quizerem fazer assy por vassallo de el Rey mogor como por parente de V. S. e assy lhe fico esperando a sua resolução p.a o mandar acomodar como merece a sua pessoa.

Nosso sor. ett. Goa 29 de Mayo de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.o (54)

---

(53) *L.o dos Reis Vizinhos*, n. 5, fls. 13 v.

(54) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 32.

58

1-6-1700

P.ª Xefacatula.

Gr.to Mogol e [illegible]

Receby a carta de V. M. e estimo m.to q̃ V. M. conheça a boa amizade q̃ este Estado tem cõ El Rey Mogor e cõ seus Cap.es e assy senty m.to o sucesso passado e q̃ se não castigasse aos Inimigos del Rey mogor nem surtice o bom effeito o socorro q̃ mandey de polvora e ballas e larguesa com q̃ concorry cõ os mantim.tos vejo o q̃ V. M. me diz sobre os Dessais q̃ morão nas trr.as deste Estado eu ate agora não sey nada desta matr.a só hu dia destes me falou Hira porbu p.a q̃ fizece hu concerto q̃ se soltaria o filho de Dulba Naiq̃ q̃ se achaua prezo nessas p.tes o q̃ mandaria a Dulba Naiq̃ e aos mais q̃ se aquietace e lhe disse q̃ sim p' q̃ não queria q̃ os que viuessẽ neste Estado fizece nenhũ dano ao ElRey Mogor, p' q o queria conceruar em boa paz e amiz.e como sempre ouue com q̃ V. M. escreva ou mande algũa pessoa a Hira porbu p.a q̃ se comporta estas queixas p' q̃ tudo estiuer em mim heide fazer cõ a vontade q̃ V. M. tem experimentado Nosso s.or ett.a Goa 1 de Junho de 1700.

An.to Luiz Glz. da Camara Coutt.o (58)

59

2-6-1700

P.ª o Bo[illegible]

Receby a Carta de V. S. [illegible] S. me pede socorro o exercito [illegible] Becholly e emquanto estau [illegible] com tudo o que o estado [illegible] tou o sitio sem me fazer [illegible]

(58) *L. dos Reis* [illegible]

Bonsullos cousa muy prejudicial ao credito das Armas delRey mogor e se eu tiuera entendido antes lhe aconselharia ao Contr.º e lhe ajudaria com tudo o que pudece mas como estão ja recolhidos e a gente quazy toda hida e o Inuerno entrado não he o tempo de se executar nenhũa acção de guerra mas he certo que em qualquer tempo hade este estado socorrer ao exercito del Rey Mogor p.ª destroir a seus inimigos. Nosso snor ett. Goa 2 de Junho de 1700.

Antonio Luis Glz de Camara Coutt.º (56)

60

8-6-1700

P.ª Mer Busurga Tenente de Ponda.

Receby a carta de V. S.ª e estimey m.to, e lhe dou os parabens de sua boa uinda e do posto de Tenente g.or de Ponda folgarey q̃ V. M. tenha melhor sucesso do q̃ o Tenente seu antecessor, o nababo Velgão Bassalasacana tẽ muita rezão em concluir de mỹ a amiz.e q̃ tenho nas couzas del Rey mogor, pois exprimentou grandes beneficios desse Estado, e he certo q̃ se não fica elle muito tempo hauera q̃ o exercito del Rey mogor e se retirareis e como V. M. sabe as cauzas as não relato, mas segurece q̃ a sinty m.to este sucesso e espero q̃ a boa correspondencia de V. M. faça com q̃ em mỹ ache o mesmo agrado q̃ achou o Tenente passado.

Grão Mogol

Diogo de M.es fauorecerey em tudo o q̃ puder, e a V. M. darey gosto no q̃ for possivel. Nosso Snor. ett. Goa 8 de Junho de 1700.

Ant.º Luis Glz da Camara Coutt.º (57)

(56 e 57) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 34 v.

61

12-6-1700

P.ª Xeq̃ Inayatula

Receby hũa carta do P.ᵉ Fr Luiz de Piedade embaix.ᵒʳ deste Est.º ao grande Rey Mogor, e por elle tenho visto o empenho com q̃ V. S. se tem hauido p.ª fauorecer os neg.ᵒˢ tocantes a este Est.º e espero de V. S. q̃ os continuẽ ate o ultimo fim delles p.ª concervação de ambos os Estados assy del Rey meu s.ᵒʳ como o de Grande Rey Mogor, eu ter m.ᵗᵒ q̃ agradecer a V. S. como experimentara q.ᵈᵒ q.ʳᵃ algũa couza de seu gosto desta pr.ᵗᵉ Nosso s.ᵒʳ ett.ª Goa 12 de Junho de 1700.

Orão Mogol

An.ᵗᵒ Luiz Glz da Camara Coutt.º (58)

62

21-6-1700

P.ª Alauardi Bega Bacaxi de Ponda

Ha dias q̃ não tenho escrito a V. M. p lhe não tomar o tpõ sem neg.º part.ᵃʳ mas como conheco a boa correspondencia que V. M. tem com este est.º e comigo sempre pregunto pela saude de V. M. ao Cap.ᵐ da fortz.ª de Santiago João de Souza Monte Negro, e assy estimo m.ᵗᵒ q̃ V. M. passe com saude.

Ninguem mais que eu desejo a quietação das terras del Rey Mogor pois a amiz.ª deste est.º he tão antiga como se sabe, no q̃ toca a Dulba Naique eu lhe tenho mandado q̃ não entenda com as terr.ᵃˢ de Ponda sem embargo de lhe terẽ seu f.º Prezo nessa fortz.ª q̃ bem pudera V. M. fazer com q̃ se soltace, p' q̃ Dulba naiq̃ esta m.ᵗᵒ velho e nisso se fazia hũa boa obra esteja V. M. certo q p.ˡᵃ sua pr.ᵗᵉ não

Dulba Naique

(58) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 35 v.

Bonsullos cousa muy prejudicial ao credito das Armas delRey mogor e se eu tiuera entendido antes lhe aconselharia ao Contr.º e lhe ajudaria com tudo o que pudece mas como estão ja recolhidos e a gente quazy toda hida e o Inuerno entrado não he o tempo de se executar nenhũa acção de guerra mas he certo que em qualquer tempo hade este estado socorrer ao exercito del Rey Mogor p.ª destroir a seus inimigos. Nosso snor ett. Goa 2 de Junho de 1700.

Antonio Luis Glz de Camara Coutt.º (56)

60

8-6-1700

P.ª Mer Busurga Tenente de Ponda.

Receby a carta de V. S.ª e estimey m.to, e lhe dou os parabens de sua boa uinda e do posto de Tenente g.or de Ponda folgarey q̃ V. M. tenha melhor sucesso do q̃ o Tenente seu antecessor, o nababo Velgão Bassalasacana tẽ muita rezão em concluir de mỹ a amiz.e q̃ tenho nas couzas del Rey mogor, pois exprimentou grandes beneficios desse Estado, e he certo q̃ se não fica elle muito tempo hauera q̃ o exercito del Rey mogor e se retirareis e como V. M. sabe as cauzas as não relato, mas segurece q̃ a sinty m.to este sucesso e espero q̃ a boa correspondencia de V. M. faça com q̃ em mỹ ache o mesmo agrado q̃ achou o Tenente passado.

Grão Mogol

Diogo de M.es fauorecerey em tudo o q̃ puder, e a V. M. darey gosto no q̃ for possivel. Nosso Snor. ett. Goa 8 de Junho de 1700.

Ant.º Luis Glz da Camara Coutt.º (57)

(56 e 57) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 34 v.

61

12-6-1700

P.ª Xeq̃ Inayatula

Receby hũa carta do P.e Fr Luiz de Piedade embaix.or deste Est.o ao grande Rey Mogor, e por elle tenho visto o empenho com q̃ V. S. se tem hauido p.ª fauorecer os neg.os tocantes a este Est.o e espero de V. S. q̃ os continuẽ ate o ultimo fim delles p.ª concervação de ambos os Estados assy del Rey meu s.or como o de Grande Rey Mogor, eu ter m.to q̃ agradecer a V. S. como experimentara q.do q.ra algũa couza de seu gosto desta pr.te Nosso s.or ett.ª Goa 12 de Junho de 1700

Grão Mogol

An.to Luiz Glz da Camara Coutt.o (58)

62

21-6-1700

P.ª Alauardi Bega Bacaxi de Ponda

Ha dias q̃ não tenho escrito a V. M. p lhe não tomar o tpõ sem neg.o part.ar mas como conheco a boa correspondencia que V. M. tem com este est.o e comigo sempre prégunto pela saude de V. M. ao Cap.m da fortz.ª de Santiago João de Souza Monte Negro, e assy estimo m.to q V. M. passe com saude.

Ninguem mais que eu desejo a quietação das terras del Rey Mogor pois a emiz.e deste est.o he tão antiga como se sabe, no q̃ toca a Dulba Naique eu lhe tenho mandado q̃ não entenda com as terr.as de Ponda sem embargo de lhe terẽ seu f.o Prezo nessa fortz.ª q̃ bem pudera V. M. fazer com q̃ se soltace, p' q̃ Dulba naiq̃ esta m.to velho e nisso se fazia hũa boa obra esteja V. M. certo q p.la sua pr.te não

Dulbá Naique

(58) L.° dos Reis Vizinhos, n.° 5, fls. 35 v.

hade bulir em couza algũa e menos na Aldea de V. M. Vitugi Rama Naiq̃ se foi a tpõ seruir ao inimigo qhema Saunto depois de retirado do exercito del Rey Mogor me fez hũa..........
....
q̃ no q̃ teue a Dulba naiq̃ esteja V. M. certo q̃ hade fazer e e q̃ eu m ... tudo o q̃ for dar gosto a V. M. faltarey Nosso snor ett. Goa 21 de Junho de 1700.

Antonio Luis glz da Camara Coutt.º (59)

63

22-6-1700

P.ª Daniel Jacob

Grão Mogol

Por hũa carta q̃ receby do P.ᵉ Fr. Luis da Piedade embaixa.ºʳ deste Estado ao Grande Rey Mogor fique entendendo o q.ᵗᵒ V. S. deseja fauorecer dos neg.ºˢ desse Estado e juntamente tomai V. S. por trabalho acompanhar ao dito Embaixador a ter prezç.ª do grande Rey Mogor espero q̃ os continue este fauor p.ª se conseguir de maneira q̃ sirua de augmento a hũ e outro Estado, e sempre V. S.ª achara em mỹ hũ gr.ᵈᵉ agradecim.ᵗᵒ e tudo o q̃ se offerecer do seu gosto desta banda metẽ cõ grãᵈᵉ vontade nosso sor. ett. Goa 22 de Junho de 1700. Ant.º Luis Glz. da Camara Coutt.º. (60)

64

3-7-1700

P.ª Mirbuzurgo

Receby a carta de V. M. e estimey m.ᵗᵒ as suas boas nouas por q̃ lhe dezejo m.ᵗᵒ saude, e sinto m.ᵗᵒ o dezaforo, com q̃ o Dessay Vittogi Ramã naiq̃ abrio os portaes

(59 e 60) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 35 v.

dos vallados, Bem dezejo, em logo prendelo como mandey ordẽs por toda esta jurisdição, mas como elle não tem paragem, e esta se não pode colher, mas prenderão o seu bramane Rama Sinay Visso, e o mandey notificar, p' q̃ Vittogi naiq̃, não fizece outro dezatino p.ª q̃ o hauia de mandar emforcar logo, e assy pode V. M. conhecer a boa vontade q̃ tenho do augmento das terras delRey Mogor, porq̃ logo acudy a este dano, como farey em todos q̃ acontecer, e tambem V. M. entenderá de my q̃ lhe dezejo dar gosto em tudo q̃ puder ser, e tambem eu terey muy p.ᵉʳ em V. M. fauorecer, a Diogo de Menezes porq̃ tem seruido muy bem ao Tenente g.ᵒʳ passado o mesmo fará a V. M. nosso s.ᵒʳ ett.ª

Grão Mogol

Goa 3 de Julho de 1700.

Antonio Luiz Gonçalues da Camara Coutt.º (61)

65

7-7-1700

P.ª o P.ᵉ Fr. Luis da pied.ᵉ

Ha muitos dias, que não tenho nouas de V. P. despois das ultimas em que V. P. me dizia que estaua ja no arrayal e que dahy sete ou outo dias poderia chegar a onde estaua o Rey e que esperaua. . . . . muy bom successo nos negocios deste est.º De cá não há novidade nenhũa, o Porto de Surrate ainda esta impidido como dantes, porq̃ aquele nababo tem prohibido o commercio comnosco, os mais por ora não requererem nada.

Surrate

Ja tenho escrito a V. P. para que faça com El Rey Mogor se continue a paz e o commercio da mesma manr.ª, sem alteração nenhũa, e dar a entender ao dito Rey a guerra que este Est.º fas ao Siuagi, e que por amor delle não q.ᵉʳ paz regando elle cõ ella e por esta resão se vue com o Arabio pera destruir

Maratas

(61) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, Fs. 35 v.

as terras deste Est.º, e assỹ deue o dito Rey euitar este dano como Irmão em armas delRey meu s.or e do contr.º se segue grande dano aos estados do mesmo rey mogor; porque vindo Siuagi com o dito Arabio com elle hade f.zer hũa grande guerra mas espero que V. P. faça todos estes negocios de maneira com q̃ fique este Est.º como conuẽ, e tudo o q̃ for de gosto de V. P. me achara com boa vontade D.s g.e ett. Goa 7 de Julho de 1700. Antonio Luis Glz. da Cam.ra Coutt.º. (62)

66

15-7-1700

P.a Mira Bazaruco Tenente de Ponda

Rama Sinai Outo

Receby a carta de V. M. pella qual vejo o quanto reconhece a vontade e bom animo q̃ em mỹ ha-de fauorecer tudo aquilo q̃ se dirige em beneficio dos vassallos del-Rey Mogor, e conseruação de suas terras q̃ merecer esta correspondencia a boa amizade que sempre tem com este estado, e no q̃ respeita a Rama Sinay Outo estar conforme com V. M. tanto q̃ me fizer a petição o mandarey soltar e como cá uier Menezes delle saberey o q̃ V. M. lhe comonicou sobre a queixa dos m.ores da Ilha de Cumbarjua e conforme a ella se rezoluera o q̃ for mais conueniente e sempre V. M. me achara cõ bôa vontade p.a o mais q̃ se offerecer. Nosso S.r ett. Goa 15 de Julho de 1700. An.to Luis Glz. da Camara Coutt.º (63)

67

23-7-1700

Para Mirá Bazaruco Tenente de Pondá

Cumbarjua

Os moradores da Ilha de cumbarjua me fizerão prez.te como se lhes hauia tomado de quantidade de gado p.los dessa ju-

(62 e 63) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 36.

risdição de Ponda e como esse excesso se repita p' se hauer ja prencipiado o anno ps.[to] sem embargo de q̃ se mandou repor tudo não posso deixar de extranhar o tr.[mo] desta correspondencia pois pellos effeitos não mostr... ser de amigos nem condiz com os q̃ V. M. tem experimentado pois a instancia de hũa simples queixa sua mandey prender a Rama Sinay p' se hauer examinado da obediencia dessa jurisdição, e como não pode hau.[er] Razão q̃ encontre o sucego da boa amiz.[e] espero q V. M. m.[de] entregar logo sem a menor dillacção todo o gado q se apanhou os ditos m.[ores] e castigar ao autor deste excesso p.[a] q̃ sirua esta demostração de exemplo aos mais q̃ sem ella se atreuecẽ a cometer semelhante desordem com q̃ não tenho nesta pr.[te] mais q̃ aduertir ...p' que em tudo fio de sua ps.[a] procedera neste neg.[o] de maneira q̃ ...... queixa, e eu tenha m.[to] q....... com q V. M. procurar sucegar..... ar a correlação q̃ ha entre nós. Nosso s.[or] ett.[e] Goa 23 de Julho de 1700.

Rama Sinai

An.[to] Luis Glz da Camara Coutt.[o] (61)

68

27-7-1700

P.[a] Mira Bazaruco Tenente de Ponda.

Receby a carta de V. Mr.[ce] em reposta da minha sobre tomadia do gado de Combarjua e S.[to] Estevão, de abenicio a esta parte se observou, q̃ o gado de Br.[des] pastando nas terr.[as] do gr.[de] Rey Mogor pagaçe m.[o] pardao cada hum por ella, a que não duvidey por ser uzo e custume... gado de Cumbarjua, e o de S.[to] Estevão nunca pagou nada de antiguidade até agora, e assy o entendeo o Tenente que Gevernaua Ponda, o anno passado... andou soltar todo o gado, e quiz castigar a perda q̃ o reprezou q̃ foy Sidy Abdul q̃ elle mesmo o pode dizer, pois lhe tirou do posto em q. estaua por esta.

Grão Mogol

Gado de Cambarjua e de S.to Estevam

(61) L.[o] dos Reis Vizinhos, n.[o] 5, fl. 36.

e seus baneanes imformarão a V. Mr.ce o Contr.o enganão, e asim isto he o que se deve obsencar e não enouar couza algũa p.a a boa correspondencia da amizade, e no q̃ toca seos gados dessas pr.tes vierão passar a Combarjua, ou a S.to Estevão, senão hade levar couza algũa usando dessa pr.te o mesmo como he costume so em bardes leuara da pr.te a pr.te o q̃ sempre se observou, e assy espero q̃ V. M.ce o faça para q̃ possa entender q.l q.er comigo toda a boa amisade, e asim me certifique o Amada sarangue nosso s.or ett.a Goa 27 de julho de 1700.

An.to Luis Glz da Cam.ra Coutt.o (65)

69

21-8-1700

P.a o P.e Fr. Luis da Piedade.

R.e a carta q̃ V. P. me escreveo no 1.o do Corrente a q.l me causou hũ g.de contentam.to em rezão de V. P. me dar em tudo tão iguaes nouas e tão conformes com o des.o com q̃ eu apetecia não sendo inferiores p.a a minha estimação as da boa saude p' V. P. fica logrando.

Vejo terse conseguido pela boa dilg.a de V. P. o neg.o de q̃ o encarreguei e o bom tratam.to com q̃ V. P. foi recebido del Rey Mogor a experiencia nos vai mostrando cadaves mayores demostrações do afecto q̃ sempre teue a nasção Portuguesa termo verdadr.a mente bom merecido da fidelidade e boa correspondencia q̃ sempre teve cõ o dito Rey Mogor, e seus vassallos pois pello obsequiar não temos cessado de tomar as Armas nas mãos contra seus inimigos e assy fico cõ grande contentam.˙ del Rey Mogor me dar novas ocasiões p' lhe fazer o gosto p'. q̃ em todas me heide empregar muita p' o agradar e assy fico já preparando hũa... buscar de piratas q̃ roubarão

-rão Mogol

(65) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 36 v.

os barcos q̃ vinhão de Mecca e ... de V. P. assegurar a El Rey Mogor q̃ nenhũa diligencia se ha de frustrar p.ª deixarem de ter castigados os ditos Piratas quando a Armada tenha a fortuna de topar com elles q̃ o sidy Jacut Can e o Martabacan de galiana não perturbarem esta facção como se afirma por cartas q̃ tiue do Norte estarẽ faz.º gente com animo de entrar nas nossas terras e p.ª q̃ tudo se sucegue e logre os designios q̃ tenho disposto...... do dito Rey Mogor lhe deue V. P. fazer presente assy a minha resolução como animo de ter dous Nababos pois em tudo se encontrão com as vilidades de ... m.to do mesmo Rey, pois p' Repitidas ueses me tẽ escrito q̃ p' hauerẽ de fazer guerra a este estado, tinha expreça ordem Real do dito Rey Mogor o p' q̃ tudo se encontra cõ as noticias q̃ V. P. mas da dos formões q̃ se ficauão passando não seja menos util q̃ V. P. solicite pellos meyos q̃ lhe parecer sejão reprehendidos p.ª q̃ de bx.º do nome del Rey não dem motivos a alterar a paz q̃ ha tantos annos tẽ cõ este Estado aduirtindo a V. P. q̃ na brevidade com q̃ se remediarẽ estes desordẽs se evitarão outras de mayores consequencias e será mais bem servido o dito Rey Mogor.

Ao valido principal del Rey Mogor e a todos os mais Nababos q̃ concorrerão p.ª o bom fim da embx.ª de V. P. lhes agradecera V. P. de minha parte o bom animo com q̃ concorrão p.ª se defenir a todos os neg.ºs com q̃ V. P. foi encarreg.º aos quaes não escrevo nesta ocasião p.ªr mente p' copiar de V. P. especial noticia de Cada hum cõ todos aquelles requisitos de q̃ lhe devo render as graças.

A Xeque Aquimo Inaitulla escrevo em rep.ta da carta q̃ tive sua essa q̃ V. P. lhe entregara ou lha remetera pello mesmo patamar a leua ao qual deixara V. P. encarregado todos os neg.os q̃ depois da partida de V. P. sobrevierem p.ª de procurar como Procurador deste Estado q̃ consteiuo p.ª este effeito mas em nenhum caso se ausentará V. P. da presença del Rey Mogor sem se finalisarem todos os
liure p' Instrucção e pella preça com q̃ displ

não mando outro mimo a Xeque Aquimo Inaitula, o q farey pello seg.do patamar q depois deste hei de mandar.

R.e a lista q V. P. me mandou assy dos sagoates q deo como dos gastos q fez, e todos ficão tão ajustados como V. P. obra em tudo e p.a q V. P. não experimente a menor necessidade ordeney a Ira Parbu pellos seus adlentes mandaçe assistir a V. P. com tudo o q fosse necessar.o e p.r todas as vias q se offerecere me de V. S. conta de tudo o q ... assy de q respeite aos neg.os deste estado, como as suas. . . . . ett V. P.

Goa 21 de Agosto de 1700.

Antonio Luis G.lz da Camara Coutt.o (66)

70

25 8 1700

P.a Isaally Isephany Armenio em Danda.

Receby hũa carta de V. M. em q me reprezenta a boa correspondencia que teve sempre cõ este Estado e o bom animo com q deseja vello em socego e sem amenor perturbação, cujo termo agradeceo m.to a V. M. porem no q respeita a noticia q V. M. me da sobre as preparações de g.ra q faz o Sidy Iacutacan e Motabarcan cõ pretex... tere ordem Del Rey Mogor p.a obrigarem por força, e se restetuir as embarcações q as fragatas de guerra deste est.o tomarão justo fundamento tudo procede de devoção sua e de estarem comprados pellos inimigos do est.o p.a solecitarem cõ este fingimento e breuem.te se verão desenganados desta desordem com a resolução del Rey Mogor o qual tem mandado passar formões em fauor do est.o reconhecendo aos Portuguezes p.r mais fieis e mayores amigos q a nenhũa outra nação, e assy pode V. M. dizer a Sidy e a Motabarcan q se buliren consigo po-

...dat

...ao Mogol

(66) *L.o dos Reis Vizinhos, n.o 6, fls. 87.*

dera ser q̃ disso se lhe sigão mayores dannos e utelid.es e q̃ eu fio preparando hũa Armada p.a mandar em seruiço del Rey Mogor a certa empreza q̃ elle me recomenda mas q̃ de caminho tambem cõ ella se podera emprender a facção de castigar a que tomar Armas contra o est.o, e q̃ bem se pudera lembrar do q̃ lhe sucedeo na outra occasião q̃ o fez aduirtindo q̃ nem em todo o tempo ha de achar a mesma pied.e nos Portuguezes p.a lhe perdoarem, e m.to menos no meu a vista de me tratar cõ tantos enganos; isto he o q̃ posso dizer V. M. sobre este particular, e sinto m.to não hauer neste tempo mangas p.a lhe m.dar as que apetece o q̃ fizera cõ m.to boa vontade e cõ a mesma me achara V. M. sempre p.a tudo q̃ se quizer valler de mỹ não se offerece outra couza Nosso S.or ett.a

Goa 25 de Agosto de 1700.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.o (67)

71

27-8-1700

P.a Mira Buzarga Tenente de Ponda.

Vejo o q̃ V. M. me representa sobre a nomeação q̃ fez o Nababo Bassalatacan de hum individuo p.r haver de vir a esta Cidade e Residir nella cuja rezolução ... conta com as regalias q̃ so são permitidas aos poderosos reais e como se não possão alterar sem grandes ... do resp.to das Mag.es me não he possivel admitilo cõ este nome e assy he necessr.o q̃ V. M. represente ao dito Bassalatacan q̃ no cazo q̃ comigo tenha algũs neg.os que comonicar o poderia fazer p.r carta sua e q .... podera mandar p.r q.l quer ps.a q̃ lhe parecer com o nome de adgente o qual podera trazer os lascarins q̃ V. M. aponta tbem podera andar nesta Cidade no Palimquy em q.to eu der rezolução aos negocios q̃ me expuser nas suas cartas do

(67) L.o dos Reis Vizinhos, n.o 5, fls. 38.

dito Bassalata Can e cõ a determinação delles se tornará a recolher assy pellas rezões q̃ ficão já referidas como p' q̃ hau.º tão pouca distancia dessa Cidade a essas tr.as não ha inconueniente p.a perigos em os ng.os p' causa da retardação de tempo e demoras de Caminho e só no caso q̃ haja ordem expressa del Rey Mogor p' haver de mandar residir inuiado seu nesta Cidade não tenho duvida em admitir apresentandose me o seu formão sem limitação do tempo nem de outro qualquer requesito isto fará V. M. presente ao dito Bassalatacan p' q̃ tenha entendido a forma com q̃ devo e posso admitir o dito ... gente e q̃ no q̃ resp.ta as ordeñs reais as fico com gr.de alu ... esperando e nesta conformidade, mandarei ordem p.a poder entrar nesta Cid.e p' qualquer Paço q̃ lhe parecer não se offereçe outra cousa ett.a Goa 27 de Agosto de 1700. (68)

Enviado de Grão Mogol

72

3-9-1700

P.a Xeque Aquimo Inaitula.

Repete-me V. S. suas nouas em carta de 12 de Agosto de q̃ faço toda a estimação e já reprezentey a V. S. ... outra carta q lhe escreuy em reposta da em que me deo conta e embargo .... deu a el Rey Mogor o R.do P.e Frey Luis de Piedade e por tudo q.to V. S .... a fauor deste estado lhe esteja obrigado e muito mais pello animo Portugues q̃ reconheço da boa pessoa.

Grão Mogol

Como fico esperando pellos formões de q̃ V. S. me da Conta de lhes não heide deixar de fazer o gosto del Rey Mogor em tudo q.to me for possivel e ainda em couzas de mayores supozições de que o barco que elle me manda pedir de fauor por q̃ p.a as conueniencias dos estados basta a....... das couzas q ouue p.a se fazer preza delle pellas quaes se conhece a nossa

(68) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 5, fls. 36.

rezão e beneuollencia com que dezejo agradar a El-Rey Mogor. Porem todo o meu empenho he se faça prezente a el Rey o mau procedimento do Sidy e do Nababo de Gallana pois por interesses particulares com menos decoro de poder real me mandarão aqui formões falços sobre este negocio e ultimamente estão aulndos com Siuagis e com os Arabios e o obrão outras muitas desordens em prejuizo do seruiço del Rey Mogor e deste Estado e de prezente estão fazendo gente com o ameaço de fazerem guerra nas terras do Norte e se eu não puzera por diante o respeito q̃ se deue a paz e amizade e grande amor que ElRey Mogor tem aos Portuguezes não me fora de deficultoso mandar castigar os seus atreuimentos, mas quando esses passẽ em mayores excessos como a defeza he natural não poderei deixar de o fazer ainda que entendo q̃ V. S. pora nisto o remedio q̃ conuem p.ª q̃ em tudo haja conseruação na pas e amizade q̃ de nouo se celebrou, e tudo se ficara deuendo ao zello e boa dilligencia de V. S. a qᵐ chegara breuemente outra carta minha com hum sagoate e feito em ... da minha amizade Ds. G.ᵉ a V. S. Goa 5 de Setr.º de 1700.

Marat
Arab

Ant.º Luiz Glz da Camara Coutt.º (69)

73

11-9-1700

P.ª o Director de França Luis Pilasine

Das nouas q̃ V. S.ª me concedeo suas em carta de 30 de Agosto fiz a estimação por ser de toda digna a ps.ª de V. S.ª e a boa noticia que tenho de singulares prendas que nella concorrem e assim por esse requezito como por q̃ naturalmente tiue sempre grande inclinação a nasção Franceza p. o segurar a V. S. me hade achar sempre com tudo qᵗᵒ val-

(69) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 38 v.

ler p.ª o seruir e dar lhe gosto no que não herde dar perferencia a grande amizade q̃ V. S. contrahio com o seu comp.º o s.ºr Conde de Villa Verde por q̃ com igual affecto ha de V. S. achar na minha a mesma correspondencia assim como o experimentou o Director seu antecessor a q.ᵐ mandey offerecer o abrigo da Praça de Damão quando entre elle e os vassallos del Rey Mogor se mouerão as alterações de q̃ V. S. já tera noticia, e ainda que isto he obrigação pella reçiproca amizade com q̃ sempre se conseruarão a Coroa de Portugal com a de França como concorro com mais vontade p.ª o desempenho della; Esteja V. S. certo que em todo o tempo me hade achar com a mesma p.ª tudo q̃ se dirigir em beneficio da sua ps.ª E da dos mais vassallos dos Reis christianissimos assy e da man.ʳᵃ q̃ todos q̃ uierão a este Porto o tem experimentado.

Francezes e Grão Mogol

As nouas q̃ V. S. me dá da morte da Serenissima Rainha de Portugal, tem feito tão senciuel a minha dor, a minha pena e a minha magoa não he possiuel expremila nẽ será possivel q̃ cesse o nosso sentimento com as lamentações de hũa perda tão gr.ᵈᵉ: Mas Deos q̃ assy o premitio. Piamente deuemoso crer lhe quiz antecipar premio de suas vertudes com o descanco da gloria: assy o confio no mesmo s.ºʳ q̃ g.ᵉ a V. S. m.ᵗᵒˢ annos.

Goa 11 de Setr.º de 1700. (70)

74

23-9-1700

P.ª Rostumo

Receby duas cartas uossas feitas ambas em 15 de Agosto em reposta da minha de 23 de junho, e tenho entendido o q̃ me dizeis de como recebestes as novas q' vos dey sobre

(70) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 31.

a embaixada ella vay continuando e juntam.te ElRey Mogor mandou confirmar as pases, e concedeo o mais q' se lhe propunha da minha parte agora he necessar.o q' me digais em q' estado se acha o Nababo desse Surrate p.a receber a nossa Armada nesse Porto como entendo lhe manda o d.to Rey Mogor e quando tenha algua duvida mandala hey ao forte São Irm.o de Damão, e escuzares o seu favor, e de tudo isto me avizay logo q' brevemente hade partir a armada, e estimey q' venhão os Arabios e q' encontre com a nossa armada q' lhe dará o castigo q' mereçe.

Grão Mogol

Agradeçovos o avizo que me mandastes, e aos capitães da Praça do Norte sobre q' vos discerão do inimigo Arabio, com as q' vos derão de Danda no p.er da gente q' fazia o Sidy, e o Nababo de Galiana e assy deveis continuar p' q' ainda q' alguas nao sejão certas com tudo bom he avizar dellas p.a estar tudo prevenido sem embargo da boa paz q' o Mogor q.er cõ nosco pedirão estes nababos como pouco obedientes a elle fazernos a guerra.

Arabes

No que toca o q' me dizeis de Dom Ant.o de Menezes todas as vezes q' o vosso Proc.r fizer requerimento estou prestes p.a vos fazer pagar o q' estiver a dever como tbem o q' toca o q' vos deve a Junta com o requerim.to de vosso mesmo Proc.r não faltarey a nada, e vos me repety todas as novas q' tiveres de Mascate e outras q' forem de concideração e fio de vosso cuidado q' não faltareis p.a q' tenha q.do vos agradecer nosso etc. Goa 23 de Setr.o de 1700. Ant.o Luiz Glz da Cam.ra Coutt.o (71)

75

6-10-1700

O Rey da India Am.o Etc. eu vos envio m.to saudar. Viosse a vossa carta de 27 de Dezembro do anno passado,

(71) L.o dos Reis Vizinhos, n.o 5, fls. 40.

Capitão-mór de Surrate

em que dava conta da informação que achastes sobre a suspenção que o Conde de Villa Verde vosso anteçessor (mal informado) mandara fazer a Antonio Paez Serrão & do posto de capitão mor de Surrate, e administrador dos Cartazes, a quem detreminaveis mandar restituir ao dito posto, assy por não haver cauza que foi ser delle suspenço, como pello provido ser hum Gentio, e não teres delle boa aceitação. E pareçeo me dizervos que fizestes bem em restituir a Antonio Paez Serrão ao seu posto vistas as razões que reprezentais. Escrita em Lisboa a 6 de Outtr.º de 1700. Rey.

Para o V Rey e cap.m g.l do Est.º da India. (72)

76

6-10-1700

P.a o Tenente de Ponda.

Grão Mogol

Receby a carta de V. M. e estimey m.to q̃ pace com saude q̃ o Nababo Bassalatacan uenha abaixo p.a castigar ao levantato, já tenho escrito a V. M. q̃ as ordens de el Rey Mogor p.a o Sidy lacut can e p.a o Gou.or de Surrate me ficauão entregues p.a as remeter p.a os sobre ditos he o mayor recibo q̃ pode hauer agora seme offerece hũa manchũa q̃ vay com toda a brevidc p.a o Norte q̃ levara estas ordens Armada Sarangui me disse q̃ V. M. queria m.dar com ellas duas pessoas suas p.a com a mayor brevid.e trazerẽ as repostas se assim he mande as V. M. logo com toda a brevidad.e p.a hũa na dita manchua e poderẽ vir logo com a rezolução no mais em q̃ V. M. me trate como vier o Nababo Bassalatacan se tratara nesta matr.a cõ q̃ não entutar as ordẽs del Rey meu S.r farey com g.de vont.e p' q̃ entre a nasção Portuguesa e o gr.de Rey Mogor sempre ouue

---

(72) *L.º das Monções*, n.º 65, fls. 17.

hũa amiz.e muy conforme e esta sempre se observará entre ambos os estados Nosso s.r ett.a.

Goa 6 de 8b.o de 1700.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.o. (73)

77

14-10-1700

P.a o qhema Saunto

Receby a carta do Sar dessay qhema saunto e fiz della grande estimação pois conheço delle a boa correspondencia q' tem cõ este est.o a mesma achara em my cõ my boa vontade e o subedar de Becholy Nitula Pundalica experimentará em my todo o favor, no q̃ eu poder e em tudo o mais q̃ ouuer desta banda espero a mesma correspondencia de sua pr.te nosso s.or ett.a Goa 14 de outr.o de 1700.

Bounsuló

Subedar de Bicholim

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.o (74)

78

16-10-1700

P.a Vitulla Pundolica

Recebi a carta da Vitulla Pondilica Subedar de Bicholim e estimei m.to e lhe agradeço o cuidado das nouas q̃ me dá assy de Siuagi como del Rey Mogor e tambem de Barcalatacam; de Velgão etão bem estimarei q̃ Babu Dessay venha p.a bx.o e q̃ tenha toda a quietação e deite fora a Haria gaunso daquella ladroeira p.a q̃ fiquem os pobres mercadores liures dos furtos que lhes faz e com isso ficara este Est.o e essas terras fora dos ladrões e eu saberei sempre agradecer a boa amizade q̃ qhema saunto e seus capitães tem comigo e assy

Babu Dessai

Hariá Gaunço

Bounsuló

(73) *L.o dos Reis-Visinhos*, n.o 5, fls. 40 v.

(74) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 41.

não faltarey a tudo cõ boa vontade. Nosso s.r ett.a.
Goa 16 de Outr.o de 1700.
Ant.o Luiz Glz da Camr.a Coutt.o (75)

79

22-10-1700

P.a o Rostomgi Manecagy

Ha dias q' não tenho carta vossa, ainda que a espero cada ora com os effeitos q' vos mandou pedir o v.r g.l da faz.a, q' creyo q' vos não haveis de faltar, e juntam.te cõ me dizeres, se o Nababo desse Surrate da seguro a Armada para entrar nelle ou não esq.er mais q' o seu Rey q.er e bem tem experimentado a boa passagem q̃ se lhe tem feito, assim no barco q' invernou neste porto, como o q' foi a Damão e juntam.te q' agora estive p.a perder, e q.do o não queria darey... com ElRey Mogor, e entretanto sentilohão os seus barcos, porq nem achar.......... como os nossos não achao os seus e desenganai me logo p. ver o que heide fazer e assy espero o vosso avizo. Nosso s.r etc. Goa 22 de outr.o 1700. Ant. Luis Glz da Camara Coutt.o.

Nababo de Surrate

E havendo novas de Mascate me avisay como vos tenho encomendado, e espero que fareis com todo o cuidado he do q' vos encomendo nesta crt.a (76)

80

13-11-1700

P.a o Rostomji Manecajy

Vy as vossas cartas, vindas no vosso bote, e vos agradeço muito o cuidado com q' mandastes e q' se vos pedio p'

(75) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 41.
(76) *L.o dos Reis Vizinhos*, fls. 41 v.

conta da faz.ª Rl. e o animo com q' tomastes risco p' vossa conta, logo se entregara a Vosso Proc.ʳ as ordens de Cons.º da faz.ª p.ª o feitor de Damão Paullo da costa vos satisfazer sem dillação e eu tãobem lhe escrevo, e recomendo m.ᵗᵒ.

Ontem me chegarão q.ᵗʳᵒ ordens delRey Mogor para os Nababos desse Surrate, e ao de Galiana, e Sidy as q.ᵉˢ ficão em meu poder p.ᵉ as mandar na Armada e vos remeto a copea dellas e p.ˡᵃ q' vay ao Surrate vereis e como manda abrir esse Porto para as nossas Armadas fazendolhe toda a boa passage e assi lhe façaes entender e avizay se chegarão la muitos cavalos Arabios e se estão em bom preço p' q' comprarey hua boa partida delles, e das novas q' mais ouver de Mascate me avizay e p' q' espero q' em tudo obrareis conforme a vossa obrigação para eu ter m.ᵗᵒ q' vos agradecer. Nosso s.ʳ etc. Goa 15 de Novr.º de 1700 Ant.º Luis Glz da Camara Coutt.º (77)

Grão Mogol e os Nababos de Surrate, Galiana e Sidi

81

16-11-1700

P.ª Rustomgi Manecagy

Vy as vossas cartas vindas no vosso bote e vos agradeço o cuidado com que me mandastes o que se vos encomendou por conta da faz.ª real, e o animo com que tomastes o risco p' vossa conta.

Na manchua de guerra de Damão ou por via do vosso Proc.ᵒʳ irão as ordens p.ª o feitor de Damão Paullo da Costa vos satisfazer com dilação e então bem lhe escrevo e lhe recomendo que vos pague.

Ontem me chegarão quatro ordens delRey Mogor duas p.ª esse Nababo de Surrate e hua para o de Galiana, e outra para o Sidy os dous Parvanes para esse Nababo vos remeto com esta e carta para elle e por elles vereis como ElRey Mogor

Grão Mogol e os Nababos de Surrate e Galiana

(77) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 41 v.

aos inimigos de hũ e doutro est.º Nosso s.ºr ett.ª Goa 10 de Dezr.º de 1700.

Ant.º Luiz Glz. da Camara Coutt.º (80)

54

12-12-1700

S.or

Por esta carta de V. Mag.de vejo me aproua o socorro que dei ao Nababo de Pondá e assy lhe vou continuando pella boa amizade que este est.º deue conseruar com o Rey Mogor mas como elles fazem hũa guerra muy lenta e até agora não tem deitado fora das suas terras o aleuantado qhema Saunto com estas Aldeas estão em poder dos ennimigos por esta rezão não posso dar conta a V. Mag.de com certeza. Se fielmente guardarão a palaura que tem dado ao Hariga Gaunço fez pagar dous mil pardaos p.ª a fz.ª de V. Mag.de por desconto de hum feito q fez e de tudo o mais que succede sobre esta materia darey conta a V. Mag.de cuja m.to alta m.to poderoza e Catholica pessoa de V. Mag.de D. m.tos C. N. Goa 12 de Dezr.º de 1700. (81)

55

13-12-1700

P.ª Rostumagi

Por via de Damão vos tenho escrito e vos remety as duas Parvanas com carta p.ª o nababo desse Surrate em que contavão a boa amizade q' o Rey Mogor tem com este estado, e a boa passagem q' emcomenda ao dito nababo q' faça a nossa cafilla, e embarcações e q' não venda os generos

(80) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 14.
(81) *L.º das Monções*, n.º 64, fls. 56.

prohibidos aos Arabios e a vos Vos compete como sois obrigados a requerer q' se de cumprimento as ditas Parvanas e q' se não falte em couza algua, e me dares todos os avizos q' tocarem a bem deste estado e por via do vosso Proc.^r Vidal Bravo vos remeto os papeis correntes e assento do Conselho da fz.^a com carta minha para o feitor de Damão Paullo da Costa Vos pagar Logo e entendo q' não faltara p' q' eu dezejo m.^to q' o estado não deva nada e se ouver algũa duvida me avizas p.^a lhe m.^dar logo satisfazer nosso S.^r Goa 13 de Dezembro de 1700. Ant.^o Luiz Glz da Camr.^a Coutt. (82)

Arabes

86

16-12-1700

P.^a Dom João Frz dalm.^da

Nesta manchua de guerra receby duas cartas de V. M.^e e já tinha feito reposta a outras e vejo o q̃ me diz sobre o seu barco e a falta q̃ tinha de Pilloto o q̃ aqui havia levou o ajudante do general do Norte dizendo q̃ o era p.^a V. M. com q̃ ja se estara.

No que toca V. M. me diz sobre o q̃ lhe ficaua devendo em Moss.^e he certo q̃ a Junta hade pagar tudo o q̃ puder por q̃ ella não he p.^a outra cousa.

Os navios desta armada q̃ envernarão em Baçaỹ e ficão nessa Cidade V. M. os faça uir se he q̃ não estão partidos com toda apreça com a cafila e mantim.^to.

Fico entendendo pela carta do Rostumo e o q̃ V. M.^da me diz as nouas de mascate essa carta remeto V. M.^e a Rostumo logo q̃ a receber e com toda a segurança, porq̃ vão os formões do Mogor p.^a se abrir esse Porto de Surrate e por corrente com nosso e a reposta mandara procurar e certidão de como lhe forão entregues e tudo remetea ao gen

Grão Mogol
Surrate

(82) *L.° dos Reis Vizinhos*, fls. 43.

Bacay p.ª elle me enviar em hũa galueta p.ª eu saber de como os formões ficão entregues.

Por tres vezes tenho escrito q̃ se entregue as faz.as aos ollandezes dos barcos perdidos, e q̃ lhe dem toda a ajuda e favor p.ª tirarem o q̃ puderem dos mesmos barcos e seja a faz.ª de q.m q.er q̃ for q̃ ally lhe he concedido pello Cap.º da paz se isto não esta feito V. M. o m.de fazer logo porq̃ se não desconfie esta nascão comnosco, pois com os nossos barcos perdidos tem elles uzado com toda a galantaria.

Sobre a finta dos Baneanes do luto não posso responder a V. M. sem saber o q̃ ella monta então se deue fazer o requerimento no Cons.º da faz.ª a Mia tenho por noticias q̃ ouue huas diferenças entre V. M. e o Vigario da uara e o seu meirinho sobre huns Muzicos eu não sey p.ª q̃ V. M. se meteo no q̃ lhe não toca, porq̃ são materias muy escrupulosas q. ouuir e V. M. p.ª rezoluer nesta matr.ª p. determinar o q̃ for conu.to G.e Ds.... M.e ett.ª Goa 16 de dezembro de 1700 An.to Luiz Glz da Cama.ra Coutt.º. [83]

87

30-12-1700

Ja dey conta a V. Mag.de na monção passada q̃ por se extinguir a comp.ª se estabeleçeo a Junta do Comerçio de Moss.e na forma das ordens q̃ V. Mag.de tinha neste estado para se estabelecer neste semelhante cazo, e assim o anno passado mandey duas galliotas cõ o castellão, e sessenta soldados para a fortaleza de Moss.e com ordem q̃ das naos q̃ viessem do Reino ficassem tambem soldados que perfizeçe o numero de duzentos e sincoenta, porq̃ he o Prezidio q̃ basta para aquella Praça, juntamente chegarão os navios de Damão, Dio e de Chaul, com q̃ ficou aquella Praça bastada assim de mantimento, como de roupas, e já se recolherão cõ bom suces-

(83) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 42.

para mandar hum aos Rios a tratar das fortificações q̃ estão muy aruinadas, e he necessr.º concertar mais ao moderno porq̃ as antigas não era mais q̃ p.ª se liurar dos negros dos arcos e frechas e agora he necessr.º atender aos da Europa e Arabios e assim se deve fazer em forma.

O Administrador dos Rios hindo acudir a sua pendençia por liurar a hum homẽ q̃ o querião matar lhe deo hum Negro com hũa frecha, e em breves dias faleçeo o Tenente gn.al dos ditos Rios, prendeo ao delinquente e me remeteo fica agora no santo officio por ter culpas pertençentes a elle como sair sera castigado como a Rellação julgar q̃ o mereçe.

Administrador eclesiástico

O Arcp.º Primas nomeou por Gou.or da administração dos ditos Rios o Arçediago Henrique Bravo emq.to V. Mag.de não m.dar provido o dito Lugar.

Dominicanos

Dentro dos ditos Rios entre os Rellig.os de São Domingos q̃ assistem nelles havia hum q̃ era Comissr.º e tão bem do Santo off.º e dous compr.os mais ouue taes queixas delles q̃ são mais para sintilas q̃ dizelas mandey ao seu Vigr.º gl. e ao Santo Off.º q̃ o mandaçe recolher aquelles tres Rellegiozos assim o fazem nesta monção e vão outros em seu lugar, e conforme o seu proçedimento os deixarey ficar nos ditos Rios e quando não fação o q̃ devem tão bem os mandarey retirar VMag.de mandará o q̃ for seruido. A mui alta e m.to poderoza e catholica P.ª de V. Mag.e g.de m.s an.s como todos seus vassallos dezejamos e havemos mister. Goa 30 de Dezr.º de 1700. (84)

88

30-12-1700

P.ª Luiz P...... Director

Franceses

Recebi hũ carta de V. S. summamente estimey pela certeza

(84) *L.º dos M. do R.*, n.º 64, fls. 235.

de q̃ V. S. chegaçe, a esse Porto de Surrate com saud.e e q̃ a mesma esteja logrando.

ElRey Meu S.or he tão amante delRey christianissimo q̃ me encomendou tiuesse muita attenção a todos os particulares dos seus vassallos e ajuntaçe a isso e a minha obediencia o gr.de amor q̃ tenho a nasção Franceza assỹ por me hauer criado com ella na Provincia de Alentejo no tempo q̃ tivemos guerra com os Castelhanos e tudo o que estiuer na minha mão lhe não heide faltar e V. S. saberia a boa vontade com q̃ recolhy em Damão os Ministros da Comp.a Franceza q.do ouue altercação com o Nababo desse Porto em V. S. não fallo p' q̃ deue de crer de mỹ e da minha amizade toda a boa correspondencia e mais sendo me prez.te a boa correspondencia q̃ V. S. tenha com o meu amigo e parente o s.or Conde de V.a Verde o Arminio q̃ aqui esta teue ...... a seu fauor e breuem.te se lhe satisfará ao q̃ lhe toca e se ouuer mais emcomendados de V. S. he certo q̃ sempre conhecerão em my a boa vontade q̃ tenho de dar gosto a V. S. G.e Ds. a V. S. Goa 30 de Dez.ro de 1700.

An.to Luis Glz da Camr.a Coutt.o (85)

89

30-12-1700

P.a o P.e Capuchinho

Recebi a carta de V. P.e de que tiue m.to gosto como sempre tenho de suas boas nouas no q̃ toca o q̃ V. P.e me recomenda sobre o Armenio fica feito porq̃ elle teve força por sy ebreuem.te se lhe entregara o q̃ for seu e tudo o mais q̃ V. P.e tiuer gosto Ds g.e a V. P.e Goa 30 de Dez.ro de 1700.

An.to Luis Gzl da Camara Coutt.o (86)

(85 e 86) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 43 v.

90

3-1-1701

P.ª Barsselatacan

Grão Mogol e Bounsuló

Recebi a carta de V. S. com m.to contentam.to p' saber q̃ passaue q̃ ... de juntamente q̃ so he tambem deferido del Rey mogor p.ª castigar a leuantado qhema saunto etbem estimo odiserme V. S. q̃ vira breuemente com o poder contra elle de Dessay mandei vir a presença e ficão p.ª se concertarẽ na forma q̃ me pedio V. S. e o Tenente de Ponda e entretanto lhe..... hum seguro q não so fez mal as tr.as del Rey Mogor e tambem remety ao dito Tenente de Ponda a rep.to do Nababo de Surrate da Carta q̃ V. S. me pedio lhe mandace remeter. Nosso Sõnr ett.ª

Goa 3 Janr.º de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt. (87)

91

12-1-1701

P.ª Azu Sinay

Rei de Sunda e os Dessais rebeldes

Vi a Carta de Azu Sinay e vejo o q̃ nella me diz sobre os Dessais vassallos del Rey de Sunda chamados chande Pollu Cheddo gaunço e os mais q̃ fugirão p.ª Cocully agor p' esta carta me consta q̃ elles forão fazer algũas hostellid.es nessas trr.as despois de estarem nas deste est.º e dizerce q̃ he cõ a copa do Capitão de Cocully ... p.es Portugueses não custumão fazer velhacarias nẽ se pede tomar na bouca e dizerce isto, mas eu mandarey ao dito capitão q̃ m.de aos ditos Dessais q̃ se querẽ assistir nas terr.as do est.º não fação nenhũas hostellid.es nas q̃ tomar ao Rey de Sunda e do contr.º os mandarey deitar fora Nosso sr. ett.ª Goa 12 de Janeiro de

(87) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 44.

1701. vay ordem ao dito Capitão de Cocully p.ª deixar passar a todos os merc.ores vassallos de Rey de Sunda ett.ª
Luis Glz. da Camara Coutt.º (88)

92

15-1-1701

P.ª o Tenente de Ponda

Receby a carta de V. M. sobre o ajuste do Dessay nagogy naiq̃ eu mandey chamar a minha presença e lhe propos as rezões q̃ havião p.ª se concertar cõ V. M. e se observará a paz p.ª o augm.to das trr.as do est.º de El-Rey mogor, e lhe não quiz conceito nenhum e por essa rezão o mandey deitar fora das trr.as deste estado, e seus lascaris e lhe aduerty q̃ não entrace mais nellas, sem se concertar cõ V. M. q̃ eu sempre desejo conseruar a paz e amizade cõ elRey mogor. Remt.º a V. M. a rep.ta do Nababo de Surrate da carta q̃ V. M. me pedio lha remetece Nosso S.r ett.ª Goa 15 de Janeiro de 1701.
Antonio Luiz Glz da Camara Coutinho. (89)

Dessai Nagogi Naique

Grão Mogol

93

3-2-1701

P.ª Bassalatacan.

Recebi a carta de V. S.ª com m.to contentam.to p' saber q̃ passaua cõ saude e juntamente q̃ fose tambem deferido del Rey Mogor p.ª castigar ao leuantado qhema saunto e tbem estimo o diserme V. S. q vira breuemente com o poder contra elle de Dessais mandey uir a minha prezença e ficão p.ª se concertarẽ na forma q̃ me pedio V. S. e o Tenente de Ponda, e entretanto lhe fiz passar hum seguro p' não fazer mal as

Grão Mogol e Bounsuló

(88) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 44 v.
(89) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 45.

90

3-1-1701

P.ª Barsselatacan

Grão Mogol e Bounsuló

Recebi a carta de V. S. com m.to contentam.to p' saber q̃ passaue q̃ ... de juntamente q̃ so he tambem deferido del Rey mogor p.ª castigar a leuantado qhema saunto etbem estimo odiserme V. S. q̃ vira breuemente com o poder contra elle de Dessay mandei vir a presença e ficão p.ª se concertarẽ na forma q̃ me pedio V. S. e o Tenente de Ponda e entretanto lhe..... hum seguro q não so fez mal as tr.as del Rey Mogor e tambem remety ao dito Tenente de Ponda a rep.to do Nababo de Surrate da Carta q̃ V. S. me pedio lhe mandace remeter. Nosso Sõnr ett.ª

Goa 3 Janr.º de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt. (87)

91

12-1-1701

P.ª Azu Sinay

Rei de Sunda e os Dessais rebeldes

Vi a Carta de Azu Sinay e vejo o q̃ nella me diz sobre os Dessais vassallos del Rey de Sunda chamados chande Pollu Cheddo gaunço e os mais q̃ fugirão p.ª Cocully agor p' esta carta me consta q̃ elles forão fazer algũas hostellid.es nessas trr.as despois de estarem nas deste est.º e dizerce q̃ he cõ a copa do Capitão de Cocully ... p.es Portugueses não custumão fazer velhacarias nẽ se pede tomar na bouca e dizerce isto, mas eu mandarey ao dito capitão q̃ m.de aos ditos Dessais q̃ se querẽ assistir nas terr.as do est.º não fação nenhũas hostellid.es nas q̃ tomar ao Rey de Sunda e do contr.º os mandarey deitar fora Nosso sr. ett.ª Goa 12 de Janeiro de

(87) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 44.

1701. vay ordem ao dito Capitão de Cocully p.ª deixar passar a todos os merc.ores vassallos de Rey de Sunda ett.ª

Luis Glz. da Camara Coutt.º (88)

92

15-1-1701

P.ª o Tenente de Ponda

Dessai Sagogi Suique

Gr.ão Mogol

Receby a carta de V. M. sobre o ajuste do Dessay nagogy naiq eu mandey chamar a minha presença e lhe propos as rezões q havião p.ª se concertar cõ V. M. e se observará a paz p.ª o augm.to das trr.as do est.º de El-Rey mogor, e lhe não quiz conceito nenhum e por essa rezão o mandey deitar fora das trr.as deste estado, e seus lascaris e lhe aduerty q não entrace mais nellas, sem se concertar cõ V. M. q eu sempre desejo conseruar a paz e amizade cõ elRey mogor. Remt.º a V. M. a rep.ta do Nababo de Surrate da carta q V. M. me pedio lha remetece Nosso S.r ett.ª Goa 15 de Janeiro de 1701.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutinho. (89)

93

3-2-1701

P.ª Bassalatam

Gr.ão Mogol e Levantado

Recebi a carta de V. S.ª com m.to contentam.to p.ª saber q passaua cõ saude e juntamente q fose tambem deliberado del Rey Mogor p.ª castigar ao leuantado [illegible] e bem estimo o diserme V. S. q vira breuemente com o poder contra elle de Dessais mandey uir a minha presença e tratão p.ª se concertarẽ na forma q me pedio V. S. e o Tenente de Ponda, e entretanto lhe fiz passar hum seguro p.ª não lerem mal as

(88) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fl. 44 v.*

(89) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fl. 45.*

tr.as del Rey Mogor e tambem remety ao dito Tenente de Ponda a rep.ta do Nababo de Surrate da Carta q̃ V. S. me Pedio lhe mandace remeter nosso s.or ett.a Goa 3 de Fevereiro de 1701.

An.to Luiz Glz da Camara Coutt.o (90)

94

14-2-1701

P.a Bassalatacan

Grão Mogol

Corjuém

Bounsuló

Estimarey q̃ V. S. passe com a saude, eu ando com a occupação de concertar aos Dessais pera não fazerẽ mal as terras del Rey Mogor como estiver ajustado remeterey a V. S. o papel do ajuste q̃ folgarey q̃ seja ao gosto de V. S. Remeto com esta essa Paruana em q̃ El Rey Mogor ordena a V. S. q̃ o Informa sobre a Ilha de Corjuem q̃ eu lhe mandey pedir pera este est.o q̃ esta em poder do aleuantado qhema saunto pera ahy mandar eu fazer hũa Tranqr.a p.a a utilid.e de ambos os est.os e so falta pera conseguir este neg.o a boa informação de V. S. q̃ espero seja de manr.a q̃ tenho de lhe agradecer e espero breuemente a rep.ta p.a remeter a El Rey Mogor p' q̃ formão e p' q̃ fico certo não encareço mais. Nosso Sonr ett.a Goa 14 de fevr.o de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.o (91)

95

15-2-1701

P.a o Rey de Canara

Rei de Canará

Receby a carta de V. A., em q̃ me diz a amiz.e q̃ tem com o serenissimo Rey de Portugal meu sor, e he certo q̃

(90) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 45.

(91) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 55, fls. 44 v.

elle nunca faltou a ella mas he rezão q̃ V. A. corresponda com obras o q̃ significa com palavras, mandando fazer toda a boa passagẽ a Armada deste est.º cafilla, e juntamente ao Feitor de Mangalor, e aos P.es Missionr.os e Vigr.os das Igrejas, e mandar pagar as Lagimas com muita pontualidade e toda a quantia de arros das pareas na forma das capitulações assim as q̃ V. A. paga, como os q̃ ficou deuendo dos tempos atrazados não recebendo em seus Portos os Arabios Inimigos deste estado e tão bem se tiuer em ha de neste est.º exprimentara V. A. nelles as suas traições e fazendo V. A. o q̃ he devido, eu nem este est.º não hade faltar com todos os socorros q̃ V. A. ouver mister contra os seus inimigos remeto os cartazes q̃ V. A. pede com muy boa vont.e, e com a mesma acertey o sagoate de V. A., e lhe remeto outro em sinal da mesma amiz.e q̃ V. A. aceitara com mesmo amor D.s alumie a V. A. em sua diuina graça.

Padroado
Lagimas e pareas

Arabes

Goa 15 de feuer.º de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º ([92])

96

15-2-1701

P.a Babu Dessay.

Recebi duas cartas de Babu Sar dessay, e uejo o q̃ nellas me diz a serca do citio q̃ faz a Haria gaunsso he necessario desta ues acabar cõ elle p.r q̃ se ficar sera peor ladrão do q̃ athe agora o era com q̃ Babu dessay deue fazer tudo o q̃ puder p.a concluir este neg.º pois assy conuem a seu credito o Bramene vay deferido. Nosso Sonr. ett.a

Babu Dessai

Haria Gaunsso

Goa 15 de Feur.º de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º ([93])

(92 e 93) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 44 v.

97

15-2-1701

P.ª qhema Saunto

Bounsuló

Recebi a carta do sar dessay qhema Saunto e uejo o nella me dis sobre o q̃ me hade comunicar o seu bramen

Haria Gaunço

Pondilica Sinay elle leua as monições de guerra e bem ser acabar desta vez cõ Haria gaunso Nosso s.or Goa 15 de feur. de 1701.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.º. (94)

98

15-2-1701

P.ª o Tenente de Ponda.

Nababo de Belgão

Ontem R.e o Tegre q̃ estimey m.to agora remeto hũa carta ao Nababo de Velgão pera me mandar hũa informação sobre hũa ordẽ del Rey Mogor p' q̃ aq.ra dar a Ilha de Corjuem a este est.º e com a boa informação do dito Nababo a despachara, espero q̃ V. M.... pera q̃ venha a dita informação boa e logo pera eu a remeter ao dito Rey q̃ com a boa vontd.e a q.er largar a q.l esta oje em poder do aleuantado

Bounsuló

qhema saunto, espero q̃ V. M. obrara nisto como lhe mereco e eu fico faz.do a dillig.cia pera ajustar a... pera q̃ fique quietas as terras desse de... de q̃ eu terey part.ar gosto. Nosso snor. ett.a

Goa 15 de feur.º de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º (95)

(94) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 55, fls. 44 v.

(95) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 45.

90

16-2-1701

Ao Adamat Can Nababo de Surrate

Recebi a carta de V. S. de 13 de Desem.ro do anno p.a p.o e estimo q V. S. passe com saude e vejo o q mais me diz na sua carta a cerca das munições Mahões que bem sey q V. S. lhe não sera preciso a polvora e balla q compram nesse Porto e juntam.te os barcos de guerra p.a q faceis q este est.o e dão toda a callar nas senas. P. facerem a guerra a hum e ao outro est.o isto he o q elRey Mogor q.r q V. S. enta p.a q sejão conforme e q.r has boa paz e amiz.e com este est.o como por o seu real formão me escreve e não q.r seja sup.e alterem nenhuas munições se não q convserne hua firme amizade e assim advirta V. S. por duas palavras q lhe mandey em q em hua dellas lhe diz q a nossa cafilla se dará bom tratamento como se fosse haver seu e o mesmo experimentão os q inverção neste porto sendo todos vassallos del Rey Mogor como V. S. experimentou q os p.s p.s como me escreve eu q entendo tera feito a cafilla q foi a esse porto p.a eu ter q lhe agradecer.

Vejo o q V. S. me diz sobre a barca de Sandes eu tão quis fazer a el Rey Mogor saludar da perda q os mercadores deste est.o tiverão de milhoes q V. S. lhe fez perder em não deixar hir a Cafilla o os p.s ... e por amor de não fazer mal a V. S. e aos mais Parentes e amigos e me tenho por ...... dir o seu ...... e com q V. S. p.a lhe dizer a boa amiz.e compensacão com q V. S. em tenho esta carta p.a V. S. p.a lhe dizer a boa amiz.e compensacão com comtudo e q a mesma havia V. S. ter e fazer de m.ta com.o q V. S. em q se não fale nesta mater.a por ser de m.ta comm.o Armada por satisfazer q ambos os est.os pois mandey essa Armada dos Rebelles e ver se Vont.e del Rey Mogor e limpar os Mares dos Rebelles como o meu mayor poço apanhar os q tomarão a barca de Mecca como o me mais ... Rey Mogor me avizo e espero q V. S. me de mais nota ... nossa Nosso Snr. Goa 16 de fev.o de 1701. (96)

---

(96) L.o dos Reis Vizinhos, n.o 5, fls. 15

100

16-2-1701

P.ª Rostomogi

Receby as vossas cartas hua de 13, e outra de 19 de Dezembro e vejo o q' nella ma dizeis sobre a entrega das cartas que vos mandey do Nababo de Velgão p.e..... Porto e se me entregou as repostas q' remeto tambem a Velgão.

Estimo q' o xeque do barco q' invernou neste Porto relatace a boa passagem q' mandey fazer nelle e versea o bom tratamento q' cá experimentão barcos dos Vassallos del Rey Mogor.

Ja vos tenho escrito em como o nosso bote veyo e voltou, e entregou provim.tos q' trazia e mandey ao Feitor de Damão p.ª logo vos pagace e conforme elle me escreveo suponho q' estais já pago do custo do dito provimento, tbem vos agradecy o cuidado q' tivestes p.ª o mandares.

Nababo de Surrate

R.y tambem a reposta da carta do Nababo desse Surrate, q' vos mandey e nella me diz q' pode hir a nossa Armada e q' lhe fará toda a boa passagem q' El Rey Mogor lhe manda fazer, com q̃ não pos nenhum impedimento, e agora já terá conseguido a sua viagem, elle não teve razão de... que fora informação falça p' q' o Est.º não se queixou de que elle dava cavallos aos Arabios se não q' estes compravão polvora e balla p.ª nos fazer guerra e barcos. Fico entendendo o q' me diseis sobre o preço de cavallos, e como isto he ja tarde, não pode enviar nesta monção, mas p.lo principio de verão q' vem vos ordenarey a contia de cavallos q' me são necessr.os e se vos remeterá custo delles.

Arabes

O Nosso embaix.or fes todas as diligencias sobre o barco dos Sahides e El Rey Mogor não falava nelle; mas esse Nababo de Surrate, he o q' fasia contia, e eu p' lhe não fazer mal, não mandei diser ao Rey o impedimento q' elle pusera a nossa cafilla o anno passado, e a perda q' deo aos mercado-

res p q' se eu fizera o Rey lhe avia de mandar restituir tudo, mas o seu Proc.or, amigos e parentes pedirão ao Embaix.or q' não falase nesta matr.a p' q' elle escrevião lhe como cõ effeito fiserão a dita carta remeteo ao dito Nababo e quando não queria estar quero fazer justificação da perda e a remeterei ao dito Rey. Vos lhe entregai esta carta e cobrai a rep.ta e ma remetei q' entendo se aquietara e vos da nossa parte fareis todas as dilig.as p.a sucego da manr.a q vos tenha q' agradeçer.

Mulheres de Surrate

Vejo o que me dizeis sobre o capitão da manchua, de Damão querer levar as molheres desse Porto, eu não sey nada disso se o nababo se me queixaçe o havia de castigar porque eu mando fazer estas velhacarias e assy q' se o nababo fallar neste particular lhe podeis dizer se ouver couza de que me possais avizar e fazer nosso Snor etc. Goa 16 de fevr.o 1701 Antonio Luis Glz da Camara Coutt.o (97)

101

16-2-1701

P.a Abdul riza Can

Abdul Reza Can

Receby a carta de Abdul riza Can q̃ estimey muito e vejo o q̃ nella me diz a cerca dum barco seu q̃ veo de mangalor o anno passado q̃ o Cap.m da Armada do Sul o deteve eu não tiue noticia de tal barco nem de tal retença fizera, por q.m as minhas ordens não encontrão os cartazes quando não se desvião do que pedem nelle e se eu tiuera noticia deste negocio não se fizera a tal retença e juntam.te sendo o dito barco de Abdul Rizacan a que meu desejo fauorecer em tudo e assy todas as vezes q̃ seus barcos nauegarem p.a estes portos escreva me eu lhe mandarey fazer toda a boa passagem e com isso conhecerá o bom animo cõ que me acho o acrecentam.to de suas fazendas e do mais q̃ lhe tocar, pois tenho entendido

(97) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 46 v.

do bom animo com q̃ Abadul Rizacan deseja servir a este est.º Nosso s.or ett.a.

Goa 16 de Feuereiro de 1701.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.º [98]

102

23-2-1701

P.a Tenente de Ponda Mir Buzurrga

Por Amada Sarangui R.e tres cartas hũa de V. M., e outra do Nababo Bassalatacan em q̃ me escreue q̃ mande remeter hũa carta ao Sidy jacutcan para q̃ faça vir as lanças de fogo, e q̃ responda a Carta q̃ lhe levou o maldar elle se não quizer responder ao El Rey Mogor o pode obrigar p' q̃ a carta e o port.or lhe foi entregue logo q̃ chegou, e pudera ha m.to tpo estar e a resposta mais .eu farey o q̃ puder q̃ he remeter a carta com toda a segurança agradeco a V. M. o cuidado com q̃ remeteo a minha carta ao Nababo Bassalatacan e o mais q̃ lhe escreveo sobre o part.ar da Ilha de Corjuem q̃ uindo com boa informação como espero q̃ V. M. a mande vir, bem sabe V. M. a amiz.e q̃ este est.º tem com o del Rey Mogor e ue part.ar m.to pella minha amiz.e a assim lhe aconcelho q̃ agora não he tempo p.a V. M. intentar este neg.º... poder de riba de Bassalatacan p' q̃ o mais he perseguir aos pobres, e não fz.er nada este he o meu parecer, e Amada Sarangue dira o mais que elle serue muito bem e sabe o mais, e V. M. lhe agradeça o zello com q̃ o faz no que toca aos pescadores eu mandarey emendar o dano q̃ elles fazẽ pera q̃ tudo fique quieto Nosso Sonr ett.a

Corjuém

Goa 23 de feur.º de 1701.

Ant.º Luis Glz da Camara Coutt. [99]

---

(98) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 46.
(99) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 47.

103

2-3-1701

P.ª Babu Sar Dessay

Babu Dessai Haria Gaunço

Receby a carta do Sar dessay Babu Saunto e folguei, m.to que tomaçe agoddu de Hariagaunço e ainda fora m.to melhor se o apanhaçe p.ª tirar hum ladrão das terras, mas bem será fazer com q̃ o não torne e eu sempre desejo fauorecer aos que procede bem Nosso Sonr. ett.ª

Panelly 2 de Março de 1701.

Antonio Luis glz da Camara Coutinho. (100)

104

7-3-1701

P.ª o qhema Saunto

Bounsuló Haria Gaunço

Receby a carta do Sar dessay qhema saunto e vejo o q̃ nella me diz sobre a tomada do goddu de Hariagaunco folguey m.to p' haver menos hũ ladrão a q̃ receyo deste negocio he o sar dessay lhe deu, o estado não costume amparar os ladrões mais estranhar lhe ey m.to se o der por q̃ sera contra a amizade q̃ profeça cõ o mesmo est.º Nosso Sonr. ett.ª

Goa 7 de Março de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º (101)

105

9-3-1701

P.ª Azu Sinay

Azu Sinai Avaldar de Chandravaddi

Receby a carta de Azu Sinay haualdar deslendrauary e vejo o q̃ me diz sobre os Dessais que ha pouco tempo q̃

(100 e 101) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 47.

me escrevia q̃ erão ladrões e que se vinhão a contarçe nas trr.as dessa est.o e agora vejo q̃ estes mesmos ladrões me pede o Avaldar q̃ assistão nas trr.as do mesmo estado eu não custumo amparar a quem furta, e estranha m.to a Azu Sincy escrever me o favor de hũs vassalos q̃ se levassẽ contra o seu Rey e quando os queira amparar seja nas suas trr.as q̃ nestas não hão de entrar Nosso sonr. em.a

Goa 9 de Março de 1701.

Antonio Luis Glz da Cam.ra Coutt.o (102)

106

22-3-1701

P.a achena baçay a general do Rey de Sunda.

Receby a carta de V. M. e vejo o q̃ nella me diz a serca dos Dessais de chandranarim q̃ vierão fogidos e p.a entrarem nessas trr.as e roubarem os manday logo deitar fora das terras deste est.o com penna q̃ se tornacem a ellas os mandaria prender e castigar, e o Havaldar de chandravarỹ me escreveo em q̃ me pedia q̃ os tornaçe recolher nas trr.as deste est.o a quem respondy q̃ não queria nellas ladrões q se escrevendo me o Rey de Sunda, os aceitaria, e no mesmo tempo o havaldar de chandrenary depois de me escrever q̃ os deitaçe fora, me tornou a pedir q̃ os recolhece, não entendo o modo deste havaldar mais eu sem embargo disso os deitey fora ha m.tos tempos por q̃ não costuma ter ladrões nas trr.as do est.o e fico certo q̃ dessa pr.te hade haver a mesma correspondencia e da minha não heide faltar Nosso S.r em.a

Goa 22 de Mr.ço de 1701.

Antonio Luis Glz da Cam.ra Coutt.o (103)

(102) *L.o dos Reis Visinhos, n.o 5, fls. 47 v.*

(103) *L.o dos Reis Visinhos, n.o 5, fls. 46 v.*

107

22-3-1701

P.ª subedar de Becholly

Receby duas cartas de Subedar de Bicholly Vittula Pundelica e nellas vejo o q̃ me diz sobre o bando q̃ bem creyo q̃ não havia de por impedimento a nenhũa cousa q̃ passace p.ª estas trr.ªˢ pois tem tanta rezão p.ª o fazer assim, e o sar dessay qhema saunto pois tem recebido tantos fauores de mỹ e deste est.º como experiencia o tem mostrado, desta pr.ᵗᵉ tenho mandado ordem p.ª q̃ não saya mantim.ᵗᵒ sem minha licença p.ª q̃ o arros não fique caro p.ª os pobres, mas como me pede Vittula Pundelica os vinte candis lhe vay a licença p.ª elles, e assy deue corresponder cõ o q̃ for necessr.º p.ª esta banda Nosso sonr. ett.ª

Subedar de Bicholim

Bounsuló

Licença para exportação de arr

Goa 22 de M.ᶜᵒ de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º [104]

108

-4-1701

P.ª A. Aquino Inutula Cap.ᵐ dos christãos no Arrayal do mogor.

Hauerá um mez que recebi hũa carta de V. M. a que respondi agradecendolhe as boas festas que me daua e juntamente o saber de mim e eu estimo que V. M. paçe com boa saude.

Não tenho tratado com V. M.ᶜᵉ os negocios particulares a q̃ *foi o P.ᵉ embaixador ate agora por que o dito P.ᵉ despois que chegou ate agora esteve muito mal* e de man.ʳᵃ q̃ não me poude dar conta de nenhũa couza... as q̃ tenha tentado nessa corte e soube por elle tudo o q̃ V. M.ᵉ trabalhou neste particular de q̃ lhe agradeço muito e espero que continue com o

Embaixador junto do Grão Mogol

(104) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 46 v.

mesmo fauor e tão bem o tello mais perto e se para isso mo valler algũa couza me auize na forma que o q̃ faça que brevemente espero escrever a El Rey Mogor e dar lhe boas vindas so esta faço a V. M.ᵉ para lhe dizer uma correspondencia que o Nababo de Surrate tem naquelle porto com a Cafilla dos mercadores desta cidade, porque mandolhe a Paruanna autentica que o P.ᵉ me havia mandado pella secretr.ª desse estado em a qual El Rey Mogor mandaua ao Nababo de Surrate fizesse toda boa passagem a Cafilla dos Mercadores de Goa escrevi lhe e lhe mandey a Paruana respondeo me que ficaua entregue della e que podia hir a Cafilla segura e q̃ ninguem lhe poria impedimento de baixo desta palaura a mandey a aquelle Porto assy como la o apanhou a embargar tirando os lemes. (105)

Grão Mogol Nababo de Suraate e Cafila de Mercadores

109

12-4-1701

P.ª Bassalatacan

R.ᵉ hua Carta de V. S.ª feita ao pr.º de outr.º do anno passado q̃ mandarão a 12 do prez.ᵗᵉ mez e p' isso não respondy até agora vay o xeque Mamede e leua a esmola dos faquires como V. S. me pede liure de todos os dereitos p' ser del Rey Mogor. Ds g.ᵉ V. S. ett.ª

Goa 12 de Abril de 1701.

An.ᵗᵒ Luis Glz da Camara Coutt.º (106)

110

13-4-1701

P.ª Aquino Inaitula Cap.ᵐ dos christãos no Arrayal do Mogor.

Despois que veo o P.ᵉ embaixador não tiue mais que hũa

(105) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 48 v.

(106) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 50.

carta de V. M.e a q̃ respondi logo e os dias passados por hum patamar escrevy a V. M.ce em que lhe daua conta da ma passagem que o Nababo de Surrate fizera a Caffila dos mercadores deste Porto q̃ forão a aquelle reprezando a e fazendo lhe perder segunda viagem em q̃ lhe deu de perda mais de trezentas mil rupias e isto depois de eu lhe ter escrito, e mandado o treslado autentico da ordem del Rey mogor por essa Secrtr.a e elle me respondeu que podia hir a Caffila a que se lhe faria toda a boa passagem como El Rey lhe mandaua isto he contra a palaura e perda daquelles pobres mercadores e outra mayor que fez a Armada de Alto bordo e na de ter outro tanto tempo em q̃ se fez de gasto outras tantas mil rupias para o sustento de tanta gente q̃ levava diuertindo a de poder castigar aos cossarios e Inimigo Siuagi pois a mandei por dar gosto a El Rey Mogor pois assy me mandou significar e assim he necessr.o q̃ V. M.ce me faça fauor de reprezentar a El Rey Mogor esta sem razão para q̃ mande ao dito Nababo satisfazer a dita perda p.a que se não atreuão de desobedecer a suas ordens e dar tamanhas perdas aos amigos: chegou hum Francez com hua carta de V. M.ce pera o P.e embaixador Frey Luis de piedade em que lhe dizia q̃ El Rey mogor desejaua mangas e eu ja as tinha mandado preparar ha dias mas como não erão boas quis guardar pera mais tempo, mas agora não e eu hirey continuando pera dar gosto ao dito Rey e sinto que V. M. nesta ocazião me não escreuesse e me disse boas nouas suas porq̃ as estimo muito mas espero mas continue como desejo dando me occaziões pera lhe dar gosto. E em outra occazião oferecerey a V. M.e hum sagoate que tenho para lhe mandar. Nosso snor ett.a

Nababo de Surrate e Caffila de mercadores

Grão Mogol

Mangas para o Grão Mogol

Goa 13 de Abril de 1701.

Ant.o Luiz Glz da Camara Cott.o [107]

---

(107) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 50.

111

19-4-1701

P.ª Fr. Angelo Frco de Santa Thereza
Bispo elleito de Metopoly

Padroado

Receby a carta de V. S. e vejo o q̃ nella me diz sobre o s.or Bispo de Cochȳ o hauer de Sagrar no bispado de q̃ sua Santidade o tem provido nesta materia não posso dizer a V. S. mais q̃ darey conta a S. Mag.e e do q̃ elle rezoluer se fará, so o q̃ posso dizer a V. S. he q̃ o Arcebispado da serra he da regalia de sua Mag.de e q.do esta vago por sempre g.or os snores Arcebispos Primazes conforme os breues q̃ tem e assy rogo a V. S. q̃ se não entrometa na regalia e Padroado do dito s.or até não estar informado sua santidade de toda esta verdade e sempre me achara V. S. certo p.ª tudo o q̃ lhe tocar Ds. g.e a V. S. ett.ª

Goa 19 de Abril de 1701.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o (108)

112

19-4-1701

P.ª o Bispo de Cochȳ

Receby hũa carta de V. S. feita em Tanor a 18 de Março e estimey muito p' saber q̃ chegara com saude livre dos emfados do Mar e tão bem estimo muito q̃ V. S. va p.ª o seu Bispado, e nelle espero q̃ faça muitos seruiços a Deus e a El Rey.

Padroado

Vejo o q̃ V. S. me diz de como esta nomeado por a Propaganda o P.e Frey Angello Francisco de Santa Thereza em Bispo de Metelopoly e tão bem p' Vigr.o Apostolico do Bispo da Serra e cochȳ em que pede a V. S. q̃ o sagre no q̃ toca a este ponto sem licença del Rey nosso s.or o não deue V. S.

(108) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 50 v.

fazer p' q̃ eu não sey o q̃ elle tera rezoluido com o summo Pontifice nesta materia darlhe hey conta, e do q̃ me m.dar avysares a V. S. no q̃ toca ser Vigr.o Apostolico dos Bispados parece me não devia sua Santidade estar informado que V. S.a estaua Bispo Sagrado de Cochim e q̃ era de regalia del Rey nosso Snor. e da Serra estauão letras em Lix.a p.a o Bispo q̃ vem p.a ella q̃ podem chegar até Sebr.o ou nestas naos q̃ vem em Mayo e podia o P.e Fr Angelo atender a não tomar hũa carga q̃ não podia e tendo do Padroado real no q̃ toca ao q. V. S. me diz sobre a Igr.a que esta na Jurisdição do Samory em vindo Bispo eu farey a dilig.a q̃ V. S. me aponta estarey por lhe dar gosto g.de Ds. a V. S. Goa 19 de Abril de 1701.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o. (109)

113

19-4-1701

P.a o Feitor de Calecut P.o da Costa

Receby a vossa carta feita em 25 de Março e por ella vejo q̃ chegastes cõ boa viagem a esse Porto e tambẽ vejo as nouas q̃ me dais do q̃ alcançastes depois q̃ chegastes. A cidade de S. Thomé me escreveo o q̃ passara cõ o Nababo, e as Aldeas q̃ lhes deu o barco Ingres me houve cartas do Brasil com q̃ fiquey inteirado de tudo o q̃ me dizeis, tambẽ o Bpõ de cochỹ me escreveo o q̃ lhe respondo a serca do nouo Bpõ, vos lhe remetereis a carta.

Folgo q̃ estejais concertado cõ o P.e Vigr.o mas encomendo vos muito q̃ a Igr.a de Calecut se faça, e juntamente procurareis ao Rey pella rep.ta da minha carta e tudo o mais q̃ vos encomendey nesta materia. Igreja de Callcut

As nouas q̃ alcançares me continuareis cõ ellas, essas cartas remetereis a S. Thome nosso sõr. ett.a. Goa 19 de Abril de 1701. Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o (110)

(109 e 110) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 50 v.

114

23-4-1701

P.ª Bassalatacan

Grão Mogol e a ilha de Corjuém

Muitos dias ha q̃ não tenho nouas de V. S. p' q̃ desejo tela sempre boas p' asy me mereçer V. S.ª como tbm o tardam.to da carta q̃ lhe escrevy como formão del Rey Mogor sobre a informação da Ilha Corjuem a qual espero q̃ seja com a breuid.e p' ser ja o tempo de a remeter ao dito Rey Mogor e V. S. não deue reparar a q̃ seja muito a fauor desse est.o pella boa correspondencia q̃ tem experimentado delle. Parece me conueniente auisar a V. S. do excesso q̃ cometerão os Lascaris da Praça de Ponda em prender Mocunda Porbu, e a seu f.o vassallos deste est.o no Rio de santo estevão e leuado a pre.ça do Tenente do dito Ponda, motivo p.ª se aggrauar a paz q̃ o Rey Mogor tem com o est.o e nesta concideração deue V. S. mandar ao dito Tenente q̃ ponha logo aos sobreditos em sua liberdade a q.m escrevendo sobre este part.ar me não tem respondido ate agora e na part.ar das differenças dos Dessais nesses dias se acabara de concluir p.ª todos elles viverẽ socegados Nosso Snor. ett.ª

Goa 23 de Abril de 1701.

Anto.o Luis Gonsalves da Camara Coutt.o [111]

115

27-4-1701

P.ª qhema saunto

Bounsuló e licença para a exportação de arrôs

Receby a carta do sardessay qhema saunto e vejo o q̃ nella me diz de haver mister vinte e sinco candis de arros q̃ manda comprar nesta Cid.e de q̃ vay licença p.ª o poder passar a essas terras e he certo q̃ o despenço p' amor de sar

(111) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 51.

dessay por q̃ ha ordem Del Rey meu sõr p.ª não sahir arros fora desta cid.ᵉ tambem lhe lembra q̃ sera m.ᵗᵒ bem p.ª aquietação das terras fazer algum juste cõ el Rey Mogor, ou cõ seus cap.ᵉˢ por que do contr.º pode suceder algum trabalho nas trr.ᵃˢ de q̃ eu tenho noticia disso p.ᵃʳ por isso auiso ao sar dessay qhema saunto Nosso sonr ett.ª

Goa 27 de Abril de 1701.

Antonio Luis Glz de Camara Coutt.º (112)

116

27-4-1701

Para Diogo Dantas no Arrayal de Mogor.

Tres cartas com esta tenho escrito a Diogo dantas em que lhe agradeço o muito cuidado que tem da conçervação deste Estado e de me dar todas as noticias desse Arrayal e as Coruosi.ᵈᵉˢ que me mandou espero que mas continue pella muita confiança q̃ faço de sua ps.ª. Ia na outras cartas lhe dizia asim rezão q̃ o Nababo de Surrate fez aos mercadores da Cafilla desta Cidade represendoa despois de ter recebido as ordens del Rey Mogor p.ª lhe fazer...... fauor naquelle Porto e assim me tinha o dito nababo escrito que o faria mas o fez pello contr.º cõ q̃ V. M. pidio q̃ a dita Cafilla não fiseçe segunda viagem em q̃ perderão aquelles mercadores mais de tresentas mil rupias q̃ todos os dias me estão clamando esta perda e restetuição espero de Diogo dantas faça esta queixa presente a El Rey mogor e ao Nababo Tarbetea Can e ao Nababo Ajuta Can para q̃ saiba o como seu cunhado usou comigo sendo q̃ o anno ps.ᵈᵒ inuernarão dous nauios do Porto de Surrate a este de Goa q̃ elle recomendou aos q.ᵉˢ fiz toda boa passagem como faço a todos os mais dos vassallos de V. Rey Mogor e a retenção da Cafilla fez com que a Armada se detivesse em

Nababo de Surrate e a Cafila de mercadores

(112) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 51.

que os Arabios tiuerão tempo p.ª tomarem quatro em si barcos do Porto de Surrate q̃ fasião viagem p.ª a Percia s em bargo disto eu mandey a Armada em seguimento de p.ª os denotar so a fim de agradar a El Rey Mogor como encomendou p' seu formão e ficar o Porto de Surrate liure o comercio mas he necessr.º q̃ Diogo dantas faça com El R q̃ mande restetuir a estes pobres e juntamente q̃ nos Portos dito Rey fação q̃ os Arabios q̃ estetuão a tomada dos di barcos e lhes não dem entrada nelles e tudo isto fio de Dio dantas por via do P.e Fr. Luis de Pied.e vay hum sagoate breue mente lhe mandarey mangas afonças que hande começ agora e todos os particulares q̃ encomendoa no dito P.e tenho conseguido em o que toca a seu filho o fauorecerey q̃ ouuer lugar e fica restetuido do seu sono Nɔso snor. elt.ª

Arabes e o Porto de Surrate

Mangas afonças para o Grão Mogol

Goa 27 de Abril de 1701.

Ant.º Luis Glz da Camara Coutt.º (113)

117

27-4-1701

Para o Nababo Tarbeteacan ao honrado e valeroso estimado do gr.de Rey Mogor

Tenho escrito a V. S. duas vezes, e esta são tres e todas, Mas afim de saber de sua saude q̃ estimarey a tenh muy perfeita tão bem daua conta a V. S. dasem rezao q̃ Nababo de Surrate fez aos mercadores da Caffila desta Cid depois de ter ordem do grande Mogor p.ra a fauorecer do q̃ d em tudo, e assy me prometeo p' sua carta, e o fez pello contr em largando a, e fazendo lhe perder outra viagem q̃ lhes f carão de perda de trezentas mil rupias de q̃ se deue restitu ção a estes pobres mercadores q̃ todos os dias, estou ouvi do chorar e juntamente se não sucedera isto que deteue

Nababo de Surrate e a Cafila de mercadores

(113) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 52.

Armada q̃ hia buiçar os piratas, e Arabios não sucedera tomarem quatro barcos os ditos Arabios dos mercadores de surrate q̃ vinhão de bengala e de outras partes com que conhecidamente se ve q̃ se fizerão piratas, e assim deue V. Mag.de del Rey Mogor mandar, embargar em seus Portos, e fazelos pagar e eu mandey a minha Armada muy poderoza em seu seguimento q̃ espero em Deus comseguir hũa grande vitoria contra os ditos piratas pera q̃ destruidos e lhes fique o porto de Surrate liure p.a o comercio o P.e Fr. Luis de pied.e remeta a V. Senhoria o que lhe emcomendou da minha parte o que consta da Lista, e não vay tudo conforme a minha vont.e por não terem chegado as Naos do Reino e as peças de Artelharia fico esperando o auizo de V. S. em se fundido as remeter com segurança, e espero q̃ V. S. procure nos negocios q̃ tocarem a este, estado como mereçe a minha amizade e tudo q̃ for do gosto de V. S. fico prompto Deos g.de a V. S. Goa 27 de Abril de 1701.

Arabes

Armada portuguesa e os piratas

Ant.º Luiz Glz da Camara Coutt.º. (114)

118

28-4-1701

P.a o Rostumo

Recebi hua carta vossa de 18 de abril e vejo o q' nella me dizeis a cerca do embargo da cafilla e o mal q' fez o Nababo depois de me escrever q' a podia q' elle a não havia de embaraçar e ter recebido o treslado autentico da ordem del Rey Mogor p.a dar a boa paçagem e acollimento a dita cafila q' foi necessr.º hir a Armada a resgatala de q' fez grande perda aos mercadores da dita cafilia fazendo com q' não pudeçe fazer seg.da viagem em q' perderão mais de trezentas mil rupias e he lastima estarem os dito [illegible] [illegible]

[illegible]

(114) *L.º dos Reis Visinhos,* [illegible]

Grão Mogol

dita perda eu faço prez.[te] a elRey Mogor p.[a] m.[dra] restituir a dita perda e castigar ao Nababo, a vos convem procurar isto mesmo assy q' pela vossa obrigação como pello q' deveis ao estado e a mim não estais menos obrigado de sustentar no porto em q' estais e espero q' me mandeis conceguindo este neg.[cio] com a brevidade porq' então terey q' vos agradeçer vendo a vossa delligencia no q' mais me dizeis sobre as presas do barco q' vem de Mascate sempre foi uzo e custume e assy o deveis fazer prez.[te] ao dito Rey e advertereis q' agora me chegou novas de Mascate em q'

Arabes

os Arabios tomarão cinco barcos de Surrate q' a minha armada foi em seguimento p.[a] os castigar e tãobem podeis faz.[er] prez.[te] ao dito ElRey. Nosso Sn.[r] Goa 28 de Abril de 1701.

Ant.[o] Luiz Glz da Camara Coutinho. (115)

119

28-4-1701

P.[a] o Tenente de Ponda.

Ilha de Corjuém

Tenho escrito a V. M. sobre varios neg.[os] de q̃ não tido rep.[ta] nẽ tão pouco a Informação da Ilha de Corjua não sey qual seja acausa; remeto a V. M. a copia da sentença q̃ se deu aos Dessais q̃ foi na forma q̃ se endendeo q̃ era just.[a] suposto q̃ os mais pequenos não ficarão contentes, V. M. la ordene satisfazer, e eu estimarey que tudo seja ao gosto de V. M. Nosso sonr. ett.[a]

Goa 28 de Abril de 1701.

Antonio Luiz Glz da Camara Coutt.[o] (116)

(115 e 116) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 52.

120

6-5-[illegible]

Instrução que hade seguir o R.do Padre [illegible] Cardozo da comp.a de Jesus que por ordem [illegible] Prellados vay assistir na Corte de Pekim ao Emperador [illegible] chinna e Tartaria em lugar do Padre Antonio [illegible] fazer juntamente os negocios de que vay [illegible] Rey nosso Senhor que Deos Guarde

As grandes [illegible] e [illegible] que em V. P. [illegible] actiuo zello e fidelidade de leal vassalo de Rey nosso Senhor me fez justamente crer a boa [illegible] que hade [illegible] negocios que lhe [illegible] para os [illegible] com o Emperador da china, e Tartaria e com os ministros da Sua Corte [illegible] os de Sorte que sem contradição se [illegible] por meyo das prudentes [illegible] de V. P. [illegible] R.dos Padres da sagrada Relligiam da Companhia [illegible] na mesma Corte do Emperador de [illegible] furtuna destes [illegible] negocios, e muito [illegible] do Padre Jozeph [illegible] Vice Provincial de [illegible] china para que na [illegible] de V. P. [illegible] expedição a todos os negocios [illegible] carta patente que V. P. leva.

Logo que V. P. chegar a Corte de Pekim [illegible] com os R.dos Padres da Companhia [illegible] sistem principalmente com o Padre Vice [illegible] Provincia, e [illegible], os negocios [illegible] algum delles Parcial do Patriarcha [illegible] de Tornon, o que V. P. [illegible] nenhũa pessoa mais possa [illegible] ao dito Emperio e para que [illegible] como conuē ao serviço de Sua [illegible] faculdade de poder fallar ao Emperador [illegible] q̄ vai expressado na Patente [illegible]

Cardeal de Tournon e o Padroado

O Principal negocio a que V. P. vay a corte de Pekim por ordem de Sua Mag.de Deos Guarde he para representar ao Emperador da china o muito que... apartar dos seus Dominios ao Patriarcha de Antiochia Dom Carllos Thomas. . .hoje cardeal de Tornon mandando-o hir para a Europa e nao se podendo isto que he o que sua Magestade muito dezeja quer o dito Snor que o Emperador desobrigue a Cidade de Maccao de deposito em que o recebeo para de la possa uir p.a esta de Goa, e para que o Emperador não falte a esta concessão lhe segura V. P. com todas as rezões que lhe parecerẽ a este fim as grandes conueniencias q̃ della lhe rezulta a respeito da satisfação que quer lhe dê sua santidade das queixas que tem o dito Cardeal, e do empenho com que El Rey nosso Snor esta neste particular e assȳ deue V. P. instar nelle de sorte que infaliuelmente o consiga por meyo dos mais Padres que assistem na dita Corte a que o Emp.or custuma fazer muy singulares e conhecidas honras, assȳ, o espero do activo zello de V. P. e que consiga ida a faculdade referida e primissão do Emp.or remeta logo achapa della ao capitão da Cidade de Maccao com toda a cautella e segredo pella via mais segura que lhe for possiuel pella importancia deste negocio he da callidade que V. P. tera bem reconhecida.

Ainda que no Capitullo asima digo a V. P. remeta a chapa ou licença do G.l de Maccao p.a ser o Cardial Tournon tirado de Maccao para esta Corte me pareceo aduertir a V. P. mande a dita chapa ou licença referida ao... Prouincial da Companhia de Jesus de Japão Miguel de Amaral ..... seu cargo seruir para que p' sua via seja entregue ao capitão geral da...

Pella lista que a V. P. mando entregar verá as peças e couzas de que o Sagoate que leua p.a offerecer ao Emperador da... da parte del Rey o que V. P. hade fazer no. . .em que lhe faltar para o que lhe hade pedir audiencia informandose primeiro dos nossos Padres a forma q̃ hade seguir

na offerta do Sagoate porque ninguẽ melhor do que elles a poderão insinuar a V. P.

Reprezentara V. P. ao Emp.or na audiencia que couber despois da primeira a grande, e antiga amiz.e que sempre teue o Emperio da china com ElRey nosso Senhor, e com o Estado da India, e a particularissima fedellidade com que a nasção Portugueza tem assistido nos seus Emporios de que elle he a melhor, e mais abonada testemunha e assy merece a sua Magestade a generosa grandeza com que a tem atado, e atenções que ella deue que ElRey nosso S.or espera satisfazer com igoaes finezas e que nesta Concideração pede a Sua Mag.e não admita nos seus Reinos e Imperios nenhũs missionarios, Bispos, e Arcebispos mais do que os Portuguezes e aquelles Relligiosos de outras nasções que ao Emp.or constar uem por ordem e via de Portugal, porque delles senão pode recear os desacertos q̃ se tem experimentado, em todos os mais como agora se vio no Patriarcha de Antiochia q̃ com seus desordenados, e indigestos procedim.tos lhe tem dado tanto que sẽtir.

Padroado

Tambem reprezentara V. P. ao Emp.or a pobreza mizeria e afflições que padeçe a Cidade de Pouuo de Maccao pellas injustiças q̃ experimenta nos Mandarins, e careas que contidianas e faleçamente lhe custumão arguir os chinas tanto assỹ q̃ ferindose huns aos outros são condenados os Portuguezes em sumas muy grandes de prata para saciarẽ os seus intereçes que dão só afim de conseguirem o sucego que dezejão para se verẽ liures de tão tristes, e escandalozas opressões a que a grandeza, e magnimidade do Coração de sua Mag.e deue acudir com prompto remedio mandando por sua chapa q̃ semelhantes careas entre os chinas, e Portugueses se julguẽ pellas nossas leis, ou que os mandarĩs não consintão nẽ recebão queixa algũa dos ditos chinas, nẽ dellas fação nenhũ cazo por serem todas falças e arguidas so a fim de mortificarẽ os cabedaes dos Portuguezes moradores em Maccao desobrigando a estes de tão honerosas penções.

Macau

Tambem fará V. P. todo o possiuel por alcançar do Emp.or, o previllegio de não pagarẽ os Barcos dos moradores daquella Cidade a medição q̃ costumão dar ao mesmo Emperador por ser este Tributo muy penoso a pobreza que padecem os ditos moradores por não terẽ outra nengũa cousa de que uiuão mais do q̃ a nauegação q̃ a este respeito se acha atinuadissima e quando este negocio se não consiga de todo para os Barcos mercantes seja não pagar cada hum delles mais do que a terça ou quarta parte que lhe esta aluidrada por chapa dos Mandarĩs, e que os Barcos ou Barco de guerra da Coroa de Portugal que aly forem, e custumão hir todos os annos seja inzento deste, e dos mais tributos a que os obrigão e que os ditos Mandarĩns lhe não possão alterar o preço em q̃ hoje esta taxado as ditas medições.

De fora desta Instrução leua V. P. outra separada p.a poder mostrar se for necessario por q̃ esta hade ter comigo muy bem guardada para que ninguẽ participe do que nella lhe ordeno, mais que o Padre Viçe Prouincial da china e o R. Padre Viz.or

Tudo o m̃ais q̃ se offerecer nestes particulares deixo a prudente... dispozição de V. P. e talvez a dos nossos Padres que assistem na Corte de Pekim de que igoalm.te fio a fortuna de poder conseguir todos estes negocios como dezejo pela importancia della e a V. P. recomendo me de muy individuaes noticias de q̃ obrar nesta materia p.a o fazer prezente a Sua Mag.e Goa 6 de Mayo de 1701.

Dom R.o da Costa. (117)

---

(117) *L.º de Regimentos e Instruções*, n.º 9, fls. 82.

121

24-5-1701

P.ª Nuzumuta dino Gou.or de Ponda Irmão de Bassalata Can

Nos tempos passados escrevy a seu Irmão de V. M. e lhe remety hũa paruana de El Rey Mogor em q̃ lhe mandaua q̃ o informaçe da Ilha de corjuem q̃ esta em poder do inimigo qhema saunto p' q̃ com a informação queria o dito Rey da la a este est.º respondeo me q̃ V. M. estaua de partida p.ª esse Ponda q̃ em chegando faria V. M. informação m.to a fauor deste est.º siruaçe V. M. de me m.dar *a dita informação p.ª a remeter* ao dito Rey Mogor, e espero q̃ uenha m.to boa p.ª se conçeguir este neg.º, e tão bem seu irmão de V. M. me pedio ajustace os Dessais p.ª quietação dessas trr.as a q̃ mandey fazer com m.to gosto e se conseguio como V. M. sabera e colhendoce a nouidade de vangana com muita paz e sendo assim não he rezão q̃ esteja preso e f.º de Nagogi Naiq e assim sirua V. M. de o m.dar soltar p' q̃ alem de ser assim justiça me dará muito gosto Nosso snor ett.ª Goa 24 de Mayo de 1701.

Ilha de Corjuém Grão Mogol e Bounsuló

Antonio Luis Glz da Camara Coutt. (118)

122

1-6-1701

P.ª o Govinda Pandito haualdar

Receby a carta de Govinda Pandito Haualdar e estimey m.to q̃ o sardessay qhema saunto fizece tão boa e leve em q̃ puder ajudar não heide faltar. Tenho p' noticia q̃ o subedar dessas trr.as quer fazer hũa tranq.ra em Pelligão contigo a nosso rio; Govinda Pandito lhe advirto q̃ a não faça p' q̃ na mesma forma e hora em a fizer a heide m.dar queimar e nisto fique advertido não quer vir quebrar a amiz.de nosso snor. Goa 1.º de Junho de 1701.

Tranqueira em Piligão

Antonio Luiz Glz da Cama.ra Coutt.º. (119)

(118) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls 53.

(119) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 52.

123

5-6-1701

P.ª o subedar Vittula Pundolico

anqueira em Pilligão

Receby a carta de subedar Vittula Pundilico aserca de Tranqueira q̃ queria fazer em Pilligão contra a posse, em q̃ este est.º de não consentir, a que ninguẽ faça fortes nẽ Tranqueira no rio frontr.º a elle ne o mogor hade passar pelos ditos rios a onde não tem jurisdição com q̃ a guerra se não hade fazer pellos rios pertencentes ao mesmo est.º e desta maneira, se observara, a amizade Nosso snor ett.ª Panelly 5 de Junho de 1701.

Antonio Luis Glz da Camara Coutt.º (120)

124

8-6-1701

P.ª Pascoal Dias

Receby a vossa carta e estimo q̃ vos lembreis de q̃ sois filho das trr.as de Salcete e vassallo deste estado p.ª o seruires no q̃ puderes e se asỹ o fizeres achareis em my todo o agrado e agradecimento muito igoal a vosso merecimento e asỹ procurais comtudo o cuidado e a lembrando ao Inaitula p' q̃ se ressponda ao neg.º em q̃ vos sabeis lhe trato e se conseguir vereis em my o como vos satisfaço e espero me deis novas muito meudas de tudo o q̃ la passar Nosso snor ett.ª

Goa 8 de Junho de 1701.

Antonio Luis Glz da Camr.ª Coutt.º (121)

(120 e 121) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 53v.

125

8-6-1701

A Aquimo Inaitula Cap.m dos xpãos no Arrayal de Mogor

Receby hũa carta de V. M. e estimey muito q̃ V. M. passe com saude e bem certo fico que V. M. não hade faltar no q̃ tocar aos negocios deste estado p' q̃ a experiencia me tem mostrado o zello com que V. M. os procura e asỹ não poderá V. M. deixar de fazer q̃ o Nababo de Surrate restetua as trezentas mil rupias q̃ fez perder aos mercad.res *da cafilla o P.e Fr. Luis da piedade* escreve *a* V. M. o mais o q̃ essa rezão o não repito nesta e espero o bom sucesso em tudo . Nosso snor. ett.a. Goa 8 de Junho de 1701. Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o (122)

Nababo de Surrate e a Cafila de mercadores

126

1-8-1701

P.a o Rey de Sumda

[illegible]

Tenho por noticias que V. A. tem aberto guerra com os Ingrezes pera lhes tirar a Feitoria, e tenho *tambem* [illegible] p' suspeitas q̃ V. A. a q.er dar aos Arabios Inimigos [illegible] est.o e tirando aos Ingreses amigos delle V. A. [illegible] neg.o com *mais atenção conseruando aos* [illegible] Feitoria e tirar a comunicação dos Arabios, [illegible] perimentar por esta causa ter este est.o q̃ [illegible] do conseruar a pas que V. A. *abuzou ou p'* [illegible] ao V. Rey meu antecessor *que até agora a* [illegible] e como fico certo q̃ V. A. não *moverá com os* [illegible] algũa não tão pouco *dara entrada aos Arabios.* [illegible] reço mais este negocio *p.a ficar tudo em boa* [illegible] Ds alumie a V. A. *a sua divina graça.*

Goa 1.º de *Agosto de 1701.* ([illegible])

---

(122) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 3, fls. 53 v.*

(123) *L.º dos Reis Vizinhos n.º 3, fls. 54.*

127

11-8-1701

P.ª o Feitor de Calecut.

Recebi duas cartas vossas hũa de 15 de Mayo contra de 2 de Junho em q̃ me dais conta q̃ recebestes hũa minha de 19 de Abril e vos agradeço o dezejares que eu tenha saude tão bem fico entendendo q̃ remetereis as cartas ao Bispo de Cochim e ao de S. Tome na forma q̃ vos mandey tambem vejo o est.º em q̃ esta a Igr.ª de Calecut e as eperanças q̃ se hão de se acabar as guerras ciueis q̃ ha no rn.º de Calecut não erão mas para este estado se melhorar com aq.le rey os partidos q̃ conuem a este mesmo estado se elle tiuera com q̃ mas se as guerras continuarem nesse Reino o farey o q̃ puder p.ª não perder ocazião.

Igroja de Calicut

Fico entendendo as nouas que me dais e são as mesmas que ca temos por via da Percia mas não são ainda m.to certas se tiueres algũas de supozição uindas da Europa por mar mas remettereis logo. As dos Arabios correm por aqui as mesmas mas duvido q̃ se atreuão a uirem a costa da India e estando a nossa Armada daquella banda o Barco q̃ hia de Dio p.ª Moss.e não tenha chegado a aquela praça mas não era possiuel q̃ o tomaçe os arabios por que sahirão m.to tarde e se recolherão logo mas he cert.º q̃ tomarão alguns barcos de Surrate dos Armenios a de Gaspar aranha entrou nesta barra a 20 de Mayo a saluamento o dos Arabios q̃ se fez em Cochim não chegou a coroar nem se sabe se paçasse a Mascate Vejo o q̃ me dizeis sobre o Arcebispo de Ada q̃ esteue nesta Cid.e e vai na nao do rn.º para hir a Perçia he Conhecido por Arçebispo verdadr.º sem embargo disso estes caldeos como pação as suas terras mudão da religião e se fazem sismaticos. Vos tudo o que obrastes neste particular fizestes bem. A carta q̃ elle escreveo aos sismaticos mostra zello porq̃ não falla no Pontifice Romano se não no

Arabes

Elias Patriarcha do Oriente ou fico com as copias dos papeis mas he necessr.os proprios p.a se remeterem a Portugal os q.es uirão cõ toda a segurança, eu não vos poço dar regra certa de como o... em semelhantes matr.as so o q̃ vos poco dizer he q̃ obrareis na forma q̃.... os Bpõs e Arcebispos nossos q̃ forem da terra por q̃ da serra por q̃ desta man.ra hireis com toda a segurança. Nosso S.or ell.a

Arcebispo caldeu

Goa 11 de Agosto de 1701.

Ant.o Luis Glz da Camara Coutt.o. (119)

128

13-8-1701

P.a o Sar dessay qhema saunto

Santupa naique f.o de Vittula naiq q̃ qhazurcar he vassal-lo deste est.o e como tal deue ser favorecido do sar dessay qhema saunto p' q̃ tenho p' noticia q̃ Narba chaty nattecar tem hauido hũa ordem do sar dessay qhema saunto p.a fazer males ao dito santupa naique p' seus odios particulares, e o quer executar hindo elle p.a essas trr.as como merc.or que he en-comendo ao sar dessay qhema saunto mande suspender a tal ordem e deixe liurem.te ao dito santupa naique handar nas d.as trr.as fazendo seus contratos e mercancias e do contrario cintrey m.to e p.a mayor diz não deste negocio conceda seguro ao d.o santupa naique p.a o d.o effeito e aduirto ao Sar dessay qhema saunto q̃ o dito Narba chaty he deu.or da fazenda del Rey e fugio da cadeya a donde estaua preso estimalo ey m.to que o m.de a esta corte p.a tratar de dar satisfação do que deue Nosso snor. ett.a

Bounsuló, Santupa Naique e Narba Xete Natecar

Goa 13 de Ag.to de 1701.

129

25-8-1701

P.ª o Feitor Ingles de Caroar Ignacio Icaruey

Rei do Sunda e a feitoria Inglesa de Carwar

Receby a carta de V. M.ᶜ de 10 de Agosto com os agradecimentos por eu me offerecer p.ª socorrer essa feit.ª contra ElRey de Sunda q̃ queria destruir, era rezão q̃ eu não faltace a obrigação em q̃ me tem posto el Rey meu s.ᵒʳ para acudir a tudo o q̃ tocace ao serenissimo Rey de gram Bretanha e a seus vassalos pella amizade q̃ aquellas duas coroas tem contra tudo, e assy sempre estarey prompto para não faltar a este preceito como tão bem ao gosto de V. M. a q.ᵐ Ds. g.ᵉ ett.ª

Goa 25 de Agosto de 1701.

Ant.º Luis Glz da Cam.ʳᵃ Coutt.º (126)

130

30-8-1701

P.ª Luis Pilavoine Director da real Comp.ª de França

Barco francês

R.ᵉ hũa carta de V. S. feita a 3 de Julho q̃ estimey m.ᵗᵒ por ter a certeza de V. S. passar com saude q̃ dezeja q̃ hauia tempo q̃ me faltaua este gosto o Navio Poncharhim chegou esta Cidade de arribada na força da inuernada eu lhe mandey acudir com embarcações Pilotos e mais mestranças pera ao tirarẽ junto de hũa Praya q̃ infaliuelm.ᵗᵉ se perdia mas foi D.ˢ seruido liura lo pera eu ter o contentam.ᵗᵒ de o não perigar nauio del Rey christianiss.º nas terras del Rey meu s.ᵒʳ entrou na barra de Mormugão donde lhe mandey dar ancoras p.ª o assegurarẽ e ate agora fica na dita barra esperando o Verão para se vir concertar ao posto desta corte eu lhe tenho

(126) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls.

asegurado ao cap.m q̃ tudo o de q̃ necessitar se lha dara com gr.de vontade e fique V. S. descançado q̃ tudo o q̃ tocar a El Rey christianissimo não heide faltar assim pella obrigação em q̃ me poem ElRey meu s.or como pello meu amor part.ar de V. S. tiuer nouas de Europa as reparta comigo em .... ocazioes de seu gosto a q̃ não faltarey g.e Ds. a V. S.

Goa 30 de Agosto de 1701.

An.o Luis Glz da Camara Coutt.o (127)

131

22-11-1701

P.a Rey de Sunda.

Recebemos a carta de V. A. de q fizemos muita estimação por uer acompanhada de boas nouas suas e lhe agradecemos a vontade com que nos da os parabens da sucessão do gouerno deste est.o de que a Mag.e del Rey de Portugal nosso s.or foi seru.o encarregarnos onde nos tem V. A. com a mesma vontade para atendermos a tudo o que tocar para a conseruação da amizade q̃ V. A. tem com este est.o ficamos entregues de quatro peças q. V. A. mandou, em sinal da dita amizade e lhe mandamos, em recumpença dellas dez couados de escarlata e duas pessas de china Deus alumie a V. A. em sua Diuina graça goa 22 de Nouembro de 1701. Arcebispo Primas, Dom Vasco Luis Coutt.o gon.ores. (128)

Presente para o Rei de Sunda

132

29-11-1701

Ao Nababo de Surrate.

A boa e grande amizade com q̃ V. S. deue corresponderse

(127) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 54 v.

(128) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 55 v.

com este estado, e toda a nasção Portugueza lhe não merece o termo q̃ agora experimentamos de V. S. mas dar feichas esse porto p.ra os nossos barcos e impedir todo o comercio p.a as nossas irr.as sendo a Nasção Portugueza a aquella em q̃ sempre se experimenta a Mayor fedelidade por q̃ nunca usou de peritias no mar nem roubar port.a, e suposto tenhamos a noticia de q̃ V. S. esta queixoso por lhe roubarem os barcos dos mercadores deste porto nunca pode estar dos Portuguezes e so a elles deue V. S. por franco esse porto, e o seu comercio e ainda q̃ p.a os mais nassão esteja prohebido, quanto mais q̃ nos consta q̃ V. S. tem franco esse porto p.a os Arabios sabendo são nossos inimigos no q̃ nos da a entender estima mais a sua amizade do q̃ a nossa podendo ter alcançado que somos melhores p.a nos ter por Amigos q̃ por Inimigose q̃ mais facilmente com mayor vallor e com mayor poder lhe podemos guardar esse porto, e suas naos do q̃ elles e do q̃ outra nenhũa nasção e assim esperamos q̃ V. S.a conserue a Nossa boa amizade e q̃ não prohiba o comercio desse porto aos nossos barcos por assy conuir a conseruação da pax q̃ El Rey Mogor tem com este estado nosso s.or ett.a.

Porto de Surrate

Arabes

Goa 29 de Nou.bro de 1701.

133

29-11-1701

P.a o Rostumo

Temos a noticia q' o Porto de Surrate esta prohibido p.a os nossos barcos p' causa de o Nababo daquelle Porto o ter prohibido as mais nasções da Europa p'causa dos barcos dos mercadores de Surrate q' os piratas apanharão e a comprehendem a nasção Portuguesa nesta prohibição nos causa hũ gr.de escandalo e nos da motivo a huma grande queixa p q' assy como he Licito ao Nababo o prohibir o Porto as

Nababo de Surrate

(129) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 56.

mais nasções Europeas, pq' dellas se compoem os Piratas, assy lhe não convem *prohibir aos Portugueses pella fidelidade* q' sempre nelles se experimentou e muito mais de Vassalos del Rey Mogor a quem sempre o estado teve toda a atenção *acrecentando-se a nossa queixa o terem* o Porto de Surrate franco p.ª os Arabios q' sendo nossos inimigos, tendo os mercadores daquelle Porto melhor segurança em seus barcos cõ *a amisade e defença, q' elles podem ter* cõ os nossos barcos e vos recomendamos façais presente a ElRey Mogor por via de xeque Aquimo Naitulla as rasões desta nossa queixa e *q' não primita q'* a nossa fidelid.ᵉ e boa amisade q' temos cõ ElRey Mogor nos corresponda o Nababo de Surrate com estes termos etc Goa 29 de Nov.º de 1701. (130)

Grão Mogol

Arabes

134

30-11-1701

Por Antonio Paez Serrão ser incapaz dos officios que *ocupava em Surrate o suspendeo o* V. Rey Conde de Villa Verde, e *mandando o restituir* o V. Rey Almotace mor por *ser muito de sua caza por parente* do seu criado Luis Ferreira, e *estranhandoselhe muito esta acção* pella incapacidade do Sugeito o *mandou logo suspender* hindo elle ja no caminho *p.ª Surrate* e *conservou* a Rostumo Mouro a quem *tinha provido o V. Rey Conde de Villa Verde* na conciderração de ter este melhor *inteligencia* com os Mouros daquelle porto, e com os nababos do governo delle: o qual actualmente *fica somente com a ocupação de corretor dos* Portuguezes e não com a Administração dos Cartazes *por* ser neste tempo mais q em outro muito necessaria *a sua* intelligencia *p.ª* com os *mouros vassallos del Rey Mogor*. A muita alta muito poderosa e catholica pessoa de V. Mag.ᵉ g.ᵉ Deos m.ˢ ann.ˢ como todos seus vassallos dezejamos e ha-

Corretor dos portuguezes

(130) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 55, fls. 56.

vemos mister. Goa 30 de Novembro de 1701. (Carta dos governadores interinos). ([131])

135

5-15-1701

P.ª Bassalata Can Nababo de Velgão.

Grão Mogol

Nababo de Pondá

Forte de Borim

A antiga amizade com que sempre este Estado se correspondeo com El Rey Mogor e seus Vassalos, e a boa vizinhança, q̃ sempre fez ao Nababo de Ponda não merece os termos com que de prezente se tem hauido o dito Nababo dando mostras de inimigo aquartelando toda sua gente em forma de guerra nos limites de suas terras que confinão com nosco e impedindo a passagem do nosso rio de Raçaim que vay para a fortz.ª de Rachol, e temos por noticia estar fazendo hũa fortificação em Borim junto a nossa passagem aonde tem já algũas peças de Artilharia sã q̃ saibamos o seu intento, nem que causa tinha p.ª esta nouidade e suposto que o capitão agrafica nos escreuo da parte do Nababo de Pondá de que a gente de Nossa terra lhe leuara hum Parangue e lhe tirara as suas espingardas sendo muito pello contr.º porquanto este Parangue hera das nossas terras e a gente do Nababo o apanhace de Noite e hindo quatro soldados nossos pedir o dito Parangue o nababo os mandou reprezar e hindo ao despoiz outros soldados a pedilos os largou como tão bem o Parangue e como fosse nosso se não pretendeo o pedir cousa q̃ fosse contra a boa amizade com q̃ nos correspondemos e assy esperamos de V. S.ª estranha ao dito Nababo os excessos de que uza querendo impedir a passagem do nosso rio e inquietando as nossas terras, e a verdade de tudo o que significamos a V. S. lhe hade ser prezente mandando se informar dos mesmos cabos e gente do Nababo e continuando o dito Nababo com

---

(131) *L.º das Monções*, n.º 65, fls. 18.

estes excessos não estranhara a q̃ os vassalos deste Estado tratem de sua defença, q̃ em todos he natural aduertindo a V. S. q̃ todos este movuim.tos se originão dos concelhos do Sonu Sinay a quem o dito Nababo da credito sendo elle pouco verdadr.o Nosso Snor ett.a

Goa 5 de Dez.o de 1701.

Arc.o Primas Gou.r
Dom Vasco Luis Coutt.o

136

7-12-1701

P.a Mirzam Nisamutadina Gou.or de Ponda.

O Capitão Agarafy nos escreveo dando conta de que hũs soldados Portuguezes tinhão tomado hum Parangue e as Armas delle junto as trr.as de V. M. mostrando ce queixoso deste termo, ao qual respondemos tinha sucedido m.to pello contr.o p' tal Parangue ser das nossas trr.as e a gente de V. M. o tinha tomado e reprezado q.tro soldados que o forão buscar, o q. entendemos não podiaõ fazer sem consentim.to de V. M. e o mostrão as mais acções q experimentamos de V M. se fortifiqua hum citio q. so confinaõ cõ as nossas trr.as, nẽ q̃ nos da a entender pretendem faltar a boa amizade com q̃ sempre nos correspondemos e porque essa fortificação nos causa desconfiança de nos não querer tratar cõ a antiga amizade q sempre tiuemos com ElRey mogor lhe protestamos em como ao dito Rey damos parte da justa queixa q temos desta nouid.e de V. M. ter gente de guerra junto a passagem de Nossos rios, e fortificandoce nellas sem q p' isso tenha ordem do d.o Rey e lhe dizemos não deue continuar cõ a tal fortificação em q.to não venha a reposta delRey - mogor, e quando V. M. a continue o q. não esperamos, fique entendendo

Forte de Borim.

(132) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 56 v.

V. P. instará com todo o vigor por conseguir o castigo do dito Colle e Angria pellas rezões que entendo não são ocultas a V. P. na entrada q̃ o dito Colle for nas Aldeas do Norte, e pello poder em que está posto com a conquista das terras do choutea.

Angriá

Quanto o Angrea V. P. fará todo o possiuel por meter ao Rey Mogor em desconfiança com o Angrea referindo a todas as mais pessoas a amizade q̃ contrahio cõ o Rey dos Siuagis, noticiandolhe que a chamada Rainha dos Siuagis lhe deu hũa Fortz.ª em Antequerim e q̃ elle se tem feito seu vassallo.

Importação de mercadorias Portuguesas em Surrate

Com as mesmas instancias fará V. P. por conseguir do mesmo Mogor que as Fazendas que leuão os Portuguezes a Surrate sejão liures dos direitos e se acaso o não puder conseguir absolutamente p.ª todos, ao menos faça por conseguir esta liberdade para a Armada que for de Goa para o dito Porto significandolhe a pouca importancia das ditas faz.as e aduirto a V. P. se n satisfaça com receber o formão p.ª q̃ o G.or de Surrate informe sobre o requerimento que fizer a Mogor porque a experiencia tem mostrado que os ditos formões não tem effeito nenhum.

Fara V. P. dilligencia por se congressar com mestros mais aceitos do Pay Mogor significando ao que for mais aceito que se tomar p' sua conta os particulares da Nação Portugueza que conhecera nesta todo o genero do agrado fara V. P. hũa memoria de todos os nomẽs dos grandes que assistem ao dito Rey Mogor e os off.es e postos q̃ ocupão e do seu poder e tratam.to q̃ tem:

Goa 2 desembro de ...

Vasco Fern... Menezes. (135)

---

(135) L.° ...

139

16-12-1701

No mes de Nouembro em q̃ so se cuidava na expedição de Mombaça nos quiz inquietar o Nababo de Ponda, porque reprezando a Gente das suas terras hum Parangue das nossas, que passaua pello rio q̃ vay para rachol, e mandando o Gn.al de salcete buscallo por quatro sold.os os reprezarão tão bem, e mandando se dahy a poucos dias outros mais a pedir lhe os soltace, o fez e logo desçeo de Ponda hum capitão com outenta cauallos e quinhentos homẽs de pee para as margens do rio e no logar de Borỹ começou toda a gente a fachina, e de dia e de noute forão fabricando hũas paredes para a donde trouxerão duas pessinhas de hũa libra, e por q̃ o citio he no mais apertado do Rio em q̃ podia com quais quer Armas de fogo impedir a passagem q̃ he mais continua: e estes movimentos indicauão algum rompimento de guerra mandamos guarnecer, aquella parte, e vigiar o rio de dia, e de noute, de q̃ teve grande cuidado Dom Christouão de Mello Gn.al de Salcete, e por noticias q̃ tiuemos ficamos entendendo que o seu designio hera saquear cocullỹ, prezumindo q̃ puxandose toda a gente para aquella parte ficasse aquella Aldea de guarnecida no que ouve prevenção, e se desuaneçeo este seu intento escreuemos a Nababo de velgão (aquem o de Ponda está subordinado), as desattenções deste, e logo foy desapossado, e ficou tudo em sucego Destà pequena inquietação se não toma o fundo, nem he possiuel dizer a V. Mag.e o que por ditos dos mouros se presume por não ser criuel semelhante prezunção, e tambem por que o Arcebispo Primas ja se não atreue a padecer mais afrontas e cizanias do q̃ tem padecido por executar o que V. Mag.e lhe ordenou: Am.to Alta muito poderoza e real pessoa de V. Magestade. Guarde Deos. Goa 16 de Dezembro de 1701. [136]

Nababo de Pondá

Forte de Borim

Cuncolim

Nababo de Belgão

---

(136) *L.° das Monções, n.° 65, fls. 249.*

140

29-12-1701

P.ᵒ Augustinho de Lemos

Inglezes

Temos noticia certa que no cabo de Comorim esta hũa Nao do Cossario de nasção Ingleza de lote de quarenta e tantas peças com duzentos e sincoenta homẽs de guerra todos Europeus q̃ tem ja feito algumas prezas, e esta muito de proposito esperando por esse barco da chinna por ser notoria a importancia de ele recomendamos ao Cap.ᵐ de mar e guerra Augustinho o tenha todo o cuidado e vigilancia na sua fragata despondo toda a sua gente e Artelharia, e o mais necess.ᵒ para hum conflito de sorte q̃ encontrandoçe com este cossario, ou com outro qualq.ᵉʳ se possa hauer na sua defença como bom soldado consultando esta matr.ᵃ com o seu Pilloto para q̃ faça toda a dilligencia p.ᵃ se desuiar deste encontro de sorte q̃ possa conseguir a sua viagem a saluamento a esta Cidade e no cazo q̃ as contigencias do mar o não possa evitar o Cap.ᵐ de mar e guerra se não empenhe com o dito barco e so trara de se defender fazendo sempre sua viagem pois o principal intento he chegar a este Porto e quando chegar a Ceilão tera o mesmo cuidado por q̃ dizem q̃ o corsario algũas vezes cruza o golfo do Cabo do Comorim até Columbo e galle em cujos Portos evitara toda e qualquer demora e tera tão bem toda a Cautela com os navios olandezes mostrando os trata como Amigos porem com tal dissimulação e cautella como se não focem o q̃ tudo lhe hauemos por muito recomendados nosso s.ᵒʳ ett.ᵃ Goa 29 de Dezr.ᵒ de 1701.

Ar.ᶜᵒ Primas

Dom Vasco Luis Coutt.ᵒ [137]

---

(137) *L.ᵒ dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 57 v.

141

31-12-1701

P.ª Tricamagi Rostumagi

Muito vos agradecemos o zello q' mostrais no serv.º deste Estado e tomares por vossa conta o defenderes a Fernão Manoel na concideração de ser Portuguez, porem vos advertimos q' quem tem tais procedimentos como os q' vos dizeis desse home não he Portuguez nem mereçe o defendêo do seu mau procedim.to e na realidade este homem por seu nascimento tem grande parte de estrangeiro, e ha muitos annos que anda fugido das nossas terras por se arecear de algum castigo q' tenha merecido; e por esse mao termo q' uzou cõ os Ingrezes o merecia mayor.

Temos estranhado muito o q' o Nababo de Surrate tem uzado cõ os Portuguezes prohibindolhe o comercio desse Porto, nem he justa a cauza q' dizeis de se apanhar por perdida hua embarcação dos merc.ores desse Porto na costa de Dio porq' bem sabem todos os da Azia q' sem cartazes nossos, ou dos nossos capitães das Fortaz.as de Damão e Dio não podem navegar, e ainda q' os levem não podem carregar em seus barcos as couzas q' nos cartazes expressam.te se lhe prohibem com pena de perdim.to dos tais barcos como isto seja asentado p' contra todas pazes não pode nenhum mercador dizer se lhe faz injust.ça excedẽdo elles de faculd.e q' se lhe primite, e supormos q' estará já o nababo informado da verd.e e q' esteja esse Porto franco p.a as nossas embarcações e vos deveis procurar as q' p.la m.ta confiança q' de vos, e de vosso Pay Rastomogy fazemos N. S.r etc. Goa 31 de Dezr.º de 1701. Arceb.º Primaz e Dom Vasco Luis Coutt.º (138)

---

(138) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 57 v.

4-1-1702

O anno passado sendo general das terras do Norte P.º vas soares barçellar lhe mandou inuiados o siuagi com cometimentos de pases elle os não despersuadio deixando os neutrais e com suspenção de Armas ate hauer a rezolução do V. Rey, a quem (lhe disse) daua conta com este auizo do general do Norte uierão tambem algũas informações de que disia que elle tinha ajustado as pazes de seu moto proprio, as quaes sem mais auverigoação bastarão para de pôr o general fundandoçe o V. Rey em que esta materia era de muita concideração pello mal aceita q̃ seria do Mogor esta nossa reconciliação com seus inimigos querendo crer que em effeito ajustara as pases, o q̃ ate agora se tem experimentado he o não padecerem as nossas embarcações os assaltos e roubos que estes annos proximos experimentarão e quando chegue a propor este neg cio ao gouerno achamos he muito util a este Estado ade pello grande prejuizo q̃ nos tem feito e pode f imigo com bos, e hostelidades q̃ fasem na barcaçõe que continuamente estão pas cidade te e pello q̃ nos lhe po is por s buscão, quando tem cido ntre peo dos seu ito A erosa e de V. Ma de 02. (139)

Maratas

Grão Mogol

junta em q̃

os rão

rão co

Franceses

(13. 6

centes a armada do sul, e costa do Canará e do proçedimento dos cabos officiaes e gente das ditas fragatinhas, e tão bem daquelles que por sua vontade quizerão hir com os ditos Francezes e rota esta guerra chegandome a notiçia de que estauão sessenta mil patacas q̃ tocauão aos taes Francezes ainda que se remetesse de Portugal em Naos nossas para daquy se enuiarẽ p.ª Surrate, o que com effeito pretendia executarçe, e já vinte e outo, ou trinta mil patacas estauão embarcadas, propuz esta materia em concelho do estado, e fazenda, segurando primeiro que as sobreditas patacas senão divertissem e em hum e outro concelho se assentou de mão logo ser embargadas e depozitadas no cofre que esta na caza Professa dos religiosos da companhia desta cidade, o que promptamente fiz dar inteiro comprimento, e pellos juramentos das pessoas a que vierão remetidas e mais diligencias judiciais q̃ se fizerão forão sentençeados as ditas secenta mil patacas por perdidas p.ª a faz.ª de V. Mag.de por ser tomadia feita aos Francezes nossos inimigos de que dou parte a V. Mag.de, q̃ determinará o q̃ for seruido. G.de Deos a muito catholica e real Pessoa de V. Mag.de como dezejão seus r.es vassallos. Goa 4 de janr.º de 1702. (140)

144

6-1-1702

No anno de 699 se fez hũa preza na costa do Norte (alem de duas mais q̃ se fizerão no sul) a qual tem cauzado algũa perturbação ao Estado por ser dos saydes do Mogor, a qual o Nababo de Surrate pedio com grandes instancias, os receyos q̃ se conceberão de hauer algũa quebra com este Rey, obrigarão ao V. Rey Almotaçe Mor a lhe mandar por Embaix.or a Frey Luis de Pied.e hum relligioso Augustinho, e chegando com elle a esta Cid.e as noticias de q̃ trazia grandes concessões do dito

Grão Mogol

Embaixador junto do Grão Mogol

(140) *L.º das Monções*, n.º 70, fls. 1.

Surrate

Rey, e varios formoins de algũas trr.as q̃ nos concedia confinantes com as de Estado, m.tas izenções e liberdades no Porto de Surrate alem do perceito q̃ mandaua a todos os seus vassallos q̃ nenhũa das suas embarcações pudecem nauegar sem nossos cartazes corroborando as regalias de q̃ Vza e esta de posse a coroa de Portugal, porem os effeitos q̃ desta embaixada rezultarão forão reprezarse o anno passado a nossa cafilla em surrate q̃ a não se achar o G.al Fran.co Pr.a Damão com a Armada com q̃ daqui sahio. com a qual se foy logo por no poço de Surrate e a fez por liure sabe Deos o q̃ seria, e não só nos não tem dado o Almotace mor athe o prezente noticia algũa dos particulares desta embaixada, nem da compozição q̃ o Embaix.or dizem fizera de dar o Estado aos Saydes (donos da preza) quinze mil x.es ou rupias para tudo ficar composto ; mas nem ainda de qual quer outra inteligencia do Estado, nem das disposições do Gouerno em particular algum, q̃ a este pertenção sem se persuadir a entender q̃ estas omissões ou teimas não só são prejudiciais ao comum mas o podem ser a ele em particular. A muito Alta m.to poderoza e real ps.a de V. Mag.e Guarde Deos.

Goa 6 de Janeiro de 1702. (141)

145

7-1-1702

Snor

Arabes

Por hũa carta q̃ tiuemos do Rey do Canara ficamos entendendo hera reposta de outra que lhe havia escrito o V. Rey Almotace mor, queixandoce de q̃ naquelles Portos queria feitoria aos Arabios e prometendo lhe mandaria Naos q̃ delles os defendeçe e vemos não está este Rey despersuadido de admitir aos Arabios quando não experimente mandamos algũas naos, com q̃ se lhe haja de impedir a violencia com

(141) *L.º das Monções*, n.º 65, fls. 243.

q̃ pretende a Feitr.ª com a Nao nossa Snora do valle, q̃ se esta concertando para hir comboyar o Barco da China, de-*treminamos mandar vezitar aquelles Portos*, e *impedir aos* Arabios esta sua pretenção, pois consideramos o grande damno q̃ nos pode rezultar delles a conseguirẽ. A muito Alta m.to poderoza e real ps.ª de V. Mag.e Guarde Deos Goa 7 de Janr.o de 1702. (142)

146

10-1-1702

Senhor

Padroado

Em S. P.e Gonçalves chegou hum Bispo caldeo cõ re-comendação do Nuncio de Portugal, admitiose neste Est.o a onde pedio suas esmolas deue se lhe passagem na Armada do Estreito e aduertindo o Arc.o Primas se não deixasse dezembarcar nestas partes com tudo dezembarcou em Surrate daquelle porto passou a Calecut daly escreveo a carta encluza aos lucianos da sena do Malauar da qual consta ser seismatico; e sam Frey Angelo carmelita descalco q̃ esteue *elleito p.ª Propaganda Bispo de Natodopoly p.ª se sagrar com* elle p.r lho hauer denegado o Bispado de Corlim p' ordem q̃ teue de Almotace mor e do Arc.o Primas, ficou o tal Bispo na serra de q̃ se presume fara algum danno a q.ta christandade ainda q̃ a sua total ignorancia e pouco orgulho natural se concidera se contentaria com algũ dr.o q̃ tirar daquellas christandades p' ser este so o fim q̃ o trouxe à india como consta da queixa q̃ fez na carta q̃ desta remeteremos q̃ p' inteligencias do Arc.o Primas nos chegou a mão.

A mu.to alta m.to poderosa e Real Pessoa de V. Mag.de G.de Ds. Goa 10 de janeiro de 1702. (143)

(142) *L.o das Monções*, n.o 65, fls. 253.

(143) *L.o das Monções*, n.o 65, fls. 205.

147

12-1-1702

Grão Mogol

Arabes

Por carta q̃ recebemos do Capitão de Damão em q̃ vinha incluza hũa do filho de Rostumo (q̃ fas em Surrate os negocios dos Portuguezes em auzencia de seu Pay) vimos dá conta ao dito Cap.m de q̃ El Rey Mogor mandara ordens aos seus Umbraos para uirem sobre as nossas terras e principalmente sobre esta cidade de Goa, de Damão, e de Baçaim e por negociação dos Arabios q̃ se esperão em Surrate com sua grossa Armada, q̃ tem aprestado em Mascate, estas noticias assy como podem ser falças, tem a mesma contingencia de poderem ser verdadeiras e seguindo esta parte como segura, ordenamos aos Cap.es das Fortalezas do Norte estejão com toda a vigilancia acautelados, se bem q̃ todo este Estado se acha tão atenuado que sera custoza a resistencia se estes dous inimigos se acometem por mar e por terra; porem confiamos em Deus hade premitir se conserue esta christandade apezar de tantos inimigos. A muito alta e m.to poderoza e Real Pessoa de V. Mag.de g.de Deus. Goa 12 de Janeiro de 1702. (144)

148

18-1-1702

P.a o Cap.m de Ponda Xeque Noru. Mamede

[G]rão Mogol

[Vitt]ogi Naique

Temos uisto o q̃ V. M.e nos diz na carta q̃ recebemos sua e como a nossa tenção he conseruar sempre a boa amizade q̃ este estado tem com el Rey Mogor, e a uista do q̃ V. M. nos representou em ordem do Dessay Vittogy Naique hir a estas tr.as fazer as hostelidades o mandamos logo prender e sera castigado como suas culpas merecerem e esteja V. M.e

(144) *L.o das Monções*, n.o 65, fls. 236.

150

15-2-1702

V. Rey da India Am.º Ev. ElRey vos emvio m.to saudar. Viose a nossa carta de 12 de Dez.ro de 170 em que dais conta do que obrastes a fim de evitar o danno que o inimigo Siuagi fazia aos moradores de Chaul os dous Ilheos que estão a vista daquella cidade e das cauzas que tivestes para lhe não fazeres mais queria nem lhe comcederes a paz que vos pedião deixando os neutrais e aquelles moradores aleuiados; E pareceo me dizeruos que obrastes bem em não fazeres a paz que pedia o Siuagi, como tambem em conseruar a neutralidade supposto se não achaua o Estado com força para hir dezalojallo destes dous Ilheos; porem hauendo occazião, e tendo o que for necessario para esta empreza; vos ordeno que com effeito a deis a extensão pello grande interesse que se pode seguir a esse Estado em se destruirem estes inimigos de que tem recebido tanto dano escritta em Lx.ª a 15 de Feuereiro de 1702.

Maratas
Chaul

Rey (147)

151

15-2-1702

V. Rey da India Am.º El Rey uos enuio muito saudar. Viose a nossa carta de 12 de Dezembro de 1700 em que dais conta (como se uos havia ordenado) do estado em que se achão as cousas do Mogor com o leuantado qhema Saunto; e dos Socorros que continuaes mandar ao Nababo de Ponda. E pareçeome dizeruos vades continuando em dar esta conta como se uos está mandado. escritta em Lix.ª a 15 de Feuereiro de 1702.

Grão Mogol
e Bounsuló
Nababo de Pondá

Rey (148)

(147) *L.º das Monções*, n.º 66, fls. 160.

(148) *L.º das Monções*, n.º 66, fls. 158.

certo q̃ todos os mais Dessais q̃ estiuerem de baixo do amparo das tr.as deste est.o cometerem semelhantes excessos nas del Rey Mogor hande ter o mesmo castigo e p.a tudo o q̃ lhe tocar nos achara com aquella vontade q̃ a amizade premite Nosso s.or ett.a

Goa 18 de Jan.ro de 1702.

Ar.o Primas
Dom Vasco Luis Coutt.o [145]

149

19-1-1702

P.a Fricamoji Rustomogi

O cap.m de Damão nos fez prezente as noticias q' lhe destes do movim.to de guerra q o Mogor intentava fazer' as nossas terras escitado o Nababo de Surrate p.los Arabios aos quaes tinha posto franco esse porto, e os desp.os p.a as suas fazendas no cazo q' assy seja não faltarão os nossos cap.es das Praças do Norte em se defenderem tão bem avizastes ao d.to Capitão de Damão estava ainda prohibido o desp.o p.a as embarcações e terras desse est.o porem como ElRey Mogor e o Nababo de Surrate não tenhão rezão algua nem p' nos mover a guerra q' dizeis nem p.a prohibir o desp.o p.a as nossas tr.as ficamos entendendo q' agora tera cessado esse impedimento, e no cazo q' assy seja avizareis logo ao cap.m mor da Armada do Norte p' q' possa hir cõ a sua cafila a esse Porto de Surrate tendo em pr.o o seguro de Nababo delle p.a q' o possa fazer fiando da Lealdade com q' uos servis nos avizeis de tudo o maes q' se offerecer nesse porto. Nosso S.or Goa 19 de Janr.o de 1702. Arce.o Primas Dom Vasco Luis Coutt.o. [146]

Grão Mogol
Nababo de Surra

(145 e 146) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 58.

Na vinda dos embaixadores q̃ V. M. nos falla admitiremos com boa vontade em passando a ocupação em q̃ nos achamos de expedir de hũa groça Armada ao porto de surrate, e dahy a Mascate p.ª q̃ junta com a Armada Real q̃ la se acha em fauor del Rey de Percia destrohir a seu inimigo e ps.da esta ocupação como V. M. fica tão visinho nos poderá auizar, e então resolueremos com mais sucego a uinda dos embaixadores no mais pode V. M. mandar com toda a segurança nos achara com boa vont.e com esta vay o sold.o Francisco da Silua e gunnagi antagi q̃ da palaura dirão a boa amiz.e com q̃ nos acharão Nosso s.or ett.a goa 25 de Fevereiro de 1702.

Surrate

Arabes

Arcebispo Primas
Dom Vasco Luis Coutt.o (150)

154

2-3-1702

P.ª qhema Saunto.

Bounsuló

Bardês

Somos informados com toda a certeza q̃ o Dessay qhema saunto mandou cento e trinta e dous lascaris tirados de varias fortz.as suas com hum cabo Budu ranẽ a entrar na aldea de A...... das terras de Bardes e fazer nella algũ roubo e outras hostelidades leuando da dita aldea algũ gaddo dos moradores della prizionando algũas ps.as o q̃ nos tem causado gr.de sentim.to p' o Dessay qhema saunto atreueu cometer este excesso debaixo de toda a correspondencia q̃ o est.o tem com elle não hauendo p' nossa pr.te motivo algũ p.ª este effeito e q.do ouuece bem podia o Dessay qhema saunto fazer nos pref.e p' prover de remedio e assim vay o cabo Dg.o Roiz aquem mandaria entregar o Dessay qhema saunto todo o gaddo, e gente q̃ leuou da dita aldeia da paragem aonde esta de q̃ tbem

(150) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5

estamos certificados; e do contrario o q̃ não esperamos do Dessay qhema saunto ficaremos entendendo q̃ não quer ter correspondencia com este estado e trataremos de prouer do Remedio q̃ for con.te ao excesso q cometeo o dito Dessay qhema saunts Nosso sor ett.a Goa 2 de M.ço de 1702.

Ar.o Primas (151)
Dom Vasco Luis Coutt.o

155

2-3-1702

P.a Rudagi rane

Ranes de Sanquelim

Temos visto o q̃ diz Rudagi rane Dessay de sanquelim e ficamos entendendo a ma tr.a q̃ nella trata em ordẽ e satisfação q̃ nos da de se achar isento do excesso q̃ sucedeo na Aldea de Assonora de q̃ ficamos informados q̃ o Dessay Rudagi rane não ha cumplice nelle, e nesta concideração mandamos soltar o seu lascarim q̃ estaua ca prezo e ficamos da fedellid.e do Dessay Rudagi Rane q̃ com a mesma continua no seruiço del Rei de Portugal nosso S.or e nos ficara em . . p.a attendermos a todos as part.res q̃ lhe tocarẽ nosso s.or ett.a Goa 2 de M.ço de 1702.

Ar.o Primas
Dom Vasco Luis Coutt.o (152)

156

5-3-1702

Rei do Canará

Gouernadores do Estado da India Am.os Ev El Rey vos envio m.to saudar e hauendo visto a conta que me destes da carta que recebestes do Rey do Canará sobre a queixa que o V. Rey desse Estado lhe havia feito de elle querer dar na-

(151 é 152) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 59.

Arabes

quelles portos feitoria aos Arabios prometendolhe mandar naos que delles os defendessem, entendendo da dita coroa não esteue este Rey despersuadido de admetir aos Arabios quando da nossa parte se lhe faltassem com naos que impedissem a violencia que com o Arabio pertendia a feitoria, ao que detreminaveis acudir com a nau Nossa Senhora de Valle q̃ se ficaua preparando para hir comboyar o barco da China, e de caminho vizitar aquelles portos e impedir ao Arabio esta sua pertenção me pareceo ordenaruos passada toda a dilligencia por impedir o fazerem esta feitoria os Arabios no Canará aplicando para este effeito todos os meyos convenientes pois se se embarcar o poderem tirar mantimentos daquella será parte êste o meyo mais eficaz de se destruirem, pois se não podem comseruar sem os mantimentos que tirão daquelle Reyno, e em consequencia sera isto hum instromento de se poder recuperar Mombaça escritta em Lix.ª a 5 de M.ço de 1702.

Rey. (153)

157

7-3-1702

Bounsuló

Governador de Pondá

As Comunidades e a defesa de Bardês e Salsete

V. Rey da India Am.º EV El Rey uos enuio muito saudar. Hauendo visto a conta que me destes dos particulares deste estado e do q̃ obrastes sobre a Feitoria qhema Saunto quis fazer defronte da Fortaleza de Naroa, e de rupia que os Mouros de Ponda intentauão se nos pagasse por cada cabeça de gado q̃ pastaua defronte da fortaleza de Santiago e da traça de que usastes para se desfazer o Forte que o Gouernador de Pondá hauia feito de fronte das terras de Bardez, como tambem para conçervares a uezinhança do leuantado qhema Saunto nos Paços de Naroa, sem queixa do Mogor, e de como obrigastes as Camaras geraes de Bardez e Salcette a fazerem mais armas para a defença daquellas terras no-

(153) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 71.

meando por general dellas a Dom Christovão de Mello, sem mais soldo q̃ o que tinha com a Companhia de Cauallos, e vltimamente da resolução q̃ tomastes sobre os dous meninos netos de Dom Manoel Lobo da Sylueira que hum tio seu gentio hauia furtado, e levado para a terra firme da jurisdição do Rey de Sunda. Me pareçeo dizeruos que em todos estes particulares tendes obrado bem. escritta em Lix.ª a 7 de Março de 1702.

Rey [154]

158

7-3-1702

V. Rey da India Am.º Eu El Rey vos envio m.to saudar hauendo visto a conta que me destes entre os mais sucessos desse Estado do Embaxador q̃ mandastes ao Mongor, a respeito das alterações que havia entre os seos capitães pellas prezas que se havião feito em duas em barcações por faltas de Cartazes, e o que desta embaxada rezultara não só a confirmação da pas mas tambem o mandar se o Mogor informar do Diuão de Velgão se tinha algũa duvida a se largar a esse estado a Ilha de Corjuuẽ e que nesta dilligencia ficaveis. Me pareceo dizervos apliqueis toda a dilligencia para hauer esta informação sobre a entrega da Ilha de Corjuvẽ para que com effeito se alcançe o formão del Rey Mogor. escrita em lix.ª a 7 de Março de 1702. [155]

Grão Mogol

Corjuém

159

7-3-1702

V. Rey da India Am.º Ev ElRey vos envio m.to saudar, Havendo visto entre a conta q̃ me destes dos negocios desse Estado a notiçia que me destes da guarnição com que se

(154) *L.º das Monções*, n.º 66, fls. 122.
(155) *L.º das Monções*, n.º 66, fls. 23.

Fortaleza de Moçambique e os Arabes

acha a Fortaleza de Mossambique capas de se defender cõ inimigo Arabio quizer entender com ella. Me pareceo dizeruos que a guarnição de Mossambique que consta da lista que mandastes sendo tão importante não he o que basta e se lhe deve mandar toda a mais que puder ser, e a polvora he muito pouca para tanta artelharia e desta e das mais armas deve haver sobre selentes, como tambem dos viveres comcervandosse hum celleiro q̃ hauia de batte necessario para qualquer citio ou esterilidade, e os reparos da artelharia se deuem pôr em sua prefeição, e por ter noticias q̃ estão imprefeitos, e alguns pouco capazes dependendo delles muita parte da defença escritta em Lx.ª a 7 de Março de 1702.

Rey (156)

160

9-3-1702

P.ª o Subedar de Mellondy

Subedar de Melondi

Recebemos a Carta de V. M.^e per reposta a que lhe escrevemos em ordem a largar a Manchua que foi dar a esse Porto mandando lhe entregar todo o fato e Armas e mais munições q̃ leuava p.ª sua deffença e vemos nos promete V. M.^e o fara na mesma forma q̃ lhe pedimos em se acabando de concertar a dita manchua esperamos q̃ V. M. o m.^de assy logo executar pois lhe merecemos essa boa correspondencia p.^lo bom trato e boa passagem q̃ ha houcos dias exprimentara neste porto de goa hũa galueta de Siuagi como a V. M.^e lhe constara querendo saber dessa manchua e sentiria q̃ a nossa gente q̃ nella he não experimente com V. M. toda a boa passagẽ p.^lo m.^to q̃ Siuagi se nos confeça obrigado nosso s.^or ett.ª Goa 9 de mr.^ço de 1702

Ar.^co Primas
Dom Vasco Luis Coutt.º. (157)

---

(156) *L.º das Monções*, n.º 66, fls. 29.

(157) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 59.

161

15-3-1702

Para qhema saunto.

Vão nesta ocazião dez cauris fruita p.ª o arayal del Rey Mogor e como estas cousas o hande ps.ªr pellas trr.ªs da Jurisdição do Dessay qhema saunto a quem emcomendo m.ᵈᵉ fazer toda a boa passagem p.ª q̃ chegue tudo a saluam.ᵗᵒ ao dito arayal e por q̃ delle vinhão huas pessas {a esta cid.ᵉ remetidas p' hu Amigo do Rd.º P.ᵉ Frey Luis de Piedade Prior do conu.ᵗᵒ de S.ᵗᵒ Aug.º das q.ᵉˢ os juncaneiros do Dessay qhema saunto tomarão duas couza muito mal premetida, e asim deue o Dessay mandalas restetuir a seu dono como primite a correspondencia que tem com est.º Nosso s.ºʳ ett.ª goa 15 de Março de 1702.

Grão Mogol

Bounsuló

Dom Vasco Luis Coutt.º. (158)

162

15-3-1702

P.ª Diogo Dantas

Receby a carta de Diogo Dantas, em reposta da que escrevy e por ella tenho visto o que obrou no neg.º q̃ lhe emcomendey sobre alcancar ordem de El Rey Mogor p.ª dar toda a boa passagem a Cafilla, e mais embarcações deste est.º q̃ forem ao porto de Surrate como sempre foi estillo e permite a amiz.ᵉ q̃ o dito Rey Mogor tem com el Rey de Portugal meu s.ºʳ e como conheco q̃ Diogo Dantas se ha com tanto amor a sua patria, e o dez.º q̃ tem de se empregar no seruiço del Rey de Portugal meu s.ºʳ e oferecerce hir ao dito porto de Surrate com a referida ordem o q̃ lhe agradeço m.ᵗᵒ e por ora basta q̃ a remeta, e não se afaste da prez.ᶜᵃ do

Embaixador junto do Grão Mogol

(158) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 59 v.

dito Rey por q̃ sempre he necessr.o asistido p.a acudir ao q̃ se oferecer do seruiço del Rey meu s.or e q.do estas ocaziões q̃ ouuerẽ avisarey a Diogo Dantas o q̃ hade obrar nelle pois sempre fiz na minha lembrança p.a trazer ocupado.

Procurador no porto de Surrate

No q̃ toca sobre a chapa q̃ me diz p.a os cartazes este esta premitida ao cap.m de Damão por Aluara de Sua Mag.e a quem mandão pedir as trr.as de Surrate para os seus barcos e por esta razão não posso conceder a Diogo Dantas q̃ seja Procurador deste est.o no porto de Surrate com todos os por . . . para lhe premeti esta faculd.e he necessr.o primr.o experimentar o q̃ obra. . . . Dantas no neg.o q̃ tem comecado, e nos mais q̃ lhe encomendar pois este. . . . q̃ pode nessa corte obrar m.to me significou o R.do P. Prior da ordem de S. M.e Aug.o Frey Luis de Pi.e e como tenho tencao ps.dos alguns dias escrever a El Rey. . . mogor dando os parabens das vitorias q̃ tem alcançado contra os seus inimigos, e remeterei e algũas fruita visto de prez.te não ser tempo del principalmente das mangas encomendo a Diogo Dantas me auize de tudo. . . . se offerecer nesse a Real como tão bem das cousas q̃ tocarem a este Estado . . . meficando de fora na lembrança o filho de Diogo Dantas q̃ o dito R.do Pe Prior disse q̃ tinha nesta Cid.e p.a lhe fz.er mr.ce q̃ merecer sua p.a Nosso snor ett.

Goa 15 de Março de 1702.

Dom Vasco Luis Coutt.o([159])

163

16-3-1702

P.a Abbul Xequi

Abdul Xeque

Recebemos a Carta de Abdul Xequi binssalle, e lhe agradecemos m.to o zello como que emprega no serviço da serenissima Mag.de de Portugal q̃ Deos g.de e tão bem a vontade que su-

(159) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 59 v.

licita as nossas noticias ao gr.[al] da nossa Armada, e ao.. de Campo, e Almirante della q̃ agora vai e aos mais cabos recomendamos q̃... a boa correspondencia q̃ deuẽ ter com Abdul Xequi tratando as suas cousas se fossẽ nossas e nunca experimentara deminuições na nossa vontade. Nosso S.[or] ett.[a]

Goa 16 de Março de 1702.

Arcb.[o] Primas
Dom Vasco Luis Coutt.[o]. (160)

164

17-3-1702

Assento p.[a] o Feitor do Porto de Congo Ioronimo de Lemos ou q.[m] seu cargo seruir, remeter a esta cidade todo o dr.[o] que tiuer em seu poder de Sua Receita da penção de corenta mil x.[es] q̃ o Rey da Percia paga a este est.[o]

Pensão do Rei da Persia

Asentousse em concelho da fz.[a] de S. Mag.[e] prez.[te] os Gouu.[ores] do d.[o] sr. e ministros deputados delle q̃ o Feitor autual do Porto do Congo Ioronimo de Lemos ou q.[m] seu cargo seruir remeta a esta Cidade todo o dr.[o] que tiuer em seu poder de sua Receita da penção de corenta mil x.[es] que o Rey da Percia paga a este Estado, em cado anno, feitas as despezas, e mais gastos da Armada do alto bordo do general francisco Pereira da Silva nas Naos N. S.[ra] da gloria e N. S.[ra] da Estrella Capitania, e Almiranta da dita Armada a Cargo de Mestres dellas repartidamente, e do q̃ cõ effeito remeter se toma o risco p' conta da fz.[a] Real de q̃ se fes este asento asinado pellos ditos gouu.[ores] e ministros Antonio Glz o fez Goa desaçete de Março de mil setecentos e dous.

Seguem as assinaturas (161)

(160) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 60.

(161) L.º dos Assentos do Conselho da Fazenda, n.º 18, fls. 274 v.

165

19-5-1702

P.e Francisco Pereira da Silva.

Foy Sua Mag.de seruido, encarregamos o gouerno deste est.o de q̃ tomamos poçe por via desuçeção que se abrio, em 17 de Setr.o recomendando nos juntam.te como mayor empenho a restauração de Mombaça, cuja facção dispuzemos logo com aquella dilligencia q̃ pedia semelhante recomendação, e empenho faltando som.te p.a este se conseguir chegaçe a armada com q̃ V. M. se acha nesse estreito porq̃ suposto o dito s.or mandaçe tres fragatas com socorro p.a este intento como cap.m mor gaspar da costa de Attaide alem de outra Fragata de sessenta pessas q̃ veo de Bahia, e ja dez de Mayo se achaua no Norte a onde ficou de arribada todo o inuerno. Com tudo não era o poder que bastaua p.a a tal empreza, e senos fez precizo esperar q̃ V. M. chegace a 19 ou 10 de Dezr.o dia em q̃ sucedeo a mayor fatalid.e e desgraça q̃ podiamos, experimentar, porq̃ hũa Rigoroza tempestade fez perder as tres Fragatas q̃, estauão ja de todo lestas na barra de agoada, e quis Deos, escapace aquãta c̃, estaua distinada, e ja carregada p.a hir p.a o rn.o p.a onde conseguio sua viagem cõ cujo sucesso se desuaneçeo o empenho q̃ intentauamos, e se subessemos, este em q̃ V. M. estaua metido he certo intentaramos outra facção em q̃ se tiuesse, empregado, este socorro, e nos parece dizer a V. M. q̃ supostas as rezões, e fundam.tos q̃ V. M. nos diz teue p.a ficar nesse, estreito tem obrado muito bem, e p.a acudirmos as faltas q̃ V. M.e representa lhe remetemos estas duas Fragatas com os aprestos guarnições e mantim.tos q̃ foi possivel e a falta cõ q̃ nos achamos dos barcos pella cauza referida e o mandarmos concertar a fragata Nossa Snra do valle q̃ estaua quasy podre, não deo lugar a se expedir, este socorro mais cedo, e como foy precizo valermonos de todas as embarcações peq.nas as armadas do Norte e Sul nos não achamos cõ algũas, para acompanharẽ a estas fragatas se bem q̃ ainda no cazo q̃ as ouuecẽ

Mombaça

como seja tão tarde ja não hera conu.te o mandalas por não servirẽ de mayor dillação, e estoruo a estas fragatas conseguir sua viagem, continuando a guerra q̃ V. M. nos diz tem El Rey de Percia disposto contra o Arabio V. M. a dispor conforme entender e a varied.e dos sucessos lhe der lugar com tanto q̃ percebido de algũ engano do Perça acuda V. M. a tomar a Vingança q̃ lheparecer conu.te e acudir a algũa Praça nossa. a q̃ o Arabio intente invadir fundado no engano da Perça.

Rei da Persia
Arabes

Dos Barcos Arabios q̃ vierão a costa do Norte tiuemos noticia por varias vias q̃ todos erão pequenos, e bom seja no cazo em q̃ sua Armada venha a costa da India vir V. M sobre, ella, cumprir sua palaura destroindo a a donde a achar

Bem concideramos as dificuld.es q̃ V. M. achou nesse Porto p.a se acudir as mizerias, e falta dessa Armada, cauzadas pello superentendente q̃ morreo porem como V. M. nos certifica da ordem q̃ ja teue del Rey do Perça para se pagar o q̃ deve ficão superaueis as faltas q̃ experimentaua.

O enxofre bem sabe V. M. o q.to he necessr.o pella falta q̃ ha delle e asim esperamos venha na primeira ocazião que ouuer p.a a India e a callid.e delle conforme a mostra q̃ V. M. levou, e a q̃ agora vay, entregue ao Mestre, e vay o asento p.a o risco sem, embargo do q̃ la esta.

Chegarão os vinte cauallos, e todos são m.to bons e agradecemos a V. M. o zello com q̃ se parou os maos dos bõns, e lhe recomendamos traga todos os q̃ puder, e para a conducção desses não pode hir a embarcação q̃ V. M. pedia e os podera conduzir nas Fragatas parecendo lhe não tem inconu.te ou, em algua embarcação q̃ se puder fretar com aduertencia q̃ quando assy seia se deue logo ajustar lá o frete ou p.a o Norte ou p.a Goa p' não hauer a duu.a q̃ agora se moveo sobre o frete da galiota q̃ trouxe os q̃ agora vierão para o q̃ tão bem vay o asento do cons.o da fz.a p.a o seu risco, e p.a o Feitor fz.er as mais despz.as q̃ forem necessr.as e a V. M. parecer são conu.tes ao
Mag.de

Cavalos

Feudo de Bassorá

Sobre o Feudo de Bassora deue V. M. por todo o cuid.º de tal sorte q̃ se não percão por não hauer uzo não demos queixa a surrate, e assy escolhera V. M. nesta cobrança o meyo q̃ lhe parecer mais conu.te .

Porto de Mascate

Vemos o q̃ V. Mr.ce nos diz, em ordem as dispozições q̃ parece levou p.ª executar no porto de Mascate mas como as nossas couzas são publicas sempre tem a dificuldade de se conseguir porem não desista de fz.er toda a hostilid.e possivel a este inimigo, e se V. M. hade vir agora praticar o meyo p.ª se conseguir melhor he executa-lo la e despois nos dara conta da sua boa dispozição ... couzas mayores se fião do zelo cõ q̃ V. M. serue a sua Mag.e

Como os mouros não interviessẽ na morte do superentendente não ha q̃ fallar nesta matr.ª, e só achando V. M. alguns fundam.tos com q̃ se possa justificar a morte ou algum culpado nella o Remeterá V M. p.ª q̃ seia castigado sendo algum dos nossos p.ª q̃ não fique imponida esta culpa.

As couzas de superentendente, e do Feitor deue V. M. compor fazendo q̃ guarde cada hum seu Regim.to e no cazo q̃ V. M. veja não dão boa conta de sy nem serue a sua Mag.e como deuem, os deue castigar devassando delles e quando as culpas sejão gr.des Remetelos com, ellas, deixando, em seu lugar pessoa com a capacid.e q̃ se requere o Feitor q̃ agora veo nos requereo lhe mãdacemos pagar o q̃ lhe ficou deuendo o lingoa dessa Feitoria, e suposto, este não ficasse obrig.º a fz.ª Real mas tão somente ao Feitor com tudo como, este podera ficar alcançado nas contas bom sera q̃ tenha, esse dinhr.º com q̃ puder pagar a El Rey e V. M. fara toda a dilligencia p.ª q̃ se pague sem prejuizo dos mais a credores do tal lingoa e nos não parece injust.ª o q̃ elles requerem de q̃ se faça ratio em todos porq̃ querendoce cobrar diuida del Rey seria dar ocazião aos feitores afazerem semelhantes a paçar e fazendoce com a just.ª q̃ he licita fica mau seguro o credito da nasção.

No p.ar das diu.as q̃ deixou Ioseph Pr.ª he m.to acertada a disposição de V. M. e mas mandar pagar e os doze timões q̃

estauão em sua mão por depozito p.ª dote de sua filha V. M. os mandara entregar ao Proc.or do marido de tal filha de Joseph Pr.ª pois ja se acha Recebida.

Remetemos a V. M. toda a gente do mar q̃ foi possiuel buticar p.ª as Naos, e alem dos dous surgiões que vão nestas vay mais hum p.ª essa de V. M. e tão bem, enfermeiro vão as enxarcias amaras e mais cordoalha q̃ se pedião nas listas, e tudo o mais que elles continhão V. M. mandara Repartir tudo conforme a neçid.e de cada hũa das ditas naos. A Nao fiscal vay muy bem preparada, e na mesma forma a Nao valle tão bem vay o Mestre de campo cõ o exercicio de Almirante por esta ocazião o qual logo se o hade pa.ar p.ª a sua Nao, e o fiscal mandara V. M. ps.ar p.ª a fragata N. Snra da boa ora e tudo fiamos da sua boa dispozição de V. M.

Vão estas duas naos com o socorro q̃ V. M. pede e no cazo q̃ no caminho se encontre com a sua Armada de V. M. e não sendo ja necessr.o p.ª a guerra contra os Arabios p.ª V. M. deixar ja o Congo desuanecida a empreza as remetera ao porto de meca, elegendo na Armada cabo q̃ a gouerne exceptuando o Mestre de campo p' q̃ este hade vir em comp.ª de V. M. p.ª a goa e ao cabo q̃ V. M. eleger lhe dara o regim.to incluzo, e parecendo a V. M. he conv.te acresenta lo o podera fz.er como melhor entender, e sendo necessr.o manda la ao congo p.ª a empreza da guerra p' V. M. deixar naquelle porto algũas embarcações ou p' outras algũas dispozições q̃ V. M. tenha disposto as remetera dando lhe o regim.to e mais ordens q̃ lhe parecerẽ conu.te e dado cazo q̃ por se desuanecer a empreza da guerra do Perca como Arabio vão, estas duas naos a Meca mandara V. M. dezembarcar dellas e baldear nas mais dessa Armada toda a mareação, e mais macames q̃ não for necessr.os as duas Fragatas ... tanto q̃ se lhe não teria hũa ps.ª a sua lotação.

Arabes

Tendo V. M. dr.o deue mandar pagar os quarteis q̃ estas duas naos vão pagar p' seis mezes de mantim.to e dos quarteis vencidos as nomeações q̃ V. M. fez de cap.es estão

feitas e todas vão aprouadas o cressentar ordenados nos he prohibido, e assy o não podemos m.dar fz.er ao escriuão dessa feitr.a e o deue requerer ao Conss.o da fz.da

V. M. fique aduertido p.o trazer p.o goa todo o dr.o q for possiuel pois o est.o fica do sorte q̃ não tem nem p.a prestar hũ barco p' pequeno q̃ seia p' se terem já esgotado todos os meyos de poder hauer dr.o p.a semelhantes aprestos, e p.a o destas duas Fragatas nos valemos do dr.o do estanco de tabaco q̃ tomamos sobre nossas ps.es a lem de hũ do Natívo cõ q̃ contribuirão as Camr.as g.el e V. M. fique entendendo q̃ nessa Armada e cõ estas duas Fragatas q̃ agora vão consiste o remedio deste est.o pois he todo o poder q̃ a India tem, e nos não fica o recurço p.a podermos acudir a q.l q.er accidente q̃ nos sobre venha, e esperamos das disposições de V. M. rezultem ao est.o tantas conueniencias q̃ não so recuperem todas estas despz.as mais q̃ fique augmentado

Com a sucessão de Ph.e 5.o Rey de castella q̃ he o Duque de Anju neto del Rey de França se achão todas as nações de Europa, em notauel confuzão, e não menos a nossa pella liga q̃ intentão fz.er p.a cujo efeito se achão em Protugal, embaixadores de todas as nações e como não sabemos a rezolução q̃ vira do rn.o V. M. deve ter toda a concideração no modo cõ q̃ se hade hauer com os barcos, estrangr.os no cazo q̃ se encontre cõ algũs tratados como Amigos porem cõ tal cautela, e dissimulação como se o não fossem aduirtindo q̃ ficamos aqui sem barco algũ p.a o q̃ nos puder sobre vir, e p' carta q̃ tiuemos de Monssuir Pillaurine cõ gr.de segredo nos certifica estar feita liga, entre França espanha e Portugal contra o Imperio olanda, e Inglaterra porem não temos a certeza se esta ajustada nem se sucedera pello contr.o e com a cautella p.a cõ todos nos seguramos melhor.

Na concideração de q̃ V. M. viria em outr.o ps.do lhe tinhamos escrito p' duas vias q̃ hão de estar, em Dio p.a que deixaçe naquella Praça sincoenta sold.os e sincoenta barris da

polvora, e dez mil x.es do dr.o que esperavamos trouxece em sua companhia p.a paga dos soldados p.a guarnição della pello uid.o q̃ devemos ter de Praça tão importante p' entendermos q̃ se o Arabio intentar algũa invazão em nossas tr.as sempre pora o fito ou em Dio ou em Mouss.e e tão bem mandauamos deixarce outros dez mil x.es em chaul pella falta de pagas q̃ la nestas duas Praças pello pouco rendim.to q̃ tem suas Alfandigas, e q.do V. M. vier p' Dio, examinara o est.o em q̃ se acha e alcancado se tem necessid.e deste dr.o o mandara entregar ao Feitor p.a q̃ logo em prez.ca de V. M. se pague com essas dez mil x.s a donde abranger rateandose p' todos com asistencia do cap.m da dita fortz.a se acazo o gou.or das tr.as do Norte lhe significar a V. M. q̃ chaul sente a mesma falta p.a reparo dos mouros do morro lhe deixara V. M. sinco mil x.es p.a o tal efeito, e lau.o nas taes Braças falta da Poluora lhe deixar V. M. a q̃ puder de sorte q̃ V. M. não fique desprovido nem as mais frag.tas de sua Armada p.a q.l q.er encontr.o q̃ podera ter pois agora mais nunca se neçessita da preuenção, p.lo q̃ pode acontecer com as nações da Europa.

Tinhamos determinado m.dar p' conta del Rey ao menos dous mil fardos de arros p.a aos Mestres, e sarangues dessa Armada porem como os destas Naos q̃ agora vão levão bastante, e tão bem algũs particulares q̃ he certo não necessitão de todo o q̃ leuão e vay asim de se uender, la o poderá V. M. dispor da sorte q̃ os cap.es de mar e guerra e Mestres e sarangues q̃ lá estão fique providos sem gr.de excesso no preço a resp.to do custo, e mais despz.as q̃ com elle fazem auendo tão bem conçideração a q̃ estes homens fazem, este emprego com o dr.o q̃ tomão a responder.

Vay a Frag.ta N. S. da boa ora provida em José Telles da Silva que suposto nessa armada, e no resto do 3.o q̃ ca assiste haja sold.os com mais seru.cos e ocaziões se não deue estranhar, este provimento p' ser f.o de hũ v.or da fz.a e não seia estranhavel nem a pr.a uez que os merecim.tos [illegible] mais fação merecim.tos a seus f.os e a sua comp.a pr

Furtado de m.ça q̃ alem de seus anos de seru.ços he homẽ fidalgo a q.m deviamos ter atenção por nos a fazermos vagar, e não faltara lá ocazião em q̃ V. M. a como de algũ q̃ seja cõ mais merecim.tos.

Francisco de Brito de Castro, e Samp.o vay, embarcado, exercitando o seu posto de cap.m de infantaria sem embg.o de V. M. o m.dar e por q̃ este embarque, em portos de seu capricho p' q̃ não q.er ficar fora desta ocazião q̃ ha com os Arabios se bem se entende he outro capricho q̃ o leua porem não falta modos p.a desviar q.l q.er desunião e mao intento que nelle se concidere.

Em tudo o mais q̃ se oferecer dispora V. M. cõ aq.le acerto q̃ esperamos, vão algũmas petições despachadas a requerim.to de algũs pretendentes p.a serem acrescentados nos postos que la vagarẽ sem embargo do q̃ V. M. prouera os q̃ achar mais benemeritos.

Supomos tera chegado M.el logo a esse Porto do Congo e q̃ p' elle terra V. M. auizado a S. Mg.e do est.o em q̃ se achão as couzas da Percia e das dispozições cõ q̃ V. M. nella se achaua e q.do agora, suceda ter hauido nouid.e e nellas continuará V. M. cõ o auizo cõ as mais noticias q̃ V. M. tem do Est.o da India Deos g.e a V. M.

Goa 19 de Março de 1702.

Arceb.o Primas
Dom Vasco Luis Coutt.o (162)

166

22-3-1702

P.a Capitão de Ponda.

Bem tem V. M. experimentado o que obramos por causa das queixas que nos representou de q̃ Vitogi Naique, e a sua

Vitogi Naique

(162) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 61.

gente lhe hia de noite desinquietar, essas trr.as e fazerem lhe algũs roubos e sem averigoar, esta verd.e bastou somente a sua queixa p.a o lançarmos fora de nossas tr.as e toda a sua gente, porą não queremos more nelhas que sirua perturbação algua aos visinhos como V. M. q̃ cõ nosso corre cõ boa amiz.e e como agora tenha V. M. a mesma queixa de Nagogi naique o mandamos tão bem q̃ despeje as nossas tr.as com toda a sua familia, e de q̃ ficara V. M. entendendo não conssentramos q̃ nella asista quem com a capa de ter o nosso amparo faça o que não he licito por q̃ com tudo obramos com just.a e com rezão. Nosso S.or goa 22 de Mr.ço de 1702.

Nagogi

Arcebispo Primas.
Dom Vasco Luis Coutt.o (163)

167

22-3-1702

P.a o subedar de Melondy Banany machite.

Os Dias passados escreuemos a V. M., em reposta da sua carta q̃ recebemos em q̃ nos prometeo largar a manchua q̃ estaua nesse Porto cõ todo seu fato, e lhe agradeciamos o bom termo com q̃ tinha tratado a nossa gente porem agora tiuemos carta do cap.m da dita manchua em que nos auiza de como estaua ainda reprezado não sabemos o motivo q̃ V. M. tem p.a deter essa manchua tanto tempo fazendo lhe perder sua viagem nem premite semelhantes trm.os a boa correspondencia, e amiz.e q̃ siuagy q.er ter cõ, este est.o como nos tem certificado. Parisrama Pandito p' carta sua p' nos remeteo da parte de Siuagi, e como V. M. tem uzado tão mao termo em deter, esta manchua ficamos entendendo quer violar a correspondencia q̃ Siuagi tanto dezeja ter com este est.o por ter he pouco tempo exprimentado, em nos hũa gr.de fineza, em neg.o de gr.de importancia q̃ nos pedio e nos dá motivo p.a q̃ bus-

(163) *L.o dos Reis Vizinhos*; n.o 5, *fls.* 61.

quemos os meyos delibertar a nossa manchua de q̃ V. M. não hade ficar m.to contente, e p.a q̃ não chegue aeste fim esperamos que V. M. logo aviste desta m.de largar a manchua cõ toda a sua gente Armas, e monições, e o bote q̃ esta com sua comp.a e q.do asim não fica ficaremos entendendo não q.er a nossa amiz.e e nos sera facil tomar a vingança do infame trm.o de q̃ V. M. uza de reprezar hũa manchua q̃ se valeo desse Porto a titulo de paz, e amiz.e Nosso s.or ett.a

Goa 22 de Mr.ço de 1702. (164)

168

17-3-1702

Grão Mogol

V. Rey da India Am.o Ev ElRey vos enuio m.to saudar. Hauendo visto a conta que destes entre outros particulares deste Estado do que vos escreveo o Rey Mogor, sobre o barco em q̃ vinhão huns Sardes q̃ são seos Padres, e o que sobre esta materia detriminaueis a obrar. Me pareceo dizeruos q̃ obrastes bem em mandar soltar logo os Sardes pella amizade que nos conuem ter com o Mogor; e por esta rezão deveis mandar entregar a fazenda q̃ constar he dos Sardes, mas não o barco, nem a mais fazenda de particulares. escritta em Lx.a a 17 de Março de 1702.

Rey

Conde de Roiz. (165)

169

1-5-1702

P.a o Principe Ramorma.

He tão injusta a queixa com q̃ V. A. se mostra sentido

(164) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 59 v.

(165) *L.o das Monções*, n.o 66, fls. 116.

q.to he falça a informação q̃ V. A. derão de q̃ nas terras deste est.o tinhamos dado habitação a algũs ladrões, e q̃ com este abrigo tomarão duas embarcações dos vassallos de V. A.

Deste particular nos deo conta o Gou.or das terras do Norte e q̃ os Siuagis dizião tinhão tomado as taes embarcações como de inimigos, q̃ herão seus e tendo elles offerecido sinco captiuos ao dito gou.or elle os aceitará só a fim de lhe dar liberd.e Como com effeito deu lembrado da antiga amiz.e com q. o est.o se corresponde com V. A.; e mandandonos secretamt.e examine este particular com toda a exactidão...... q̃ os Siuagis fizerão esta preza na Costa das suas prayas a força de suas armas este he o Cazo Verdr.o e sentimos mt.o se persuada a q̃ em nos nem em toda a Nasção Portugueza possa hauer esquecimen.to do mt.o q̃ este est.o deue a V. A. e a seus assendentes para q̃ pudeçemos cooperar com a minima acção em q̃ se offendesse a seus vassallos; q.do só dezejamos occaziões em q̃ mostremos o muito q̃ persistem em nos viuas estas memorias e p.r q̃ em tudo o hauemos assim de acreditar nos informamos do particular q̃ V. A. há dous annos representou a este goun.or de q̃ ainda não fora difirido cuja ommissão proçederia de querer o V. Rey Nosso anteçessor examinar os excessos de Feitor Pedro da Costa ao qual mandamos agora depor dessa feit.a p.r q̃ V. A. se certifique do mt.o q̃ attendemos aos seus particulares e q̃ não consintimos q̃ alguẽ com a capa de adjente ou ser.or do est.o obre menos ajustado de q̃ conuẽ. Nosso S.or alumie a V. A. em sua diuina graça goa ao 1.o de Mayo de 1702. Ac.o Primas Dom Vasco Luis Coutt.o [166]

Maratas

---

(166) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fs. 63 v.

170

14-6-1702

P.ª Zaltogi Rane.

Zaltogi Rane

Agradeçemos ao dessay Zaltogi Rane o obsequio q̃ nos faz de querer vir a nossa presença o q̃ podera fazer pois não ha impedimento algũ e apresentando esta ao capitão da fortz.ª de S. Thiago o deixara passar liuremente com a gente q̃ trouxer em sua Comp.ª não excedendo de trinta pessoas. Nosso S.ʳ etc. Goa 14 de Junho de 1702. Arco.º Primas g.ᵒʳ D. Vasco Luis Coutt.º (167)

171

14-6-1702

P.ª o Nababo de Surrate

Surrate

Grão Mogol

Este verão passados tivemos a noticia que esse Porto de Surrate estaua prohibido p.ª q̃ nenhũ barco das nasções Europeas pudesse hir a elle a contratar e p.ʳ q̃ a boa correspondencia q̃ ha e sempre ouue entre ElRey Mogor e este Estado nos facilitou a crer q̃ a tal prohibição não comprehendia aos Portugueses nẽ aos seus barcos principalmente q̃ se não ter dado da nossa parte motiuo algum p.ª a tal prohibição nos rezoluemos a mandar a noua armada com a caffila q̃ sahio deste porto p.ª esse de Surrate confiados a q̃ não teria impedim.ᵗᵒ algum, e como os ventos forão tão contrarios q̃ fizerão ambos barcos navios da d.ª armada e chegou esta a Damão despois de dous mezes de viagẽ foy gr.ᵈᵉ acerto do cap.ᵐ mor da d.ª armada o não passar a Surrate p.ʳ se não arriscar a inuernar nesse Porto p q̃ se o fizece lhe faltaria o tempo para voltar p.ª Goa, sem embargo da noticia q̃ tiuemos q̃ V. S.ª tinha detriminado o reprezar a dita

(167) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 61.

armada o q̃ não cremos, e p q̃ detriminamos logo q̃ passar o Inverno no mes de outubro de outr.ª expedir a armada e cafilla p.ª esse Porto queremos saber de V. S. se a podemos mandar cõ toda a segurança e com a certeza de q̃ nelle terão as nouas embarcações e os mercadores tão bom tratamto. como de prezente tem experimentado os barcos de Surrate q̃ neste porto de Goa se achão arribados aos quaes mandamos acudir cõ toda a dilig.ª p.ª q̃ se não perdescẽ nesta barra a onde se virão bem arriscados como a V. S. sera prez.te pelos mesmos mercadores esperamos a reposta de V. S. p.ª com ella continuarmos na antiga amizade com q̃ sempre os nababos desse porto se corresponderão cõ este Est.º nosso s.or ett.ª Goa 14 de Junho de 1702.

Arc.º Primas
Dom Vasco Luis Coutt.º (168)

172

14-6-1702

P.ª Luis Pilavoine

Na armada do Norte q̃ chegou a este porto recebemos a q̃ V. S.ª nos escreueo e lhe agradecemos o zello cõ q̃ se mostra em todos os nossos part.ares e as noticias q̃ nos deo das couzas de Europa e do estado em q̃ estas se achavão e primitiria Deos tomẽ todas a rezolução q̃ for mais util a toda a expandade.

No p.ar em q̃ V. S.ª nos fala a serca de Fernão M.el não podemos p' ora dispor couza algũa p' q.to depende este part.ar da rezolução q̃ hade vir de Portugal p' q.to se deu parte delle a S. Mag.de q.do se proueo Ant.º Paes Serrão, e q.do a discizão delle fique a nouo arbitreo teremos toda a atenção ao sugeito p' q.m V. S. intercede.

Por q̃ temos tenção de logo em outr.º expedir a nossa

(168) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 64 v.

armada comboyando a Caffila p.ª esse Porto queremos saber
Nababo de Surrate do Nababo delle se hade ter toda a segurança e os mercadores p.ª poder hir breuem.te sem os impedim.tos de q̃ este anno tiuemos noticia haviam sem embargo dos quaes mandamos a Caffila e armada deste anno p' nos não persuadirmos q̃ as prohibições comprehendão a nasção Portugueza o q̃ não teve effeito p' cauza dos ventos contrarios q̃ experimentou e foi já tão tarde q.do chegou a Damão q̃ infaliuelmente inuernaria em Surrate se a dispozição do Cap.m mor da d.ª armada não prevenisse o incon.te de lhe faltar o tempo p.ª voltar a Goa esperamos de V. S.ª nos auise com as noticias mais certas q̃ puder alcancar da rezolução q̃ tem o nababo sobre este p.ar p.ª lhe deuermos a V. S.ª mais este obsequio e nos oferecemos a V. S.ª p.ª tudo o q̃ valermos D. g.de a V. S.ª m.tos anos.

Goa 14 de Junho de 1702.

Arc.º Primas.
Dom Vasco Luis Coutt.º (169)

173

14-6-1702

P.ª Trecamagi Manacagi filho de rostumo

Na ocazião em que chegou a armada do norte recebemos a uossa carta e vimos o q̃ nella nos escreuestes e agora nos encarregamos soliciteis logo a resposta da carta q̃ escrevemos
Nababo de Surrate ao Nababo desse Porto q̃ remeteis cõ toda a breuidade ao cap.m da fortz.ª de Damão, e esperamos de vos q̃ assy o facais dando nos as mais noticias q̃ de novo se offerecerẽ p.ª q̃ tenhamos q̃ vos agradecer nosso s.or ett.ª Goa 14 de Junho de 1702.

Arc.º Primas.
Dom Vasco Luis Coutt.º (170)

(169) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 64 v.
(170) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 64.

174

19-7-1702

P.ª o General Francisco Pereira da Silua

Pellas Naos que expedimos para o porto do Congo com o socorro que V. M.ᵉ nos mandou pedir lhe significamos o quanto necessario hera deixar sincoenta soldados dos dessa Armada na Fortaleza de Dio e sincoenta barris de poluora, e algũa balearia da q̃ aquella fortaleza mais necessitaçe e como com as noticias q̃ agora nos chegarão (vindas por nauio q̃ dizem partira do Congo em Abril) se nos faça mais preciza a tal recomendação a fazemos a V. M. novamente aduertindo mais q̃ he necessar.º não desemparar a costa do Norte athe Dio, e assy lhe ordenamos a fique guardando de qual q.ᵉʳ inuazão com as fragatas q̃ não necessitarem de precizo conçerto athe segunda ordem nossa, e as q̃ o não poderem escusar com promptidão as remetera V. M. Logo a Goa p.ª q̃ este se lhe aplique com toda a dilligencia p.ª se acharem logo com capacidade p.ª o q̃ for mais importante Ds. g.ᵉ a V. M. ett.ª Goa 19 de Julho de 1702.

Arabes

Arc.º Primas
Dom Vasco Luis Coutt.º (171)

175

27-7-1702

P.ª qhema saunto Sar Dessay de Curalle.

Bounsuló

Maratas

Recebemos a carta do Sar Dessay qhema Saunto, e temos entendido o q̃ nella nos diz e lhe agradecemos o cuidado com q̃ nos da as noticias de ter descido Basrogi gorpaddo no Concão... da serra de Biuagadda e hauer reprezado ao Hualdar e aos administradores della e os mais intentos q̃ tras; e

(171) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 65.

p.ª se liurar delles deue o Sar Dessay estar preuenido p.ª o q̃ se offerecer e q.do os seus designios sejão outros não nos da cuidado, e do mais q̃ de nouo ouuir sobre este part.ar e outros q̃ acresser nos fara auizo e p.ª o q̃ tocar ao Sar Dessay nos achara com a vontade q̃ merece nosso s.or ett.ª

Goa 27 de Julho de 1702.

Arc.º Primas Dom Vasco Luis Coutt.º (172)

176

4-8-1702

P.ª Luis Pilauoine

Francezes

A antiga amiz.e, e part.ar inclinação q̃ temos a Nascão Franceza fas m.to prez.te na nossa lembrança a recomendação q̃ fazemos a todos os Cap.es das nossas naos da boa correspondencia com q̃ se deuem tratar com os nauios francezes ajudando os em tudo o de q̃ nesse citẽ e p' nos constar q̃ o Cap.m August.º de lemos não falta a esta aduertencia o estimamos, e agora com o patriotismo de V. S.ª faça mais digno da nossa attenção a mesma teremos ao Cap.m Nunes de ferreira u.to V. S.ª nos certificar não obrou contra a nossa recomendação Ds g.e a V. S.ª m.tos annos ett.ª

Goa 4 de Agosto de 1702.

Arc.º Primas.
Dom Vasco Luis Coutt.º (173)

177

6-10-1702

P.ª o Nababo de Pondda
Hassana Culy Can

Estando fazendo a resposta a primeira carta de V. M.

(172) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 65.
(173) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 65 v.






em q̃ me daua noticia do q̃ tinha obrado Anta Sinay com o Dessay Dulaba Naique receby a segunda em q̃ me represen-ta o Estado em q̃ V. M. se acha, e essa Fortaleza e me pa-receo dizer lhe tenho mandado impedir a Dulaba Naique toda a comunicação com os siuagis, e seus parciaes e q̃ se lhe impedissẽ as passagẽs dos Rios para essas terras de Ponda, e q̃ achandoçe algũas Almadias destas terras aiudando aos siuagis por mandado de Dulaba Naique as tragão logo para este Rio de Goa para mandar castigar os q̃ forem nellas, e aquem as tiuer mandado tão bem estou prompto para man-dar logo cumprir a promeça dos Gouernadores meus anteces-sores dando a V. M.ᵉ toda a poluora q̃ me for possiuel e q̃ agora me torna a pedir para o q̃ bastaua a grande amizade com q̃ El Rey Mogor, e todos seus vassalos se correspon-derão sempre com este estado e para a condução da dita poluora deue V. M. mandar pessoa a quem se entregue e q̃ venha com cautela e segredo, por [illegible] inimigos lha não tomem, ou empeção leuala e so me [illegible] por q̃ suposto viesse muita comigo de Portugal [illegible] della tenho já mandado para Armada q̃ [illegible] esta para se embarcar na Armada do Norte [illegible] Armada de Alto bordo [illegible] cer todas estas Fortalezas por q̃ [illegible] Marato pois V. M. me auiza q̃ [illegible] Goa a qual entrada [illegible] vigilancia não posso mandar [illegible] pede pois [illegible] mas em tudo o mais [illegible] pede não faltarey [illegible]

Goa 6 de [illegible]

178

12-10-1702

Embaixador junto do Grão Mogol

Surrate

Jesuitas

Gouernadores do Estado da India, Am.os Ev El Rey uos enuio m.to saudar. Havendo visto a queixa q̃ fizestes do Almotace Mor Vice Rey que deste Estado vos não dar noticia ahũa das couzas delle e particularm.te de que rezultara da embaixada que havia mandado ao Mogor pello P.e fr. Luis da Piedade, cujas dispozições e acentos ignoraveis à vista de se reprezar o anno passado, a nossa cafilla em Surrate de que a liurará o General Francisco Pereira com a Armada q̃ se achaua em Damão, nem sabieis da composição que o mesmo embaxador fizera de dar esse estado aos saides donos da prezada contenda quinze mil x.es ou rapias. Me pareceo dizeruos que estas noticias as achareis na Secretaria desse Estado onde podeis puxar pellos papeis que houue sobre esta mesma materia, como tambem no P.e fr. Luis da Piedade que foi por embaxador a Corte de El Rey Mogor sobre este mesmo negócio, e que da mesma maneira he infaliuel que tudo o que tocou as despozições do Gouerno delle estado em tempo do V. Rey o Almotaçe mor hão-de estar na mesma Secretaria por onde vos podeis regular, e com as capitulações q̃ se ajustarão são de tam grandes consequencias; vos ordeno ponhaes todo o cuidado em as fazer cumprir pello Mogor encomendando este negoçio aos Rellegiosos da Companhia de Jesus, para que por sua via se conçiga do ditto V. Rey a infaliuel obseruancia do ditto tratado, pois do zello e intelligencia destes mesmos Relligiozos, se pode confiar todo o acerto, e que procurarão adiantar as conveniençias desse estado; declarando vos que vejaes de que parte sahio o dinheiro q̃ se deo pella composição aos saidos porq̃ senão sahio da importancia da mesma preza, e se lhes deo das rendas do estado neste cazo fareis com que se restitua da fazenda de q.m lho deu, por não ter justo q̃ o estado sinta hum prejuizo tão grande estando obrigados os effeitos da mesma

preza a esta compozição. Escritta em Lix.ª a 12 de Outtr.º de 1702.

Rey. (175)

179

12-10-1702

Governadores do Estado da India Am.os Ev ElRey vos envio m.to saudar. Havendo visto a conta que me destes da negociação q̃ o General das terras do Norte Pedro Vas Soares Bacelar hauia ajustado com os Emviados que lhe mandara o Siuagy com q.m se achaua em sua pẽnção das armas tẽ rezolução desse Gouerno sendo que por algũas informações que tivestes se dizia que o ditto g.al tinha ajustado pazes do seu moto proprio com o Siuagi, o que seria mal aceito do Mogor por ser seo inimigo. Me pareçeo dizeruos que se Pedro Vas Soares e Baçellar fizesse esta pas por sy sem ordem do Vice Rey se fareis digna esta acção de hum exemplar castigo, porem o que se deixa entender he, que elle fes pôr em suspenção as armas do Siuagi e para se condenar o seo procedimento pẽde este negocio de mayor averiguação e asy vos ordeno me deis conta do modo com que se houve o ditto general nesta materia, declarandosse vos que a pas publica como Siuagi nunca convem que se ajuste porque será offender ao Mogor, e sermolo por inimigo, de cujo poder pode receber hum grande damno o estado; e assy o mais vtil será continuar sse na forma da intelligencia em que estamos com o Siuagi sem se fazer a pas que seja notoria ao Mogor. escritta em Lix.ª a 12 de outt.ro de 1702.

Marataz

Grão Mogor

Rey (176)

P.ª os G.res do Estado da India
Conde de Alvor

(175) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 87.

(176) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 9.

180

31-10-1702

P.º qhema saunto Dessay de Curale

Bounsuló

Receby a carta do Dessay qhema Saunto e tenho entendido o q̃ nella diz e no p.ar de não ter ainda reposta da carta q̃ me escreveo ha dias lha mandey pello mesmo proprio que a trouxe, e no tocante de estar a Praça de Ponda sitiada pellos maratos deve o Dessay socorrello com a breuid.e como pedir q̃ diz tem preparado, visto o prejuizo q̃ recebera o Dessay quando os Maratos della se apoderem pois o estado não tem faltado em atender a tudo o q̃ toca a ElRey Mogor e socorrer as suas Praças Nosso s.or ett.a Goa 31 de outr.º de 1702. Caetano de Mello de Castro. (177)

Maratas em Pondá

181

2-11-1702

Snor

N.º 7

Tendo noticia que de Surrate partirião breuemente dous Nauios estrangeiros para Portos de Europa me pareçeo dar conta a V. Mag.e que a 10 de Agosto cheguey a Moss.e com as duas fragatas de minha conserua, e naquella Praça deixey oitenta homẽs, ordenando ao Gou.or della, que logo remeteçe quorenta para os rios de Sofalla, que ficão em mizerauel estado pella guerra q̃ nos fez hum poderozo negro chamado changamira q̃ vnindose a hum dos Principes pertendentes ao Imperio de Manamotapa, matou ao Emperador que os Portugueses tinhão coroado, e pôz em seu lugar ao mesmo Prinçipe, e depois desta victoria, nos fez toda a hostellidade q̃ lhes foy possiuel, roubando, e asolando, as capitanias, e Feiras

Sofala e Changamira

(177) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 66 v.

de Dambarare, Hongoe e Massapa, e degolando nos muitos dos principaes moradores daquellas trr.as e as pouuoações de Senna e Tette se conçiderarão em evidente perigo por cuja cauza tratavão seus moradores de fortificarse; o que mandey se fizeçe promptamente, e assӯ neste particullar como nos mais pertencentes a conseruação e defença dos rios deixey disposto o q̃ julguey conueniente, e preuenida a Fortz.a de Moss.e para rezistir a qualquer inimigo que a pretenda offender.

Mombaça

De Mombaça procurey noticias e as q̃ pude alcançar forão, de que a Praça se reparara nas ruinas que lhe fez a artelharia do inimigo, mas que de novo se lhe não formou nenhũa outra fortificação, e que os Arabios com suas custumadas insolençias tinhão avexado aos naturaes da trr.a desagradando tanto aos Prinçipes e Regulos sircunvizinhos, q̃ se entende não será dificil persuadilos a que offerecendoçe ocazião escolhão seguir a parcealidade dos Portuguezes concorrendo para q̃ os ditos Arabios se lançem fora da Ilha, e de toda aquella Costa, e nesta concideração me rezoluy a eleger dous homẽs praticos assistentes nas Ilhas do Cabo Delgado, para q̃ a titullo de mercadores, leuando algũas fazendas, se introduziçem com os ditos Prinçepes, e Regulos, e ajustassem com elles o meyo mais proporcionado para se restaurar Mombaça, e ser o Arabio destruido, insinuando-se-lhe os grandes intereçes que nisto se lhes seguras e a poderoza Armada q̃ detrimino mandar a esta Empreza logo que me chegue o auizo de q̃ os tais Prinçipes prometem declararçe em ajuda e fauor dos Portuguezes; e conforme o que se me auizar me aproueitarey do tempo achandome com forças para tão importante *negocio e de tantas consequencias ao real seruiço de* V. Mag.e

Arabes

Do porto de Moss.e vem para Goa, donde cheguey e juntamente os dous nauios de minha companhia aos 29 de Setem bro, morrendonos no discurço de toda a viagem 190 homẽs, e como o V. Rey o Almotaçe Mor se hauia embarcado para Port

gal, me derão posse os Gouo.res porem Snõr este Estado se acha no mayor aperto, porquanto a Nossa Armada que haverá dous annos foy para o Estreito, ainda senão recolheo e da bastante cuidado esta tardança por serem passados noue mezes, sem q̃ della uiesse nenhũa notiçia nem a tenho de q̃ o Perça mouesse exerçito contra o Arabio; e nesta Armada foy tudo bom que hauia na India; e assỹ peço a V. Mag.de continue nos annos proximos iguaes socorros aos q̃ vierão nas monções passadas, visto ser notorio o desemparo em que tudo fica no tempo prezente.

Como os empenhos da faz.a real de V. Mag.de fossem os cabedaes q̃ se me entregarão com o Gouerno tratey logo de juntar os tres Estados, e não ignorando ninguém ser forçozo detriminarçe renda para se acudir ao precizo, sentarão todos geralmente que dos rendimentos das fazendas se pagassem a sinco por cento, ou fosse por tributo, ou a titulo de dizimos; porem duas partes dos q̃ votarão lhes pareceo que os taes dizimos era o q̃ se devia eleger pagandoos o secular e Ecleziasticos, sem excessão de ps.a e deste modo trabalhando para q̃ se execute não obstante as dificuldades q̃ na India se encontrão em semelhantes materias, ainda sendo as contrebuições de menores quantias, quanto mais nesta em que os poderozos que athé agora erão inzentos ficão sendo os q̃ mais hande pagar.

Estas noticias me pareceo conveniente senão dilatassem a V. Mag.de a pella Nao Sam Pedro Gonsalves q̃ se fica preparando para partir a quinze de Dezembro quando seja possiuel seguir athe este dia sua viagem, darey conta a V. Mag.de de tudo o que toca a este Estado: A muito alta, muito poderoza, e Real Pessoa de V. Mag.de Guarde Deus muitos annos como dezejão, e neçessitão seus reaes vassallos. Goa 2 de Nouembro de 1702. [178]

---

(178) *L.º das Monções*, n.º 66, fls. 297.

182

4-11-1702

P.ª Saifacan Nababo de Velgão,

Receby de V. S.ª na q.¹ me pede socorra a Fortz.ª de Phonda com duzentos soldados entrando neste n.º alguns artilheiros portuguezes se se não offereceçe a dificuldade de se não lograr a condução desta gente a Prassa de Phonda, não faltara, a fauorecer nesta ocasião em tudo aos vassallos del Rey Mogor porem como os caminhos estão tomados pello Inimigo conforme a carta de V. S.ª o mesmo inconueniente q̃ ha p.ª V. S. introduzir socorro em Phonda essa mesma causa milita p.ª não poderem ser introduzidos os duzentos soldados que me pede p.ª o dito socorro, porq̃ vista a vigilancia dos Inimigos não pode tão pequeno poder se grande perigo meter sse dentro da Fortz.ª, e p.ª socorrer semelhantes prassas tão guardadas pella vigilancia dos Inimigos, he necessr.º poder muito diferente do q̃ o limitado de duzentos homens; e o estado se acha com a sua Armada no estr.º, outra no sul, e em uesperas de dar a vella a do Norte como tbem adoecerem m.tos soldados dos q̃ vierão comigo; e estarem outros guarnecendo os postos necessr.os p.ª q̃ esse inimigo não pertenda fazer algum roubo nestas trr.as q̃ a não ser isso mais facilmente pudera mandar hum tão bom socorro q̃ conseguiçe o effeito q̃ V. S. pertende.

Pondá

Grão Mogol

A poluora e balla q̃ o Nababo de Phonda me pedio mandey logo dar a Amadas sarangue fiel apontado pello dito Nababo p.ª q̃ com todo o cuid.º lha enviasse e soposto q̃ em parte lhe mandou algũa, ainda não acabou de lhe remeter toda a cantid.e pella dificuldade de estarem os caminhos tomados pello poder do Siuagy e tbem tenho dissimulado; e consentido q̃ na Fortz.ª de Phonda assistão alguns Portuguezes por q̃ toda esta fineza

Nababo de Pondá

Maratas

está pèdindo a boa correspondencia e amizade q̃ tem este estado com El Rey Mogor nosso s.^or gd.^e a V. S.

Goa 4 de Novembro de 1702.

Caetano de Mello de Castro. (179)

183

14-11-1702

Grão Mogol e os Arabes

Governadores do Estado da India Am.^os Eu El Rey vos envio m.^to saudar. Havendo visto a conta que me destes da notiçia que o filho de Rostumo (que fes em Surrate os negoçios dos Portuguezes em auzençia de seu Pay) dera por huma carta sua ao capitão de Damão em como El Rey Mogor mandara ordens aos seus umbraos para hirem sobre as nossas terras; e principalmente sobre essa cidade, Damão, e Baçaym, e por negoceação dos Arabios q' se esperavão em Surrate, com huma grossa armada q' tinhão apresentado em Mascate: Me pareceo recomendar vos verifiqueiz com toda a certeza estas notiçias, e por parte de que possaes colher toda a verdade, pondo todo o cuidado, e cautella para nos não acharmos desprevenidos, no cazo que estes inimigos intentem alguma invazão e fazendo toda a delligençia por via dos Padres da Companhia na corte do Rey Mogor, para que se devirta esta negoceação q' ensinuaes ter com os Arabios; fazendo com que se conserve na nossa amizade, ainda q' seja a todo o custo do estado, porq' toda a despeza que se fizer nesta inteligencia será de sumo proveito, porq' sera evitar a nossa ruyna e deveiz fazer todo o possivel por não darmos occazião a que o d.^o Rey premita que se nos mova a guerra pellas concequençias mais danozas q' disso nos pode rezultar. Escrita em Lisboa a 14 de Novembro de 1702 Rey.

P.^a os Gov.^res do Estado da India. (180)

---

(179) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 66 v.

(180) *L.° das Monções*, n.° 67, fls. 58.

184

14-11-1702

Gouernadores do Estado da India Am.º El Rey uos enuio muito saudar. Hauendo visto a Conta q̃ me destes dos Cossairos Inglezes roubarem quatro barcos vindos de Meca, do Porto de Surrate, e de hauerem os Mouros impedido o porto para todos, e que so para as toucas o hião abrindo e que supposto tiramos as roupas q̃ hauião de seruir na restauração de Mombaça fora em segredo, e com risco, que os Olandezes, e Inglezes hauião pago seicentas mil rupias, porem os Francezes nada, e que ensendicis que querião nos pagassemos o que nascia do Almotacẽ Mor sendo V. Rey desse estado lhe offereçer vinte mil rupias pella Galleota q̃ se tomara no Norte vinda de Mombaça sem cartas, o que não convinha, por não ficarem neste custume os taes Mouros: Me pareçeo ordenarmos que de nenhuma maneira se dẽ ao Mogor dinheyro por êste negocio um exemplo de muy perniçiosas consequencias para o Estado, por se em pratica semelhante Arbitrio; Aduertindouos q̃ o que se deue obseruar he por modo de alguma intelligencia; fazendosse com que o Mogor cumpra a Capitullaçam q̃ tem feito comnosco, franqueando o porto de Surrate. para o nosso Comerçio, como deantes nos estaua premetido e nisto se deuem por as mais efficazes delligencias, porq̃ se nos impidir viremos apadecer hum damno irreparavel: e em q.to ao que ensinuaes do Almotaçẽ Mor offerecer vinte mil rupias pella Galleota q̃ se tomou no Norte. Me pareceo dizeruos não hauer aqui notiçia de q̃ se prometessem, nem de que se dessem escritta em Lisboa a 14 de Nouembro de 1702.

Grão Mogol e Surrate

Rey.

P.ª os Governadores do est.º da India. (181)

(181) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 1.

185

6-12-1702

P.ª o Nababo de Surrate

Administrador dos cartazes em Surrate

Na prezente occazião me rezolvy mandar a Luis Roiz, para assistir nesse Porto de Surrate, por administrador dos cartazes que passa o Capitão de Damão, e como este homem por seu prestimo e verdade, seja ps.ª de que faço muita confiança e que estimo por seus bons procedimentos, espero q̃ em V. S.ª experimente o fauor de q̃ nessa terra necessitar p.ª q̃ deste modo me acharey tão bem obrigado a fazer o que for gosto de V. S.ª a quem seguro pode dar intr.º credito aos negocios que lhe faça prezentes o dito Luis Roiz, por que tenho experimentado q̃ em tudo hade satisfazer com pontualidade suas obrigações esta não serue de mais Nosso S.ºʳ ett.ª Goa 9 de Dezembro de 1702.

Caetano de Mello de Castro. (182)

186

9-12-1702

P.ª Luis Pilauonei

Francezes

Agradeço a V. S. a lembrança de me dar repetidas uezes nouas suas procurando se justifique o gosto com que aplaudio a minha chegada este Est.º donde espero que V. S.ª ache em mỹ muy igual correspondencia a que experimentou em meus antescessores a quem suponho excederey neste particular por que de mais do empenho das ordens que trago me persuade o meu affecto a que dezeje fauorecer e ajudar em tudo aos vassallos del Rey Christianissimo com os quaes estão os Portugueses tão unidos como geral m.ᵗᵉ consta.

Os Dous Nauios q̃ V. S. me escreue vão para Calecut

(182) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 67.

chegarão a esta Barra e os capitães dos d.os Nauios lhe offerecy tudo quanto lhes fosse necessr.o e com o Capitão Luis de grangemont sogeito dessa real companhia pratiquey sobre algũns particulares pertencentes as coroas de Portugal, e frança, e lhe me deu toda a noticia q̃ lhe pedy e V. S. me continuara com o mesmo fauor quando entenda q̃ ha negocio para que seja V. M. esta dilligencia que reciprocamente satisfarey no que tocar a nascão franceza, e com muy especial cuidado no que for do gosto e agrado de V. S. a que não faltarey nunca Deos g.e Goa 9 de Dezembro de 1702.

Caetano de Mello de Castro. (183)

187

11-12-1702

P.e Luis Pilauonei

Como o Nababo de Surrate escreveo a este gou.o segurando q̃ a cafila se podia mandar a esse Porto a fazer contrato por que nisto se lhe não poria nenhum impedimento antes daria todo o adjutorio para conseguir sua viagem me rezolvy na prezente occazião remeter a dita cafila e armada de seu comboy a negociar no mesmo Porto de Surrate, e como nelle assiste V. S. se me facilitou mais tomar esta rezolução, e para rezidir nessa terra por Administrador dos Cartazes que passa o Capitão de Damão mando a Luis Roiz soldado honrado de justificado procedim.to e que tem ocupado postos de que sempre deu boa conta, espero q̃ V. S. o fauorecerá ao dito Luis Roiz em tudo o que careça de seu patrocinio e na Intrucção q̃ lhe dey aduirto e recomendo a confiança q̃ hade fazer da ps.a de V. S. e a estimação com que deue tratar a nasção franceza supponho dara intr.o comprimento a esta minha ordem, e eu não faltarey no q̃ for gosto de V. S. a q.m Deos g.e Goa 11 de Dezembro de 1702. Caetano de Mello de Castro. (184)

Porto de Surrate

Administrador dos Cartazes

Franceses

(183 e 184) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 68.

188

11-12-1702

P.ª o Nababo de Surrate

Grão Mogol

Cartazes

Atendendo a boa correspondencia e amizade q̃ El Rey Mogor concervou sempre com este Est.º me rezoluy a mandar restetuir aos moradores de Surrate hum barco q̃ nas trr.as de Sunda tomarão as nossas fragatas de guerra antes que eu chegasse a este gouerno da India sem embargo de que o dito barco se achaua sem cartas dos Portugueses e o mesmo obrey com outro Barquete dos mesmos m.ores de Surrate que ainda q̃ se lhe achou cartas hera ps.do o tempo da viagem p.ª q̃ se lhe hauia dado, e como não he justo q̃ as taes embarcações naueguem nestes mares sem tomar o cartaz a que são obrigados na forma q̃ sempre foy estillo e espero que V. senhoria mande fazer nesse Porto esta aduertencia para q̃ se euitem semelhantes motivos de discomodo e perda aos vassallos del Rey Mogor e como na carta q̃ V. S. escreveo a este gouerno segura q̃ sem o menos embaraço pode hir a Caffila desta Cidade e contratar a Surrate e voltar sem nenhum impedimento me rezoluo a remeter a dita Caffila com as fragatas agaliotas de guerra de seu comboy assy espero q̃ todo o fauor e adjutorio de que necessitar o Capitão mor para a dita Armada e cafilla que leua... falte V. S. com o socorro e provimento de q̃ carecer, por tão bem em my achara igual courespondençia como proximamente experimentarão os seus barcos carregados da faz.ª q̃ inuernarão neste Porto Nosso S.or ett.ª Goa 11 de Dezembro de 1702.

Caetano de Mello de Castro (185)

---

(185) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 68.

189

11-12-1702

S.^or^

Examinando o proçedimento que teue Pedro Vas Soares Baçellar quando foi general do Norte, sobre a forma da pax que ajustara com o Siuagi, me constou q̃ o dito P.^e^ Vas Soares não fez a dita pax e só a praticou suspendendoçe a guerra de hũa e outra parte, e o dito deu conta ao V. Rey Almotaçe Mor, q̃ sem embargo de q̃ ordenou se continuaçe na suspenção de armas, lhe pareçeo conveniente justificarçe com El Rey Mogor depondo o general, q̃ sem esta circunstancia tiraria para q̃ não existisse aquella despeza desnecessaria, e nesta dissimullação ou tregoa se continua assỹ em goa como nas trr.^as^ do Norte, donde fica sendo mais prejudicial a guerra, e assỹ tenho recomendado se concerue o trato e correspondencia com o dito Siuagi comtanto que se não fação publicas as comunicações porq̃ o Mogor se não escandalize V. Mag.^e^ ordenara o q̃ for seruido G.^e^ Ds. a m.^to^ catholica e real pss.^a^ de V. Mag.^e^ como dezejão e necessitão seus reaes vassallos. Goa 11 de Dez.^ro^ de 1703. [186]

Maratas

Grão Mogol

190

14-12-1702

P.^a^ Hindu Rao

Receby as duas cartas q̃ V. M. me escreueo, e não respondy logo aprimeira por se me auizar que o portador Ganneça Vital em breues dias chegaua a esta cidade com a seg.^da^ carta o qual veo e me entregou, e pello que V. M. me escreueo fico entendendo prouera que entre este Est.^o^ e as trr.^as^ do

(186) *L.^o^ das Monções*, n.^o^ 67, fls. 10.

dominio de Seu S.or chatrapaty se conçerue aquella amizade q̃ antigamente ouue e cõ particulares sercunstançias no tempo q̃ meu Pay foy V. Rey deste mesmo Est.o da india, as quaes memorias me empenhão a que estime se mostre V. M. tão desejozo de que entre nos se conçerue toda a boa correspondencia o que V. M. de minha parte experimentara se de sua obrar a q̃ deue ordenando q̃ nessas terras e nestes mares se não faça a menor violencia aos Portuguezes e na tr.as vassallos del Rey nosso snor. e dando se lhe o socorro e adjutorio que necessitem nesses Portos como pede o trato de boa amizade por q̃ obrandosse nesta forma tão bem mandey que aos vassallos dessas terras se lhe não faça nenhum damno nos destrictos deste Dominio nem no mar quando se encontrem com as minhas armadas, e que dellas sejam fauorecidos e não maltratados estimo a noua q̃ V. M. me da dos bons socessos da sua guerra, e q̃ principiem as victorias pellas Praças em q̃ ficamos mais vizinhos bom sera continuem as felicid.es e que esse exercicio recupere o perdido como V. M. espera Gonessa Vital me falou já duas vezes e lhe fica nesta Cid.e de Goa e o fauoreceres em tudo o q̃ demy se ualler e como vocalmente lhe respondy aos particulares q̃ me representou o dito Ganessa Vital auizarã a V. M. cõ meudeza de tudo, e tãobem de algũas materias q̃ lhe comunicarey e q̃ poderão ser uteis p.a que se conserue a boa correspondencia q̃ suponho se hade continuar Nosso s.or ett.a.

Goa 14 de Dezembro de 1702.

Caetano de Mello de Castro. [187]

191

14-12-1702

P.a Custtagy Panta ou Chrisnagy Anantá

A carta de V. M. me foi entregue, e por ella tiue a no-

(187) *L.o dos Reis Vizinhos.* n.o 5, fls. 68 v.

ticia da victoria que alcançou esse exercito bom sera contenuē nelle as fellicid.es e eu estimo que V. M. e todos os principaes dessas terras procurem e dezejem se conseruē cō este Estado a amizade e boa correspondencia q̃ sempre ouue para que eu concorrerey constando se não falta ao q̃ he justo sobre neste particular as cartas do general Hindu rao respondo e nessa corte fica o Goneça Vi. . l q̃ me dara nouas do q̃ ouuer de nouo nessas partes donde aplaudirey q̃ V. M. experimente em tudo gr.des fortunas no nosso s.or ett.a

Goa 14 de Dezembro de 1702.

Caetano de Mello de Castro. (188)

192

29-12-1702

P.e Luis Pillauoine Director da real comp.a de frança

O Dia de pas de chegar a esta barra Monsiur de Grangemont cō os dous navios voltando de Calicut receby a carta de V. S. de sinco deste prez.te mez e assy pella noticia ƀ meda como pelos auizos q̃ se fizerão do Sul fico entendendo q̃ os Inglezes e olandezes declararão guerra as coroas de França e Castella, e q̃ a de Portugal se achaua ainda conseruando a neutralidade a qual tão bem deuo continuar em quanto as experiencias ou ordēs de Mag.de q̃ Ds g.de me não empenhão e obrigão a fazer o contr.o

Inglezes, Holandezes, Francezes e Castelhanos

Estimarey q̃ as alterações da Europa se asustem e que breuemente nos venhão muy favoraveis noticias nestes parti.ares mas emquanto estas se retardão lhe seguro a V. S. q̃ em tudo quanto me for possivel favorecerey sempre os vassallos del Rey christianissimo desejando se offereção muitas occaziões em q̃ se testemunhe o affecto q̃ me deuē como suponho fara prezente a V. S. Monsieur Grangemont o q.l me pedio q̃

(188) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fls. 62.*

p' minha via remeteçe a carta q̃ com esta emvio ao Cap.m mor da armada, do norte e lhe recomendo q̃ com a segurança e brevidade possiuel disponha sejão entregues a V. S. a q.m pella mesma armada do norte escrevo e assy não serue esta de mais Ds g.de a V. S. Goa 29 de Dezr.o de 1702.

Caetano de Mello de Castro. (189)

193

6-1-1703

Quando cheguey a este Est.o me constou se achauão estas terras com algũ sucego pella suspenção de Armas em q̃ estauamos cõ Siuagi; o qual obrou varias demonstrações de amizade sendo hũa dellas hir ter a rajaper duas embarcações nossas mercantes e desarmadas p.lo rigor do tempo as leuar aquelle porto; a donde lhe fizerão muy boa passagem, e publicando que andauão piratas na costa, lhe derão comboy cõ duas galuetas de guerra q̃ conduzirão as ditas embarcações a esta barra; nesta forma vay continuando a paz, sem que de todo se ajuste; e como nas terras de Norte inda fica sendo mais prejudicial este inimigo se procura nellas cõ mayor instancia q̃ em nenhum caso se faça guerra ao dito Siuagi; este pretende lançar fora o Mogor-das Praças q̃ lhe tomou, e poucos dias depois da minha posse neste gouerno citiou Pondá q̃ em breue tempo se lhe rendeo, porem a serra q̃ elles chamão Goddo se deffende na esperança de ser socorrida mas entendese q̃ a falta de viueres os obrigará a que breuemente se entreguẽ. O Nababo de Ponda me pedio socorro de poluora, balla, e soldados; e no que toca aos soldados me desculpey cõ as Armadas q̃ andavão fora, cõ os doentes reinões q̃ se achauão na terra; e cõ a preciza preuenção de guarnecer Fortalezas, e lugares abertos tendo tão vezinho o poder daquelle contrario, mas com a cautela e segredo possivel, e prouy de

Maratas

Grão Mogol

Pondá

Nababo de Pondá

(189) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 69.

poluora e balla e tenho repetido este mesmo provimento p.ª a deffença do Goddo a petição de Umbrao Mayor do Mogor q̃ em nome do Rey me escreveo, e lhe dizia mesma desculpa p.ª o adjutorio de gente q̃ me pedia; aos conductores das cartas tratey de modo q̃ serão satisfeitos; tãobem o Siuagi depois de tomar Ponda me escreueo, e procurou a continuação da paz q̃ sempre tiuerão seus Pais e Avos com os V. Reys meus antecessores e sobre este particular ouuy Concelh.os do est.o e cõ seu parecer respondy a esta carta, segurando lhe q̃ se nelle achaçe verdadeira amizade experimentaria em mỹ igual correspondencia vou me valendo de algũa industria p.ª q̃ a paz se continue sem publicas correlações da parte a parte; e sem o ajuste de noua capitulação a ti q̃ o considere seguro nestas Praças vezinhas de q̃ o Mogor o lançou e que elle vay recobrando, porq̃ neste cazo sera conveniente e precizo confirmar a paz antiga com as solemnidades necessr.as não *detriminando V. Mag.de o contr.o A m.to catholica e Real pessoa* de V. Mag.de g.de D.s p.ª amparo de seus reaes vassallos. Goa 6 de Janr.o d e 1703. (190)

194

3-2-1703

P.ª o Gou.or de Ponda Custagi Panta

Receby a carta de V. M. e estimo passe cõ boa saude, e q̃ tenha entendido o fauor e amparo q̃ experimentou a sua gente quando se valeo de nossas terras na peleja q̃ teue com os vassallos do Rey de Sunda, e o mesmo experimentara nas ocasiões q̃ se offerecerẽ, emquanto se me não desmerecer esta boa correspondencia; e no q̃ toca as armas ordeney logo ao general de salcete as mandasse restetuir sem embargo de q̃ forão tiradas do Rio e com risco das pessoas q̃ as tirarão, o q̃ lhẽ sucedeo com o cavallo [illegible]

Rei de Sunda

(190) *L.º das Monções, n.º 66, fls. 275.*

nos não tem nenhũ prestimo e só deixo de entregar p' q̃ V. M. e o Sunda o pedẽ ambos, e lhe dão sinaes q.[l] quer delles que dizista se entregara logo ao outro por q.[l] so pretendo q̃ restetuir o dito cauallo não motive queixa ao Rey de Sunda ou a V. M. outo nos tratarmos hoje em amizade nosso s.[or] ett.[a]
Goa 5 de feur.[o] de 1703.
Caetano de Mello de Castro. (191)

195

21-2-1703

P.[a] o Nababo de Surrate

Maratas

Grão Mogol

Receby a carta de V. S.[a] e nella vejo se queixa de que o Inimigo seuagy ache nos portos, e Fortz.[as] deste estado os provim.[tos] que necessita p.[a] se conseruar nessa costa, e fazer nella damno aos vassallos del Rey Mogor, sobre este particular escrevo ao gn.[al] e Capitão das Praças do Norte aduertindolhe que se me constar dão algua ajuda e fauor ao dito Siuagy hande ser logo deposto e castigado com o rigor que me parecer justo, por q̃ reconheço que não só pello q̃ tocca ao dito Rey Mogor mas tão bem pello que pertence ao mesmo estado não seria de nenhũ modo conueniente q̃ ao dito inimigo se lhe de nenhũ adjutr.[o], e do q̃ nesta materia se exceder corre por minha conta o exame e o castigo dos dillinquentes que por seu particular intereçe faltem a obseruancia das minhas ordens, estimo que os Barcos de Surrate que inuernarão neste Porto fossem a saluamento, e q̃ segurassẽ a V. S.[a] a boa passagẽ que lhes fez, a mesma espero se faça em Surrate aos mercadores que na presente ocasião mandey comboyar pella Armada do Norte a esse Porto p.[a] que nesta forma se continue a boa correspondencia e amizade que sempre conservou este estado com El Rey Mogor e com os gou.[ores] de suas Praças nosso snor ett.[a].
Goa 21 de feuereiro de 1703. Caetano de Mello de Castro. (192)

---

(191) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 69 v.
(192) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 70.

196

28-2-1703

P.ª o gn.al do Rey Sunda que assiste em Ponda

Com el Rey Mogor conseruou sempre este estado toda amiz.e, e boa correspondencia, e assy por esta rezão como por outras muitas particulares não heide faltar em concorrer p.ª toda ajuda e fauor que se me pedir p.ª as cousas pertencentes ao dito Rey Mogor como seus Nababos e generais tem experimentado, e suponho q̃ V. M. fara tão bem o que deue segundo as ordẽs do seu Rey com o qual sempre tiverão os Portugueses paz e amiz.e como conuẽ continue visto sermos tão visinhos, e da minha parte detrimino obseruar este mesmo trato e correspondencia que espero me hade mereçer El Rey de Sunda por ser isto em vtilidade sua, e do estado, Vitogi Sinay leua a reposta do que me representou, e lhe segurey bom animo com que estaua p.ª fauorecer os particulares del Rey Mogor; e do Rey de Sunda no que me for possiuel; nosso s.or ett.ª

Grão Mogol

Rei de Sanda

Goa 28 de Feur.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro [193]

197

9-3-1703

P.ª Custtazy Panta Haualdar de Ponda

Receby a carta de Custagy Panta, e estimo a noticia q̃ me da da sua boa furtuna, e no que toca aos prouimentos que me pede se me difficulta remeter lhe mantim.to pella pouca nouidade que ouue este anno nesta terra o que me obrigou a prohibir leuace mantim.to p.ª a terra firme sem expreça licença minha; e tão bem agora me consta não hauer ja tanta falta nessa Fortz.ª por se

(193) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 70.

hauer introduzido nella bastante mantim.to e no mais q̃ o Custtagy Panta procura não terey duvida em remediar a nessecidade q̃ me representa hauendo meyo seguro p.a a condução ainda q̃ nesta materia deuo estar muy duvidoso pello que proximam.te se obrou na Fortz.a de Sindi Durga donde gente do Sambagy tomou hũa embarcação nossa e reprezou na dita Fortz.a dous Padres capuchos e mais tres ou quatro homẽs, e se estamos em guerra não pareçe justo q̃ numas partes nos tratemos como Amigos e noutras como inimigos, espero ver a satisfação q̃ se me da a semelhante demasia e comforme isto obrarey tão bem. nosso s.or e ett.a

Sambagi

Pangy 9 de Março de 1703.

Caetano de Mello de Castro (194)

195

26-3-1703

P.e qhema Saunto Sar Dessay de Curalle.

Bancali

Receby a carta de qhema Saunto e vejo q̃ nella me pede o socorro com mil fardos a q.l por agora lhe não posso conceder visto se achar esta terra falta de mantimentos mas por instantes e espero a armada e cafilla do sul que chegando não faltarey em dar a qhema saunto o socorro lhe for precizamente necessr.o p.a q̃ o dezejo fauorecer pella fidellidade q̃ mostra a este Estado. A Vital Narhary mandey comonicar algũs part.ares p.a fazer prezente a qhema saunto e como lhe hande ser de utillid.e espero obre nelles de modo q̃ me empenhe a me mostrar agradecido a boa correspondencia de qhema saunto e me m.de logo a reposta p.a eu tomar a resolução do q̃ nesta materia se ouuer de executar nosso s.or ett.a.

Pangim 26 de M.ço de 1703

Caetano de Mello de Castro. (195)

---

(194) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 71.

(195) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 70 v.

199

10-3-1703

P.ª o P.ᵉ Fr. Andrea Stomaci.

A carta que me escreuo o Nababo respondo, e juntam.ᵗᵉ a que receby de V. P. a quem seguro que com grande vont.ᵉ desegei remeter mestre suficiente p.ª acabar esse barco, porem dificultosamente isto pella falta em que está esta ribr.ª donde tenho so hum mestre por me falecerẽ os mais e com este me remedeo até Septr.º em que espero que de Portugal me venha outros e de nenhũ modo seria conueniente q̃ eu mandaçe homem q̃ não fosse muy capaz de dar boa conta do q̃ se lhe encarregaçe, o Frances não apareceo sem embargo de que fiz as dilligencias possiveis pello descobrir e pª que e... te a minha vont.ᵉ dira V. P.ᵉ ao Nababo encaregue algua pessoa o escolher e o ajuntarse com official que lhe possa fazer esse barco q logo lhe darey a licença e todo o adjuditorio q̃ necessite pª q̃ promptam.ᵗᵉ se consiga essa obra pq̃ estimarey concorrer tanto pella boa correspondencia q̃ sempre teue este estado com El Rey Mogor e com seus Nababos e generais, como pelo effeito q̃ V. P. me segura que o dito Nababo lhe mostra, e juntamente aos christãos Ds. g.ᵈᵉ a V. P. Goa 10 de Março de 1703.

Caetano de Mello de Castro. [196]

Construtores de barcos para o Grão Mogol

200

10-3-1703

P.ª qhema saunto

Receby a carta de qhema saunto, e nella vejo a falta de mantim.ᵗᵒˢ que me representa experimentasse em suas terras, e nesta jurisdição do estado se experimentou a mesma falta q̃ p.ª a remedear se me fez preciso mandar Armada ao Canara com caffila e bastante dinhr.º p.ª se conduzir arros o q̃ se execu-

(196) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 71.

tou, e agora espero venha mayor numero de Parangues em comp.ª da dita Armada, e então se me facilitara permetir o socorro dos quinhentos fardos que se me pede attendo a boa correspondençia que sempre teue o estado com qhema saunto porq̃ sem esta sircunstancia lhe não concedera semelhante liberdade, porque primeiro se hade accudir as proprias necessidades que as dos vizinhos suponho que a caffila entrara neste porto em termo de quatro ou seis dias, e vindo podera qhema saunto mandar pessoa sua a quem se entregue os ditos quinhentos fardos para os leuar para a terra firme, e ordenarey se lhe vendão pello mesmo preço que aos vassallos deste estado para que testemunhe não .... minha parte ao bom termo com que deue tratarçe os que redizẽ tão pouco distantes hũns de outros, e esta vontade experimentara nas mais occaziões q̃ se offerecerẽ e em que de mỹ se valha nosso s.or ett.ª Pangỹ 10 de Março de 1703.

Bounsulό

Caetano de Mello de Castro. (197)

201

14-3-1703

P.ª o Feitor de Congo Heronimo de lemos

O cuidado q̃ toda a India cauza a dilação dessa armada do Estreito me obriga a remeter esta fragata p.ª me trazer nouas da dita armada q̃ espero se recolha cõ breuid.e a este Porto não se achando impedido a entrada e sahida aos de Mascate... Perça ter já seu exercito na conquista da Arabia, e da mesma Praça ...... como se entende p.ª o q̃ suponho tereis concorrido cõ o zello de leal vassallo delRey nosso s.or foy servido escreuer me q̃ nesse Porto do Congo não hera vtil conseruarce o lugar de superentendente p' q̃ bastaua o de feitor o q̃ podia existir retirandosse p.ª Goa a pessoa a

Superintendente e Feitor do Congo

(197) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 70.

Arabes contra os Arabios comuns inimigos das nações Portugueza e Perciana: A El Rey da Percia me pareceu responder com a carta que vay incluza de q̃ tambem se nos inuia copia pera q̃ tenhais entend.º a sustancia e formalidade della, tanto q̃ a receberes procurareis logo occazião de a remeteres aquelle Principe com a decencia conueniente, fazendo a meter em hũa bolssa sua ou na forma q̃ melhor nos parecer e for maes propria ao uzo dos Principes do Oriente, principalmente dos que são tam poderosos como o Rey da Percia de sorte q̃ se salue o meu decoro e daquelle Principe, e a remetereis com a copia ao d.º Frey Antonio do Desterro p.ª q̃ a entregue ou a pessoa q̃ melhor nos parecer por q̃ esta matr.ª deixo na uossa prudencia; estando certo a desporeis como melhor conuir a meu seru.º Escrita em Lix.ª a 27 de Março de 1703.

Rey

P.ª o Vice-Rey e Cap.m g.l do Estado da India (199)

203

18-4-1703

P.ª Luis Rois Vig.º de Tanor

A vossa carta me foi entregue com a chegada do Cap.am Mor e Cafilla do Norte e pello q me escreveis fico entendendo procurais satisfazer em tudo vossa obrigação com a pontualid.e e zello q̃ sempre esperey de vossa pessoa, e quando continueis nessa assistencia com o mesmo cuidado, e desvello não faltarey em attender as vossas melhoras e apresentam.tos

Francezes Ao Director da Comp. de França Luis Pilauone lhe respondo e agradeço a boa vontade q̃ mostra aos Portuguezes nessa terra, e estimação q̃ fez da vossa pessoa do q̃ lhos deveis lembrar sempre em todas as occaziões em q̃ vos puderdes empenhar dessa divida eu não faltey em fauorecer ao Cap.m

(199) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 165.

Luis Grangemont e este mesmo animo experimentarão os mais vassallos da Coroa de França q̃ no meu tempo se valhão deste Estado donde hade achar o adjutorio de q̃ careção offerecendoçe algũa novidade q̃ uos pareça conueniente fazer me della sabedor me escreuereis q̃ Damão ou Baçaim escreuendo tbem ao Cap.am da Praça para lhe recomendar q̃ promptam.te se me remeta a Vossa carta e uos vos descuidareis na dillig.cia que vos recomendey pertencente ao augm.to do comercio de Damão e neste particular podereis flaruos do Director Luis Pilauone p. lhe comunicares esta matr.a visto a boa correspondencia q̃ nelle tendes achado e do q̃ neste neg.o se uencer me dareis conta.

Comércio de Damão

Antes q̃ chegacẽ vossas cartas vos havia feito merce da Cap.nia Mor do Sabajo e o q̃ agora importa he q̃ no Real serviço uos façais merecedor deste e de outros mayores desp.as p' q̃ estimarey q̃ nas vossas acções segureis a vossa furtuna nosso ett.a

Goa 18 de Abril de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (200)

204

21-4-1703

P.e o Rey de Tanor

Rei de Tanor

Receby a carta de V. A. e fiz toda a estimação de q̃ me desce nouas suas e aplaudisse tanto a minha chegada a este Estado nelle não faltarey em mostrar a V. A. não sou dos menos empenhados na sua conseruação e augmento p.a o q̃ heide concorrer dandolhe o fauor e adjutorio de q̃ necessitar, especialmente constando me q̃ imitando V. A. a seus antecessores trata os vassallos da Coroa de Portugal com amor e benevolencia mostrando a este estado q̃ não faltara nunca aquella

(200) *L.o dos Reis Visinhos*, n.o 5, fls. 72.

fee e amizade q̃ p' obrigação lhe deve sinto que o feitor não satisfizece cõ muita pontualid.e suas obrigações e logo q̃ me chegou a noticia da queixa de V. A. mandey p.a a feitoria nouo feitor que suponho dará motivo a novas queixas e sobre tudo o mais escrevo ao ... uis rois vig.o de Tanor respondendo a carta que tive do d.o P.e nosso s.or alumie a V. A. em sua Diuina graça Goa 21 de Abril de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (201)

205

21-4-1703

P.a o P.e Luis Vigr.o de Tanor

Rei de Tanor

As cartas de V. P. me forão entregues e juntamente a q̃ me escreueo o Rey de Tanor a qual respondo e conforme os negocios em q̃ tão bem me fala p' ordẽ do dito Rey lhe poderá manifestar que differy na forma seguinte.

Que estimo q̃ elle Rey concerua no coração esse affecto aos Portuguezes e se não esqueça dos beneficios q̃ recebeo da grandeza de Mag.de q̃ Ds. g.de e do agrado e beneuolencia que sendo Princepe achou em meu Rey o s.or Ant.o de Mello de Castro q̃ santa gloria haja no tempo q̃ foy V. Rey e cap.m geral deste estado donde assỹ como lhe sucedy no lugar espero imitalo em tudo o mais como elle Rey experimentara nas ocaziões que se offerecerẽ sem embargo de não ser eu o mesmo q̃ elle prezume por quanto quando meu Pay vio p' V. Rey da India fiquey em Portugal de tres annos de hidade somente.

Rei de Calicut

Emquanto ao receyo que tem de seus inimigos lhe pode segurar V. P. q̃ sempre que a occazião o pedir e o tempo me não embarcar a viagẽ detremino socorrelo e ajudalo e se necessario for escreverey nesta materia ao Rey Samorỹ visto o nomear p' seu mayor contr.o e mais viz.o.

(201) *L.° dos Reis Visinhos*, n.° 5, fls. 73.

Em no q̃ tocca nos excessos do feitor de Calecut bastou a queixa del Rey de Tanor p.ª q̃ logo mandasse para essa feitoria outro sogeito q̃ satisfara muy pontualmente suas obrigações e puz o cumprace no alu.ª q̃ passado p.lo Sr. Vice Rey Conde de Vila Verde p.ª os Cartazes pertenção aos vigr.os pella breuidade do tempo não premetir tirarce nouo alu.ª que aos feitores ordenarey observẽ o estillo q̃ sempre ouue p.ª q̃ se desse ao Rey o dr.º dos cartazes desses barcos nomeados conforme o q̃ V. P. me declara e sendo esse o estillo e havendosse feito esta merçe tão bẽ ordenarey q̃ dos bens do feitor q̃ acabou se satisfaça a quantia q̃ juntamente se deua restetuir dos ditos cartazes q̃ se não pagarão.

Dinheiro dos cartazes

E no q̃ pertence as duas Almadias tomadas p' Sambagi não parece este requerimento feito em nome del Rey de Tanor p' ser cauza redicula pedir a Este Estado o que elle roubarão ladrões que ao mesmo Estado continuamente estão fazendo furtos, e que sem embargo q̃ desfarçasse em terras nossas se achauão de posse dellas neste tempo e ainda que isto não fosse nunca se podia achar justiça p.ª restetuissẽ os Portuguezes a Tanor as fazendas vendidas pellos siuagis q̃ não herão nossos subditos p' nos darẽ conta se as fazendas herão roubadas ou compradas, mas ĩ nẽ isto ouue p' q̃ os Portuguezes não tomarão as ditas fazendas e os dous mouros se diz ficarẽ p' sua vontade naquellas terras donde mandarão examinar se são vivos, ou o q̃ he feito delles. V. P. sobre estes Cap.es dira ao Rey de Tanor tudo o mais q̃ for conu.te p' q̃ em papel se dificulta muito a expre... com meudeza as circunstancias necess.as em semelhantes materias Ds. g.e a V. P. Goa 21 de Abril de 1705.

Maratas

Caetano de Mello de Castro. (202)

(202) *L.º dos Reis Vizinhos*, n. 5, fls. 72 v.

206

15-5-1703

P.ª Niraba Naique

Nilba Naique

Receby a carta de Nilaba Naique Sar Dessay e nella vejo a boa vontade com que se me offerece para tudo o que for do serviço deste Estado p.ª nesta forma imitar a seu Irmão ramogi naique q̃ em todo o tempo justificou não faltar a fedelidade a q̃ he obrigado por muitas rezões e não duvido q̃ no Rey do Sunda se encontra igoal vontade pella boa correspondencia q̃ sempre ouue entre os vassallos destas terras e das de seu Dominio e tão bem concidero q̃ os q̃ seruẽ a El Rey Mogor se hande unir muito com este Estado q̃ em todo o tempo conserou paz e amizade grande cõ o dito Rey e assy detrimino concorrer p.ª q̃ sejão castigados os rebeldes q̃ sendo seus subditos lhe negão a obediencia isto pode ter por infaliuel o Nilba Naique e quando eu detrimine algũa empreza para a qual necessite de sua pessoa e prestimo e de valor de seus soldados lhe escreuerey sobre este part.ar q̃ entre tanto conuẽ estar em segredo nosso snor ett.ª

Goa 15 de Mayo de 1703.

Caetano de Mello de Castro (203)

207

15-5-1703

P.ª Haria Gaunço

A carta do Haria Gaunço me foy entregue, e pella que nella me reprezenta fico entendendo o damno que tem recebido dos Bounsullos e q̃ assȳ por esta cauza como pella fidelidade que procura mostrar a este estado dezeja concorrer da

Bounsuló

(203) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 74.

sua parte no que lhe for possiuel para q̃ os ditos Bounsullós tenhão o castigo merecido na insolencia com q̃ se atreverão a fazer roubos aos vassallos destas terras esquecendosse dos beneficios e obrigações do que era justo se lembraçe eu detrimino que ellas experimentẽ a sua ruina na minha vingança pelo que o Haria Gaunço me auize o poder com q̃ se acha p.ª acompanhar a minha gente nessa empreza e nisto haja segredo p. assỹ ser conuen.te Nosso S.or ett. Goa 15 de Mayo de 1703. Caetano de Mello de Castro. (204)

208

16-5-1703

P.ª Custagi Panta

Custagi Panta e Bounsuló

Sem embargo de Custagi Panta Hvaldar de Ponda estar vnido cõ qhema saunto motivo p.lo qual se me difficultaua conceder aliença q̃ pede com tudo attendendo a outras rezões pode Custagi Panta mandar seu irmão p.ª se curar nesta cidade e vay a licença p.ª q̃ nos Paços o não impeção cõ dous senhores q̃ lhe auistão nosso s.or ett.ª

Pangi 16 de Mayo de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (205)

209

23-5-1703

P.ª Haria Gauso.

Haria Gaunço

Fico entendendo o bom animo do Dessay Haria Gauço e a vontade com que se offereçe para tudo o q̃ for seruir a este estado o que não faltarey em lhe remunerar nas occaziões q̃ se offerecerẽ em que necessite do meu amparo patrocinio a vizinhança da inuernada me dizẽ dificulta que neste tempo se de

(204 e 205) *L.º dos Reis Vizinhos*, n. 5, fls 73.

Bounsuló

ao leuantado Bounsullo o castigo que merece, porem não detrimino esquecer me de suas demazias, e roubos, e assy o heide castigar com todo o rigor logo q̃ as chuvas parem e se facelitẽ os caminhos e antes q̃ tome esta rezolução avizarey ao Dessay Haria Gaunço p.ª q̃ tenha prompta a gente q̃ puder acompanhar nesta empreza em que espero heide extinguir esse traidor tão prejudicial aos pouos com quem a vizinha nosso s.or ett.ª.

Goa 23 de Mayo de 1203.

Caetano de Mello de Castro. (206)

210

8-6-1703

P.ª Canogi Anga rao

Canogi Angarau

Receby a carta de V. M. e uendo o q̃ nella me reprezenta fico entendendo q̃ p' descuido do port.dor ou p' naufragio de algũa embercação deixou delle chegar a reposta da carta q̃ me escreveo antes desta q̃ agora mevço e sinto lhe não fosse dada p' q̃ quer das cauzas referidas nenhũa duvida se me offerece em conseruar com V. M. a boa paz e amizade q̃ allega teue sempre com este est.º e com mayor rezão me empenharey nesta matr.ª se nas suas acções pretender se reconheça a estimação q̃ faz da amiz.e e boa correspondencia dos Portuguezes e de todos seus subditos p' q̃ semelhantes demostrações saberey gratificar em todo o tempo porem neste conuem muito q̃ esta paz e amiz.e inda q̃ seja verdr.ª se não faça de todo publica pellos motivos q̃ comunicara a V. M. Azamatacan e Ramogi Pandito aquem faley neste particular em algũs outros q̃ hande ser uteis a V. M. e de algũa consequencia a este est.º p' q̃ estou rezoluto a q̃ algũs regulos insolentes se lhes dẽ o castigo merecido p' seus roubos e

(206) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 74.

excessos a offerta da balanda Agradeço a V. M. sem [illegible]
de q̃ não devo aceita la p.r se tomar a nações da Europa [illegible]
contrando o cap.o das nossas pazes e esta liberd.e ẽ sendo
a tal balanda fabricada ou comprada p.r V. M. tomada aos Ara-
bios ou a q.l q.r outro inimigo nosso [illegible] duvida se me
offerecêra em receber este [illegible] [illegible] [illegible]
me muy agradecido a esta offerta, e visto ser [illegible] a [illegible]-
uernada e não poder agora voltar esta [illegible] [illegible]
se não falte com o perigo a [illegible] e [illegible]
dito q̃ darão parte a V. M. disto e de tudo o mais q̃ lhe
comoniquey nosso s.r [illegible]

Goa 8 de Junho de [illegible]

[illegible]

211

[illegible]

P.a [illegible]

Receby as vossas [illegible] [illegible] de [illegible] e [illegible]
ellas fico entendendo [illegible]
se me difficulta [illegible]
provisão vos [illegible]
mentos não podem ter [illegible]
denar o contrario, visto [illegible]
estas occupações se [illegible]
esta clauzulla foi [illegible]
este officio, porem quanto [illegible]
este estado [illegible]
rey de premiar o vosso [illegible]
muito mal em largar o [illegible]
sem licença alguã, e [illegible]
precizo o absolver [illegible]

(207) L.o [illegible]

que se fez no vosso barco podem vossos procuradores fazer este requerimento porque sendo justo lhe não faltarão os ministros pella via que o direito da lugar, fazendo tãobem que os Deputados da Junta geral do Comercio satisfação promptamente o que se estiver a dever e ett.ª Goa 20 de Junho de 1703 Caetano de Mello de Castro. ([208])

212

8-8-1703

P.ª Haria Gaunço

Pella carta q̃ me escreue o Dessay Haria Gaunço conheço a Vont.ᶜ q̃ tem de seruir a este est.º porem as muitas chuvas impossibilitão q̃ hora o castigo q̃ detremino dar ao leuantado qhema saunto, q.do o Hindie rao queira o meu fauor para castigo desse Bounsullo me deue escreuer pois he o mais offendido visto lhe ter tomado fortz.as gente e faz.as q̃ ao dito Est.º so roubou algũs parangues de Patte e q̃ este peq.no excesso quando for tempo experimentara o meu rigor e fique entendendo o Dessay Haria Gaunço q o q̃ comoniquey a seu Bragonane não foi mais q̃ dizer lhe me auizaçe do n.º de gente q̃ podia conduzir para esta empreza q.do o tempo o premitisse e não agora visto o difficulta o rigor do inuerno e como o tempo der lugar quando o Hindie Rao me escreve não faltarey p' lhe dar o adjut.º que me pedir para q̃ de hũa vez fique totalm.te destrohido o dito leuantado e assim pode aduertir aquensua Pandito Confidente do dito Hindie Rao nosso s.or ett.ª.

Bounsuló

Haria Gaunço

Hindie Rau

Goa 8 de Agosto de 1703.

Caetano de Mello de Castro. ([209])

(208) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 73.
(209) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 74 v.

213

10-9-1705

P.ª Malagi Raze Gantiague.

Por ser obrigação minha cumunicar ao Ex.mo S.or V. Rey todos os particulares que contem as cartas remetidas ao dito s.or lhe reprezentey a de V. M. q̃ não quiz admitir por nenhum modo, admirandoçe q̃ sendo V. M.e pessoa de tão largas noticias não alcançasse q̃ o leuantado qheima santtu deuendo o ser a vida, e fazenda q̃ hoje logra ao amparo deste estado esquecido obrigações de tão fortes se mostraçe, tão insolente q̃ não so robou os barcos q̃ vinhão para esta cidade, mais ainda passou a mais o Exçesso tirando as vidas aos vassallos do dito estado demasias q̃ breuem.te experimentarão o rigor de todo o castigo q̃ sempre era o ultimo, porq̃ desta sorte custuma o dito s.or V. Rey punir a semelhantes leuantados: Bem pudera V. M. aduertir q̃ se qheima santtu pretendia por sua via pedir misericordia ao estado não erão licitos os meyos q̃ V. M. aponta na sua carta dizendo q̃ se lhe remeteçe pessoa p.ª se ajustar esta amizade q̃ o dito qheima santtu tanto deseja os mayores Reis para tratarem seus particulares q.do nelles não intereçados obseruão por estilo mandarem a esta corte seus embaixadores, e quando V. M. me rogasse foçe eu medianeiro para alcançar o seguro do Ex.mo S.or V. Rey no qual se lhe concedesse licença para chegar a esta corte a tratar destes negocios nesta materia pudera a minha intercessão conseguir algum effeito e quando alcance, não seria peq.no o fauor, porq̃ o dito s.or vendo q̃ estas exorbitancias tem passado os limites determina castigalas uzando de hũa tão grande demostração q̃ os visinhos conheção se o amparo do estado levantou a esse leuantado a tão grandes alturas o mesmo estado o reduz outra vez por suas ingratidões a mayor mezeria nosso sor ett.ª

Bounsuló

Goa 10 de Setr.º de 1705. Antonio de Freire de Andr.ª (219)

(219) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fls. 74 v.*

214

20-9-1702

P.^a Bavanagi Mohite Capitão da Fortaleza de Melondy

A carta que V. M.^e escreveo ao Ex.^mo S.^or V. Rey me foy entregue como secretario que sou deste Estado, e aprezentando a tal carta ao dito s.^or ficou muy estimulado do que V. M. lhe escreve, e me ordenou lhe respondesse estaua muy lembrado da treição e demazias obradas pella gente dessa Fortaleza de Mellondy donde forão maltratados aquelles Portuguezes que hião nas embarcações roubadas reprezadas, e conduzidas a esse Porto, não escapando destes excessos, e maos tratamentos, nem ainda os pobres Religiosos capuchos embarcações se acharão, e não satisfeito de semelhantes exorbitancias se a tra... V. M. a pretender que os Parangues, e mais embarcações que não fossẽ de guerra lhe tomacẽ o seu passaporte para nauegar seguros das Praças do Norte para esta cidade e de tudo o referido espera o ex.^mo s.^or V. Rey q̃ o Sambagi raze de quem V. M. he vassallo lhe de inteira e cabal satisfação como ja tem prometido para q̃ deste modo se continue a amizade, e boa correspondencia q̃ ate agora se obseruaua o q̃ nos tempos antigos se conservou sempre com este Estado, e o dito Sambagi raze e quando se falte a esta satisfação se ficara reconhecendo ser V. M. pouco leal, e obediente ao seu s.^or, e como a regulo leuantado se lhe dará o castigo merecido pello q̃ lhe aconselho que com o general das terras de Norte trate do ajuste q̃ pode servir de satisfazer a justa queixa de seu mao procedimento por q̃ sem esta circunstancia não se deuẽ ser admitidas suas propostas, e offertas e menos em o q̃ respeita aos dous calamutes pequeninos que o capitão de Chapora tomou percebendo serem do qhema saunto, os quais com mantimentos e tudo não importaua duzentos x.^es o que logo se repartio pellos soldados; e bom foi não constace que os ditos calamutes herão de Mellondy por q̃ conforme a lembrança, da

Melondy

offença, proximamente recebida, se não daria quartel a nenhum dos que nelles vinhão ponderando estas couzas me parecia acertado q̃ V. M. procurace promptam.[te] de dar as satisfações precizas a sua conservação antes que do contr.[o] se lhe seja algũa ruina, V. M. obrara o que julgue conuemente q̃ eu sempre o estimarey não de motivo a q̃ o Ex.[mo] Mogor V. Rey detremine se lhe declare a guerra por cauza dos malles executados e por não dar cumprimento as ordens do Sambagy raze de q.[m] V. M. he vassallo, por q̃ com esta circunstaucia se fica fazendo lizonja ao mesmo Sambaji raze no q̃ executar contra a p.[a] de V. M. Goa 20 de Setr.[o] de 1703.

Francisco de Azavedo de Sande. (211)

215

20-9-1703

P.[a] Danda Cana Subedar

Por via do Barangi mohite Cap.[m] de Melondỹ me foi entregue hũa carta de V. M. para o Ex.[mo] S.[or] V. Rey a qual se entendeo ser fingida, por constar que Canogy Angria se não achaua corrente com o dito capitão de Mellondy procurando dar lhe castigo pellos roubos e excessos que tem executado nos bens e ps.[as] da jurisdição desse gouerno, e como agora pretende V. M. mostrar que hum de dous callamutes pequeninos, que tomou o capitão de chapora, entendendo dar do qhema, e que ambos não tiverão vallor de duzentos x.[es] com mantimento que trazião hera hum delles pertencente ao dito Camogi Angria, e outro do mesmo capitão de Mellondy, se fez suspeitozo este requerimento por estar justificado pellos q̃ ... zião os ditos Calamutes devem do Porto de Mellondỹ; e se acazo tocassẽ ao Canogi Angria tiuera elle propio soliçitado a restetuição e conhecerão aos ditos conductores

Canogi Angriá
Melondy

(211) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 75.

esta gente que trouxe a este Porto a Ballandra q̃ elle offertaua ao Exmo S.or V. Rey e o dito s.or por todas estas razões deixa de responder a carta de V. M. ordenando me assy como secret.o est.o lhe faça esta carta para q̃ se reconheça se não ignorou a industria deste fingimento para q̃ não ouue motivo mais que o interesse de quem percebeo que por este Caminho se vião restetuidos os ditos callamutes de q̃ se fez tão pouca conta q̃ logo se mandou destrebuir a sua importancia pellos Callamutes de q̃ se fez tão pouca conta q̃ logo se mandou destrebuir a sua importancia pellos soldados q̃ os tomarão nosso s.or ett.a

Panelim 20 de Setr.o de 1703.

Francisco de Azavedo de Sande. (212)

216

28-9-1703

P.a Hindu Rao

A carta de V. M.ce, e a de Custagi Pantta me foi entregue, e pello que nellas se me reprezenta fico entendendo pretendẽ continue toda a boa correspondencia entre maharaza, e este estado, ainda que se não conforma muito com o tal intento dilatarem se as satisfações dos excessos executados no Porto de Mellondim, e nos Ilheos de Canderỹ que como hande ser notorios a V. M. escuso de repetilos, mas espero se não dillate restetuirçe a estes vassalos o que se lhe roubou, e que maraza mande tirar a cabeça aos Gouernadores, e cabos principaes de Millundim, e candarỹ para q̃ deste modo fique cessando a minha justa desconfiança. Visto as memorias que V. M. refere da antiga amizade q̃ sempre ouue entre os subditos deste Estado, e os da jurisdição desse Dominio, e que ordenarei continue na mesma forma, não se me desmerecen-

Melondim

(212) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 75.

do esta boa correspondencia: o qhema saunto como ladrão que so vive do que farta, se esqueçeo do muito que deue ao Estado cujo patrocinio o concervou, e defendeo nas occaziões dos seus mayores apertos, e sendo a tudo ingrato cego de sua ambição me deu motivo para intentar castigalo; porem são tantos os queixosos que parece bastará que eu primita que os ofendidos tratem de vingarse para que se conciga o meu intento, e suponho que na ruina deste leuantado, se não deue empenhar menos maharaza, visto que chamando o para socorrer Ponda uzou de treição, e se apoderou daquella Praça que hoje domina, e neste conhecimento, parece, está obrigado V. M. a solicitar pellos meyos possiveis a total ruina do d.º qhema saunto, e quando para este effeito lhe seja preciza mente necessario algum adjutorio lho darey tendo precedido a dilligencia da satisfação e restetuição que suponho se me não dilate em Melondim, e Canderim, e deste modo nos livraremos de tão mao visinho como o dito qhema saunto que para seu castigo faço conta socorrer todos aquelles que de mỹ se vallerã achandoçe, em paz e amizade com este estado isto mesmo escrevo a Custagi Panta como elle a V. M. fara prez.te para que trate de executar o que lhe pareça mais acertado nosso snor ett.a

Bounsuló

Pondá

Goa 28 de Setembro de 1703.

Caetano de Mello de Castro. [213]

217

28-9-1703

P.a Custtagi Panta.

Entregouçe me a carta de V. M.e e juntamente a de Hindu Rao e conforme o q̃ nellas me escreuem fico entendendo que o dito Hindu Rao se me offerece para vir dar castigo ao le-

Hindu Rao

(213) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 75 v.

Bounsuló

Pondá

uantado qhema saunto, porem suponho q̃ no tal castigo deuẽ ser os mais empenhados V. M. e o dito Hindu rao, vista a treição com que elle se senhoriou da Praça de Ponda sendo chamado para o socorro, e deffença della, o q̃ foi muito mayor offença q̃ o esqueçeçe esta ladrão dos beneficios q̃ o estado lhe faz e cego do seu interesse hauer roubado hũns Parangues de arros, e excesso q̃ tbem se executou no Porto de Melundim, e no Ilheo de Candevim de q̃ espero a restituição, e satisfação q̃ ja se tem pedido a Maharaza q̃ dandoce me não terei duvida em conceruar com o adjutorio necessr.º ao dito Hindu Rao, e a V. M. p' q̃ se castigue ao dito qhema saunto do qual ha tantos queixozos q̃ bastara q̃ eu premita se lhe faça guerra, p.ª q̃ se destrua este mao visinho e não so estou rezoluto em..... a tal premição mas tão bem a dar todo socorro para este effeito careção q̃ se achem em boa paz e amizade com este estado, isto mesmo escreveo a Hindu Rao aquem V. M. enviara a minha carta, para q̃ elle trate de...... o q̃ avalie por mais conueniente nosso s.ºr ett.ª.

Goa 28 de set.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (214)

218

5-10-1703

Grão Mogol e Corjuém

V. Rey da India Amigo. El Rey vos envio m.to saudar viose a vossa carta de 24 de Dezembro do anno passado em que representaes a pouca vtilidade q̃ tem rezultado da embaixada que vosso antecessor tinha mandado ao Mogor e a deficuldade que concideraes a entrega da Ilha de Corguvem por ser de hum regulllo q̃ não tem presistençia na aliança do mesmo Mogor, sem embargo de ser seu vassallo. E pareceume ordenaruos façaes toda a delligençia por q̃ se confirme pello Mogor em tudo o tratado desta paz que Comnosco fez por

(214) *L.º des Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 75 v.

aquelles meyos que entenderdes são mais porporcionados para este effeito sem ser por caminhos violentos. escritta em Lisbca a 5 de Outubro de 1703.

Rey

P.ª Caetano de Mello de Castro. (215)

219

7-10-1703

P.ª o Rey de Sunda

Receby a carta de V. A. em que me segura ficar de saude e desta noticia fiz toda a estimação Apagi panta Embaix.or de V. A. me reprezentou os negocios de q̃ veo encarreg.o e em todos vay differido suponho q̃ tambem V. A. confirmara o q̃ em seu nomẽ ajustou o dito Embaix.or nos particulares q̃ lhe mandey comonicar pello meu secretr.o do Est.o com o qual teue varias conferencias e o q̃ mais conuẽ he se evitem demoras por q estas hande ser muy prejudiciais e he justo se não retarde o castigo do leuantado qhema saunto tanto pellos excessos e tryeções de q̃ uza para seus roubos, como pello q̃ obrou contra El Rey Mogor ao qual deue o Est.o amiz.e e boa correspondencia e q̃ esta cauza dezejara mostrar o empenho com q̃ ajudo as couzas q̃ lhe pertençẽ e tenho justificado esta vont.e não faltando no q̃ se me pedio e me foi possivel dar para o socorro da Fortz.a de Ponda e deffença da serra Mardana Gaddi Apagi Panta entregou o sagoate e leua essa escarlata q̃ tambem entregara a V. A. a q.m nosso s.or alumie em sua diuina Graça.

Embaixador do Rei de Sunda

Bounsuló

Grão Mogol

Pondá

Goa 7 de outr.o de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (216)

(215) *L.º das Monções*, n.º 68, fls. 149.

(216) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 76.

220

10-10-1703

Assento para o Feitor do Porto de Mangallor João de Oliueira ou quem seu cargo servir despender do dr.º de sua receita trez.tos x.es p' anno pera os sagoates q̃ se fizer ao Rei de Canara e aos seus validos os q.es se lhe leuarão em conta.

Feitor do Mangalor

Rei do Canará

Assentou se em Cons.º da faz.a prez.te o Ex.mo Snor V. Rey e Ministros deputados delle que o Feytor do Porto Mangallor João de Oliur.a ou quem seu cargo seruir despenda do dinhr.º de sua receita trezentos x.es por anno pera os sagoates q̃ se fizer ao Rey do Canara e as seus vallidos os q.es se lhe leuarão em conta na fazenda dos contos de q̃ se fez este assento assinado pello dito Snor V. Rey e Ministros Jozeph Masehone o fez escreuer Goa dez de Outubro de mil setecentos e tres anos. M.el de melo q̃ o fez escrever.

Seguem as assinaturas [217]

221

11-10-1703

P.a Saifacana Nababo de Velgão

Nababo de Belgão

Bounsuló

Ontem se me entregou a carta de V. S. e nella vejo me pede queira leuantar a prohibição q̃ tenho posto nas passagens fronteiras a essas terras que obedeçem ao leuantado qhema saunto, porque em todas as mais se não acha nenhum impedimento, e ignoro a cauza q̃ obriga a V. S. aprender q̃ o dito leuantado tenha as conueniencias dos gr.des tributos q̃ lhe pagão as faz.as que vem da tr.a firme, o q̃ vão das tr.as deste estado, assy espero q̃ vs.a me declare o q̃ ha neste particular,

---

(217) *L.º das Assentos do Conselho da Fazenda*, n.º 18, fls. 226.

por q.to seguindoce as minhas ordens se não prohibe cousa nenhũa q̃ consta se leua para arreyal de El Rey Mogor ou para seus vassallos, e em tudo detremino não faltar da minha parte para q̃ se obserue esta amizade, e boa correspondencia e já era tempo de q̃ o leuantado qhema tiuesse o castigo merecido pellas treições feitas a El Rey Mogor, e tanto por esta cauza como pellos roubos e executados em vassallos deste Estado estou prompto para lhe dar a V. S. todo o ajutorio para q̃ o dito qhema se castigue; e para este effeito lhe farey guerra em todas as partes q̃ com confinão logo q̃ V. S. me auizar desce com seu exercito a lhe fazer toda a hostilidade possiuel, porq̃ nesta forma sera facil destruir e acabar de todo este ladrão notoriamente prejudicial aos q̃ com elle confinão, e no que respeita a desempedir as passagẽs sendo isto em utilidade del Rey Mogor não terey duvida a que se ponhão liures nosso s.or ett.a

Grão Mogol

Goa 11 de outr.o de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (218)

222

6-11-1703

P.a o Nababa de Surrate Xet Barcan

Surrate

Inglezes e Holandeses

Como se me tem escrito que o Porto de Surrate se acha, fechado com assistencia de algũas naos Inglezas, e olandezas que impedem as nauegações no dito Porto, e conforme os cap.os das pazes que tem os Portuguezes com essas duas nasções não podem as suas naos embaraçar o entrarem e sahirem nossas embarcações assim de guerra como mercantes em qual quer Porto ainda que seja dos mesmos com q̃ eles tenhão declarada guerra entendo que os ditos Inglezes, e olandezes não quererão alterar a paz que hoje temos e assim detremino

(218) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 76 v.

q̃ esta caffila, vá a surrate segurando me V. S. que nesse Porto se lhe hade fazer toda a boa passagem porque oferecendosse nisto algũa duuida ordenarey q̃ não passe de Damão V. S. me auizara logo sobre este particular que tambem suponho resulta em conueniencia dessa terra, e do seu contrato; e quando em Mecca tenhão esses merc.[dores] de Surrate effeitos de muita importancia e juntamente pretendão mandar para aq.[le] Porto alguas fazendas que tudo lhe vá e uenha com toda segurança primitirey que para estas conducções e mais algũas dos moradores de Dio, vão duas ou tres fragadas de quarenta até sincoenta peças cada hũa o que se me facilitara por dezejar. fazer este beneficio aos vassallos del Rey Mogor e subditos de V. S. p' me constar o como se achão oje impedidos p.[a] seguir suas nauegações, e com a reposta de V. S. rezolverey a forma em q̃ hei de mandar se faça esta viagem e o mais q̃ pertencer a este ajuste se praticara a Luis Roiz administrador dos cartazes aquem tenho mandado assistir em Surrate Nosso S.[or] ett.[a] Goa 6 de Novembro de 1703.

Grão Mogol

Caetano de Mello de Castro. (219)

223

8-11-1703

P.[a] Canogi Angria subedar da armada de Siuagi

Canogi Angriá

As cartas de V. M. me farão entregues e estimo reconheça a boa vontade cõ q̃ dez.[o] fauorecer em tudo a Balandra não aceitey pellos motivos q̃ ja tenho escrito e pella mesma cauza não permety se vendesse a m.[ores] desta cidade, mas desejando que V. M. tivesse esse lucro, concedy licença p.[a] q̃ os m.[ores] de mou.[e] fizecẽ esta compra visto ser aquelle Porto fechado p.[a] as nasções Estrangeiras, espero se confece e mostre V. M. agradecido ao beneficio que muito lhe fez e a gente q̃ veyo

(219) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 77 v.

na dita Balandra lhe mandey dar todo o bom tratamento, e tão bẽ mandey socorrer com cem x.es para a juda do seu gasto os quaes Amada cana, antes q̃ daquy fosse. Caxy Camoty e Amada Naique fizerão entrega das quatro peças de Damasco, e hũa de riscado e os mesmos leuão o retorno deste sagoate, e sobre as ancoras e mais generos q̃ estão p.a se vender ordeney ao v.or da faz.da ajustace a compra do q̃ tiuer prestimo p.a esta ribr.a e embarcações della nosso s.or ett.a

Goa 8 de nour.o de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (220)

224

8-11-1703

Carta dos s.or sec.o P.e Mallagi rao Ganttague.

Bem pudera não receber a carta q̃ V. M. me remeteo q̃ me não obrigara lhe fazer esta reposta porem mouido do conhecim.to antigo, e do dez.o q̃ acompanha de uer aquella mesma correspondencia continuada como dantes me rezolvy a certificar a V. M. o animo que reconheço em o Ex.mo S.or V. Rey não admitir desculpa algũa sem hua satisfação tão notoria como ja manifestey no q̃ lhe escreuy, p.a assy certificar ao Dessy quema saunto p' q̃ entendo se não dizistir da sua contumancia não podera deixar de experimentar exemplar castigo, pois a sua ingratidão esta pedindo e não cance V. M. em escrever me mais sem q̃ reprezente pr. o ao dito dessay a carta q̃ lhe tenho escrito pois nella lhe ensinuo o meyo mais conut.e p.a o seu descanço de q̃ V. M. me não rezolue couza algũa e nesta forma me não fica tão bẽ lugar de faltar ao Ex.mo S.or V. Rey nesta materia nosso s.or ett.a Goa 8 de Noubr.o de 1703.

Bonsuló

Fr.co de Az.o de Sande. (221)

(220 e 221) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 76 v.

225

13-11-1703

P.ª Mulan Abadul Gafur

Foi-me entregue a carta de Mulan Abadul Gafur em que me agradeçe a boa passagem q̃ tenho feito ao Macada do seu barco q̃ neste Porto invernou e isto mesmo experimentão em mim os mais barcos dos vassallos de El Rey Mogor que para se refazer do q̃ careçem buscão os Portos do Dominio deste estado. Tam bem pello que me reprezentou o dito Macada e pello que me escreue Mulan Abadul Gafur fico entendendo se pretende q̃ as faz.as de mais vallor deste e dos outros barcos que aqui inuernarão pertencentes a Surrate se conduzão em as fragatas, e embarcações de guerra da armada do norte hindo os ditos barcos comboyados e defendidos pella mesma armada o que de algum modo se difficulta, visto estar cercado e empedido esse Porto pellos Inglezes, e olandezes com quem temos pazes porem no q̃ toca a se conduzirẽ as taes fazendas não sendo a carga de tanto volume q̃ ... de embaraco as fragatas Navios e Manchuas de guerra permitirey esta liberdade nosso s.or

Grão Mogol

Cêrco de Surrate pelos Ingleses e pelos Holandeses

Goa 13 de Nour.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (222)

226

14-11-1703

P.ª Luis Pilauoine

Francêses

Repeteçe a diligencia de V. S.ª me dar nouas suas; e deste seu cuidado, faço toda a estimação, e ainda que sinto as alterações em que se acha essa terra, me deixa gostozo a certeza de ficar V. S.ª liure dessas contendas.

(222) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 77 v.

O Barco que os Piratas roubarão e largarão para que desse a costa nas prayas de Damão cahio sobre pedras, donde que... fundo, e as aguas vivas o lançarão em parte que feitas as obrigações necessarias se me segura serem possiuel tirarce, e o que nelle se achou forão alguns fardos de ruiua, e de cardamomo, quazi todo molhado, e mais algũas meudezas delimitada importancia vinte e quatro ou vinte sinco, peças de artelharia e quatro ou sinco, caualos meyos mortos, e que tudo se salvou com bastante despeza, e excessivo trabalho, e como a V. S.ª hade ser notorio, o que se uza nos Portos, e costas, do dilatado Dominio del Rey Mogor, e dos mais Reys e Princepes Indianos, donde se toma por perdidas fazendas e embarcações que chegão a varar em terra, ainda antes que nellas, fação naufragio eu uzo referir lhe os referidos motivos pera a duvida que se me offereceu em restetuir os pedaços de Paos que lançar o mar quando for desfazendo este Barco, e o pouco q̃ nelle se achou que por cauza tão lemitada q̃ excepto as peças de artelharia não excedera muito o seu valor ao gasto que se fez no beneficio de liurar e conduzir estes effeitos juntando çe esta circunstancia vir este Barco sem cartaz nosso como se verifica por trazer cauallos o que se prohibe nos cartazes, e ainda sem este requezito se offerecerão outras muitas ocaziões de naufragio de Barcos de Mogores, e de outras nações da Azia, em as nossas terras do Norte de que nunca ouue restetuição nem Requerimento para ella, e parecera ma politica q̃ agora se de isto por ser couza limitada, e se negue o que for de maior importancia, assim espero q̃ V. S.ª faça conhecer ao Nababo a rezão da duvida que se me offerece, nesta entrega visto o que elles obseruão comnosco, e obrigar a boa amiz.ᵉ a q̃ sejão igoaes as demostrações na correspondencia.

Grão Mogol

Nababo de Surrate

Agradeço a V. S.ª o gosto que mostra de hauerem chegado a saluamento as q.ᵗʳᵒ naos do socorro que me veo de Portugal, donde se me escreveo continuava a nossa neutralidade, em que suponho pellos auizos que tiue hauemos de existir apezar dos que desejão a publicão o contr.º, quando haja

novidade algũa, a noticiarey a V. S. que tambem se obrigou a me fazer sabedor de toda a noua que por qual parte lhe chegue, e em tudo o que se offerecer me achara sempre com grande vontade e muy particular affecto. Ds. g.de a V. S.

Goa 14 de Nouembro de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (223)

227

14-11-1703

P.a Luis Roiz

Nababo de Surrate

Grão Mogol, Ingleses e Holandeses

A promptidão com que despeço estas manchuas quando a Bacaỹ me obriga a vos escrever mais breue do que detreminaua, porem rezeruo para as primeiras embarcações responder a tudo o q̃ me tendes representado; e agora vos recomendo, procureis saber, se o Nababo de Surrate vos segura o hir comunicar lhe negocio importante, e quando vos de o tal seguro, vos ordeno passeis logo a aquella terra a conferir com o dito Nababo se lhe conuem que eu mande duas, ou tres fragatas de quorenta ate sincoenta Peças cadahũa bem guarnecidas de soldados para passarem ao Porto de Mecca a lhe conduzir os effeitos que no tal Porto tiuerem os mercadores de Surrate, e a lhe leuar algũas fz.as e tão bem aos mercadores de Dio, não sendo tanto o volume que embarcaẽ, as ditas fragatas o hirem aptas, e suficientes para pelejar nos encontros que se lhe offereção por que estou rezoluto a fazer este beneficio aos vassallos del Rey Mogor por me constar que os Inglezes, e olandezes lhe tem prohibida a nauegação e comercio e chegando, a esta conferencia me avizareis do que por isto se offereçe ou do que podem montar os fretes e conducções seguras do cabedal que os ditos mercadores de Surrate mandão vir de Mecca e intentão remeter para aquelle Porto.

(223) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 77 v.

Tão bem procurais justificar, a pouca importancia do que se achou no barco que os Piratas roubarão e fizerão a costa em Damão, porque junto isto ao que sempre se obrou nas mais occaziões em que derão barcos Mogores e doutros Princepes nas nossas Prayas, e o estilo obseruado pellos Reis e Princepes Indianos com as embarcações que se perdem ou chegão a varar nos destrictos do seu Dominio se difficultara menos conhecer Nababo a manifesta justica com q̃ duvido se lhe faça a restetuição que pretende, e com... rezão neste barco per sua pouca importancia por ser impossivel... e por não trazer car... nosso como se verifica nos cauallos prohibidos em todos os cartazes.

A Caffila e Armada não faço conta que passe a Surrate sem que o Nababo segure pr.º o bom tratamento que lhe hade fazer, e suponho que tudo se facilitara, por q̃ elle hade attender a seus proprios interesses, e achandoçe fechado aquelle Porto pellas Naos Inglezas e olandezas lhe fica sendo mais util p.ª o comercio a viagem da nossa Caffila; sobre estes negocios escrevo ao dito Nababo, e vos encomendo muito a dilligencia da breuidade da reposta q̃ deueis encarregar a ps.ª inteligente q̃ assista em Surrate, e por sua via sollicitareis juntamente o seguro de vossa pessoa, para que possais hir tratar de todos estes negocios q̃ não fazeis publicos, antes obrareis nelles com toda a cautela, e com muy particular segredo em Damão donde sera mais prejudicial se saibão estes meus intentos q̃ fio de vosso zelo e prudencia e de tudo o q̃ obrares e tiueres noticia me fareis logo auizo nosso senhor ett.

Goa 14 de Noub.ʳᵒ de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (224)

(224) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 78.

228

14-11-1703

P.ª o Nababo de Surrate Het Barcan

Ingleses

Grão Mogol

A carta de V. S. me foy entregue, e nella vejo procura que eu mande restetuir a Mullam Abdulgafur o Barco que deu a costa nos destrictos de Damão, e juntam.te algũa fazenda que se achou no dito barco, e pellas informações, e justificações que me vierão daquella Praça, consta que o dito barco foi tomado pellos Piratas Inglezes os quaes depois de o roubarẽ não lhe deixando cousa algũa que fosse de vallor, o largarão e fizerão encalhar naquellas prayas, e por cahir sobre Pedras, e em conjuccão de agoas grandes não bastou nenhũa dilligencia p.ª q̃ se pudeçe tirar o dito Barconem fica sendo possiuel que se vença a nenhũa iudustria por se lhe romper o fundo, e encher, e varar a Mare nelle como a V. S. sera notorio; Tao bem pello inuentario que me veyo verifica que a fazenda que se acharão, e se puderão tirar forão so algũs fardos de ruiua, e de cardamomo quazi todos molhados, e mais algũas meudezas de pouquissima importancia, e vinte e quatro Peças de artilharia, sinco cauallos vivos; o que tudo se tirou a terra com grande trabalho e dispendio, e pareçe que com pouca rezão intenta V. S., que estas couzas se restetuão, e os pedaços de Pao do dito Barco que o Mar Lançe naquellas Prayas quando o for desfazendo, por que não he este o estillo que se uza com os Portuguezes nos Portos e costa a que se extende o largo Dominio de El Rey Mogor, donde a experiencia tem mostrado se tomão por perdidas as embarcações e fazendas aquelles q̃ nos taes destritos chegão a encalhar, ainda sem ter naufragio, nem hir roubadas, e serem largadas pellos mesmos ladrões o q̃ uzão todos os Reys e Princepes Indianos, e a amizade nos que conservão em boa paz obriga a que nestes, e outros semelhantes cazos seja igual a correspondencia, e de mais do referido se vê que o tal Barco sendo mercante não tomou cartaz nosso, visto conduzir caual-

los o que se prohibe nos taes cartazes e como a posse de os passar seja tão antiga não he justo deixe de conservar-se e ponderadas todas estas razões espero que V. S. por causa tão limitada se não queira mostrar empenhado neste particular, nem introduzir nelle o nome e grandeza de Rey Mogor a cuja amizade tem o Estado tantas attenções que o anno passado mandey largar duas prezas dos moradores de Surrate, antes que fossẽ sentenceadas neste concelho da fazenda, por entender haver notorios motivos para se julgarẽ por perdidas, e os Barcos que invernarão neste Porto tem experimentado a boa passagẽ [illegible] e socorro com que lhes tenho assistido o que determino continuar. A lancha em que fugio a gente do Barco, e do dinheiro que se tiver [illegible] ordeno que se entregue logo [illegible] sempre a V. S. lhe [illegible] estimo a sua amizade [illegible]

Goa 14 de Novembro de 17[illegible]

[illegible]

de; Custagi Panta fará o possiuel p.ª se apressẽ a vinda
Hindu Rao, e o mesmo tempo em partes diuerças, se de pr
cipio a este castigo, e nesta forma se conserue a amizad
boa correspondencia q̃ sempre ouue como custagi Panta
conheçe e confeça, nosso snor e ett.ª

Goa 14 de Nour.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (226)

230

14-11-1703

P.ª Hindu Rao

Bounsuló

Receby a Carta de V. M. e visto me reprezentar nella q
as traições de qhema Saunto o empenhão a lhe dar o castig
e eu tão bem me achar queixoso deste leuantado detrimir
fazer-lhe toda a hostilidade, e me não inzento de concorrer p
o adjutorio que V. M. neçessite suppondo que será algũa po
uora, porquanto a minha gente não he custumada a andar po
mattos, e Careço della para o castigo do mesmo qhema Saunt
o qual será justo experimente sua ruina ja que tão inconsidera
damente obrou o excesso de q̃ V. M. e este estado se ach
offendido, e em tudo o mais q̃ se offereça mostrarey a minha
vontad.ᵉ e que estimo continue entre nos boa correspondencia
nosso S.ᵒʳ ett. Goa 14 de Nour.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro (227).

(226) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 79.

(227) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 78 v.

231

15-11-1703

Carta que escreveo secrtr.º do est.º a Herogy rane Dessay. Herogi rane

Receby a carta de V. M.ᵉ e não pude logo responder a ella por ver avolumado com muita escreptura da expedição da armada do Norte e mais couzas tocantes a esta secretr.ª e pella mesma cousa não responde a V. M. o Ex.ᵐᵒ S.ᵒʳ V. Rey a q.ᵐ reconhecy estar de animo de ajudar a V. M. no q̃ lhe pede por ter entendido a lealdade com q̃ sempre servio a este estado e por q̃ as couzas q̃ V. M. pede seja necessario entroduziremce com toda cautella deue V. M. mandarme dizer a passagem segura a onde se hande por para q̃ com toda segurança possa ser lhe entregues visto as alterações de outra banda e juntam.ᵗᵉ auizar me da gente com q se acha para fazer toda hostilidade com elle ao leuantado qhema saunto.

E por q̃ suponho ter V. M.ᵉ a licença, com Haria Gauço, p.ª este mesmo effeito me pareçeo tbem dizer não seria mao escreuer o dito Haria Gaunço sobre este particular tbem ao Ex.ᵐᵒ S.ᵒʳ V. Rey offerecendoçe para o mesmo effeito para desta maneira se introduzir no serviço deste estado, e tão bem dizer lhe me escreua para eu fazer prez.ᵗᵉ ao dito s.ᵒʳ o seu bom animo e nesta forma lhe poder tão bem fazer introduzir algũs monições necessarias para a gente que me disçer tem junta para o mesmo effeito em q̃ V. M. com o seu bom animo q.ᵉʳ assistir, e lhe posso assegurar não lhe sahir mal este offerecimento se com effeito obrar o q̃ prometer, pois o Ex.ᵐᵒ S.ᵒʳ V. Rey se acha com o mesmo de em tudo ajudar e fauorecer aos q̃ concorrerem nesta materia reconhecendo todo ou obrado por seu serv.ᶜᵒ de S. Mag.ᵈᵉ q̃ Ds. g.ᵉ.

Haria Gaunço

Panelỹ 15 de Noub.ʳᵒ de 1703.

Fran.ᶜᵒ de Azauedo de Sande. [228]

---

(228) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 78 v.

232

27-11-1705

Para o Sidy de Danda

A carta de V. S. me fez entregue, e vejo q̃ nella me diz manda tres barcos, a conduzir arros do Canará para provimento do exercito del Rey Mogor e as embarcações q̃ vierão a esta barra, e para que se me pedem passaportes, e recomendações ao Cap.^m mor da armada do sul, e ao Feitor de Mangalor são sinco, e me reprezentarão os Nacodas pretendem carregar noue mil fardos o q̃ sera de grande prejuizo a Caffila deste Porto que se acha ja no Canara, e juntamente vejo ... pugna q̃ as taes embarcações a titulo de serem de guerra sendo só de carga se inzentão cartazes, o q̃ parece menos conforme ao estillo q̃ observa o estado com todas as nasções da Azia e ficara sendo de muy prejudiciaes consequencias q̃ a V. S. se lhe permita esta liberdade, por q̃ outros muitos procurarão o mesmo cõ justa cauza e sendo sem cartazes ficarão liures estas embarcações p.^a leuar ao inimigo Arabio este socorro q̃ se solicita cõ pretexto de se prouer o exercito del Rey Mogor, e como tenho noticia de q̃ em outras ocaziões se deu o tal socorro ao dito Arabio parece justo ponha duvida a que estes barcos deixem de leuar cartazes meus, e assy deue V. S. ordenar lhes q̃ os tome e logo mandarey ao Cap.^m mor do sul, e ao Feitor de Mangalor deixe tomar a carga e dẽ para este effeito o adjutorio necessr.^o atendendo a paz e amizade q̃ conseruamos, e a boa correspondencia q̃ sempre teue o estado com El Rey Mogor, o q̃ obrigara a passar ordens ao Norte, para q̃ no cazo q̃ o exercito do dito Rey careça de mantimentos e lhe dẽ das terras deste dominio o tal provimento cujas condições lhe rezão menos dificeis, e custozas o q̃ detrimino escrever ao mesmo Rey Mogor para q̃ lhe contra minha vontade Nosso s.^or ett.^a Goa 27 de Nour.^o de 1705.

Caetano de Mello de Castro (229)

Arabes

Grão Mogol

(229) *L.^o dos Reis Vizinhos*, n.^o 5, fls. 79.

233

28-11-1703

P.ª Haria Gaunço Dessay de Manery.

Receby a carta de Haria Gaunsu, e nella vejo o zello com que se offerece p.ª tudo o q̃ for seruiço do estado e assỹ por este respeito como pellas particulares rezões que o movem a dezejar a ruina do leuantado qhema saunto tem junto perto de trezentos homens com que determina fazer o dano possiuel ao pito aleuantado unindosse p.ª este effeito com o Dessay Erogi rane e ainda que este poder seja limitado, e muy diminuto ao auiso que antecedentemente me hauia feito Haria Gaunço segurando me se lhe offerecião mil e quinhentos homẽs p.ª o seguir nesta empreza obrara nella o q̃ lhe for possiuel conforme lhe primitir o tempo, e agente cõ q̃ se achar p.ª essa guerra, em q̃ detremino dispor de modo tudo que o dito qhema seja bem castigado e como tomar esta rezolução a Vizorey promptamente a Haria Gaunsu e attendendo ao q̃ obrar neste part.ar o socorrerey tambem e fauorecerey naquillo em q̃ careça do amparo do Estado nosso s.or ett.ª.

Haria Gaunço

Bounsuló

Goa 28 de Nour.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (230)

234

28-11-1703

P.ª o Dessay Erogi rane

Pellas cartas que tiue de Erogi rane fico reconhecendo o animo com q̃ se offerece para tudo o que for seruir do Estado, evito se achar com part.ares motivos que o empenhẽ a solicitar o castigo do aleuantado qhema saunto e a este fim se unir com o Dessay Haria Gaunsu e me fazer prezente, q̃ não

Erogi Ranes

Bounsuló

Haria Gaunço

(230) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 79.

232

27-11-1703

Para o Sidy de Danda

A carta de V. S. me fez entregue, e vejo q̃ nella me diz manda tres barcos, a conduzir arros do Canará para provimento do exercito del Rey Mogor e as embarcações q̃ vierão a esta barra, e para que se me pedem passaportes, e recomendações ao Cap.m mor da armada do sul, e ao Feitor de Mangalor são sinco, e me reprezentarão os Nacodas pretendem carregar noue mil fardos o q̃ sera de grande prejuizo a Caffila deste Porto que se acha ja no Canara, e juntamente vejo ... pugna q̃ as taes embarcações a titulo de serem de guerra sendo só de carga se inzentão cartazes, o q̃ parece menos conforme ao estillo q̃ observa o estado com todas as nasções da Azia e ficara sendo de muy prejudiciaes consequencias q̃ a V. S. se lhe permita esta liberdade, por q̃ outros muitos procurarão o mesmo cõ justa cauza e sendo sem cartazes ficarão liures estas embarcações p.a leuar ao inimigo Arabio este socorro q̃ se solicita cõ pretexto de se prouer o exercito del Rey Mogor, e como tenho noticia de q̃ em outras ocaziões se deu o tal socorro ao dito Arabio parece justo ponha duvida a que estes barcos deixem de leuar cartazes meus, e assy deue V. S. ordenar lhes q̃ os tome e logo mandarey ao Cap.m mor do sul, e ao Feitor de Mangalor deixe tomar a carga e dẽ para este effeito o adjutorio necessr.o atendendo a paz e amizade q̃ conseruamos, e a boa correspondencia q̃ sempre teue o estado com El Rey Mogor, o q̃ obrigara a passar ordens ao Norte, para q̃ no cazo q̃ o exercito do dito Rey careça de mantimentos e lhe dẽ das terras deste dominio o tal provimento cujas condições lhe rezão menos dificeis, e custozas o q̃ detrimino escrever ao mesmo Rey Mogor para q̃ lhe contra minha vontade Nosso s.or ett.a Goa 27 de Nour.o de 1703.

Arabes

Grão Mogol

Caetano de Mello de Castro (229)

(229) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 79.

233

28-11-1703

P.ª Haria Gaunço Dessay de Manery.

Receby a carta de Haria Gaunsu, e nella vejo o zello com que se offerece p.ª tudo o q̃ for seruiço do estado e assỹ por este respeito como pellas particulares rezões que o movem a dezejar a ruina do leuantado qhema saunto tem junto perto de trezentos homens com que determina fazer o dano possiuel ao pito aleuantado unindosse p.ª este effeito com o Dessay Erogi rane e ainda que este poder seja limitado, e muy diminuto ao auiso que antecedentemente me hauia feito Haria Gaunço segurando me se lhe offereciāo mil e quinhentos homẽs p.ª o seguir nesta empreza obrara nella o q̃ lhe for possiuel conforme lhe primitir o tempo, e agente cõ q̃ se achar p.ª essa guerra, em q̃ detremino dispor de modo tudo que o dito qhema seja bem castigado e como tomar esta rezolução a Vizorey promptamente a Haria Gaunsu e attendendo ao q̃ obrar neste part.ar o socorrerey tambem e fauorecerey naquillo em q̃ careça do amparo do Estado nosso s.or ett.ª

Hariá Gaunço

Bounsuló

Goa 28 de Nour.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro (230)

234

28-11-1703

P.ª o Dessay Erogi rane

Pellas cartas que tiue de Erogi rane fico reconhecendo o animo com q̃ se offerece para tudo o que for seruir do Estado, evito se achar com part.ares motivos que o empenhẽ a solicitar o castigo do aleuantado qhema saunto e a este fim se unir com o Dessay Haria Gaunsu e me fazer prezente, q̃ não

Erogi Races

Bounsuló

Hariá Gaunço

(230) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 79.

232

27-11-1705

Para o Sidy de Danda

A carta de V. S. me fez entregue, e vejo q̃ nella me diz manda tres barcos, a conduzir arros do Canará para provimento do exercito del Rey Mogor e as embarcações q̃ vierão a esta barra, e para que se me pedem passaportes, e recomendações ao Cap.m mor da armada do sul, e ao Feitor de Mangalor são sinco, e me reprezentarão os Nacodas pretendem carregar noue mil fardos o q̃ sera de grande prejuizo a Caffila deste Porto que se acha ja no Canara, e juntamente vejo ... pugna q̃ as taes embarcações a titulo de serem de guerra sendo só de carga se inzentão cartazes, o q̃ parece menos conforme ao estillo q̃ observa o estado com todas as nasções da Azia e ficara sendo de muy prejudiciaes consequencias q̃ a V. S. se lhe permita esta liberdade, por q̃ outros muitos procurarão o mesmo cõ justa cauza e sendo sem cartazes ficarão liures estas embarcações p.a leuar ao inimigo Arabio este socorro q̃ se solicita cõ pretexto de se prouer o exercito del Rey Mogor, e como tenho noticia de q̃ em outras ocaziões se deu o tal socorro ao dito Arabio parece justo ponha duvida a que estes barcos deixem de leuar cartazes meus, e assy deue V. S. ordenar lhes q̃ os tome e logo mandarey ao Cap.m mor do sul, e ao Feitor de Mangalor deixe tomar a carga e dẽ para este effeito o adjutorio necessr.o atendendo a paz e amizade q̃ conseruamos, e a boa correspondencia q̃ sempre teue o estado com El Rey Mogor, o q̃ obrigara a passar ordens ao Norte, para q̃ no cazo q̃ o exercito do dito Rey careça de mantimentos e lhe dẽ das terras deste dominio o tal provimento cujas condições lhe rezão menos dificeis, e custozas o q̃ detrimino escrever ao mesmo Rey Mogor para q̃ lhe contra minha vontade Nosso s.or ett.a Goa 27 de Nour.o de 1705.

Arabes

Grão Mogol

Caetano de Mello de Castro (229)

(229) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 79.

233

28-11-1703

P.ª Haria Gaunço Dessay de Manery.

Receby a carta de Haria Gaunsu, e nella vejo o zello com que se offerece p.ª tudo o q̃ for seruiço do estado e assŷ por este respeito como pellas particulares rezões que o movem a dezejar a ruina do leuantado qhema saunto tem junto perto de trezentos homens com que determina fazer o dano possiuel ao pito aleuantado unindosse p.ª este effeito com o Dessay Erogi rane e ainda que este poder seja limitado, e muy diminuto ao auiso que antecedentemente me hauia feito Haria Gaunço segurando me se lhe offereciāo mil e quinhentos homẽs p.ª o seguir nesta empreza obrara nella o q̃ lhe for possiuel conforme lhe primitir o tempo, e agente cõ q̃ se achar p.ª essa guerra, em q̃ detremino dispor de modo tudo que o dito qhema seja bem castigado e como tomar esta rezolução a Vizorey promptamente a Haria Gaunsu e attendendo ao q̃ obrar neste part.ar o socorrerey tambem e fauorecerey naquillo em q̃ careça do amparo do Estado nosso s.or ett.ª

Harið Gaunço

Bounsuló

Goa 28 de Nour.º de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (230)

234

28-11-1703

P.ª o Dessay Erogi rane

Pellas cartas que tiue de Erogi rane fico reconhecendo o animo com q̃ se offerece para tudo o que for seruir do Estado, evito se achar com part.ares motivos que o empenhẽ a solicitar o castigo do aleuantado qhema saunto e a este fim se unir com o Dessay Haria Gaunsu e me fazer prezente, q̃ não

Erogi Ranes

Bounsuló

Hariá Gaunço

(230) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 79.

tem poluora e balla tenho ordenado se lhe dẽ dum barril de poluora e dum cunhete de ballas aduertindolhe que esse poder he muy limitado e assy deuem juntar mais gente e quando eu fizer avizo de que detrimino executar o castigo do dito qhema o socorrerey com mais poluora e balla e entre tanto lhes primito fação a hostelidade q̃ lhes for possiuel a esse traidor de cujos roubos são geraes as queixas nosso s.or ett.a.

Goa 28 de Nour.o de 1703.

Caetano de Mello de Castro. (231)

235

PAZES E TRATADOS DO ESTADO DA INDIA COM OS REIS E DOMINANTES VIZINHOS

Capitullos, pellos quais o embaixador do Rey de Sunda Apagi Panta se obriga pelo dito seu Rey a guardar e fazer dar inteiro comprimento pella manr.a seg.te.

1703 — 1707

1—Que aos P.es que assistẽ nas terras de Sunda, se lhes dará licença para fazerem suas igrejas com a decençia devida e as possão cubrir de telha, e na mesma forma se lhe concederá que tambem possão fazer suas cazas.

2 — Que nas causas que se tiverem com os ditos P.es sejão Juizes dellas os capitães das fortalezas mais vizinhos delRey de Sunda, para se evitar deste modo a opressão e detrimento, que se da aos ditos P.es ficandolhe o recursso em partes distantes e remotas.

3—Que os Paes, que forem christãos, se lhes permittirá pocsão vender seus filhos, sem consentimento do P.e que for seu parocho, ou ao menos sem a diligençia de preferir o dito

(231) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 79.

P.e na tal compra, tanto pelo tanto, para effeito de lhe poder grangear liberdade com esmollas; e dada a liberdade nesta forma, ficaram lzentos de tornarem a ser captiuos, e de os venderem seus Paes segunda vez, e terão poder os ditos P.es sobre os christãos de sua jurisdição na mesma forma que costumão ter os parochos em todas suas freguezias.

4—Que a dous mossos somentes, que assistirem a cada hum dos P.es que residem nas terras do Rey de Sunda, se conçederá serem livres de pagarem juncão, constando pellos escritos dos ditos P.es de como os taes moços são seus famulos, e assistem no seu serviço.

5—Que aos Portuguezes que levarem l.ça do ex.mo Senhor V. Rey ou Governadores do Estado, se concederá passarem livremente pellas terras do Rey de Sunda sem pagarem juncão; e do mesmo modo os Patamares que trouxerem e levarem cartas do mesmo Governo, constando por Portarias, não senam obrigados a pagar os ditos juncões.

6—Que se não permitirá nas terras da jurisdição do Rey de Sunda por nenhuma maneira os cafres, que para ellas fogem dos districtos deste Estado, e os mandará restituir logo, e de nenhum modo os obrigará tomar a ley dos Mouros, e outrosy será obrigado a entregar as duas moças christans que forão levadas das nossas para as suas terras, de qualquer lugar, ou distrito de sua jurisdição em que estiverem.

Capitullos, que Françisco de Azavedo de Sande, secretario do Estado da India, por parte do Ex.mo Senhor V. Rey se obriga a guardar na forma seguinte:

1—Que o Estado socorrerá a ElRey de Sunda, e aos particulares delRey Mogor permittindo que os Dessaes com seu poder se ajuntem a seu exerçito, e por mar, ou por terra concorrerá para fazer toda a hostilidade ao levantado qhemasaunto pellos districtos, em que ao exm.o snõr V. Rey lhe pa-

reçer mais conveniente ordenar se executem as taes hostilidades.

2—Que dará quatro pessas de artelharia dos callibres q̃ a menos difficuldade se possão conduzir, com a polvora e Balla necessaria, e quatro artilheiros, que administrem e laborem com as ditas pessas as quaes será obrigado restituillas sem desculpa nenhũa de as haver perdidas em algum conflicto.

3—Que as nossas barquinhas da vigia do rios, e mais algumas, quando o dito Senhor V. Rey entenda serem necessarias, se lhes ordenara estejão com toda a vigilancia, e impeção todo o adjutorio, que pelos ditos rios intentar conduzir o inimigo, e q̃ tambem impediram que a sua gente fuja pera as nossas terras.

4—Que se ordenara ao general de Salçete deixe passar para o exercito delRey de Sunda o mantimento que constar conduzirsse das terras do dito Rey p.ª o provimento do dito exercito, e na mesma forma se concederá para o que se pede do mantimento, que por sua conta vier do Canará sem que se prejudique ao provimento do Pouuo.

5—Que se mandará avisar ao Dessay Essobá Rao para que com a sua gente se una com o exercito del Rey de Sunda.

6—Que se lhe dará guarda de algũa manchua para conducção das embarcações que tiverem com mantimento para o seu exercito em Ancolá e Caroare athé esta cidade, pagando os direitos de comboyo devidos, como he estillo. (232)

N. B. He este documento lavrado entre os annos de 1705 (novembro) até 1707 (maio); que foi o tempo que servio de secretario Francisco de Azevedo de Sande.

---

(232) *Livro grande de Pazes*, fls. 71.

236

11-12-1703

S.or

Examinando o proçedimento que teue Pedro vas Soares Baçellar, quando foi general do Norte, sobre a forma da pax que ajustara com o Siuagi, me constou q̃ o dito P.o Vas Soares não fez a dita pax e so praticou suspendendoçe a guerra de hũa e outra parte, e disto deu conta ao V. Rey Almotaçe Mor, q̃ sem embargo de q̃ ordenou se continuaçe não suspensão de Armas, lhe pareçeo conveniente justificarçe com el Rey Mogor depondo o General, q̃ sem esta circunstancia tiraria para q̃ não existisse aquella despeza desnecessaria, e nesta dissimulação ou tregoa se continua assỹ em goa como nas tr.as do Norte, donde fica sendo mais prejudicial a guerra, e assỹ tenho recomendado se conserue o trato e correspondencia com o dito Siuagi com tanto, q̃ se não fação publicas as comunicações por q̃ o Mogor senão escandalize. V. Mag.e ordenara o q̃ for seruido G.e D.s a m.to catholica e real pss.a de V. Mag.de como dezejão e necessitão seus reaes vassallos Goa 11 de Dez.ro de 1703. (233)

Maratas

237

11-12-1703

Snor.

Procurando examinar o fundamento, que tiverão os Governadores, Arcebispo Primas, e Dom Vasco Luis Coutt.o para q̃ escreuão a V. Mag.e não achey que na conducção das Roupas que se mandarão buscar pera o supposto socorro de Mombaça, se encontrassẽ nenhuns embaraços, mas que a falta

---

(233) *L.o das Monções*, n.o 67, fls. 10.

reçer mais conveniente ordenar se executem as taes hostilidades.

2—Que dará quatro pessas de artelharia dos callibres q̃ a menos difficuldade se possão conduzir, com a polvora e Balla necessaria, e quatro artilheiros, que administrem e laborem com as ditas pessas as quaes será obrigado restituillas sem desculpa nenhũa de as haver perdidas em algum conflicto.

3—Que as nossas barquinhas da vigia do rios, e mais algumas, quando o dito Senhor V. Rey entenda serem necessarias, se lhes ordenara estejão com toda a vigilancia, e impeção todo o adjutorio, que pelos ditos rios intentar conduzir o inimigo, e q̃ tambem impediram que a sua gente fuja pera as nossas terras.

4—Que se ordenara ao general de Salçete deixe passar para o exercito delRey de Sunda o mantimento que constar conduzirsse das terras do dito Rey p.ª o provimento do dito exercito, e na mesma forma se concederá para o que se pede do mantimento, que por sua conta vier do Canará sem que se prejudique ao provimento do Pouuo.

5—Que se mandará avisar ao Dessay Essobá Rao para que com a sua gente se una com o exercito del Rey de Sunda.

6—Que se lhe dará guarda de algũa manchua para conducção das embarcações que tiverem com mantimento para o seu exercito em Ancolá e Caroare athé esta cidade, pagando os direitos de comboyo devidos, como he estillo. (232)

N. B. He este documento lavrado entre os annos de 1703 (novembro) até 1707 (maio); que foi o tempo que servio de secretario Francisco de Azevedo de Sande.

---

(232) *Livro grande de Pazes*, fls. 71.

236

11-12-1703

S.or

Examinando o proçedimento que teue Pedro vas Soares Baçellar, quando foi general do Norte, sobre a forma da pax que ajustara com o Siuagi, me constou q̃ o dito P.o Vas Soares não fez a dita pax e so praticou suspendendoçe a guerra de hũa e outra parte, e disto deu conta ao V. Rey Almotaçe Mor, q̃ sem embargo de q̃ ordenou se continuaçe não suspensão de Armas, lhe pareçeo conveniente justificarçe com el Rey Mogor depondo o General, q̃ sem esta circunstancia tiraria para q̃ não existisse aquella despeza desnecessaria, e nesta dissimulação ou tregoa se continua assỹ em goa como nas tr.as do Norte, donde fica sendo mais prejudicial a guerra, e assỹ tenho recomendado se conçerue o trato e correspondencia com o dito Siuagi com tanto, q̃ se não fação publicas as comunicações por q̃ o Mogor senão escandalize. V. Mag.e ordenara o q̃ for seruido G.e D.s a m.to catholica e real pss.a de V. Mag.de como dezejão e necessitão seus reaes vassallos Goa 11 de Dez.ro de 1703. (233)

Maratas.

237

11-12-1703

Snor.

Procurando examinar o fundamento, que tiverão os Governadores, Arcebispo Primas, e Dom Vasco Luis Coutt.o pera q̃ escreuão a V. Mag.e não achey que na conducção das Roupas que se mandarão buscar pera o supposto socorro de Mombaça, se encontrassẽ nenhuns embaraços, mas que a Seita

(233) *L.o das Monções*, n.o 67, fls. 10.

de dr.º o qual se tirou dos sobejos do celer.º que administrão os religiosos da Companhia em Baçaim e remetendoçe o dito dr.º a Paullo da Costa Feitor que era de Damão Mandou logo uir as tais roupas; e tambem não conta se chegasse a praticar que ao Mogor se lhe desse cousa algũa pella Galiota que se lhe tomou, quanto mais, prometerlhe o V. Rey Almotaçe mor vinte mil rupias, cousa que até agora se não fez a nenhum dos Principes da Azia, a quem o Estado reprezaçe, ou tomasse embarcações, porquanto, ou se julgue liures, ou se restetuẽ antes de senteçeadas quando a politica se val deste caminho, pesa nos liurar de mayor empenho; e assim presumo que algũa informação menos verdadr.ª facilitou esta noticia q̃ se deu a V. Mag.de e só para se restituir a dita Galliota publicou o gov.or de Surrate nella intereçado que intentaua represar naquelle Porto a nossa Cafilla o q̃ se desuaneçeo logo que as Fragatas d'Armada aparecerão no dito Porto; e no anno seguinte sem noua causa detriminarão os ditos gov.ores q̃ a cafilla não paçasse de Damão, donde se fez mui mao neg.º; Porem no anno pass.do escreuendome o dito g.or de Surrate, e dandome as boas vindas, lhe respondy elle disse me declarase os termos em que nos hauiamos de tratar; porquanto se elle intentaua fechar Surrate para as embarcações do estado, que tambem não acharião o Porto de Goa, as suas naos de Bengalla que aqui costumão inuernar por elle faltar a menção, e vendo isto me tornou logo a escrever podia mandar a Cafilla na serteza de que liuremente farião os Mercadores seu comercio, sem embaraço, o que obseruou não faltando com à justiça, e fauor aos tais mercadores; mas sem embargo de tudo fico admitido para a execução do que V. Mag.de ordena se obre: G.de Deos a m.to catolica e Real Pessoa de V. Mag.de como dezejão, e necessitão seus reaes vassallos Goa 11 de Dez.ro de 1703. (234)

Grão Mogol

Nababo de Surrate

(234) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 2.

238

11-12-1703

Snor

Rei do Canará

Arabes

Tem se experimentado, que os Canaras como grandes merecedores se vallem de toda a industria que lhes pareçe vtill a seus proprios intereçes e incubindo que os Arabios são já os inimigos declarados, que temos na India, fingem sempre estar com elles em termos do ajuste sobre elles conceder Feitoria naquelles Portos, e nos vendem por finesa não lhe premitir estabelecer donde offerecendo-se-lhes para isso largas putas, e gr.des vtilidades no comercio mas conforme a opinião dos praticos, que sabem do gouerno e pollitica daquella gente, suponho senão deue reçear que elles admitão a feitoria dos Arabios em nenhum dos seos portos, assy por se ficarem pouco dos ditos Arabios, como pello temor de guerra que se lhe hade introduzir e dependerem a venda do seu arros, neste Estado, a donde elles mesmos o conduzem repetidas vezes pella vizinhança em que estamos, e tem çerto o consumo da mayor parte de seos mantimentos que são os tesouros daquelle Reyno; mas sem embargo de tudo referido não he justo se despreze materia de tão prejudiciais consequencias; e por esta causa, e se achar o dito remo em guerra com outro Principe que elle pretende vzar para Coroa, lhe concedy no anno passado o adjutorio que me pedio para se defender de seos inimigos, e ordeney a Diogo de Pinho Ferreira Capitão mor da Armada do Sul o soccorresse lançandolhe da costa as embarcações dos Malauares, e outras mais de Piratas naturais da mesma costa que lhe fazião bastantes hostilidades, e ficou liure dellas, porq̃ logo que desconheçerão nossas manchuas e nauios de Remo se retirarão e o Canará me agradeçeo o beneficio recebido; Porem s.or conforme o q̃ se me representa e o q̃ me segurão os votos dos mais experimentados nas guerras da India, não pode hauer meyo

mais proporcionado pera a ruina dos Arabios que conceruaremçe quatro, ou seis fragatas na Ponta do Dio bordejando naquelles Mares desde o princípio de Verão até o fim delle porque se lhe impede o Comerçio de Surrate e Cambaya em que estriba o mayor contrato dos ditos Arabios, e tambem lhe ficará menos desembaraçada a Costa do Sinde, e pera as comveniencias do mesmo Est.º se tomarão presas; augmentarse a Dio, nenhũa embarcação nauegará sem cartazes nossos e não pode hauer receyo de que estes inymigos nos venha fazer hostelidades, porque achandoçe a nossa Armada naquella altura defende Dio Praça importantissima, sobre todas as mais, porque a qualquer avizo, ou noticia em poucas oras, ou em breues dias socorrer parte, donde suscita o tal socorro que tambem se pode atender ao Canará se a inuazão for naquella costa e assim detrimino continuar nesta diligençia, a que já dey principio este anno ainda que o tempo obrigou sahissem as Fragatas a 20 de outr.º estando preparadas pera partir nos primeiros de Septr.º e prohibindoçe deste modo o Comerçio aos ditos Arabios, e tomandoçe lhe muitas embarcações que pretenderem nauegar naquelles mares se a ...... aquelle inimigo, e se nos dificultaria menos conseguir a empreza de se restaurar Mombaça ou se facilitara que os tais Arabios nesta restituição por meio das capitulações de algũa preza porquanto tenho noticias deque os Principais daquella Nasção, é das Cabildas de que se compoem seu gouerno apeteçem muito se ajusta a dita paz que concluindoçe com sircunstancias de credito, ao Estado seria para elle negocio importantissimo, e de utillissimas consequencias; assy não detrimino despresar quando se me offereça esta occazião; e V. Mag.de rezoluerá o q̄ for seruido: G.de Deus a muito catolica e Real pessoa de V. Mag.de como desejão e necessitão seus reais vassallos. Goa 11 de Dez.ro de 1703. (235)

(235) *L.º das Monções*, n.º 67, fls. 12.

239

11-12-1705

Snr.

Imformandome do motivo que ouue, para que os g.[res] o Arc.[o] Primas e Dom Vasco Luis Coutt.[o], escreuessẽ a V. Mag.[e] que sobre os maos intentos do Mogor, e negociação feita com os Arabios, de que avisou o filho de Rostumo, achey o pouco fundamento que tiverão os ditos g.[ores] para dar credito a Rostumo, quanto mais o seu f.[o] para ser muito moço, e que seguindo os Dictames do Pay trataria de concorrer mais para as ruinas do Est.[o] que pera a defença delle, como tem mostrado as experiencias, em todos os Neg.[os] q' se encarregarão ao dito Rostumo, o que me obrigou a eleger a Luis Roiz home Portugues casado nesta terra inteligente, e bem procedido para administrador dos cartazes em Surrate; e sem embargo que as Vozes das Alterações do dito Mogor repetidas veses se costumão faser publicas pellos fins particulares dos Principes, e Regullos nossos vizinhos. Senão devem desprezar estas noticias para as prevenções e cautellas necessr.[as] o que agora obrey em Chaul rompendoçe que por ordem do mesmo Mogor se pretendia tomar por entrepesa aquella Praça, a qual forneçy de moniçòes e lhe puz mayor numero de soldados com pretexto de observar o Estillo Antigo, invernando nella algumas companhias como sempre se costuma o fz.[er]; porem Lopo se verificou que por via de Sidy se rompera esta nova menos verdadr.[a], e me não pareçe que hoje se pode recear do Mogor, mais que os Roubos e isolencias de seus proprios filhos, e netos, os quaes com bastante numero de cavalr.[a] divididos, e opostos fazem naquelles Reinos grandes hostelidades, e pera as continuar em toda a parte se unem muitas vezes aos levantados com que contende o dito Mogor e que como regulos lhe negão a obediençia e fasem guerra; e por todas estas resões me não devo descuidar da Inteligencia de introduzir-

Grão Mogol

Arabes

Rostumo

Administrador dos Cartazes de Surrate

Chaul

Grão Mogol e os rebeldes

naquellas terras quem me avize de toda a novidade, o que faço pello modo possivel, e o continuarey tambem pellos meyos que V. Magestade ordena. G.de Deus a muito catholica, e Real ps.a de V. Mag.e como seus leais vassallos. Goa 11 de Dez.o de 1703. Rubrica do Vice-Rei. (236)

240

4-1-1704

P.a Possagi Raze Patecar

Aldeias de Essagi Patecar

Reçeby a carta do Passagi Raze Patecar, e nella uejo o que me dis a cerca da restituição das Aldeas que seu Pay Essagi Raze Patecar pessuhia, q̃ lhe tirarão por leuantado, e quando nellas ache ter algum direito, e o queira seguir pellos termos ordinarios por seu Procurador como me refere o pode fazer nomeyado o tal Procurador a quem mandarey defferir com justiça, e uay despachada a petição que me remeteo na dita carta para uzar della se lhe parecer nosso s.or ett.a Goa 4 de Janeiro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (237)

241

10-1-1704

VRey o estado da India Am.o ElRey vos envio muito saudar. Havendo visto a conta q̃ me destes dos Socorros q̃ tendes dado, assim ao Mogor como ao Siuagy, e da continuação da pás que elle pede, e tendes desimullado pellas pulliticas razoens que a isso vos obrigão. Me pareceo dizeruos tendes obrado bem na forma de socorros que destes asim ao Mogor como ao Siuagi, e que a par com elle nunca conuem

Sivagi

(236) *L.o das Monções*, n.o 67, fls. 59.
(237) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 79 v.

que se faça publica por senão offender ao Mogor hum dos mais poderosos monarchas da Azia, e assim se deue conseruar com toda a desimullação, a pás em que estamos com o ditto Seuagi, atheque o tempo mostre o que se pode ajustar por mais conueniente escritta em Lisboa a 10 de Jan.ro de 1704.

Grão Mogol

Rey. (238)

242

19-1-1704

Como as experiençias mostrarão sempre, que recolhendoçe as Armadas do estreito o Inimigo Arabio nos uinha fazer hostelidades, reconheçy que na prezente occazião se achaua com mais fundamentos para intentar qualquer empreza, constandolhe que a nossa Armada uinha imcapax de nauegar depois de tres annos de assistencia no Congo, e da perda de tres fragatas que naufragarão neste porto em tempo dos gouernadores o Arcebispo Primas, e Dom Vasco Luis Coutinho e assim procurey preuenirme para a deffença que reconheçy me hauia ser preçizamente neçessaria pondo na ponta de Dio quatro fragatas, de que mandey por cabo a Jorge de Souza de menezes, dispondo se preparaçem as mais embarcaçoens, que estiueçem capazes de contender com o dito Inimigo para que com ellas se me façelitaçe o soccorro da costa do Norte ou do Sul, conforme a parte donde se careçesse o tal soccorro, preuenção que foi utilissima, por quanto os Arabios uierão com tres mil homẽs e nove Naos, e muitos Tarrenquis com intento de inuadir a praça de Dio, porem chegando a Por, e Patane, e sabendo que as quatro fragatas estauão em Dio, entenderão se lhe dificultaria o dezembarque, e fazendoçe mais ao mar para que não fossem uistos se chegarão a costa do Norte, e dando fundo nos ultimos destrictos de Damão despedirão para surrate duas embarcações carregadas de

Arabes

(238) *L.º das Monções*, n.º 68, fls. 133.

naquellas terras quem me avize de toda a novidade, o que faço pello modo possivel, e o continuarey tambem pellos meyos que V. Magestade ordena. G.do Deus a muito catholica, e Real ps.a de V. Mag.e como seus leais vassallos. Goa 11 de Dez.o de 1703. Rubrica do Vice-Rei. (236)

240

4-1-1704

P.a Possagi Raze Patecar

Aldeias de Essagi Patecar

Reçeby a carta do Passagi Raze Patecar, e nella uejo o que me dis a cerca da restituição das Aldeas que seu Pay Essagi Raze Patecar pessuhia, q̃ lhe tirarão por leuantado, e quando nellas ache ter algum direito, e o queira seguir pellos termos ordinarios por seu Procurador como me refere o pode fazer nomeyado o tal Procurador a quem mandarey defferir com justiça, e uay despachada a petição que me remeteo na dita carta para uzar della se lhe parecer nosso s.or ett.a Goa 4 de Janeiro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (237)

241

10-1-1704

VRey o estado da India Am.o ElRey vos envio muito saudar. Havendo visto a conta q̃ me destes dos Socorros q̃ tendes dado, assim ao Mogor como ao Siuagy, e da continuação da pás que elle pede, e tendes desimullado pellas pulliticas razoens que a isso vos obrigão. Me pareceo dizeruos tendes obrado bem na forma de socorros que destes asim ao Mogor como ao Siuagi, e que a par com elle nunca conuem

Sivagi

(236) *L.o das Monções*, n.o 67, fls. 59.

(237) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 79 v.

que se faça publica por senão offender ao Mogor hum dos mais poderosos monarchas da Azia, e assim se deue conseruar com toda a desimullação, a pás em que estamos com o ditto Seuagi, athe que o tempo mostre o que se pode ajustar por mais conueniente escritta em Lisboa a 10 de Jan.ro de 1704.

Rey. (238)

Grão Mogol

242

19-1-1704

Como as experiençias mostrarão sempre, que recolhendoçe as Armadas do estreito o Inimigo Arabio nos uinha fazer hostelidades, reconheçy que na prezente occazião se achaua com mais fundamentos para intentar qualquer empreza, constandolhe que a nossa Armada uinha imcapax de nauegar depois de tres annos de assistencia no Congo, e da perda de tres fragatas que naufragarão neste porto em tempo dos gouernadores o Arcebispo Primas, e Dom Vasco Luis Coutinho e assim procurey preuenirme para a deffença que reconheçy me hauia ser preçizamente neçessaria pondo na ponta de Dio quatro fragatas, de que mandey por cabo a Jorge de Souza de menezes, dispondo se preparaçem as mais embarcaçoens, que estiueçem capazes de contender com o dito Inimigo para que com ellas se me façelitaçe o soccorro da costa do Norte ou do Sul, conforme a parte donde se careçesse o tal soccorro, preuenção que foi utilissima, por quanto os Arabios uierão com tres mil homẽs e nove Naos, e muitos Tarrenquis com intento de inuadir a praça de Dio, porem chegando a Por, e Patane, e sabendo que as quatro fragatas estauão em Dio, entenderão se lhe dificultaria o dezembarque, e fazendoçe mais ao mar para que não fossem uistos se chegarão a costa do Norte, e dando fundo nos ultimos destrictos de Damão despedirão para surrate duas embarcações carregadas de

Arabes

(238) *L.º das Monções*, n.º 68, fls. 133.

cauallos, e das sete lançarão em terra nos Terranquins quinhentos homẽs pello Rio de vmbaçarỹ, mas achándoçe tudo preuenido com os meus amigos anteçipados, lhe sahio logo ao encontro Françisco de Mello de Castro, que com tittulo de Tenente general da cauelleria gouerna a Tropa que *assiste naquella* praça, a qual se lhe juntou *bastante* numero de soldados infantes, e de auentureiros, e se procurou com esta gente cortar o paço ao dito Inimigo e inpidirlhe o embarque dos Teranquĩs, que conçeguindoçe destruiriamos os contrarios, o que se desuaneçeo pella *inaduertençia* de se deixar sahir do *Porto de Damão hũa*

Holandeses

Ballandra olandeza, que noticiou aos Arabios o que se pretendia *obrar* o poder qne estaua junto para este effeito e as fragatas que ficauão na barra de *goa para* fazer viagem com esta Armada e Cafilla do Norte, e tanto que o General teue este auizo tratou de fazer repetidos sinaes, que obseruados pella sua gente se retirarão a toda a preça não dando lugar a que se lhe pudeçe impedir o embarque, e não fizerão mais danno, que por fogo em algũas palhotas de pescadores, e

Ingleses

passarão todos para o passo de Surrate, donde os *Inglezes*, e olandezes, lhe prohibirão passar para dentro, e só lhe derão esta liberdade as embarcações menores, que condusião os cauallos com pretexto de que lhe faltavão os prouimentos para os sustentar mais dias nas tais embarcações, e seguindoçe minhas ordens, se auizou ao cabo Jorge de Souza de Menezes que promptamente com as quatro fragatas se foi por a uista dos inimigos Arabios, e no dia seguinte ao em que me veo esta noua, despedy o capitão mor da Armada do Norte Dom Antonio de Menezes com as fragatas Nossa Snora de Piedade das chagas N. Snöra da *Batalha*, a se *incorporar com* as quatro de Jorge de Sousa de Menezes, e na semana seguinte lhe foi de socorro a Nao Nossa Snora da Gloria, por ser aque se achou mais capax das uinte do Estreito, e que a menos trabalho e despeza se poude por corrente, e outra fragatinha de uinte e oito pessas detreminando que a esta Armada se lhe uniçem as seis em-

barcações de remo, que forão conduzir a Cafila do Norte, e seis manchuas de Baçaỹ, e Damão, tudo tão bem guarnecido, que nas oito fragatas embarquey mil e quinhentos homẽs brancos *fora os Naturaes da terra; espero se alcançe hũa feliz* uictoria, por quanto o nosso poder he uentajozo, e nos termos em que isto fica pareçe impossiuel não pelleje com os arabios a nossa armada, que leua cabo muy ualerozo, e se hade aproueitar da occazião que lhe offereçer a furtuna, e será este o meyo de que respire o Estado, e de que os Arabios se atenuẽ; se a noticia de se conçeguir esta empreza me uier antes que partão estas Naos, nellas mesmo farey este auizo a V. Mag.e e quando tenhão partido, procurarey mandar esta noua por uia de Inglaterra ou de olanda G.e Ds. a muito catholica e Real pessoa de V. Mg.e como dezejão e neçessitão seus reaes vassallos. Goa 19 de Janr.o de 1704. (239)

243

16-2-1704

P.a o Bpõ de cochim

Agradeço a V. S.a anteciparme os parabens de felecid.es futuras por que este bom pronostico sahio çerto na vitoria q̃ a nossa Armada alcançou dos Inimigos Arabios em o Poço de Surrate donde a contenda foy bastante m.te renhida, e se lhe tomarão dous Barcos, a sua capitania e almiranta vararão em terra, e ainda avizo se de noite fugirão ou so puderão queimarsse como se pretendia fazer, e os mais Barcos menores fugirão tão bem, e se rezoluerão a emcalhar nos Barcos de Surrate lançando ao Mar tudo p.a liurarẽ, e com as enchentes das Mares entrarão dentro, as nossas fragatas ficão no mesmo Poço para lhe empedir a sahida, e a viagem para Mascate e na preuenção deste socorro se logrou o castigo destes Inimigos, e a felecidade de se livrarẽ as Praças do Norte da In-

Arabes

(239) L.o das Monções, n.o 67, fls. 195.

uazão que elles lhe uenhão fazer para cujo effeito trazião noue Barcos de alto bordo, quatro mil homes grande n.º de escadas e de outros semelhantes petrechos que justificarão seu mao, intento, se continuarẽ os bons sucessos se facilitara que do Norte passe ao sul nossas armadas, e bom he p.ª este intento q̃ nesses moradores se conçerue as memorias dos Portuguezes, e o der.º de restetuirẽ o seu dominio.

Sinto que nesta secretr.ª do Estado ouuesse descuido em que V. S. reparasse, por que não quizera que em meu tempo tiuesse ninguẽ semelhante queixa; mas tão bem pareçe justo que os estillos de que sempre se uzou na dita secretr.ª se não alterẽ agora por que ainda que eu dezejara fosse V. S. preferido em tudo, vejo que ha outros muitos Bpõs e Arcebebispos me tendo o mesmo caracter, não podem deixar de ter o mesmo tratam.^to e estes são os cazos em que a amizade ou desaffeição não deue tirar se dẽ a cada hum o q lhe pertence, e assy me admiro do que V. S. me diz do S Conde de Vila Verde cuja prudencia venero, pello que estı nho que conforme as ocaziões uzasse dos tratamentos; p que em semelhantes materias será tão rediculo negar o q se deue como exceder dando o que não toca e bem sabe S. que os Bispos de Portugal se lhe não deue nunca Illm nem os V. Reys a dauão ao Arcebispo Primas e se intrı duzio a este estillo de muy poucos annos a esta parte, mı para que os Bpos da Azia conheção tem mesma estimaçã que os da Europa; ordeney a seretr.ª se lhe escreuesse ı mesma forma q̃ he estillo, em a nossa custa e despreze S. as desatenções dos portadores das cartas per que eu fa o mesmo e se me não da nada de q̃ os que as trazẽ, nã sejão os que as entreguẽ nem esta obrigação se faz preci: quando se não offerece requezitos que empenhe a se faz pessoal a diligencia desta entrega Ds. g.^e a V. S. m.^tos annı Goa 16 de feur.º de 1704. (240)

(240) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 80.

244

6-3-1704

V. Rey da India Amigo. Ev El Rey vos emvio m.to saudar. Havendo visto a conta que me deu em ... cartas o Arcebispo Primas desse Estado, de que tendo as nossas Armadas tomado varios barcos do Mogor, falta de cartazes, se lhe mandarão entregar contra o seu parecer, e ainda sem se chegarem a sentenciar na Rellação as taes prezas. Me pareceo ordenarvos me informeis da cauza que houue para se demitirem e entregarem os ditos barcos, e suposto se entenda, que para semelhantes negocios, se não pode dar deste Reyno regra certa, e que sempre se deue deixar a disposição dos V. Reys executem nesta materia o que tiverem por mais conveniente, vos emcomendo attendais muito a que quando se fizerem semelhantes graças deve ser em forma que se conselie tambem o respeito as nossas armas, com tal cautella que se não uenha a entender as poucas forças com que nos achamos, suposto se reconheça que em poder não podemos competir com o Rey Mogor que he o mais poderozo da Azia, e sempre sera conveniente que se salue a reputação, porque esta he a q' mais tem sustentado nossos dominios nesse Estado. escrita em Lx.a a 6 de Março de 1704. Rey (241)

Grão Mogol

245

11-3-1704

P.a o P.e Luis Roiz Vigario de Calecut.

Receby a carta de V. P.e, e nella o sentimento, de q̃ os mouros executassẽ tam sacrilega demazia, e q̃ se me difficulte não lhe dar logo o castigo merecido; mas em se me facelitando experimentarão o rigor com que procuro satisfazerme

(241) *L.o das Monções*, n.o 68, fls. 1.

da injuria feita a esse templo, e as Imagẽns delle, Aquy se me diz, q̃ o Rey se justificou na desmostrações do que obrou, porem como V. P.e me não da parte disto, ignoro se as taes satisfações forão proporcionadas ao excesso desses Barbaros infieis, para me rezoluer o q̃ deuo dispor em semelhante cazo.

Arabes

A empreza q̃ se me offereçeo em o Norte, donde mandey outo fragatas apellejar com o inimigo Arabio q̃ com grosso poder veyo a inuadir nossas terras, foi a cauza por q̃ deixey de remeter duas Naos de guerra a essa costa, e como se conseguio vitoria contra o dito Arabio, foy mais util esta dilligencia q̃ nenhũa outra, e ainda assy quis mandar agora o R.do Arcebispo de Cranganor em hũa fragata que para esse effeito estaua prompta, e o dito R.do Arcebispo considerando ser ja tarde se não quis sogeitar a hir na dita fragata, ellegendo antes embarcarsse numa almadia por chegar mais depressa, mas pera o anno, poderey detriminar o q̃ neste, se me embaraçou pella visinhança da inuernada.

O que ouuer de novo nessas partes, me noticiará V. P.e quando me escreua por que sempre he util, q̃ os que governão sejão sabedores de tudo; Deos g.de a V. P.e Goa 11 de Março de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (242)

246

17-3-1704

Para Luis Pilauoine Director da Real Comp.a da França em Surrate

Poucos dias há que escrevy a V. S. agora me enviou Luis Roiz hũa Carta do Nababo de Surrate dizendo me q̃ V. S. lha remetera p̃ que me fosse entregue e despeço hũa galueta p̃ q̃ mais promptamente chegue a minha reposta ao dito Nababo a quem me mostre sentido de q̃ em Surrate se

(242) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 81 v.

uendecem, naos, decem monições e premitiçe fizesem gente os Arabios p.ª pelejar com os Portugueses tudo contra o Capitulado nas pazes q̃ o estado fez com El Rey Mogor o que facilitou ao Capitão Mor Dom Antonio de Menezes a exceder as minhas ordens, e a ser o primeiro q̃ principiasse a batalha estimulado tam bem da treição com q̃ se lhe matou o soldado da barquinha em que a esse Rio se foi fazer agoa com cuja desculpa suspende o castigo q̃ detreminaua dar ao dito Capitão Mor conçiderando juntamente q̃ o Poço de Surrate não devia ser previlegiado para nossos Inimigos em tempo q̃ estaua empedido pellos Inglezes, e olandezes q̃ o senhoriavam e q̃ em boa Politica os tais inglezes e olandezes erão só os que se podião estimularçe de q̃ a uista da sua Armada e debaixo de sua artelharia se obrace o q̃ se executou, espero q̃ V. S. assim o faça entender ao Nababo ensinuando lhe sera couza injusta q̃ elle, he tão grande Princepe como ElRey Mogor se empenhem a patrocinar os Arabios solicitando se lhe restetuão os dous barcos reprezados com pretexto de pertencerẽ as faz.ªs delles a vassallos do dito Rey Mogor constando e sendo publico a todos q̃ os ditos Barcos vierão de Mascate em comp.ª das naos de guerra traz.do bastante n.º de cauallos e q̃ no conflito da peleja esteve hum delles goarnecido com quarenta Arabios e q̃ ambos pretenderão valerse de Comendante olandez chegando a lhe offerecer os mesmos barcos p' q̃ antes querião fossem seus q̃ dos portuguezes e q̃ se verifica p' certidão ps.da pello dito Comandante olandez e quando o motivo do fauor q̃ em Surrate experimentão os Arabios seja recearse faça falta ao comercio daquelle porto o negocio q̃ nella se frequenta nos barcos do Inimigo Arabio quero eu dar ao Nababo para este effeito as fragatas de guerra de q̃ carecer p' se conduzir e comboyar toda a faz.ª dos mercadores de Surrate aos dous estreitos, e mais portos das costas do Norte e Sul mostrando nesta diligencia a estimação q̃ o estado faz da paz e amiz.ª com ElRey Mogor e q̃ so pretende a Ruina do Inimigo Arabio q̃ heide solicitar ainda q̃ nisso me expu-

Ingle
Holand

30

zesse a muy evidentes perigos p' o q̃ vou preparando fragatas de q̃ hoje tenho vinte capazes de nauegar e fazer a hostilidade possiuel a tão prejudiciaes contr.os cuja soberba e altives se experimenta em Surrate donde se lhe sofrem excessos e demazias q̃ desdourão a grandeza delRey Mogor q̃ naquella terra se fazem a seus vassallos.

O que V. S. nisto obrar lhe saberey sempre agradecer p' q̃ da sua autoridade e prudencia fio capacite o dito Nababo na forma q̃ lhe pareca conu.te p' q̃ de todo se acredita a verdadeira amiz.e q̃ lhe deue a nasção Portugueza, e q̃ eu lhe saberey merecer e gratificar em q.ler tempo q̃ seja Ds. g.e a V. S.

Goa 17 de Mr.ço de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (243)

247

17-3-1704

P.a o Nababo de Surrate Nagabat Can

Receby a carta de V. S.a em q̃ se me queixa do Capitão Mor da Armada do Norte Dom Antonio de Menezes haver reprezado dous barcos no Poço de Surrate, e ainda q̃ Nibio, e em pellejar no dito Poco com os Arabios excedeo as minhas ordẽs pello q̃ determinaua castigalo com todo o rigor se me desculpa o dito Cap.m Mor Dom Antonio de Menezes representando-me insitalo a este excesso as demasias obradas pellos taes Arabios q̃ não contentes do q̃ fizerão nos destrictos de Damão lhe matarão hum soldado dos poucos q̃ mandou ao rio fazer agoada, e juntamente se mostravão em Surrate tão absolutos q̃ seus roubos e insolencias não perdoavão aos mesmos moradores dessa terra, donde mais por temor q̃ por vontade se lhe derão barcos, munições, e se lhe deixou fizesse muita gente para vir contender cõ os Portuguezes, p' cuja cauza se rezolveo

Arabes

(243) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 82.

ser o primeiro q̃ desse principio a batalha, e rendera os dous barcos q̃ lhe constou e he notorio sahirem de Mascate em Comp.ª de suas naos de guerra carregados de Cauallos e de faz.as dos propios merd.res daquelle Porto sircunstancias tão publicas a todos como hade ser prezente a V. S.ª, e q̃ estando cercado pellos Inglezes e olandezes o dito Poço de Surrate, não havia cauza para q̃ se conservasse preuellegiado a nossos contr.os p' q̃ só os ditos Inglezes, e olandezes puderão sentirse de q̃ a sua vista e de baixo da artelhr.ª de suas naos se fosse combater com os Arabios com quem elles conçervão a amiz.e sem embargo q̃ a ninguem guarde fé como se verificou no Porto de Mecca onde nos tomarão dous barcos dos Mercadores de Rio carregados de faz.as do grande porte e sendo tudo o referido verdade, espero q̃ V. S.ª se não empenhe em fauorecer tão prejudiciaes inimigos patrocinando-os p.' q̃ os dous barcos se lhe restetuão p' q̃ a mesma grandeza delRey Mogor fica ultrajada no q̃ seus vassallos lhe sofrem em Surrate e se o reparo for pellos intereces do comercio q̃ esses merd.ores frequentão nas embarcações dos ditos Arabios eu darey fragatas de força e Armadas poderozas q̃ conduzão e comboyẽ as faz.as dos ditos merd.res assim para Meca como para os mais Portos dos estreitos para q̃ deste modo se justifique a estimação q̃ faz o Est.o da antiga amiz.e q̃ sempre conservou com ElRey Mogor, e com rep.ta de V. S. mandarey logo os Barcos de guerra q̃ para este effeito se necessitẽ muy bem goarnecidos e preparados. E p' q̃ sey a diferença q̃ Vay de V S.ª ao gou.o passado lhe faço esta offerta no conhecimento da grandeza de sua pessoa a q.l obriga a elleger antes a vnião e amiz.e cõ os Portuguezes q̃ com os Arabios, e sobre tudo escolhera V. S.ª o q̃ lhe parecer mais acertado nosso s.r ett.ª.

Inglezes e Holandeses em Surrate

Goa 17 de Mr.ço de 1704.

Caetano de Mello de Castro (244)

---

(244) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 82.

248

18-3-1704

P.ª Siuagi raze.

Receby a carta de V. M., em q̃ me dá conta de hauer encarregado o gouerno de algũas terras a Sriniuay Madaua rao, o q.[l] manda para os destrictos sircunvezinhos a jurisdição deste Estado a Sonu Sinay q̃ tambem me escreueo, e reprezentou pretendia destroir o leuantado qhema saunto, e sobre esta materia se lhe respondeo, o q̃ elle dirá ao dito Sriniuay Madaua rao para q̃ lhe conste q̃ eu não tenho duvida em que se faça todo o mal possiuel ao dito qhema saunto, a q.[m] detrimino castigar por alguns roubos q̃ tem feito a embarcações de vassallos do Estado, por cuja causa heide aplaudir os que pellejaram com este rebelde e o aruinarem; Nosso snor ett.ª

Sivagi e Bounsuló

Goa 18 de Março de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (245)

249

18-3-1704

P.ª *Sonagi, Samaraja Sar Subedar das partes de Pondá*

A carta do Siuagi raze me foi entregue, e pello conteudo nella, fico entendendo, hauer encarregado o Gouerno de alguas terras a Sriniuasy Madaua rao, e estimo, q̃ elle m.[de] castigar o leuantado qhema saunto, cometendo esta diligencia a Sonagi Samaraja q̃ suponho executará neste particular o que lhe for mandado, o que eu heide aplaudir por q̃ tambem detrimino castigar este rebelde, por alguns roubos q̃ tem feito a vassalos do Estado, e assy o pode segurar Sonagi Samaraja ao dito Sriniuasi Madaua rau para q̃ tenha a certeza desta minha resolução; Nosso s.[or] ett.ª Goa 18 de Março de 1704.

Sivagi e Bounsuló

Caetano de Mello de Castro. (246)

(245 e 246) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 82 v.

250

12-4-1704

P.ª o Nababo de Surrate Nagabat Can

Este Barco de q̃ he senhorio Abdul Gafur mercador e morador nessa Praça de Surrate veyo reprezado a este Porto por duas Naos de guerra minhas q̃ voltavão de Maccao, e sem embargo de q̃ ao dito barco se lhe não achasse cartaz o deixo hir liure, e nem os soldados q̃ o guarnecerão lhe tomarão cauza alguma como confessa o Nacoda do dito barco e suponho manifestara isto mesmo a V. S. q̃ desejo reconheça a diferença com q̃ trato os vassallos del Rey Mogor aos mais subditos de quais q.er outros Princepes da Azia, por q̃ so nos particulares q̃ por algum caminho pertenção aos inimigos Arabios, não darei pacagem liure aos ditos vassallos del Rey Mogor pello empenho com q̃ procuro aruinar e destrohir os tais inimigos. Tão bem noticio a V. S. q̃ o meu general da china me avizou de q̃ a Maccao chegara hum Barco de mercadores de Surrate desaruorado de hũa tromenta q̃ teue, e o dito meu general o mandou prouer de tudo o necessario e se ficaua preparando p.ª se seguir viagem nosso s.or ett.ª

Grão Mogol

Goa 12 de Abril de 1704. Caetano de Mello de Castro. (247)

251

12-4-1704

P.ª ABdul Gafar

Dous Barcos de guerra meus q̃ vinhão de Maccao emcontrarão esse Barco de Abadul Gafar e ainda q̃ se lhe não achou cartaz o deixo hir liure, e sem q̃ os mesmos soldados q̃ o guarnecerão lhe tomacẽ nada como confeçara o Nacoda,

(247) *L.º dos Reis Vezinhos*, n.º 5, fls. 83.

Arabos

e me pareceo aduertir a Abdul Gafar q̃ se quizer q̃ seus barcos e faz.as nauegũe com toda a segurança, lhe não meta Arabios, nem concinta carregar fz.as pertencentes a estes inimigos do es.to porq̃ eu estou empenhadissimo em destrohilos e lhe determino fazer o damno q̃ me for possiuel e quizera q̃ por causa dos ditos Arabios, não recebecẽ perjuizo os vassallos del Rey Mogor os q.es desejo fauorecer em tudo nosso s.r ett.a

Goa 12 de Abril de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (248)

252

1-5-1704

Ao Nababo de Concão checalessa Can

Grão Mogol

Bounsuló

Rei de Sunda

Fortaleza de Pondá

Pella boa correspondencia e amizade q̃ sempre teue o estado com el Rey Mogor estimey a noticia da vinda do seu exercito a castigar o leuantado qhema saunto, e não fiz menor estimação de q̃ esta dilligencia e o gouerno das terras visinhas aos vassallos do mesmo estado se encarregaçe ao vallor e prudencia de V. S.a e suponho se não descuidara no castigo do dito leuantado p.a cujo effeito não faltarey em lhe dar o socorro e ajuda de q̃ careça per q̃ isto mesmo promety ao Rey de Sunda quando me representou pertendia restaurar a Fortaleza de Ponda pella recomendação q̃ teue del Rey Mogor e paraeste effeito lhe tenho concedido quatro Peças de artelharia com Balas Poluora, e artilheiro que saiba usar das ditas Peças e tbem algũs Dessais com toda sua gente de guerra; e agora ordeney ao meu veedor da fz.a entregaçe logo azarael Francez as Ballas de artelharia do calibre q̃ Aueza Bagui Bega me escreveo lhe erão necessr.os porem sinto se me difficulte prouer de alguns mant.tos esse exercitos

(248) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 83.

por q.to he gr.de a falta q̃ nestas terras se experimenta do tal mantimento pella treyção q̃ me fez o Rey do Canara fechando seus Portos e negando a carga de arros a minha Cafilla e tãobem me offerece duvida em desempedir as passagẽs para a terra firme, sem q̃ pr.o se restaure Ponda, e seus limites, por assistirem nos tais limites os gentios q̃ obedecẽ ao dito qhema saunto, per q̃ esta gente procura introduzirçe nas terras do est.o o q̃ se lhe não pode impedir pondoçe os Paços liures, e este mesmo impedimento he meyo muy proporcionado p.a a ultima ruina do qhema saunto, e do q̃ seguẽ sua parcialidade, e como sou informado q̃ elle e os principais de sua facção pretendẽ recolherçe e fortificarçe nas Ilhas de Panelem e Corjuẽ de q̃ metade pertencẽ ao Es.to a q̃ El Rey Mogor por amizade prometeo largar o resto das ditas Ilhas q̃ estão quazy unidas a outras nossas, detremino guarnecelas com a Infantaria para q o leuantado se não valha deste refugio seruindo a mesma Infantaria de lhe fz.er toda ag .... e impossivel de q̃ faço sabedor a V. S.a para q̃ conheça, o animo com q̃ estou de concorrer para a total ruina deste leuantado, q̃ como ladrão he p.a todos mao vezinho nosso s.or ett.a

Rei do Canará

Corjuém e Ponolém

Goa 1.o de Mayo de 1704.

Caetano de Mello de Castro (219)

253

1-5-1704

P.a Aueza Baqui Bega.

Franceses

Pellas cartas que me entregou Zarael da nasção Francez fui sabedor da vinda do Nababo chicalessa Cana acompanhado do seu exercito para com elle castigar o leuantado qhema saunto lançando o das tr.as q̃ o dito leuantado dominaua facilitandoce se lhe o tal dominio com as violencias e roubos de

(219) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 83.

Grão Mogol

q̃ sempre uzou, e fiz toda a estimação de q̃ ElRey Mogor mandasse para terras tão vezinhas a este Estado ao dito Nababo chicalessa cana e se me não offereçera duvida em lhe dar o socorro e adjutorio de q̃ carecer sendo couzas q̃ se me não difficultem m.to e assy ordenarey ao meu v.or da fz.a entregaçe logo ao Francez Zarael as Ballas da artelharia do Calibre q̃ V. M. me pede e em tudo o mais experimentara em mȳ boa vontade e conrrespondencia e isto mesmo pode notiçiar ao Nababo checalessa Cana remetendo lhe a carta q̃ lhe escreuo em reposta da q̃ tiue sua, o dito Francez Zarael dira o mais em q̃ differy ao q̃ me comunicou nosso snor ett.a.

Goa 1.o de Mayo de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (250)

254

6-5-1704

P.a o Rey de Tanor.

O escriuão dessa Feitoria me entregou a ola e carta de V. A. justificando que por cauza das embarcações dos Piratas Siuagis, se dificultou seguir viagem e embaixador escolhido para me trazer a dita ola, e carta, porem acho me tão queixoso do atrevimento e excessos q̃ obrarão os mouros assistentes em Tanor, e de que V. A. não executasse nelles, hum exemplar castigo, q̃ custou muito ao R.do Arcebispo de Cranganor vencer comigo dillatar me na dillig.a de remeter logo algũas Naos de guerra a satisfazer-me do agravo recebido, e para me persuadirem se me representarão as demostrações de amizade, e a fidellidade q̃ sempre experimentarão os Portuguezes em os Reys de Tanor, a q.l devia ser mayor em V. A. p.r mais obrigado, visto, q̃ nas perseguições de seus contr.os se recolheo a esta corte de Goa, sendo meu Pay V. Rey da India, e por

Sivagi

Reis de Tanor

(250) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 83 v.

ordem sua foi admitido, e assistido athe o tempo lhe facelitar voltasse para seu Reino, e tomaçe posse delle, porem estas mesmas sircunstancias a seram mais o dilicto cometido, e a falta de castigo nos diliquentes, e assy estranho ao P.e Luis Roiz Vigario dessa Igreja q̃ aseitaçe tam leue satisfação, como a q̃ se deo a tão graue offença, mas para se conhecer a estimação q̃ faço das pessoas eccleziasticas, e Religiosos, me reconheço obrigado não alterar o q̃ o dito P.e Luiz ajustou, mas espero, q̃ V. A. faça mais algũa demostração em que eu testemunhe procura satisfazer a minha desconfiança, e me nao desculdarey do agradecimento q̃ devo dar aos mouros de Purpurangare o mais dirá o escrivão da feitr.a a q.m uocalmente fiz algũas aduertencias p.a q̃ as manifestaçe a V. A. a quem Nosso Snor. alumie em sua diuina graça.

Goa 6 de Mayo de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (251)

255

6-5-1704

P.a o feitor de Calecut M.el Antunes de Almeida.

Rei de Cananor

Atendendo a antiga amizade e fidelid.e que sempre experimentamos nos Reis de Cannanor, e as memorias que o prezente Rey conçerua dos fauores e honras q̃ se lhe fizerão nesta corte de Goa quando nella asestio sendo meu Pay q̃ Deos tem V. Rey da India me reconhecy, obrig.o a me sogeitar ao ajuste feito pello Vigr.o Luis Roiz como escrevo ao dito Rey em reposta da olla e carta que tiue sua mas ensinuando lhe que espero obre mais algua demostração publica que me satisfaça p.a Justificar deste modo o dez.o que tem de evitar os motivos da minha justa desconfiança e ao P.e Luis Roiz escrevo, e estranho o que se apresou em aseitar a oferta q̃ se lhe fes sem

(251) *L.o dos Reis Visinhos*, n.o 5, fls. 83 v.

que primeiro me desse parte e no q̃ toca aos Mouros de Parpurangary me não descuidarey de q̃ a seu tempo se lhes dẽ o castigo merecido.

P.º da Costa veyo a esta cid.e, e volta p.a Calecut liurem.te o que terey entendido, e no q̃ respeita aos auizos que me fazeis sobre algũns Regullos dessa costa determinarey nestes particulares o que me parecer conueniente ao Real serviço, e visto o ajuste feito nessa imsolencia de Tanor, e ordeno contenue a pas como de antes como os Reis seus Vassallos, e que na mesma forma se passem os cartazes as suas embarcações N. S. ett.a Goa 6 de Mayo de 1704.

Tanor

Caetano de Mello de Castro. (252)

256

6-5-1704

A Dom Gaspar Affonço Bispo de Milliapor,
do Cons.º de S. Mag.de.

Pella carta de V. S., e pellas q̃ tiue dessa Cidade de São Thome fuy sabedor, de ser chegado a Pudechery o Patriarcha de Antioquia Carllos Thomas e sem embargo q̃ de Portugal se me auizou q̃ o dito Patriarcha estaua para seguir viagem em nossas Naos, o q̃ desvanecera pello embaraço de passar a Lix.a em tp̃o q̃ naq.les mares nauegauão as armadas de Inglaterra, e de olanda, pello q.l motivo, se resoluera a embarcarse em hũa das duas Naos francezas, em q̃ ueyo e dizeme ordenar q̃ ese Prellado, seja admitido, e se lhes de todo o bom tratamento, se me declara tambem q̃ a sua Comissão he determinadam.te p.a os desfictos da china; e assy não conuem, se lhe permita tanta liberdade, como V. S. me diz lhe concedẽ os Breues Pontificios, especialm.te em materia q̃ de algũ modo diminua a jurisdição real, e regalias do Padroado,

Patriarca de Antioquia

(252) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 84.

pello q̃ recomendo a V. S. q̃ neste particular se haja com toda a inzenção, visto entender que nos mais estaua obrigado a obediencia q̃ deu, em q̃ estimarey tenha tão justificadas rezões, que sua Mag.de se não dê por mal servido, por q̃ as queixas de particulares mal fundadas, e q̃ sacerdotes, e Religiosos, mal procedidos fação publicas, ficão sendo de tam pouca entidade q̃ ninguem hade fazer dellas, nenhum cazo; supponho, q̃ o Patriarca de Antioquia, se embarcara nesta monção para a china, e com sua auzencia ficaram cessando as duvidas q̃ precizam.te se hande mover de suas dispozições p' q̃ ainda q̃ seja recto christão, e zellozo, lhe faltão as experiencias da Azia, cujos moradores seguem muy diversos estilos, e dictames, q̃ os da Italia, e de toda a Europa.

As alterações, e contendas, desses poucos homẽs, q̃ residem nos districtos da Cidade de São Thome, me confundem a mim, e aos ministros da Rellação do estado, pela pouca firmeza, com q̃ procurão mudança no mesmo q̃ solicitação, e pela façilidade, com q̃ justificão tudo quanto querem, eu lhes mando nouo capam mor, e novo ouvidor, para q̃ cessem as discordias; e parcealidades nos q̃ alhe aqui existião, e V. S. com seu zello e prudencia, obrigara esses inquietos animos, mostrando lhe, q̃ a sua discordia, he principal causa da ruina q̃ experimentarão. Ds. g.e a V. S. Goa 6 de Mayo de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (253)

257

6-5-1704

P.a o P.e Luiz Roiz Vigr.o de Tanor.

Com a chegada do P.e Lucas de menezes, de P.o da Costa, e de escriuão dessa feitoria me foi entregue a ola, e carta do Rey de Tanor, e os mais q̃ me vierão por estes Portadores: Ao dito Rey lhe respondo, e significo o q.to tenho estranhado a

(253) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fs. 84 v.

V. P.e a limitada satisfação q̃ aceitou pera o atreuimento e sacrilegio q̃ executarão os mouros assistentes nessas tr.as porem q̃ para credito de V. P.e me sogeito a que não se altere o ajustado esperando se fação mais algũas demostrações q̃ justifiquem procura o Rey de Tanor com empenho satisfazer minhas desconfianças e no respeito aos mouros de Purpurangare me não descuidarey de q̃ se lhe dẽ o agradecimento merecido, por q̃ no verão proximo algũas fragatas hei de mandar p.a esses mares q̃ tbem espero se encontrem com embarcações de Ade Raja, e com outras q̃ dei nauegão para Mascate e p.a varios Portos sem cartas nosso, e de caminho se hade fazer a dilligencia possiuel por se pelejar com as embarcações de Piratas q̃ todos os annos infestão essa costa do sul, e estado Norte e p.a o regimento q̃ hande leuar as ditas frag.tas me podem ser de m.to prestimo, e estas noticias q̃ V. P.e me da.

Rei de Tanor

A certeza de chegar a saluamento o R.do Arcebispo de Cranganor estimey muito, por q̃ esta noticia me livrou de cuidado de q̃ fosse em tão limitada embarcação.

Esta manchua se rezolueo a seguir viagem nestes dias em q̃ estou dando expediente a frag.ta q̃ mando p.a Macao, e por esta cauza se me faz precizo responder me nos dillatado a todos aquelles q̃ me escreuerão Ds. g.e a V. M.

Goa 6 de Mayo de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (254)

258

6-5-1704

A Dom João Ribeiro Ar.o de Cranganor
do Concelho de S. Magestade.

A auzencia de V. Il.ma me deixou justamente saudozo, e com gr.de cuidado a sua viagem por se rezoluer a faze la em

(254) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 85 v.

hũa almadia, quando lhe offerecy fragata de guerra em q pudesse hir mais seguro e melhor acomodado porem tb ... teza de q̃ V. Ill.ma chegaçe em tão breves dias a esse Porto de Tanor, e q̃ nelle fosse tão bem recebido dos mesmos Mouros assistentes nessa tr.a aos q.es se lhe preparaua hum grande castigo e ao Rey de Tanor; se os empenhos com q̃ V. Ill.ma os patrocinou não suspendesse a minha rezolução neste particular.

Rei de Tanor

O P.e Luís Roiz Vigr.o de Tanor se apressou m.to na satisfação q̃ admitio, mas por conceruar a authoridade do dito P.e reconheço, obrigado a estar pello q̃ elle assustou attendendo tbem a fedelidade q̃ sempre experimentamos nesse Res, e nos mais seus antecessores; eu lhe respondo a carta q̃ tiue sua insinuando lhe q̃ espero faça mais algũas demostrações nas q.es se acredita procura conceruar a minha amizade, e satisfazer a justa desconfiança, q̃ me ocazionou o excesso passado; e no q̃ respeita aos mouros de Purpurangare, me não descuidarey de lhe agradecer o q̃ obrarão com as circunstancias q̃ lhes hande mostrar as experiencias.

Aqui chegou P.o da Costa e não ouue q.m contra elle me requeresse nada e só o Proc.r da Providencia do Malauar pretendeo se lhe entregaçe os quarteis embargados por parte do Bispo de Cochim e com effeito cobrou os ditos quarteis; e o dito P.o da Costa volta p.a Calecut solto, e liure, e com algũas comições sobre a pretenção desse regulo Snor de Bragare Mayor e o que lhe ordeno ajuste conferindo primeiro este negocio com V. Ill.mas, e seguindo nelle seu parecer.

Ja q̃ a V. Ill.ma o prendem os grilhões de Prellado em tão distante Domicilio, me satisfarey de q̃ esse clima o trate milhor q̃ este de goa q̃ tão mal o hospedou, eu continuo nelle sem mais achaques q̃ a repetição de algũas de fluxões, mas de todo o modo experimentara V. Ill.ma o particular affecto de q̃ me he deuedor Ds G.e a V. Ill.ma

Goa 6 de Mayo de 1704. Caetano de Mello de Castro. (255)

(255) *L. dos Reis Vezinhos*, n.o 5, fls. 85 v.

259

6-5-1704

P.ª o Cap.m Mor da Cidade de S. Tome Matheus Carru.º da Silua.

Tenho recebido vareas cartas do Cap.am Mor Matheus Caru.º da Silua, e as primeiras lhe respondy p' hũa Almadia de Tanor, e a ultima respondo agora p' Nuno da Silur.ª frade q̃ nomey p' Cap.m Mor p' disistir Caru.º da Silua deste posto reprezentando me seus Proc.res em hũa petição os graves prejuizos q̃ recebia sua faz.ª em se dillatar mais tempo no dito posto, e assim me teria de poçe ao novo provido Nuno da Silur.ª frade, e tambem q̃ semelhante disistencia vay aliuiado o ouu.or dessa Cidade.

Patriarca de Antioquia

O Patriarcha de Anteoquia estaua para vir em Nao Portugueza o q̃ se lhe dificultou pella Costa se achar impedida com as Armadas Ingleza e Olandeza, porem ordeno me Mag.e q̃ o dito Patriarca seja admetido e se lhe de todo o bom tratam.to neste est.º p.ª seguir viagem para a china p' ser destrito a q̃ vem dedicada sua comissão, e nunca esta se pode estender a couza algũa em q̃ se offendão as regalias, e inzenções do Padroado R.l, nem o R. Bpo de Miliapor o deue conçentir sendo leal vassallo de Mag.de e conforme o q̃ o dito Bp.º me escreue, não ouue be o prez.te procedim.to no dito Patriarca q̃ alterou a tal inzenção e Regalia e o Novo Cap.m Mor leua ordem p' o q̃ nisto hade requerer, e protestar quando assim seja Conu.te

Supponho q̃ o Cap.m Mor Matheus Caru.º da Silua satisfaria com m.ta pontualidade as obrigações do posto q̃ ocupa p.ª q̃ deste modo me empenhe em concorrer p.ª suas melhoras, acrescentam.tos constando me o zello com q̃ obra no leal seru.ço Nosso s.r ett.ª. Goa 6 de Mayo de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (256)

(256) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 87 v.

260

30-5-1704

Breues noticias do estado em q̃ se achaua o Rey de Camboya do anno de 1704

Capitolo 1.º grandezas do Reino e seu clima

Tem o reyno de Camboya doze Prou.as grandes na largueza da terra aynda q̃ pouco pouo a das estas são m.to boas terras g.lm.te falando com todas se ;dão...... em hũas mostras dasse tãobem Algodão, Palmeyras tabaco canas de assucar Pimenta selda Frutas quoazi de todas as castas que ha em goa, Porem todas estas couzas de Prezente acha com poua abundancia porquoanto os Naturaes se consintão com pouco ha tão bem em todas estas Prouincias grandes bambuaes e matos de muitas legoas despovoados q̃ tem mt.os animaes brauos como Tigres Badas, Alefantes Porcos Vacas Bufaros de clima destas Prou.cas geralm.te falando he bom porem hũas o milhor, que em tras numa ha tempo frio em camboya aynda que he fresco o tempo do primr.º de nouembro, athe o fim de janeyro a ynuernada começa no pi.º de Mayo pouco mais ou menos confina o reino de Camboja com o reyno de cochimchim com o reyno de Sião com o reino de Laury.

Capitollo 2.º Gouerno Genio e costumes dos Naturaes de Camboya.

O Reyno q̃ toca ao gouerno de Sua Caza não he apurado porq.to ha grandes roubos e ordinariam.te não ha os prouimentos conuenientes p.a os m.tos gastos que tem porem as Leis por q̃ se gouerna o reyno são boas e o rey tas m.to q̃ o obceruem dando a juizes algũ nestes castigos rigurozos, como espeitar em hum pao tem seus conselheyros q̃ são ordinariam.te seis porem em negoçios grandes são vinte o mais e não ha segredo algum por q.to se faz o Concêlho em hũa salla junto do Palaçio *a onde pode hir ouuir*

q.to quizer tem seus Gouernadores do Politico e das Armas ainda q̃ athe agora numca fizerão cara ao enimigo mas sempre fugindo largando tudo o que tinhão cada Prouinçia he a inuernada por hũ Gouernador emediato a Rey a quoal tem otros m.tos debaxo de si que Gouernão aldeias e nas couzas mais graues sempre há apelação p.a a corte o Genio dos de Camboja he muy inclinado a pied.e a quoal deue muy claramente no Rey q̃ coando se setençea algũs a morte dis q̃ elle não emtra nessa sentença são tãobem alheios de toda a ambição e de aqui vem a serem muy pregiçozos não querendo continuar ate a pennas p.a paçarem mizerauelm.te são forçozos uzão de Catanna brecha e Mosque a q̃ chamão Caitoca reconhecem q̃ ha Deos o q̃ sempre segneficão coando reçebem algũa ynjuria aleuantando as maos p.a o ceo e dizem tipedago q quer dizer Deus bem ue comtudo tem m.tos pagodes e q.m tem sua devoção estimão m.to a seus tallapoes que he o mesmo q̃ sacerdotes e m.tos mais estimão aos da nossa santa ley tem grauicima reverença a seus Pays mays auos sogros e ett.a e de nenhum modo diante delles se pode asentar sem serem mandados são cazados com hũa so molher como lhes ordena a ley ainda q̃ os ricos tem mais algũas comcubinas mas isto emtre elles não he homra conçeruão facilm.te amizade, huns com os outros vezitandosçe e fazendo seus bamquetes Doenças não ha ordinariam.te porem de annos em annos podem vir beixigas que morrem m.tas crianças e aynda animais seruem a elles com toda a obediençia fazendo o Palaçio e assistindo sempre alguas de cada Prouincia p.a o que se offereçer nenhum pode hir vezitar ao Rey sem leuar algũa couza porem sendo pobre basta q̃ leue coatro ovos. Os tributos são muy..... a esses não ha rigor em os arrecadar todos os dias lauam o corpo e as mais vezes cuido q̃ o clima da terra o requere.

Capitolo 3.º Nações Extrangeiras em Camboja

Chinas ha em gr.de camtidade asim legitimos como mes-

tiços espalhadas por todo o Reyno ainda q̃ ha hũa rua junto doRey a onde estão m.tos tem seu Mandarim duma nação china q̃ os gouerna viuem absolutos à sua vontade da mesma maneira m.tos Malaios champas ha mais poucas e menos são os Siones e lavos e os portugueses hoje gente cristão q̃ vestem calções he mais pequeno o numero porq̃ serão somentes 300 almas contando gr.des e piquenos e esses sempre foram os mais leaes e por taes estima maes o Rey que todas essas nações mais algũas couzas são menos porq̃ os naturaes porq todos a mão preguiça.

Capitolo 4.º—Contrato que pode hauer e de que modo

Não há duuida q̃ antiguamente o Bandel de Camboja fuy muy oppulento em riquezas por cauza do grande contrato q̃ hauia e oje se acha em mizerauel Estado parte por continuar Guerras dos Cochinchinas q̃ o mais tardar não faltão dedos, e mays annos de vir saquear todo o bom q̃ ha no reyno... e sempre a seu saluo por parte cauza das muitas somas da chinna que todos os annos vão e estou certo q̃ ao menos duzentos por cento perdem em todos os gosos e com tudo não deixão de hir por hauer grandes avanços nos generos que há em Camboja Marfim de tres dentes o pico a vinte pardaus de dois dentes a trinta ett... Sera a doze pardaos o pico e couro de veados Ceruos e sua carne tudo he bom tanto p.a os chinas q̃ leuão tudo p.a o Japão couros das vacas. Bufaros ronca nelle..... Cailla sapão Breu Azeite de pau, charão preito e branco forro com abundancia tirasse de hũa grande serra todas estas couzas atté verdade he que como os Ranes são preguiçosos e nada Amigos de dr.º não acha por abundançia e todos se achão agençia nos matos fazemsse pannos de m.ta dura de Algodão fazem-se tambem...... de seida ha Causumba q̃ he tinta vermelha fina ha cardamomo ha se liure se ha muito ou pouco não o sey o que sey he que vi fazer sahir se e vi atenra amizade o tirão Azas de tubarão Azas de Paçaros sal só se fas

em hũa Prouincia e se puzesse estanque nella seria uma grande mercantia am.º na Arequa q vem todos os annos ao menos vinte e sinco galles de Malavaios carregados e tudo se gasta aynda que seja por grande preço Arros padece cultiuou terras por longas leguas podemcem mandar barcos carreguados a Manilla q̃ fica da barra a barra outto dias p.ª se lograrem todas estas conveniencias he necessario poder p.ª liurar dos cochichinas amiz.ᵉ com os Naturaes p q̃ abrindo junto de nos porq̃ de outra sorte fugirão dos três mezes de viagem de nos encarecemos nos precizam.ᵗᵉ com vasticimas terra p.ª cultiuar e p.ª sugeitarmos por armas aos Naturaes não he m.ᵗᵒ dificil por q̃ elle não hão de rezistir mais fugir p.ª m.ᵗᵒ longe desse lugar se lhe formos p.ª mais lomge porque... ...... vastissimo porem desseis delles serem vezinhos alguns annos......... fortaleza ou junto do rio amparado com nossas armas......... seruiços escuzados q̃ fazem ao seu rey em tão facilmente...... se farão christãos e será oppulenta a terra Tarrecadara a Sua Mag.ᵈᵉ. .... modo sera a christandade de Camboja inferior aos canerins asim não obidiencia achey rey como na obseruança dos d.ᵗᵒˢ Mandamentos.

Capitolo 5.º—Rezoens q̃ ha p.ª se fazer hũas Fortz.ª em Camboja

Primeira rezão porq̃ he Percia boa e vastissima a onde se podem sustentar os Portugueses independentes seg.ᵈᵃ por q̃ haverá grande contrato p.ª a china e japão a quoal contrato p.ª o japão sera por via dos chinas o q̃ se proua com a grande opulençia de Betauia com tudo uiuem lá descansados e contentes e da mesma sorte se pode fazer em camboja onde não emcontrar a ley de Deos 3.ª porq̃ estando os Portugueses poderozos em Camboja podem sugeitar a china porq.ᵗᵒ podem fazer barcos q̃ ha m.ᵗᵃ madeira e dentro em quinze dias o mais tardar estão na china e q.ᵈᵒ ando sogeitem ao menos avera algum medo e serão menos as injustiçias 4.ª porq̃ fica-

os senhores de hum Reino q̃ esta confinando com tres rei-
os na riqueza abundantes q̃ com toda boa vont.e se fara tri-
butarios p.a os ampararmos com as nossas Armas 5.a por q̃
se algũa Nação europea meter ope em Camboja ja esta per-
dido Macao e o comerçio com o china.

Capitollo 6.o Desfazemçe as Razoens que ha em contr.o

Primeira rezão pareçe ser tudo o referido no q̃ toca a
mercançia faleco cõprouasse isto porq̃ ha tantos annos q̃ se
descobrio a India e numca p.a la foi nação europea p.a gozar
dessas riquezas respondo enprimr.o lugar q̃ não se segue isto
respondeo em seg.do lugar e q̃ não se perde nada se a Real
Magestade delRey nosso s.or ordenar q̃ ao V. Rey da India q̃
mande hũas ou duas Pessoas finas e entendidas na materia
para q̃ vejão o q̃ a terra pode dar de sy e conforme a no-
tiçia que derem ponha a V. Rey com execução o negoçio.

Segunda rezão pellas barras de Camboja som.tes podem
emtrar barcos peq.nos Respondo q̃ p.la barra das sinco chagas
emtrão somas detres mil picos verdade q̃ pela barra das pon-
taimas e pella barra de Mallaca somentes podem emtrar barcos
de milquinhentos picos. 3a razão he que o lugar da Fortaleza ha
de ser ao menos de trinta legoas distante do mar e assim
fiqua comgrande incomodo respondo q̃ tem rio m.to mais fundo
q̃ a barra pella terra dentro com Missão de Norte e Sul para
emtrar e sair e em pontaimas se pode fz.er Fortallesa junto do
Mar 4.a razão he que as terras do reino de Camboja são ale-
gadiças de sorte q̃ he necessario fazer cazas aleuantadas ao
menos sinco couados pa se poder habitar nellas respondo que
ha m.tos lugares q̃ tão bem não alagão onde se pode fazer ci-
dades ellas 5a rezão q̃ hauemos de ter guerras com conchim-
chinas respondo q̃ em os vencendo a pr.a vez não vem mais.
6.a rezão he q̃ os mosquitos são em gr.de numero e m.to molles-
tos respondo q̃ asim he nas Aldeas q̃ estão cercados de matos
o não nas que estão ja com seus arebaldes sem matto não ha
mosquito algum e p.a q̃ se saiba a gr.de vontt.e q̃ tem o rey de

Camboja de la hirem hibitar os Portuguezes vay aqui tresladado hum papel a q̃ chamão chapa q̃ o mesmo rey me deo em ordem a conduzir p.a la a Nação Portugueza o original de quoal asignado com o sello real como he custume consseruo na minha mão o papel desta man.ra

Vae chaopa Duque e Supremo G.or dos Estados dos Reynos de Camboja por esta minha carta patente faço saber a todos os portuguezes moradores de nobre cidade de Macao q̃ a dignissima Magestade delRey de Camboja meu s.or satisfeito da boa conrespondencia amor real da nasção Portugueza visto as calamidades q̃ padecem em Macao offereçe graciozamente morar sitio emq.to quer p.l do seu reyno aonde milhor e o mais conueniente he parecer suspenção da opreção algũa a muj daremos p.a todos terra p.a cada hũ poder cultiuar sempre e fazer varias ortas e palmares q̃ quiserem e concedemos liuremente ao mais comprar e vender quoaisquer generos da faz.da q̃ ha neste reyno outro sy fabricar embarcassões e mandar para qualquer porto que lhes pareçer hum impedimento algum outro sy como demos aos tais poder forte ficar o sitio em que estiverem com Fortaleza pripta e p.a isso dares a ajuda de g.de e materias como madr.a Pedras ett. q̃ nesecessario for e querendo os Portugueses de Macao ualleremçe desta graciozamente de S. Mag.de ElRey de Camboja meu s.or podem os q̃ quizerem vir logo pôr em execussão comfiadam.te q̃ não faltaremos no q̃ por esta lhes prometemos da p.te de S. real Mag.de por cuja real ordem esta faço e emvio p.lo capitão. Nicoloo de Fiumes m.o dessa nobre Cid.e Dada nesta Corte de Poruay Socol Camboja a 30 de Mayo de 1704 annos. q̃ nossos officiais de S Mag.de os Secretarios Chaperia Farrey e Mario Soares de Albergaria chapinha Sena Barly q̃ o traduzy de lingoa Camboya em Portugues e escrevy e sobescreuy e o fis sellar com o sello q̃ neste juizo serue. (257)

(257) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 94.

261

8-6-1704

P.ª o Rey de Sunda

Bounsuló

O Embaxador Apagi Pandito me entregou a carta de V. A. e como nella me dignificaua o empenho com que pretendia fazer guerra ao leuantado qhema saunto para se satisfazer das offenças q̃ della tinha recebido e das treições executadas contra El Rey Mogor, e atendendo ao referido e tão bem a varios roubos feitos pellos Bounçulos no mar, e na terra de q se me queixarão vassallos do estado tratey logo de concorrer, para q̃ se não dilatace o castigo ao dito qhema saunto, e declarey a Apagi Pandito q̃ lhe daria as Pecas de artelharia q̃ focem necessr.as com artelheiro que uzasse dellas para se baterẽ os Muros de Ponda Poluora, e balla para as ditas Peças e juntamente ordeney aos Dessays sogeitos ao Estado que com toda sua gente se vencẽ ao Exercito de V A. e dispuz q̃ logo q̃ a guerra se principiaçe entrasse per diuerças partes o meu Exercito a diuertir o poder do dito qhema saunto, e lhe fizeçem as hostelidades possiueis; porem nada se executou pellas omissões dos vassallos de V. A. q̃ tem çido cauza de se retardar q̃ castigo deste leuantado a quem eu tiuera ja posto em extremo aperto de q de anno passado em q̃ intentey o castigo deste regulo o q̃ suspendy obrigado das embaixadas, e propostas de V. A. a q.m importa conciderar q̃ as guerras se não custumão fazer sem dispendio, e q̃ se este se não antecipa com largueza se perde o q̃ se destrebue como agora se experimentou se a risca o credito das armas dos Princepes seguindoçe outras m.tas prejudiciaes consequencias e assỹ he justo q̃ V. A. trate de se preparar a tempo p.a q̃ passando a inuernada se de castigo ao dito qhema saunto, ou me auize o q̃ nesta mair.a detremina, p.a q̃ eu me resolua helde obrar, e os mais particulares comuniquei ao Embaix.or Apagi Pandito p.a

vos fz.er prez.te a V. A. a q.m nosso s.or alumie em sua deuina graça.

Goa 8 de Junho de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (258)

262

12-7-1704

P.a Baranagi Mohite Subedar de Melondy.

A Carta de V. M. me foi entregue, e nella vejo me agradece, a soltura dos Tandeis q̃ por ordem minha estauão retidos, e sem embargo de que a tão soltura hera merecida pellos excessos antesçedente obrados se me pedio este fauor em nome de Canogi Angrea a q.m estou obrigado pellos bons termos q̃ em repetidas occaziões experimentarão os moradores, e vassallos deste Estado e assy lhes mandey logo dar liberdade para q̃ não falto em gratificar a boa correspondencia q̃ se tem com os meus subditos e se V. M. seguir os dictames do dito Canogi Angrea achara em mim a mesma boa vontade, e se nas suas embarcações quizer conduzir algum mantim.to p.a Goa lhe pum...ry o vendo, e faça seu contrato e no q̃ respeita a Siuagi raze lhe responderey conforme os particulares sobre q̃ me escreuer nosso s.r ett.a

Angriá

Goa 12 de Julho de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (259)

263

16-7-1704

P.a Luis Pilauone Director g.l da R.l Comp.a de França

Por hũ patamar que proximamente veyo do Norte receby a carta de V. S., e o papel das noticias das Nouas da

(258) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 84.
(259) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 85 v.

Europa, de que estimey ser sabedor, e ha de permitir Deos que apezar dos q̃ pretendem a destinção das reaes coroa de Portugal e França, se hade continuar nellas a verdadeira e antiga amizade com que sempre se tratarão.

Portuguesses e Franceses

Ainda q̃ a Molestia de hũa grave queiza q̃ proximam.te padeçy me dificultaua fazer estas regras não quero dilatar a V. S. a Nova de q̃ a coroare e chegarão duas Naos Inglezas q̃ em Settr.o passado partirão de Lix.a e segurão os que nellas vierão q̃ Portugal existe na sua neutralid.e e se entende q̃ nella se conseruara e quando os mesmos Inglezes publicão isto supondo podemos ter p' infaliuel não ha nenhũa prezunção nem esperança de q̃ nos declaremos a fauor da liga, e como chegarẽ Naos Portuguezas se verificara esta verdade.

Não tenho tido reposta de hũa Carta q̃ escrevy a V. S dentro da q.l hia outra para o trabalho de Surrate e como continha negocio de algũa importancia sentirey se perdesse agora recomendey a Fernão M.el Tello q̃ sobre o mesmo negocio escrevesse a V. S. e a pessoa particular de quem elle faz confiança praticando a matr.a com a couza sua, espero tenha bom fim o q̃ se intenta p' q̃ os de Surrate ficarão sendo os mais intereçados e eu sempre me reconhecerey agradecido a V. S. a quem me confeço p' muitas rezões affecto e obrigado.

Ds g.de a V. S. Goa 16 de Julho de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (260)

264

6-8-1704

P.a Abdul Gaphur.

Receby a carta de Abdul gaphur e pello que nella me reprezenta fico entendendo que o Nacoda do seu Barco Fa-

(260) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls 85.

jay o informou de boa passagẽ q̃ por ordem minha se lhe fez neste Porto, donde Invernou o dito Barco e mandey se lhe desse todo o adjutorio para seguir sua viagẽ logo que o tempo lhe primita esta liberdade obrando nisto o que me pede Abadul gafur e determino despedir na mesma occazião algũas fragatas de guerra e p.ª o Norte e nesta forma hira comboyado e defendido de quaesquer Piratas, e no mais q̃ se offerecer experimentará Abdul gafur pella estimação q̃ faço de sua pessoa e por ser vassallo del Rey Mogor q̃ não falto em fauoreçer os part.ares q̃ lhe pertencerẽ e lhe fico muy agradecido a noticia q̃ me da porem supponho não será de nenhũ effeito as dilligencias, e pertenções dos interessados nos negocios de Mascate, p' q̃ ElRey Mogor sempre conservou boa correspondencia e amizade cõ este Estado e não ignora a differença q̃ fazẽ os Portuguezes aos Arabios e assỹ não prezumo que patrocine hus ladrões insolentes sem nenhũa fidelidade empenhandosse pellas contra o mesmo Estado, a que sempre devo boa amizade p' cuja cauza se continua hũa antiga paz que não espero se altere p' tão rediculos pretextos nosso s.or ett.

Grão Mogol e os Arabes

Goa 6 de Agosto de 1704.

Caetano de Mello de Castro (261)

265

7-8-1704

P.ª Luiz Pillauoine Director da real comp.ª de França

Como nos Patamares q̃ vão por terra não ha toda a segurança necessr.ª temo a repetir a V. S. a coppea da carta q̃ lhe escrevy a 16 de Julho deste anno e agora receby noua carta de V. S. de 17 de mayo na qual me da noticias de q̃ se puplica sobre a perda da capitania dos Arabios e destroço de sua Almiranta, se isto for certo e devo estimar muito p.ª q̃ deste modo se engrandece a vistoria a..... no Poço de

Arabes

(261) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 86.

Surrate e se demenuẽ e atinuão aqueles inimigos do Estado.

Da Europa espero nos venha infaliuel continua Portugal a mesma neutralidade e logo q̃ tiuer esta noua lhe darey a V. S. q̃ sera tão bẽ obrigado a me fazer sabedor das q̃ tiuer. Ds g.de a V. S. 7 de Agosto de 1704.

Caetano de Mello de Castro. ([illegible])

266

4-9-1704

P.e Matheus Carvalho da Silua, Cap.m mor da Cidade de S. Thome

Pellos Patamares q̃ agora chegarão de S. Thome tive as cartas do Cap.m mor Mateus Carvalho da Silva, e [illegible] respondy ao q̃ me escreveo em 11 de Janeiro passado [illegible] tendem voltar com brevidade estes Port.[illegible], [illegible] rir ao contuedo na carta de 19 de Julho proximo.

A inquietação em q̃ se achauão esses moradores [illegible] do huns a parcealidade do Cap.m mor, e [illegible] vidor; me obrigou evitar o damno que [illegible] em semelhantes desuniões, ellegendo para [illegible] ouvidor, e nouo Capitam mor, o q̃ fiz [illegible] se me aprezentarão e como conceder o mesmo [illegible] nenhum se pode queixar, nem [illegible] licto, e maos procedimentos forão [illegible] os q̃ experimentauão, e sendo a [illegible] pretendião, os que solicitauão [illegible] so attendy ao q̃ me pareceo [illegible] reprezentou, se procurasse com [illegible]

Patriarca de Antioquia

Antiochie, e por esta cauza El Rey nosso snor, foi servido detriminar se admitisse nas terras do estado, e se lhe desse todo o favor e adjutorio, não se entendendo com o dito Patriarcha as ordens q̃ prohibem receberemsse nos districtos deste Dominio missionarios Bispos, e Prellados da Propaganda, que não viessem em Naos Portuguezas q̃ tivessem jurado fedelidade na forma do estillo.

O R.do Bispo de Milliapor me segurou, q̃ o sobre dito Patriarcha se não intrometia, em couza algũa, q̃ prejudicasse ao Patronato real, e nestes termos, tratey de lhe não por impedimento, antes recomendey se lhe fizesse toda a boa passagem; e na prez.te occazião me escreve Cap.m mor Matheus Caru.o da silua, e mais alguns sogeitos q̃ esse Prellado tenha excedido muito nesta materia, e q̃ totalmente se intremetia nas regalias de S. Mag.de o q̃ nenhum modo consintirey e fico esperando me uenha rep.ta dos exames que nisto mandey fazer, para ... este conto determinar se obre o que for justo, e conueniente ao real seru.o q̃ q.do soçeda vir de nouo outro algum missionario, Bispo, ou Prellado da Propaganda q̃ não jurasse fidelidade em Portugal não seja admitido, por q̃ só a esse Patriarcha de Antioquia, conçedeo S. Mag.de esta graça, e assy o deue requerer, e protestar essa camara, e a ps.a q̃ exercer o lugar de cap.m mor ao R. Bispo de Milliapor q̃ não obrará como real vassallo se concorrer para q̃ isto se não execute, e observe com m.ta pontualidade.

Athe aquy não vierão naos de Portugal, com sua chegada, terey a çerteza dos termos em q̃ se achão as cazas da Europa, por q̃ se não pode dar todo credito, as nouas q̃ publicão nasções estrangeiras neste tempo oppostas; mas sempre he obrigação se auize aos que gouernão de q.l q.er novidade, e assy louuo a dilig.a de me dar o Cap.m mor caru.o da Silua estas noticias q̃ alcançou dos françezes Nosso s.or ett.a Goa 4 de Septt.ro de 1704. Caetano de Mello de Castro. (263)

(263) *L.º dos Reis Vizinhos*, n. 5, fls. 86 v.

267

4-9-1704

P.ª o P.e fr. Seba.am de Santa Clara assistente em Madrastapatão

Receby a carta de V. P.e, e as de Matheus Caru.o da Silua, e pello conteudo nas ditas cr.tas fico entendendo as alterações q̃ nessas terras tem cauzado o Patriarcha de Antioquia q̃ conforme os auizos antecedentes, q̃ me fes o R. Bispo de Melliapor, me pareceo q̃ o dito Patriarcha se não intrometia em couza algũa, q̃ prejudicasse ao Patrono real, por q̃ assy mo segurou o dito Bispo, e sendo nesta forma se me não podia offerecer duvida em q̃ fosse admitido no dominio deste Estado o sobre dito Patriarcha por Sua Mag.de rezolver q̃ com elle se não entendesse o q̃ se obseruava cõ os mais Ministros da Propaganda q̃ não vinhão remetidos por Portugal, por q.to o Pontifice, lhe fizera prez.tes as cauzas q̃ o obrigão a remeter nesta occazião este Patriarcha, para hauer de passar a china, pedindo a El Rey nosso s.or quizesse dispor se recebesse nessas terras, e se lhe desse nelles, o adjutorio necessr.o para conseguir o fim spiritual a q̃ vinha dedicado.

Patriarca de Antioquia

Não se entremetendo com as regalias da Coroa de Portugal, o Patriarcha de Antioquia, corre por conta do R. Arcebispo Primas o exame das materias q̃ tocarem a sua jurisdição, e se neste particular me fizer algum requerim.to rezolverey na junta das missões o q̃ devo fazer neste cazo, e como V. P. recorreo já ao d.o Primas suponho, q̃ elle diffire ao tal requerimento conforme o q̃ me manifestou, e q̃ tão bem nesta materia escreue ao R. Bispo de Melliapor, para q̃ tudo se componha, e se não exceda em nada o q̃ for justo se obre.

Espero me cheguẽ algũas noticias mais, e a çerteza dos exames q̃ tenho mandado fazer sobre os proçedimentos desse Prellado da Propaganda no q̃ respeita a entremetesse nas re-

galias reas e vindo me este consto se me facelitarã ordenar o que seja vtil, para q̃ de nenhum modo se offendão as inzençõe, e previlegios, de q̃ Sua Mag.de gosa como Rey, e grão Mestre das tres ordens militares, Ds g.de a V. P.

Goa 4 de Septt.ro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (264)

268

13-10-1704

P.a o feitor dos olandezes assistente em Barçelor.

Receby a carta de V. M. e pelo que nela me reprezenta fico entendendo a vontade q̃ mostra de prouer de mantimentos esta terra, considerando q̃ a falta dos socorros do Canará nos terá necessitados do tal prouimento, a fico agradeçido a esta dillig.a porem como este anno se recolheo abundante novidade se não experimenta nenhua falta, nem experimentara ao diante, por estar ja preuenido que nas terras do Norte sogeitas ao dominio deste Estado se não lançe nenhum batte para fora sem primr.o se conduzir todo o provimento de q̃ possa careçer este Pouuo; e em cazo q̃ ouuesse algũa falta, não poria a menor duvida em aseitar a offerta de V. M. supponho q̃ não obstante assistir em Barcelor se inclinaria sempre a proceder para o q̃ fosse vtil aos Portuguezes e hoje com mayor rezão pella noua liga, em q̃ o serenissimo Rey de Portugal se vnio aos Estados de olanda, e ElRey de gram Bretenha: Ds. g.e a V. M.

Portugueses, Ingleses e Holandeses

Goa 13 de ouu.ro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (265)

(264) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 87.

(265) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 87 v.

269

13-11-1704

P.ª Hendig V. Vynhott Feitor pela honorauel
Comp.ª olandeza em Barçellor.

Agradeço a V. M. o cuidado com q̃ me remeteo a carta do Cap.ᵉᵐ Mor das fragatas a quem já fiz reposta p' hua manchua de guerra o visto me auizar o dito Cap.ᵐ Mor q̃ segundo minhas ordẽns suspendeo fazer guerra ao Canara cujo Embaix.ᵒʳ fica de Caminho para esta Corte, a tratar do ajuste de nouas capitulações da paz se me não offerece duvida a q̃ V. M. mande conduzir o mantim.ᵗᵒ q̃ p' outra carta me escreveo pertendia remeter a esta cidade, e não faltarey em dispor sejão fauorecidos os conductores de tal mantim.ᵗᵒ p' ser couza de V. M. a q.ᵐ Deos g.ᵈᵉ.

Rei de Canará

Goa 13 de Novembro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (266)

270

18-11-1704

P.ª o Gou.ᵒʳ de Bombaim

O Gou.ᵒʳ das Armas do Norte me deu parte do auizo q̃ V. S.ª lhe fez sobre serem chegadas a estes mares algũas naos francezas e assy mandey ao dito Gou.ᵒʳ das armas escreuesse logo a V. S. e aos comandantes das armadas olandeza, e Ingleza q̃ se achão no Porto de Surrate p.ª q̃ avaliando conueniente remeter esquadras em demanda das ditas naos Francezas que dizem ser de bastante força, mandaria *eu tambem* hũa esquadra quatro ou sinco naos p.ª q̃ encorporandosse todas na forma da liga ajustada destrohissemos estes inimigos o que hoje se faz mais precizo pella noticia q̃

(266) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 88.

alcancey por via de hũa relligiozo da comp.ª da mesma nascão franceza que veo nas ditas naos e revelou que taes francezas estavão pactadas com o Arabio p.ª lhes dar todo o adjutorio afim de conseguirẽ a estrada nessas terras do Norte em que seria o saque do dito Arabio, ficando aos francezes a Fortz.ª que lhes conuiesse, o que aplaudiria o Mogor e seus vassallos, em odio das nasções Ingleza e olandeza, e tão bem dos Portuguezes a qual noticia dou a V. S.ª p.ª q̃ aplique a expedição dessas esquadras, a se unirem cõ esta antes q̃ os inimigos empreendão couza algũa ou q̃ o tempo lhe premita dobrarẽ o cabo de comorỹ, e passarẽ a costa, a Bengala, e aos Estreitos e mar da china donde fação importantes prezas, e voltem ricos, e opulentos p.ª a Europa; eu tenho as minhas naos aparelhadas e as vou pondo fora da barra e só espero q̃ V. S.ª e os comandantes me declarem o a q̃ se resoluẽ p.ª q̃ eu me determine ao q̃ hei de dispor das ditas naos seruindo este meu auizo de aduertencia a V. S.ª p.ª q̃ se não fie de nenhũs barcos Arabios, especialmente vindo em mayor numero. Deos g.de a V. S.ª Goa 18 de Nour.º de 1704.

Franceses e Arabes

Ingleses, Holandeses e Portugueses

Caetano de Mello de Castro (267)

271

18-11-1704

P.ª o Comandante olandez

O Cap.m mor da armada do Norte Dom Antonio de M.es me fez prezente o anno passado a boa correspondençia, e amizade q̃ deuera a V. S.ª ao que me reconheço muy obrigado e lhe procuro segurar experimentara em my a mesma boa vontade e não agradecy logo a V. S.ª por carta o que obrou p' me dizerẽ se ficaua preparando p.ª seguir viagem aos Estreitos de Congo e Mecca.

(267) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 88.

Ao Gou.or das Armas do Norte ordeney avizaçe a V. S.a ao comendante das Naos Inglezas, se acazo estiuesse dessas partes e ao Gou.or de Bombay q̃ os Francezes havião passado a estes mares com quatro naos de linha e algũas ligeiras todas muy bem guarnecidas, e se dizia esperauão mayor esquadra publicando vir so...dir, nesta Azia a Navegação e comercio aos Estados de olanda e a..Coroa de Portugal, e de Inglaterra, em odio da liga ajustada contra Espanha e França o que justificarão rendendo em Danda rasapury hũa embarcação Ingleza a que derão fundo e outra junto a Calecut encontrandosse com duas fragatinhas nossas da limitada armada que se custuma remeter ao Canara as destroirão, e arrazarão leuando hũa dellas.

Holandeses, Ingleses e Portugueses

Hespanhois e Franceses

Agora tenho alcançado q̃ hũa de hũ rellig.o da companhia Missionario e da mesma nascão Franceza que veo nas ditas naos e se achão nesta cidade q̃ os ditos Francezes estão quazy ajustados a se unir cõ o Arabio p.a q̃ nesta forma se lhe facelite entrarẽ nas terras do Norte donde o saque sera do Arabio, e a Praça q̃ convier aos Francezes lhe será entregue p. q̃ o Rey Mogore seus vassallos em odio dos olandezes Inglezes, e Portuguezes mostrão desejar isto se consiga, e como todos ficamos neste part.ar prejudicados e os Portuguezes mais que todos me pareceo conueniente dar esta noticia a V. S.a p.a q̃ attendendo ao capitullado na liga q̃ fizemos concorra em não consentir q̃ os ditos Arabios e francezes consigão fazernos tão grande hostelidade visto se achar V. S.a vizinho e com armada tão poderoza da qual suponho mande algũa esquadra de naos de força contra estas naos Francezas, e que o mesmo fação os Inglezes p' q̃ eu tão bẽ remeterey a este effeito quatro ou sinco fragatas das melhores q̃ ja tenho promptas p.a q̃ estas esquadras unidas destruão de todo as ditas naos francezas o que he precizo se faça com muita diligencia antes q̃ a monção lhe premita dobrem o cabo de Comorỹ, e que nos Estreitos e mares da china vão fazer concideraveis prezas, e espero me auize V. S.a de q̃ muito re-

zolue p' q̃ o neg.º carece de m.ta brevidade e de sua demora pode rezultar graves prejuizos q.do a V. S.a ett.a

Goa 18 de Novr.º de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (268)

272

22-11-1704

P.a o Nobre Varão Gou.or da Praça de Cochim.

Pella liga que a Coroa de Portugal tem feito cõ de Inglaterra, e os Estados de olanda contra Espanha e França, me pareceo noticiar a V. S.a hauerem passado a estes mares quatro fragatas Francezas de bastante porte, de que não ignoro ser V. S.a ja sabedor, e fico preparando algũas Naos que sigão estes inimigos, e o mesmo pretendem fazer as escoadras olandesas e Inglezas, que se achão nas partes do norte para que deste modo não escapem as ditas Naos francezas que a todos nos fica sendo prejudicial tão ma vizinhança, e por n chegada a monção podem intentar os francezes passar aos Estreitos e mares da china, remeto a V. S.a essas duas Cartas pedindo lhe as queira enviar com toda segurança a columbo e Galle, para q̃ offerecendosse ocazião sejão entregues a cabo da fragata q̃ hade vir de Maccao para este Porto; por que conuem se dilate no de Gallé onde columbo até que eu mande fragatas que lhe dem comboy, ou se offereça vir em companhia de algũas Naos olandezas para que juntos se defendão hũas a outras obseruando a união da liga que temos ajustado, para o que espero concorra V. S.a de sua parte porq̃ de minha não faltarey em Mostrar a estimação q̃ faço de que se ajustace a dita liga.

Holandeses e Ingleses

Franceses

Deos g.de a V. S.a Goa 22 de Nouembro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (269)

(268) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 88.
(269) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 88 v.

273

22-11-1704

P.ª Dom Gilianes de Noronha cap.m de [illegible]

e Guerra e Gouernador da fragata Nossa Senhora [illegible]

Como a liga feita com... da e Inglaterra [illegible] nhoes e Francezes, facilitaçe aos ditos [illegible] guerra, e esta se principiasse no sul com [illegible] nossas q̃ as destrohirão, me pareceo auizar a V. M. [illegible] prevenido das embarcações francezas e q̃ [illegible] tes mares quatro possantes fragatas e [illegible] passarão da Europa esta monção [illegible] de mandara V. M. a Balia de Colombo e [illegible] fazendo me logo auizo de como [illegible] o mandar conduzir por algũa fragata [illegible] os olandeses intentão passar o Cabo [illegible] costa em suas Naos se viria V. M. [illegible] todas possão vir com segurança e [illegible] Gouernador de Columbo ter ordem [illegible] as suas Naos possa seguir sua viagem [illegible] do dito governador recomendare [illegible] ligado com nosco os Estados [illegible] temos aos Francezes por inimigos [illegible] V. M. este particular p.r se [illegible] Deos g.de como do bem [illegible] g.de a V. M. ett.ª

Goa 22 de Novr.º de [illegible]

[illegible]

274

22-11-1704

P.ª o Nababo Varão Gou.ºʳ da Praça de Cochim.

Portuguescs, Inglescs e Holandescs

Pella liga que a Coroa de Portugal tem feito cõ Inglaterra, e os Estados de olanda contra Espanha e França me pareceo noticiar V. S.ª haverem passado a estes mares quatro fragatas Francezas de bastante porte de que não ignoro ser V. S.ª já sabedor e fico preparando algũas Naos que sigão estes inimigos e o mesmo pretendem fazer as escoadras olandezas Inglezas, que se achão nas partes do norte para que deste modo não escapem as ditas Naos francezas que a todos nos fica sendo prejudicial tão ma vizinhança, e por q̃ chegada a monção podem intentar os francezes passar aos Estreitos e mares da china, remeto a V. S.ª essas duas cartas pedindo lhe as queira enviar com toda segurança a Colombo, e Galle, para q̃ offerecendosse ocazião sejão entregues ao cabo da fragata q̃ hade vir de Macao para este Porto, porque conuem se dilate no de Galle onde Colombo até que eu mande fragatas que lhe dem comboy ou se offereça vir em companhia de algũas Naos olandezas para que juntas se defendão hũas a outras obseruando a união da liga que temos ajustado para o q̃ espero concorra V. S.ª de sua parte porque de minha não faltarey em mostrar a estimação q̃ faço de que se ajuntace a dita liga Deos g.ᵈᵉ a V. S. Goa 22 de Nouembro de 1704.

Francescs

Caetano de Mello de Castro [271]

275

4-12-1704

Snor.

Despois de partirem as duas Naos q̃ o anno passado

(271) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 88 v.

mandaua para esse Reino, tiue noticias de que o Canará persuadido pello Arabio, e reçeozo da poderoza Armada com que passaua a esta costa, se rezolueo a negar ao Estado as conducções de mantimentos, valendosse do pretexto de pedir se lhe restituisse a preza que se lhe tomou gouernando o V. Rey Almotaçe Mor, e como esperaua q̃ os Arabios vitoriosos fossẽ cõ a dita Armada carregar, de arrôs conforme o prometido, e ajustado, se lhe façilitou mais o atreuimento de nos fecharem os portos, e sabendo q̃ hũa galiota e duas manchuas, lhe hauião reprezado hũ Pataxo com carga de areca, se rezoluerão os Canarás a prender em seus Portos dous capitães do Nauio e Manchua e dezaçeis ou desouto soldados, e marinheiros, que se acharão em terra, e lançando ferros a muitos dos prezioneiros tratarão de os segurar nas fortalezas, e juntamente reprezarão o ouro, e prata dos mercadores, e alguns Parangues de Cafilla q̃ não puderão sair logo dos Portos em q̃ estauão, mas tendo auizo os ditos Canaras que a nossa armada pelejara com a do Arabio em Surrate, e a destruhirão tratarão com prompta dilligençia de se querer compor com o Estado, e forão largando os Parangues todos, e soltando alguns ecleziasticos q̃ chegarão a ter como prezos, e parte dos soldados, e maritimos, porem a inuernada ficou impedindo a comunicação, mas ainda nomes de Agosto lançey para aq.la costa quatro fragatinhas ligeiras que puderão no tal tempo passar o Banco desta barra e chegarão tam çedo q̃ lhe impedirão a nauegação de todas suas embarcações, e assỹ por esta cauza como pello temor das mais fragatas, e da Armada de remo q̃ fiquey preparando, reconhecerão lhe era preçizo darme toda a satisfação para q̃ se ratificasse a paz, e vendo lhe não quis admitir esta pratica, nẽ a seu embaixador sem que primeiro se me remeteçem os prezos, e se restetuiçe o dinhr.o dos mercadores; enviou logo os ditos prezos, e se passarão as ordens neçessarias para o dinhr.o se entregar ao feitor, ou a seus donnos, e procuradores, em cujos termos conçedy a suspenção de armas; A vinda do

Embaixador, é trazerce o arrôs q̃ se quizesse conduzir para se vender a este pouo attendendo a que as vizinhanças do exerçito do Mogor às terras do Norte me difficultasse q̃ das ditas terras fizeçe o prouimento neçessario, porq̃ esta disposição fora a mayor guerra para o Canará, de quem estamos dependentes, e leuandolhe em cada anno mais de hum milhão, em ouro e prata e destribuindo por terras de Mouros, e gentios, muito mayores quantias de arrôs daquellas de que careçe Goa, Salçete, e Bardês p.ª seu prouimento ordinário, podendosse fazer ajuste muy fauuoravel a este pouuo, e as lauradores e senhorios das Aldeas do Norte p.ª q̃ daquellas partes lhe viesse o dito prouimento com preço determinado, e contrato firme, como agora intentey, e espero se hade abrassar logo q̃ se ponha o Mogor mais distante para o q̃ será muy vtil o nouo selleiro de Miz.ª q̃ tenho posto em Murmugão, porq̃ na certeza dos cabedaes do dito selleiro, e da paga q̃ nelle hão de achar prompta os mercadores hade hauer muitos q̃ se aplique a este negoçio de conduzir mantimento, e supponho q̃ os Canarás se hande sogeitar a q̃ em a noua ratificação da paz se acreçente algũs capitullos e condições muy fauoraueis ao Estado; estimarey q̃ isto se consiga e que V. Mag.ᵉ se satisfaça do zello com q̃ procuro as melhoras deste Estado, e os açertos no real seruiço; Goarde D.ˢ a muito catolica e real pessoa de V. Mag.ᵉ como desejão e neçessitão seus reaes vassallos; Goa 4 de Dez.ʳᵒ de 1704. (272)

276

5-12-1704

S.ᵒʳ

Por uia da Perçia e por hũa Nao Inglesa que partio em Março para a Europa escreuia V. Mg.ᵉ e lhe fiz prezente a vic-

(241) *L.º das Monções*, n.º 68, fls. 195.

toria que teue a nossa Armada pellejando com a dos Arabios no Poço de Surrate e com esta remeto as copeas das ditas Cartas porque em cazo que não chegassem lhe conste a V Mag.e o que ellas continhão e despois se verificou que a capitania e Almiranta rezoluendosse a uarar em terra por ser em baixa mar nadarão na inchente (se desesperados a se valler da mesma noute) e leuantandoçe de noute hũa burrasca de vento fresco se rezoluerão quasi desesperados a se valler da mesma noite e sem que foçẽ sentidos emgolfarão e seguirão viagem para Mascate donde chegou a Capitania quazy hindoçe a pique com duzentos e oitenta homẽs mortos entrando neste numero o seu general, e a Almiranta com bastante destroço cento e nouenta homẽs mortos fora os feridos de ambas as naos q̃ se diz forão muitos; as outras fragatas menores fugirão para a barca de Surrate, e encalhando nos bancos de Area da dita barra se forão, pondo mais leuianas e com as marés entrarão para dentro excepto duas que ficarão de preza, hũa dellas carregada de roupas groças que se custumão leuar para Mascate e Costa de Mombaça.

Arab
pelos

Nesta occazião perdemos nouenta e tantos homẽs de que muita parte morrerão abrazados no insendio que por descuido se atiou em a fragata Nossa Snora. de Batalha que milagrosamente se não queimou a mesma fragata, e no tal insendio foi um dos abrazados o Tenente da dita fragata Joseph Dalmada filho de Christovão dalmada cujo brio e vallor promettia ser homem de muito prestimo neste estado. Dillatouçe naquelle çitio a nossa Armada emquanto o tempo lhe premittio a demora afim de impedir que as embarcações dos Arabios foçẽ naquella monção a Mascatte; Porem como se fez forçozo se recolheçem as nossas Naus antes que entraçe a inuernada se detreminarão os Arabios ja nos principios della a seguir sua navegação ue alguns não conçeguirão aribando a varios Portos de seus onfidentes.

Tão bem a Armada de Dio fez preza em duas Fragatias de Arabios que vinhão de Mascate com carga de Ta

ra, e dez cauallos e a fragata S. Boaventura que aribou da viagem do Reino hindo de soccorro a nossa Armada com prouimento de munições Ancoras e Massame junto a chaul reprezou hũa embarcação que vinha de Bengalla para Mascate em que vinhão alguns Arabios, e assim por esta circunstancia como por algumas outras, e por lhe seruir o cartaz que apresentou foi julgada por boa preza e se tem por infaliuel que a mayor parte da carga desta embarcação pertençe a mercadores de Mascate.

Conforme o que ja se rematou destas prezas e o q̃ esta para se rematar se avalia sua importancia em mais de trezentos mil xerafins fora as embarcações e tudo o q̃ toca as ditas embarcações mas.... importarem tanto ao assento q̃ se tomou no Conselho de Fazenda p.ª q̃ nos Armazens da caza de poluora por mais uizinhos melhor guardados e com mayor comodo se recolhesse nelles a fazenda das ditas prezas e se fizeçe leilão na forma de estillo o q̃ ja se hauia feito em varias occaziões especialmente em tempo de Vice Rey o Conde de lauradio não obstante hauer no tal tempo menos Armazem na dita caza da poluora porque deste modo se evitauão os descaminhos que se experimentão no q̃ se conduz e recolhe na ribeira donde não há comodo suficiente para recolher roupas e se percebão em algũa das cazas dedicadas aos veedores de faz.da dificultandosse nesta forma o resguardo e segurança que devia ter o que se entende occasionou que muitos fardos de roupas finas das que vierão na preza que tomou o capitão João da Silua de que ja gouernando o V. Rey Almotaçe Mor abrindoçe para venda se acharão os ditos fardos cheos de algodão.

Ainda que em toda a parte se facelitem roubos contra fazenda real e na India com mayor largueza me segurão que nesta occazião ouue menos descaminhos que nas passadas, e o q̃ posso afirmar a V. Mag.de q̃ tenho feito o possiuel por prohibir os taes descaminhos solecitando q̃ em tudo se augmente a fazenda real de cujos acrescimos carecem tanto as melhores deste estado q̃ por faltas de meyos para os dispen-

dios precizos se atenuou e demenuio pondoçe nos termos a que chegou nos tempos proximos. G.de Ds. a muito catholica e real Pessoa de V. Mag.de como desejão e necessitão seus reais vassallos Gôa 5 de Dezembro de 1704. (273)

277

9-12-1704

Snor.

Como os Arabios e seus proc.ores em Surrate vallendosse de offertas e promessas persuadirão ao Nababo a que procurasse restituiremsse as duas embarcações q̃ tomou a nossa Armada q.do pelejou com a dos Arabios, me escreuzo o dito Nababo varias cartas sobre este particular, dizendo pertençerem as taes embarcações e morador do mesmo Surrate, o qual recorrendo a El Rey Mogor alcansara ordem sua para me pedir a restituição destas duas embarcações, com tudo o q̃ nellas estaua; ao q̃ lhe respondy quexandome de q̃ hum Rey tam poderozo nesta Azia se mostraçe de algum modo dependente do Imamo de Mascate, e que para o fauorecer se esqueceçe do capitulado nas pazes q̃ há tantos annos se conserua entre o mesmo Estado, e o dito Rey Mogor, e que em beneficio dos ditos Arabios se intentaçe a recuperar suas Naos rendidas pellas nossas fragatas com o fingido pretexto de q̃ pertençião a homẽs residentes em Surrate sendo notorio que para isto não havia nenhum fundamento, antes constava tudo pello contr.o e chegandome a noticia de q̃ os intereçados fasião maiores empenhos em suas pretensões; e q̃ o arrayal do Rey se achava tres ou quatro dias de caminho das Fortz.as e terras do Norte, mostrandosse quexoso, de q̃ estando tão vezinho o não mandaçe eu vizitar, propoz este negoçio em conselho do Estado, no q.l se ajustou por votos vniformes ser muy conve-

Grão Mogol e os Arabes de Mascate

(273) L.o das Monções, n.o 68, fls. 197.

niente se tomaçe esta rezolução, e para que a despeza fosse limitada, e se pudeçe augmentar o prezente ao Mogor, e a seus vallidos na forma do estillo sempre obseruado entre as nasções da India seria vtil q̃ eu ellegeçe para esta comissão algum Relligiozo por serẽ mais respeitados pellos Mogores, e se escuzar o fausto precizo a que fosse com o corrector do Embax.or ou de inviado; e assy escolhy para esta dillig.a ao P.e joseph de Magalhães Relligioso da Comp.a com annos de assistencia em Agra, donde teue bastante comunicação, e trato com os grandes daquella Corte, e com as circunstancias e requezitos neçessarios p.a se lhe cometer empreza de tam importantes consequencias e fica para seguir sua viagem por Baçaim com o prezente chamado saguate de importancia de quazy vinte mil x.es que foy o q̃ ajustou no mesmo conselho do Estado ser o menos q̃ uisto podia despendersse; e o dito P.e Joseph de Magalhães leua recomendado mostrar ao Rey Mogor contos juridicos em q̃ manifestamente se prova q̃ as embarcações tomadas erão dos Arabios guarnecidas por elles, e com suas bandeiras, e que ainda o mesmo intereçado nas taes embarcações, e q̃ se nomea senhorio dellas, e morador em Surrate he Arabio de Mascate, e q̃ todos seus contratos costumão ser nas nauegações daq.le Porto, e nesta certeza tenho por infalliuel se dará o Mogor por satisfeito; E como a hida deste Relligioso se mostre não ser dedicada a este fim, senão só a cortezia de vizitar aquelle Rey de lhe offerecer fragatas p.a a conducção das fazendas a Mecca e da Prata do retorno das taes fasendas pellos embaraços e contendas q̃ tem com os olandezes obrigados a estas conducções e comboyos de Naos Mercantes p.a o dito Porto de Mecca que por este motivo lhe fica fechado aq.le comerçio; pareçeo senão perdesse tam boa occazião de obrigar ao Mogor, e de adquirir ao Estado as conueniençias q̃ disto podem rezultarlhe. Tambem o dito P.e Joseph de Magalhães hade soliçitar se ratifique a data das duas Ilhas chamadas Corjuém, e Panelem; destes rios de goa prometidas ao P.e fr. Luis da Piedade quando foy manda-

do pello V. Rey Almotaçe Mor ao Rey Mogor, e examinar tudo o q̃ aquy reprezentou o dito fr. Luis da Piedade porque asim o recomendo ao dito P.e Joseph de Magalhães na Instrucção q̃ leua, seguindo nesta materia o q̃ V. Mag.de foi seruido ordenarme por carta de doze de outubro de 1702; supponho se consiguira tudo, ou a mayor parte do q̃ se pretende ainda q̃ seja com algũas dillações, porq.to agora se me aviza q̃ o dito Mogor com seu arrayal marchava e se hia por empr.te m.to mais distante, mas tambem isto he conueniente para q̃ aja abundançia de mantimento em nossas terras, e nos fique menos vizinho aquelle exerçito. Do que resultar da jornada do P.e Joseph de Magalhães darey parte a V. Mag.de para q̃ detrimine o q̃ for seruido se obserue. G.de Deus a muito catolica e real pessoa de V. Mag.de como desejão, e necessitão seus leaes vassallos; Goa 9 de Dezembro de 1704. (274)

278

10-12-1704

As quatro Naos Francezas q̃ chegarão a Danda Rajapurỹ, como em outra carta dou conta a V. Mag.e, tinha averiguado não serem de Armadores de Samalo; e que pretendião entrar no Poço de Surrate, o que se lhe dificultou por estarẽ no dito Posso do serco onze naos olandezas e Inglezas, por desavença q̃ há, entre estas duas Nasções, e os Mogores sobre a importancia de algũas prezas feitas por Piratas Inglezes, e olandezes, e assy vierão navegando e correndo esta costa para o Sul, e com tanta breuidade q̃ se lhe não pode antecipar as quatro fragatinhas da costa do Canará a auizo q̃ lhes fiz da vinda dos ditos Francezes; e seguindo viagem para este Porto a fragatinha Nossa Senhora da Piedade e Santo Antonio, e hũa das prezas q̃ se tomarão ao Arabio comboyando a este Porto hum Batellão grande com Turcos, e Abexins, e sem cartaz

(274) *L.º das Monções*, n.º 68, fls. 193.

por cujas cauzas se reprezou; se toparão de noute com as quatro Naos de França, e parecendolhes embarcações menores forão reconheçellas, e metendosse debayxo de sua artelharia q̃ dizem era toda de 24-16 e 12 se fingirão olandezes e com a mesma artelharia que lhe fizerão bastante damno, e as obrigarão mandaçẽ as lanchas a seu bordo, o q̃ fiserão os capitães supondo, ainda serem olandezes, e chegando as lanchas se declararão Francezes e nossos Jnimigos porq̃ ja se hauia publicado a guerra na Europa entre França e Portugal; e lançando gente nas suas lanchas, e nas das nossas fragatinhas abordarão a que tinha sido tomada aos Arabios, e sem embargo de que se procurou a deffença, e com mortos e feridos se retirarão os francezes para suas Naos; continuarão dellas o combate, e a renderão breuemente; A outra fragatinha rezistio mais, porq̃ pelejou todo o resto da noite, e athe as oito ou noue oras do dia, fazendo o possiuel por se retirar para a fortz.ª de Angediua, q̃ lhe não ficaua muy distante; porem botandolhe as ballas os Mastarcos abaixo, e passando a mesma fragatinha por varias partes com morte de des, ou onze homẽs e alguns feridos se rendeo, e os Francezes leuarão a fragatinha q̃ foi dos Arabios disendo a que não faser Borlote o q̃ não executarão, porq̃ dahy a dous ou tres dias lhe pozerão fogo, e roubando fragatinha Nossa Sora. da Pied.de e Santo Ant.º lhe lançarão mar as pessas entenderão lhe não tinha prestimo a elles e com pretexto, de q̃ dauão a dita fragatinha em premio do bem q̃ se deffendera e por petição de hum missionário Relligiozo da Comp.ª tambem Francês, deixarão embarcar natal fragatinha os que voluntariamente não quiserão acompanhar os ditos Francezes a q.m se agregarão p gosto muita parte dos maritimos e alguns soldados obrigandosse por papel q̃ assinarão a ser leaes defensores da Coroa de França, e dos q̃ tiuerão este procedimento remeto a V. Mag.de na lista junta suas matriculas para q̃ aparecendo em Portugal se lhes dê o castigo merecido nesta treição em q só os naturais da India não concorrerão porq.to os marinheiros q̃ leuarão todos foi por forssa, e os soldados naturaes

Franceses

a q̃ se não fez esta violençia vierão na fragatinha desaruorada; na qual se introduzio o dito Missionario P.e da Comp.a q̃ logo mandey recolher na Caza Professa, e p.a mayor segurança, e retiro, se passou p.a o Nouiciado, porq̃ a resolução deste homẽ, e a jornada q̃ fês para conseguir o emprego das missões q̃ publica o trouxerão a este Estado da grandes indicios de ser espia por parte de França para lhe fazer alguns auizos, e os leuar aos Missionarios francezes que andão no sul, e em outras muitas partes da India e de toda a Azia, e nesta consideração me rezoluy remetello a V. Mag.e nestas Naos, precedendo a dillig. de propôr em conselho do Estado este meu intento q̃ pellos Conselhr.os foy aplaudidos, para q̃ se euitassem as prejudiçiaes consequençias q̃ se podião seguir, de q̃ este relligiozo verdadr.o, ou fingido ficasse liure neste Estado, tambem por votto de mesmos Conselhr.os e de algũs ministros expecialmente de juis dos feitos, e de Proc.or da Coroa, mandey logo embargar sessenta mil patacas q̃ por via dos Martins assistentes em Pariz se remeterão a Luiz Correa da Paz, e uierão nestas duas Naos Prinçeza do Çeo, e Sam Caetano a entregar nesta Cidade a Agustinho ribr.o as ordens do Director da Comp.a de França Luis Pillauoine q̃ com exactas recomendações e cautellas, procurou conduzir este dinheiro para Surrate, e q̃ estivesse occulto, e em nome suposto emq.to senão executasse esta sua disposição, e pellas cartas q̃ o dito Luis Pillauone escreueo a Agustinho Ribr.o e pellas q̃ o dito Agustinho Ribr.o terá dos mesmos Martins esta bastantemente prouado pertençerẽ a Comp.a de França as ditas sessenta mil pataccas das quais vinte e sete mil estauão já embarcadas em a fragata Estrella por ser hũa das dedicadas para passarẽ a costa do Norte, cuja viagem suspendy para lhe unir mayor poder em forma q̃ se pudesse rezistir as quatro Naos de França e buscallas para pellejar com ellas com igual partido, não concorrendo os olandezes e inglezes com algũa esquadra q̃ se encorpore cõ as ditas fragattas, porq.to para esse effeito seguindo as ordens de V. Mag.de despedy

logo galuetinha ligeira com tz.tas minhas ao Gouernador de Bombaim, e ao comedante da Armada olandeza que se acha em Surrate com onze naos q̃ conforme as notiçias são algũas de bastante forssa, e se uier a dita esquadra tenho por infaliuel o destrosso de quatro naos francezas q̃ duas mayores são de porte de sessenta pessas, e as duas menores de corenta athe corenta e seis; As sessenta mil patacas mandey recolher por deposito no cofre q̃ está na caza professa dos Religiosos da Comp.a, e se ficão fasendo as mais dillig.as neçessr.as para justificação do q̃ neste cazo conuem que juridicamente se proue, e dou esta notiçia a V. Mag.de para q̃ detrimine o q̃ for seruido; Goarde Deus a m.to catolica e real pessoa de V. Mag.de como desejão e neçessitão seus reaes vassallos; Goa 10 de Dez.ro de1704. (275)

279

25-12-1704

P.a Haquimo Inatulla cap.m dos xpãos no Arrayal del Rey Mogor

Grão Mogol

Guret Van esto q̃ me entregou a carta de V. M. e pello q̃ nella me escreue fico entendendo q̃ ao Rey Mogor informarão q̃ as minhas Naos de guerra havião feito preza em hum barco q̃ vinha de Bengala occultando ao dito Rey q̃ o tal Barco hera de Percianos, e Armenios e de Arabios de Mascate de q̃ havião dentro algũs dos ditos Arabios, e seguião viagem para o mesmo Porto de Mascate leuando juntam.te Portuguezes e cartas antigo não obseruando nenhũa das condições com q̃ he Vzo passarẽ se os cartazes nesta cidade nas Praças do Norte Feitr.as do Sul, e congo p' cujas couzas foi julgado o Barco p' boa preza, e aos mouros, e mouras q̃ nelle vinhão se lhes deu todo o bom tratamento, e deçente comodo, e juntamente largas ajudas de custo para se restetuirẽ as suas terras, esta he a verdade do socedido, e q̃ V. M. como tão afecto aos Portuguezes pode noticiar a ElRey Mogor;

(275) *L.o das Monções*, n.o 68, fs. 207.

‌| tambem mal informado intenta se restetuão dous Barcos \rabios q̃ a minha Armada tomou no Poço de Surrate quando ›elejou com a dos ditos Arabios pellas justas cauzas q̃ p.ª sto derão porem nesta occazião escreuo ao mesmo Rey Mogor ı quē cerca a Carta hum Rellеg.º de muitas vertudes q̃ dara ntr.ª informação de tudo tratando juntamente com o Rey, e com ›s grandes da sua corte neg.cios de muita importancia em q̃ es›ero q̃ no q̃ lhe for possiuel mostre V. M. ao dito Rellig.º a in:linação q̃ tem a nasção Portugueza e q̃ obrar me achará sem›re agradecido Ds g.de a V. M. Panelim 23 de Dezembro de 1704.

Arabes

Caetano de Mello de Castro. (276)

280

23-12-1704

P.ª Pedro da Costa.

Chegarão estas duas manchuas de Bargarē, e reçeby a vossa carta e a do Principe ou governador Bainor, e guardando se lhe a palaura que lhe destes permity q̃ os mercadores fizesse livremente seu contrato, e me dizem tiuerão bastantes interezes, porē este Port.or desejozo de repetir a mesma viagē me pede icença p.ª sahir para fora neste mesmo dia declarando me ficaua neste Porto a Vossa manchua em q̃ poderia responder vos e assy quizesse permitir lhe não dillatando pello que reservo escrevervos a vos e ao d.º Princepe, ou Gou.or Bainor pella dita manchua sem embargo de q̃ a tal escreptr.ª para ser em melhor forma carecia de q̃ primr.º se me aprezentaçe a pessoa, ou pessoas que me segurastes havião de vir do Bainor a minha prezença, p.ª a confirmação do ajuste q̃ pella sua parte se procura, e foi a acertado q̃ vos tão bem viesseis p.ª me dares mais algũas noticias neste particular.

Tenho despedido quatro fragatas de bastante porte a comboyar as duas Naos q̃ mandey p.ª o R.no, e largando as

---

(276) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 92.

Holandeses e Francezes

hir em demanda das Naos françezas, e p.ª este mesmo effeito estou acabando de preparar mais duas fragatas, estimarey q̃ se encontre p' que experimente adifferença, q̃ achão na contenda de embarcações capazes de combate, ou das limitadas, duas fragatinhas q̃ de noite e vingindosse olandezes desaruorarão, e destroirão com sua artelhr.ª os ditos Francezes de q.m espero uerme vingado encontrandosse as nossas fragatas com as destes inimigos. E por que receyo q̃ ellas dobre o cabo de Comory, e que nesses mares encontre a nossa fragata de china me pareceo conu.te remetervos essa carta p.ª o Cap.m, e Gou.or da dita fragata Dom Gilianes de m.ª recomendando vos nesta obrareis o possiuel p.ª q̃ seja entregue em Galle, ou Columbo o q̃ negociareis p' via de vossos conhecidos, e se ouuer algũa despeza em q̃ seja entregue a dita carta mandarey satisfazer attendendo a importancia de que chegue este meu auizo ao d.º D. Gilianes de m.ª. Nosso S.or ett.ª Goa 25 de Dezr.º de 1704. Caetano de Mello de Castro (277)

281

24-12-1704

Em nome do Padre, e do filho e do Spirito Santo tres pessoas distintas, e um so Deus verdadeiro Creador dos Céus e da terra, e Salvador do genero humano.

Por graça do mesmo Deus Reina na Europa o muito alto, muito poderoso, e Magnifico Dom Pedro Segundo Senhor nas quatro partes do mundo Rey de Portugal, e dos Algarves daquẽ, e dalem Mar em Africa senhor de Guine, e da conquista nauegação comercio de Etiopia Arabia Percia e da India. ett.ª

Ao Grande Rey Abul Mussafar Mohedin, Mahamed Alanguir gazy Dominador de muitos Reinos, e vassallos animozo, e de grande vallor filho, e descendente de Reis de grande nomẽ que sempre se exercitão nas Armas sogeitando a seu imperio muitos dos ditos Reinos ett.ª

(277) L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fls. 89.

Eu Caetano de Mello de Castro comendador da ordem de christo do Concelho de estado V. Rey e Capitão geral de toda a Costa de Africa, Reinos de Manamotapa, Percia, Mar roxo, India, Sião, China e dos Reinos de Manubão Batauião Amarrasse Lifao, Laramtuca nas Ilhas de sollor, e Timor, Faço saber a V. Mag.de como mando assistir na sua prezenca, ao R.do Padre Joseph de Magalhães Relligioso da Sagrada Companhia de Jesus pessoa de toda a uertude, autoridade, respeito e prudencia. Por cujo meyo me rezolvy comunicar a V. Mag.de os negocios que se offerecem em utilidade de ambas as coroas, e por este respeito se servira V. Mag.de de dar inteiro credito a tudo quanto o dito R.do P.e Joseph de Magalhães lhe propuzer por parte do muito alto muito poderozo e Magnifico Rey de Portugal meu senhor.

Embaixador junto da corte do Grão Mogol

Deus alumie a real pessoa de V. Mag.de em sua divina graça, Goa 24 de Dezembro de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (278)

252

25-12-1704

P.a Assada Cahan 1.º *Ministro del Rey Mogor.*

Ao muito honrado Assada Cahan Ministro fedadigno, e pessoa de grande prudencia, e de singular confiança de quem o grande Rey Mogor *junto a sua pessoa faz a mayor estimação.*

Eu Caetano de Mello de Castro comendador da ordem de Christo do concelho de estado V. Rey e capitão geral de toda a Africa Reinos de Manamotapa, Percia, Mar roxo, *India,* Sião, e dos Reinos de Manubão, Bateuião, Amarrasa, *Lifao,* Larantuca, nas Ilhas de Sollor e Timor. Faço saber a V. S. em como mando assistir *na corte,* e prezença de magestade do grande Rey Mogor, o Muito Reverendo *P.e Joseph de Ma-*

Embaixador junto da corte do Grão Mogol

(278) *L.º dos Reis Vizinhos,* n.º 5, fs. 91.

galhaes Relligioso de conhecidas uertudes e prudencia, por concorrerẽ na sua pessoa todos os requisitos q̃ o fazem digno de toda a confiança aonde espero, que pela interuenção, e fauor de V. S.ª alcançe do grande Mogor ser admitido, e bem ouvido nas suas propostas justificandose nisso o generozo animo com que se engrandece a pessoa de V. S.ª em toda a parte obrigándo me, por este meyo, a não faltar a V. S.ª com igual correspondencia, e para que esta cada vez se augmente mais, posso, certificar a V. S.ª o muito que desejo agradar a Magestade del Rey Mogor a quem fazendo V. S.ª prezente esta minha vontade, espero se digne a Magestade do dito Rey ter toda attenção as ditas propostas do Rd.º Padre Jozeph de Magalhães, e não dar credito a falças informações dos vassallos q̃ tem na costa do Norte, os quaes attendendo mais aos interezes de seus particulares, e subornados pellas ofertas dos Arabios Inimigos deste estado pretendem perturbar a conseruação da paz e boa correspondencia q̃ sempre tem o grande Rey Mogor com o serenissimo Rey de Portugal meu Snõr, e como V. S.ª tem tanto juizo, e prudencia, he certo reconhecerá os justos motivos q̃ reprezento, e admitira ao dito Reuerendo Padre Joseph de Magalhaes ouvindo com toda aquella atenção q̃ merece a sua authoridade e se espera da generosidade de V. S.ª e o dito P.ᵉ fara prezente a V. S.ª a demostração do meu afecto nessa limitada offerta, e nas ocazioẽs que se offereção de dar gosto a V. S.ª me achara sempre cõ grande vont.ᵉ.

Deos guie a V. S.ª para sucego desse Imperio, e dos Amigos q̃ com elle tem a pax q̃ Ds nos encomende.

Goa 25 de Dezr.º de 1704.

Caetano de Mello de Castro. [279]

(279) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 91 v.

283

25-12-1704

P.ª Turbit Can gn.al de Artelharia

Ao honrado Nababo Turbit Can general da Artelharia pessoas do muito vallor, e juizo de que faz toda a confianca o grande Rey Mogor.

Eu Caetano de Mello de Castro comendador da ordem de christo do Concelho de estado V. Rey e cap.m g.l de toda a costa de Africa, Reinos de Manamotapa, Percia, Mar roxo, India, Sião, chinna, e dos Reinos de Manubão, Batauião, Amarasse, Lifão, Larantuca, nas Ilhas de Sollor e Timor ett.ª Faço saber a V. S.ª em como nesta occazião mando a prezença da Magestade de grande rey Mogor, o Muito Rd.o P.e Joseph de Mag.es Rellig.o de grandes vertudes, e singular prudencia para tratar neg.os importantes e uteis de q̃ vay encarregado, e como V. S.ª foi sempre tão amante da pax e conseruação da amizade que o grande Rey Mogor tem com o serenissimo Rey de Portugal meu S.or e conhece a lealdade com q̃ a nascão Portuguesa corresponde a ella, espero o admita a protecção da grandeza do dito Rey Mogor reprezentando lhe todas as rezões q̃ o dito P.e hade significar a V. S.ª para a sua introdução; ficando eu obrigado, p.r esta fineza agradar a V. S.ª em tudo o que for do seu gosto, e para demostração do meu affecto offereçe a V. S.ª esse limitado mimo q̃ lhe aprezentara o dito R.do P.e Joseph de Mag.es, e sempre me ficara na lembrança o agradecimento de toda fineza q̃ V. S.ª obrar em ordem a fauorecer a este Relleg.o, p.r q̃ estou certo alcançara tudo na confiança de ter seguro o fauor de V. S.ª Ds guie a V. S.ª com a sua divina graça.

Embaixador junto da côrte do Grão Mogol

Goa 25 de Dezr.o de 1704.

Caetano de Mello de Castro. [280]

(280) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 92.

284

29-12-1704

P.ª o Nababo de Surrate Najabat Can

Grão Mogol e os Arabes

As cartas de V. S.ª me forão entregues e me admiro m.to que constando a todos serẽ os dous Barcos que tomou a minha Armada nesse Poço de Surrate Arabios se admitisse na Corte del Rey Mogor requerim.tos dos intereçados nos ditos Barcos, e que hum tão Poderozo Principe, e os grandes de Sua Corte como V. S.ª me mostrẽ empenhados em favorecer as couzas pertencentes aos ditos Arabios publicos inimigos da nasção Portugueza, e assy espero de V. S.ª informe da verd.e a El Rey Mogor a que eu escrevo, e mando pessoa minha a negocios de muita importancia, e juntamente a tratar da diuida e contenda na restetuição dos ditos Barcos, supponho que ElRey Mogor conhecendo a rezão e justiça não concorrera em nada q̃ seja menos liçito, e eu de minha parte heide fazer o possivel por lhe dar gosto, e conceruar aquella antiga amizade continuada em tantos annos entre El-Rey Mogor, e o estado, e como o ajuste e concluzão desta materia fica pendente da rep.ta de minha carta, e das conferencias q̃ se hande ter na corte do mesmo Rey com a pessoa que a esta diligencia e aoutras q̃ não são de menos porte envio a dita corte, se determinara nella o que for justo, p.r que a isto me heide conformar, e entre tanto parece ficão suspenças quaes quer ordens q̃ a V. S.ª lhe viesse; e quando neste particular se mostre apaixonado pellas perssuadições dos intereçados nas faz.as reprezadas, e queira obrar algum excesso, me acho obrig.o aprotestar lhe a conceruação da paz, e amizade que temos, e não bastando estas amoestações tratarey deffenderme, ainda que não suponho q̃ V. S.ª obre nada em que altere a boa correspondencia, e amizade em q̃ estamos, e se assȳ for justificarey o q.to dezejo agradar a

V. S.ª e não romper a dita paz, e amizade Nosso S.or ett.ª
Goa 29 de Dezr.º de 1704.
Caetano de Mello de Castro. (281)

285

29-12-1704

P.ª Lacnutu dina Aly Cana Nababo de Galiana.

A Carta de V. S.ª me foi entregue e pello q̃ nella me rellata, e juntamente pela copia do formão q̃ me inuiou fico entendendo empenho com q̃ os interessados no barco que dizem ser de Hlyl Hessay pretende se lhe restetua o tal barco e as faz.as q̃ nelle se achão, e se o dito barco fosse de vassallos delRey Mogor ainda q̃ ouueçe alguns motivos p.ª ser perdido, pudera eu permetir a restetuição, mas constando p.la mente q̃ hera do inimigo Arabio com pouca rezão apadrinhe este negocio ElRey Mogor e os grandes da sua Corte, e sendo V. S. hum delles, e lembrandoçe tanto da antiga e verdadeira amiz.e q̃ ElRey Mogor e seus Nababos conceruarão sempre com este estado, espero não patrocine o q̃ so resulta em conueniencia do dito Arabio porem como nesta ocazião mando a prezença delRey Mogor ps.ª minha a tratar negocios de m.ta importancia se fara tambem mencão deste detreminando-se o que for justo, p' q̃ nem eu quero outra cousa, e em q.to se não rezolue esta matr.ª pareçe ficão suspenços q.es q.er ordens q̃ siruão de alterar a boa paz em q̃ estamos cuja conseruação eu protestarey, e em caso q̃ se obre algũ excesso ou demazia tratarey de me deffender p.los meyos q̃ me pareção conuenientes; mas supponho q̃ a paz continuará como até agora compondosse as duvidas como for licito, e nesta forma se me facelitará justificar o q.to estimo esta amiz.e e dezejo se não falte o agrado de V. S., p' q̃ isto mesmo recomendo ao Gou.or das Armas, e cap.es das mais Praças

Arabes
Grão Mogol

(281) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 89 v.

do Norte q̃ ficão visinhos aos limites desse gouerno nosso snor. ett.ª. Goa 29 de Dezr.º de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (282)

286

30-12-1704

P.ª Ramachandra panta Amata de Siuagy.

Sivagi

Anátagi ramo me entregou a Carta de V. M., e pello que nella ensinaua fico entendendo intenta fazerme prezente a memoria de antiga amizade que o estado conçeruos com os antecessores de Maharaza e q̃ eu determino continuar com o mesmo Maharaza, o qual seguindo os termos de boa cortezia e amizade me devia escreuer, e mandar dar as boas vindas .... fizerão os Princepes e Reis vezinhos quando uim p' V. Rey deste Estado, e executada esta dilligencia, ficaua eu obrig.º ao mandar agora vizitar p' pessoa minha porẽ como não persedeo este bom termo, teue V. M. pouco fundam.to em avaliar p' descuido meu não remeter a tal pessoa, porẽ supponho q̃ em ambas as partes foy pulitica esta falta para que o Mogor não entedesse a paz e amizade em q̃ estamos, e q̃ eu espero se conçerue, e aumente quando se me não desmereça esta boa correspondencia, e sobre os mais particulares q̃ me comunicou Antagi rama lhe dey pessoalm.te a reposta como elle comunicara a V. M. e tão bem ordeney ao Secretr.º do Estado que respondendo a carta q̃ teve de V. M. lhe dissesse auont.e com q̃ eu estava p.ª ajudar as pertenções q̃ saem caminhão ao castigo e ruina deste leuantado, e de algũas materias pertencentes a este mesmo intento q̃ suponho se executará, p' quanto para isto concorrerey cõ o adjutorio necessario N. Snor ett.ª

Goa 30 de Dezr.º de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (283)

---

(282) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 92 v.

(283) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 90 v.

287

30-12-1704

P.ª Baronogi moite subedar de Melondy.

A carta de ramachondra panta, e a de V. M. me forão entregues, e pello conteudo nas ditas cartas fico entendendo o reparo que se faz de q̃ não fosse péssoa minha, vizitar a Maharaza, e he çerto fora á isto obrigádo se o dito Maharaza me tiuesse mandado dar as boas vindas quando cheguey a esta Cid.e como fizerão os Princepes e reis vizinhos, mas reconheço foy prudente a pulitica de se fazer a esta demostração p.ª q̃ a publicida.te della não manifestaçe ao Mogor a boa amizade e correspondencia q̃ conceruamos, e em todos os mais particulares q̃ me reprèsentou Antagi rama lhe difiry pessoalm.te como dira o dito Antagi rama, ao qual tão bem aduerty algumas couzas que elle comunicara a V. M. de quẽ fio procure dar remedio a tudo p.ª q̃ nesta forma eu não fique justamente queixosa e se conserue e continue a paz e amizade q̃ hojé temos Nosso Snor ett.ª.

Goa 30 de Dezr.º de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (284)

288

31-12-1704

P.ª Xeque lNatulla Cap.m dos xpãos

Tenho respondido a carta q̃ V. M. me escreveo, e os particulares q̃ nella me insinuava, e como agorá ao mesmo tempo mando a prezença da Magestade do grande Rey Mogor o muito R.do P.e Joseph dè Magalhães Relegioso de conhecidos procedimentos, e singulares vertudes, me fez precizo tornar a recomendar a V. M. lhe assista com o seu

Embaixador junto do Grão Mogol

(284) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 90 v.

fauor, e grande valia que tem com o dito Rey Mogor pois sey o quanto tem a sua conta procurar aos Portuguezes, de q̃ fui logo informado q.do cheguei do Rn.o a este Estado obrigação esta q̃ me faz significar a V. M. o agradecimento de tanta fineza, e com esta confiança ficara sendo dispençavel a nenharia da oferta q̃ o dito R. P.e lhe hade fazer, e espero consiga este Relligiozo debaixo da protecção de V. M. ser bem aceito e difi... com o fauor q̃ premite a grandeza de tão g.de Rey para q̃ nesta forma se continue, e perpetue a paz, e amizade sempre obseruada com este estado para, por este meyo ter muitas ocaziões de assistir ao q̃ for do agrado de V. M. a q.m Ds g.de

Goa 31 de Dezr.o de 1704.

Caetano de Mello de Castro. (285)

289

3-1-1705

Assento p.a o Feitor de Baçay Ant.o Pr.a Calhr.o ou quē seu cargo seruir dar ao P.e Joseph de Mag.es da Comp.a de Jesus que vay ao areal del Rey Mogor sinco mil cento corenta e dous x.es.

Embaixador [...]ito da côrte do Grão Mogol

Assentouse em Cons.o da Faz.a prez.te o Ex.mo Snor V. Rey e Ministros deputados dalle q̃ o feitor de Bacay Antonio Pr.a Calhr.o ou quē seu cargo seruir de ao P.e Joseph de Mag.es da companhia de Jesus q̃ uay ao areal delRey Mogor sinco mil cento corenta e dous x.es ... Recibo feito p.lo escriuão de sua receita e assinado p.lo dito P.e lhes serão leuados em conta de q̃ se fez este ass.to asinado p.lo dito Snor V. Rey Balthezar Gonçalves o fez Goa tres de Janeiro de mil sete centos e sinco Simão Glz dabreu q̃ o fez escrever.

Seguem as assinaturas (286)

(285) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 91 v.
(286) *L.o dos Assentos do Conselho da Fazenda*, n.o 18, fls. 184 v.

290

4-1-1705

P.ª Et Matacan Gou.or do Porto de Cambaya

Porto de Cambaya.

Grão Mogol

Pella carta de V. S. fico reconhecendo o afecto com q̃ dezeja se continue a conceruação da amizade, e de boa correspondencia que sempre tiuemos os vassallos del Rey de Portugal meu S.or como os del Rey Mogor seruindo esta comunicação de muita validade ao comercio e terras de ambas as corroas, e por a Armada do Norte passar as ditas terras ja tarde fizerão aos mercadores diuertir a viagem desse Porto nesta monção occupandoce so na condução de mantimentos por algũa falta que ouue delle nestes destrictos de Goa, e ainda assy me parece passarão alguns a esse Porto de Cambaya visto não lhe proibir a este comercio na certeza do que V. S. me promete toda a franqueza, e boa passagem nelle aos ditos mercadores cõ mesmo, certificarão a V. S. os q̃ desse Porto vierão pera esta çidade com suas embarcações que vendendo as suas fazendas leuão caregados os generos que lhes pareçeram mais uteis a sua conueniencia e p.ª hirem mais seguras, vão comboyadas pela Armada do Norte que para este efeito passa aquella costa em guarda dellas, e todas as uezes que desse Porto do gouerno de V. S. passar embarcações p.ª este de Goa experimentarão sempre o mesmo fauor visto a amizade e boa correspondencia de V. S. assȳ me merecer nosso e.or

Goa 4 de Janr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (287)

(287) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 91.

291

5-1-1705

P.ª o Governador de Columbo e ceilão do Conçelho da Nobre Companhia de olanda e Costa de Maltauar.

Portugal, Holanda, Inglaterra, Itália

Como pela nova liga ajustada entre Portugal, os estados de olanda, Inglaterra, o Emperador e outros Princepes de Italia, se ache reteficada, e mais firme a paz e amizade q̃ ha muitos anos se conserva entre as duas nasções Portuguesas, e olandeza me pareceo conveniente noticiar a V. S. q̃ na presente ocazião passarão a estes mares quatro naos de França de bastante força e outra de menos porte, as q.es em odio de q̃ os portugueses se declarasse pella diligencia tem procurado nesta Azia fazer nos toda a hostilidade possiuel e porquanto se me avizou que as ditas naos Francezas intentauão esperar a nossa fragata que ha de vir de Maccão me rezoluy despedir hua Galueta de q̃ vay por cabo Joseph Nunes de Veiga Morador em S. Thome o qual leva carta minha para o capitão e Gou.or da dita fragata a quem os .... se recolhe nesse Porto de columbo, havendo para isto licença de V. S. dillatandoçe no dito Porto até que se offereça occazião de se encorporar com alguas Naos olandezas, e Inglezas, q̃ vindas se possão todas deffender dos Francezes, e p.ª este effeito peço a V. S. queira permitir q̃ Ioseph Nunes da Veiga, Portador desta passe a Gale a se encontrar com a nossa fragata, e q̃ a dita fragata favorecia naquilo com q̃ o cabo q̃ nella nem se valha da protecção de V. S. p' q̃ com a mesma vont.e custumo socorrer, e fauorecer as Naos olandezas nos Portos deste Estado e no mais q̃ se offereça experimentara V. Senhoria me empenho em lhe dar gosto e concorrer p.ª o q̃ seja de seu agrado.

França

Deus g.de a V. S. muitos annos.

Goa 5 de Janeiro de 1705.

Caetano de Mello de Castro (288)

(288) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 92 v.

292

5-1-1705

P.ª Comendador de Cochim p.la Nobre Comp.ª de Olanda

Por hũa Nao Ingleza q̃ sahio deste Porto para esse de cochỹ escreuy a V. S. remetendo-lhe duas cartas para o cabo da nossa fragata q̃ hade vir de maccão, e pedindo a V. S. lhe quizesse remeter as ditas cartas p' gale, e columbo attendendo ser importante fossẽ entregues para liurar a dita fragata do evidente perigo de se encontrar com quatro ou sinco naos francezas q̃ se me auizou hião esperala e receando q̃ as ditas cartas se não dessem a V. S. me rezolvo remeter esta Galveta de q̃ vay p' cabo Joseph Nunes da veiga morador em S. Thome peço a V. S. lhe mande dar Pratico para q̃ se lhe facelite atraueçar o Golfo, e leuar ao Governador de Columbo a carta de q̃ vay entregue o dito Joseph Nunes da veiga, p' q̃ deste modo se não difficulte chegarẽ os auizos e ordens q̃ mando ao cap.m e Governador da fragata q̃ hade vir de Macao, e em conserua de quaes quer Naos olandezas, ou Inglezas possa seguir sua viagẽ unindosse todas para se deffender dos francezes, p' q̃ assim o pede nossa antiga amiz.e ratificada hoje com mais solidos fundam.tos pella noua liga ajustada, e nos Portos deste estado se não faltara em couza algũa a q.es q.er embarcações dos Estados de olanda assistindo se lhe com tudo o de q̃ carecerẽ e p.a o q̃ for de agrado de V. S. me achara tambem com grande vont.e Ds g.de a V. S.

Holanda, Inglaterra e França

Goa 5 de Janeiro de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (289)

(289) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls.

293

12-1-1705

P.ª o Bispo de Melliapor

Patriarca de Antioquia e o Padroado

Tenho respondido as cartas que me forão entregues de V. S.ª e sinto q̃ estas distancias difficultem comunicarmo-nos mui repetidas vezes, mas satisfar me hey com a certeza de q̃ V. S.ª logre a saude q̃ lhe desejo vendo çe ja liure do Patriarcha de Antioquia q̃ suponho hade ser mais prejudicial as missões da China do q̃ o foy nas desse costa q̃ so disto seruem os ministros q̃ pella Propaganda se remetem a esta Azia. S. Mag.ᵉ q̃ Deos G.ᵉ me ordenou as aduertencias q̃ devia fazer a Prou.ªˡ de S. Aug.º sobre os relligiosos seus subditos rezidentes nas Igrejas dessas christandades ao q̃ dey intr.º cumprim.ᵗᵒ e o dito Provincial tratou logo de elleger outros relligiosos q̃ breuemente determina mandar p.ª as taes christandes, e me pedio enviasse essa carta a V. S. insenuando-lhe quizesse fauorecer os ditos relligiosos, e os mais q̃ la ficassẽ por q̃ elle manda recolher todos aquelles cujo procedim.ᵗᵒ não for mais justificado, e q̃ se achem menos conformes ao agrado de V. S. de q.ᵐ eu reconheço hade obrar em tudo o que seja mais util aos mesmos relligiosos, e sua relligião D. G.ᵉ a V. S. Goa 12 de Janr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. [290]

294

23-1-1705

Para o Feitor do Congo Heeronemo de Lemos

Recebi varias cartas vossas, e as noticias q̃ me dais a que respondo com mais extenção, pello Feitor que vos hande

(290) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 93 v.

ter suceder e agora me pareceo dizer vos que os dous barcos de xeque Azar forão sentenciados por boa preza por constar vinhão nelles mais de cento, e sincoenta Arabios q̃ depuzerão sohirem de Mascate, e assy escreuo ao dito xeque Azar em reposta da que me escreveo não ter lugar algum seu requerimento, e ainda que os serviços q̃ alega ter feito a Coroa de Portugal lhe permitisse todo o fauor mas como se antepoen a este a obseruação as regalias reais me não ficou lugar de o fauorecer, no seu petitorio, e assỹ o reprezentareis no nosso s.or ett.a.

Arabe

Caetano de Mello de Castro. (291)

295

23-1-1705

P.a o Xeque Azar.

Vejo o mal fundado requerimento que Xeque Azar me faz sobre os dous barcos reprezados em Dio conhecendo os justos motivos com q̃ forão tomados, porq̃ pella confição dos mesmos Arabios q̃ vinhão nelles se verificou sahirem de Mascate, e a carga q̃ trazião fez certa a proua de se julgarẽ os tais barcos por perdidos, e nesta forma me não fica lugar de premitir se larguẽ o q̃ juntam.te se tomou nosso s.or ett.a Goa 23 de Jan.ro de 1705.

Arabes

Caetano de Mello de Castro. (292)

296

23-1-1705

P.a o P.e Frey Joseph de S. Antonio.

Recebi a carta de V. P.e e a noticia q̃ me da das reuoluções de Mascate pella peleja q̃ a nossa Armada teue no

(291 e 292) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 93 v.

Batalha de Surrate entre portugueses e árabes

Poço de Surrate, com a dos Inimigos Arabios; e asilio o perabem por conhecer V. P.^e q̃ no tempo de meu governo teve este Inimigo o Castigo muito tempo merecido espero em Deus me não de se uidarey de lhe fazer todas as hostelidades q̃ puder pera o não deixar sucegar q̃ por renitencia de o não descuidarey chegarão a grandes demazias os seus excessos.

Os dous barcos de xeque Azar forão julgados por boa preza, per q̃ trazião mais de cento e sincoenta Arabios q̃ depuzerão virem de Mascete o q̃ se verificou na carga q̃ trazião, e por esta cauza não poude ser diferido como pretendia, sobre que lhe escrevo, e V. P.e lhe pode tão bem representar o justo motivo com q̃ forão tomados pera que se despersuada de semelhante requerimento.

Ds G.e a V. P.e

Goa 23 de Janeiro de 1705.

Caetano de Mello de Castro (293)

297

16-5-1705

Ao Nobre Barão Gou.or de Malaca pella comp.a de olanda.

Na fragata de guerra que mando com monições e outros provim.tos para Maccao vay Antonio da Rosa casado, e morador naquella cidade, a quem ordeney desembarcasse nesse Porto de Malacca e desse a V. S.a esta minha carta para que lhe permetisse o adjutorio necessr.o na Passagem p.a Betavia visto levar tão bem carta minha p.a o mesmo general de Betavia a quem escrevo sobre negocio de muita importancia, espero de V. S.a favoreça o d.o Antonio de Rosa p.a effeito consseguir com brevidade essa Viagem na concideração de q̃ os vassallos dos

Holandeses

Estados de olanda achão nos Portos e trr.as do dominio deste Estado todo o bom recebim.to, e se lhes asiste as suas Naos com tudo o de q̃ carece, e como essa fragata de guerra he de sua

(293) *L. dos Reis Vizinhos*, n. 5, fls. 93 v.

Magestade, e não de particulares nẽ de Comp.ª p' que ha tempo se extenguio, fio de V. S. não queira por em contenda q̃ Nao de Guerra de Sua Magestade pague Ancoragẽns em parte algũa p' q̃ de nenhum modo se consentirá isto ainda q̃ p' senão tomar esse Porto se exponha a dita fragata a evidentes perigos, suponho q̃ o general mandará de Betavia ordem alguma sobre esta materia, p' que como estamos ligados e temos p' inimigos Espanhoes, e francezes, sera conveniente q̃ nos Portos se juntẽ as embarcações de guerra as Mercantes de algũa força tanto Portuguesas como olandezas, e Inglezas p.ª q̃ incorporadas se defendão de francezes e Espanhoes e das embarcações de Piratas q̃ custumão frequentar esses Mares e estas Costas, e no q̃ se offerecer do agrado de V. S.ª me achara sempre com grande vontade; Deos G.ᵉ a V. S.ª ett.ª.

Hespanhois e Francezes

Inglezes

Goa 16 de Mayo de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (294)

298

17-5-1705

Ao Nobre Barão General de Betavia pella Comp.ª de olanda na India

El Rey meu Snõr, foi servido escrever me se havia ligado com os Estados de olanda, Inglaterra, o Imperio, e alguns Princepes de Italia, p.ª effeito de ser deposto o Duque de Anju do Reynado de Espanha, introdusindosse no dito Reynado, o Archeduque Carllos 3.º, a q.ᵐ tocaua aquella erança, e me ordenou que quando os Francezes em hodio de Portugal se hauer declarado pella liga me visse fazer algũa hostelidade neste Estado: desse esta noticia aos cabos, e principaes Gou.ᵒʳᵉˢ que nesta Azia tem os Estados de olanda, e os Inglezes que me ficassem menos distantes, para q̃ unindosse o poder na

Francezes, Inglezes e Holandezes

(294) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 95.

forma do capitulado, nos defendessemos todos deste Inimigo, e se lhe fizesse o danno possivel porem pareceo-me insinuar a V. S.ª, q̃ aparecendo nestes Mares quatro Naos francezas de bastante forssa, e topando dous Pataxos nossos armados em guerra pertencentes a Armada do Canara, e costa do Sul, os destroçarão, e puserão fogo a hum delles, e preparando logo seis fragatas de mais porte, escrevy ao Comendante da armada olandeza, q̃ se achaua no Poço de Surrate, e ao Gou.^or de Bombaim, dando lhe esta noticia, e disendo lhes, q̃ mandando me quatro, ou sinco fragatas q̃ se encorporasse com as minhas, ou formassẽ duas esquadras navegando em forma, q̃ na occazião socorresse hũa, a outra, infalliuelm.^te destrohiriamos as ditas quatro Naos, de França q̃ se achavão em Calecut, e Tallechery carregando Pimenta, e q̃ a monção lhe impedia dobrarẽ tão... o cabo de Comorȳ mas do gou.^or de Bombaȳ não tive rep.^ta por falecer naq.^le mesmo tempo, e o comendante da Armada de olanda me escreveo hũa carta muy cortez, porẽ dando me nella a escuza de lhe faltar ordem de V. S.ª e do Conselho para tirar Naos do Poço de Surrate a donde fora mandado, para haver de assistir em q.^to se lhe não mandacẽ o contr.º ou não conseguiçe a empreza, p.ª q̃ fora remetido aquelle Porto, e as demoras desta rep.^ta ocazionarão q̃ sabendo os Francezes q̃ eu estaua prompto e aparelhado p.ª os buscar se resoluerão a navegar por fora não esperando, q̃ a monção lhe fosse favoravel para a viagem de Pulichere, e indo as minhas fragatas em ser demanda os não acharão já nesta costa seguindose desta omissão as prezas q̃ V. S.ª lhe constara fiserão na costa do choromandel, entrando neste n.º a Nao em q̃ vinha o vizitador, visitar as fortz.^as da jurisdição de V. S.ª, e pera q̃ se atalhem outros semelhantes socessos, espero ordene V. S.ª, aos cabos mayores, e menores das Armadas q̃ manda para estes mares, e Portos, q̃ vindo Naos de Inimigos aos taes mares se procure incorporar com as minhas Armadas, para se fazer todo o damno aos taes inimigos por q̃ eu heide obrar o mesmo, e socor-

relos a elles não so para a sua deffença, mas tambem p.ª a ruina de seus contr.ᵒˢ sendo espanhoes, ou Francezes, para q̃ na Azia donde se faz mais preciza esta união obseruemos; a q̃ se obra na Europa, como ja hade ser prez.ᵗᵉ a V. S.ª.

Pellos auizos q̃ tiue de Maccao, e de Timor, e sollor, me chegou a noticia de q̃ o general daq.ˡᵃˢ Ilhas, estimulado da publicidade com q̃ se levavão munições, e armas, ao leuantado Dg.ᵒˢ da Costa com q.ᵐ se acha em guerra o dito general, não bastando repetidas advertencias antecedentes para q̃ se suspendessẽ as publicas negociações com o dito leuantado, sem se atender a q̃ era vassallo del Rey meu Snor, e do dominio de sua real Coroa os Portos em q̃ se frequentavão os taes contratos; se resoluera o sobre dito gen.ᵃˡ a fingir queria reprezar hũa chalupa olandeza q̃ em termo de 24 oras deixou hir liure sem se lhe fazer nenhum gen.ᵒ de hostelidade, nẽ descortezia aos q̃ hião na dita chalupa, e q̃ tão bem havia tomado outra chalupa q̃ achou sem gente, e q̃ constou ser de chinas, e se lhe achou dentro, algum sandallo comprado ao leuantado Domingos da Costa, e q̃ por esta cauza em zamaram se reprezara o barco boas nouas q̃ na fe da paz q̃ conseruamos, foi prouersse de mantim.ᵗᵒˢ na p.ª Ilha, e violentam.ᵗᵉ o leuarão para esse Porto de Batavia, donde ficara reprezado, recebendo os intereçados no dito Barco, e sua carga a consideravel perda desta demora espero q̃ V. S.ª tenha feito exame do q̃ nestes particulares obrou, e q̃ o barco boas nouas se desempedisse para seguir sua viagẽ, por q̃ o contr.ᵒ sera faltar o paz q̃ há entre a nasção Portugueza, e a olandeza, cuja amizade deue ser mais estreita, pello novo ajuste da liga q̃ hoje temos e quando o general de Timor excedesse em cousa algua q̃ de rezão se deve restituir, se fará logo a restituição com toda a pontualidade, p' q̃ a boa correspondencia tudo facelita, e compoem, evitandosse por este meyo q̃ os vassallos subditos a outros Princepes se lhe fação injustiças, donde não são vassallos, nẽ subditos; e parece q̃ para segurança da limitada quantia q̃ se

pode requerer pella chalupa tomada aos chinas, em cazo, q̃ isto poz algũ fundam.to pertença a comp.a de olanda, fica bastantem.te ... esta divida no compito das Patacas q̃ se achão em Betavia, e tocão e S. Mag.e por hauerẽ çido de hum vassallo seu p' nome Franc.o Branco m.or q̃ foi nas Ilhas de Sollor, e Timor, e faleceo sem mais herdeiros q̃ hum f.o bastardo q̃ por este titt.o e pello de seguir a parcealidade do leuantado Dg.os da Costa não pode ter nenhũ dr.to a esta erança; e assȳ espero q̃ V. S.a mande ter este dinhr.o a bom recco.o no depozito em q̃ se pos ate q̃ eu envie ps.a com comissão minha p.a o receber q̃ provavelm.te será nas fragatas de guerra q̃ nos principios de nour.o proximo, detrimino sigão viagem para as Ilhas de Timor.

P.a a condução de munições, e de outros petrechos mais remeto a Maccao neste pres.te ano, hũa de nossas fragatas de guerra, a q.l he nossa s.ra das Neues, de q̃ uay por cap.m e Gou.or hum fidalgo chamado Diogo de Pinho Teixeira, a q.m ordeno, q̃ na volta, que fizer daquelle Porto, procure incorporarsse no de Malaca, com algũas Naos olandezas, e Inglezas, q̃ estejão promptas p.a seguir viagem p.a Ceillão, ou p.a esta Costa, por q̃ unidas todas se defendão, e rezistão a quaisquer corsarios, ou Naos de Espanhoes, e Francezes, q̃ encontrẽ na dita viagẽ, por q̃ esta união nos fica sendo util a todos, e em semelhantes occaziões se logra hũa das principaes conueniencias das ligas dos Principes na segurança dos intereces de seus vassallos; fio de V. S.a mande declarar ao G.or de Mallaca, q̃ a fragata de guerra de S. Mag.de El Rey de Portugal não entra no n.o das mercantes, e da comp.a q̃ ouue nos annos passados, para hauer de pagar ancoragem; por q̃ de nenhũ modo se consentira q̃ a dita Nao de guerra se lhe ponha hum tam feyo grauamen, e seguira sua derrota sem mais comp.a q̃ da propia deffença, q̃ podera fazer falta a outras Naos mercantis menos possantes; e se V. S.a tiver nisto algũa duvida e lhe parecer dar parte aos Estados de olanda, e atendendo a estarmos hoje ligados, e as conu.as de q̃ o nosso

poder va unindo p.ª se deffender de nossos contr.ºˢ quiser dispor se não pretenda em Mallaca q̃ a nossa fragata de guerra pague ancoragem; se conseguira deste modo a união q̃ se deseja e supponho, q̃ os estados o hande aplaudir, e confirmar.

O Portador desta Carta he Ant.º da roza cazado e m.ᵒʳ em *Maccao, a q.ᵐ mando, q̃ de Betavia passe a Timor com* carta minha, p.ª o Gen.ᵃˡ Ant.º Coelho guerreiro espero, q̃ V. S.ª disponha se lhe facelite a tal passagem para q̃ com a brevidade possiuel chegue a Lifao e tão bem no q̃ se offereça do agrado de V. S.ª me achara sempre com grande vontade, p.ª lhe dar gosto em tudo Deus goarde a V. S. ett.ª.

Goa 17 de Mayo de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (²⁹⁸)

299

23-5-1705

P.ª o Bispo de Meliapor Dom Gaspar Affonço do Conselho de Sua Magestade.

A Carta de V. S.ª me foi entregue, e da [illegible] pessoindo a saude q̃ lhe dezejo fiz toda a estimação [illegible] não podera duvidar reconhecendo o q.ᵗᵒ sempre [illegible] particular affeito q̃ me deve.

nos tem declarado guerra se pode prezumir q̃ as dispozições do dito Patriarcha se encaminhem contra o Padroado real, e a favor de Espanha, e França, por meyo dos missionarios da Propaganda manifestos contr.os do dito Padroado real, porem como se não ignora este intento, nos achara prevenidos pello modo q̃ puder ser, por q̃ a defença ha na terra em todos, e as regalias dos Princepes muy izentas de todo o Dominio eclezиastico, como materias muy distantes e remotas da relligião catolica Romana q̃ professamos.

Não me admiro de q̃ achandosse em tão bons termos a contenda q̃ nessa terra ouue com os mouros fique tudo pouco firme na inconstancia desses m.ores q̃ seguindo suas parcialidades pareçe querẽ exporsse a propria ruina por q̃ nella fiquẽ mais prejucados seus oppostos, e como nestas distancias se me dificulta emendar estes desacertos fio da prudencia de V. S.a e ajuste dessas disuniões, e para q̃ possa diffirir a quais quer requerimentos e dispor o q̃ avalie conveniente, em q.to e me não da parte para que eu o confirme, e remeto a V. S.a a carta da Junta em q̃ lhe dou os poderes necessr.os para tudo o referido. Ds g.e de a V. S.a

Goa 23 de Mayo de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (296)

300

6-6-1705

Para Gazafar Aly fouzadar de Ponda p' Rey Mogor

Fortaleza de Pondá, Grão Mogol e Bounsuló

A carta de V. M. me foy entregue, e pello que nella me significa fico entendendo estar já de posse dessa fortaleza de Ponda, sem embargo das treições que o levantado qhema pretendeo empedir e como V. M. me dis que a essa empreza foy mandado p' El Rey Mogor, não faltarey em lhe dar

(296) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 97 v.

o adjutorio e socorro possiuel attendendo a boa amizade, e correspondencia que conserva o estado com o dito Rey Mogor, por cujo respeito me achara a isto obrigado, e tão bem a fazer toda a hostelidade ao levantado qhema ainda que elle me não tivera dado tantos motivos para o querer castigar; porem como se acha tão entrado o inuerno tudo se dificulta mas sem embargo deste impedimento o proverey a V. M. com algũa polvora, e balla, e lhe premitirey compre nesta terra o mantimento q̃ lhe for preciso para sustentar a sua gente; e o conduza p.ª essa fortz.ª de Ponda; e no q̃ respeita a prohibição das passagens se achão todas impedidas, e com ordem minha para que não deixe passar gente de hũa para outra parte, e a que vier fugida se obrigue a que volte logo p.ª os destrictos donde tiverẽ vindo Nosso Senhor ett.ª

Goa 6 de Junho de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (297)

301

23-6-1705

P.ª Saida. Aly Gazalar Fauzadar de Ponda.

A carta de V. M. me foi entregue pello que nella me reprezenta fico entendendo estar ja de posse da poluora e balla com que socorry essa Fortaleza, e não terey duvida em lhe dar nouo provim.to quando o necessite ainda q̃ suponho que hauendo tão pouca artelharia na d.ª Fortz.ª não sera grande o dispendio de poluora q̃ nella se faça; eu tenho já declarado guerra ao leuantado qhema saunto p.ª que uendose cometido p.r varias partes se lhe faça forçoso desestir da empreza de recoperar Ponda e agora mando hũa embarcação grande com artelharia groça p.ª lhe bater o Forte q̃ tem em Amona, e disfeito elle se batera tão bem a noua fortificação q̃ tinhão feito, e vão

Socorro ao Grão Mogol em Pondá

Bounsuló

(297) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 97 v.

augmentando em volvoy, e nestes mesmos districtos se mandey por as embarcações de guerra q̃ la assistem p.ª effeito de lhe impidir de todo as passagens e bomfora q̃ nesta ocazião despedisse V. M. algum groço de sua gente p' q̃ facilmente destruira de todo q̃ o qhema saunto concerua em volvoy e deste modo não so ficaua liure essa Fortz.ª de Ponda mas juntam.te as trr.as do seu dominio p' q̃ a todos pareceo descuido e omissão de deixar q̃ a gente do leuantado qhema saunto saqueasse as d.as terras com limitado n.º de lascaris e com estes levar todo o gado das ditas terras o q̃ eu senty p' q̃ me acho empenhado em favorecer a V. M. q̃ ate ordeney ao Dessay de manery Haria gaunço q̃ com toda a sua gente fosse emcorporarçe como q̃ V. M. tivesse fora da Fortaleza e procurace fazer o dano possiuel ao qhema saunto defendendo, e pondo passificas essas terras de Ponda e p.ª mayor segurança lhe permity recolheçe em salcete ou em algũa destas Ilhas a sua famillia o Dessay Dulba Prata pa rao menção ueo ainda requerer o q̃ V. M. me insinuava como uier difirirey no q̃ parecer justo e for possiuel e em q.to ao mantim.to escrevy a V. M. lhe concedia licença, p.ª q̃ mandaçe comprar, e conduzir todo o q̃ fosse necessr.º p.ª sustento dos defençores de Ponda p.ª q̃ esta falta lhe não prejudique nosso s.or ett.ª Panelỹ 25 de Junho de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (298)

302

4-7-1705

P.ª saida Aly gazafar Fouzadar de Pondá

Receby a cr.ta de V. M. de 30 de Junho, e pello q̃ nella me reprez.ta fico entendendo a noticia q me da sobre Vital Pundallico, e do mantim.to q̃ seu seru.dor Ramogi conduzio

(298) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 98 v.

para a Ilha de Combarjua, o q̃ logo mandey examinar p.ª q̃ se lhe torne, por q̃ leuallo p.ª Bicholy lhe seria impossivel hauendo eu declarado guerra aos Bonsullos, atendendo a boa paz, e amizade q̃ o estado conserua com o Rey Mogor, e constando me q̃ a tal guerra na prez.ᵗᵉ ocazião se faz muy util as pretenções de V. M., por q̃ sem este beneficio se não poderia conseruar na posse da Fortz.ª de Pondá, e para q̃ essas terras fiquẽ de todo seguras tenho ordenado, q̃ logo se tome o forte de Ambona, e como em socorro do dito forte veyo a mayor parte da gente q̃ estauą em Voluoy; he muy conueniente q̃ V. M não perca tão boa occazião, e trate logo de mandar lançar do dito citio de Voluoy os Bounsullos q̃ ainda la residem, e pellos rios disporey se faça a hostelidade possiuel nos ditos Bonsullos, p.ª effeito de V. M. conseguir o verse nas terras de Ponda liure desses contrarios suponho que V. M. como tao bom soldado se aproueitara, do q̃ a fortuna lhe offereça, e estimarey m.ᵗᵒ se logre intento, e a vontade com q̃ tenho ajudado a V. M.; e com a mesma hey de concorrer em tudo o q̃ pretensa a intereces del Rey Mogor, e dos vassallos q̃ me conste lhe são leais. Nosso s.ᵒʳ ett.ª Goa 4 de Julho de 1705.

Bonsuló

Grão Mogol e a Fortaleza de Pondá

Caetano de Mello de Castro [299]

303

6-7-1705

P.ª o mesmo Fouzadar de Ponda.

Hoje se me entregou a carta q̃ V. M. ontem me escreveo, e ontem mesmo mandey envestir o forte de Ambona, e não se querendo entregar os q̃ estauão no dito forte se leuou a escalla, e por esta causa forão mortos seus deffensores, e os mais q̃ escaparão se trouxerão prizioneiros, e logo ordeney se arazaçe

Forte de Ambona

(299) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 98.

o tal forte, com q̃ ja V. M. esta liure de q̃ os Bonsullos lhe introduzão gente nas terras de Ponda por esta passagem, e o temor q̃ tiuerão os ditos Bonsullos, de q̃ a minha gente chegaçe a Volvoy os obrigou a se retirarẽ, para suas terras, porẽ não se atreuerão a se opor aos meus soldados q̃ auista de Nagadaluy, e de outros cabos incorporados com bastante numero de lascarĩs lhe asolarão, e puzerão fogo nas pouoações vizinhas, e porq̃ os mandey recolher deixou de chegar mais avante a hostelidade, e se me des, q̃ o dito Nagadaluy antes de fugir arruinara o forte de voluoy em q̃ so ficarão poucos lascarĩs, para q̃ vendosse cometidos se lhe facelitasse a fugida bom sera q̃ V. M. não perca a ocazião, e mande gente sua a lançar de todo os ditos Bonsullos de Voluoy, e arasar aq.[la] limitada fortificação ou presidialla com gente sua por q̃ deste modo lhe ficarão de todo liure as terras de Ponda, e q.[do] careço de algum socorro pella parte do rio lho enviarey, e ira embarcação mayor com artelhr.[a] q̃ desfaça a tal fortificação, e faça despejar della aos q̃ ainda la existirẽ, mostrando em tudo o como me empenho nos particulares q̃ pertencẽ a ElRey Mogor atendendo a boa paz, e amizade q̃ o estado conserua com o dito Rey Mogor, e no q̃ resp.[ta] ao auizo q̃ V. M. me fez sobre o batte q̃ Ramogi trouxe p.[a] a Ilha de Combarjua, fica executada esta dilig.[a] e se tomarão quarenta, ou quarenta, e tantos fardos q̃ foy o q̃ se achou hauer posto na dita Ilha o dito ramogi, e tenho ordenado, q̃ os pescadores, e suas familias dos destrictos de Ambonã, de voluoy, sejão admitidos em nossas terras, donde elles p.[a] conueniencia propria hande querer agora fazer a sua assistencia, e pello q̃ V. M. me pede neste particular lhe tenho concedido esta liberdade, Nosso s.[or] ett.[a] Goa 6 de Julho de 1705.

Bounsuló

Caetano de Mello de Castro. ([300])

(300) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 99.

304

17-7-1705

Carta p.ª P.ᵉ Joseph de Magalhães da Comp.ª de Jesus

Como tenho por infaliuel a ver o V. P. chegado a esse real me tras cuidadoso que o d.º A... al me não tinha uindo ate agora carta sua, e estimarey q̃ desta falta não seja motivo passar V. P. queixoso ou aver encontrado algum outro impedim.ᵗᵒ que lhe retardaçe a jornada.

O desejo de ter novas de V. P. e juntam.ᵗᵉ o querer informado do q̃ hade novo nestas partes me faz escrever-lhe esta carta emtendendo que o que nella lhe noticio lhe hade ser mui util p.ª concluir os negocios do q̃ o emcarreguei, p' que o contrario... durará m.ᵗᵒ hum tão grande Principe, como el Rey Mogor p' q̃ os mais poderosos tem mayores rezões q̃ os empenhão a que se mostrem agradecidos.

O leuantado qhema saunto com as cauilações de que sempre uzou procurou presuadir aos grandes desse Arayal queria fazer entrega de Ponda e de outras Fortalezas a pessoa q̃ El Rey Mogor enviasse p.ª este effeito, e a experiencia mostrou a saida Aligaza far q̃ o d.º qhema saunto era treinado em tudo, porem decimulando as cauillações com q̃ se intentaua sua ruina se ualeo de mim e conteve a certeza de que o favorecia o estado conceguio persuadir a Arama Saunto a que se lhe unise e fizece emtrega da Fortaleza de Ponda expondoce ao evidente perigo de ser conquistado pello qhema saunto que com groço poder ueo logo sobre a d.ª Fortz.ª na qual entruduzir com a promtidão possivel as monições neces-sr.ᵃˢ p.ª sua defença nomeando lhe tão bem Artilheiros Portugueses p.ª levarem com a Artelharia e reprezentando me saida Aligarza far fouzadar de Ponda a Imp...cia de q̃ ao Inimigo se lhe impedisse a passagem de Sar mandus ate Volvoy donde o d.º Inimigo ...taua Imtrincheirado guardando tudo a socr-bra da Fortz.ª de Ambona aparelhei com pronta diligencia

Grão Mogol

Bonsuló e a Fortaleza de Pondá

quamtidade das embarcações de guerra q̃ podem nauegar nestes rios metendo em algũas groças artelharia com as quaes mandei impedir a d.ª passagem e constandome o limitado poder ccm q̃ se achaua o partido de El Rey Mogor em Ponda, e q̃ ficaua pouco seguro existindo em ser a d.ª Fortz.ª de Ambona me rezolvy a tomalla hindo pessoalm.te a esta empreza sem reparar no conciderauel dispendio das preparações precizas p.ª a expugnação de uma praça q̃ se daua p' tão segura q̃ nem depois das Baterias da Artelharia e de uer sercada pella nossa gente soleçitou nenhum partido, e assim se me fez forçozo ordenar se escalaçe com q̃ em menos de duas oras foi rendido, e queimada, mortos seus deffençores excepto cartorze ou quinze q̃ uierão prezioneiros, e as moralhas voadas com Ba... de poluora, e desta uitoria ficarão tão remidos os Bonssullos q̃ reçeando passace a gente... uoy tratarão de largar daquellas fortificações fugindo p.ª terra firme e deixando liures de todas terras de Ponda e socegado fouzadar q̃ com grande demostrações de agradecim.to e com a oferta de hum cauallo procurou reconhecer e confeçar q̃ eu avia sido seu restaurado.

Tenho mandado asolar, e queimar a mayor parte das Povoações dos Bonssullos vezinhos a estes rios e os lancey da Ilha de Panelem e da Ilha de Corjoem donde pessuhião metade pella outra nos pertencer sendo aneixa a gancaria de Aldona, como sempre foi e fico dispondo-lhe, e demolir he a Fortz.ª de Bicholim, e a de alorna; e p' q̃ esta segunda fica no rio de chapora, e o inuerno empede as nauegações da Barra, e della p.ª fora passei p.ª trr.ª alguas embarcações ao d.º rio vendosse nesta dilligencia tantas dificuldades q̃ p' esta cauza e p' ser couza nunca vista pellos gentios ficarão os ditos Bonsullos ainda mais adm..dos, e temerosos, e heide fazer o possivel p' saida Aligazafar ou qual.er pessoa q̃ o Rey Mogor emuie p.ª o gouernar destas terras as domine todas, e nellas seja obedecido p.' q̃ deste modo pre..do se justifique a estimação q̃ faz o Estado da pax, e boa amizade q̃ ha tantos annos concerua com o d.º Rey Mogor.

Aduirto a V. P. q̃ o Siuagi estimullando de q̃ eu declaraçe guerra ao qhema saunto empenhando me tanto na d.ª guerra p' fauorecer as couzas del Rey Mogor socorrendo, e as . . dando seus vassallos me dizem ymtenta unirce com o d.º qhema saunto e declarar tão . . guerra ao Est.º, e asim deue V. P. noticiar isto ao d.º Rey Mogor p.ª q̃ em cazo q̃ asim seja, e se me faça precizo algum adjutorio se tenha disposto dar ce me com breuid.ᵉ p' q̃ em semelhantes ocaziões sempre as demoras costumão ser de prejudiciaes consequencias e sera contra a opinião del Rey Mogor q̃ o Estado padeça hostellidades pello ajudar sem menos se ueja promptam.ᵗᵉ socorrido.

Sivagi

V. P. me dara conta do q̃ athe aqui obrou na sua comissão, e embaxada e juntam.ᵗᵉ do agrado com q̃ foi recebida a nova do q̃ o Estado fez nesta ocazião q̃ supponho não . . . tara o fouzadar de Ponda em referir o m.ᵗᵒ q̃ me tem devido e o q̃ uou contenuando em . . . . . e ajuda do q̃ pretende p.ª conceguir seus intentos fazendo a El Rey Mogor este grande . . . uiço q̃ grandes cabos emprenderão com grande poder, e se lhe deficultou sempre e de tudo . . . . dara V. P. inteira noticia vallendoce p.ª o q̃ for de segredo de forma q̃ lhe dei p.ª me escreuer e q̃ não fosse conueniente publicarce, esta carta vay p' via de Ponda, e pella mesma via poderemos comonicarnos mais repetidas vezes; Deos G.ᵉ a V. P. Goa 17 de Julho de 1705. (301)

Ant.º Luiz Glz da Camara Coutt.º

305

17-7-1705

Carta P.ª Rama Saunto Bonsullo Cap.ᵐ q̃ era da fort.ª de Ponda.

A Carta de Rama Saunto me foy entregue e pello q̃ nella me reprezenta vejo a grande Estimação q̃ fez de que eu me . . . . . .

rrayal a

garey p.ª

(301) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 100.

Grão Mogol e Bounsuló

penhaçe em socorrer a Sayda Aligazafar fouzadar de Ponda e de que me determinasse a castigar o leuantado qhema saunto; sendo principio do Castigo, e tomada da fortz.ª de Ambona leuada a escala e depois de Remdida voadas com Poluora suas Muralhas e louuo m.to a Rama Saunto mostraçe neste particular tão leal vassallo del Rey Mogor e como o d.º Rey conserua com este estado mais antiga e firme pax amizade e boa correspondencia estou rezoluto a concorrer em tudo quanto me seja possiuel na Ruina do qhema saunto ajudando p.ª este effeito ao fouzadar que de mim se ualleo e a qual quer outro cabo a que por ordem de ElRey se encarregar esta guerra athe se conçeguir q̃ o d.º Rey fique de posse do Dominio das trr.as q̃ ha poucos annos lhe obedecião e p' treções se rezoluerão; o cauallo q̃ o fouzadar de Ponda Sayda Aligazafar me remeteo se entregou e o estimey p' lembrança sua, agora lhe mando meu sagoate e faço conta ter com elle todo o bom trato e dar lhe o adjutorio de q̃ careça p.ª conçeguir o q̃ pretende N. S. ett.ª Goa 17 de Julho de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (302)

306

17-7-1705

Carta p.ª Sahida Aly gazafar
fouzadar de Ponda

Grão Mogol e Bounsuló

Reçeby a Carta de V. M. de q̃ deste prez.te mes de Julho, e pello q̃ contem a dita carta fico reconhecendo o quanto se acha V. M. agradecido ao que tenho obrado no castigo do qhema Saunto e estimação q̃ fez d. . . uallendoçe de mỹ, e pedindo me quisece com algũas embarçóes de guerra defender pellos rios a passagem de sarbandus athe volvoy pel-

(302) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 99 v.

tratar com El Rey Mogor e com os grandes de sua Corte. N. S. ett.ª

Pannelȳ 17 de Julho de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (303)

307

24-7-1705

P.ª o Fousadar de Ponda saida Aly Garafar.

Grão Mogol e Bounsuló

Estimo fosse m.to a satisfação de V. M. o castigo q̄ dey aos Bonsullos mandando lhe tomar e... zar a fortz.ª de Ambona q̄ tão prejudicial hera a essas trr.as de Ponda não so p' lhe ficar vizinha mas tambem por impedir a nauegação do Rio de chamopoy facilitando introduzir p' elle a gente dos Bonsullos nas trr.as de Ponda porem não me satisfaço com este castigo antes detremino continuar a guerra a qhema saunto ate o destruir de todo justificando neste empenho a estimação q̄ faço da paz e amizade q̄ o Estado conserua cõ ElRey Mogor e terey par.ar gosto de que por meyo dos meus socorros com adjutorios ter... ao dominio do d.to Rey Mogor as trr.as q̄ hoje obedeçe ao leuantado qhema saunto O q.l p' varias uias... exactas dilig.ças insta em solecitar q̄ eu o admita em o numero dos vassallos do mesmo Est.º offerecendo p.ª este effeito gr.de partido mas athe agora lhe não quiz ouuir esta pratica nẽ detrimino diferir a sua pretenção as duas Galuetas de guerra q̄ V. M. me pede p.ª impedirem a passagam de Bicholȳ p.ª o voluoy lhe constara q̄ p.ª este mesmo effeito existem q.tro p' ordem minha desde santo Estevão ate o rio de choramopoy a q̄ nos chamamos boca do Gange e nesses rios e Paços secos se achão mais dez ou doze q̄ todas juntas e outras de mayor força hirão em socorro e defença de V. M. se necessr.º for mas dizem me ser impossiuel q̄ as taes embarcações de

---

(303) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 98 v.

guerra continuẽ e se dilate tanto pello rio dentro que se conserue surtas em voluoy pellas gr.^{des} correntes das cheas do gange as q.^{es} precizam.^{te} hão de ser m.^{to} mais impitriozas donde o rio he tão estreito, e p' essa cauza uem magoar muy juntas e do lugar de santo Estevão Peligão e Ambona fica facil q̃ as embarcações de guerra socorrão, e cheguẽ a *volvoy todas as vezes q̃ se careça deste adjutorio e no q̃* rep.^{da} as fortz.^{as} de Bicholy, e Alorna me não descuido neste particular porẽ como p.^{a} a conquista das taes fortz.^{as} he forcozo q̃ o meu exercito marche pella trr.^{a} dentro fico obseruando a ocasião em q̃ isto se possa emprehender e executar sem consideravel de incomodo dos meus sold.^{os} aos q.^{es} sera de mayor prejuizo o rigor da chuva q̃ a resistencia dos contendores q̃ elles tanto desprezão q̃ em muy limitado numero anda queimando e asolando aos Bonsulos todas suas pouvações que destes rios lhe ficão menos distantes V. M. tbẽ hira juntando e emgrocando seu poder p.^{a} q̃ ao mesmo se facelite p' q̃ d... trar partes diuerças entre a nossa gente nas trr.^{as} que obedeçe ao leuantado qhema sauato q̃ esta sera sua mayor ruina, e se não dificulta q̃ sendo necessr.^{o} se unão e incorpore os dous exercitos e neste meyo tempo bem será q̃ V. M. cõ esses, mil homens *guarneça e defenda Voluoy* e os mais Paços p' donde o *inimigo se lhe facelite a entrada* nessas trr.^{as} de Ponda ficando *certo em q̃... não heide faltar* em socorrer a V. M. q.^{do} de my *se valha nẽ heide perder ocasião* nenhũa q̃ se me offereça de fz.^{er} a *ghema sauato o dano* e hostelid.^{e} possivel nosso senhor etc.^{a}.

Goa 24 de Julho de 1706.

Caetano de Mello de Castro. [illegible]

308

29-7-1705

P.ª o Fouzadar de Ponda Saida Aly Gazafar

Grão Mogol e Bounsuló

Em a Carta q̃ ha poucos dias escrevy a V. M. lhe notiçiaua as muitas dillig.cias com q̃ o qhema saunto pretendia q̃ eu lhe perdoaçe e admitiçe por vassallo do est.º para o q̃ se sogeitaua a tudo quanto eu quizeçe deixando na minha vont.e e detreminar o modo de satisfação, ... recompença com q̃ elle havia de satisfazer algus roubos, excessos executados por seus subditos em prejuizo dos vassallos do mesmo est.º e não consintey se dessẽ ouuidos a esta pratica, para q̃ o leuantado qhema saunto entendesse o empenho com q̃ estou em destrohilo, e ajudar e fauorecer a V. M. nos particulares pertencentes a ElRey Mogor p' q̃ de outro modo faltaria em gratificar a boa paz e amiz.e q̃ ha muitos annos conserua o Est.º com o dito Rey Mogor e neste conhecimento pode V. M. estar seguro heide concorrer no possiuel, para q̃ de todo se lançe o dito leuantado das trr.as q̃ oje lhe obedecẽ não admitindo seus rogos nem diffirindo ao perdão q̃ me pede p' q̃ detrimino continuar lhe a guerra e hoje com mayor rezão visto elle se atreuer a publicar q̃... minhas Armadas tomarão a vassallos delRey Mogor naos muy importantes confir... V. M. me diz lhe escreveo o dito.., quando as prezas q̃ se fizerão for con...... como consta ao dito Rey Mogor, q̃ com esta industria de qhema saunto acabara de... suas falcidades as quaes V. M. muy bem experimentou; e assim supponho q̃ em nenhũ.... aceitar a mal segura paz q̃ se lhe offerece p' q̃ fazendo o contr.º me desobrigaria do empenho socorrelo, e não ignora lhe seria impossiuel concer-uarce na Fortz.ª e trr.as de Ponda se eu... tomasse, p' minha conta esta empreza no conhecimento de q̃ o poder com q̃ se achaua era muy... do a gente de sunda pouco guerreira, e muy desprezada dos lascarĩs do qhema saunto. E no q̃ resp.ª a fortz.ª de Alorna, e de Bicholim me não heide descuidar aproueitando-

me do tempo q̃ premitir a minha gente a marcha p.ª as ditas Fortz.as, e como para isto me sobrão soldados não he justo lhe tire a V. M.... q̃ tanto necessita p.ª a defença dessas trr.as e bom seria q̃ para diuertir o inimigo, e fazer lhe algũas hostelidades, q̃ V. M. mandasse algũa da sua gente a este mesmo effeito pellos destrictos donde se lhe facilitasse mais a passagẽ, não se apartando tantos das trr.as de Ponda q̃ a retirada p.ª ellas se lhe difficulte muito Nosso s.or ett.a

Goa 29 de Julho de 1705. Caetano de Mello de Castro. ([305])

309

12-8-1705

..... posta da carta q̃ o Secretr.o do Est.o fez Hharia gaunço Dessay de Mannery.

Receby a carta de V. M. cõ junto a q̃ escreveo ao Ex.mo S.or V. Rey q̃ lhe fiz entrega e p' ora não responde a V. M. pellas muitas ocupações em q̃ se acha; e como seja necessr.o brevidade na reposta desta me ordenou o dito Ex.mo S.or certificace a V. M. podia vir seguramente pellas trr.as de Sunda e Pondá visto se lhe difficultar a passagem pellas trr.as de Bardez p' asistirem os Bonssullos nas de Becholỹ e pera q̃ a sua passagẽ se faça mais franca escreuera o d.o Ex.mo S.or V. Rey a Saida Aly gazafar fouzadar de Pondá noticiando lhe o referido p.a se dar a V. M. toda a boa passagem e ao mesmo fouzadar se lhe auizara tambem p.a q̃ escreua ao Sunda a mesma aduertencia na passagem de V. M. p.a suas trr.as e bom sera q̃ venha V. M. prevenido p.a se vingar do qhema saunto pellos agravos q̃ lhe tem feito, visto ser esta occazião tão propria p.a o tal desempenho pois se acha o dito bẽ cortado de seus brios.

Dessa. de Manery

Nosso S.or ett.a Goa 12 de Agosto de 1705.

fr.co de Az.o de Sande. ([306])

(305) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 101.

(306) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 102v.

310

6-9-1705

P.ª o Rey de Sunda.

Maratas

Estando para remeter a V. A. reposta da Carta q̃...... se me avizou q̃ os siuagis ladrões q̃ se sustentão dos continuos rou...... nos mares a seu Pa......... as outras Galuetas de guerra inuernarão nos Portos etr......... ema.... aos q̃ lhe havião feito esses mesmos ladr... tão bẽ...... nta.... los do estado lhes conçedeo liberdade pa.... rẽ nos ditos Po..'... rão lhe tem dado licença p. q̃ nelles...... Pollas e Galliotas o q̃ muito estranha a V. A. por q̃ era justo atendesse m..... mizade... e sempre conseruou com... ta e os adjutorios e socorros que no tpo presente lhe tinha... dado e vou continuando sem... adjutorios, e socorros fora impo... existir nas.... de Ponda, nem defenderse, e livraçe das entradas .... fazer aleuantado qhema saunto e assy espero q̃ V A. trate logo de repi...... Pal..., e Galuetas dos ladrões leuantado siuagis, e quando não execute isto e se rezolua aos deixar nauegar liurem.te lhe pro... tratalo como inimigo do estado declarandolhe guerra porq̃ melhor sera ao mesmo Est.º conhecelo por pello inimigo q̃ tratando o com amizade experimente nelle termos tão contr.os a mesma amizade o q̃ me deixa muy queixoso, e escandalisado, conciderando que se nesta occasião em que V. A. se reconhece dependente dos socorros que necessita, obra... modo, que fisera não tendo nenhũas dependencias; e por que agora fuy sabedor que Amada sarangue p com licença minha a essas terras, me resolvy a lhe entregar esta carta p.ª q̃ a desse em mão propria a V. A. comunicasse pessoalmente alguns particulares que não quis fiar de papel pello que pode V. A. dar intr... dito ao que nesta materia lhe disser o dito Amada Sarangue dando lhe a tudo rep.ta p.ª que me faça pres... e eu disponha o que me parecer acertado Deos alumie V. A. Goa 6 de setr.º de 1705.

Bonnsuló

Sunda

Caetano de Mello de Castro. (307)

(307) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 119 v.

311

12-9-1705

Caetano de Mello de Castro Am.º Eu ElRey vos envio m.to saudar viosse auossa carta de 4 de Dezembro do anno passado, em que dais conta de que propondo ao Arcebispo Primas a que se vos escreveo sobre as liberdades dos ritos, que os Guzarates de Surrate pertendião se lhes comcedesse para haverem de se passar para Damão achastes se lhe não hauia feito a tal proposta, nem ter mais noticias deste negocio que os que lhe havia dado o Inquezidor Manoel Joam vieira adqueridas na occaziam em que fora vezitar o Norte com o que assentareis com o ditto Arcebispo mandar examinar dos mercadores gentios de Surrate que liberdades pertendião para passarem para Damão a onde logo auizastes para se fazer esta delligencia, e feita ella propores a materia na forma que se uos avizou. E pareceo me dizervos espero me deis conta do que rezultou desta delligencia que ensinuares mandaueis fazer com os dittos mercadores Gujarates escrita em Lix.a a 12 de Settr.º de 1705.

Rey. (308)

Colonos guzerates em Damão

312

24-9-1705

P.a Sar de Aly Gazafar Fouzadar das t.ras de Ponda

Tenho reçebido tres cr.tas de V. M., e nesta trato de lhe diffinir a tudo o q̃ me reprezen.tou nas ditas cartas; sobre o auizo q̃ me faz de Massana naique corond. .. tenho ordenado q̃ com cautella se examine este negocio e constando me os tratos, e correspondencia entre elle, e o leuantado qhema saunto detrimino castigar os comprehendidos neste crime, como treidores ao Estado para que este castigo sirua aos mais de

(308) *L.º das Monções*, n.º 69, fls. 65.

exemplo; e no q̃ respeita aos corenta fardos de mantimentos q̃ por ordem minha se reprezarão na Ilha de Cambarjua p' se quererẽ conduzir da dita Ilha p.ª Bicholim he çerto pertencer esta tomadia ao Estado, porẽ como V. M. me insinua a falta com q̃ se acha do tal mantim.to tenho ordenado ao R.do P.e Franc.o Botelho Relligioso da Comp.ª q̃ assiste na dita Ilha de Combarjua entregue os ditos corenta fardos a pessoa q̃ V. M. remeter para lhos conduzir a essa fortz.ª de Ponda, e emq.to ao auizo que lhe veyo por patamar do arrayal del Rey Mogor, estimey a certeza de q̃ ao dito Rey lhe conste o empenho com q̃ tratey de ajudar, e fauorecer a V. M. em tudo, e assy pello seu bom termo, e as informações q̃ me dis dera longo disto ao dito Rey Mogor como por atender a antiga amizade q̃ sempre conservou o estado com o mesmo Rey pode V. M. estar certo que eu não heide faltar em socorrer conseruando o na posse e dominio da fortz.ª e terras de Ponda, deffendendo o p.ª este effeito, não só do leuantado qhema saunto mas de quais quer outros Inimigos q̃ pretendão lançallo fora das ditas t.ras e p' q̃ xeque mame de me escreveo ser falecido em orangabado R.do P.e ..... de Magalhães q̃ com cartas minhas e sagoate passaua ao arrayal del Rey Mogor; mando agora ao R.do P.e Manoel dessa a sustituir a falta do dito P.e morto, e a tratar negocios de importancia com o mesmo Rey, e assy espero me auize V. M. o caminho por q̃ se facelitara mais esta jornada ao dito P.e para q̃ possa seguir o q̃ for mais breve, e seguro, e os patamares leuão reps.ta da carta do Xeque Mamede, e outras cartas mais algũas pessoas q̃ acompanhavão ao R. P.e Joseph de Magalhães, as quais cartas espero remeta V. M. recomendando muito serẽ entregues as pessoas a q.m uão remetidas; nosso s.or

Grãc Mogol

Goa 24 de Sett.ro de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (309)

(309) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 102 v.

313

24-9-1705

P.ª Xeque Mamede

Foy me entregue a carta de Xeque Mamede, e pello q̃ nella me insinua fico entendendo o cuidado e dilligencia, cõ q̃ procura seruir ao estado justificando, sua m.ta fedelidade nos particulares de q̃ o encarregou o R.do P.e Joseph de Magalhães, cuja morte foy p.a mim de grande sentim.to e como hia comunicar neg.os de grande importancia na prezença delRey Mogor remeto agora p.a o mesmo effeito ao R.do P.e Manoel de Sa por ser o mesmo, que eu havia nomeado p.a esta comissão, e por adoecer naq.le tpo não fes essa jornada q̃ agora principiara em breues dias, e sem a chegada do d.o P.e a esse arrayal não conuem obre cousa algũa, e leua elle muy recomendada a ps.a de Xeque Mamede para não faltar em lhe agradecer seu zello e pontualidade, o q̃ fica muito na minha lembrança, p.a lhe dar a remuneração, e premio merecido, e recomendo m.to a xeque procure se entregue a Diogo de Mendonça, e em sua auz.a ao companheiro do dito Diogo da M.ya a cr.ta q̃ lhe uay com esta, e se fara o possiuel por se conduzir o fatto a esse arrayal pondosse em parte segura athe chegar o R.do P.e M.el de Sa, por q̃ sem q̃ elle q̃ chegue se não hade entregar ne despender nada; estimey q̃ ElRey Mogor e seus Vmbraos fossem sabedores dos socorros, e adjutorios com q̃ assistỹ a saide Aly Gazafar Fousadar de Ponda q̃ fora impossiuel conseruarçe faltandolhe os ditos socorros e adjutorios em q̃ me empenhey tanto q̃ representandome o dito Fouzadar o grande damno q̃ recebia da fortz.a de Ambona de q̃ era socorrido, e deffendido o forte de volvoy nas mesmas terras de Ponda, me detreminey a hir pessoalm.te a tomar a dita Fortz.a de Ambona q̃ os meus soldados a minha uista vençerão escallando lhe as muralhas e em breues oras a mandey voar com minas de Polvora para q̃ de todo fosse extinta e logo fugirão e desampararão os Bon-

Grão Mogol

sullos o forte de volvoy deixando de todo liure as terras de Ponda, e como me rezolvy attendendo a amizade q̃ sempre teue o estado com El Rey Mogor a fazer guerra ao leuantado qhema saunto lhe tenho feito esta hostelidade, e outras m.tas q̃ supponho constara tudo ao dito Rey Mogor, e aos umbraos e grandes da sua corte a q.m Xeque mamede fara manifesta esta verdade nosso s.or ett.a Goa 24 de Sept.ro de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (310)

314

3-10-1705

P.a Siuagi Raze.

Maratas

Com a chegada de Goinda Porbu me foy entregue a carta de V. S.a e pello que nella me insinua e juntam.to pello que me reprezentou Dulba Naique vassalo do Estado e tão bem Haria gaunço fico entendendo que ambos procurão continue a amizade e boa correspondencia entre mỹ e V. S.a que com rezão dezeja o mesmo atendendo que seu Pay e Avo se conceruarão na dita amiz.e e boa correspondencia com os S.ores V. Reys meus antecessores e assy não posso ter duvida em me conformar na continuação da mesma paz, porẽ como a esta se oppoem o mao procedim.to dos que gouvernão e rezidem nos Ilheos de Undry Cundry e com mayor excesso os do Ilheo e Forte de Mellundy q̃ com.... al ..., e outras embarcações mayores se sustentão no exercicio de Peratas, e tem feito concideraveis roubos tiranas mortes e dillatadas prizões aos vassallos do estado que nauegao nestes mares, e costas, e espero q̃ V. S.a lhes de o castigo merecido, e lhe mande repor os roubos.... aos ditos Vassallos, ou me declare se os que assistem nos ditos Ilheos e Forte lhe ne-

(310) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 102.

gão obediencia, para que neste cazo corra p' minha conta a vingança e satisfação dos taes roubos e malleficios por que deste modo fique segura e firme a antiga amizade entre o Estado, e V. S.ª pondosse liures e dezembarçados nossos Portos, para os comercios e p.ª toda a boa correspondencia, e o mais dira Goinda porbu a quem se comunicarão estes e outros particulares, e Haria Gaunço ao qual ordeney que tão bem sobre elles ecrevesse respondendo a cartas que me disse tiuera com recomendação de negocios de importancia Ds alumie a V. S.ª em sua Diuina graça Goa 3 de Outr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro (311)

315

3-10-1705

P.ª Rama Chondra Panta
Vassallo do Sivagy Raze

Maratas

Receby a carta de V. M. p' mão de Goinda Porbu a quẽ dey rep.ta ao q̃ me representou comonicando se lhe mais algũns negocios pertencentes ao seguro e permanencia de paz e amiz.de q̃ se procura continue entre o estado e Siuagi raze no q̃ não posso ter duvida lembrando-me de que esta mesma amiz.de e boa correspondencia se conçervou entre o dito siuagi raze e os V. Reis meus antecessores e tudo o mais pertencente a estes e outros particulares representara Goinda Porbu pessoalmente Dulba naiq̃ vassallo do estado nas cartas q̃ responder as que se lhe escreverão e V. M. obrara da sua parte como prudente concorrendo para que a tal paz e amiz.e exista.

Nosso senhor ett.ª

Goa 3 de outr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (312)

---

(311) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 102 v.

(312) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 104.

316

9-10-1705

P.ª o Fouzedar de Ponda

Foi me entregue a carta de V. M. em que procura q̃ eu primita a Amada Sarangue o hir a Ponda pera tratar com elle algũs negocios q̃ pretende me sejão prezentes, e pareceu me aduertir a V. M. q̃ p.ª tão graues materias não faltão sogeitos mais capazes de me comunicar a my semelhantes couzas, e por Dulba nai ǐ se podera fazer esta dilligencia, porem quando seja o intento de V. M recomendar algũa ao dito Amada Sarangue me pode por carta significar o q̃ he, porq̃ não terey duvida em conceder licença ao dito Amada Sarangue.

Pareçeo me dizer a V. M. q̃ a sustituir a falta do R. P.e Joseph de Mag.es q̃ faleceo em Anragão mando ao R. P.e M.el de sa Relleg.o de grandes prendas e de muita estimação minha, o qual detremino parta p.ª o Arrayal del Rey Mogor emtr.mo de sinco ou seis dias, e lhe dou a V. M. esta noticia para q̃ possa escreuer pello dito P.e e espero informe ao dito Rey Mogor e aos grandes da sua corte para q̃ nella seja recebido este Relligiozo como sogeito merecedor de toda a honra q̃ se lhe faça p' q̃ nisto me obrigara V. M. e me molharey agradecido a tudo q̃ obrar nesta matr.ª

Grão Mogol

Eu intento fazer algũas entradas e toda a hostilidade nas terras do leuantado qhema saunto para o q̃ mandey ja juntar algũa gente minha, e faço conta q̃ isto se execute com breuid.e bom sera q̃ V. M. ao mesmo tempo mande tambem algũa da sua gente entrar pellas terras do dito leuantado q̃ ficão de Voluoy pello Rio Gange assima, por q̃ deste modo se achara o inimigo impossibillitado p.ª acudir na deffença de partes diuerças e distantes, assim espero q̃ V. M. logo me auiza o q̃ detremino obrar e o dia em q̃ hade partir a sua gente p.ª q̃ no mesmo dia marche a q̃ eu remeter a esta empreza: nosso s.or ett.ª

Bounsuló

Goa 9 de outr.o de 1705. Caetano de Mello de Castro (313)

---

(313) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 104.

317

9-10-1705

P.a Rama saunto Bounçulo.

A carta de Rama Saunto me foi entregue, e pello q̃ nella me reprezenta fico entendendo hauer se lhe feito mercê da Aldea de Ambona, e das duas vizinhas a ella cujas varzeas eu permetia as cortasse quem quizeçe na certeza de as possuir o qhema saunto porem já ordeney aos cabos das barquinhas não deixassẽ q̃ de nossas terras fosse ninguẽ cortar batte aos districtos das ditas tres Aldeas, e por me constar exceder esta ordem hum dos cabos da barquinha foi deposto do exercicio de cabo e em tudo o mais se guardara pontualmente o q̃ nesta matr.a tenho detreminado atendendo ao requerim.to de Rama Saunto o qual deue empenhar se no colhimento dessas varzeas porq̃ se nisso ouuer descuido rezultara o dito requerimento em utilidade do leuantado qhema saunto.

Mercê de Ambona e de outras duas aldeias

Goa 9 de outr.o de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (111)

318

11-10-1705

P.a Saida Cutubutdina Rizada no arrayal del Rey Mogor.

Receby a Carta em q̃ El Rey Mogor me mandou agrade-
o adjutorio q̃ dey a saida gazafar quando de mim
alleo para se deffender do levantado qhema saunto ao
declarey guerra e lhe tenho feito bastantes hostelidades,
s ajuda, e fauor do estado liurey deste inimigo ao dito
gazafar, q̃ de outro modo não poderia conseruar-se, nem
no dominio da Fortz.a e terras de Ponda; e estimo
se a ElRey Mogor me lembro tanto da amizade, e boa

Bounsuló

Orão Mogol

(111) L.o dos Reis Vizinhos, n.o 5, fls. 104 v.

correspondencia q̃ sempre lhe deverão os Portugueses como justifiquey nesta ocazião empenhandome nella de modo q̃ em pessoa assisty na tomada da Fortz.ª de Ambona q̃ logo mandey demolir, p.ª q̃ os contr.os se não tornassem a fortificar nella e no mais q̃ for soçedendo me não heide esquecer da dita amiz.e e boa correspondencia socorrendo, e ajudando em tudo as couzas pertencentes ao dito Rey Mogor a quem escrevo agora pello R. P.e Manoel de Sa Relleg.o de grande porte, e de muita estimação minha q̃ mando em lugar do R. P.e Joseph de Mag.es q̃ faleceo em Arangabad, e supponho q̃ V. S.ª achara no dito R. P.e Mel de Sa tamtas prendas, e vertudes q̃ não tera com elle menor amiz.e q̃ a q̃ conseruaua com seu Irmão o P.e Jozeph de Mag.es, e espero eu de V. S.ª o introduza nessa Corte p.ª q̃ nella seja recebido e se lhe faça toda a honrra e dê hum bom tratamento e o sobre dito R. P.e M.el de Sá leva recomendações minhas p.ª os agradecimentos da vontade q̃ V. S.ª mostra a nascão Portuguesa e para lhe comunicar os negocios de mais importancia, e tambem para remunerar o zello, e dilligencia de xeque Mamede, elle me auiza de hum cauallo q̃ V. S.ª me enviara pello dito xeque Mamede, e tambem p' via do R. P.e M.el de Sa detremino agradecer lhe esta lembrança e o dito P.e lhe restituira a carta do deffunto P.e Joseph de Mag.es em q̃ testemunhey a muita confiança q̃ de V. S.ª fazia nosso Snor ett.ª Goa 11 de Outubro de 1705.

Fortaleza de Ambona

Caetano de Mello de Castro (315)

319

11-10-1705

P.ª Xeque Mamede no Arrayal delRey Mogor.

Com a chegada dos Patamares me forão entregues as cartas q̃ me auiza Xeque Mamede, e tambem na mesma oc-

---

(315) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 104. v.

cazião receby a q̃ me escreveo repetindo-me a noticia da Morte
R. P.e Joseph de Mag.es, e dando me parte das dilligencias de
q̃ o dito P.e o havia encarreg.o e juntamente dos fauores q̃
hauia recebido de saida cutubut dina a quem respondo, e como
julguey conueniente remeter à esse Arrayal o R. P.e M.el de
Sa Irmão do P.e fallecido em Arangabad.a p.a suprir esta falta
por ser Relleg.o de muito porte, e de grande estimação minha
lhe recomendey agradecer em meu nomẽ a saida cutubutdina
o affecto q̃ mostra a xeque Mamede o quanto eu me lembro de
remunerar o seu zello, e trabalho, e quando vir a minha pre-
zença lhe sera ainda mais manifesta a minha vontade, e me não
descuidey de aduertir ao General das Terras do Norte Diogo de
Mello de Samp.o o fauor e amparo de que necessitasse a fa-
milia de xeque Mamede de q.m fio obre o possiuel para q̃ o R.
P.e M.el de Sa seja bem recebido e estimado nesse Arrayal, e
bem aseito na prezença delRey Mogor q̃ nestas demostrações
sera ajusto q̃ atenda o dito Rey ao q̃ tenho obrado no adjutr.o,
e fauor, q̃ dey aos seus vassallos q̃ de mỹ se valerão, segu-
rando lhe a recuperação, e dominio da Fort.a, e terras de
Ponda, e empenhandome pessoalmente no castigos de seus
contrarios no q̃ continuo p. q̃ o sobredito Rey conheça q̃ so
os Portuguezes são verdadeiros amigos dos Reys, e Princepes
com q.m tem pax, e a licença, e no mais q̃ toca aos particulares
sobre q̃ me escreue xeque Mamede lhe dara uocalm.te a reposta
o R P.e M.el de Sa q̃ leua ordem minha p.a isto e seguira o q̃
dispuzer o dito P.e no q̃ respeita ao cauallo q̃ me offerece o
saida cutubul dina.

Grão Mogol

Goa 11 de outr.o de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (316)

(316) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 5, fs. 105.*

320

16-10-1705

Instrução q̃ ha de seguir o P.[e] M.[el] de Sa Relleg.[o] da Companhia de Jesus a quem mando a presença del Rey Mogor a tratar, e ajustar negocios pertencentes ao estado.

Como V. P. vay suprir a falta do R. P.[e] Joseph de Mag.[es] leua a coppia instrução q̃ dey ao dito Padre, e pellos cap.[es] nella conteudos se gouernará ficara entendendo o q̃ deue pretender na prez.[ca] del Rey Mogor, e os Meyos, e insinuação de q̃ hade uzar para conseguir o q̃ pode ser util ao est.[o] e q̃ espero tenha tudo effeito sendo V. P.[e] a quem vay encarregada esta comissão, p' q̃ fio de seu zello prudencia, e actiuidade faça atender ao dito Rey e aos seus vallidos a injusta queixa dos q̃ intentarão por o labeo de Piratas do Mar aos Portuguezes, fingindo q̃ os Barcos reprezados pellas nossas fragatas no verão de sete centos e quatro herão de Vassallos do mesmo Rey Mogor, constando pellos documentos q̃ hande estar nos papeis q̃ leua o defunto P.[e] Joseph de Mag.[es] q̃ as ditas embarcações, e a mayor parte da carga dellas, pertencia tudo aos Arabios de Mascate e dos ditos documentos ...era V. P.[e] para abono, e justificação do procedimento q̃ teue o Est.[o] em julgar por boas aquellas prezas.

Grão Mogol

A pratica pertencente as Prauanas das Ilhas de corjuem e panelém deue hoje ser com diuerço estilo, por q̃ conuem insinuar V. P.[e] q̃ das ditas Ilhas lancey ja o inimigo, e tomey dellas poçe, e as tendo guarnecidas para q̃ o dito Inimigo se não torne a introduzir naquelle dominio, o q̃ obrey, por fazer este obsequio a El Rey Mogor, e juntamente fiado na sua palaura, me rozolvy ao dispendio q̃ tenho feito, e vou faz.[do] nas fortificações necessr.[as] para defença das sobreditas Ilhas na certeza de serem do estado, e de q̃ o dito Rey não duvidara em fazer dellas noua data ao mesmo Est.[o] vistas as rezões alegadas na instrução do deffunto P.[e] Joseph de Mag.[es] e quando nisto haja algũa controuercia a facilitara V. P.[e] mos-

Corjuém

trando a limitação do terreno destas Ilhas q̃ so procurarão pella visinhança em q̃ ficão das terras de Bardes cõ Paços secos para as ditas terras e q̃ muito mayor conu.º rezultara ao est.º de q̃ El Rey Mogor lhe mande restetuir a grande Aldea chamada colla contigua as terras de salcette, a qual foi sempre do mesmo estado, e quando os Mogores vierão socorrernos tomarão a dita Aldea ao Sambaji no tempo do s.ºr V. Rey Conde de Alvor, e se acha oje a tal aldea arrendada ao sunda pellos Nababos e Governadores de Velgão.

No particular da offerta das fragatas de guerra para a Viagem de Mecca va V. P.e aduertido q̃ pode offerecer comboy para a defença de Naos Francezas e Espanholas, porque com estas duas Nasções temos guerra declarada, porem q̃ não podemos fazer a mesma offerta com os Inglezes, e olandezes, com os q.es ElRey de Portugal nosso Snor conserua ainda a mesma paz nouamente retificada, mas q̃ indo as fazendas dentro nas Nossas mesmas Naos tanto na hida como na volta, nos obrigamos a defender tudo assim das nasções da Europa como das da Azia, porem bom sera q̃ nestas offertas se haja V. P.e com algũa moderação e dissimulação e em cazo q̃ os Mogores lancẽ mão da tal offerta se deue com a mesma moderação introduzir que os mercadores de Surrate contrebuão para o grande despendio q̃ hande fazer estas Naos de guerra em q̃ as suas faz.as, e ouro, e Pra...do retorno se conduzira liure de todo o risco.

A occasião prezente em q̃ socorry, e deffendy ao Fouzadar de Ponda Saida Aly gazafar e o conservey na Fortz.a e terras de Ponda declarando para este effeito guerra ao leuantado qhema saunto, hindo eu em pessoa a lhe mandar tomar e demolir a Fortz.a de Ambona continuando nas hostelidades q̃ tenho feito estou fazendo ao dito leuantado me consta foi tudo bem recebido q̃ ElRey Mogor e pelos grandes da sua corte se achou o dito Rey obrigado a me dar p' Carta o gradecimento e assim deuo supor q̃ V. R.e não sera mal recebido p.lo q̃ o dito Rey, e seus grandes aos quaes

encarecera V. P.e muito esta fineza q̃ obrey em demostração da amiz.e q̃ de tempos muy antigos conserua o est.o prezente Rey e conseruou com seus antecessores; pello q̃ espero servira de muito a V. P.e o executado p.a concluir os Negociosa q̃ vay.

V. P.e obseruara o vallido e grandes q̃ lhe conuẽ a Inquerir para o fim de vencer os Negocios de q̃ Vay encarreg.o e tambem observara o vallim.to em q̃ se acha saida cutubutdina, para q̃ estando tão bem visto como escreue xeque Mamede se aproveite das offertas q̃ me faz o dito saida cotubudina, e de todo o modo lhe agredecera em meu nomẽ a boa vont.e q̃ mostra a nasção Portugueza, e p' q̃ o dito xeque Mamede me auiza q̃ elle lhe entregou hum cauallo p.a me enviar poderá V. P. receber o tal cauallo quando seja verdadr.a esta offerta e recompença la na melhor forma q̃ lhe for possiuel, mostrando q̃ vindo me o dito cauallo será infalivel q̃ hade ter nouo e melhorado sagoate, e com o dito xeque Mamede se haje V. P.e de modo q̃ elle conheça me tem obrig.o com seu zello, e estou cõ animo de o premiar, e V. P.e o fauorecera no q̃ lhe pareça conu.te

Com esta instrução e o treslado da q̃ leuou o deffunto P.e Joseph de Mag.es se lhe entregão a V. P.e as coppias das Cartas q̃ se escreuerão aos gr.des do Rey Mogor, e das q̃ agora de nouo se escreuẽ, e juntamente segundas vias das taes Cartas como declaração de ser a V. P.e e escolhido, e nomeado por Mỹ p.a esta embaixada e pellas taes coppias lhe constará a forma em q̃ escreuo aos ditos grandes, e p.a a q̃ se costuma escreuer em semelhantes ocazioes.

Entre os papeis q̃ leuou o P.e Joseph de Mag.es se hade achar a chave da cifra apontada na sua instrução, e da dita cifra podera V. P.e uzar quando me queira fazer algum avizo importante no qual seja vtil o segredo, e em tudo o mais pertencente ao mesmo segredo obseruara V. P.e o declarado na instrução do dito P.e a q.l de seguir assim nesta matr.a como nas contendas no capp.o da dita Instrução q̃ nesta não forẽ desrogados, ou em mendados.

Recomendo a V. P.e o cuidado de me escreuer, e dar parte do como for recebido na prezença do Rey Mogor e dos termos em q̃ se não pondo os Negocios de q̃ Vay encarreg.o frequentando as dilligencias destes auisos pellos Port.ores q̃ se offerecerão e q̃ a valia mays seguros p.a q̃ me sejão entregues as suas cartas, e tudo o mais deixo na disposição de V. P.e cujo talento me promete infaliveis os acertos, e bom socorro desta embaixada Goa 16 de outr.o de 1705.

Caetano de Mello de Castro. ([317])

321

29-10-1705

P.a Zaenutadin Aly Can Haquimo de Galliana Bricudy.

Nas embarcações que proximamente vierão de Baçaỹ e por Patamares q̃ chegarão a esta cidade receby duas cartas de V. S.a e pello q̃ nellas me escreua e tão bẽ pello q̃ me reprezenta o General do Norte Diogo de Mello de Samp.o me reconheço obrigado agradecer a V. S.a a boa vontade e demonstrações de affeito q̃ nelle experimentou o R.do P.e Joseph de Magalhães cuja morte senty muito pella estimação q̃ desse relig.o fazia e desejando suprir a falta de sua pessoa me rezoluy a executar o mesmo q̃ V. S.a me aponta e tenho já remetido p.a o Arrayal delRey Mogor pello caminho de velgão por mais seguro e breve ao R. P. M.el de Sá religiozo de grande porte e de toda a estimação minha Irmão do defunto P.e Joseph de Magalhães, e lhe aduerty buscasse no dito Arrayal a Haza Ambar q̃ p.r interuenção de Proc.or de V. S.a lhe não faltara em solicitar q̃ o dito R. P.e M.el de Sa seja recebido e estimado naquella corte como he justo e suponho q̃ o sagoste e tudo o mais q̃ leuava o R. P.e Joseph de Magalhães se tera ja conduzido p.a o mesmo Arrayal cõ a segurança necess.a conform

Padre Manuel de Sá nomeado embaixador junto da côrte do Grão Mogol

(317) *L. de Regimentos e Instruções*, n. 9, fl. 13 v.

a noticia q̃ V. S.ª me dá; sahida Aly Gazafar q̃ ElRey Mogor nomeou Fouzadar das terras de Ponda se valeo de my p.ª se meter de posse das d.ᵉˢ terras e conseruarçe nellas no q̃ me empenhey de modo q̃ não socorry e tenho conseruado naquelle dominio porem declarey guerra ao levantado qhema saunto ao qual fiz gr.ᵈᵉˢ hostelidades e em minha prezença lhe mandey escalar e arazar a fortalz.ª de Ambona p' ser a vizinhança q̃ mais prejudicava aos limites de Ponda e vou contiuuando na guerra contra o dito leuantado o q̃ tudo constou a El Rey Mogor e p' carta me agradeceo logo esta demostração de boa amizade e me enviou hum qhangir de Pedraria e outras cousas de sagoate e q.ᵈᵒ o Arrayal se não achasse menos distante desta corte e omeu embax.ᵒʳ ouuesse de seguir o cam.º de Galiana Biundŷ encarregara muito por gosto esta comissão ao R. P.ᵉ Frey Luis tanto por conhecer sua sufficiencia e capacidade p.ª a tal comissão como p' ser apontado p.ª ella p' V. S.ª e estar informado da boa amizade e trato q̃ conserua cõ o dito P.ᵉ q.ᵈᵒ se offereça couza algũa do agrado de V. S.ª me achara cõ gr.ᵈᵉ vont.ᵉ como lhe hande mostrar sempre as experiencias nosso s.ᵒʳ ett.ª Goa 29 de outr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (318)

322

31-10-1705

P.ª o P.ᵉ M.ᵉˡ de Sa no Arrayal do Mogor.

Embaixador junto da côrte do Grão Mogol

Gostozo receby a carta de V. P. p' me segurar nella lhe tẽ parecido menos dificil a jornada do q̃ lhe insinuavão os praticos desses caminhos e acabara de conhecer o P.ᵉ com pr.º q̃ muitas vezes os aluos e loiros são mais p.ª o trabalho q̃ os verde negros mas parece q̃ o dito P.ᵉ tbẽ quiz fazer o papel de Baneane ao natural reprezentandosse mais mole do q̃ he na realidade pello q̃ suponho de seu vallerozo ani-

(318) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 105 v.

mo em q̃ deve V. P. concíderar q̃ leua o melhor comboy p.ª seo par a quaes quer contrarios.

P.ª tão distante jornada he muy boa circunstancia a de V. P. não estranhar os orvalhos dos gattes parecendo salutiferos os chemis em q̃ vay entrando, e creyo não tem q̃ temer os encontros do Hindu rao, p' q̃ este me escreveo agora, e tbẽ a V. P. e lhe não remeto a carta pella incerteza dos p.ares o q̃ farey havendo algũ seguro e p' este lhe envio a que escreue o Fouzadar de Ponda ao Arrayal do Mogor encarecendo o quanto deue ser estimada a pessoa de V. P. no dito Arrayal e lhe vão cõ esta mesma carta as coppias de duas q̃ tiue do nababo, de Galiana Biunỹ p.ª q̃ lhe conste a forma em q̃ escreve o dito nababo, e p' via de Hiria Parabu faço estas regras p' me dizer manda pessoa sua ao dito Arrayal Ds g.de a V. P. Goa 31 de out.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (319)

323

2-11-1705

P.ª Rama Saunto Bonssulo

A carta do Rama saunto me foi entregue, e pello q̃ nella me reprezenta vejo procura recolherçe nestas terras do Est.º com a sua gente, e famillia p. q̃ posto nestes limites como vassallo do Est.º e servindo o solicite a ruina do qhema saunto, e ainda q̃ não terey duuida em permitir q̃ Rama saunto segure sua familia nestas trr.as acho dilligencia escuzado o fim com que pretende esta mudança na concideração de q̃ p.ª aruinar o dito qhema saunto tenho hoje poder bastante, e assim deue ponderar rama saunto o q̃ he justo obre não deixando a comp.ª de sahida Aly Gazafar, nesses limites de Ponda p' serem os q̃ carecem de mais deffençores p.ª se

Rama Saunto e Quemá Saunto

(319) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 105 v.

conseruarem no dominio del Rey Mogor em q̃ hoje se achão p' meyo do ajutorio q̃ a este fim lhe dey, e Datu Sinay recear a reposta de tudo o mais q̃ me comonicou, nosso s.or ett.a
Goa 2 de Nour.o de 1705.

Caetano de Mello de Castro (320)

324

2-11-1705

P.a o Hindo Rao Gospado

Na prezente ocazião Receby hũa carta de V. M. a qual me entregou Ballagi Rama e Apagi Nillacanta, e me acho obrigado a lhe significar, estimey esta sua lembrança, e o ter tanto na sua memoria o fauor a boa correspondencia q̃ custaji Panta achou em meus antecessores no tpo q̃ asistio nas terras uezinhas aos Dominios deste Est.o, e a mesma boa correspondencia experimentara V. M. ainda q̃ justamente estou queixoso dos roubos, e isolencia repetidas uezes executadas pellos ladrões de Sindi Durga, pellos de undry candry, e dos mais desse costa do Norte a q.m não tenho dado castigo esperando a devida satisfação de Sambagi raze de quem ha poucos dias tiue carta a que respondy fallando lhe nestes particullares p.a q̃ mande restetuir os furtos feitos a vassallos do Est.o e q̃ se não contenue os ditos furtos p' q̃ deste modo conserue boa paz e amizade entre o Est.o e o dito sambagi raze, e no q̃ respeita a offerta q̃ V. M. me faz, eu tenho já dado bast.e castigo ao qhema saunto em penna de outros semelhantes roubos e sem embargo q̃ com instancia me pede lhe perdoẽ protestando a emmenda não estou rezoluto a lhe perdoar e como he pouco poderozo Inimigo não careço do adjutorio p.a destrehir e p' esta cauza deixo de aseitar a offerta q̃ V. M. me faz e me não esquecerey da boa vontade da dita offerta e tudo o mais q̃

Maratas

(320) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 105.

me praticarão Ballagi rama, e Apagi Nilla cantta lhes differy o q̃ elles farão prezente a V. M. p.ª q̃ conciderẽ o q̃ lhe for util nosso s.or ett.ª

Goa 2 de Nour.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (321)

325

10-12-1705

Ao Fouzadar de Ponda escrita do Arrayal de Bicholim

Bounsuló

Estimo reconheça V. M. o q̃ me tenho empenhado em castigar ao qhema saunto, e se expedir naos para o Reino me não leuaçe a Goa detriminaua acabar de extinguir de hũa uez o dito qhema saunto mas logo que me desembaraçe desta ocupação e de outras precizas continuarey em lhe fazer hostelidades ate que de todo o destrua uisto El Rey Mogor me pedir quizesse fazer este damno a rebelde em quem acho fica tudo bem empregado.

Fortaleza de Bicholim

Eu me resoluy a lhe tomar esta fortz.ª de Bicholim por ser a que o dito rebelde conçideraua impossiuel de conquistar, e a dez, ou doze oras de bateria a dezemparou, e não escapara nenhũa pessoa das que estauão dentro, se os Dessays que nunca permity, se unicem com o meu exercito se não q̃ andassẽ fora e distante della, não faltasse ao q̃ se obrigarão por q̃ na certeza de que os ditos Dessays com seus lascarins impedião os Paços aos fugetivos deixey de mandar a este effeito gente minha por cuja cauza se lhes facelitou de noite a retirada.

Sinto m.to que esta carta de V. M. me chegaçe tão tarde que já a fortz.ª estiuesse minada toda, e parte della voada o que mandey fazer conciderando que me não convinha prezidiala com Portuguezes, e que V. M. me auizou me não fiasse dos Dessays q̃ herão uelhacos, e gentios como o qhema saunto, e se lhes dificultaua conseruaremsse, e deffende-

(321) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 106.

remçe nesta fortz.ª q̃ tão bem V. M. suponho não poderia conseruar pello pouco poder com que se acha p̃ q̃ me consta que nẽ na mesma fortz.ª e terras de Pondá ficaria seguro se eu não continuasse a guerra a qhema saunto, e p.ª se metrar outra uez o dito qhema saunto nesta fortz.ª de Bicholim hera mais acertado demulir lha p' que uindo socorros grandes del Rey Mogor melhor lhe esta a seus generaes conquistar terras abertas que sercar a render Praças fortes, donde uarias uezes tem tido maos suçeços com experimentou em a fortz.ª de Ambona sendo couza m.to inferior a esta de Baçay.

Admiro me de q̃ V. M. me escreua q̃ a este meu exercito mandara sete centos homẽs p' q̃ ate agora não apareceo aquy nenhu delles ne eu admitira socorro de ninguẽ p.ª contender com semelhante inimigo, e se V. M. o diz pellos lascarı̃s que acompanharão a Rama saunto me pareceo declarar lhe que os taes lascarı̃s não forão mais q̃ duzentos e tantos conforme a conta dada pellos outros Dessays vassallos do Estado afirmando juntam.te q̃ os ditos lascarı̃s herão do mesmo Rama Saunto, mas sem embargo de referido ja manifestey a V. M. q̃ os sobre ditos lascaris não concenty se incorporasse com o meu exercito ne se achaçe nas baterias e aproches com q̃ comety a Praça nem no asalto e inuestida q̃ se lhe deo supondosse estaua com seus defençores p' ter bandr.ª aruorada, e hauer menos de duas oras q̃ hauião atirado com artilhr.ª e caitocaria muitas vezes.

Grão Mogol e Bicholim

Estas terras de Bicholim ficão liures e desembaraçadas e nesta forma achey por entregues a V. M. p.ª q̃ mande tomar posse dellas em nomẽ delRey mogor do mesmo modo q̃ fez nas trr.as uizinhas a fortz.ª de Ambona quando a escaley e acharey p' que as quero conheça ElRey Mogor a amizade e boa correspondencia q̃ deue ao Est.º Nosso Snor ett.ª Arrayal 10 de Dezr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (322)

(322) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 107.

326

16-12-1705

Instrucção em que se apontão a Sayda Cutubudina Prezido os capp.os nos quaes se expressão os negocios q̃ se hande concluir na presença delRey Mogor vista a offerta que me faz p.a como Proc.or do Estado vençer e alhanar as difficuldades que nestes negocios se offerecerem.

Encarregado dos negócios junto da côrte do Grão Mogol

Que o Capitão da Fortaleza de Haldy alle seja logo deposto, e castigado como he justo, não so pello grande roubo q̃ fez mas tão bem pello desacato com que tratou ao R.do P.e Manoel de Sa não respeitando a Embaxada a que hia carta de crença q̃ leuava a ElRey Mogor e mais cartas p.a os gr.des da sua corte a quem pertencião os sagoates incluzos no roubo feito pello dito capitão, ou Fouzadar da dita Fortaleza de Halli alle.

que se faça entender a ElRey Mogor a pouca rezão com q̃ os Arabios se queixão de dous Barcos que a minha Armada Portugueza lhe tomou no Poço de Surrate, hum delles carregado, e outro sem carga, vallendosse p.a a tal queixa que algũns mercadores de Surrate, os q.es pretenderão fingir lhes toccauão os ditos barcos, e fazendas, sendo tanto pello contrario como he notorio, e se verifica e consta pellos documentos que entregara Diogo de Mendonça, visto os hauer leuado o deffunto P.e Joseph de Magalhaes, e os mesmos Arabios pedirem ao Comendante das Naos olandezas tomasẽ para sy os ditos Barcos, por q̃ antes ellegião lhe ficassẽ a elles q̃ serem nossos.

Fazer tão bem que entenda o dito Rey Mogor a pouca justiça, com q̃ algũns Perças, Arabios e Turcos se queixão per sy, e por interpostas pessoas de q̃ hũa fragata de guerra Portuguesa lhe reprezaçe hum Barco seu que de Bengalla seguia viagem p.a Mascate, e dahy p.a o Congo sendo julgada per boa preza por falta de cartaz, e por exceder em tudo as con-

dições com que se passão os cartazes, e para agrauarem mais o cazo, fingirão falçamente fazerem lhe seus filhos christãos, tratarem se lhe as molheres com menos decoro, e por se fogo ao treslado de Alcorão, sendo tudo tanto contra a verdade como se verifica e consta dos documentos que entregara Diogo de Mendonça, por hirem os tais documentos com os papeis q̃ leuaua o deffunto P.e Joseph de Mag.es.

Que as pequenas Ilhas de Corguẽ, e Panelem que ElRey Mogor deu ao Estado na occazião em que lhe foi com Embaxada o R.do P.e Frey Luis de Piedade se retifique a datta das ditas Ilhas as terras de Bardez, e com Pacos secos para as dias terras e prejudicar ao Est.o esta vizinhança, pellas entradas que nas ditas terras de Bardez se facelitauão ao leuantado qhema saunto o qual nas sobre ditas Ilhas costumaua retirarçe e fazerçe forte e por ellas passou ama... o Pivicana em Coluy fdestricto dos duminios do Estado, e em concideração do referido e da promessa, e datta del Rey Mogor ao dito quema saunto, e não obstante as justificadas razões com que podia avalliar proprios as sobre ditas Ilhas, assim como El Rey Mogor ficou possuindo a grande Aldea de Cola pertencente ao Estado, quando mandou socorrer Goa e tomou a dita Aldea ao Sambagi q̃ havia tomado ao mesmo estado; quero que as limitadas Ilhas de corguem, e Panelem se fiquem logrando com ratificação da data, e formão del Rey Mogor.

Convem se represente a El Rey Mogor o empenho com que tenho ajudado e fauorecido ao Fouzadar Sarde Aly Gazafar dando lhe todo o adjutorio necessrio p.a se introduzir na Fortaleza de Ponda, e no dominio daquellas terras em que fez impossivel conceruarçe faltandolhe os meus socorros e com effetto lhe lancei a gente do leuantado qhema saunto do forte do volvoy em q̃ ainda se conceruaua, e pondo lhe liures, e dezempedidas as ditas terras de Ponda com a guerra que declarey ao dito leuantado qhema saunto não so fui em pessoa a tomar a Fortaleza de Ambona q̃ fiz voar, e arazey, mas attendendo a me agradeçer El Rey Mogor esta acção e

a me pedir quizesse continuar a guerra, e fazer as hostelidades possiveis a este leuantado lhe assoley grande numero de Aldeas e proximamente fui com meu exercito sobre a Fortaleza, e o nouo Forte de Bicholim em cujas fortificações se dauão por mui seguros e bem defendidos os Bonsullos, e em vinte quatro horas obrigados das baterias q̃ lhe puz dezempararão a dita Fortaleza e forte na madrugada seguinte reçeando se lhe entrassem a escalla como se executou em Ambona; e por não haver gente del Rey Mogor a quem entregasse a sobredita Fortaleza, e Forte, e constame que o Fouzadar de Ponda não tinha gente para lhe introduzir a guarnição necessaria, e me hauer auizado me não fiasse dos Dessais; me rezolvy, a voar, e arrazar a Fortaleza, e Forte por q̃ não tornasse ao dominio do dito qhema saunto, e escrevy ao dito Fouzadar q̃ em nomẽ del Rey Mogor podia tomar posse daquellas terras na forma q̃ bem lhe parecesse; e por que vim a despedir as Naos para Portugal deixei de tomar tão bem a Fortaleza de alorna, e a de varim, o q̃ rezervo para o tempo em q̃ fique desembaraçado desta, e outras precizas occupações.

Agora me avizou o General das terras do Norte, q̃ o Nababo de Surrate loco, e imprudentemente se rezoluera a tomar armas contra os m.ores de Damão vallendosse do pretesto, de q̃ hũas galuetas do siuagi fizerão agoada no rio de coulleca dos lemites daq.la Praça, e forão pello rio de umbarssary a roubar e saquear hũa povoação dos destrictos do dito Nababo, por cuja cauza pretende, q̃ o estado se obrigue a lhe impedir aos ditos siuagis fazerẽ semelhantes hostelidades quando não ignorar que se me fora possiuel esta prohibição, se me facellitara tão bem prohibir fizessem roubos em nossas terras, e nos tomassem em toda esta costa varias embarcações mercantes, o q̃ me empenha a preparar hũa Armada de embarcações de remo p.a tomar neste verão aos ditos siuagis os Ilheos Vndry Condry, e o de melondy fasendo lhe o damno, e hostelidade possivel assy no mar, como na terra

o q̃ tudo fica suspenço na demazia do dito Nababo, o q.l chegou a entrar nas terras dos limites de Damão; e pello dito General do Norte tenho mandado protestar lhe a paz, e amizade q̃ o Estado conserua com El Rey Mogor quando se não retire logo, experimenta me não descuido na dilligencia de deffender o dominio proprio, e de executar os mais dannos a q̃ sou obrigado em semelhantes ocaziões; Espero, que El Rey Mogor de ponha o dito Nababo, e lhe de o mereçido castigo, p.a q̃ este exemplo evite aos vassallos do dito Rey obrarem tão imprudentemente esqueçendosse da obediencia de subditos, e mostrando ao mundo serem absolutos e imdependentes nas suas disposições, per q̃ so deste modo se ficara satisfazendo ao Estado e evitandoçe ao mundo a justa murmuração de q̃ no mesmo tempo em q̃ se me agradeçe o desvello, e concideraveis dispendios, com q̃ ando castigando os Regulos leuantados contra El Rey Mogor sem mais motivo q̃ de boa amizade que conseruamos haja vassallo de hum tão grande Princepe como o dito Rey Mogor q̃ desprezando o que por elle se obra e o que elle agradeçe declara guerra com rediculos fundamentos ao mesmo estado q̃ pello dito Rey obra as finezas neste papel referidas como continua o cerco que os olandezes, e Inglezes tem posto a Surrate, e por esta cauza se demenue muito o comercio daquelle Porto, e especialmente a nauegação e contrato como de Mecca me pareceo offerecer a El Rey Mogor tres ou q.ro fragatas de forssa, q̃ determino vão ao dito Porto de Mecca para q̃ nella embarquem em Surrate os vassallos do dito Rey Mogor suas fazendas, e conduzão os effeitos q̃ de Mecca ouuere de trazer, por q̃ deste modo virá tudo com a segurança conveniente; e me não obriga a lhe comboyar os propios Barcos por q̃ a liga q̃ ElRey de Portugal meu s.or tem ajustado com Inglaterra Olanda, e Imperio, me dificulta deffender o dito barco de olandezes, e de Inglezes, mas deffendellos hey de piratas, ainda q̃ sejão destas mesmas nasções, e de quaes quer Naos, q̃ não forem dos ditos Inglezes, e olandezes, e

tãobem de Arabios, e de todo o Barco de Princepes e Reys desta Azia.

O conteudo nestes cap.os fara V. S.a se reprezente a ElRey Mogor, e q̃ pello dito Rey seja do aprovado como couzas tão justas, verdadeiras, e posta em rezão, e q̃ concorrẽ p.a permanencia da paz e amizade q̃ ha tantos annos conserua o Estado com ElRey Mogor, ao q.l se offerecerá em meu nome o sagoate, q̃ na lista incluza se declara pertencer ao mesmo Rey Mogor e o resto destribuirá V. S.a em sagoates dos vallidos, q̃ lhe pareça, podem concorrer p.a o ajuste, e concluzão deste neg.o, reseruando tambem para sy algũa parte, e findo o tal neg.o, procurarey seja V. S.a diuersam.te remunerado, e lhe peço, q̃ a Diogo de M.ca famullo do P.e Joseph de Magalhães, e a Xeque Mamede se digne de noticiar lhe essas disposições para q̃ elles me informem pessoalm.te, e q̃ ao dito Diogo de M.ca se lhe dem os papeis todos, q̃ ficarão p' morte do dito P.e p.a q̃ entregue os constos nesta instrução allegados; a carta p.a ElRey Mogor, e as mais q̃ tenho escrito e seus vallidos pss.as conhecidas nesta minha corte, e o resto dos ditos papeis se me restetuão pello sobre dito Diogo de M.ca a q.m ordeno o q̃ nesta materia hade fazer.

Goa 16 de Dez.ro de 1705.

Caetano de Mello de Castro. [323]

327

17-12-1705

P.a Sayda Cutubudina no arrayal delRey Mogor.

Nos mezes proximos passados forão entregues duas cartas de V. S.a a que logo respondi pellos mesmos Portadores, e lhe tornei a escreuer p.lo R.do P.e Manoel de Sa que com d.o Embax.or mandaua a esse Arrayal a suprir a falta do

Embaixador junto da côrte do Grão Mogol

(323) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 110.

mamede, me rezolvy encarregar esta comissão ao dito saida Cutubudina ao q.[l] podeis fazer entrega de tudo o q̄ o P.[e] Joseph de Magalhães leuava de sagoate a V. Rey, e do mais que hia dedicado a se destrebuir pellos vallidos, especialmente por aquelles a q[m] hião cartas minhas q̄ procurareis lhe sejão dadas, e juntamente fareis o possiuel p' seres testemunha ou que ao menos vos conste se ao Rey Mogor se lhe aprezenta o sagoate q̄ lhe mando, e de como se reparte as mais Peças, e se podeis ser o Portador q̄ me tragais a certeza infalivel de se concluir o proposto na instrução que invio a Sayda Cutubudina, cuja copia vos remeto p.[a] não ignorares o q̄ quero q̄ elle obre nesses particulares, e p.[a] este effeito lhe dareis, os constos, e justificações q̄ leuava o deffunto P.[e] Joseph de Magalhães, a carta p.[a] o Rey e as outras cartas dos Nababos, e pessoas, a quem escreuy; e vos aduirto façais, o q̄ puderes p' que fiquẽ em vosso poder e se não vejão a instrução, e mais papeis em que se testemunhe, e facelite publicaremsse os segredos q̄ eu nos ditos papeis, instrução comunicava ao dito P.[e] e vede q̄ fio de vos materias gravissimas, e q̄ se nellas obrares com o zello, e prudencia, ficareis habellitado p.[a] milhorares m.[tos] vossos augmentos, e fortuna, e não declareis a sayda cutubudina, nẽ a nenhũa outra pess.[a] q̄ vos remety as copias da instrução, e carta q̄ lhe mando, e nellas vereis as recomendações com q̄ me lembro da vossa pessoa, e lhe faço lembrada a de xaque Mamede e q[m] agora faço tbẽ huas regras sem embargo de q̄ nenhum destes Patamares tiuesse Carta sua repito a dilligencia de aduirtirvos o zello e fedellidade com q̄ vos deveis hauer nesta occazião p.[a] abono de vosso procedim.[to] e p.[a] ... vossas melhoras nosso s.[or] ett.[a] Goa 17 de Dezr.[o] de 1705.

Caetano de Mello de Castro. [325]

(325) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 108 v.

329

17-12-1705

P.e Nababo Inaytula Kan no arrayal del Rey Mogor

Falecendo em Aramgabat o R. P.e Joseph de Magalhães q̃ p' ordem minha hia com embaixada a prezença del Rey Mogor, se me aviza conduzir se Diogo de Mendonça, e outros famullos do dito defunto Padre a esse Arrayal com sagoate, e tudo q̃ levava de q̃ por mandado do d.o Rey se fez entrega a V. S.a, e como em Alleale foi prezo, e roubado o R. P.e Manoel de ssa quem remetia a substituir a falta do dito P.e Joseph de Mag.es, pretendo saiba El Rey Mogor esta demazia obrada p' vassallo seu, e a justa rezão com q̃ estou queixoso deste excesso e de outros mais executados, como espero informara a V. S.a Saide Cutubudina, a quem escrevo sobre este particular, e sobre outros pertencentes a este Estado e a conceruação da pax, e amizade q̃ ha m.tos annos se obserua, entre o mesmo Estado, e o dito Rey Mogor, ao qual mando se lhe aprezente o sagoate q̃ lhe offerecia; e quero q̃ tãobem se dem algũns ministros dessa corte alguas pessas q̃ hião dedicadas p.a este effeito, em demostração da minha vontade a qual se alargaua mais p' via do R. P.e Manol de Sa porem de tudo se apossou o ladrão de Alleale contra as leis da politica q̃ em nenhũa nação do mundo deixa de obrigar a q̃ os embaixadores se lhes goarde grande respeito, e decoro, e como recomendo a Saide Cutubudina a comissão dessas limitadas offertas, e a dilligençia de propor nesse arreyal a El Rey Mogor parte dos negocios mais essenciaes tocante ao Estado q̃ pretendo se ajustem e conclução; estimarey q̃ V. S.a os patrocina attendendo as justificadas rezões, em q̃ se fundão; e juntam.te fio da grandeza da pessoa e vallim.to de V. S.a fauoreça tambem ao dito Diogo de Mendonça, e a seus companheiros famullos do defunto P.e Joseph de Magalhães p.a q̃ sejão bem tratados, e com a segurança necessr.a vol-

Encarregado dos negócios junto da côrte do Grão Mogol

tem p.ª esta Cidade e quando se offereça couza algũa do gosto e agrado de V. S.ª me achara com boa vontade como espero lhe mostrem as esperiencias N. S.or ett.ª

Panelly 17 de Dezr.º de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (326)

330

17-12-1705

P.ª *Xeque Mamede no arrayal delRey Mogor.*

Saida Cutbudino nomeado encarregado dos negócios do govêrno português junto da côrte do Grão Mogol

Atendendo ao q̃ xeque mamede me tem escrito, e a offerta q̃ me faz Sahida Cutubudina segurando me concluir como bom Proc.or todos os neg.os pertencentes ao Est.º me rezolvy a encarregar esta comissão ao dito Sayda Cutubudina, visto o *affecto que mostra a nasção Portugueza*, e me insinuar ser dillig.ª escuzada, q̃ a aq.la corte fosse outro embaix.or meu, e tomando este conc.º a que tambem me persuadio a desatenção com q̃ foi tratado, e roubado pello ladrão de Halliale o R.do P.e M.el de ssa, a q.m enviaua a sustetuir o lugar do R.do P.e Joseph de Magalhães, e assy remeto a Sayda Cutubudina a instrução com os cap.os dos neg.os q̃ pertendo se concluão, e q̃ supponho q̃ elle, comunicara a Xeque mamede, q̃ espero aplique findaremse os taes negocios, porq̃ na promptidão consiste o fazerçe mais estimauel p.ª mỹ esta materia, e Sayda Cutubudina testemunhara depois o meu agradecim.to e xeque Mamede sera bem remunerado de seu trabalho obrando com a fedelidade a q̃ o obriga a confiança q̃ delle faço, e q̃ já fez o defunto P.e Joseph de Magalhães, e tambem heide estimar q̃ nesse arrayal se fauoreça o diogo de M.ça e se desponha q̃ elle volte p.ª esta Cidade com as recomendações, e segurança necessr.ª, p.ª q̃ no caminho se lhe não faça damno algum e como tenho por infaliuel, lhe hão de ser prez.tes os cap.os, e a

---

(326) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 109.

es.ta q̃ mando a Sayda Cutubudina pello affecto, e agrado q̃ mostra a xeque mamede, escuzo escreuer lhe mais largo nestes particulares; e so lhe aduirto, e recomendo me de conta de q.l q.er nouid.e q̃ se offereça, e estarẽ os neg.os do estado ajustado, e concluido cõ ElRey mogor, ou dos termos em q̃ ficarẽ; nosso s.or ett.a.

Goa 17 de Dez.ro de 1705.

Caetano de Mello de Castro. (327)

331

Lista do q̃ contem o sagoate pertencente a El Rey Mogor q̃ leuava, p.a lhe apresentar o R.do P.e Joseph de Magalhães.

Hum bauzinho com o seguinte.
Tres pedras cordiaes de des onças cada hũa.
Tres pedras cordiaes de seis onças cada hũa.
Oito pedras cordiaes, de quatro onças cada hũa.
Dez pedras cordiaes de duas onças cada hũa.
Hũa buçeta com doze onças de triaga romana da mais sellecta.
Hũa buceta com hũ aratel de bollinhos cordiaes sorteados dos melhores.
Hũ brinco de Japão peça singular.
Sinco peças de Damasco encarnado e do melhor.
quatro peças de Damasco verde e do melhor.
Sinco peças de Damasco branco com lavor vermelho e do melhor.
Sinco peças de Damasco amarello com ramos vermelhos e do melhor.
Hum jarro, e bacio, de vidro de veneza com dous cuspidores e hũa galheta da mesmo.

(327) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 111 v.

Hum pedaço de prata naçida na mesma forma em q̄ se custuma tirar das minas dos Rios de Sofalla com sento e trinta e oito marcos de pezo da dita prata.

Vinte e hũa mãos da seira branca ja laurada em varias formas e peças.

Hũa espada Portuguesa com seus cabos de prata.

Lista dos q̄ levava o R. P. Joseph de Magalhães p.ª repartir em sagoates p.ª alguns vallidos e gr.des da Corte del Rey Mogor.

Seis onças de triaga romana em hũa boçeta.

Oito onças de triaga romana em diversas bocetinhas.

Dez onças e m.ª de balssamo cheiroso do Brazil em q.tro coquinhos.

Vinte e seis arates de cachunde em dous boyões de louça da china.

Doze arateis de pastilhas de cheiro.

quinze arates de Piuetes cheirozos, em tres bucetas da china.

quatro bauzinhos peq.nos de acharão com ouro.

Hum bento de pao de Aguilha cheirozo com ferragẽs douradas.

Hũa buçeta gr.de tãobem de pao de Aguilha cõ ferragẽs douradas.

Dous occulos de ver ao longe postos em bastão.

Hũa buceta de Tartaruga cõ ferragẽs douradas.

Tres peças da Damasco Nacar.

Hũa peça de çeda branca laurada com ramos.

Tres peças de primavera branca laurada.

Hũa peça de primavera asucarada.

Des peças de primavera de varias cores.

Hũa peça de primavera encarnada cõ ramos de ouro em...

Hũa peça de Gusgurão lizo.

Hũa peça de Damasco amarello.

Hũa espingarda de Europa com dous canos juntos.

quatro frasquinhos de tabaco e do melhor.

Hum caxão de taboas de Cochim em q̃ vay pr.te do referido.

Mais dous caxões tãmbem de Taboas de Cochim hũ gr.de e outro menor em q̃ foy parte das couzas referidas, e juntam.te seis peças de escarlata.

Des corgias de lenços de São Thome pintados de vareas cores.

Seis anneis de rubis.

Duas bucetas gr.des de acharão com ouro.

Sinco pessas de Damasco amarello de toda a conta.

Doze peças de Tabȳ de varias cores cõ ouro e prata.

Hũa peça de Gusgarão de ceda liza.

E fora o conteudo neste rol, levou o dito P.e varias pessas, fias q.ras e m.tas miudezas q̃ no dito rol não vão declaradas e q̃ tão bem erão p.a o mesmo effeito de se repartirẽ com algũns dos ditos vallidos e gr.des del Rey Mogor q̃ patroçinaçem concluir os neg.os da embaixada a q̃ era mandado, e outros sagoates de mayor importancia leuava o R. P.e M.el de Sá o q̃ tudo se roubou o cap.am, ou fouzadar da fortz.a de Alleale. [328]

332

18-12-1705

Carta escrita p.lo secretr.o do Est.o ao Subedar da Armada do Siuagi Dauda Can, em reposta da que teve sua o Ex.mo S.or V. Rey.

O Ex.mo S.or V. Rey me ordenou respondesse a carta que proximam.te teve de V. M. q̃ p' my como secretario do Estado foi lida, e prezente tudo o conteudo nella, e como a expedição das Naos p.a reino, e o acharçe algum tanto indisposto [illegible]

(328) *L.o dos Reis Vizinhos, n.o 5, fls. 112.*

Maratas e Bounsuló

Campanha de Bicholim

priuaçe de fazer a resposta, me advertio discece a V. M. estimava m.to o castigo que pertendia dar as embarcações do alevantado qhema saunto, em as destruir nesse Porto de mar aonde se recolherão, e como brevem.te hade partir a Armada p.a costa do sul leuara ordem p.a ẽ tudo asistir, e ajudar as pertenções de V. M., e q.do dellas rezulte tomarçe o barco de cauallos q̃ qhema saunto tem nessa dita Forz.a podera V. M. remeter nesta Cidade os cauallos todos q̃ tomar, pois p' elles se satisfara a V. M. o vallor de sua importancia q̃ se fara promptamente, e no q̃ respeita o socorro da poluora e ballas, ainda q̃ a Galueta q̃ trouxe a carta de V. M. estivesse, p.a a conduzir nunca se podia mandar a quantidade q̃ V. M. pede por de prezente tãobem necessitarmos della, pela grande despeza q̃ ouve na campanha de Bicholȳ, e na tomada das duas Fortalezas naquelle districto q̃ Dominaua o dito aleuantado qhema saunto, os quaes ficarão razas pellos forninhos q̃ se lhes mandarão abrir p' todas as partes que atacados com Barris de Poluora voarão os seus Beluartes, e pannos de Murros, e de prezente se trabalha na fabrica da dita polvora, pello q̃ he necessr.o, e quando seja precizo algũ adjutr.o de monições se não faltará a V. M. com o que se extender ser precizo o q̃ por agora se não faz asim p' se não achar nesta Cidade a sua Galueta, como pellas rezões referidas o divertir, nosso s.or ett.a

Goa 18 de Dezr.o de 1705.

Francisco de Az.o de Sande. (329)

333

22-12-1705

Senhor.

Nas cartas que escrevy na monção passada, das quais remeto na prezente, outra via, dey conta a V. Mag.de da esco-

(329) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 108 v.

lha que fis do P.e Joseph de Magalhaes da Comp.a de Jesus, p.a passar a Corte delRey Mogor a concluir os negoçios pertencentes ao Estado, para cujo effeito leuou o sagoate dedicado ao dito Rey; e outros para repartir por seus vallidos, segundo o q̃ se obserua nesta Azia, e na forma das aluidrações q̃ p.a isso se fizerão nos conselhos do Estado, e fasenda, e por q.to o dito P.e a adoeçeo no caminho, e acabou a vida em a cidade de Aramgabat deuendosse a q.le Nababo a attenção delle embalssamar seu corpo, e dar a guarda neçessaria p.a se conduzir vinte e tantos dias de caminho athe Baçaim donde foy enterrado, ficando em boa arecadação na dita Cidade de Arangabat tudo o que leuava aquelle relligioso para depois se remeter a presença do dito Mogor com os moços, e fieis do dito Relligioso, me resoluy com o parecer dos mesmos conselheiros do Estado a sustituir esta falta enviando em lugar do defunto P.e Joseph de Magalhães ao P.e M.el de Sá da mesma comp.a de Jesus a q.m primr.o nomeey p.a esta commissão reconhecendo sua m.ta intelligencia, e actiuidade, seu entendimento, letras, e vertude, que por adoeçer se me fez precizo a elleição de outro sogeito.

Embaixador junto da côrte do Grão Mogol

Seguio sua jornada este Relligioso justificando a vontade com que se offerecia ao real seruiço; porem em noue, ou des dias da dita jornada—o reprezou, e quazi roubou o Fouzadar ou Cap.am de Allyale Fortz.a del Rey Mogor, donde tambem se reprezou, e o P.e fr. Luiz da Piedade quando foi p.a semelhante dilligencia mandado pello V. Rey Almotaçe mor, e se libertou dando quinhentas rupias, e com outra tanta quantia e mais algũas pessas, ficou liure o dito P.e M.el de Sá que mandey recolher a esta cidade, não só por me constar ficaua emfermo em sambrane ultimos limites das terras del Rey de Sunda donde se lhe fizerão grandes cortezias, e obsequios, porem juntamente p.a me queixar ao Mogor das insolencias, e roubos de seus vassallos, aproveitando me ao mesmo tempo da offerta de hum grande seu vallido q̃ se me obrigaua a conseguir tudo o q̃ eu quizesse, euitando ao Estado as despezas precizas ao Embaix.or e a q̃ se espuzesse naq.le Arra-

Encarregado de negócios junto do Grão Mogol

yal a desacato algum, o que facilm.te socederia com os requerimentos, e dattas dos Procu.ores dos Arabios e dos intereçados nas embarcações e fasendas represadas em Surrate, e em toda esta Costa, o que pareçeo util abraçarsse como será preciz.te a V. Mag.de pella coppia junta do assento do Conselho do estado, com a q.l vay tam bem a outra coppia em q̃ se aprovou anteçedentemente a hida do P.e M.el de Sa, espero, que pelo dito vallido chamado Sayda Cutubudina se desvaneção as duvidas, e contendas, em que estauamos com os Mogores, e q̃ tudo uenha corrente, e dezembarassado porq̃ ja hoje estão as couzas em melhores termos achandosse o dito Rey Mogor obrigado a me agradecer que desse adjutorio, e socorro ao Fousadar de Ponda, e em seu fauor declarasse guerra ao leuantado qhema saunto; estimarey, q̃ nestas minhas disposições se dē V. Mag.de por bem seruido; g.de Deus a m.to Catolica, e real Pessoa de V. Mag.de como desejão, e necessitão seus leaes vassallos; Goa 22 de Dezembro de 1705 annos

Rey. (330)

334

27-12-1705

Snor.

Os árabes e Mombaça

Frequentão se as noticias de que os Arabios estão geralmente aborreçidos em Mombaça, e em toda aquella costa dezejando os Principes, e Fumos potentados della, que os Portuguezes tornem a ser Dominadores daquella Fortz.a, lembrandoçe que no seu tempo experimentarião as violencias, e sem rezões que lhe fazem os ditos Arabios, e que nos Comercios tinhão muyto mayores interesse a largueza; e com estas informações trato de introduzir aos ditos principes e Fumos, que só espero que elles me segurem declararemçe a

(330) *L.º das Monções*, n.º 70, fls. 6.

fauor dos Portugueses contra os Arabios, e que logo mandarey muytas embarcações de guerra contra os ditos Arabios, para que o poder do Estado por mar, e o dos Principes da dita costa por terra, facelite de todo a destruicão do Inimigo Arabio em breues dias, e que nenhũ dos taes Prinçipes fique receyoso de hauer concorrido, para que os taes Arabios tomassem a Fortaleza de Mombaça, porque tudo q.to contra nos obrassem lhes perdoava e lhes prometia conçeruar com elles hũa firme amizade, e boa conrrespondencia, como testemunharião dominando outra uez os Portugueses a dita Praça. Porém, s.or a pouca gente com que hoje me acho, me impossibilita esta empreza e ainda outras de muyto menor empenho, e assim peço a V. Mag.de se lembre de soccorer a India, porque faltando os meyos, he impossiuel se logrem as occaziões, sem embargo, que a furtuna as offereça muy proporcionadas, para que se possão conseguir; e como desejo tanto as melhoras deste Estado, procuro que meu successor que suponho partiria já dessa corte, ou que ao menos será quem reçeba a reposta desta carta tenha as felecidades, que espero logre não lhe faltando gente para acudir ao precizo, e para empreender o que a mỹ se me dificultou pella dita falta. G.de Deus a muito catholica e real pss.a de V. Mag.de como desejão e neçessitão seus Leais vassallos. Goa 27 de Dez.ro de 1705. (331)

335

29-12-1705

P.e Rama saunto

Como o Ex.mo S.or V. Rey se acha cõ feures em hũa cama cuidando dos remedios p.a a sua cura de q̃ ja tem a melhora q̃ todos lhe dezejamos me ordenou respondeçe a carta de V. M. q̃ trouxe Datu Sinay a quem comoniquey varios particulares insinuados pello dito Ex.mo s.or p.a os fazer prez.te a

(331) *L.o das Monções*, n.o 70, fls. 3.

V. M., e lhe inteirar o animo cõ q̃ S. Ex.ª se acha de o patrocinar amparar de baixo de sua protecção e o mais dira o dito Datu Sinay, p' se não poder apreçar neste papel asegurando a V. M. de minha parte não hauera falencia no q̃ refiro e como V. M. se vio ja com o Ex.mo S.or V. Rey não se dificultara o fallar lhe q.do entender ser assy necessr.o todas as vezes q̃ quizer, ou podera fazer Haria gaunço confidente de V. M. p' q̃ se intenta outra empreza contra o leuantado qhema saunto p.ª o q̃ pretende saber o poder da gente com q̃ V. M. se achaua, e o dito Haria gaunco Nosso s.or ett.ª Goa 29 de Dezr.º de 1705.

Rama Saunto. Hariá Gaunso e Oneμá Saunto

Fr.co de Azauedo de Sande. (332)

336

29-12-1705

P.ª Mir Madana Naiba Fouzadar de Ponda.

O Ex.mo Sor V. Rey se acha moleste de hũas feures q̃ obrigarão porse em cura e cõ os remedios q̃ se aplicarão tem recebido muita melhora q̃ todos lhe dezejamos, e esta he a cauza, p' q̃ me ordenou, como secretário do est.º respondeçea carta q̃ V. M. lhe escreueo de Ponda dizendo estimaua a noticia da chegada de Saifa can a velgão cõ o governo dessas terras de Ponda, e das mais da sua jurisdição de V. M. ser o q̃ em seu nome veyo tomar posse dellas e porq̃ V. M. aviza remeterá breuemente embaix.or cõ o sagoate; cangir e formão delRey Mogor e o mimo do Cauallo q̃ o dito Saifa can remete ao dito Ex.mo s.or p.ª então reserua praticar e diffirir os neg.os a q̃ vier, pois são publicas as demonstrações com q̃ tem mostrado conseruar a amiz.e; e boa conrrespondencia q̃ este estado tem cõ ElRey Mogor, e de mesmo animo se acha p.ª tudo q̃ reconhecer ser em utilidade do mesmo Rey, e de seus vassallos Nosso s.or ett.ª Goa 29 de Dezr.º de 1705. Fr.co de Azauedo de Sande. (333)

Grão Mogol

(332 e 333) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 109.

337

30-12-1705

Senhor

Os árabes ... batalha nava[l] ... Surrate

Como os Arabios reçeberão tão grande perda, quando a nossa Armada pellejou com a dos ditos Arabios no Poço de Surrate, hindo por capitão-mor, Dom Antonio de Menezes escapandolhe as Naos destroçadas todas fugindo a Capitania e Almiranta para Mascate, e amparandosse as mais pequenas dos Bancos para dentro; se publicou que o Imamo ficaua inpossibilitado para lançar Armada no anno seguinte, e pera desmentir esta opinião conçertou na forma possiuel as Fragatas de mais força, e conçiderando não paçaria a Armada nossa ao Norte mandou oito fragatas em que entrava a sua capitania e Almiranta, e hũa galiota grande, e trazendo tãobem dous Batteloens com algũa artelheria para façilitarem o dezembarque, muitas Terradas e Terraquins, chegou aos limites de Damão, e ainda que de terra forão vistas as embarcaçoens, e o capitão da Praça mandou a Tropa, e alguns soldados infantes a impedir se lançasse gente em terra, respeitarão os cabos e soldados as uentagens do poder do inimigo, que com efeito se diz se desembarcara mil e quinhentos homens pouco mais ou menos, que mostrarão querer leuar
... Praça, ou Forte de São Hyeronimo por ante preza, pella
...uzadia com que marcharão logo athe a Aldea chamada Da-
...ão de Sima; porem sabendo o seu gn.al por hũa Balandra
...gleza que quazy auista de Baçaim hauia topado a nossa
...mada que constaua de seis Fragatas, tratou de repetir com
...s de artelharia os auizos para se recolher a sua gente,
...ue executou com tanta pressa, que se em Damão estiues-
...mais soldados, se faria no inimigo hũa grande mortan-
..., por quanto os poucos que estauão, e com bastante te-
...lhe fizerão algũas mortes; e do dito inimigo não rece-
...s damno algum mais que o depôr fogo as cazas terreas
...a Aldea de Damão de Sima, e as cazas de hũa Horta

dos Relligiosos da Companhia donde se alojarão por ficarem cubertos de Artelharia da Fortz.ª porque até as cazas do Snorio da tal Aldea não forão entradas dos Arabios nem nas oras que se dilatarão em terra acharão nada q̃ roubar, porque como forão uistos anteçedentemente ouue tempo para retirarse a gente, as fazendas, e ainda mantimento e gados.

Em os Arabios se embarcando nas suas Naos se fizerão a uella, e engolfarão para Mascate, mas o Almirante Francisco de Mello de Castro, faltandolhe a notiçia de que o inimigo tinha uindo a Damão, e passando de Baçaim para Dio com tres Fragatas mais, auistou a Armada inimiga, e procurando reconheçela, o conseguio, e ao amanhecer se achou com a Galiota debaxo do Grupes a que tirou algũa artelharia sem effeito pellos mares serem grossos, e pella dita Galiota ser muy uelleira se lhe pôs logo a hũa uista e sem embargo de que o dito Almirante estaua só cõ hũa fragata, porque as duas com Agostinho de Lemos que exerçia o posto de Fiscal mudarão de rumo, e apartandosse de noite se forão ambas para Dio; não quis a Armada contraria pellejar com as duas Fragatas do Almirante, que todo aquelle dia, e parte da noite se lhe foy pondo por Sotauento, e por barlauento, sem largar Bandeira, esperando que apareçessem as duas Fragatas da sua esquadra para contender com os inimigos, ou que elles o cometessem, pello seu regimento lhe prohibir se empenhasse em pellejar nas occaziões em que os contrarios tiuessẽ muy uentajoso partido, o que só faria athe a ultima gotta de sangue na deffença propria, em restaurar embarcação do Estado, ou em socorro de Praça nossa, e obseruando o dito regimento no escuro da noite se fes na uolta de Dio, e topandosse com as ditas duas Fragatas mandou prezo p.ª hũa dellas o Fiscal Agostinho de Lemos, e dandoseme conta deste socesso, ordeney ao ouu.ᵒʳ e Auditor geral deuaçasse delle, e forão pronunciados o dito Agostinho de Lemos e Pedro de Souza de Atayde Cap.ᵐ de mar e guerra da Fragata que o seguio na dita retirada; ambos uão tratando de seu liuramento na forma do es-

tillo; e porque na India se não custumão castigar semelhantes desobediencias, e maos proçedimentos, se façelita a qualquer cabo, e official obrar liuremente o que lhe parece em graue damno do real seruiço; e assӯ conuẽ haja exemplo em algũs para que os outros se emmendẽ, e procurem não faltar em satisfazer pontualmente ao que são obrigados. Guarde Deus a muito catholica e real pss.ª de V. Mag.de como dezejão, e necessitão seus reaes vassallos. Goa 30 de Dezembro de 1705 annos. (334)

338

3-1-1706

Snor.

Como hera precizo confirmar no Conçeito do Mogor que a guerra que se fazia a qhema Saunto mais era por conueniençia do dito Rey que por vtillidades do Estado, e a Fortaleza de Pondá padeçia algũas aprençoens da Fortaleza de Ambona vizinha, e ainda que para o estado era muito mayor o inconueniente por estar esta forteficação fronteira a Ilha de S. Esteuão e posta em parte donde impedia a navegação de Gange rio pello qual se conduzẽ muitas couzas necessarias a ribeira das Naos, e prouimento do Pouuo; me resolui a hir em pessoa sobre a dita Fortalleza o que executey com tão bom sucesso sendo muito defençauel pello Citio e Regular pela arte com prezidio competente a sua deffença foi envestida vallerosam.te pellos soldados que a leuauão a escalla sem morte de nenhum acabando todos os defençores mizerauelmente dentro da mesma Fortificação a qual depois de ganhada mandei demolir, e arazar por assento do Concelho do estado, porque estando tão vizinha não hera conveniente entregarçe ao Mogor, nem tão bem deixar em pee hum Receptaculo em que o qhema Saunto pudesse outra vez introduzir a sua gente tudo isto se obrou em pouco

Bounsuló

Forte de Ambona

Demolição do forte de Ambona

(334) *U do R.* n. 70 ,fls. 5.

mais de tres horas demandando a expugnação muitos dias donde se pode piamente crer que Deus com particular prouidençia, patrocinou esta empreza, assim pello que se vio no estrago que se executou no Inimigo como tambem na felleçidade com que se ganhou sem sangue da nossa parte, e porque hum bom sucesso hê o que melhor segura as victorias e a gente com que este ficou destemida mandei continuar as hostellidades em q̃ se queimarão varias Aldeas da banda de Ambona, e outras fronteiras a Naroa, sendo tão bem reçebida da parte do Mogor esta demonstração que por carta sua me agradeçeo o que tinha obrado em seu fauor pedindome com todas as ueras não levantasse a mão desta empreza ate não aruinar totalmente este leuantado G.de Deos a m.to catholica e real pss.a de V. Mag.de como desejão e necessitão seus reaes vassallos. Goa 3 de janeiro de 1706. (335)

339

3-1-1706

Bounsuló

Na detreminação de fazer guerra ao leuantado qhema Saunto achey que o mayor golpe que se lhe podia dar, e a mayor conveniençia para as utellidades do Estado, hera tomar as duas Ilhas de Corjue e Panelem, uizinhas as nossas terras e das quaes havia Paço muito facil p.a a Ilha de chorão, por que tomadas ellas nos ficaua o inimigo mais longe, e Prezidiadas as ditas Ilhas cubertas, e deffendidas nossas, sem que se pudesse temer algũa invazão repentina como tinha socedido pouco tempo antes na Ilha de Caluỹ; as mandey investir e ocupar lançando dellas os inimigos, e emquanto se não formauão Fortes capazes para a sua deffença, mandey leuantar duas fachinas que seruiçẽ de segurança a nossa gente, e agora se estão obrando fortificações de pedra e cal para se deffenderem, a conçeruarẽ, rezolução tomada em Conçelho do Estado

Corjuém e Ponolém

Fortes de Corjuém e Ponolém

(335) *L.° das Monções*, n.° 70, fls. 13.

cuja coppia uay com esta, o mayor trabalho desta obra hera o dispendio, porem este se fez a conta das mesmas Ilhas sem hauer outra despeza mais que dos fruitos da terra, por que como se tomarão no tempo em q̃ a nouidade estaua p.ª se colher; em conçelho da faz.ª mandey fazer o arendamento, e o que lançarão nellas se aplicou logo para se conduzirẽ os materiaes, e leuantarem as fortificações. Dous intentos teue este arendamento que mandey fazer, o primeiro a fabrica das fortificações, e o segundo a obseruar por elle os foros com que se podem dar as terras das ditas Ilhas aos Foreiros, os quaes hande ficar obrigados a contrebuir p.ª o reparo das ditas Fortificações, e tão bem p.ª a guarnição que lhe for precizamente necessr.ª; quando os foros per sy não bastem a toda esta contrebuição, e desta sorte ficara o Estado com duas Ilhas mais que com as duas fortificações ficão como frontr.ªˢ que defendem as nossas terras sem acreçer a faz.ª Real noua despeza, porque toda esta deue correr por conta dos Foreiros. Guarde Deos a m.ᵗᵒ catholica e Real Pessoa de VMag.ᵈᵉ como dezejão e necessitão, seus leaes vassalos. Goa 3 de Janr.º de 1706. [336]

340

3-1-1706

Snor

Os Negoçios deste Estado q̃ se complicarão variamente por causa de algũas desconfianças q̃ podia ter o Rey Mogor da nossa amizade como já fiz prez.ᵗᵉ a V. Mag.ᵉ da guerra q̃ se fes ao Arabio no Poço de Surrate, e a conveniencia q̃ havia de lhe dar alguã satisfação que fosse util ao mesmo estado, me obrigarão a declarar guerra ao [illegible] [illegible] Saunto, porque desta sorte reprimia o orgulho com q̃ este

(336) *L.º das Monções*, n.º 70, fl. 11.

leuantado se hia fasendo poderoso, e nos podia pello tp.º adiante dar algum cuidado; começou este leuantado como começão todos aquelles q̃ de peq.nos principios pretendẽ leuantar gr.dos machinas: deuia a nossa protecção a sua deffença, porq̃ nestas terras se criou, e nellas se liurou do Inimigo Sivagi, porem esqueçido destas obrigações começou a tomar algũas embarcações de pequeno porte dos vassalos do estado q̃ uinhão p.a esta barra, e tambẽ algũas Praças no Concão ao Mogor; propus em Conc.º do Estado, cujo assento remeto; e pareçeo conueniente atalhar o damno futuro, e porq̃ o Mogor hera o que tinha reçebido mayor perda, abrindosse guerra a este levantado era facil introduzir no conçeito deste Rey q̃ o castigo q̃ se daua a qhema Saunto era mais em comtemplação da sua amizade, do q̃ por neçessid.e q̃ o Estado tiuesse de lha fazer; concorreo p.a isto vir hum Fouzadar p.a gouernar Pondá na çerteza de que qhema Saunto lhe entregaria aqla Praça, como tinha prometido, mas como seu intento era diuirtir o poder do Mogor q̃ reçeaua viesse sobre elle, vendo ao nouo Fouzadar com pouca jente, faltou a sua palavra, e não quis entregar a Praça de q̃ agravado o Fousadar, me pedio socorro de Poluora, e balla, q̃ eu lhe dey e por intellig.as secretas q̃ o ouue, se fes senhor da Praça, esta occurrençia tomey por motivo p.a declarar guerra a qhema Saunto, publicando por vnico intento da hostellidade conseruar nas terras de Pondá ao nouo Fouzadar como até agora se conservou de baixo da protecção do Est.º, e assy ficou entendido pello Rey Mogor, e seus cap.es G.de Ds a mto. catolica, e real Ps.a de V. Mag.de como desejão e neçessitão seus leaes vassallos, Goa 5 de Janr.º de 1706. [337]

(337) *L.º das Monções*, n.º 70, fls. 9.

341

4-1-1706

Francezes

Pella Deuaça junta constara a V. Mag.de a forma em que os Francezes declararão guerra ao Estado no encontro que tiuerão o anno passado com duas fragatinhas nossas pertencentes a armada do sul, e costa do Canara, e do procedimento dos cabos officiaes e gente das ditas fragatinhas, e tão bem daquelles que por sua vontade quizerão hir com os ditos Francezes, e rota esta guerra e chegando me a noticia de que estauão sessenta mil patacas q̃ tocauao aos taes Francezes, ainda que se remetesse de Portugal em Naos nossas para daquy se enviarẽ p.a Surrate o q̃ com effeito pretendia executarçe, e já vinte e outo, ou trinta mil patacas estauão embarcadas, propuz esta materia em concelho do estado, e fazenda, segurando primeiro que as sobre ditas patacas se não discortinassem, e em hum e outro concelho se assentou de união logo ser embargadas e depozitadas no Cofre que esta na caza Professa dos religiosos da companhia desta çidade, o que promptamente fiz dar inteiro comprimento, e pellos juramentos das pessoas a que vierão remetidas e mais diligencias judiciaes q̃ se fizerão forão sentençeadas as ditas secenta mil patacas por perdidas p.a a faz.a de V. Mag.de por ser tomadia feita aos Francezes nossos inimigos de que dou parte a V. Mag.de q̃ determinara o q̃ for seruido g.de Deos a muito Catolica e real Pessoa de V. Mag.de como desejão seus l.es vassallos. Goa 4 de Janr.o de 1706.

Rey. (338)

---

(338) *L.º das Monções*, n.º 70, fls. 1.

342

5-1-1706

Snor

Bounsuló

Forão tam sensiueis as hostellidades que experimentou o leuantado qhema Saunto com a guerra que se lhe fes, que vendo destrohidas, e abrazadas as terras sircumvezinhas, se resolueo a pedir Pazes ao Estado, prometendo toda a satisfação q̃ se lhe impuzesse, e porq̃ esta materia involuia tambem dependençias do Rey Mogor sendo justo por hũa parte, não continuar a guerra a quem pedia pazes, e conueniente por outra açeitalla com algũa condição q̃ capeaçem o motiuo com q̃ se tinha declarado q̃ era em contemplação do dito Rey Mogor, dispuz as cousas em forma q̃ a paz se conseguiçe, e Mogor, ficasse obrigado, o que obrey metendo algũas condições uteis aos particulares deste Rey; forão estas propostas ao adgente q̃ para este effeito mandou qhema Saunto, e depois de açeitar todas pello dito adjente as leuou a qhema Saunto p.ª as assinar, porem elle na esperança de que sahindo as Armadas para fora, ficaria liure da oppreção q̃ padeçia se arependeo do Capitulado, e faltou aos tres principaes artigos q̃ erão repor a gente branca, e os capitiuos q̃ tinhão fugido para suas terras; restituir os cascos das embarcações mercantes q̃ tomara, e dar des Cauallos q̃ se pedião; Com que ficou tudo suspenço, e tomandosse noua rezolução em conselho do Estado cujo assento remeto a V. Mag.de detriminey mostrar a este levantado o como podia castigar a sua rebeldia; e porq̃ a Fortaleza de Bicholim era a melhor q̃ tinha neste Concão, e a que seruia de mayor impedimento p.ª as correspondençias do Ballagate ajuntando todos os soldados pagos, e os Portuguezes desobrigados q̃ voluntariamente me acompanharão, puxey pellas ordenanças de Salçete, Bardês, e Ilhas de Goa, e os cafres dos particulares, de que fis hum corpo de gente de sinco mil homẽs, a q̃ se agregão

Fortaleza de Bicholim

algũns Dessaes com seus Lascaris, com os quais em pessoa, çerquey regularmente a dita Forz.ª a cujo capitão intimey a entrega antes de começar a Bataria, e porq̃ elle se resolueo a deffença mandey plantar as Peças quazi a tiro de Pistolla, e laborando a artelharia hũa tarde, e parte de noite detriminaua no dia seguinte dar o assalto o q̃ não esperou o Inimigo q̃ asombrado da violençia das nossas Ballas, dezemparou a Fortaleza no quarto da alua, fugindo por hũa porta falssa, tomey della posse ainda antes de amanheçer com tanta felleçidade q̃ sendo vigoroza a rezistencia dos Inimigos. Nas primeiras avançadas, não ouve mais q̃ hum soldado Português leuemente ferido nas Patarias q̃ outro da terra a quem hũa Balla perdida quebrou hũa perna, ferida de q̃ veyo a morrer no Hospital dahy a poucos dias, e supposto detriminaua conseruar esta Praça entregandoa a algum dos Dessaes confidentes, e q̃ reconheçião vassalagem ao Rey Mogor, ou ao Fouzadar de Pondá acreçendo as rezões que propuz em Conselho do Estado, cujo assento com esta remetto a V. Mag.de, me rezoluy a demolir a dita Fortaleza, e o Forte nouo q̃ tinha junto a sy, e mandey queimar a mesma Aldea, não deixando ediffiçio q̃ não fosse entregue ao fogo, e o mesmo mandey executar tres legoas pella terra dentro; e porq̃ a Fortaleza de Alorna era frontr.ª as terras de Bardes, e deuia seguir a mesma fortuna de Bicholim detriminaua com o pareçer do Conselho do Estado q̃ tãobem remeto a V. Mag.de hir sobre ella despois das oitauas do Natal, o q̃ não pode conseguir por cauza de hũas feures q̃ me obrigarão a suspender este intento em q̃ trataua da cura dellas q̃ atê o prez.te tem continuando com o rigor q̃ costumão as doenças nestas terras, detrimino porem q̃ a convalença do achaque seja no serco desta fortaleza q̃ espero em Deus render como as mais, se antes disso qhema Saunto não der satisfação q̃ seja capaz de lhe perdoar os seus insultos: e quando da Conn.ta destas Fortalezas senão seguisse ter quebrado o orgulho deste leuantado, q̃ dessimulado podia vir a ser outro segundo Siuagi era bem

Demolição das fortalezas de Bicholim

Alorna

empregado todo o trabalho, e dispendio pello Credito q̃ conseguirão as armas de V. Magd.de q̃ hoje são juntam.te respeitadas, e temidas destes barbaros, acreçentandosse a isto o confessarçe o Mogor q̃ he o mayor Rey deste oriente obrigado a ellas pois debaixo da nossa protecção esta Snor das terras de Pondá q̃ doutra sorte não podia dominar e o que não fizerão os seus Capitães em tres mezes q̃ tiuerão do serco a Bicholȳ se conseguio no breue termo asima declarado; estimarey q̃ estas minhas dispoziçiões sejão agradáueis a V. Mag.de porq̃ nesta çerteza terey o mayor premio; g.de Deus a m.to catolica, e real pessoa de V. Mag.e como desejão, e neçessitão seus reais vassallos. Goa 5 de Janeiro de 1706. (339)

343

8-1-1706

Sor.

Como todos os estrangeiros mais pretende os seus intereçes, do q̃ as nossas vtillidades, não deue ser a liga de Europa argumento para confiarmos q̃ na Aldia nos possa seruir a amizade dos olandezes, e Inglezes de algũa conueniençia q̃ delles se possa conseguir contra os Françezes q.do passẽ a este Estado com poder, e intento de alguma empreza nos mares, e terras, da India, como bem mostrou a experiencia na occazião de q̃ ja dey conta a V. Mag.de o anno passado, e a rezão disto he porq̃ como so attende ao seu lucro e o poder de Portugal em Europa lhe fiasse aos seus intentos, e na India lhe he tam pouco conveniente não he muito q̃ la se mostrẽ amigos e cá nos sejão contr.os, e dado q̃ o não fação claramente nos deixão de obrar, de sorte q̃ se não conheça bem o pouco. q̃ delles se pode esperar: e supposto se deua aos olandezes alguãs demonstrações de mayor fedelidade e melhor

Holandeses e Ingleses

(339) *L.º das Monções*, n.º 70, fls. 15.

correspondencia, comtudo os Inglezes são piores Inimigos do Estado, do q̃ são os mesmos Arabios, porq̃ estes no hodio declarado q̃ nos tem, e na guerra assy antiga, como continua q̃ nos fazem são oppostos manifestos p.ª aprendermos a cautella, e tratarmos da deffença, porem os Inglezes com pretexto de amigos nos pretendẽ aruinar auizando a nossos contr.os de tudo aquillo q̃ nos pode ser de prejuizo, e de baixo do mesmo pretexto os socorre com artelhr.ª, armas, e muniçóes, e por ventura q̃ p.ª ter sahida de semelhantes generos q̃ já tem redusido a droga de Mercadores gostem muito das nossas guerras, p.ª terem bom emprego nestas suas mercadorias: assy o fiuerão não há m.tos dias na sua feitr.ª de coroalle, aonde estauão carregadas huãs Manchuas com oito ou dez peças de artelhr.ª ballas, do seu callibre em abudançia, e quantid.e de barris da Poluora, caxões de catensa, e espadas, espingardas, e clauinas de Europa q̃ se hauião de conduzir, p.ª qhema Saunto, o q̃ ja estaua detriminado, se a minha dillig.ª pellos auizos q̃ tive não impediçe esta conducção de sorte q̃ a feitr.ª de Coroalle q̃ elles chamão Fortz.ª não serue de outra couza a este Estado, mais q̃ de terem os Inimigos dellẽ hũa atallaya de Notiçias em nosso prejuizo, e hũ continuo commercio de armas contra nos, e pareçia conueniente q̃ V. Mag.de declaraçe este Sentimento a Inglaterra, para q̃ não seja esta feitoria de tão pouco porte, ainda conveniencia p.ª os mesmos Inglezes, occazião de grauissimas desconfianças q̃ se deue atalhar ou largando semelhante feitoria, ou pondo nella ps.as em q̃ o trato seja mais lizo do q̃ tem sido, nas passadas, e oje no feitor prez.te o gl. não contente com as cauillações q̃ os mais uzarão te agora athe do fatto de qhema Saunto se quis faser deffensor porq̃ tomandose hũa embarcação no Cabo de Rama pertençente a qhema Saunto, por outra nossa de Angediua, me quis persuadir com listas falssas, e carregações fingidas, era o pouco fatto q̃ uinha na dita embarcação pertençente aos Inglezes, sendo elle na verd.e do qhema Saunto, e não quis dezestir da pretenção injusta, emq.to lhe não mostrey a

Feitoria de Coroale

Boaesuló

falçid.e e lhe estranhey o seu modo de proçeder, com declaração q̃ havia de faser queixa a VMag.e de tam dobrado trato, quando a noua Liga q̃ a Coroa de Inglaterra tem com a de Portugal o devia obrigar a mais sinçero proçedimento; Alem disto querem os Inglezes introduzir na India passarẽ cartazes aos Barcos dos Mouros q̃ emganadas cõ a segurança q̃ lhe prometem nauegão os nossos Mares o q̃ tem suçedido varias vezes, e agora aconteçeo de prez.te a hum Pataxo q̃ vinha de Mascate o qual tomarão as fragatas q̃ handão na costa do Norte; O mesmo proçedimento obseruão os olandezes, e o anno passado me quiserão persuadir q̃ hum Nauio do Ad Rajao de Cananor em q̃ fes preza a nossa Armada pertençia a comp.a e comtanto empenho q̃ não duvidarão os Ministros della, e o comandante de cochim escreueremme sobre este particular ao q̃ lhe respondy na forma q̃ me pareçeo conueniente estranhandolhe quiseçe desta sorte patroçinar e deffender os intereces de hum Inimigo tam declarado do Estado como o he o dito AdRajao, o q.l vendo o pouco q̃ lhe vellia semelhante protecção me pedio lhe quizesse mandar passar cartaz a suas embarcações, ao q.l requim.to não tenho defferido te agora, por q o meu achaque me impedio tomar neste particular a vltima resolução; G.de Ds a m.to catolica e real Pessôa de VMag.de p.a amparo de seus vassallos Goa 8 de Jan.ro de 1706. (340)

Inglezes e cartazes

344

10-1-1706

Carta do s.or Secretario do Est.o a Rama Santo.

Foi prezente ao Ex.mo Snor V. Rey a carta q̃ V. M. remeteo, por Vittu Sinay, e uisto ainda continuar os achaques ao d.o Snõr me ordenou respondeçe a ella premitindo licença p.a

(340) *L.o das Monções*, n.o 70, fls. 17.

passar a esta çidade pello Paço de São Lourenço a saida luta fulla com os mais que acompanharem, p.ª o q̃ vay com esta ordem p.ª o Cap.m do d.º Paço os dexar entrar por elle, e no que respeita dar lhe audiencia se fara logo por q̃ não duuida o Ex.mo Snor ainda no estado em q̃ se acha de cama, e assim mesmo tanto q̃ teve noticia da entrada dos bonçullos nas terras de Ponda, ordenou ao general de Salcete mandaçe logo socorrer a fortz.ª de Ponda, com as munições necess.as p.ª se defender, de q̃ teue ja auizo o fizera com hum barril de polvora e hũ cunhete de ballas, e mandara tudo o mais q̃ for ness.º de quem se pode valler por ficar mais perto, escolhendo tempo conuiniente p.ª introdução destes adjutorios se conçeguirem sem q̃ se diuirtão no caminho por andar a gente de bonssullos naquella campanha. Nosso s.or ett.ª.

Bounsuló em Pondá

Goa 10 de Janeiro de 1706.

Francisco de Azauedo de Sande. (341)

345

10-1-1706

Carta do Secretario do estado a Indu rao.

A dispozição com q̃ ao prez.te se acha o Ex.mo S or V. Rey he motivo, p' q̃ por ordem sua faço esta a V. S.ª para lhe significar da parte do mesmo s.or quanto estimou a boa correspondencia q̃ V. S.ª procura conseruar cõ o estado: pois querendo qhema saunto alterar, e perturbar esta cincera e verdadeira amizade vendo a pouca deffença que tinha contra as Armas Portuguesas se valleo de V. S.ª para lhe dar socorro, o q̃ V. S.ª negou. Tudo isto foi patente ao dito Snor aq.m não pareceo noua esta rezolução, pois ha muito tempo q̃ tem conhecido no animo de V. S.ª o quanto deseja conseruar tão antiga correspondencia; o q̃ p.ª o dito Ex.mo S.or foi de muito

Bounsuló

(341) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 111.

agrado, e esta fineza sabera gratificar em todas as ocaziões que se lhe offerecerẽ pois não hade faltar de sua parte a tudo aquillo q̃ for do gosto de V. S.ª, mas como de prez.te lhe chegou noticia q̃ em Zamboly estaua numero de soldadesca q̃ dizẽ vem ajudar a qhema saunto com premissão e concentimento da rainha; sabendo q̃ nunca semelhante rezolução se podia tomar com parecer de V. S.ª, por ser fora de toda a rezão patrocinar hum leuantado de q.m a mesma Rainha tem recebido tantos aggravos e os recebera sempre q̃ tiuer occazião de os continuar me ordenou significasse a V. S.ª, q̃ este patrocinio encontraua muito o q̃ ha poucos dias tinha a mesma rainha pedido ao dito Ex.mo S.or q̃ hera fazer guerra a este leuantado ate o destrohir, e agora com o socorro e ajuda impedia o mesmo q̃ dezejaua: q̃ se de prez.te mudou esta sua vontade, por algũa promessa, e ajuste q̃ fez com o mesmo qhema saunto não era bem q̃ este preualecesse e estaua detreminando, p' q̃ se não devia fiar de semelhantes promesas as q.es não hande durar mais tempo q̃ aquelle em qhema saunto se conçiderar seguro, p' q̃ a sua palavra he a sua conu.ª e ponderando V. S.ª esta matr.ª espera o dito Ex.mo S.or q̃ não so não approue semelhante procedim.to, mas q̃ . . . . q.l q.er detreminação q̃ nella se tenha tomado em favor deste Inimigo p' q̃ desta sorte ficara reconhecido a vontade de V. S.ª a q.m Ds g.e ett.ª.

Goa 10 Janeiro de 1706.

F.co de Azauedo de Sande. (342)

346

10-1-1706

Carta do Secret.o do est.o a Gouendagi Naique

O Ex.mo S.or V. Rey tendo noticia do zello com q̃ V. M. obra no serviço deste estado fidellidade q̃ herdou de seus

(342) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 111 v.

Paes q̃ sempre forão fieis vassallos de S. Mag.de e como V. M. se desuellou na prezente occazião p.a impedir o socorro q̃ se determinaua dar ao leuantado qhema saunto e p' o dito Ex.mo S.or visto q̃ estar duente me ordenou escrevesse a V. M. q̃ ficaua tão satisfeito do q̃ V. M. tem obrado q̃ se não esqueceria de attender aos particulares de V. M. a q.m encomenda m.to procure quanto puder q̃ desvaneça, qualq.er rezolução q̃ se tomar p.a socorrer a este leuantado pois bem sabe, e tem experimentado quanto tem de nocivo a sua mesma caza e familia o augmento deste leuantado, e por q̃ de prezente me dizem q̃ Parasỹ rama Panta determina socorrelo com gente faça todo o possivel p.a q̃ de nenhũa sorte se conciga esta rezolução e de tudo o q̃ passar nesta matr.a departe ao mesmo s.or, ou me remeta a mim as noticias p.a lhas cumunicar com todas aquellas circunstancias q̃ forem necessr.as e com aquelle zello q̃ se espera da pessoa de V. M. a q.m Ds g.e ett.a ...... 10 de Jan.ro de 1706.

Bounsuló

Fran.co de Azauedo de Sande. [313]

347

11-1-1706

Snor.

As conueniencias que prometem a viagem de Mecca me pareçerão tão relleuantes que julguey era precizo mandar fragatas a aq.le Porto q̃ juntamente seruiçem ao comerçio, e a conducção de outras Naos q̃ seguras com as fragatas de guerra pudessem fazer viagem com conhecidos auanços asim dos mercadores como das Alfandegas de V. Mag.de o q̃ agora mais q̃ nunca se podia esperar pella guerra q̃ os olandezes e Inglezes fazem aos Mogores, pondo serco a Surrate no seu Porto com muitas Naos de forssa de tres annos a esta parte; com q̃ he infalliuel, q̃ os

Cêrco de Surrate pelos holandeses e pelos ingleses

(313) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 110 v.

mercadores vassallos do Mogor hão de carregar nas nossas fragatas os seus generos çertos de q̃ viram a saluamento, e tãobem obrigados por não poderẽ contratar por outra via sem risco de cahirem nas mãos dos olandezes e Inglezes: e em nenhum tempo se podia conseguir esta viagem com mais façellidade q̃ no anno prezente no q.l não aportarão Naos Francezas a estas Partes, e dos Arabios não ter passado a Armada, não obstante hauer noticias q̃ estava preparando fragatas p.a vir a esta costa, todas estas rezões, e as mais que propuz no Conselho do Estado huma das quais era a instançia q̃ fazião os moradores de Dio parecerão efficazes p.a nelle se assentar q̃ hera de grande vtillid.e a sobredita viagem como será prez.te a V. Mag.de pella copia do dito assento retardouçe porem esta expedição por causa de guerra q̃ se fez a qhema saunto q̃ obstinado na sua rebeldia não tem dado a satisfacção q̃ se esperaua, e tinha prometido como em outra cr.ta dou conta a V. Mag.e mas ajustadas as duuidas com o dito qhema Saunto, q̃ supponho se retardarão por cauza da minha enfermid.e espero, que ainda as fragatas consigão a dita viagem com todos aq.les intereçes q̃ se prometẽ; g.de Deus a m.to catholica e real Pessoa de V. Mag.de como desejão e necessitão seus reaes vassallos; Goa 11 de Janr.o de 1706. [344]

Bounsuló

348

17-1-1706

P.a Sahida Aly Gazafar.

Fortaleza de Bicholim

Despois de arazar o Forte nouo de Bicholim, e forninhos abertos p.a voar a Fortaleza velha, tive hũa carta de V. M., ainda em campanha a q̃ respondi significando lhe as rezões q̃ me mouerão p.a obrar assim fundadas todas em segurar a V. M. no dominio das tr.as de Ponda liure de hum obstaculo tão vizinho, q lhe perturbaua o socego e quando a imaginey

Pondá

(344) *L.o das Monções*, n.o 70, fls. 19.

me agradecesse, V. M. este cuidado vejo lhe nasçeo de que a desconfiança, de me não escrever mais.

Pellas noticias q̃ tenho me persuado que as discordias entre V. M. Rama Saunto, e Mirmadano são a origem das ruinas q̃ experimentão essas terras de Ponda, pello q̃ bom sera se una V. M. com o dito Mirmadano reconcilliando os animos dos mais Parciaes para tratarem da defença dessas terras, e conceruação da sua Fortaleza a q̃ tenho mandado socorrer pello general de Salcete com todo o necessario, e se a infermidade com q̃ estou me permitisse pessoalmente introduziria o socorro como a V. M. sera notorio lembrandoçe do q̃ tenho obrado athe o prez.te e o farey sempre pella amizade, e boa correspondencia del Rey Mogor: ao formão q̃ do dito Rey me chegou se bem falla em V. M. e saifacan p.a q̃ os favoreça não me diz q̃ o concerue nesse gouerno de Ponda vendo lhe a V. M. socessor, e como seu regimen seja differente do nosso poderia V. M. ter razão q̃ o obrigaçe a não ceder do governo de q̃ rezultarão estas desordens.

No q̃ respeita queixarse V. M. de q̃ Rama Samto o roubara e lhe tenha prezo o seu .... p.a se compor com V. M., e soltar logo o seu escriuão—ainda tiuesse prezo .... V. M. tem de se unir o dito Rama Saunto com qhema Saunto me pareçe incrivel tendo athe agora obrado o q̃ a V. M. he patente nosso s.r ett.a. Panellim 17 de Jan ro de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (345)

349

30-1-1706

P.a o Rey choutia

Chouttiá

Receby a cr.ta de V. A. em hũa cama, bem molesto de hũa graue emfermidade, de q̃ ainda não estou de todo liure, e logo q̃ pude differy os requerim.tos de V. A., ordenando ao

(345) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 112 v.

ouv.dor g.l das terras do Norte, q̃ attendendo a elles, fizesse justiça; p.a q̃ V. A. não ficasse prejudicado, no q̃ requeria na forma das pazes ajustadas, por q̃ nunca consentirey se fação a V. A. sem rezões, e não sou mais dilatado nesta, por me não dar lugar a molestia referida. Deus alumie a V. A. em sua Divina graça. Goa 30 de Jan.ro de 1706.

Caetano de Mello de Castro. [346]

350

5-2-1706

P.a Rama Saunto Bounsullo

Pondá

He çerto q̃ se Rama Saunto se aplicara mais actiuam.te na dillig.a de introduzir na fortz.a de Ponda os mantim.tos e monições q̃ p.a este effeito me pedio e q̃ logo lhe poz prompto o general de Salcete oferecendosse tão bem pellas ordẽs q̃ teve minhas p.a hir em pessoa com bastante n.o de embarcações a facelitar o desembarque aos q̃ leuassẽ este socorro, servindo lhe de animallos o terẽ segura, e bem deffendida a retirada; q̃ sayda Mirmadan, e os q̃ o acompanhavam existerião na dita Fortaleza athe q̃ a melhora de minha emfermidade me permitisse hir em pessoa a desalojar, e castigar ao leuantado qhema saunto, o q̃ breuem.te detrimino fazer tomandolhe a sobre dita Fortz.a de Ponda, e entregando a outra vez aos vassallos del Rey Mogor, com as recomendações de q̃ ao não tornẽ a desemparar, e procurẽ deffendela com mais constancia e isto mesmo escrevo a saifacan na rep.ta da carta q̃ tive sua.

Não tenho duvida em q̃ Rama Saunto passe a velgão como pretende, e me reprez.ta e lhe primito q̃ nas terras do estado deixe sua familia e va tratar do q̃ lhe for vtil Nosso s.or ett.a.

Panelly 5 de feur.o de 1706.

Caetano de Mello de Castro. [347]

(346 e 347) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 5, fls. 113.

351

5-2-1706

P.ª sayda Aly gazafar.

A Carta de V. M. me foi entregue nesta cama em q̃ ainda estou, sem embargo q̃ com m.ta melhora na enfermidade q̃ tenho padecido o q̃ foi cauza de se atreuer o leuantado qhema saunto a passar a Ponda vendo me impedido p.ª hir pessoalm.te a castigallo, mas em eu cobrando forças detrimino lançar da fortz.ª restetuindo a outra vez aos vassallos del Rey Mogor q̃ sera bom procurẽ deffendella cõ mais constancia.

Bounsuló em Pondá

A mỹ me não toca examinar a forma das ordẽs com q̃ veyo sayda Mir Madan, e so me consta q̃ V. M impugnou a posse e q̃ elle com Rama Saunto se introdusirão nella p' suas industrias, e arteficios de q̃ resultou queimarse a mayor parte da Poluora, e dos maatim.tos e aproueitando se o leuantado qhema saunto desta occazião, e destas discordias conseguio senhorearse da fortz.ª e terras de Ponda como he publico.

O que V. M. pretende contra Rama Saunto lhe não posso diffirir sem faltar a justiça por q̃ o dito Rama Saunto nega, e affirma com juram.tos não saber do escriuão de V. M. nẽ tomar lhe cavallos, ou outra algũa couza, afirmando ser testemunho q̃ se lhe leuanta e não hauendo mais consto q̃ a queixa de V. M. ficasse opondo as nossas leys, e costumes proceder nestes termos contra o tal Rama Saunto, e por este motiuo deixo de diffirir ao requerim.to de V. M. na forma q̃ o quisera fazer.

Estimarey, q̃ V. M. com m.to bom sucesso faça a sua jornada, e não descuido ĩ na prezença delRey Mogor manifeste a vontade com q̃ o socorry, e ajudey em tudo declarando guerra ao leuantado qhema saunto, e fazendo lhe as hostilidades q̃ são notr.as, e q̃ lhe vou continuando cõ o mesmo empenho, e não hauera couza em q̃ o dito Rey Mogor não testemunhe a

estimação q̃ o estado faz da boa amizade e correspondencia q̃ com elle conserua; Nosso s.or ett.a.

Goa 5 de feur.o de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (348)

352

9-2-1706

P.a Saifaçan: *na fortz.a* de Velligão

Grão Mogol

O Formão, e Sagoate, del Rey Mogor receby fazendo a devida estimação da lembrança e grandeza do dito Rey a q.m determino agradecer a dita lembrança, e mostrar lhe o q.to me empenho em justificar a verdad.a amizade q̃ o estado conserva cõ o dito Rey Mogor como na prez.te occazião, se tem testemunhado nas hostelidades q̃ por este respeito fiz ao qhema saunto, e lhe determino fazer, na guerra q̃ lhe continuo; tambem me foi entregue....... q̃ V. S.a me enviou de Sagoate' o q.l estimey por couza sua, e lhe offreço essas ninharias q̃ luta fulla portador do dito cauallo entregara a V. S.a e em outra occazião tratarey em melhor forma do meu desempenho.

Pondá

Quando chegou a Ponda o saida Mirmandan com a comissão de Fouzadar de q̃ V. S.a o encarregou me sobrevierão hũas grandes febres q̃ me tiverão em evidente perigo, e das quais ainda agora principio a conualecer, e por esta cauza se aproueitou o leuantado qhema saunto das discordias q̃ se me mouerão entre o Saida Aly gazafar q̃ impugnou ser desapossado do Gou.o em q̃ estaua posto, e entre o d.o saida Mirmadan, a q.m se unio Rama Saunto Bonsullo, q̃ vallendosse ambos de industrias p.a se introduzirem no dominio da d.a fortz.a se ateou nella o incendio q̃ foi motivo de se consumirẽ a mayor parte da polvora, e dos mantim.tos precizam.te necessr.os p.a se coseruarẽ seus defensores, e vendo me impossibilitado

(348) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 113.

pello meu achaque a ir desalojar ao dito leuantado se me obrigou Rama saunto a introduzir na fortz.ª socorro de munições e mantim.to, p.e q̃ aq.la gente se conseruace athe q̃ minha melhora me fosse façelitando hir em ps.ª a este socorro e dandosse ao d.º Rama Saunto as ditas munições e provim.tos q̃ elle pedio de arros, manteiga, Pexe, e tabaco, e tendo ordẽ do gen.e de Salcete p.ª o acompanhar com bast.e nº de embarcações de guerra q̃ animasse os q̃ introduzissẽ o tal socorro, não só p.ª o desembarque, mas tambem p.ª conseguirẽ o q̃ se intentaua, constando lhe q̃ a retirada estaua segura, e bem defendida, se dillatou tanto Rama Saunto nesta execução q̃ a demora supponho obrigou a saida mir madam a desamparar de neste a fortz.ª retirandosse com sua gente p.ª o goddo.

Eu determino como cobrar mais algũas forsas passar a Pondá, e tomar a q.la fortz.ª ao leuantado qhema saunto, e faser della entrega a saida mirmadan ou a p.ª q̃ V. S.ª remeter p.ª tomar esta posse em nome del Rey, bom sera q̃ V. S.ª envie algum poder com q̃ fique bem guarnecida a dita fortz.ª, e q̃ tão bem concorra p.ª fazer algũa oppozição e hostellid.e aos lascaris do leuantado qhema saunto, prohibindo lhe o retirarem se liurem.te e deve auizarme logo o tempo çerto em q̃ chegara o dito poder para q̃ ao mesmo tpo eu ponha o meu exercito em marcha, e se consiga lançar de todo, dos limites e terras de Ponda ao d.º leuantado qhema saunto, e isto q̃ a V. S.ª escrevo podera fazer prez.te a El Rey Mogor p.ª q̃ reconheça o animo com q̃ me acho de favorecer tudo o q̃ lhe tocar, dando a este leuantado o castigo mereçido, nosso s.or ett.ª

Goa 9 de feur.º de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (349)

(349) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 114.

353

10-2-1706

P.ª o Rey de Sunda

Forte do Sirodá

Tenho noticia de q̃ a gente de V. A. q̃ se acha garneçendo o Forte de Siroda tem pactado com os Bonssullos para q̃ ficando em paz, e amizade, lhe fazerẽ entrega do dito forte, e como se a dita paz estiuesse já concluida, se comunicão, hũns com outros, o q̃ me obrigou a escrever esta carta a V. A.ᶻ p.ª lhe lembrar o empenho com q̃ me pedio por seu embaixador, lhe desse adjutorio, e soccorro, contra os ditos Bonsullos, a q.ᵐ se achara obrig.º a faser guerra pellas ordẽs p.ª q̃ isso tenha del Rey Mogor, e hoje lhe fica sendo mais precizo continuar a dita guerra pellas sircunstancias q̃ concorre no tempo prez.ᵗᵉ q̃ a todos são notorios. Pello q̃ me pareceo conueniente aduirtir a V. A. reprehenda, e castigue os vassallos q̃ sem expressas ordens suas, admitem semelhantes praticas de paz com os sobreditos Bonsullos, por q̃ em cazo q̃ ella se ajuste me serão forçozas as demostrações q̃ pede esta materia, e supponho q̃ tambem El Rey Mogor se hade escandelizar, e dispor tomar satisfação deste agravo, visto q̃ na fee, e certeza dos socorros prometidos, e justam.ᵗᵉ esperados desse Rn.º, se detreminou a contender com o leuantado qhema saunto, e podera ser q̃ considerando infalliveis os ditos socorros remetesse mais limitado poder p.ª esta empreza pello q̃ sera acertado q̃ V. A. pondere a gravidade deste neg.º, e q̃ se expoem a lhe prejudicar m.ᵗᵒ não tratar sempre como a Inimigo ao d.º qhema saunto; Ds alumie a V. A. em sua Diuina graça Goa 10 de feur.º de 1706.

Caetano de Mello de Castro [350]

(350) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 113 v.

354

6-3-1706

P.ª Niza Mutdina

Receby duas cartas de V. M. hũa escrita do caminho, e outra depois de sua chegada a Sanguẽ a qual me foy dada hoje e assy se me esta de reposta as ditas duas cartas, e vay tambem outra em reposta da q̃ tiue do Nababo Sayfacan irmão de V. M. Ao General de Salcete ordeno q̃ logo se prepare, e ponha em marcha o exercito......... a gente do Sunda, e a de V. M. ouuer......... necessr.º p.ª a expugnação daquella Praça, e para lançar fora dos limites daquellas trr.as leuantado qhema saunto dando se lhe o castigo merecido para cujo effeito lhe mando agregar bastante poder, e tambem eu detreminara hir em ps.ª se os meus achaques me não difficultassẽ ainda essa jornada, pello q̃ V. M. ajustara com o sobredito gn.al o dia em q̃ ouuer de principiar essa empreza, para q̃ fique constando a ElRey Mogor o empenho com q̃ eu obro em tudo q̃ lhe tocca. Nosso Snor ett.ª.

Bonsuló em Sanguém

Goa 6 de Março de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (351)

355

20-3-1706

P.ª Diucar Panta Ministro do Rey de Sunda

Receby a Carta de V. M. em que me da conta do ajuste ... contrato que se fez com os mogores para que as terras .e Ponda ficasse sogeitas a El Rey de Sunda guarneçendo s, e deffendendo as com sua gente, e me agradeçe V. M. o

Grão Mogol cede Pondá ao Rei de Sunda

(351) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 115 v.

neste, e nos mais particulares obrey a fauor do dito Rey de Sunda, e estimo se conseguisse este negocio, por quanto reconheçendo a boa amizade e correspondencia que elle conçeruou sempre com o Estado, e lembrandome do agazalhado e boa passage q̃ o Gou.or de sambrane fez ao P.e M.el de sa na ocazião em que foy roubado p.lo ladrão de Aliale, me empenho em patroçinar em tudo as couzas pertençentes ao dito Rey de Sunda, e assim detremino dar-lhe o adjutorio de que careça para effeito de que a sua gente exista no dominio de Ponda, e se me não offereçe nenhũa difficuldade em o introduzir na posse do dito dominio lançando daquellas tr.s aos Bomculos, uisto que o levantado qhema saunto não quiz sogeitarsse a largar mais que a metade das ditas trr.as porem obseruando o que V. M. me declara na sua .... me pareçe que ..... ado poder com que se acha, não he bastante p.a o guar ...., nestas pr.os mezes despois de conquistadas .... as taes trr.as lhe sejão logo tomadas outra ues pellos Bounçullos, e nesta conçideração julgo precizo que V. M. auize ao Gnal que me dis espera para que com a breuidade possiuel uenha para esses limites e na falta do dito gn.al procure se augmente o poder visto ser muy pouco o que esta junto mas em cazo que com esta pouca gente queria o Rey Sunda tomar posse das trr.as de Ponda não obstante esta aduertencia que lhe faço ordenarey marche logo a gente Portugueza p.a Salcete, e tão bem os Dessais com seus lascarins, e quinhentos ou seis centos cafres armados, para q̃ unidos com a gente q̃ no dito Salcete esta preparada para esta empreza se forme o Exercito e promptam.te passe a destrohir e lançar fora os Bounculos metendo de posse daquellas terras aos Mogores, ou aos vassallos del Rey de Sunda em nome delRey Mogor em uertude do contrato çelebrado p' que deste modo fico satisfazendo o q̃ promety e muy gostozo de que o dominio daquellas trr.as tanto na uizinhança das do Est.o corra p' conta do mesmo Rey de Sunda, e o dia em q̃ se ouuer de dar principio a essa dita empreza conferira V. M., e ajustaria com gn.al

Bounsuló e Pondá

D. Christouão de Mello; a que mando faça o tal ajuste, e me de logo parte. Nosso Snor ett.ª.

Goa 20 de Março de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (352)

356

20-3-1706

P.ª Rama chaudra Pandito vallido de Siuagi

A carta de V. M. me fes entregue, e pello q̃ nella me reprezenta fico entendendo, pretende mandar cem Boys a estas terras de Bardes a conduzir algũas mercadorias e provim.tos de q̃ careçe e q̃ tambem me pede premita esta mesma liberdade aos mercadores e m.ores assistentes nas terras de Vahy p' serem do seu Zhanguir, e nenhũa duvida tiuera em conceder a dita liberdade se as tais boyadas não vissẽ pellas terras, q̃ obedecẽ a leuantado qhema saunto com que o Estado se acha em declarada guerra, e por este motivo prohiby se admitissẽ Boyados q̃ ouvessẽ de seguir esse caminho e pagar nelle junção ao dito qhema saunto; porem attendendo a esta petição q̃ em me faz lhe concedo possa mandar os cem Boys p.ª lhe hirem carregados do q̃ me necessita, o q.do V. M. queira tão bem fazer guerra ao sobredito qhema saunto ficarão os caminhos facelitados, e liure e desempedido o comercio p.ª toda sua gente, e p.ª o mais moradores particulares, sem apenção e gravamen das mas juncões que o dito leuantado conserua p' augmtar suas rendas, e não ha m.to tempo q̃ o mesmo siuagi me escreveo persuadindome, continuasse em destruir o qhema saunto, p' q̃ elle de sua parte concorreria juntamente em lhe fazer o danno possiuel e se assy se executar nos veremos, liures desse ladrão e existira a paz q̃ hoje se conserua entre o estado e o dito Siuagi augmentandosse os comercios e comonicações q̃ p' esta cauza estão bastante

Maratas e Bounsuló

(352) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 114 v.

embaraço pellas hostelidades e uexações q̃ os mercadores e passageiros experimentão nos caminhos Nosso ett.ª

Goa 20 de Março de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (353)

357

22-3-1706

P.ª o Rey Samorim.

Igreja de Calicut

A.... home obrigado a estranhar a V. A. que esqueçendosse doultimo ajuste que fez com o Est.º hauera doze annos pouco mais ou menos, não desse até agora cumprim.to ao q̃ então prome... e que ainda hoje ache essa Igr.ª de Calecut sem se acabar ne as cazas do Vigr.º e cazas p.ª o Feitor quando p' cumprir o prometido, e p.ª não faltar ao dezempenho de sua palaura fora justo não retardarsse tanto esta obra fazendo a toda a pedra e cal e cuberta de telha na mesma forma expressada no dito ajuste, a que espero se ponha logo em execução, por q̃ de outro modo será justificado o motivo de minha queixa e desconfiança e não acharia V. A. desculpa p.ª descnido tão retardado. E tão bem se me notiçiou que as embarcações q̃ se lançauão desse Porto e terras da jurisdição, e dominio de...... custumauão nauegar a mayor parte sem tomar cartaz dos Portuguezes, o que conue se não conçinta por ser contra o capitulado na paz que conseruamos, e faço esta aduertencia a V. A. por que não exponha seus uassallos ao perigo de se encontrarẽ com fragatas e embarcações de guerra do Est.º q̃ detremino remeter p.ª esta costa do sul por que precizam.te hande ser perdidas q.es quer embarcações dos Principes da Azia q̃ não tragão nossos cartazes, esta não serue de mais ett.ª Deos alumie a V. A. em sua Diuina graça.

Goa 22 de M.ço de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (354)

(353) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 115 v.

(354) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 116.

358

22-3-1706

P.ª o Rey de Tanor.

Pellas noticias q̃ tenho de Tanor faltou V. A. ate o prezente em executar o q̃ prometeo fazendo essa Igreja de Pedra e cal, cuberta de telha e cõ a descencia conueniente, e me pareceo aduertir a V. A. q̃ sera acertado dar logo inteiro cumprimento ao prometido p' q̃ se neste part.ar ouuer demora algũa conhecerey q̃ falta a sua palaura e se renouarão as memorias do atrevimento q̃ ouue nos excessos passados, e se me fara precizo satisfazer me daquella offença por muitos tittullos merecedora de exemplar castigo e como ha tantas rezões p.ª q̃ o Est.º continue na boa paz e amizade q̃ cõ V. A. conçerua estimarey se não offereção duvidas q̃ siruão de alterar a dita paz e amizade, e assy espero sede pontual execução ao capitulado p.ª q̃ desse modo se evitẽ discenções e contendas q̃ podẽ ser my prejudiciaes. Ds alumie a V. A. em sua Divina graça. Goa 22 de Março de 1706.

Igreja de Tanor

Caetano de Mello de Castro. (355)

359

22-3-1706

P.ª Aderajão de Cananor

Pello feitor de Calecut receby hũa carta de V. M. na qual pretende se lhe restetua hũ Pagaçel q̃ as minhas fragatas de guerra lhe tomarão em o Norte, e neste part.ar lhe não devo diffirir porque ainda que o dito Paguel fosse de algũs dos Princepes da Azia com que o Estado concerua paz e amizade se julgara sempre por boa esta preza por se achar sem cartas dos Portugueses.

(355) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 116.

Cartazes para o Rei de Cannanor

Tambem V. M. na dita carta solicita q̃ a seus Barcos se lhe pascẽ cartazes o q̃ se me facelitara conceder lhe procedendo o ajuste de algũ feudo cõ q̃ V. M. gratifique ao Estado o beneficio de ser admetido na graça e protecção do mesmo Estado esquecendosse das antigas e modernas queixas cõ q̃ sempre se mostrou o posto a nasção Portugueza, e feito o ajuste deste reconhecimento, o mandarey se dem cartazes a todos seus Barcos, e q.do V. M. se não comforme a este modo de contrato se acomodara a perda quaes quer Barcos q̃ se encontrẽ cõ as minhas armadas e se consiga a rendellos, nosso s.or Goa 22 de Março de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (356)

360

15-4-1706

P.a Diuacar Panta Vassallo do Rey de Sunda.

Bounsuló e o rei de Sunda

Foi me entregue a carta de V. M., em q̃ me agradece, em nomem delRey de Sunda o empenho com q̃ o General Dom christouão de Mello executando as minhas ordens tratou de fazer a hostelid.e possiuel aos Bomssulos fauorecendo em tudo as couzas pertencentes a ElRey de Sunda como a experiencia tem mostrado, supponho q̃ os ditas Bomsulos temerozos demolira, e dezemparara a Fortz.a q̃ com asistencia, e adjutr.o do dito General, se esta reedificando se não hande conceruar na serra p' fugirão, expecialmente ... s lascar͂is custumulos a andar no mato, e a subir oitr.os derem intr.o comprim.to ... nesta ... se lhe or ... e V ...... de sua parte deue sollicitar se conquista a d.a serra p.a q̃ ... este embaraço fique ... do ...; de Ponda na forma do contrato ajustado; e atendendo eu a correspondencia e boa amizade q̃ o dito Est.o concerua com a ...... de Sunda, se ... de mỹ o ... na prezente ...... não

(356) *L.e dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 117 v.

faltarei em nunca em ajudar, ... a gente do dito Rey q̃ ficar p.ª guarda de defença da dita Fortz.ª e trr.as de Ponda nosso s.or ett.ª.

quellocim 15 de Abril de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (357)

361

20-4-1706

Reposta a carta de Nizamutudina
Irmão do Nababo de Velgão

Como V. M. reconheçe, e confença o m.to q̃ tenho obrado nos particulares del El Rey Mogor sem outro mo...... de perder... a mais q̃ mostrar, ao mundo a q.to me empenho p.los q̃ concerua verdadr.ª amizade... comrespomdencia com o Est.o a q.l a amizade, e comrespondencia se continua, ha muitos annos como .... e seus antecessores; escuzo referir nenhũa outra couza nesta matr.ª, e so digo a V. M...... Dom Christouão de Mello executa as minhas ordẽs, em tudo o q̃ tem disposto a seu fauor obrigando aos Bomsulos a q̃ temerosos do meu exercito fizessẽ sargan... e demolindo ....os tz... de Ponda q̃ o d... Gn.l Dom Christouão de Mello com excessivo trabalho... ficou e poz, em seu antigo ser nestes breues dias, e da dita Fortz.ª fez entrega a V. M. q̃ foi..... antecenden..... lhe prometeo, e sem embargo de q̃ se lhe não obrigou alcancar os d.... Bomsullos da.... lta serra p.ª donde se auzentarão os fugitivos, trabalhou q.to pode p.ª q̃ consseguisse, o q̃ deixou de ter prompta mente effeito p.la repugnancia com q̃ os mogores e sundas mostrarão não se conformar a enuestirem a sobre dita serra em Comp.ª dos Dessais, e lascaris, vassallos do mesmo Es.to e da gente Portugueza custumada ao trabalho e sufficiente p.ª subir tão inpi-

Bounsulô

(357) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 117 v.

nado oiteiro ficando uezinho o resto do exerçito p.ª socorro dos q̃ fossẽ a tal occazião porem supponho q̃ a noticia de q̃ isto se intentaua, e o receyo com q̃ ficarão os Bomsulos da pr.ª auançada q̃ lhe derão os meus Dessais, e algũs Portugueses q̃ com elles forão os amedrentou de modo q̃ ja fugirão da sobre dita serra p' q̃ me segurão q̃ a dezemparão, o q̃ V. M. deue mandar examinar, e em cazo q̃ seus lascarins não tenhão essa resolução, recomendo ao General Dom Christouão de Mello mande logo fazer esse exame pella nossa gente; e no q̃ respeita ao q̃ V. M. me escreve sobre lhe dar adjutr.º p.ª a conquista das terr.as de Bicholy, e Sanquely, me pareceo aduertir lhe o q̃ esta muy perto a inuernada, e q̃ eu tenho fora as minhas Armadas, e no anno pass.º me não uierão Naos do Reino com q̃ .... esta cauza estou com menos n.º dos Portuguezes e asim se me difficulta dillatar mais tempo em camp.º o meu exercito p' se compor muita parte delle dos naturais da terr.ª q̃ tem suas vargeas, e sementr.as q̃ cultiuar; e tão bem tem sido excessivo o despendio q̃ tenho feito nesta guerra q̃ patrocinando as couzas de El Rey mogor declarey ao leuantado qhema saunto e se V. M. com pouco mais de trezentos homes me reprezenta despender com elles dez mil rupias em cada mez sera justo ponderar o gasto q̃ me hade ter precizo p.ª o sustento de sinco mil e tantos homens e da multidão de munições, q̃ custumamos despender..... nossas guerras hauendo me na prez.te com tanta largueza como V. M. testemunha p.' q̃ athe.... dei poluora, e balla p.ª a sua mesma gente e do sunda e tenho primitido todo o mantim.to munições e pessas de artelh.ª p.ª q̃ a Fortz.ª de Ponda se deffenda, e achẽ com os socorros, e mantim.tos de q̃ pode ella necessitar, e o Goddo; e no q̃ tocca ao contrato q̃ V. M. fez com o sunda não entreveyo, em .... o General Dom christovão de Mello, e só respondeo a V. M. na occazião em q̃ lhe noticiou do tal contrato q̃ insinuando lhe não ajustaua de todo sem beneplacito meu; a amy se me não hauia de offerecer duvida no tal contrato sendo o dito sunda hum dos q̃ tem paz, e amizade

Defesa de Pondá

de como.... tôdas estas sircunstancias não conuem q̃ o d.º General Dom Christovam.... neste negocio, e creyo se não diff......... renddimento a justado lhe dẽ algum dinhr.º na forma q̃ V. M. pertende, e sempre eu concorrerey p.ª socorrer e ajudar a.º me.... sunda na deffença dessas terr.ªs conhecendo as pessue com beneplacito del Rey Mogor, o de seus vassallos, e o mesmo adjutr.º detremino dar a V. M. ou a q¹ q.ᵉˡ outro q̃ nesse dominio substitua o seu lugar, Nosso sr. ett.ª quellossy 20 de Abril de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (358)

362

27-5-1706

P.ª o Rey de Sunda.

Receby a carta de V. A. q̃ me foy entregue p' Diucar Pandito, e como elle testemunhou o empenho cõ q̃ tratey de castigar ao leuantado qhema saunto e concorry p.ª q̃ as ter.ªs de Ponda ficassẽ arendadas a V. A., e goarnecidas pella sua gente, suponho q̃ o mesmo Diucar Pandito publicara o q̃ nestas particulares se obrou, e ainda q̃ o inimigo constando lhe q̃ o meu exercito o buscaua, se resolveo a fugir arrazando pr.º a Fortz.ª de Ponda, dey ordem a meu Gn.ªl Dom Christovam de Mello para q̃ logo tratasse de a reedificar pondo a como de antes estaua, e aprovy de artelhr.ª munições, e mantimentos o q̃ tudo fiz para q̃ se entendesse o q.ᵗᵒ o Estado procura mostrar ao mundo a Miz.ᵉ cõ q̃ trata aquelles Princepes cõ os q.ᵉˢ conserua paz e boa correspondencia como he ElRey Mogor, e V. A. sem q̃ a isso me obrigasse outra nenhũa couza, visto serẽ notr.ªs as independencias cõ q̃ me hey nesta Matr.ª e de existirẽ ainda algũns Bounsullos embrenhados nas matas do gr.ᵈᵉ oit.º chamado sidanata, são culpados os mesmos Mogores,

Bounsuló, rei de Sunda e Pondá

Demolição da fortaleza de Pondá

Grão Mogol

(358) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 117 v.

e a gente de V. A. corresponderá dizer o sobredito Diucar Pandito, q̃ não quererem acompanhar os lascarins dos...... Dessais q̃ cõ algũs soldados Portugueses mais custumados a subir oitr.^{os} pretendi o dito meu gn.^{al} Dom Christovam de Mello remeter ao dito Sidanata, e lhe não foi possiuel persuadir aos Mogores e Sundas, a q̃ dessẽ algum adjutr.^{o} para se conseguir esta empreza, sabendo q̃ a ella determinaua hir em ps.^{a} o mesmo gn.^{al} ficando como de cerco ao mesmo oitr.^{o} o groço do Exercito nos lugares a q̃ se facelitasse chegar a canatr.^{a} mas creyo q̃ na inuernada ou antes della se retirarão de todos os Bounculos reconhecendo a difficuldade....... naquelle distrito mas pareceo me conueniente aduirtir a V. M. q̃ deue recomendar aos cabos q̃ viessẽ p.^{a} as tr.^{as} de Ponda q̃ tenhão menos reçeyo aos begarins do leuantado .... os Mogores, e Sundas unidos se não atrauessẽ...... Ponda....... q.^{m} se lhe appurace...... q̃ os poucos fugitivos q̃ se ocultarão em Sidanata dos quaes não ficou...... ualr.^{a}, e sem embargo do referido não quizerão os Sundas recolherse... las trr.^{as} do est.^{o} p' q̃ lhe dey passagẽ, assim quando vierão como quando forão sem reparo... nos obstaculos q̃ podião offerecer se me na permissão desta liberdade e atendendo a paz,... e na correspondencia q̃ ha muitos annos se continua entre o Est.^{o} e V. A. não faltarey em dar... do o socorro, e adjutr.^{o} necessr.^{o} aos seus vassallos q̃ assistirẽ nas ter.^{as} de Ponda effeito de q̃ se conseruẽ naquelle dominio ate q̃ o pessuão liure, e desembaraçadamente, e tão... não admitirey a paz q̃ cõ rogos e humildade me pede o qhema saunto, sem q̃ V. A. entre neste ajuste, mas cõ tanto q̃ V. A. da sua parte obre o mesmo não fazendo concerto nenhũ e o sobredito qhema saunto, sem q̃ primeiro me dẽ parte e q̃ eu convenha no tal conçerto; porem sera justo q̃ a vista de tantas demostrações de amiz.^{e} não falte V. A. ao premitido, por seu Embax.^{or} q̃ na era de 704 ueyo a esta corte, e se obrigou a capitulado em minha prez.^{ca}, e se não guardou nada faltandosse a ffé da palaura q̃ empenha a homens part.^{ares} quan-

do mais a Princepes absolutos snorẽs de suas trr.as e vassalos espero q̃ V. A. faça obseruar cõ pontualidade o capitulado cõ o dito... deste modo me achara cõ gr.de vont.e p.a o ajudar, e deffender em todas as occasiões... q̃ careça deste socorro e adjutr.o o mais dira vocalm.te Diucar Pandito a que......o sagoate de V. A. e leua outro q̃ eu lhe offereço em agradecimento ...., Nosso s.or alumie a V. em sua divina graça.

Goa 27 de Mayo de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (359)

363

9-6-1706

P.a o Nobre Barão Guilherme Mild May
Feitor de Cananor

Atendendo a paz, e amizade q̃ se conserua entre as duas coroas de Portugal e Inglaterra, desprezey os veementes indicios q̃ havia de q̃ o barco reprezado em o Norte pellas fragatas de guerra do est.o, era de mouros, e gentios inimigos do mesmo est.o, o q̃ se verificaua pella forma em o tal barco se achou, e não vindo nelle nenhũ Europeu, devendose dar pouco credito aos papeis do seu antecessor de V. M. pella façillidade cõ q̃ solicitaua liurar por faz.a sua a que se tomou em hum chouco q̃ rendeo hũa das manchũas da Praça de Angediua, e pera a restetuição a dita faz.a me remeteo outra lista semelhante a esta q̃ V. M. enviou ao P.e M.el Rois a q.l lista importaua outrotanto mais do q̃ vinha no dito chouco, donde se achaua cartas e constos de q̃ as taes faz.as erão do leuantado qhema saunto q̃ p' via do dito antecessor de V. M. cõ promeça de larga remuneração pretendia remisse e não ficão sendo estes termos bons pera se uzar delles entre nascões amigas e oje ligadas na forma em q̃ estamos, ao q̃ tão pouco atendeo o antecessor de V. M. q̃ vendo declarada

Bounsuló

(359) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 117 v.

por mim a guerra ao dito leuantado qhema saunto lhe vendeo Artelhr.[a]; polvora ballas, e outras muitas armas de fogo caxões e espadas tratando so dos intereces do q̃ isto fosse vendido, por maior preço, e desprezando o prejuizo que rezultaua ao est.[o] de q̃ a seus inimigos se lhes dessẽ cõ largueza semelhante socorro porem experimentouce isto na India tantas vezes obrado pella nasção Ingleza, q̃ justamente pode queixarse os Portugueses neste p.[ar], de q̃ nelles tiuerão sempre os mayores contr.[os] mas sem embargo do referido, assim como mandey entregar o barco reprezado em o Norte o q̃ se restetuio .... q̃ do dito barco se fez .... dillig.[a] ..... examinar se ouve algum descaminho nas faz.[as] do sobre dito barco ...... to determino enviar a coppea da lista q̃ veo ao P.[e] M.[el] Roiz e averigoando ... descaminho em algũa das couzas declaradas na dita lista se fara de tudo entrega cõ muita pontualidade Ds g.[de] a V. M. Goa 9 de Junho de 1706.

Caetano de Mello de Castro (360)

364

26-8-1706

P.[a] Diuacar Pandito.

Bounsuló e Pondá

Estimo a noticia q̃ V. M. me da do bom sucesso q̃ ouue na empreza de lançar fora do outeiro de sidanatu ao Bonsullos, e não estimey menos q̃ os Dessaes vassallos do Estado com seus lascarĩs, e juntamente a comp.[a] de soldados Portuguezes, q̃ remety a V. M. p.[a] esta mesma empreza obrassem nella de modo q̃ os ditos Bonsullos fossẽ castigados, e ficassem essas terras de Ponda liures de todo, e agora lhe constara a V. M. q̃ semelhantes Inimigos se uençem com m.[ta] facelidade quando nos q̃ se lhe oppoem ha resolução p.[a]

(360) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 118 v.

os cometer, e envestir porq̃ a demora nos taes acometimentos costuma ser de muy perjudiciaes consequencias, e assy louvo muito a V. M. o vallor com q̃ mostrou empenharsse em ficar vitoriozo, e espero lhe continuẽ as felecidades na defensa dessas terras, p.ª cujo effeito me achara com boa vontade para .... todo o adjutorio necess.ʳᵒ contra o leuantado qhema saunto o q̃ V. M. pode manifestar infeitar a El Rey de Sunda a q.ᵐ eu detrimino escreuer q.ˡ quer destes dias ...... carta q̃ tive do dito Rey, e lhe insinuarey o aserto com q̃ V. M. ... ocazião; Nosso s.ᵒʳ ettª

Goa 26 de Agosto de 1706.

Caetano de Mello de Castro. [361]

365

4-9-1706

Carta q̃ o Secretr.º do est.º a Rama Chandra Pandito vallido do Siuagy

Maratas

Ballagy Narane seru.ᵈᵒʳ de V. M. veu a esta Cidade com hũa carta sua para o Ex.ᵐᵒ S.ᵒʳ V. Rey e sendome entregue como Secretr.º do Es.ᵗᵒ não me pareceo descente entregala ao dito Ex.ᵐᵒ S.ᵒʳ por vir menos decorosa como he estillo fazerse por q̃ sempre se hade supor q̃ se escreue a hum princepe como he ao V. Rey da India a q.ᵐ se lhe deue todo o cortejo e estimação como fazem e vzão.... dos Princepes regulos desta Azia, e assy se me fez duvidosa a carta como titulo de V. M. deixando presumpção de q̃ com este nomẽ se podia introduzir ainda mesmo qhema saunto com q ᵐ este est.º tem guerra so afim de tirar por este meyo as couzas de que carecesse nessas terras, e assy me pareceo aduertir a V. M. q̃ quando torne a escreuer seja com aquelle decoro, e cortezia que merece tão grande pessoa como

---

(361) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 118.

he do Ex.mo S.or V. Rey deste est.o e por agora torne o P.or pella mesma passagem q̃ veo com licença, q̃ se lhe premitio para este effeito nosso s.or elt.a

Goa 4 de Setr.o de 1706.

francisco de azauedo de sande. (362)

366

30-10-1706

Dessai de Bicholim contra Bounsuló

Caetano de Mello de Castro V. Rey da India Am.o Eu El Rey vos envio saudar. Ramagi Sinay Dessay das terras de Bicholy em carta de 15 de Dezembro de 1704 me fes presente o zello com q̃ me tem servido nesse estado em tudo o de que o encarregarão os V. Reys delle e especialmente o perigo a que se expôs pessoalmente em hir com a sua gente por ordem vossa as terras de Bicholy que hoje domina o leuantado quehema Santo aprender ou matar quatro Portugueses que se hauião rebelado e passado aquellas terras seruirem o dito levantado que por rezistirem ajudados dos Lascarins forão mortos e por reçear que o dito qhema sautu estimulado dêste agrauo lhe impedisse a contrebuição de suas rendas ou q̃ os amigos e parentes dos tais traidores o preceguissem. Me pedi vos mandasseis recomendar a guarda da sua pessoa por não ter avexação, e lhe deçeis a ajuda e fauor necessário, contra os q̃ se lhe opuzessem, visto o q̃ obrará ser só com o animo de me seruir e constandovos ser verdade o que refere Ramagi Sinay Dessay das terras de Bicholy. Me pareceo ordenarvos como por esta o faço o favoreçais e ampareis, para q̃ não sinta as vexações de que se receya, porem sera isto de maneira que senão rompa por esta ocazião guerra com este seu inimigo, porq̃ isto se deve salvar sempre p.los prejuizos que podem trazer comigo estes rompim.tos. escrita em Lisboa a 30 de Outtr.o de 1706. (363)

(362) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 5, fls. 118.
(363) *L.° das Monções*, n.° 71, fls. 17.

367

19-11-1706

Caetano de Mello de Castro V. Rey da India Am.º Ev. Rey vos envio m.to saudar. *viose a vossa carta de 11 de* Dezembro de 1705 em que dais larga conta do que tendes alcançado e conhecido das ameaças do Rey do Canará que por seus proprios entereçes finge sempre a premição de feitoria naquelles portos ao Arabio para nos obrigar aos defendermos dos seus inimigos como lhe concedestes na occazião em que se vião oppremidos de embarcações de Malauares e de outros mais piratas naturaes da mesma Coroa de que os liurou a Armada do Sul de que hera Capitão Mor Diogo de Pinho Teixeira a quem ordenastes os socorresse; porem que seguindo a oppinião dos mais experimentados nas guerras desse estado, entendieis que o meio mais proporcionado para a ruyna dos Arabios hera conseruarem se quatro ou seis fragatas na ponta de Dio a impedir-lhe o commercio de Surrate e Cambaya, em que se estriba o seu mayor contrato e embaraçar lhe a costa do Sinde em que entereçaua as grandes conueniencias esse estado não só nas prezas que llauia a fazer, mas tambem em se deffender Dio, evitar hostelidades e obrigar com este meyo a nos pedir pazes o mesmo Arabio, ao que ia tinheis dado principio, e detreminaveis continuar quando eu o houuesse asim por bem. E pareceume dizervos se reconheçeo por vtilissimo o meyo de se mandarem as *fragatas que for possivel para andarem bordejando na Ponte* de Dio para se encontrarem com os Arabios, e impedirem o seu comerçio porem esta diligencia se deue fazer a tempo, e com tal antecipação que não tenhão passado, porque será baldar a despeza q̃ se fizer com estas embarcações sem o fruito q̃ se podia esperar, se fossem naquelle oportuno de poderem sertissimamente ter encontro com os navios destes inimigos, e se poderá conseguir por este caminho que os m

Arabes

mos Arabios peção a pas tão dezejada para esse estado escrita em Lisboa a 19 de Novembro de 1706.

Rey. (364)

368

23-11-1706

Caetano de Mello de Castro V. Rey da India Am.º Ev. El Rey vos envio m.to saudar viose a vossa carta de 11 de Dezembro de 1705 em q̃ daes conta das deligencias que fizestes para averiguar as noticias que o Postumo hauia dado aos Governadores desse Estado, maos intentos do Mogor pertender vir sobre essa cidade Damão, e Baçaim, com as negociações do Arabio, que tudo achastes não ser tão verdadeiro, como se receaua; porem q̃ para o q̃ podia suceder estarieis preuenido, com a cautella necessaria e que para esse effeito tinheis elegido, pessoa inteligente para administrador dos cartazes em Surrate. E pareceume dizernos q̃ suposto se desuaneceo a verdade destas noticias deveis estar sempre com toda a cautella para todos os accidentes q̃ possão acontecer escritta em Lix.a a 23 de Nouembro de 1706.

Administrador dos cartazes em Surrate

Rey (365)

369

7-12-1706

P.a Malapa Gauddo Sar Dessay das trr.as de Habally

A Carta de Malapa Gauddo Sar Dessay das terras de Habally me fez prezente e pello q̃ nella me reprezenta fico entendendo pretenda o meu favor e p.a conseguir a destroição do leuantado qhema saunto e juntamente... ma gauddo de zambolly q̃ se acha incorporada cõ o dito qhema saunto... tigo

Grão Mogol e Bounsuló

(364) *L.º das Monções*, n.º 71, fls. 55.

(365) *L.º das Monções*, n.º 71, fls. 53.

assy de hũ como de outro se empenha saifacan fouzadar das terras de... e o mesmo solicita Hindu rao Gorpaddo p.ª cuja *empreza esta pre... de ambas as partes o sardesçay Mallapa* gauddo e eu me conformo a ... de boa vontade p.ª este intento porem como essas terras ficão muy distantes pertencentes ao Dominio do Estado e espero me auiza logo o Sardessay Malapa gauddo o caminho q̃ detremina seguir p' q̃ ao *mesmo tempo hira me... der contra qhema saunto fazendo* lhe toda a hostelidade p' q̃ sendo lhe pr... tratar da defença em diuerços lugares lhe será impossiuel a rezistencia se conseguira p' este meyo õ castigo do sobredito leuantado qhema saunto... a El Rey Mogor as terras q̃ se lhe tẽ uzurpado e q̃ ... dominios conforme o q̃ o dito Rey Mogor me tẽ escrito varias vezes sob... nosso s.ºʳ ett.ª Goa 7 de Dezr.º de 1706.

Caetano de Mello de Castro. (366)

370

13-12-1706

Sno.ʳ

Bounsoló

Os exçessos, roubos, e tiranias executadas pello leuantado qhema Saunto o fizerão de modo poderozo e temido dos Principes Indianos seus confinantes que se atreveo a pretender o mesmo do Estado em cujos vassalos executava os mesmos excessos, roubos e tiranias, repetindoas tantas uezes que hia conseguindo seu intento, e chegou a fazer varias entradas nas terras de Bardês. Lançando para este effeito em suas Galue*tas gente nas prayas das ditas terras, sem embargo de que em* a ultima ocaziäo achandonos preuenidos se retirou com perda, tomandoselhe duas das tais Galuetas, algũas munições, e Armas; e depois entrou em hũa noite na pequena Ilha de Caluỹ

(366) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 3.

donde as Catanadas tirou a vida a sinco homẽs, e molheres que lhe não puderão fugir; e no mar rendia toda a embarcação nossa que podia render prezionando em suas Fort.as em ferros aos homẽs brancos que nellas achaua, não lhe concedendo a liberdade sem que a resgatassẽ a medida dos cabedaes que lhe concideraua; o que tudo me obrigou a lhe declarar guerra, e a fazerlhe a hostellidade possiuel tomando esta rezolução por vottos uniformes dos Conselhr.os do Estado como V. Mag.de uerá pellas Coppias juntas.

Nestas emprezas tive tão feliçes sucessos que acreditarão o acerto da rezolução que tomey; aproueitandome do tempo para uender por fineza ao Mogor a guerra que declarava ao dito qhema saunto, por me pedir nesta mesma ocazião o dito Mogor o quizesse socorrer, contra este leuantado, que se hia fazendo segundo Siuagi, e senhoreaua ja muitas terras do Concão, e todas as de Ponda, e não exponho a V. Mag.e o que nesta guerra se obrou por haver dado esta mesma conta em diuerça carta.

No que respeita ao prejuizo que V. Mag.e conçidera em se acabar de todo com o leuantado qhema Saunto, me pareçe fora em gr.de credito e utillidade do estado a sua total destrohição, porque as terras de seu dominio senão hande anexar ao Mogor, nem a outro Prinçipe poderozo, por que ficão os tais muy distantes, e as terras se hande repartir pellos Dessais vizinhos, e dependentes da amizade e fauor do Estado para sua couseruação; q̃ com mayor dependençia e respeito ficarão a uista do Castigo deste Regulo, de que não podemos esperar fidellidade, antes se deue temer, uzi dos meyos que lhe façilitẽ a sua vingança, ainda que para ella se valha dos Arabios, com os quaes tem muitos tratos, e correspondencia; e pareçeome reprezentar a V. Mag.de que ao dito qhema Saunto lhe não falta em Goa que fauoreça e patroçine seus particulares, e lhe faça muitos auizos, esquecendosse das obrigações de leaes vassalos; isto he o que me consta, e o que entendo, V. Mag.de ordenara o que for seruido G.de Ds. a m.to catholica e Real Pessoa de V.

Mag.de como dezejão e neçessitão seus leais vassalos Goa 13 de Dezembro de 1706. ([367])

371

18-12-1706

P.a Canogi Angrea Subedar da armada do Siuagi.

As cartas de V. M. me forão entregues e fico entendendo pretende continuar toda a boa correspondencia cõ o estado e espero obre de modo q̃ eu o r..... por Amigo dos Portuguezes e como tal o trate p' q̃ aos mais q̃ reconhecer inimigos lhe detremino dar o castigo merecido pellos roubos e insolencias repetidas occaziões tem feito a Vassallos do mesmo Estado e no q̃ respeita aos part.ares conteudos nas cartas leua a reposta Damagi Parbu e Vara.... aos quaes o meu secre.o do est.o manifestou meudamente a forma em q̃ t... findo aos taes part.ares e p' esta rezão escuzo dilatarme neste papel p' q̃ ..... to a resposta q̃ leuão os ditos Damagi Parbu e Varanacidas p.a a .... q̃ se fizer o q̃ me promete, e o q̃ suponho não faltara me hade achar se .... cõ gr.de vontade p.a o q̃ de novo se obserua, e em q̃ necessita o meu fauor e... nosso s.or Goa 18 de Dezr.o de 1706.

Paz com Angriá

Caetano de Mello de Castro. ([368])

372

20-12-1706

Caetano de Mello de Castro. V. Rey da India Am.o Ev ElRey vos envio m.to saudar viose a vossa carta de 15 de Janeiro de 1704 em que daes conta de haveres cometido aos Relligiosos da Companhia de Jesus como se vos havião ordenado a observancia do tratado que o Padre Frey Luis da

(367) *L.o das Monções*, n.o 69, fls. 42.

(368) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 3.

Os jesuitas e o tratado com o Grão Mogol

Piedade hauia feito com o Rey Mogor a fauor desse Estado, e que o que se conseguiçe mo farieis prezente. E pareceu me ordenarvos me deis conta do que rezultar desta dilligençia que encomendastes aos Padres da Companhia escritta em Lisboa a 20 de Dezembro de 1706.

Rey. (369)

373

22-12-1706

Senhor

Embaixador junto da côrte do Grão Mogol

Nas Cartas que escreuy na monção passada, das quaes remeto na presente, outra via, dey conta a V. Mag.de da escolha que fis ao Pe. Joseph de Magalhães da Comp.a de Jesus, p.a passar a Corte delRey Mogor a concluir os negocios pertençentes ao Estado, para cujo effeito leuou o sagoate dedicado ao dito Rey; e outros para repartir por seus vallidos, segundo o q̃ se obserua nesta Azia, e na forma das alvidrações q̃ p.a isso se fizerão nos Conselhos do Estado, e fazenda. E porq̃ o dito P.e adoeçeo no caminho, e acabou a vida em a çidade de Aramgabat deuendosse aq.le Nababo à attenção de lhe embalssamar seu corpo, e dar a guarda neçessaria p.a se conduzir vinte e tantos dias de caminho athe Baçaim donde foy enterrado, ficando embora arecadação na dita Cidade de Arangabat tudo o q̃ levava aquele religioso para depois se remeter a presença do dito Mogor com os moços, e fieis do dito Relligiozo, me resoluy com o pareçer dos mesmos conselheiros do Estado a sustituir esta falta enviando em lugar do deffunto P.e Joseph de Magalhaes ao P.e Me.l de Sá da mesma Comp.a de Jesus a q.m prim.ro nomeey, esta comissão reconheçendo sua m.ta intelligençia, e actiuidade seu entendimento, letras, e vertude, que por adoeçer se me fez preçizo a elleiçao de outro sogeito.

Padre Manuel de Sá

Seguio sua jornada este Relligioso justificando a vontade

---

(369) *L.º das Monções*, n.º 71, fls. 81.

com que se offereçia ao real seruiço; porem em noue ou des dias da dita jornada o reprezou, e quazi roubou o Fouzadar ou cap.am de Allyale Fortz.a delRey Mogor, donde tambem se represou o P.e fr. Luis da Piedade quando foi para semelhante delligençia mandado pello V. Rey Almotaçe mor e se libertou dando quinhentas rupias, e com outra quantia digo com outra tanta quantia, e mais algũas pessas, ficou liure o dito P.e Me.l de Sá que mandey recolher a esta Cidade não só por me constar ficaua emfermo em sambrane ultimos limites das terras delRey de Sunda, donde se lhe fizerão grandes cortezias, e obsequios, porem jumtamente p.a me queixar ao Mogor das insolençias, e roubos de seus vassalos, e aproueitandome ao mesmo tempo da offerta de hum grande seu vallido q̃ se me obrigaua a conseguir tudo o q̃ eu quizesse, euitando ao Estado as despezas precizas ao Embaix.or, e a q̃ se expuzesse naq.le arrayal a desacato algum, o que façilm.te soçederia com os requerimentos, e dattas dos Proc.ores dos Arabios, e dos intereçados nas embarcações e fasendas represadas em Surrate, e em toda esta costa, o que pareçeo vtil abraçarsse como será prez.te a V. Mag.de pella coppia junta do assento do Conselho do Estado, com aq.l uay tambem a outra coppia em q̃ se aprovou anteçedentemente a hida do P.e M.el de Sá; espero, que pello dito vallido chamado sayda cutubudina se desvaneção as duuidas, e contendas, em q̃ estavamos com os Mogores, e q̃ tudo venha corrente, e dezembarassado porq̃ já hoje estão as couzas em melhores termos achandosse o dito Rey Mogor obrigado a me agradeçer que desse adjutorio, e socorro ao Fousadar de Pondà, e em seu fauor declarasse guerra ao leuantado qhema saunto, estimarey q̃ nestas minhas dispoziçóes se dê V. Mag.de por bem seruido; G.de Deus a m.to catolica e real Pessoa de VMag.de como desejão e neçessitão seus reaes vassallos; Goa 22 de Dezembro de 1705 annos. (370)

(370) *L.° das Monções*, n.° 70, fls. 6.

374

30-12-1706

Assento para na primr.ª Nao que for p.ª Portugal se remeter o segundo sagoate q̃ mandou El Rey Mogor ao Ex.mo Snor V. Rey.

Presente do Grão Mogol ao Vice Rei

Assentou ce em Cons.º da fazenda prez.te o Ex.mo Snor V. Rey e Ministros deputados della que o segundo sagoate que mandou El Rey Mogor este prezente anno ao dito Snor V. Rey em agradecim.to do que o mesmo Snor obrou com as armas do Estado a fauor do d.º Mogor contra o aleuantado qhema Saunto o qual Sagoate consta de hum qhangir ou faça com o cabo e bainha de ouro guarnecido de rubins se carregue ao Feytor desta Cidade e que na primr.ª Nao que for p.ª Portugal se remeta a sua Mag.e q̃ Deos g.de visto se entender que uendendoçe o que esta peça deminuiria muito no seu legitimo vallor de q̃ se fez este assento asinado pello dito Snor V. Rey e Ministros Josph Marchone o fez Goa trinta de Dez.ro de mil setecentos e seis annos.

Seguem as assinaturas. (371)

375

12-1-1707

Assento para o Vedor Geral da fazenda mandar dar mil x.es aos Gugilbaldares e mais mouros, que vierão em sua comp.a com formão delRey Mogor.

Grão Mogol

Assentou-se em cons.º da fazenda prezente o Ex.mo Snor V. Rey e Ministros deputados delle que o Vedor Geral da fazenda mande dar mil x.es aos Guigilbadares e mais mouros que vierão em sua comp.a com formão delRey Mogor ao dito Snor V. Rey assym pera a desp.a da assistencia nesta Cid.e

(371) *L.º do Conselho da Fazenda*, n.º 18, fls. 117.

como pera escolta pera Surrate atendendo ce tão bem ter o dito Rey Mogor concorrido com mil rupias e hum cauallo a cada hum e o vestido conforme o seu uzo pera adjutorio das duas pessoas que forão com em... e se acharão no exercito de q̃ se fez este assento asinado pelo dito Snor V. Rey e Ministro Joseph Marchone o fez Goa doze de Jan.ro de mil setecentos e sete... Glz dabreu q̃ o fez screuer.

Seguem as assinaturas. (372)

376

15-1-1707

Deuo dar conta a V. Mag.de dos termos em que fica este Estado; com o Mogor estamos em paz, e se mostra agradecido ao que obrey contra o qhema Saunto prezumindo que foy a seu respeito; finda a contenda sobre a restituição das prezas; e o dito Mogor mais distantes de nossos limites, pelo arrendamento que fez ao Sunda das terras de Ponda de cujas terras e Fortz.a se acha de posse o dito Sunda como mais meudamente declaro a V. Mag.e em outra carta.

Grão Mogol e arrendamento de Pondá ao Rei de Sunda

Tambem as Terras do Norte estão em paz e quietação; por q̃ o Nababo de Surrate que no verão passado queixandosse de que o Angrea, e outros Siuagis ladrões lhe hauião dado em suas terras, passando para esse effeito pellas nossas, e prouendosse nos Portos de Damão suas galuetas e semelhantes ocasiões, se rezolveo a entrar com algũa caualr.a em terras dos ultimos limites do dito Damão; porem pondo nos endeffença, e mandandosse as manchuas de guerra de Bacaỹ, e as do mesmo Damão que tinhão hido para aquela costa; que entrassẽ pelo Rio de umbarçarim a lhe tomar as embarcações que he conduzião o necessr.o p.a a sua gente, se retirou logo, antes que chegassẽ as ditas manchuas, e dahy a poucos dias se ratificou a paz com o dito Nababo restetuindo elle algũ Gado

Paz com o Nababo de Surrate

(372) *L.º dos Assentos do Conselho da Fazenda*, n.º 18, fls. 115.

que leuou na tal entrada, e foy reprehendido por seu Rey, e continua hoje boa correspondencia com o Gou.or das Armas, e Cap.es das Praças do mesmo Norte, hindo liuremente a Surrate as nossas Manchuas de guerra, e embarcações mercantes sem embargo de que ainda existe a chapa fechada ate p.a os mesmos Mouros a respeito das contendas que tem com os Inglezes, e olandezes, e so por terra se conduzem p.a Dio, Damão e Baçaỹ algũas roupas mas sem a dita chapa.

Paz com o Rei de Canará

O Canara não tornou a dar motivo de nenhua desconfiança e sem embargo de não cumprir em todo as muitas condições que nouamente lhe impuz nos Capp.os da ratificação das pazes que com elle ajustey; vay dando cumprimento a algũa em beneficio e credito do Estado e me não descuido aplicar se não falte a nenhũa das ditas condições.

Fortaleza de Moçambique

Moss.e tenho provido de tudo o necessario para a sua defença e por que o castelão me auizou carecião de concerto cisternas daquella Praça, ordeney ao Castellão de Diu que nas duas embarcaçoens que daquele Porto seguẽ nesta monção, viagem para o dito Moss.e, remetesse Pedreiros cientes nos Betumes, e arguamaças, e tambem os materiaes, que para semelhantes obras custumão hir do mesmo Dio para que com effeito se consertassẽ logo as dias cisternas de que tanto depende a conceruação daquella Fortz.a

Os rios se acham muy melhorados, por se conseguir nelles a fortuna de fallecer o antigo changamira, e ficarem contendendo os filhos, e Parentes sobre os largos dominios que ja senhoreava o dito changamira, e tambem pello felix socesso que se ue o Princepe Gende por nos fauorecido contra o Manamotapa que o mesmo changamira poz no Trono, o qual hera declarado inimigo dos Portuguezes, mas foy vencido, e deposto pello dito Princepe Gende que logo lhe tirou a vida, e se meteu de posse do Imperio que pacificamente fica gouernando conforme os auisos que tiue do Gn.al Dom João Frz de Almeida, que me remeteo a carta que lhe escreveo este Princepe tres dias depois de Emperador, confeçando nel-

la a lembrança que tinha das obrigações de que nos hera deuedor, e pedindo com instancia vigr.º, capitão mor, e Prezidio p.ª o zimbaue; por que esperava seguir em tudo o que avião observado seus antepassados, e ser posto no Trono pellos portugueses precedendo a dilligencia de Bautizarse, e juntamente declaraua ao dito Gn.al que podia dispor pouoarem-se as Feiras que estauão estintas, e as mais que de nouo quizesse o sobre dito Gn.al, e quando nisto permaneçá, e não haja mudança que o altere, experimentado nisto permaneça, e não haja mudança que o altere, experimentarão os Rios grandes melhoras, e augmentos em breue tempo; e com as duas fortificações que em Senna, e Tette fes o Gn.al Dom João Frz de Almeida executando as ordens que teue minhas para este efeito, se achão aquellas terras muy bem deffendidas; e agora recomendo que formandosse Pouoações nos lugares da Feiras antigas se lhes faça logo algua fortificação, que bas... para rezistir aos cafres, nos quaes não ha permanencia e não achando a entrada franca, se retirão como se experimentou sempre.

Mombaça

De Mombaça não tiue mais noticia que a certeza de estarem naq.la costa muy aborrecidos os Arabios, pellas sem rezões e tiranias que executão em toda a parte, e em toda a dita costa se dezeja que aquella Fortz.a torne ao dominio Portuguez porem não tive carta do Cap.m mor das Ilhas de querimba a quẽ escrevy e recomendey, fizesse neste particular os exames possiueis, introduzindo aos naturaes da terra a pratica de se declararem pella nossa parte, porque neste seguro se remeteria poderoza Armada, e em premio de sua fidelidade se lhes concederião uentegiosas conueniencias a aquellas que lograuão nos tempos antecedentes em que Mombassa era nossa; e como tenho ao dito Cap.m mor por homẽ activo, e inteligente; suponho rezervou esta resposta para quando me pudesse dar do que nisto ouvesse obrado.

Frau

Em o anno passado, e no prezente não vierão a esta Azia Naos Francezas supponho que pellas guerras de Europa

Inglezes e Holandezes

lhe não permitirẽ tanta liberdade, ou pello temor de que os olandezes, e Inglezes, unicem suas forças com as do Estado para se oporem a qualquer esquadra Franceza, e a destrohirem, porem neste receyo não tinhão os Francezes muito de que se acautelar, por quanto os ditos olandezes, e Inglezes, tratão so de seus comercios, e não cuidão em nenhũa outra couza, como testemunhey na occazião em que passarão a estes Mares as quatro Naos de França, e se não attendeo nem obrou nada, sobre a dita união, tendo naquele tempo os olandezes, e Inglezes no Poço de Surrate, e em Bombaym quatorze ou quinze Naos de bastante força, das quaes lhe manday pedir sinco, ou seis que se encorporasse com outras tantas que eu tenha promptas para que juntas, ou em duas esquadras buscase ẽ os contrarios, os contr.os facilitandosse deste modo que hũa das ditas esquadras socorresse a outra, porque a este fim se não apartarião muito, e só cuidarão em desculparse allegando não poderem vir sem ordem de seus mayores e em Betavia experimentey que politicamente procuravão os do Governo excluirse desta liga na India como ja reprezentey a V. Mag.e nas monções passadas.

Arabes

Tambem os arabios nestes dous annos se não resoluerão vir a esta costa, e senado Norte se obseruar o que tenho determinado, não sera possiuel que nella dezembarquem os ditos Arabios, sem se exporem a sua evidente ruina, por quanto conseruandosse na ponta de Danu quinze ou dezaceis embarcações de remo entre Manchuas, e galuetas de guerra como eu tenho feito no verão passado; e no prezente trazendosse ao largo duas Galuetinhas a que chamão pescarijas, que descubram o mar do dito Danũ de que uão tomar vista quantas embarcações navegão para a mesma costa do Norte se não deue temer que o dito Arabio nos faça naquellas terras, nenhũa hostelidade, e tanto se reconhece isto no dito Norte, que os foreiros de Baçaỹ oferecerão, e derão voluntariamente dez mil x.es para se fabricarem mais seis manchuas de guerra para este effeito; e na mesma forma concorreo a Administração

com a paga de duas companhias dedicadas a se guarnecerẽ as ditas seis manchuas que de nouo se fabricauão, em quanto a obra se não findaua ajustarão, se suprisse com algũns sibares a falta das taes manchuas, o que insinuo a V. Mag.e porque avalio conveniente; que a quem me soceder neste governo lhe recomende V. M.e conçeruar no tempo compitente semelhante Armada de remo em Danu, por que se assy se fizer, me segurão os praticos de mais experiencia naquellas partes, que nenhũ contr.o pode fazer dezembarque de muita gente; por que se lhe hade empedir a entrada, ou a sahida ao retirarse.

Guerra de Bounsuló

Nestes limites de Goa tiuerão as Armas de V. Mag.e em tudo tão felix socesso na guerra contra o leuantado qhema saunto como dou conta a V. Mag.e em diuerça carta expressando nella a tomada e demolimento do Forte de Ambona, da Fortalleza, e Forte de Bicholy e da tomada da Fortz.a e terras de Ponda, de que hoje esta de posse o Rey de Sunda em grande utillidade do Estado, e tambem da tomada das duas Ilhas de Corjuem, e Panelem apetecidas, e procuradas ha muitos annos, pella notoria utillidade que se reconhecia em que se anexassẽ ao mesmo Estado as taes Ilhas que ambas tenho ja fortificadas a mayor com hũa mediana Fortz.a de quatro Baluartes e a Ilha pequena com hum Forte triangular com tres meyos Baluartes que lhe lauão as curtinas, da muralha, ficando me a Gloria de que a despeza destas obras sahisse das sobre ditas Ilhas, e não da fazenda real, que antes com ellas se auguentou.

De fragatas de guerra fica o Estado bem provido, porem he tão limitado o n.o de soldados Portuguezes, como V. Mag.e uera pello consto junto tirado da Matricula, e Naos sem que as guarneça seruem para o despendio, e não podẽ seruir p.a nauegar; eu vou remedeando esta falta com os naturaes da terra para cujo intento devião habelitallos ha muitos annos, e em quanto se não passam alguns, se não pode fazer destes homẽs muita confiança, e sempre carecẽ da Companhia dos Portugueses, a cuja vista e exemplo se fazem mais animosos.

Peço a V. Mag.de se lembre de socorrer este miseravel Estado cõ algũns homens Portuguezes, que infundão brios aos mais que venhão no tal socorro, por que hoje custuma passar a India muita gente de ruins procedimento; e pera que no Mar se não experimentasse tantas mortes vindo a gente melhor acomodada, e as embarcações mais capazes, de se defender, fora acertadissima rezolução, que V. Mag.e não desse liberdades na cuberta, quando vem as naos p.a a India, e que ate os gazalhados se coartassẽ de modo que não seruissem de impedim.to e nesta cidade se lhe podia dar tudo com mais largueza e creyo se darião por satisfeitos os ditos officiaes, porque na torna viagẽ custumão leuar carga em que das liberdades e gazalhados, lhes rezulta mayor auanço; digo o que entendo. V. Mg.e rezoluera o que for seruido. G.de Deos a muito catholica e real Pessoa de V. Mag.de como dezejão, e necessitão seus leaes vassallos.

Goa 15 de Janeiro de 1707.

V. Rey. [373]

377

20-1-1707

Estabelecimento de Guzerates em Damão

Fiz a dilligencia de saber dos Guzarates de Surrate as liberdades que pretendião se lhe concedescẽ de seus ritos gentilicos, para vir ser moradores em Damão como pretendião, e a reposta que delles tiue foi que premetindo se lhes o mesmo q̃ se hauia concedido em Dio aos Guzarates assistentes naquella Praça q̃ todos seus cabedaes e grande numero de embarcações se mudarião p.a Damão ou para qualquer lugar daquelles Limites q̃ se lhes sinalaçe para nelles vzarẽ dos ditos ritos.

Grandes são as conueniencias q̃ desta mudança rezultarião ao Estado e creyo q̃ posto este negocio em termos de ajuste hande çeder os ditos Guzarates em algũas couzas

(373) *L.º das Monções*, n.º 69, fls. 108.

nesta sua pretenção porem nisto se não pode conseguir nada sem q̃ V. Mag.de rezolua se he servido dar lhe a liberdade q̃ pedem ou q̃ venha detreminado o q̃ pode conceder se lhe para conforme isto se por em pratica este negocio concluindoce com breuidade a execução delle, porque fazendósse publico tera muitos obstaculos q̃ o difficultẽ, e eu entendo q̃ uiverẽ os gentios em nossas terras em bairo, ou lugar dividido com a liberdade de uzar nelle seus ritos gentilicos de nenhum modo empede, nem prejudica a propagação da ffee catholica, antes facelitaria entrẽ no gremio da Igreja os q̃ se conuerterem e muitos orphãos menores q̃ na forma das ordens reaes e istillos introduzido se aneixão aos Pais dos christãos achandosse nos Dominios do estado; e avalio de mais prejudiciaes consequencias q̃ os gentios vinhão juntamente cõ os nouos christãos nos mesmos Bairos e algũas vezes nas proprias cazas donde he infaliuel seguẽ seus ritos, e lhes basta qualquer pão, Pedra, ou animal, para Idolo a q̃ dediquẽ adorações sendo facil q̃ sigão este mao exemplo os pouco firmes na ffe, e q̃ se criarão em os mesmos erros da Idolatria.

Mas sem embargo do referido pareçeo ao Inquiz.or e Theologos em minha prezença e do Arc.o Primas q̃ não devia conceder se tal liberdade como V. Mag.de vera pello que nesta particular votarão, nem suponho vote outra couza ainda q̃ seja em matr.a menos graue e assim remeto a copia do q̃ tenho noticia se permitio aos guzarates em Dio para q̃ V. Mag.de querendo ouuir nesta Matr.a os pareceres dos Theologos de Portugal rezolua que pode permitirse em Damão a estoutros Guzarates e conforme isso se lhe praticar este negocio sem tudo disp... V. Mag.e o q̃ for servido. g.e Ds a muito catholica e Real Pessoa de V. Mag.e como dezejão e necessitão seus Leaes vassallos.

Goa 20 de Janeiro de 1707.

V. Rey. (374)

---

(374) *L.o das Monções*, n.o 68, fls. 5.

378

24-1-1707

Rei de Sunda

Estando para partir esta Nao, q̃ segue viagem para es[te] Reino, me escreueo o Rey de Sunda por hum de seus vallido[s] pedindo me quizesse enviar a V. Mag.de a carta q̃ para es[te] effeito remetia, e juntamente hũa joya porq̃ entre estes mouro[s] e gentios, Indianos se reputa por descortezia a falta dest[a] offerta, q̃ lhe puz grandes duvidas em ser admitida, e como insto[u] representando me q̃ hauia seruir de nota a seu Rey publicarss[e] q̃ elle tornaua a levar a dita joya, avalliey conueniente dispor q̃ tal joya, e carta se admitisse, e vay tudo dentro no saco d[a] primeira via das cartas q̃ a V. Mag.de escreueo pello conselh[o] ultr.o, e faço prez.te isto a V. Mag.de para determine o que fo[r] seruido; G.de Deus a muito catholica e real Pessoa de V. Mag.d[e] como desejão, e necessitão seus leaes vassallos; Goa 24 d[e] Janr.o de 1707.

V. Rey. (376)

379

10-2-1707

P.a M.el Antunes feitor de Calecut.

Feitoria de Calicut

Tem vindo m.tas embarcações desse Porto e costa, sem que me escrevesseis em nenhuma das tais embarcações porem não me admiro faltares a esta obrigação, assy como V ... esquecem de outras de não menor importancia a q̃ me obriga a vos aduertir q̃ se não tratares de emenda, experimentareis o castigo mereçido por tam escandalozos excessos, e como tão bem me consta q̃ cobrando nesta Cidade o dinhr.o que emprestou hum dos Inglezes da feitr.o q̃ os ditos Inglezes tem em Calecut p.a o despendio q̃ a nossa manchua de guerra fes neste Porto deixas-

(375) *L.o das Monções*, n.o 69, fls. 140.

tes de lhe pagar o d.º dinhr.º ou m.ta parte delle o q̃ resulta em desdouro do Estado, a cuja comtemplação se nos fez o tal emprestimo; vos ordeno, q̃ logo ajusteis esta conta alias detriminarey neste particular o q̃ me parecer justo, e conveniente ao real serviço, nosso s.or ett.ª

Goa 10 de feur.º de 1707.

Caetano de Mello de Castro (376)

380

2-1707

P.ª o P.e Ant.º de Barros Vigr.º da Igreja de Calecut

A Carta de V. P. de 28 de outt.ro me foy entregue em Dez.ro passado; e assy... nella me insinuão como pellas especiaes informações q̃ tenho do singul.... de V P.e fico reconhecendo q̃ o mesmo zello o obriga a me dar estas noticias procuro, ne necessito de outro nenhum consto p.ª. . . . . infalliveis . . . . Antunes e quaes quer outros catolicos obrarẽ nos destr.os sa...... em materia escandaloza e em q̃ se falte aos preceitos da Igreja . . . . tençe . . . . . impedir lhe essa largueza devida como seu Parocho e quando se... de, e careça de adjutorio meu p.ª o castigo concorrey pontualm.te p. do seru.co de Deus o q̃ ... experimenta... esse homẽ q̃ não falta de re... q̃ tratou a V. P.e,...... da Comp.ª o empenho... o patrocinarão para eu.......

O dinhr.º q̃ se despendeo com... de guerra foy tomado por Manoel antunes e por esta razão se lhe fes a elle o pagamento, e certam.te hade constar ao Inglez q̃ emprestou, q̃ o tal dinhr.º foi pago promptam.te pella faz.da real, q̃ he o q̃ basta para o credito da nação, e como da diuida resta ja tam pouco, não sera difficil q̃ todo o Inglez se lhe ajustem as contas, porq̃ se o mesmo estado ouuesse de obrigasse... diui-

(376) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 6.

fico aduertido, para q̃ chegando a Porto algum do Estado se reprazem as ditas chalupas, e no q̃ resp.ª ao q̃ se escreveo sobre se alterar hũa liga, e se ajustar outra, tenho por infaliuel ser tudo fingimento, por q.to me acho com muy diuersas informações nesse particular...... q̃ me chegou................ ficara sendo mais sofriuel .... liure de toda a queixa; a po........... oẽs de estabeleçido q̃ me dis padeçe ...... achaque, e q̃ V. Ill.ma logre a saude q̃ mo repetirão mas com effeito se forão, e me......... forssas perdidas naq.la graue doença; e bem quizera eu q̃...... q̃ se acha o estado se me facelitasse empenhallas em por de tantas presseguições, e desgostos como me insinua lhe cauzão os P.es Carmellitas por vias dos olandezes, e dos Reys Malauares seus dependentes e sobre este particular tenho escrito a S. Mag.de, q̃ suponho lhe não sera muy difficultozo vencer em Roma q̃ os taes carmelitás se lancẽ fora desses limites, por q̃ com os ditos olandezes se não conseguira nada, em quanto não tornarmos a ser senhores do q̃ era nosso.

Padroado

As alterações geraes q̃ se mouerão, e existẽ entre os Reis malauares de todas essas terras era motivo bastante p.ª V. Ill.ma pareçer grandes detrimentos, porq̃ a notoria ambição, dos Indianos, q.l quer pretexto lhe basta, p.ª tratarẽ de seus intereçes, nos q.es attendem a Dignidade q̃ se occupa, por q̃ conforme seu uzo custumão conrresponder as rendas a grandeza da tal Dignidade, e assy não he m.to q̃ sendo V. Ilma hum Prellado pobre, lhe considerẽ os emolumentos dos nossos Arçebispos de Portugal e tudo fora pouco p.ª repartir por tantos, mas apezar desta multidão de intereceiros e das cauilozas industrias de tão poderozos Contr.os, o ceo q̃ distinou a V. Ilma p.ª esse Arcebispado remedeara os malles q̃ se lhe pretendem fazer, ellegendo por instromento das vistorias o conhecido sofrimento, e a consumada prudencia de vossa Ill.ma.

Como neste tempo vem algũas embarcações dessa costa p.ª esse Porto, nellas repetirey a dillig.ª de escrever a V. Ill.ma, e p.ª tudo o q̃ for do seu gosto, e agrado me achara sempre

com a vontade q̃ deve ficar do meu afecto; Ds g.de a V. Ill.ma m.tos annos. Goa 9 de feur.o de 1707.

Caetano de Mello de Castro. [378]

382

25-2-1707

P.a o General de Betavia

A este Porto chegarão duas naos olandezas vindas de Betavia, e o cap.m de hũa das ditas naos que aquy se deteve a fazer seus contratos me entregou a segunda via da carta que V. S.a me havia escrito em 22 de Setr.o de 1705 com o protesto feito ao gou.or de Timor Ant.o Coelho guerreiro, e juntamente me deu o d.o Cap.am outra cr.ta de primr.o de outt.ro de 1706, e ainda q̃ a fita de traductores da lingoa olandeza dificultasse q̃ eu fosse sabedor do conteudo nas ditas cartas, e protexto se explicou tudo sufficiente m.te p.a se entender o enssencial do exposto nas sobre ditas cartas, e protesto, mas foi precizo se dillataçe esta dillig.a, e assy me pareceo acertado insinuar a V. S.a q̃ como a lingoa olandeza se não costuma fallar nesta Azia, será conueniente q̃ as cartas uenhão antes em latim, por q̃ tambem eu as mandarey no mesmo idioma latino, se na tradução da lingoa Portuguesa se offerecer algũa duvida em Betavia.

Na carta q̃ a V. S.a enviey pellas duas fragatas de guerra q̃ remety a Timor nos principios de Janr.o proximo passado respondy a V. S.a ao q̃ me representou sobre as contendas q̃ os servidores da Comp.a tiverão com o Gou.or Ant.o Coelho guerreiro, e ao Protesto que se lhe fez por parte da mesma Comp.a, e na tal carta me queixaua de q̃ V. S.a me não respondesse a q̃ teve minha pello Cap.am mor Luis de Brito freire ao q.l se lhe não fes entrega das Patacas de Franc.o Bianco

(378) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 4 v.

nẽ se lhe defferio nada neste particular, e athe se lhe negou a dita rep.ta, dizendo se lhe se tinha q̃ o dito Cap.am mor se viera sem se dispedir, constando me as muitas uezes q̃ elle fes essa dillig.a, negando se lhe sempre a entrada, estillo muy contr.o ao q̃ se uza entre os Europeos, e q̃ espero se não repetira outra vez, por q̃ não ignora V. S.a quantas mais occaziões se offerecẽ de virẽ Naos olandezas a nossos Portos q̃ os Portugueses adestrictos pertencentes ao dominio da comp.a de olanda, e he certo q̃ na Europa se estranhara m.to q̃ nos taes districtos se.... Portuguzses menos honroso tratamento, e se intente q̃ os cabos, e off.es de guerra apareção em publico desarmados, e sem suas insignias, como tenho noticia se pret.... com o dito Ant.o Coelho Guerreiro q.do vejo de seu Governo, e com o Cap.am mor........ seu Cap.am de mar e guerra Anselmo de Morais.

..........q̃ V. S. ordenacẽ a Mallaca se não duvidasse reçeber nossas ......a obrigação de pagarẽ Ancoragem, por q̃ deste modo se facelita...... cheguẽ a.... Porto q̃ delle venhão incorporadas cõ as ola.... p.a q̃ unidos se defendão dos Francezes e de quais quer outras embarcações...

Franceses

.... Naos Francezaŝ q̃ V. S.a me noticia estarẽ p.a uir a estes mares da Azia, não tenho athe agora certeza..... ...... as ditas Naos mas quando uenhão estou prompto com toda........ unindo me p.a este effeito com q.es q.er Naos de gue...... e Inglezes por q̃ deste modo fica sendo quazi infallivel a ruina de noss..... assy deve V. S.a ordenar a seus comendantes tratẽ de tal união todas as..... for p.r se conseguir facilm.te a destroição de nossos Inimigos....... uteis consequencias p.a tudo q̃ se offerecer me achar V. S.a com.. .. .. Ds g.de a V. S.a.

Goa 25 de feur.o de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (379)

(379) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 5 v.

com a vontade q̃ deve ficar do meu afecto; Ds g.de a V. Ill.ma m.tos annos. Goa 9 de feur.o de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (378)

382

25-2-1707

P.a o General de Betavia

A este Porto chegarão duas naos olandezas vindas de Betavia, e o cap.m de hũa das ditas naos que aquy se deteve a fazer seus contratos me entregou a segunda via da carta que V. S.a me havia escrito em 22 de Setr.o de 1705 com o protesto feito ao gou.or de Timor Ant.o Coelho guerreiro, e juntamente me deu o d.o Cap.am outra cr.ta de primr.o de outt.ro de 1706, e ainda q̃ a flta de traductores da lingoa olandeza dificultasse q̃ eu fosse sabedor do conteudo nas ditas cartas, e protexto se explicou tudo sufficiente m.te p.a se entender o enssencial do exposto nas sobre ditas cartas, e protesto, mas foi precizo se dillataçe esta dillig.a, e assy me pareceo acertado insinuar a V. S.a q̃ como a lingoa olandeza se não costuma fallar nesta Azia, será conueniente q̃ as cartas uenhão antes em latim, por q̃ tambem eu as mandarey no mesmo idioma latino, se na tradução da lingoa Portuguesa se offerecer algũa duvida em Betavia.

Na carta q̃ a V. S.a enviey pellas duas fragatas de guerra q̃ remety a Timor nos principios de Janr.o proximo passado respondy a V. S.a ao q̃ me representou sobre as contendas q̃ os servidores da Comp.a tiverão com o Gou.or Ant.o Coelho guerreiro, e ao Protesto que se lhe fez por parte da mesma Comp.a, e na tal carta me queixaua de q̃ V. S.a me não respondesse a q̃ teve minha pello Cap.am mor Luis de Brito freire ao q.l se lhe não fes entrega das Patacas de Franc.o Bianco

(378) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 7, fls. 4 v.

nẽ se lhe defferio nada neste particular, e antes se lhe negou a dita rep.ta, dizendo se lhe se tinha q̃ o dito Cap.m mor se viera sem se dispedir, constando me as muitas vezes q̃ elle fes essa dillig.a, negando se lhe sempre a entrada, estilo muy contr.o ao q̃ se uza entre os Europeos, e q̃ espero se não repetira outra vez, por q̃ não ignora V. S.a quantas mais occaziões se offerecẽ de virẽ Naos olandezas a nossos Portos q̃ os Portugueses adestrictos pertencentes ao dominio da comp.a de olanda, e he certo q̃ na Europa se estranhara m.to q̃ nos taes districtos se.... Portuguesas menos honroso tratamento, e se intente q̃ os cabos, e off.es de guerra aparessão em publico desarmados, e sem suas insignias, como tenho notíçia se pret.... com o dito Ant.o Coelho Guerreiro q.do veio de seu Governo, e com o Cap.m mor .... seu Cap.m de mar e guerra Anselmo de Morais.

..........q̃ V. S. ordenasse a Malaca se não duvidasse reçeber nossas ......a obrigação de pagarẽ Ancoragem, por q̃ deste modo se facelita ...... chegue a .... Porto q̃ delle venhão incorporadas cõ as ola.... p.a q̃ unidos se defendão dos Francezes e de quais quer outras embarcações ..

.... Naos Francezas q̃ V. S.a me noticia estavão p.a uir a estes mares da Azia, não tenho athe agora [illegible] ... . as ditas Naos mas quando [illegible] [illegible] toda .... [illegible] me p.a este effeito [illegible] Naos de gue...... e Inglezes por q̃ desta modo [illegible] [illegible] livel a ruina de noss ..... [illegible] deve V. S.a [illegible] a seus comendantes [illegible] de tal união todas [illegible] ..... [illegible] seguir facilm.te a destruição de nossos inimigos ..... [illegible] consequencias p.a tudo q̃ se offerecer me achar V. S.a [illegible] ..

.... Ds g.de a V. S.a

Goa 25 de Jan.ro de 1717.

Caetano de Mello de Castro (379)

---

(379) *L.o dos Reis Vizinhos, n.o 7, fs. 3 v.*

383

6-3-1707

P.ª Mirzam Niza Mutidina

Grão Mogol
Bonsaló
Pondá

Ainda que justamente devo estar ..... termos de q̃ V. M. uzou na occazião prezente e em outras proximas passadas mostrandoçe pouco agradecido aos beneficios que de my recebeo empenho com q̃ attendy aos particulares do Rey Mogor declarando guerra ao leuantado qhema saunto, e tomando lhe essas terras, e Fortz.ª de Pondda, de q̃ a V. M. mandey meter de posse em n... do dito Rey Mogor quero justificar o quanto dezejo me não seja precizo mostrarlhe a V. M. o com ... me sera facil satisfazer-me da dezatenção, e suas acções, para o qu e terey mayor motivo tempo que com tanta possibilidade se manifesta o que V. M. trata, e pretende de ajustar o leuantado qhema saunto, chegando a enviar lhe pessoas suas p.ª a conferencia desse contrato tanto em desdouro da fedelidade com que os leais vassallos costumão tratar a seu Rey porem espero que nenhũa destas couzas tenha propalidade e que V. M. procure desmentir tudo o q̃ hoje se pu... ca, e o mais dira o Amada Sarangue q̃ como foi o que me entregou a carta de V. M. pedio licença p.ª hir a Pondda a dilligencias q̃ lhe importauão lhe mandey praticar alguns particulares q̃ o dito Amada Sarangue lhe comonicaua nosso s.ᵒʳ Goa 6 de Março de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (380)

384

15-3-1707

P.ª Pedro da Costa Coelho.

As primeiras cartas que me escrevestes, vos tenho res-

(380) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 8.

pondido, e agora faço esta mesma diligencia...... que proximamente forão entregues.

No que respeita a pertenção Princep ... Ra..... Bragare lhe não devo dar o adjutr.º d se.... contra Aderegao sem que primeiro me conste q̃ o dito Aderejao falta a obediencia do q̃ a que.... p.... Procuradores q̃ for contrebuir em cada anno quatro ou sinco candis de Pimenta a... que paga ao Estado pello beneficio de o admitir em a amizade com o mesmo Est.º passando lhe cartazes a suas embarcações na forma costumada, porem no cazo que o Aderajao inpug... tenho referido, não terey nenhũa duvida, em dar todo o adjutorio necessr.º ao de Bragare... conseguindo que pretende o ajuste em que elle se obrigue ao Feudo anual dos de... candis... praticastes daria esse Princepe ao Est.º, e de mais deue obrigar tão bem as despezas que o mesmo Est.º fizer no socorro que lhe for, o qual sera de mayor ou menor n.º de embarcações conforme a necessidade o pedir.

Pello que me reprezentais e pello que me auiza o Padre Vigario de Tanor, fico entendendo... maos procedim.tos do Rey Ra... e de seus Vassallos mostrando intentarẽ faltar ao prometido p.ª reedificação da Igreja de Purpurangare, e rezoluendosse a nauegar suas embarcações sem cartazes nossos, e como semelhantes excessos merecem hum exemplar castigo, estou rezoluto a que o experimentẽ e pello pouco que resta de verão difficultandosse p' esta cauza que nossas embarcações de guerra nauegũe agora p.ª esses mares, que quizera o tal castigo principiasse na reprezaria dos Barcos que forão sem nossos cartazes e assy espero me declareis quando os taes Barcos hande voltar de Surrate p.ª que nessa occazião procure encontralos, e reprezallos e entretanto me não descuide, de recomendar ao F... exame e a execução desta dilligencia.

Padroado

O Provimento que pretendeis de Feitor dessa Feitr.ª vos não vay deferido p' se rezolver em conss.º da faz.ª que o exercicio desse cargo se encarregasse ao Relligioso que assis-

tisse p' Vigr.º na Igreja de Calecut como antigamente se obseruava mas offerecendosse outra couza que vos acomode attenderey a vossos merecimentos, e ao zello que mostrais no real serviço especialmente no cuidado que tendes de me noticiar o de que sois sabedor nessa costa vos recomendo contenueis na dilligencia, de me fazer esses auizos, em tudo que uos parecer util se me não dillatẽ; nosso snor ett.

Goa 15 de Março de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (381)

385

15-3-1707

P.ª o P.ᵉ Ant.º de Barros. (*)

Feitoria de Calicut

Atendo tanto as propostas de V. P. que logo tratey de conferir em cons.º da faz.ª encarregasse ao Missionr.º que assistisse nessa Igreja suprir com sua pessoa o lugar de Feitor dessa Feitoria na forma que auizara a V. P. o P.ᵉ Luis da Silva a quem entreguey o Aluara o qual se passou pello estilo com que custumão passarsse as Prouizões aos P.ᵉˢ Administradores das obras reaes de Mormugão e deste modo se ficão envitando as imprudentes demazias dos Feitores q̃ a falta de sogeitos se ellegião sem a sua suficiencia necessr.ª para semelhante cargo e sobre os mais particulares pertencentes a essa Costa, e Missões dessas christandades dara conta de tudo a V. P. o dito P.ᵉ Luis da Silua por q.ᵗᵒ o m.ᵗᵒ que agora tive q̃ escrever me não deixa dillatar nessas regras.

Deos G.ᵉ a V. P. Goa 15 de Março de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (382)

(381) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 7.

(*) Vigário de Calicut.

(382) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 6 v.

386

1-3-1707

P.ª o P.e Joseph x.er Vigr.º de Tanor.

Receby a carta de V. P. que me enviou o Feitor de Mangallor, e pello conteudo na d.ª carta fico entendendo q̃ os Mouros, e Rey de Tanor detreminão faltar ao prometido, e mostrão a desatenção que fazem do q̃ escrevy sobre este particular, passando sua ouzadia, a despedir, embarcações sem cartazes nossos, e assy detremino mostrar lhe, me não descuido, em os castigar como pede a rezão em semelhante caso, e logo heide passar as ordens necess.as p.ª q̃ se faça a dilligencia possiuel por se reprezarẽ as taes embarcações, e p.ª o verão proximo hande hir alguas fragatas de guerra nossas a estes Mares, e a esse Porto donde p' força obriguẽ aos que procurão inzentarsse do mesmo q̃ chegarão a offerecer a fim de q̃ se lhe não fizesse a hostellid.e q̃ logo intentey faz.er-lhe q.do me constou o dezacato com q̃ os dos Mouros tratarão essa Igreja.

Ao Feitor de Calecut M.el Antunes q̃ agora acaba o tempo em que for provido lhe ordeno q̃ havendo obrado algũns fanões pertencentes ao donativo q̃ se havia de dar p.ª a reedificação da Igreja de purpurangare entregue logo os taes fanões ao Vigr.º da d.ª Igreja p' ser a q.m pertençe administrar obras reedificação q̃ conuẽ se não dillate e se apreçe q.to for possiuel Ds G.e a V. P. Goa... de Março de 1707

Padroado

Caetano de Mello de Castro. (383)

387

26-3-1707

P.ª o Rey de Sunda Bassaua Linga Razenda

Estimo reconheça V. A. o quanto he util, a amizade dos

(383) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 6 v.

Portuguezes, aos q̃ conseruão paz a boa correspondencia com o Estado, por q̃ em todo o tempo custumão experimentar. .. boas consequençias q̃ rezultão da dita amizade, e assy espero se continue esta, para... outras m.tas occaziões mereça V. A. ao mesmo estado q̃ a seu respeito obre o q̃ lhe for... e se empenhe em concorrer p.a as melhoras, e augmentos de V. A.; e nos particulares q̃ me comunicou Diuacar Pandito lhe dey rep.ta a qual fara elle prez.te a V. A., e o dito Diuacar Pandito entregou a joya, e leua o sagoate q̃ taobem reçebeo p.a aprezentar a V. A... alumie a V. A. em sua Diuina graça. Goa 26 de Março de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (384)

388

26-3-1707

P.a Mirzam Niza Mutadina
Fouzadar de Ponda

Bastantemente esta justificado o affecto com q̃ obro nos particulares pertencentes a El Rey Mogor, p' q̃ attendendo a paz, e amizade q̃ o Estado conserua cõ o dito Rey Mogor de muitos annos a esta parte me rezolvy não reparar em despezas, e ainda cheguey a hir em pessoa a castigar o leuantado qhema saunto, o q̃ executey, e ultimamente o lançey fora das terras de Ponda das q.es mety a V. M. de posse pacifica, como lhe consta, porem no mais q̃ agora pretende se offereçe tantas dificuldades como lhe manifestara o seu Bragmane Gorqui Sinay, o precizo rezeruar se esta noua empreza p.a outro tempo Nosso s.or ett.a Goa 26 de Mr.ço de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (385)

---

(384) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 7.

(385) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 7 v.

389

P.ª o dito'

Estimo reconheça V. M. os fundamentos com q̃ se avaliava infaliuel o ajuste, e contrato q̃ se pertendia fazer com os Bounssullos vendendoçe e entregando se lhe as fortz.ªˢ e terras de Pondda, e me admiro muito de q̃ sendo conuencido dessa treição. Rama Saunto seu sobr.º e Habu Can, e não correndo V. M.... couza algũa para a tal treição puzeçe os deliquentes em liberdade sendo a... somente fantasticas, e fingidas como me afirmão ps.ªˢ dignas de credito, eu... ha cauza bastante para q̃ se augmente as desconfianças não so dos Sundas, mas tão bem do Estado, visto que por eu fazer o q̃ me pedio com grande empenho. Eu El Mogor declarey guerra ao leuantado qhema saunto, e fazendolhe hostelidades possiuel em varias partes como he notorio o lancey fora das terras e Fortaleza de Pondda q̃ em nome delRey Mogor se entregarão a V. M. e sera muita ingratidão para comigo, e grande infedelidade para com o mesmo Rey Mogor q̃ seus proprios vassallos cegandoçe de algum uil interesse concorrão e solecitem intr.... outra vez nas ditas Fortalezas, e terras de Ponda ao dito levantado qhema saunto pelo q̃ avalio conueniente aduertir a V. M. trate de justificarse nesta matr.ª procedendo contra o traidor Rama Saunto, e seus parciais como he justo em semelhante cazo e se faz capricho de não entregar esses rebeldes aos generais do Sunda os depozite em me poder para q̃ estejão com a segurança necessr.ª em hũa das nossas fortz.ªˢ p' q̃ deste modo se comprovão as desauenças em q̃ se achão os Sundas com V. M. e se desmentira tudo q.ᵗᵒ se publica neste particular e expecialmente se verificara ser falço forão já do Goro p.ª .... Castro. (386)

Grão Mogol
Bounsuló
Pondá

(386) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 8.

390

25-5-1707

Instrucção para Iorge de Souza de Menezes q̃ ora vay por General da gente q̃ se manda a Campanha das terras de Ponda.

Grão Mogol, Sunda e Bounsuló em Pondá

Pareçeo me conueniente notiçiarvos Meizan niza mutidina se achaua no exercicio de Fouzadar das terras de Pondda q̃ na proxima morte del Rey Mogor se achauão contendendo f.os, e netos do dito Rey defunto, sobre a poçe de seus dilatados Dominios, e q̃ muitos dos vassallos q̃ tinhão governos se havião leuantado com elles, e feitos roubos consideraueis, se rezolveo executar os mesmos roubos, e maleficios aproveitandoçe logo da importancia do dr.o q̃ lhe prometeo e do leuantamenteo qhema saunto p.a q̃ lhe entregue as fortalezas e terras de Ponda pera cujo effeito introduzio os Bouncullos nos limites do dito Ponda, e vindo com os ditos Bouncullos pretende lançar fora a gente do Rey de Sunda, ao q.l com beneplacito do .... Mogor, se lhe arrendarão as tais terras de Ponda e se lhe deo juntam.te a Fortz.a me ... q̃ oje existem e se conseruão os ditos sundas.

Ponderandoçe em conselho do estado em minha prezença os graves e prejudiciais inconvenientes q̃ rezultarião de q̃ o levantado q̃ hema saunto tornasse a ficar dominado as terras de Ponda, e de q̃ o traidor Muizam niza mutidina consseguisse o q̃ nesta materia, e outras semelhantes intentaua, se asentou por vottos uniformes ser conueniente por credito do mesmo estado e p.a se liurarem as terras de Salcete e a Ilha de Goa, em grande parte de suas Ilhas adjaçentes de tão mao vizinho se socorressẽ aos sobreditos sundas e se fizecẽ o empenho possiuel pera serem lançados de todo Ponda os ditos Bounçullos, e o traidor Muizan a cujo fim tenho introduzido naquella Fortaleza bastante poder p.a registir aos inimigos q̃ intentão conquistala, e como tiue por varios avizos a certeza de q os mogores q̃ guarneçem o goddo impugnão obedecer

ao mouro Meizam mostrando q̃ como leais vassallos não querem concorrer p.ª a entrega do dito goddo, e procurão unirçe, para a deffença delle com o Rey de sundas p.ª o q̃ pedem o adjutorio da protecção do estado me rezoluy a reme- ter nouo socorro pera q̃ se facelitaçe, mais o poderçe, pelejar com a gente do qhema saunto, e do mouro maizam, animando com isto a constancia dos Mogores do dito goddo procurando introduzir lhe mantimentos, e pagas por conta dos mesmos sundas por se reconhecer q̃ na registençia da entrega do Goddo conste não se conçervar o tal qhema saunto na poce daquellas terras.

Como para vos encarregar da empreza tão importante vos escolhy, e nomeey por General da gente q̃ mando a essa companha vos ordeno q̃ com a promptidão possiuel procureis passar de Baçaỹ a Drubata, por q̃ no dito racaim achareis junto a infantaria, cauallaria, e Artelharia com tudo o mais pertencente a este socorro, e o q̃ vos falte aduertireis ao Gn.ªl de Salcete q̃ logo em execução das minhas ordẽs vos remediava a tal falta e em cazo q̃ pellos mares, ou por outro accidente não passeis a Drubatta, a oras de marchar, e che- gares com sol a Fortz.ª de Pondda pernoitteis no mesmo citio de Durbata, e pella menhã çedo seguireis vossa marcha p.ª a dita Fortaleza a incorporaruos com a nossa gente q̃ ja nella esta a qual com a caualaria e lascarins de Sundas vos hande ter francos e desempedidos os caminhos; mas sem embargo do referido hireis sempre com a cautella, a preuen- ção necessaria sollecitando vos não prejudique ou comfunda a marcha algũa emboscada, e rebate do Inimigo.

Tanto que chegares a Pondda chamareis a conselho os cabos q̃ deuem chamar se a elle pera q̃ votem o q̃ lhes parecer acertado sobre a escolha do sitio, e forma com que se hade pe- lejar com ajente do leuantado qhema saunto, e com o traidor Mirzan niza Mutidina, ouvindoce tão bem neste particular os ge- nerais de Sundas, e conforme os vottos rezoluereis o q̃ ava- liares util ao real seruiço, pondo logo em execução por q̃

materia fica sendo de prejudiçiais conçequençias toda demora.

Vencendo aos inimigos como espero na Diuina Mÿa ou retirandoçe, e lhes antes de pelleja disporeis sejão seguidos fazendo se lhe a hostelid.^e possiuel e os que se prezionarem sendo Bounçulos os enuiareis a esta Cidade com segurança, neçessaria, e sendo mouros ... deixareis na Fortaleza entregues aos generais dos Sundas, q̃ como elles, e seu Rey se reconhecẽ, e nomeem vassallos do Mogor correra por sua conta dar lhe parte da traição dos tais presioneiros e especialmente sendo algũns delles o Mouro Mirzam, e os despojos q̃ ouuer deuem repartirce pellos soldados, ou pertençerem a quem tomar os taes despojos...... Caualaria sera bom fazerçe se conduza p.^a augmento das nossas tropas, pagandoçe aqui os cauallos pello q̃ foi licito a q.^m os tiuer tomado.

Os Sundas se obrigarão a satisfazer ao Estado as despezas desta guerra, porem tenho noticia q̃ por sua conta corre o sustento dos soldados p' q̃ acho alguns inconuenientes, por q̃ o milhor sera q̃ os Cap.^es corrão com o tal sustento como costumão fazer nas suas estancias e q̃ os Sundas lhe...... como q̃ p.^a isso lhes falte dando se lhe pellos preços q̃ os mantimentos correm em Goa, tomando escritos dos mesmos capitães, p.^a q̃ depois conste a importancia do q̃ receberão.

Oje se me auizou q̃ ontem terça fr.^a passarão pella Fortaleza de Lerna quinze Cauallos e duzentos Lascarins de qhema saunto, e q̃ com esta gente hia Naga Daly, e vice Rama conduzindo pera vssagão o dinheiro do ajuste da compra feita a Mirzam niza Mutadina, e vos dou esta noticia pera procurares se tome o tal dr.^o na passagem quando se possa isso conseguir.

De qual q.^er novidade q̃ se offereça me dareis promptamente obrand ... entre tanto o q̃ melhor vos parecer o hireis aduertido q̃ da palaura de M. ... l Niza Mutadina se não pode fiar nada assy por suas conhecidas ... traições como pello q̃ mostra a experiencia não obseruando nan ... em suas cartas me escreueo, e prometeo, porem fio da vossa prudencia

vallor e zello do real seruiço, q̃ em tudo obreis com grande acerto p.ª q̃ S. Mag.de fique bem seruido, e eu tenha muito q̃ vos agradecer. Panely 25 de Mayo de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (387)

391

13-6-1707

P.ª Passagy Raja Patecar

Os dias passados me foi entregue a carta de Passagi Patecar, e assy pello que nella me reprezenta como tão bem pello que me escreve o General do Norte Diogo de Mello de Sampayo fico entendendo os dezejos com que se achã de que eu o admita p' leal vassallo de S. Mag.e que Deos G.e e como a tal lhe dê occupação algũa do real serviço, e ainda q̃ o mao procedim.to que teve o Pay de Passagi Patecar foi a causa do castigo que lhe deu tratando como atreidos, e inimigo do Est.o, detremino fauorecer a Passagi Patecar attendendo, e diffirindo a seus requerim.tos porem como o crime de treição conforme nossas leis prejudica tão bem aos descendentes daquelle que comete tão graue delicto, e muy especialmente no que respeita a confiscação dos bẽns fica sendo precizo q̃ Passagi Patecar nomee seu Proc.or nesta Cid.e p.ª que em seu nomem allegue a menoridade que a bem de sua justiça me insinua, e nesta dilligencia obre o mais q̃ custumão obrar os Proc.ores porque eu ordenarey q̃ com toda a breuid.e possivel se sentençee esta cauza p.ª que finda se me facelite uzar dos meyos q̃ avalie proporcionados p.ª o effeito de q̃ Passagy Patecar não so seja admetido por real vassallo mas q̃ se lhe conssigne renda de q̃ sustente e de que pague a sua gente ficando mais apto e capaz de accudir ao q̃ se lhe encarregar p.ª guarda e

(387) *L. de Regimentos e Instruções*, n. 9, fls. 42 v.

deffença dessas trr.as do Norte. nosso Snor. ett.a Goa 15 de Junho de 1707.

Caetano de Mello de Castro. (388)

392

15-9-1707

Assento pera se carregar ao Feytor desta Cid.e Rodrigo Homẽ Cabral o cauallo que mandou o vallido do Rey Mogor quando uierão os Guilbadares com o formão do dito Rey Mogor e o mais que dello se vẽ.

Grão Mogol

Assentouçe em Cons.o da fazenda prezente o Ex.mo Senhor e Ministros deputados delle, que se carregue ao Feytor desta Cidade Rodrigo Homẽ Cabral, o Cauallo que mandou o Vallido del Rey Mogor quando uierão os Gugilbadares com o formão do dito Rey Mogor como segundo ghangir ou Cris, e que ao mesmo Feytor se carregue tãobem a cabeçuda redea e rabichos crauados de pecas de prata, e que somentes se entregue ao Procurador da Raynha nossa snora as oyto beatilhas e dous pannos brancos que uinha em hua trouxinha de que se fez este Assento asinado pello dito Snor V. Rey e Menistros Joseph Marchone o fez Goa quinze de Setembro de mil setecentos sete Mathias Coelho thezoureiro o fez escreuer.
Seguem as assinaturas. (389)

393

15-10-1707

P.a o Rey de Sunda.

As demostrações da amizade, e boa correspondencia q̃

(388) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 7, fls. 8 v.
(389) *L.° de Assentos do Conselho de Fazenda*, n.° 18, fls 96 v.

sempre os Reis de Sunda experimentarão a todos os meus antecessores, e muy expecialmente ao que V. A. em my testemunhou me obrigão a fazer mayor reparo no mal q̃ nesse reino se obseruão as condições q̃ lhe propuz por seus embaixadores... los de mayor suposição que a esta Corte vierão, e que nella se segurarão, em nomẽ de V. A. guardaremçe pontualmente as ditas condições por conhecerẽ ser licito, e justo se não obrasse o contr.º ser hum delles o embaix.^or^ Apagi Panta, e assỹ me rezoluo a escrever esta carta de q̃ hade ser portador o R.^do^ P.^e^ Manoel de Assellar, e em sua falta o outro relligiozo seu companheiro nessa missão e ao dito P.^e^ dey por lembrança o que sobre estes particulares deue a comonicar a V. A. q̃ sua proposta dara todo credito, e se rezoluera a fazer guardar nos limites do seu Dominio o q̃ expressado na Instrucção que leua o sobre dito P.^e^ ou lhe dara o dez engano, para que eu la... me determine em seguir o que me pareça conueniente ao real seruiço de sua Mag.^e^ q̃ Ds guarde me pareceo aduertir a V. A. q̃ tenho conhecido q̃ em suas terras a toda nasção se estim... faz boa passagem excepto aos christãos q̃ em couza algũa deixão de ser opremidos e ar.... dos, quando p' muitas reziões solidas, e fundamentaueis, era licito que estas preferiçẽ qual quer outros, espero, q̃ assy se faça ou que ao menos, não fique sendo os mouros mais preuilegios dos, p' q̃ deste modo, terá V. S. certo o adjutorio do Est.º p.^a^ o socorrer, e ajudar cõ o mesmo empenho q̃ eu nesta materia tenho mostrado, e quando o siga õ diuerço parecer conhece... o intento com que obra e que não repara em pagar com ingratidões os beneficios recebidos faltando juntamente a palaura dada da promessa de fazer se obseruasse as ditas condições ajustadas, o q̃ não supponho de V. A., e assy creyo se conformara a passar as ordens necessarias ao R.^do^ P.^e^ Manoel de Avellar p.^a^ q̃ sem falta se guarde nessas trr.^as^ como ley inviolauel o ajuste q̃ com elle concluir V. A. sobre os capitulos da instrução p.^a^ q̃ este efeito dey ao mes-

Padroado

397

28-11-1707

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Am.º Ev. El Rey vos envio m.to saudar. vosso antecessor em carta de 8 de Janeiro do anno passado me deu conta da Armada que o inimigo de Mascate reparara contra esse Estado de constaua de dezoito embarcações de alto bordo de que tinha auizo hauião feito derrotado para o estreito de Ormuz, tres, e outras tres para Mombaça e hũa para Zanzibar e das onze que restauão esperaua saber o rumo que seguião e que nesta diuida tinha preuenido Mossambique com a gente, e munições necessarias para sustentar o serco quando o inimigo os intentaçe, e as terras do Norte com tudo o que pudeçe conduzir á sua defensa, cobrindo aquella costa com duas fragatas que mandara andar, nella e que sem embargo da falta com que se achaua esse Estado de gente tinha promptas mais duas fragatas de mayor força para as mandar incorporar com as outras, e para defença dos desembarques conceguira que os fóreiros de Baçaim e seus destrictos armassem seis manchuas mais de guerra pagas com o donativo, que voluntariamente offerecerão e duas Companhias para as guarnecer, pagas pella administração do selleiro e que o mesmo tinhão praticado com Damão; porem que a entrada q̃ o Nababo de Surrate fizera naquelles limites obrigara a suspender o ajuste desta materia dandome também notiçia da Cauza que o ditto Nababo tivera para tomar a tal resolução não esperada; o que o General das terras do Norte Diogo de Mello de Sampayo acudira com prompta diligençia, e fizera que o mouro se retirasse logo a Surrate, porem que se ficaua tratando do ajuntamento que esperava se conseguisse com satisfacção pella dependençia que hoje tem o Mogor desse Estado. E pareceu me ordenarvos me avizeis do estado em que vos achaes com o Nababo de Surrate; e tambem do que tem obrado os Arabios, asim na Costa de Africa como na do Norte para se ter notiçia do que executarão em nos-

Arabes

Nababo de Surrate e Damão





72. — O Vice-Rey D. Rodrigo da Costa, sucedeu ao V. Rey Caetano de Mello de Castro em 29 de outubro de 1707. Governou atè 19 de setembro de 1712

so dano, em q̃ se supoem que sempre seria tal a nossa providençia que nos preveneriamos em toda a parte para o evitarmos, opondonos aos seus Intentos, e fazendolhe toda a hostelidade possivel escritta em Lisboa a 28 de Nouembro de 1707.

Rey. [394]

398

2-12-1707

P.ª o Nababo de Galcane Zacnuladin Alican.

Ao tempo que chegou a carta de V. S.ª para o Snor Caetano de Mello de Castro V. Rey q̃ foy deste estado me achaua ja de poçe delle, pello que se me fez precizo responder ao... carta segurando a V. S.ª o sentimento que me fica de o não fazer possiuel em tão breve tempo conhecer de hum negocio que pende de tão grandes ponderaçoẽs; porem fique V. S.ª na certeza, de que saberey aplicar as mayores dilligencias para lhe dar gosto na pertenção de Magagogij custa, e noticias de Aly hassahy, e dos quatro mercadores q̃ diz uinhão em sua companhia a esta cidade p.^lo^ merecer assim a boa correspondencia e amizade que V. S.ª tem com este Estado, de que faço muy particular estimação oferecendo a V. S.ª tudo o que ualler nelle para o que for de seu gosto.

A vitoria que alcançou de seu Irmão e sobrinhos Bodruxa alenguoir Rey de Mogor, foy para a nação Portugueza de grande contentamento, e estimação p... uemos pessuir a coroa desse Imperio a Magnanimidade de hum Princepe tão amante dos Portugueses; como Bodruxa alenguir e assim esperamos o feleçite Deos com tão duplicados triunfos q̃ postrada a seus pés todos desejamos a mayor enveja Ds g.^e^ a V. S.ª 2 de Dezr.º de 1707.

Dom Rodrigo da Costa. [395]

---

(394) *L.º das Monções*, n.º 72, fls. 5.
(395) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 11.

399

2-12-1707

P.ª Sar Subedar de Ponda.

Subedar de Pondá

Estimo a carta de Ramaya Navaru Sar Subedar das terras de Ponda com todas as circunstancias que merece a sua cortezia, pella mesma carta vejo a fineza com que me trata Maparaza Rey de Runda que com iguais demostrações espero agradecer, e assy podera vir Ramaya Navaru Sar Subedar das terras de Ponda com a cometiua de cem homens entre os de pe e cauallos para o q̃ vay ordem ao capitão da fortz.ª de São Thiago o deixe passar sem empedimento nosso snor ett.ª Goa 2 de Dezembro de 1707.

Dom Rodrigo da Costa. (396)

400

13-12-1707

Demolição da fortaleza de Bicholim

V. Rey da India Am.º Eu ElRey nos enuio m.to saudar Havendo visto a conta que me destes de haver citiado, e rendido a Fortaleza de Bicholim, motivos que tivestes para mandar demolir, e ao Forte novo, e queimar a Aldeia seus edificios, e tres legoas pela terra dentro, e do impedimento que tivestes para nos hir sobre a Fortaleza de Alorna. Me pareceo dizernos que obrastes bem em mandar a Fortaleza de Bicholim, suppostas as rezoens que derão ao Consilh.ros desse Estado que vos assistem, e mostra a rezão que não ficando nos senhores desta praça por nos não ter nenhũa conta, nem a podermos conseruar se a entregacemos a outrem, seria dar ocasião de queixa, ou ao Fousadar, ou aos de Cais que nos acompanharão nesta mesma guerra, tendo por offença que preferisemos o Fousadar, fazemdose elles merecedores deviarmos com elles de

(396) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 11 v.

toda a demonstração de amizade escrita em Lisboa a 13 de Dezembro de 1707.

Rey.

P.ª o V. Rey do estado da India. (397)

401

13-12-1707

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Am.º Ev El Rey vos enuio m.to saudar. Havendo visto a conta que me deo o V. Rey vosso anteçessor da tenção com q̃ se achava para intentar a restauração de Mombaça pellas notiçias que tinha do descontentamento com que se achauão os Principes e Fumos potentados daquella costa, com as violençias e sem rezões que lhe fazem os Arabios dezejando que os Portuguezes tornassem a dominar aquella Fortaleza e que com estas noticias tratava de introduzir aos ditos Principes e Fumos o çeguro da nossa amizade declarandosse elles contra os Arabios para o que lhe mandaria logo muitas embarcações de guerra, e que com o nosso poder por mar, e os dittos Principes por terra se façelitaria de todo a destruição do ditto inimigo em breues dias; porem que para esta empreza se neçesitaua de todo o soccorro que esperaua fosse em nossa companhia para teres a feleçidade de se conseguir no nosso tempo a restauração de Mombaça; e supposto Caetano de Mello e Castro deuia fazer o ditto auizo com mais clareza, e individuação, como o restaurarsse esta Praça seja de tanta importancia, é justo que se empregue o mayor cuidado em se examinar as forças com que se achão os Arab[illegible] Fortaleza, e tambem se a sua dominação he viol[illegible] turais, pois disto pode depender o tomarse por[illegible] Me pareçeo recomendarvos êste negoçio; e [illegible] deis os navios que custumão hir para Moss[illegible]

Mombaça.

Arabes.

(397) *L.º das Monções* n.º 72, fls. 1.

auiza tenho quazi p' infalivel esta certeza q̃ verificandoçe a noticiarey a V. M. cõ grande vont.e Ds G.e a V. M. ett.a Goa 29 de Dezembro de 1707.

D. Rodrigo da Costa. (399)

403

Capitulos, com que se deferio a Ramaya Navara, Sar Subedar das terras de Pondá, embaix.or do Rey de Sunda, na Proposta que fez ao exmo. Snor Dom Rodrigo da Costa, V. Rey, e capitão geral da India.

1707—1709

(Sello do Rey de Sunda)

1— Que ha por bem o Exm.o Senõr V. Rey de retificar a amizade com que o Estado se corresponde com o Rey de Sunda, e conservar a paz, que de prezente, e já ha muito antecedentemente está estabelecida, entre hum e outro Estado, e todas as suas terras.

2— Que por o Senõr V. Rey fazer graça e mercê ao dito Rey de Sunda como amigo do Estado, lhe concede poder o dito Rey dominar, e senhorearse das terras de Bicholȳ e Sanquelȳ, que o Estado tomou a qhema saunto, que as senhoreava, demolindo-lhe, e pondo por terra as fortalezas, que o dito q̃hema saunto tinha nas ditas terras, e que nas de Bicholȳ poderá o dito Rey de Sunda fazer huma fortificação p.a se defender.

3—Que mandando o Rey de Sunda exercito capaz para acabar de conquistar as ditas terras, o ajudará o Senhor Vice Rey com a gente de milicia que puder, não por pacto ou condição inviolável, porque a esta se não obriga, mas somente

(399) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 11 v.

por obsequio e amizade no caso que tenha a gente de milicia desocupada das Armadas e das mais expedições militares em deffensa do Estado, e se não ache occupada com quaesquer inimigos delle.

4—Que quando o Senõr V. Rey mandar gente de milicia em ajuda do dito Rey de Sunda p.ª este se apoderar das terras de Bicholў e fazer nellas a fortificação, mandará o Senhor V. Rey com a tal gente hum cabo de supposição, que assistirá em comp.ª do exercito do dito Rey por espaço de vinte ou trinta dias, tempo que o dito embaixador declara ser necessario para se fazer a tal fortificação, e que para esta se fazer permittirá o dito Senhor V. Rey que os officiaes pedreiros das terras do Estado possão trabalhar nellas, sendo pagos pelo dito Rey conforme com elles se ajustar.

5—Que em remuneração deste obsequio aceita o Senõr V. Rey o offerecim.to que o dito Rey de Sunda faz de ficar tributario ao Serenissimo Rey de Portugal, pagando em cada anno ao Estado quinze mil xerafins, ou em dinheiro, ou em cauallos ou em pimenta.

6—Que este tributo começará a correr desde o tempo que a gente do Estado for mandada em ajuda do Exercito do dito Rey de Sunda.

7—Que oito dias antes de se fazer a expedição desta gente será obrigado o dito Rey a fazer contribuir os tres annos adiantados, sem o que o Estado ......

8—Que a despesa que o Estado fizer nesta primeira expedição correrá por conta do Estado até a quantia do tributo de hum anno, e no que execeder na dita cantia, será a despesa por conta do dito Rey de Sunda.

9—Que feita a fortificação de Bicholў, e guarnecida, e tendo-se já a nossa gente recolhido para as terras do Estado, e sendo a gente do Rey de Sunda inquietada pela gente de qhema saunto, e pedindo outra vez o rei de Sunda adjutorio da gente armada não será o Senõr V. Rey obrigado a mandala; porém que tendo a sua gente de milicia desoccupada das

armadas, e das mais expedições militares em defensa, ou conservação do Estado, poderá por obsequio e amizade ajudar ao dito Rey, pagando este a despesa que fizer a gente quer mandar em sua ajuda, e não a podendo mandar, nem por isso se quebrará o contrato, nem ficará o dito Rey desobrigado do tributo.

10— Que concorrendo o Rey de Sunda com salitre p.ª a fabrica de poluora, se lhe dará esta na cantidade que for possivel, ajustandosse assy o preço do salitre, como o da polvora no que for justo e conveniente, e tambem se darão ao dito Rey algũas peças de artelharia p.ª guarnição da fortificação de Bicholỹ, pagandose o seu justo preço como o dito Rey offerece.

11—Que o adjutorio que o Senõr V. Rey der ao dito Rey, será somente contra q̃hema saunto, e não contra o Sivagi nẽ contra os vassallos de Rey Mogor.

12—Que todas as vezes que o Estado necessitar de gente assy de pé como de cavallos do dito Rey de Sunda, sera este obrigado a mandalla em socorro das terras de Salcete, Bardez, e Ilha de Goa, sem que o Estado fique obrigado a paga algũa, por assy se offerecer o dito Rey em sua proposta.

13—Que havendo discordia ou desconfiança entre os Capitães das Praças de hũa e outra coroa, ou entre os capitães das companhias, se fará exame da culpa, e o que se achar ser culpado correrá o castigo por conta do superior, de cuja jurisdicção for.

14—Que quando os portos do mar do Rey de Sunda forem invadidos, e cometidos pelas embarcações de q̃hema saunto ou de Angriá, ou semelhantes cossarios, ajudará o Senõr V. Rey a castigalos com os navios, manchuas, e outras quaesquer embarcações que tiver desoccupadas, concorrendo o dito Rey com as embarcações que tiver nos seus portos, mandando-as guarnecidas de tudo o necessario para se incorporarem com as nossas embarcações, e debaixo de sua bandeira.

15—Poderão carregar todos os annos para quaesquer portos, excepto os que forem inimigos do Estado, como se concede aos mais.

16—Que poderá o dito Rey, e seus vassallos conduzir dos portos das suas terras o mantim.to que quizer em suas proprias embarcações, e trazello pella barra de Goa para Pondá, pagando o que for de estillo, assy como pagão as mais embarcações que entrão para esta barra.

17—Que o dito Rey e capitães de suas Praças serão obrigados mandar restituir todos os cafres captivos de christãos, que se acharem nas terras de sua jurisdição fugidos, dando ajuda para se prenderem, e entregarem a seus amos, e o mesmo se fará da nossa parte no caso que nas nossas terras se achem alguns captivos dos vassallos do Rey de Sunda.

18—Que no caso que algum Dessay, ou algũa pessoa de respeito por algum caso gravissimo fuja das terras do Rey Sunda para terras do Estado, se não consentirá que desta passe às do dito Rey de Sunda, nem clara nem occultamente, a fazer algum maleficio e no caso que assy succeda, se castigará asperamente.

19—Que nenhum Portuguez, nem Padre missionario, nem outro qualquer christão das terras do Estado, passando pelas terras do Rey de Sunda, será obrigado a pagar juncão pessoal.

20—Que no caso que q̃hemá saunto peça pazes ao Estado, e esta se lhe conceda, se fará todo o possivel para que no caso que algum tempo se ajuste, seja com condição de não entender, nem inquietar as terras do Rey de Sunda, autualmente possuidas por seus vassallos.

21—Que no caso que algũs Portuguezes passem das nossas terras para as do Rey de Sunda, ordenará este aos seus capitães e governadores das terras de Pondá, e das mais de sua jurisdição, os retenhão, e prendão, e avisem ao Senõr V. Rey p.a que mandando lhe seguro p.a os não castigar, os entreguem às pessoas, que o Senõr V. Rey ordenar.

22—Que o Senõr V. Rey não consentirá que os Dessaes que assistem nas terras do Estado, nem seus lascarins, e pessoas de suas familias, passem às terras delle Rey de Sunda a fazer mal algum aos moradores, curumbins, e var-

geiros, e mais pensionarios dellas, nem nas casas, vargeas, e mais fazendas dos seus vassallos, e no caso que o fação, mandará o Senhor V. Rey evitar o tal damno, e castigar logo os que o cometerão.

23—Que no caso que o dito Rey de Sunda domine a fortaleza e terras de Bicholӯ e tendo necessidade de mantimentos, como tambem a fortaleza de Pondá, lhe mandará o Senõr V. Rey dar pelo preço que valer ao tal tempo o de que as taes fortalezas necessitarem, ou aquelle que for possivel, no caso que o haja nesta cidade, e suas ilhas, para se lhe poder dar.

(Sello do embaixador, e assignatura canará.) (400)

404

8-1-1708

O que posso informar a V. Mag.de sobre o q̃ o V. Rey e Cap.m geral que foy deste Estado Caetano de Mello de Castro recomendou aos relligiosos da Comp.a de Jesus em ordem a obseruançia do tratado que o P.e Frey Luis da Piedade hauia feito com o Rey Mogor a fauor deste Estado he que o dito V. Rey mandou a este fim o P.e Joseph de Magalhães com saguate para o mesmo Rey Mogor, e seus validos, e falecendo no caminho mandou ao P.e Manoel Dessa ambos da companhia de Jesus que por adoeçer e o roubarem no caminho tornou p.a esta cidade sem conseguir a diligencia a que hia, o Saguate dizem leuara o creado do P.e jozeph de Magalhães, e fora entregue ao Mogor, o rezultado delle e dos negoçios não pude enuestigar, mas como uay nesta monção o V. Rey Caetano de Mello de Castro para essa Corte elle poderá dar a V. Mag.de as noticias q̃ lhe vierão deste negoçio com toda a individuação porque a elle imcumbe o fazello visto mas não ter participado como era precizo p.a poder prosseguir as mesmas direcções

Embaixador Junto da côrte do Grão Mogol

---

(400) *Livro 1.º de Pazes*, fls. 280 A.

a que hauia dado principio o Almotaçe Mor conseguindo o q̃ lhe pareceo conueniente ao bem deste Estado como sera prezente a V. Mag.de pello papel incluzo que me deu o P.e Frey Luis da Piedade que tinha hido por Embaixador ao dito Rey, isto he o que se me offerece dizer a V. Mag.de esperando me ordene o q̃ for mais conueniente ao seu real seruiço. D.s guarde e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felizes e ditosos annos que todos seus vassallos dezejamos. Goa 8 de jan.o de 1708. (401)

405

12-1-1708

S.or

Grão Mogol

Parece me conueniente partecipar a V. Mag.de ser falecido El Rey Mogor chamado Abul Mustafar Moendiny Mamede Alanguir a quem sucedeo o filho mantello Budraxa alanguir muito amante da nasção portuguesa, e como o V. Rey e capitão geral que foy deste Estado Caetano de Mello e Castro lhe não deu os pezames e parabens da coroa e vitoria que alcançou do seu irmão segundo me pareceo precizo não faltar a esta diligencia como tão vtil e conueniente aos part.ares deste Estado aprouada pello Concelho do Estado, aquem a propuz, e fico p.a a fazer como he estillo na Azia mandando ao mesmo Rey o Saguate custumado, tão bem cõ esta occazião pretendo a confirmação dos formões q̃ a fauor deste Estado alcancou o P.e Frey Luis da Piedade, e os mais part.ares q̃ me parecerem precizos ao bem deste Estado o q̃ faço prezente a V. Mag.de p.a que me ordene o q̃ for do seu real seruiço. Deos g.de e prospere a real pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos q̃ todos os seus vassallos dezejamos. Goa 12 de janr.o de 1708. (402)

---

(401) *L.o das Monções*, n.o 71, fls. 84.
(402) *L.o das Monções*, n.o 71, fls. 353.

406

14-1-1708

Pareçeme precizo fazer prezente a V. Mag.de em como nesta cidade se acha um Embaixador do Rey do Sunda que alem de me uir dar os parabens da minha chegada tras negoçios que propor pertencentes ao Estado, e porque o ajuste delles não podera ser senão depois da partida da Nao do Reino não posso dar conta a V. Mag.de da rezulta delles o que farey na monção futura. Deos Guarde e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos que todos seus vassallos dezejamos. Goa 14 de Janeiro de 1708. (403)

Embaixador do Rei de Sundem

407

23-1-1708

V. Rey da India Amigo. Ev. ElRey vos envio m.to saudar. viose a vossa carta de 13 de Dezembro de 1706, em que daes conta da cauza que vos obrigou a fazer a guerra de que em outra me destes a parte contra o inimigo qhema saunto ensinuando que pello que entendieis, e vos constaua lhe não faltava nesta cidade quem fauoreça, e patrocine os seus particullares, e lhe faça muitos auizos, esquecendosse das obrigações de meus reaes vassallos. E pareceume dizer vos que obrastes menos bem, em não individuares quem herão as pessoas de quem tinheis a sospeita se conrespondião com o ditto inimigo e entrando nella devieis fazer toda a dilligençia por ver se lhe podieis apanhar os serviços, e mandar tirar deuaça neste cazo para se proceder contra os culpados com aquelle castigo que mereçia a gravidade da sua traição; e como não ensinuaes fizestes este exame; he mostrar que tambem por esta omissão não deixastes de encorrer neste delicto, pois tinheis obrigação de o punir com todo o rigor para

Bounsaló

(403) *L.º das Monções*, n.º 71, fls. 418.

exemplo de outras pessoas senão atreuerem a semelhantes crimes, e descalços que trazem comsigo concequençias tão perniciosas escritta em Lisboa a 23 de janeyro de 1708.

Rey. (404)

408

27-1-1708

Presente do Rei de Sundem

O Embax.or do Rey de Sunda q̃ esta nesta Cidade como a V. Mag.de tenho dado conta me enuiou da parte do seu Rey a carta que remeto na uia das que escreuo a V. Mag.e com hũa joya q̃ entre os gentios Indianos se faz preciza esta offerta, ë de senão aceitar o reputão p' descortezia, e ainda que lhe puz bas.tes duuidas a aceitação della me rezoluy, a mandalla a V. Mag.de p' me pareçer conueniente asy a reputação do mesmo Rey pello não por em desconfiança da amizade deste Estado como por não fugir do estillo q̃ se obserua e vay tudo dentro do saco da pr.a via das cartas q̃ a V. Mag.de escreuo pello Conss.o de Ultr.o o que faço prezente a V. Mag.de p.a que detremine o q̃ for mais açertado ao seu real seruiço Deos G.e e prospere a real pessoa de V. Mag.e os feliçes e ditozos annos. Goa 27 de Janr.o de 1708. (405)

409

29-1-1708

P.a qhema saunto Bonsulo

Paz com Bounsuló

Receby a carta de qhema saunto Bonsulo Sar dessay de Coralle, e lhe agradeço a estimação q̃ fez de minha chegada a este Estado da India e como me significa a boa correspondencia que sempre tiuera com o Estado não deixey de

(404) *L.o das Monções*, n.o 72, fls. 184.
(405) *L.o das Monções*, n.o 71, fls. 391.

lhe estranhar a dezatenção com que se uera em tomar armas contra o mesmo de quem tinha recebido algũs beneficios porem como agora busca a minha benevolençia mostrandosse pezarozo de ter perdido a amizade do Estado e dezejar adquerir, e conservar a antiga paz e correspondencia me pareceo dizer lhe q̃ não duvidarey ouvir os seus particulares mandando pessoa de supposição q̃ mos proponha de sorte q̃ eu tenha ocazião de lhe fazer mr.ce no q̃ for conueniente Nosso sr.or ett.a Goa 29 de Janr.o de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. (406)

410

29-1-1708

P.a Hirogi Rane

Vy a carta de Hirogi Rane, e o que nella me rellata de sua fidelidade e seruiços feitos ao Estado, o que espero conhecer quando se offereça ocazião em que Hirogi Rane mostre como vassallo deste Estado de que tanto se deve prezar, e estimarey que as suas acções se facão dignas da minha atenção, e do meu fauor; tão bem vi a carta que qhema saunto ...sulo me escreveo de q̃ mando reposta pello mesmo portador desta a qual entendo sera prezente a Hirogi Rane nosso s.or ett.a Goa 29 de Janr.o de 1708.

Serviços de Hirogi Ranea

Dom Rodrigo da Costa. (407)

411

31-1-1708

P.a o Rey de choutia

A carta de V. A. escrita ao s.or V. Rey Caetano de Mello de Castro a quem suçedy no governo deste estado se me

(406) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 12.
(407) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 12.

entregou a mỹ e vendo o q̃ V. A. nella diz sobre os choutos q̃ deuẽ os foreiros da jurisdição de Damão me pareçeo ordenar ao Cap.m daquella Praça mande logo muy pontualmente satisfazer a V. A. tudo o q̃ se lhe estiver adever e no q̃ respeita aos mais negocios pertencentes a V. A. e hande correr diante do ouu.or g.l das trr.as do Norte lhe encarregarey difira a elles cõ lust.a e breuvid.e p.a q̃ V. A. fique satisfeito p' ser o q̃ muy dezejo; o dito ouud.or g.l tenho agora nomeado breuem.te partira daqui o q̃ não fez na Armada p' não estar auizado.

Guerra entre Choutiá e outro rajá

Estimo q̃ V. A. logre boa saude estivesse a gloria de vençer a serra do Inimigo Raza manchy de q̃ lhe dou os para bens Ds alumie a V. A. em sua divina graça. Goa 31 de Janeiro de 1708.

Dom R.o da Costa. (408)

412

13-2-1708

Ao feitor olandez no Porto de Barcelor
Pictet Loduvy chsr dubensson

Sesta feira q̃ se contarão 1.o do corrente receby a carta de V. M. de 30 do passado a que não fiz reposta p' não saber havia p.a essa feitoria agora recebo a de sinco deste mez e de ambas vejo as realdades de affeito de V. M. a que summamente me confeço devedor e não haver occazião em q̃ deixa de expressar a singularidade desta noua fineza q̃ pago cõ as demostrações do meu dezejo V. M. esta vontade q achara prompta p.a o q̃ for do seu gosto e em retribuição do grande serviço q̃ fez a este governo.

Arabes

O Arabio he tão bem afortunado q̃ ... a tempo em q̃ ... ha a minha Armada de Alto bordo muy .... mas se se detiver espero ter o gosto de pelejar cõ elle.....

(408) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 12 v.

Torno a agradecer a V. M. . . . q̃ fez aos cabos da minha armada de Remo e a felicidade de se recolher com a caffilla neste Porto o q̃ devo a grande actividade de V. M· fi. : .do della o mais que pode conduzir ao fim deste inimigo a não destruir o q̃ peço a V. M. p.ª q̃ em todo acontecimento no possivel ajude a nossa gente aduertindo aos cabos della o q̃ deua obrar não so na occazião da peleja pª o q̃ estarão dispostos tão bẽ p.ª a segurança dos cabedaes q̃ leua a dita caffila.

Batalha Naval

A sinco deste mes pellejou a fragata de guerra nossa senora das ondas a vista de Mangallor com a ventagẽ de estar a barlavento dellas do ultimo suçesso não tenho noticia e espero com bastante cuidado p' se achar so: Primita Deus tela . . . de algũ infortunio e g^de a V. M. como pode dej.º Goa 13 de feur.º de 1708.

Dom R.º da Costa ([409])

413

13-2-1708

P.ª Diogo Furtado de M.ca
Cap.^am de Mar e guerra da fragata N. Snora das neues

Arabes

Nestas partes do sul se acha a Armada do Arabio com quatorze embarcações sinco de fronte da Barra de Barcelor, quatro na Barra de calianapor, e sinco de fronte de Molinquem de que faço este auizo a V. M. por toda esta costa afim de lhe dizer se segure com sua fragata em algũ dos Portos della, para que não caya nas mãos deste inimigo pello grande poder com que se acha, e da parte donde estiuer me fara auizo p.ª saber o. como me heide haver neste particular Ds. g.^e a V. M. ett.ª Goa 13 de feur.º de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. ([410])

(409 e 410) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 12 v.

414

-2-1708

P.ª o Feitor olandez no Porto de Barcelor.

Depois de hauer escrito a V. M. pello Patamar q̃ me trouxe a Sua Carta de 5 de corrente me pareçeo precizo mandar a Diogo da Silva p.ª essa Barçelor afim de defender ao da q̃ se acha nesse Porto, aduertindo ao cabo q̃ ahy se acha o q̃ deve obrar neste porto... com conselho de V. M. p' q̃ sem elle não quero obre couza algũa, e como lhe deve como as minhas ordens a .... nesta.

Arabes

A ... ay se espera a Nao da China p ser tempo de vir daquellas partes p.ª Goa e .... nessa costa se acha o Arabio se me faz precizo avizar ao cap.m de mar e guerra, o ... se liure do encontro q̃ pode ter com este inimigo e como V. M. se mostra tão empenhado em me dar gosto e nas felecidades deste Estado, lhe peço queira tomar por se... remeter p' sua via hũa carta dessas a Calecut ao Vigr.º daquelle Porto... e a Cochim a pessoa de q̃ V. M. fizer confiança p.ª q̃ entregue ao Cap.m da... do o gasto q̃ V. M fizer nestas dillig.as o mandey satisfazer muy pontualmente p.ª o q̃ for do gosto de V. M. me hade achar cõ g.de vontade Ds g.de a V. M. ett.ª.

Goa ... feur.º de 1708.

Dom R.º da Costa. (411)

415

1-3-1708

P.ª o Feitor olandez no Porto de Barcelor
P...tet Lodevy...du bensson

Pella copea da carta incluza vira V. M. o dia em q̃ havia respondido a q̃ me escreveo e o agradecimento q̃ a V. M. dei em ordẽ ao q̃ obrou cõ os nauios da Armada no Sul e

(411) *L.c dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 13.

cafilla q̃ comboyava pois só a seu cuidado devo a furtuna de não cair nas maos dos inimigos e assy quizera ter occazião de satisfazer em tão bons... e effeitos como experimento.

Do cuidado de V. M. não posso eu ficar menos no q̃ me segura da remeça q̃ fez as minhas cartas p.ª Calecut, e Cochim e sendo entregue a seu cunhado de V. M. hũ... fico na certeza de q̃ se largue o effeito q̃ pretendo e com o auizo de V. M. mandarey satisfazer a manchua o frete q̃ se lhe dever muy pontualmente.

Arabes

Os Arabios dezejavão senhorearçe das fortz.ªs do Canara a esse respeito vierão com tanto poder e preparados para tomar qualquer Praça dessa terra, mas como os Canaras estauão preuenidos tiuerão a desgraça de não lograrẽ a facção q̃ intentauão dispondo Deos assy para liurar a estes Pouos da opressão de semelhantes vezinhos ellas se forão na volta do Norte e pello q̃ dizem os praticos se lhe fazia precizo engolfarem logo daquy com tudo não me fiando eu destas incertezas tenho preuenido nossas... p' q̃ la se aparecerẽ os rachassẽ muy bem e os poderão fazer com........... se achão duas fragatas nossas muito bem........... e cafila q̃ todos os annos.......................

Ds g.de V. M. ett.ª Goa 1.º de Mr.co de 1708.

Dom R.º da Costa. (415)

416

3-3-1708

P.ª o Rey de Sunda

Embaixador do Rei de Sunder

Chegou a minha prezença o Embaxador de V. A. Ramaya Nauaru de quem fiz toda a estimação com perferençia aos mais Embaxadores que desse Reino vierão a esta corte não so por fazer esta lezonja a V. A. mas por que elle soube gran-

(412) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 5, fls. 13 v.

gear a minha inclinação logo que me entregou a carta de V. A. a qual estimey muito p.lo obsequio que V. A. me fez de me dar o parabem da minha chegada a este Estado que agora por esta lhe agradeço com a demostração de que se conseruara sempre entre nos a mesma amizade q̃ V. A. me segnifica experimentou nos mais senhores V. Reys deste Estado.

O Embaxador tratou os negocios de V. A. de sorte que tem V. A. que lhe agradecer pella grande intelligencia com que os sulicitou com o secretr.o do Estado o qual me aprezentou a proposta de que o Embaxador em nomẽ de V. A. pretendia, ao q̃ differi com as condições mais fauoraveis que V. A. podia alcançar; para q̃ fique em suspenção o ajuste dellas ate o Embax.or a fazer prezentes a V. A. Deos alumie a V. A. em sua Divina Graça. Goa 3 de Março de 1708.

Dom R.o da Costa. (413)

417

10-3-1708

P.a Rostumagi Manacagi

Em uma Galueta q̃ veo de Baçaỹ receby q.tro cartas vossas hũa de 17 de feur.o de ... de 19 e outra de 24 do dito mez a q̃ faço reposta.

Estimo q̃ a minha carta ĩ vos fosse entregue e q̃ Joseph da Costa vos assista como me pedistes ... embargo de me dizer as grande conu.as q̃ perdeo a este resp.to p' não faltar ao q̃ lhe ordeney... creo delles não deixareis de ajudar no q̃ puder pera recuperar a perda cõ q̃ se supoem, e mereçe prestimo.

Vejo a conta q̃ me dais de hauer o cap.m mor da Armada do Norte reprezado o barco ... Furco q̃ sahio de Surate, q dizeis ser de Vssumen chedeby vassallo del Rey Mogor e porq' me consta o contr.o se me faz precizo dizervos q̃ a verdade deste neg.o he so a que convẽ a Nação Portu-

(413) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 13 v.

gueza e aos vassallos del Rey Mogor a q.^m se mostrão obrigados, e tudo o q̃ me fez possivel o heide assim mostrar, p.ª o q̃ he justo mandar vir o dito barco a esta corte como ordeno cap.^m mor da Armada e ao general do Norte, e p.ª q̃ neste particular se proçeda cõ toda cõ... a execução vos ordeno venhais tambem agoa, por q̃ so assim podereis melhor testemun... o desintereçe cõ q̃ ordeno se proceda na averigoação deste cazo.

Grão Mogol

Tambem vos devo dizer q̃ as ameaças de Nababo de Surrate não são os q̃ intemidão ... Nação Portugueza e q̃ aq^le tem Rey q̃ o gouerna e lhe não hade consintir a menor insolencia e quando a faça tenho muito boas novas e gente p.ª deffender as terras del Rey nosso s.^or q̃ Deos e lhe reprezar todos os barcos q̃ entrarẽ, e sairẽ de Surrate, isto vos digo a uos como corretor e dos Portuguezes para q̃ o tenhais assy entendido; e q̃ El Rey Mogor não hade quebrar com nosso sem muy justificada rezão e a que temos pera ser boa preza o barco ninguẽ melhor q̃ vos... be. Nosso s.^or ett.ª Goa 10 de Março de 1708.

Dom R.º da Costa. (414)

418

11-3-1708

P.ª o P.^e Manoel de Miranda.

Por falta de embarcação pera terra deixey de responder a V. M. segurando lhe o grande cuidado com que me tem as revoltas e perseguições que experimentão os christãos de Columbo, e Nigumbo, a quem dezejara acudir com todas as forças possiveis mas como ... tem ao V. P. a V. M para os animar e fortificar nas realidades de Nossa Santa Fe se me fas menos intoleravel este sentimento, Primita Deos descubrir meyo, não só p.ª a conseruação, mas pera o augmento desta christandade.

Padroado

(414) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 14.

O R.do P.e Perfeito desta congregação me não deu a copia do papel que V. M. ... remeteo de que venho a entender não necessitão por ora essas missões de nenhũa ... couza deste governo porque aos P.es todos sempre que os vejo lhes recomendo m.to repetindo a obrigação que tenho para lhe acudir com tudo o que for necessr.o para o que estou sempre prompto.

Deos G.e a V. M. ett.a

Goa 11 de Março de 1708.

Dom Rodrigo da Costa ([415])

419

12-3-1708

P.a Siuagy Raze

Paz com os maratas

Por Sacarangy Nanane e Deugy Solequy recebi carta de V. Senhoria p.la q.l vejo o empenho com que procura a minha amizade e deste Est.o pella ... ado entre elle e V. Senhoria desde abenicio ...... prendas q̃ reconheço em V. S.a me obrigão a lhe dizer o gosto com q̃ devo aceitar p.a o q̃ se ... precizo esperar de V. Senhoria remeta pessoa sua com poderes p.a se ajustar a paz na forma do estillo não so p.a concerуação della mas tão bẽ p.a estabelecer e confirmar as conueniencias p.a hũa e outra parte V. Senhoria experimentara na minha Vont.e a particular estimação q̃ sey fz.er da sua pessoa.

Bicagy Mallar não chegou a esta cidade e p' este respeito não tenho dito a V. S.a o q̃ devia neste particular nẽ Sacarangy Narana e Deugy Solequy me comonicarão couza algũa de mais do que contẽ a carta de V. S.a mas p.a tudo o q̃ de my quizer me achara com promptis.a vont.e, Ds alumie a V. S.a em sua divina graça.

Goa 12 de Março de 1708.

Dom R.o da Costa. ([416])

(415 e 416) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 14 v.

420

12-3-1708

P.ª Gangadar Pandito Sumanta

Pazes com os maratas

Pellos Portadores desta receby a carta de Gangadar Sumanta com muy particular gosto e lhe agradeço a dilligencia com que sollecita a minha correspondençia para Siuagy Raze: no que não hauera duvida por ser justo deixe de continuar a que de abenicio a esta parte ouue entre elle e os senhores V. Reys deste Est.º Bicagy Mallay não chegou ainda a esta Cidade nẽ Sacarangy Narane e Deugy Solequy me fizerão vocalmente prezente mais do que conthẽ a carta do Siu agy Raze e a de Gangadar Pandito, pello que será precizo mandar pessoa com poderes necessarios para estabelecer e confirmar as capitullações desta paz, e amizade com comueniencias para ambas as partes no que não hauendo duvida. Nosso Senhor ett.ª

Goa 12 de Março de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. (417)

421

14-3-1708

Fundação duma fortaleza portuguesa em Camboja

V. Rey da India amigo. Ev. ElRey vos envio muyto saudar. O Governador de Macao Luis de Pinho Teixeira em carta de 13 de Dezembro de 1706 me remeteo hum papel que o Padre João de Basto da Companhia de Jesus lhe havia dado com rellação das terras de Camboja oferta que o Rey nos faz do seu comerçio com asistencia dos Portugueses no seu Reyno, e lugar que quizermos escolher nas suas terras para fazermos nelle hũa Fortaleza de que poderá rezultar muitas conueniencias a esse estado, cujo papel diz o dito Luis de Pinho Teixeira, nos tem remetido. E pareçeo me ordenarvos me

(417) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 14 v.

informeis com o nosso pareçer nesta materia, tomando para êste effeito todas as noticias necessarias das conueniençias, ou inconvenientes que se podem oferecer do comercio do Reyno de Camboja, e de se estabelecer hũa Fortaleza nelle, em que assistão os Portugueses para se poder tomar neste negoçio a resolução que parecer mais vtil e for conueniente ao meu seruiço e beneficio de meus vassallos. escritta em Lix.ª a 14 de março de 1708.

Rey. (418)

422

18-3-1708

P.ª Ant.º de Barros da Comp.ª de Jesus em Calecut.

Receby a carta de V. P. de 15 de Janeiro deste anno o q̃ faço reposta segurando a o muito que estimo a fineza com q̃ me busca pello saber merecer a todos os filhos da Sagrada Comp.ª de Jesus pello q̃ dou a V. P. as graças esperando o conheça assy p.ª condigna sanção dos meus affectos e dos com q̃ amo a V. P. e cuidado com q̃ emcomenda a Deos os augmentos e felecidades deste Estado.

As dispoziçóes do S.or Caetano de Mello de Castro tenho por muy acertadas principalmente a q̃ fez em V. P.es pello desinterece com que se empregão no serviço de V. Mag.e q̃ Ds g.de e na arrecadação da sua real fz.ª

Pimenta do rei de Calicut

Vejo a rezão q̃ V. P. teve p.ª não remeter este anno a pimenta do procedido quartel do feitor dessa Feitoria q̃ paga o Rey Samorỹ q̃ espero venha no ... seguinte a entregar na forma das ordẽs do Conc.º da fz.ª

Não sey tenha provido a Sebastião de Siqueira no officio de escriuão dessa feitoria nem que o R.do Bispo de Cochim me tenha falado nesta materia mas q.do pretendente venha procurar este officio attenderey aos inconuentes q̃ V. P. me representa.

(418) *L.º das Monções*, n.º 72, fls. 125.

As noticias q̃ V. P. me da das guerras do Rey de Cochim como de Samorỹ não posso deixar de perturbar muito essas terras mas como não prejudiquẽ as nossas missões nenhũa couza podemos sentir os embaraços q̃ há entre estes dous Reys porẽ he... duvida q̃ a parte q̃ seguẽ os olandezes ainda q̃ agora não tenha ventagẽ a q̃... conseguir pello tempo adiante p' q̃ são Europeos valerozos, e custumados a guerra rezões muy justificadas p.ª se entender o q̃ digo.

Guerra entre Calicut e Cochim

As nouas da Europa estimo muito sem embargo de as não ter p' certas e não deixa de me dar cuidado a falta de noticias do nosso exercito pella q̃.. delle, Primeta Deos trazer nolas de Portugal na monção q̃ espera ... essas nos poderão dar gosto desuanecido as q̃ dão nossos amigos... tudo mostrão a boa inclinação q̃ nos tem, mas como são mais o ... q̃ a nos não he muy digno do reparo a liberdade com q̃ maculão o valor do Marques das minas e estas nouas e as mais q̃ dão os P.es Francezes de Pulachary não tem probabilidade nenhũa pellas mesmas rezões q̃ V. P. podera as do Rey de Polonia e Sueço tão bẽ he certo não condizem com as q̃ havião corrido a nenhũa couza destas se deve acreditar até as não termos da pessoa q̃ sem paixão propia as dẽ liurimente ainda q̃ agora não deixão de diuertir a quẽ as ouue e todas as q̃ V. P. me der serão sempre p.ª mỹ de grande gosto. Ds g.de a V. P. ett.ª

Goa 18 de Março de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. [419]

423

20-3-1708

P.e R.do P.e An.to de Barros

Pella coppea da carta inclusa do Vigr.o de Tanor uera V. P. a conta q̃ me dá do q̃ tem sucedido ao dito Padre e en-

Padroado

(419) *L.° dos Reis Vezinhos*, n.° 7, fls. 15.

solencias dos Inglezes e de seus servidores ao q̃ V. P. acudir p.ª q̃ se não percão essas missões e os privilegios reaes mencionados na mesma carta dando me conta de tudo o q̃ obrar nesta matr.ª e a causa de me não fallar nella sendo tanto de seru.co de Sua Mag.e q̃ Ds g.e.

Redificação da igreja de Tanor

Tbem V. P. de obrigar ao Rey de Tanor faça cumprir aos mouros a obrigação q̃ teue de em redificar a Igreja e caza dos xpãos q̃ derrubarão dessa missão na forma q̃ tem prometido p.ª q̃ se acabe de conseguir este negocio com effeito visto a dillação em q̃ esta posto tudo espero obre V. P. com aquella efficacia q̃ conuẽ ao seru.co de Ds e honra deste est.º Ds g.e a V. P. Goa 20 de Março de 1708.

Dom R.º da Costa (420)

424

3-4-1708

Para o Nobre varão Van Prest noich Feitor p.ª comp.ª de olanda em Talacheira

Summamente agradeço a V. M. o affecto com que me dá os parabẽs da minha chegada a este est.º a donde espero ter muitas ocasiões de lhe dar gosto pera o que me hade achar cõ muy prompta uontade em retrebuição de sua fineza de que faço grande preco.

Franceses

A noticia que V. M. me da dos Barcos Francezes que chegarão a Pudicheira estimo muito para dirigir os negocios deste Estado como conuẽ ao bem delles os mais barcos q̃ os ditos Francezes dizem esperão me parece mais quimera sua q̃ realid.e p' q̃ a India nunca trouxerão tamanho poder, mayor mente não lhe faltando na Europa muito mais em q̃ se ocupẽ do q̃ nestas partes sem embargo do q̃ sempre me parecera conu.te todo o cuidado e cautella com q̃ devemos estar, ainda que não acatemos as suas vozes p' q̃ os seus designios tem

(420) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 15 v.

a felecidade de se nos ocultarẽ pello segredo q̃ esta não custuma guardar em semelhantes materias, e como V. M. me segura ter estas nouas p' certas vemos entender vem este Inimigo cõ tenção de conquistas, e não somente fazer o corco estreito de Mallaca, como intentão persuadirnos. Se V. M. descobrir mais algũa couza sobre este part.ar espero me auize cõ a promptidão possivel fiando de my não faltarey em fazer o mesmo pellas conueniencias q̃ se seguẽ a reciproca união da liga q̃ temos cõ os estados de... da. Ds g.e a V. M. Goa 3 de Abril de 1708. Dom Rodrigo da Costa ([421])

425

4-4-1708

O Patriarca de Antioquia e as Missões da China

Vice-Rey e Capitão geral da India amigo Eu ElRey vos invio m.to saudar como o Patriarca de Antioquia e seus ministros tem declarado tanto a opposição que fazem ao meu padroado nesse Oriente que chegarão a introduzir desconfianças no animo do emperador da China para expulsar os missionarios Portuguezes della e de Macao como escala p.a o seu imperio, de q̃ se pode recear não só a ruina daquellas christandades, mas a da cid.e e ilha de Macao, acho conveniente que (podendo ser e permittindo o assim a fazenda desse Estado) mandeis hum Embaixador em meu nome a fomentar a sua amizade e affeiçoalo ás missões dos Portugueses escolhendo vos para esta função sogeito hũ c.o ou secular de boa capacid.e, intellig.a e destreza que possa dar deste negc.o a boa conta que elle pede e aos mesmos missionr.os da China (entendendo elles que convem) emcomendareis que insinuem ao emperador nomee para enviado a S. Sanctid.e algum vassalo seu. A execução deste parecer deixo na vossa prudente eleição segundo as occurrencias que ahi se offerecerem. escrita em Lisboa a 4 de Abril de 1708. Rey ([422])

---

(421) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 16.
(422) *L.o das Monções*, n.o 72, fls. 297.

426

10-5-1708

Para o Rey de Tanor Siuiris Varme

Devo gratificar a V. A. o gosto com que estima a minha chegada a este estado a donde V. A. me hade achar com prompta vontade pera tudo o que se me offerecer do seu agrado em retribuição do affecto de V. A. a que tbem dou os parabens da posse dessa Coroa esperando que a esta fortuna se lhe sigão todas as que merece sua pessoa, e eu lhe dezejo para que em V. A. achem os Portuguezes aquelle amor que sempre experimentarão V. Reys seus antecessores para que se continue entre V. A. e este Estado a grande amizade que sempre teue com El Rey nosso Snor.

Ingleses

Como a minha chegada a este estado foi tão tarde como a V. A. deue ser prez.te não me foi possiuel mandar acudir aos desacertos dos Topazes, Ingrezes de Calecut fiando da grandeza e justiça de V. A. faltaria em os castigar como fosse justiça, e a insolencia dos Mouros por que huns e outros se tem havido a sorte que pode ser motivo da ruina de V. A. e do seu Reino; e assy deve V. A. por todo cuidado neste negocio por evitar as infelecidades futuras mayor mente conhecendo V. A. o maleuolo animo dos ditos Inglezes q̃ so se dirige a quebrantar a antiga amizade que este est.o tem com V. A.

No verão que vẽ determino mandar as minhas Fragatas de guerra a ordem de V. A. para saber quer obrem em seu serviço, e par tudo o mais que V. A. quizer deste Estado, e de my achara promptissimo. Deos alumie a V. A. em sua divina graça. Goa 10 de Mayo de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. (423)

---

(423) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 7, fls. 17.

427

14-5-1708

P.ª Siuagi Raze.

Pella primr.ª carta q̃ V. S.ª me escreveo remetida p' sacarangi Narana e Deugi solequy fiquey entendendo a vont.ᵉ com q̃ V S.ª se achaua de se congressar na minha amiz.ᵉ, solecitando á de todos os vassallos do Est.º, e respondendo logo esta carta p.ˡᵒˢ mesmos portadores vejo q̃ nesta q̃ agora trouxe Armada Sarangue, não faz V. S.ª menção de hauer recebido a minha reposta tratando nella a mesma matr.ª q̃ me hauia significado na primeira e me pareceo dizer a V. S.ª q̃ visto querer m.ᵈᵃʳ ps.ª sua p.ª tratar este neg.º o podera fazer segurando a V. S.ª *experimentara em my toda a attenção e q̃ não faltarey* em lhe difirir de fora a todos seja conueniente. Ds alumie a V. S.ª em sua Diuina graça. Goa 14 de Mayo de 1708.

Dom R.º da Costa. (424)

Paz com os maratas

428

14-5-1708

P.ª Baranagy Mohite Cap.ᵐ da Fortz.ª de S.......

Receby a carta de V. M. q̃ trouxe a Amada Sarangue e por ella vejo o grande con... q̃ V. M. o acompanha de ouuir as minhas notiçias, e q̃ estas e minhas acções sejão correspondidas a seu agrado, e lhe fico agradeçendo muito este afecto. Tambem estimo q̃ Siuagi se contentasse tanto como V. M. diz dos termos cõ q̃ se ouue Amada Sarangue em restetuir o q̃ lhe havia dado p.ª seus gastos no q̃ obrou bem e não menos em não querer aceitar a comnicação sobre a correspondencia e amiz.ᵉ q̃ Siuagi Raze pretende ter cõ o Estado p entender q̃ .. se necessitava de outra ps.ª e q̃ como Siuagi Raze me diga na

Paz com os maratas

(424) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 7, fls. 17 v.

sua carta q.er mandar ps.a su... p.a ... esta pretenção e V. M. me diga o mesmo escrevo na prez.te occazião primitindo do Siuagi Raze mande pessoa de supozição e de inteligencia q̃ possa ajustar as conueniencias de ambas as partes... pretende; Nosso Snor ettc. Goa 14 de Mayo de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. (425)

429

23-6-1708

P.a Arcebispo de Cranganor

Receby a carta de V. Ill.ma. de primeiro de Abril deste anno de que faço particularissima estimação sentindo a noticia que V. Ill.ma me participa da queixa que padecia p' q̃ lhe desejo sua saude muy feliz reparando tenha V. Ill.ma liurado tbem da sua febre e doença q não tenha o meu affecto mais q̃ apetecer e crea V. Ill.ma q̃ se este pode ser antidoto de semelhantes males não poderia padecer nunca nem hũa indigencia a sua saude pella obrigação que tenho de sollicitar tudo o q̃ pode ser a bem desta gostosa conçervação.

Não repito a V. Ill.ma os affectuosos desejos q̃ me assistẽ de liurar a V. Illma de tão penosas desconçolações como são as com que lido nesse seu Arcebispado por q̃ sei não falta a V. Illma o conhecimento desta minha obrigação nẽ das Vergas com q̃ pretendo intereçarme em o negocio tanto do serviço de Ds e de S. Mag.e bem e estabelecimento dessa xpandade mas o mesmo snor que o não permita ainda he certo se não hade descuidar em fauorecer esta causa como tanto sva p' meyo de tão vertuoso instromento como admirauel verdade que vertude resplandece.

Os Parabens dos bons sucessos que neste anno tem tido no norte e Sul as armas de S. Mag.e que Deus guarde

---

(425) *L.° dos Reis Vizinhos*, n. 7, fls. 18.

recebo com grande gosto agradecendo a V. Illm.ª todo o q̃ mostra não só a meu respeito mas tambem ao de felecidade deste estado que tão dependente esteve daquella furtuna premita Deus tiveçe para mayor gloria sua: Os Arabios se recolherão a Mascate destroçados com grande perda e mortandade de gente noticia que tiue pello Canara a donde chegarão bastantes xpãos que se acharão em Mascate quando entrou a dita Armada nas mais occasiões que tiuer cõ o mesmo Inimigo espero me hade deve a dar a dita de o destruir para que de todo cessem as insolencias com que tem oprimido este Estado.

Arabes

Vejo o que V. Illm.ª me diz sobre a dificuldade de se destribuir meyo eficaz para q̃ ... na concideração das poucas q̃ oje temos neste estado se possa conseguir as residencias de V. Illm.ª nesta terra de Malauar o que estimara.... toda *xpandade logra a fortuna que lhe desejo e por q sey...* custa visse tão apartado das suas ouelhas não pode deixar de ser igoal... se... ser a ellas no que espero ter aquella parte q̃ a minha obrigação deve segura ... esperando ... seu obrar o q̃ for mais conueniente a este fim e ao dos Princ ... Padroado real.

Pello Feitor Ingles Roberto Adão tiue carta de desculpas das imposições q̃ delle sem... q̃ na verd.ᵉ me derão algũ sentimento por serẽ escriptas pello P. Vigr.º de Tanor religioso da Companhia de Jesus devia acreditar, mas como V. Illm.ª me segura o contrario deste home e a fee... q̃ tem... Portuguezes ... cousas da Igr.ª fico nesta parte sem o menor escrupulo, agradecendo lhe tudo o que... a favor dos xpãos nascão Portuguesa p' o merce as finezas q̃ V. Illm.ª me segura tem este executado e conseguido p' sua interuenção o Rey Samorỹ. As careas q̃ os servidores deste Feitor tem tido cõ os de Pedro da Costa ... tão renhidas q̃ athe impedirão ao mesmo Pedro da Costa a nauegação das suas embarcações assy para esta Cidade como para os mais Portos donde tem seu negocio este excesso p... da carea particular em algũ modo e assy querera tentar a continuação destas queixas

. . . tal forma q̃ o Feitor Ingles e P.ro da Costa fiquẽ ambos bem o q̃ so V. Illm.a podera conseguir me dando ambos quando entenda sera assy conueniente p' se evitar mayor dano; e tudo o q̃ V. Illm.a obrar nesta materia sera p.a my de grande gosto. Ds g.e a V. Illm.a Goa 23 de Junho de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. ([426])

430

10-7-1708

P.a Ramachandra Pandita Amata
Valido da Rainha May de Siuage Raze

Paz com os maratas

Receby carta de V. M. de que faço grande estimação, assy pello afecto com que me busco . . . pello que deue ao meu dez.o na certeza de que logra boa saude, e sempre que tiuer. . . . . .

As muitas ocupações deste gouerno, algũas queixas com que tenho passado não . . . . escreuer a V. M. as uezes que quero porem não basta esta rezão pera deixar de continuar a mesma amizade q̃ este estado tem com Sivagi raze com muito mayor augmento do que ate o prezente experimentou e q̃ . . . . o mais que V. M. de mim pretender me hade achar cõ igual vontade nosso Snor ett.a

Goa 10 de Julho de 1708.

D. Rodrigo da Costa. ([427])

431

22-11-1708

Assento p.a o V.or gr.al da fz.a mandar empregar no sagoate q̃ uay a El Rey Mogor dos oito mil

---

(426) *L.° dos Reis Vizinhos*, n. 7, fls. 18 v.

(427) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 7, fls. 19.

x.es mais quinhentos sessenta e noue x.es duas tg.as e sincoenta e seis res.

Asentouçe em concelho da faz.a prez.te o Ex.mo S.or V. Rey e ministros deputados delle q̃ o V.or gr.al da faz.a mande empregar no sagoate q̃ uay a q̃l Rey Mogor alem dos oito mil x.es q̃ por assento deste conss.o se mandarem despender p.a o d.o sagoate mais quinhentos sessenta e noue x.es duas tg.as sincoenta e seis res de q̃ se fez este ass.to asinado pello dito s.or V. Rey e Ministros An.to Baup.ta Pr.a o fez. Goa uinte e dous de Nour.o de mil sete centos e oito. Dg.os palha da Silva escrivão da fz.da gr.al o fez escrever.

Presente ao Grão Mogol

Seguem as assinaturas. (428)

432

11-12-1708

Sor.

Em carta de 22 de Janeiro deste anno dey conta a V. Mag.de de ter chegado a Norte o socorro que me pedio o General daquellas terras Antonio Pereira de Sequeira e do vltimo successo que athe aquelle tempo teue com o Rey Colle e seu exerçito na entrada que fez em Manora, seguiosse a este bom sucesso o de se lhe continuar a guerra cõ tanta feleçidade que em breues dias se lhe queimarão mais de quarenta e sete Aldeas de grandes pouoações ficando de todo asolladas e destruidas, e chegando a nossa gente junto da de Varem corte do mesmo colle q̃ hera só a que faltava para se dar ao fogo que a tanta mizeria vio reduzida a sua soberba pello que athe foy forçozo implorar a paz que dezejava valendosse para êste effeito da protecção do Nababo de Galiana que a seu fauor a pedio ao general do Norte e a conseguio restituindo nos toda a artilharia que nos tinha tomado nas nos-

Guerra com o Rei Cole

(428) *L.° dos Assentos do Conselho de Fa enda*, n.° 18, fls 6?

sas Tranquinas, gado, e curumbins, e mais prezioneiros que tinha levado das nossas terras para as suas, e em satisfação do mais q̃ tinha roubado largou dous annos do Grão Candil que custumão pagar ao ditto colle as nossas Aldeas, esta he a forma com q̃ se ajustarão as ditas pazes, q̃ ficão estabelecidas, e por fiador dellas o Nababo de Galiana ficando este inimigo assas cortado do nosso ferro, porque em todos os encontros que tem com nosco sahio sempre de inferior partido, e as nossas Armas com extremozo credito, asombro e receyo de nossos inimigos.

Angriá

Com Canogi Angria se continua a guerra sem embargo de ter pedido pazes repetidas vezes pella tirania com que o sangue frio mandou degolar a gente que tomou das nossas manchuas, e se lhe tem feito grandes hostellidades em todas as suas Aldeas e gente pella parte do campo de chaul de q̃ hera capitão mor Antonio Cardim Froes que em todas estas guerras tem bem mostrado o seu grande valor, e actiuo prestimo no seruiço de V. Mag.e sem embargo de q̃ na ultima queima de hũas aldeas o não fauoreceo a fortuna como athé então o tinha feito por se desmandarem os soldados, e mais gente que em sua companhia levou no roubo das ditas Aldeas dando lugar ao dito inimigo a acudir cõ toda a sua gente a este destrago, e colhendo os demandados os envestio com tanta furia que os poz em fugida e a não ser tanto o vallor do dito Antonio Cardim froes, e dos soldados Portuguezes e algũa gente sua q̃ traz paga a sua custa parecerão todos no campo, devendosse a sua destreza, e actiuidade a fortuna de se retirarẽ com menos perda da que se temia neste encontro perdemos setenta e sete homẽs e o inimigo sessenta e tantos, de q̃ me da conta o mesmo cap.m Antonio Cardim froes, sendo tambem motiuo desta infelicidade fazerse a facção na inuernada em dia tão chuozo q̃ só tiuerão nelle lugar as espadas para a deffença, e offença do conflito, não se podendo valer das chamas de fogo: a gente que foi em companhia do dito capitão serião quatrocentos homẽs, a do inimigo dous e mil e tantos no que manifestamente se uio o excesso

e ventagem com q̃ sempre peleja com nosco pella parte de caranja lhe tem feito cõ tantas hostellidades o capitão Bernardo teixr.ª q̃ em valor e sciencia se igualam te ao dito cardim, e nelles tem V. Mag.e dous cap.es dignos de grande honra, o que me pareceo fazer prez.te a V. Mag.de para q̃ sendo seruido lhe possa agradeçer seus honrados procedim.tos Ao capitão Cardim fiz merçe do habito de xpõ e da patente de cap.m de Mar e guerra ad honorẽ por não ter fragata em q̃ ocupe e o não tirar do Norte a donde he conueniente q̃ assista pello m.to *q̃ o respeitão naquella Costa isto he tudo e q̃ neste parti*cullar deuo dizer a V. Mag.de p.ª q̃ me ordene o q̃ for do seu Real serviço D.s Goarde e prospere a Real P.ª de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 11 de Dezr.º de 1708 (429)

433

11-12-1708

Sor.

Importação do arroz de Canará

Tendo mandado em 24 de Nouembro do anno passado a Armada do Reino que era Capitão Mor Manoel de Mello da Sylva para os portos de Canará a conduzir a cafilla dos mantimentos para o sustento destas Ilhas de Goa, Salsete e Bardes como he estillo, me escreveo o ditto capitão mor que se achaua em Mangalor com as poucas forças que tinha para impedir a sahida dos ditos mantimentos as embarcações que os estavão carregando naquelles Portos para os do Malauar, Mascate, Meca e outros do Sul em grande danno do sustento destes Povos, e reconhecendo a justa rezão com que o capitão mor me dava esta conta, me pareçeo precizo reforçar a dita Armada com hũa fragata de guerra pondo a com ella em mayor respeito e aquella costa como tambem para

(429) *L.º das Monções*, n.º 73, fls. 11.

acompanhar a Nao de viagem Nossa Sra. das Portas, do ceo que na monção passada mandey para o Reino, na concideração dos muitos Piratas que frequentão estes mares, para o que nomeey a nau Nossa Sra. das Ondas em que uim desse Reino, por ser a unica com que me achaua capaz de a comboyar até a altura de Mangalor, nella foy o Capitão de Mar e Guerra Manoel Ferreira d'almeida que exercita o dito posto em a Nao Nossa Sra. da Piedade das Chagas assỹ pello seu valor e prestimo, como pella boa feição que tem segurandome esta a boa conta que sempre deu de sy, e depois se experimentou no bom successo que teve em o mesmo Canara com a Armada dos Arabios que ueyo aquellas terras a leuar por antre preza as tres principaes fortalezas de Onor, Mangalor e Barcalor para o que lançando em a mesma noute da sua chegada mais de dous mil homens em terra com que emvestio a primeira fortaleza foi rechaçado pellos Canaras tão vigorozamente que o obrigarão a se atirar para os seos barcos deixando muita gente morta, Armas, Espadas e muitos petrechos belicos que trazia para a expugnação destas Praças entendendo as acharia despreuenidas, o que Deos não permitio por hauer poucos dias que os sidis tinhão roubado a dita terra pello descuido que ouue em seus moradores e escrementados em cabeça propria se rezoluerão a sua deffença entendendo serem os Arabios os mesmos Sidis que os tornaua a inuadir, passarão aquelles a Mangalor a donde estaua a fragata Nossa Snora das Ondas que uendo este inimigo com sete barcos se fês a uella e os foi buscar para lhe impedir saltarem em terra, e pelejando com elles o fes com tanta furtuna que os obrigou a se retirarem matandolhe bastante gente, e destroçando-lhe alguns dos seus barcos, depois da peleja e retirada dos Arabios se tornou para o seu porto a donde esteve ate o outro dia em que o dito inimigo o buscou segunda ues, e porque o uento lhe não era fauorauel, e se achaua o Sottauento fez toda a força possiuel para lhes tomar o barlavento, o que não poude conseguir por serem muitos os ditos barcos... a ficar no meyo

Arabes

delles, e foi este o dia em que se pelejou de hua e outra parte com toda a força até se fechar a noute ficando pella nossa parte ... se encontro retirandosse o dito Arabio com mayor perda de gente ... fragatas chamada acabaras lhe foi precizo por a banda pello .... marcado tombo que lhe fes a nossa Artilharia recebendo a fragata ondas........................... da proa que lhe passarão hũa balla e quis Deus que cahisse dos mesmos Arabios o que sucedeo na noute da ....
....
a Cananor a donde gastou pouco mais de vinte e quatro ..... em tomar agua de que tambem se achava com grande falta neste intrevallo de tempo tornou o Arabio ao Porto de Mangalor, dando de noute fundo nelle, e como amanheçeu preparou os seus terranquins para a saltar a terra não achando quem lho estorvasse sem embargo de estar o Capitão Mor Manoel de Mello da Sylua dentro da barra com a sua galiota de guerra, e do Capitão Sebastião Nunes de Oliveira que o acompanhava e bastaua para impedir a entrada dos ditos Terranquins, mas foy o temor e puz claminidade do dito capitão mor tanto, e do seu capitão Paulo da Rocha Pimentel que se não atreverão a esperar os ditos Terranquins e se defenderẽ delles no caso que o cometeçe o que ate aly não tinha sucedido e somente uirão as preparações dos ditos Arabios, movendoos estas a deixarem as suas galiotas ao dezamparo fugindo para os matos vergonhozissimamente sem pejo algum nem lembrança da sua honra, credito e reputação das armas de V. Mag.de so teue acordo o dito capitão mor para mandar pello mestre de sua galliota por lhe o fogo o que conseguir se o escriuão da feitoria Asenço leitão que tinha sido soldado lho não impedira juntando algũs soldados consigo, e metendosse na dita galliota mais para a defender dos nossos do que dos proprios Arabios, o outro Capitão Sebastião de Nunes Oliveira teue diferente acordo retirandosse com a sua manchua debaixo da fortaleza que esta dentro do Rio, mas tambem alargou hindo

para terra ainda que com mais breuidade do que os outros tornou para sua manchua e tendo os Arabios ja despedidos os Terranquins com toda a gente e petrechos necessr.os para o assalto que pretendião dar a fortaleza auistarão o fragata Nossa Snra das hondas que uendo os ancorados veyo arrazada a Poupa a elles seruindolhe a dita fragata de tanta confuzão que logo se fizerão a nella recolhendo a sua gente aos mesmo barcos, e sahindo para fora os enuestio o Cap.m Manoel Ferreira dalmeida com o seu custumado valor com tanto acordo que os não deixou tomar nunca o barlavento pelejando terçeira ues com elles com igual sucesso aos passados, e com a furtuna de se desemganar este inimigo de que já não podia, uem lhe era possivel conseguir a sua empreza se foy ajuntar com o resto da sua Armada que estava no Porto de Barcalor a donde se tinhão recolhido a mayor parte dos nossos nauios, e manchuas de guerra da dita Armada do Canará que hião comboyando a cafilla que daqui foy para a que. . . . . . de que era Cabo Manoel Roiz Borba, capitães Manoel Roiz de Oliveira Santos que em tudo seguirão o exemplo do seu capitão mor porque lhe não fizesse a queixa de não tomarem bem esta lição, e não só dezempararão as suas embarcações, mas tão bem as deixarão roubar a sua vista dos . . . . Canaras que de toda a sorte que puderão os injuriarão, digno castigo da sua fraqueza, porque a não ser tanta a furtuna, valor, rezolução do Capitão Manoel Ferreira d'almeida e de todos officiais de sua fragata, capitães da Infantaria e gente della padescia a Nasção Portugueza na Azia o mayor ludibricado mundo finalmente pella Fragata foy toda a honra, e credito das Armas de V. Mag.de neste Estado da India, e tanto assim que forão dizer a Mascate os ditos Arabios que elle tinha dentro de sy, todos os Infernos juntos, perderão nestes encontros mil e duzentos e tantos homẽs que lhe matarão em terra e no mar forão tão destroçados os seus Barcos, e tão envergonhados os cabos delles que o seu Imamo os quis castigar com penna da mor-

te, o que não executou pello grande empenho em que opuzerão os principais homẽs da sua corte.

Antes que a Armada de remo se recolhesse a esta cidade mandey prender ao dito capitão mor, e capitães da Sua Armada pella notiçia que tiue de que intentavão auzentar-se em chegando com a cafilla a esta barra como ja tinha feito o Capitão a reteguarda Manoel Roiz Borba para o que os mandey esperar entre Angediua, e Mormugão metendoos na fortaleza da Agoada a donde ainda se achão prezos tratando do seu liuramento por sahirem culpados na deuassa que deste cazo ordeney ao ouu.or geral do crime tiraçe delles.

Ao capitão Manoel Ferreira dalmeida dey o foro de fidalgo da Caza de V. Mag.de attendendo aos muitos seruiços que tem feito neste Estado principalmente nesta ocazião de que dou conta a V. Mag.de para que assim o haja por bem, mandandolhe confirmar a dita merce afim de se animarem os mais com este exemplo a obrar o que deuem.

Ao Capitão Tenente Antonio Vas da Silua que hia na mesma fragata fis capitão de mar e guerra della, ao segundo capitão Tenente Paullo da Costa dey a feitoria de Mossambique, aos dous capitães de Infantr.a Manoel Lobato de faria, e Vicente da Cunha Azinheiro que hião na fragata prouy nos postos de primeiros capitães Tenentes e aos mais Capitães que se acharão na mesma ocazião detremino proceder nos postos a que estiuerem a caber o que não tenho feito por falta de vacaturas isto he tudo o que se me offereçe dizer a V. Mag.de sobre estes particulares de que me pareçeo precizo dar conta para que V. Mag.de me ordene o que for de seu real seruiço. Deus Guarde e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos que todos seus vassalos dezejamos. Goa 11 de Dezembro de 1708. [430]

434

12-12-1708

Patriarca de Antioquia

Senhor. Pela relação junta faço presente a V. Magestade a conta, que na monção passada me deu Diogo de Pinho Teixeira, general de Macao, dos excessos commetidos pelo Patriarcha de Antiochia, Dom Carlos Thomas, contra os privilégios, isenções, e liberdades concedidas a V. Magestade pelo Summo Pontifice, e Bullas Apostolicas a favor do Padroado real, offendendoo em tudo quanto quiz, sem attenção aos respeitos devidos à Coroa de V. Magestade, intentando por todos os caminhos destruir as missões do imperio da China e introduzir nellas os Missionarios da Propaganda, por ser este o seu unico fim, impondo à nação portugueza as falsas accusações, que pelo mesmo relatorio constarão a V. Magestade, diante do Emperador da China, que vindo no conhecimento de suas astucias, o degradou, ou exterminou para Macáo, quiçá a este respeito, ou o de querer investigar o como nos haviamos com elle, formando no seu conceito as altas politicas, que em si contem este negocio, que todas ande ceder em abono, ou desabono da nação portugueza, ruina ou estabilidade das ditas Missões, que com tão excessivos trabalhos plantarão os filhos da Companhia de Jesus, e com os mesmos os deffendem, e privilegios de V. Magestade, a que tem sido attentissimos não só neste particular, mas em todos os da honra e credito de Deos, de V. Magestade, e da nação portugueza. Tudo o referido, e mencionado no dito relatorio deve V. Magestade mandar ponderar com a summa attenção que costuma ordenando a este fim o que for servido, para que de todo se não perca o que temos, e conservamos ainda no imperio da China, livrando aquelles pobres vassallos das vexações que padecem com o dito Patriarcha Antioqueno, e com os muitos Bispos e Missionarios Francezes e Castelhanos, de que está cheia a cidade de Maccao.

O dito General Diogo de Pinho Teixeira me pedio resol-

vesse a forma em que se havia de haver com o Patriarcha; e como este negocio de si he arduo e trabalhoso, me pareceo conveniente ao serviço de V. Magestade chamar o conselho do Estado para lhe propôr esta materia e se determinar nella o que fosse justo, não tomando somente sobre mim a dita resolução, o que no mesmo conselho se assentou faço presente a V. Magestade pela copia inclusa do dito assento, em que todos forão conformes; pelo que ordeneis ao general de Macáo em carta de 7 de maio deste anno continuasse o que tinha obrado até o presente impedindo por todo o meio que lhe fosse possivel o intento do dito Patriarcha em execução das ordens do V. Rey, meu antecessor, até com effeito ordenar V. Magestade o que for servido neste Estado em defensa do mesmo Padroado, ou dispôr que o dito Patriarcha exercite a jurisdição que tiver sem impedimento algum; mas quando sucedesse querer o dito Patriarcha contra o disposto exercer a sua jurisdição, mandasse lançar hum bando em seu nome, pera que nenhuma pessoa de qualquer qualidade ou condição que seja obedecesse ao dito Patriarcha, com as pennas que lhe parecesse, afim de evitar este damno; procedendo contra os seculares, que pontualmente não cumprirem, e ainda contra os regulares até os exterminar para esta cidade, o que tambem faria o Bispo de Macáo, obrigando a todos geralmente do seu bispado a cumprirem a Pastoral do Arcebispo Primaz deste Estado, que mandou publicar, procedendo tambem contra os regulares na mesma forma que ao dito general ordenei: e pelo que respeitava á custodia, em que tinha recluso o dito Patriarcha, se me fazia durissimo este procedimento sem embargo da junta que fizera a esse fim, ordenandolhe o puzesse em sua liberdade no caso que entendesse que o Patriarcha não poderia causar maiores perturbações áquella cidade, ou contra a pax publica, e que por sua via pudesse vir algum evidente perigo; porque sendo assim, o deixasse estar na dita custodia, evitando nesta forma todos os damnos, que do contrario havião de resultar.

Aos Prelados dos conventos de São Domingos, e de

Santo Agostinho desta cidade ordenei castigassem ao Padre Frey Pedro de Amaral, da Ordem de São Domingos, que tinha hido por Prior do convento de Macáo, e o remetteo o general pera esta cidade em companhia do Padre Frey Constantino do Spirito Santo, por serem parciaes do Patriarcha, e declararem publicamente que lhe havião de obedecer em tudo o que lhes mandasse: e não consentissem que os ditos Religiosos tornassem para a China, e que aos novos prelados que mandassem pera os conventos de Macáo os advertissem sigão e obedeção à Pastoral do Arcebispo Primaz, e às que publicasse o Bispo daquela cidade; e aindaque executarão o que lhes ordenei, foi de sorte o castigo que lhe derão, que o não sentirão até o presente; tanto assy que o Padre Frey Constantino do Spirito Santo se acha hoje Provincial de Santo Agostinho desta cidade, de que dou conta a V. Magestade, pera que lhe seja presente o procedimento destes Religiosos isto he o que tenho obrado nesta materia; estimarei seja com os acertos que desejo ter no serviço de V. Magestade, a que aplico todo o meu cuidado com o desvelo que devo. Deos guarde e prospere a Real Pessoa de V. Magestade os felizes e ditosos annos, que todos seus vassallos desejamos. Goa 12 de dezembro de 1708.

Dom Rodrigo da Costa. (431)

435

15-12-1708

Sor.

Indo na monção passada lançar fora da barra desta cidade a Nao Nossa Snra. da Esportas do Ceo que remety para o Reyno tendose ja levado a dita Nao me entregou o El Rey e capitão geral que foy deste Estado Caetano de Mello de Castro hũa Carta do Rey que Deus tem em gloria,

(431) *L.º das Monções*, n.º 73, fls. 145.

escrita a 25 de Março de 703 para El Rey da Perçia reposta da que o dito Snor teue do mesmo Rey pello capitão de Mar e Guerra Manoel Royo de Faria e não a querendo eu asseitar por uer se me impossibilitaua dar daly conta a V. Mag.de da entrega da dita carta; forão tantas as instancias do dito V. Rey que me rezoluy a fazelo, e recolhendome para Goa descobri na Secretaria deste Estado a rezão que teve para não mandar carta a El Rey da Perçia tomando o fundamento de ser suposta como melhor se ve do assento do Conselho do Estado e copea da sua carta, pella qual deu conta desta duuida de q̃ não acho a reposta para eu reger por ella. Tambem me pareçeo necessario remeter a V. Mg.e as copeas incluzas da carta do Rey da Perçia da de Sua Mag.e q̃ Deus tem, e da que o dito Snor escreueo ao dito V. Rey Caetano de Mello de Castro para que mandando V. Mag.de ponderar esta materia seja seruido dispor o q̃ nella deuo obrar para q̃ em tudo acerte na minha obrigação que he o q̃ mais dez.o Deus g.de e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos que todos seus vassallos dezejamos Goa 15 de Dez.ro de 1708.

Rei da Persia.

V. Rey. (432)

436

Coppia do cõteudo na carta de Sua Mag.de Persiana pera o muito poderoso Senhor Rey de Portugal.

Despois de vários estremos de Cortezia e amizades diz assim como chegando o Capitão general com a Armada de V. R.l Mag.de ao Congo nos fizesse petição de como vinha com ella pera castigar os atreuimentos do comum inimigo Mascatim, e que para este effeito pedia lhe dessemos fauor ordenando aos Nossos Seruos ajudassẽ com exercito por terra para que elle por hũa parte, e eu por outra extinguise

Ambos

(432) *L.o das Monções*, n.o 73, fls. 130.

sem este tirano aduerçario. Nos a esta petição assentindo constituimos general, ordenando lhe congregasse exercito capaz ao sobredito fim, e ordenamos ao valoroso Capitão gn.al de Vossa Mag.de se detiuesse ate a chegada deste; porem como neste comenos se nos fizesse petição de que o dito Capitão Gn.al despedira hum barco de Sua Companhia em busca de mais socorro entendemos que paramos segurança conuinha que o effeito desta empreza se detivesse ate chegada delle com cuja chegada o nosso Gn.al que com invencivel exercito, e mais petrechos belicos esta prestes e aparelhado hade no mesmo com menos saltar nas terras da Arabia para q̃ deffendendo o dito Capitão Gn.al de V. Mag.de os mares o nosso exerçito extinga este inimigo de V. R.l Mag.de a quem comunico muito valor e experiencia do sobredito Capitão gn.al da Armada de V. R.l Mag.e de quem espero oprimir como o seu muito prestimo merece.

João Roiz Machado. [433]

(433) *L.º das Monções*, n.º 73, fls. 141.

ÍNDICE

ÍNDICE ALFABÉTICO

(os números correspondem à paginação)

A

B

C









Erratas

Pag	Onde se lê	Leia-se
I	Kudal	Khudal
III	The Great Rebel	The Grand Rebel
VIII	Kincard	Kincaid
XIV	felecitou-o	felicitou-o
XIX	Shivagi	Sivagi
XIX	Kawas Kan	Khawas Khan
XXIII	Khanas Kan	Khawas Khan
XXIV	holandezes	holandeses
XXXVII	Grão Mogor	Grão Mogol
LIV	a frente	à frente
LVI	Sivaji	Sivagi
LVIII	Sebastião Martins	Gonçalo Martins
LXXIII	Vice-Rey a El-Rey	Vice-Rei a El-Rei
LXXX	à on père	à son père
LXXXI	an torrent	au torrent
LXXXI	an tems	au tems
LXXX	avant pres	avait pris
LXXXIII	Sambaji	Sambagi
CXXXII	encorporada	encorporado
CLX	enire os portuguezes	entre os portuguezes
CLXVIII	17 de Ag.to de 1616	17 de Ag.to de 1696
15	Ramona	Ramorma
17	Para	Para Sahide Ibramo Gulamo
27	Superentendente	superintendente
38	Ramomra	Ramorma
40	Bamorma	Ramorma
56	encorborara	encorporara
56	Mayo de mil e seiscentos annos	Maio de mil e Setecentos annos
61	Bonunsulós	Bonsulós
66	fique	fiquei
68	dos negocios	os negocios
81	my	muy
86	o socorro que des	o Socorro que de
101	deslendranary	de [illegible]
102	chendra narin	[illegible]
110	estetuão	[illegible]
112	chegua	[illegible]
113	6-7-1° 1	[illegible]

Pag.	Onde se lé	Leia-se
116	6 de Mayo de 1701	6 de Mayo de 1710
126	5-15-1701	5-12-1701
129	12-1701	2-12-1712
130	2 de desembr de	2 de dezembro de 1712
134	4-1-1702	4-1-1706
135	4 de janr.º de 1702	4 de janr.º de 1706
137	pretende	pretendem
142	A......	Assonorá
149	Fricamogi	Tricamogi
168	maratos	maratas
168	Maratos	Maratas
194	23 de Mayo de 1203	23 de Mayo do 1703
194	Angu-ras	Angriá
194	Angarau	Angriá
198	20-9-1702	20-9-1703
221	não	na
223	grandes merecedores	grandes mercadores
228	putas	peitas
237	pacagem	paçagem
242	destictos da china	districtos da China
246	ordeno	ordena
246	de	dê
256	puplica	publica
263	comendante	comandaute
284	o estado conçeruos	o estado conseruou
305	Ant.º Luiz Glz da Camara Coutt.º	Caetano de Mello de Castro
311	...posta	reposta
312	rou...nos mares	roubos nos mares
332	Corguẽ	Corjuem
332	se retifique a datta	se ratifique a datta
332	Pacos	Paços
332	dias terras	ditas terras
346	Rey	V. Rey
351 (nota)	M. do R.	L' das Monções
355	Rey	V. Rey
368	onda'	Pondá
411	Pa o dito	Pa. Mirzam Niza Mutadina
412	levantamenteo	levantamento de
424	Barcalor	Barcelor